



CLÓVIS BEVILÁQUIA
HISTÓRIA DA FACULDADE
DE DIREITO DO RECIFE

História da Faculdade de Direito do Recife

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Vice-Reitor: Prof. Sílvia Romero Marques

Diretora da Editora UFPE: Prof^ª Maria José de Matos Luna

COMISSÃO EDITORIAL

Presidente: Prof^ª Maria José de Matos Luna

Titulares: Alberto Galvão de Moura Filho, Alice Miriam Happ Botler, Ana Maria de Barros, Antonio Motta, Helena Augusto Chaves, Liana Cristina da Costa Cirne Lins, Ricardo Bastos Cavalcante Prudêncio, Rogélia Herculano Pinto, Rogério Luiz Covalesski, Sônia Souza Melo Cavalcanti de Albuquerque e Vera Lúcia Menezes Lima.

Suplentes: Alexsandro da Silva, Arnaldo Pereira Carneiro, Edigleide Maria Figueiroa Barreto, Eduardo Guimarães Tavares, Ester Calland de Souza Rosa, Geraldo Antônio Simões Galindo, Maria do Carmo de Barros Pimentel, Marlos de Barros Pessoa, Raul da Mota Silveira Neto, Sílvia Helena Lima Schwamborn e Suzana Cavani Rosas.

Editores Executivos: Afonso Henrique Sobreira de Oliveira e Suzana Cavani Rosas.

Revisores: Flávio Emmanuel Pereira Gonzalez, Luana Mirela de Sales Pontes, Manuella Mirna Enéas de Nazaré e Richerleide Xavier de Macedo.

Editora associada à



Clóvis Beviláqua

História da Faculdade de Direito do Recife

Editora
Universitária  UFPE

Recife | 2012

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Copyright

Capa: Sérgio Siqueira

Projeto Gráfico: EdUFPE

Impressão e acabamento: Editora Universitária /UFPE

Catálogo na fonte:
Bibliotecária Joselly de Barros Gonçalves, CRB4-1748

B571h Beviláqua, Clóvis, 1859-1944.
História da Faculdade de Direito do Recife / Clóvis Beviláqua. –
3.ed. – Recife : Ed. Universitária da UFPE, 2012.
682 p. – (Coleção Nordestina).

Inclui anexo.
ISBN 978-85-415-0048-7 (broch.)

1. Universidade Federal de Pernambuco. Faculdade de Direito
– História. 2. Universidades e Faculdades – Recife (PE). I. Título.
II. Série.

378.8134

CDD (23.ed.)

UFPE (BC2012-172)

Aos grandes construtores
do Direito brasileiro

APRESENTAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO PELO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Temos a grata tarefa de apresentar ao leitor a reedição da *História da Faculdade de Direito do Recife* de Clóvis Beviláqua, obra editada originalmente em 1927 para marcar a comemoração do primeiro centenário daquela instituição. Uma segunda edição só apareceria em 1977 para homenagear os 150 anos da Casa de Tobias Barreto. Desde então, não foi mais reeditada, nem mesmo reimpressa, fato que explica a raridade da obra, não obstante a sua importância.

Passados 35 anos da sua segunda edição, tornou-se mais do que necessário facilitar o acesso a livro tão relevante para a conservação da memória de um pioneiros cursos superiores do Brasil. A Universidade Federal de Pernambuco, por meio de sua Editora Universitária (EDUFPE), assumiu o compromisso de lançar a terceira edição da *História* de Beviláqua, desta feita como título da Coleção Nordestina.

Além de colaborar para dar ainda mais brilho aos festejos pelos 185 anos de fundação da mais importante entidade de ensino jurídico do Nordeste, esta edição de 2012 também inaugura o projeto de resgate de obras que contam a história da UFPE, proposta que é, em grande medida, uma colaboração ao resgate da própria história do Ensino Superior em Pernambuco e no Brasil.

Como continuidade do intuito que ora inauguramos, serão reeditados, em breve, pela *Série Memória* da EDUFPE, três inestimáveis títulos, há muito esgotados, sobre a evolução da medicina brasileira, praticada e ensinada em Pernambuco e no Nordeste: *História Natural e Médica da Índia Ocidental* de Guilherme Piso, *História da Medicina em Pernambuco (séculos XVI, XVII e XVIII)* de Leduar de Assis Rocha e *Notícia dos Três Primeiros Livros em Vernáculo sobre a Medicina no Brasil*, obra prefaciada por Gilberto Freyre e que enfeixa, num só volume, o *Tratado único da constituição pestilencial de Pernambuco* de João Ferreira da Rosa, o *Tratado único das bexigas e sarampo* de Simão Pinheiro Morão e as *Notícias do que é o achaque do bicho* de Miguel Dias Pimenta. Também virão a lume discursos históricos, proferidos pelos diretores dos Centros Acadêmicos e pelos representantes do novo reitorado da UFPE.

Tal resgate do passado demonstrará como são profundas as raízes da UFPE, porque existentes bem antes de 1946, ano em que surgia ainda como Universidade do Recife, graças à união de entidades de Ensino Superior: Faculdade de Direito do Recife, Escola de Engenharia de Pernambuco, Faculdade de Medicina do Recife, Escola de Odontologia, Escola de Farmácia, Escola de Belas Artes de Pernambuco e Faculdade de Filosofia do Recife.

Como a Faculdade de Direito, antes de Olinda e depois do Recife, é o solo mais antigo que nutriu as raízes da UFPE e do Ensino Superior no país, tínhamos o dever de começar nossa proposta pelo resgate do registro tão bem realizado por Clóvis Beviláqua, ele mesmo ex-estudante e ex-professor da FDR. Nestas páginas, o leitor encontrará o trabalho cuidadoso de um depositário infatigável, que pacientemente buscou coligar em sua obra os dados biográficos dos importantes nomes da *intelligentsia* brasileira que frequentaram

a FDR de 1827 a 1927. Estão aqui presentes informações de vultos como Rui Barbosa, Tobias Barreto, Castro Alves, Sívio Romero, entre tantos outros que encontraram na faculdade, seja como alunos, seja como mestres, o ambiente onde hauriram os saberes que os ajudariam a brilhar não só no âmbito jurídico, mas em diferentes campos, como política, literatura, economia, jornalismo e diplomacia. Dados há também sobre importantes movimentos que dão mostras da efervescência intelectual dos séculos XIX e XX no Brasil, notadamente o que registra Beviláqua sobre a chamada Escola do Recife.

É, portanto, a *História da Faculdade de Direito do Recife* uma história coletiva, feita de muitas histórias pessoais, fato atestado pelas listas de ex-alunos, ex-professores, ex-diretores e ex-bibliotecários da instituição, reproduzidas pelo autor, assim como as mais de mil notas minuciosamente redigidas por Beviláqua, que nos fornecem ricas referências biográficas e bibliográficas.

Queremos, assim, que esta reedição seja mais um relevante passo dado pela UFPE no desafio de contribuir com o desafio de formar uma nação onde o ensino público, gratuito e de qualidade consubstancie-se, de fato, como instrumento de democratização do saber e de qualidade de vida.

Professor Dr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor da UFPE

DUAS OBRAS BÁSICAS NAS COMEMORAÇÕES DO SESQUICENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Nunca será demais enaltecer o descortino da grande geração da Independência ao perceber que a nova Nação não precisava apenas de novas leis, mas também de uma consciência jurídica própria, a qual só poderia ser o fruto de Faculdades de Direito vinculadas às nossas tradições.

Surgiram, assim, logo em 1827, os dois grandes centros jurídicos do País, um ao norte, em Olinda, logo após transferido para o Recife, outro em São Paulo, que iriam se converter nos dois polos em torno dos quais, durante várias décadas, a intelectualidade brasileira pôde traçar a elipse de nossa cultura.

Na realidade, além do Direito, foram aquelas duas Casas de Ensino os focos inspiradores das artes literárias e de todas as expressões das ciências humanas, cooperando de maneira decisiva para o fortalecimento da unidade nacional.

Na falta de Universidades ou de Faculdades de Filosofia e Letras, as Escolas de São Paulo e do Recife converteram-se nos centros irradiantes de nossa cultura humanística, o que leva agora o Ministério da Educação e Cultura, através do INL, a tornar acessíveis, aos estudiosos de nossa história, essas obras raríssimas.

A *História da Faculdade de Direito do Recife*, de CLÓVIS BEVILÁQUA, publicada em 1927, como parte das comemorações do

primeiro centenário da instauração dos Cursos Jurídicos no Brasil, e as *Memórias para a História da Academia de São Paulo*, de autoria de SPENCER VAMPRÉ, editadas em 1924, são obras de concepção geminada, tanto pelos propósitos que as inspiram como pela trilha seguida pelos dois ilustres jurisconsultos.

Descortina-se, através desses livros, parte substancial dos valores mentais brasileiros, desde a Política à Economia, das Letras das Artes à Jurisprudência, à História e à Diplomacia, servindo de estímulo e modelo à continuidade da tarefa encetada.

A leitura destas páginas vem confirmar a afirmação de Pedro Lessa de que a história da cultura brasileira não pode ser escrita à margem dos eventos e valores que compõem a tradição das Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife.

Além dos apontados méritos historiográficos, não se pode olvidar o que representa, de per si, a experiência jurídica brasileira, uma das primeiras manifestações culturais em que o nosso povo soube revelar algo de próprio e de altamente significativo, no mundo das ideias universais.

Para demonstração dessa assertiva bastaria invocar os nomes de alguns alunos que se matricularam nas instituições recém-criadas, como os de Teixeira de Freitas, Pimenta Bueno, Paula Batista, Nabuco de Araújo, João Maurício Wanderley, ou Zacarias de Góis e Vasconcelos, vultos dos mais representativos da nacionalidade, aos quais vieram se acrescentar centenas de outros, de Álvares de Azevedo a Rui Barbosa e Joaquim Nabuco, de Castro Alves a Tobias Barreto e Rio Branco, cujas personalidades invoco a mero título de exemplo, pois com a história das duas tradicionais Casas de Ensino se confundem valores exponenciais da nossa pátria.

NEY BRAGA
Ministro da Educação e Cultura

SUMÁRIO

Primeira parte - Em Olinda - (1828-1854):

I - Antecedentes	17
II - Estado mental do Brasil, especialmente de Pernambuco, ao tempo da criação dos Cursos Jurídicos	23
III - A fundação	28
IV - Crônica da Faculdade – De 15 de maio de 1828 a 15 de outubro de 1854 – Olinda.....	44
V - Diretores do Curso de Olinda.....	110

Segunda parte - No Recife - (1854-1927):

I - Crônica da Faculdade. <i>B</i> - De novembro de 1854 a 1882 inclusive.....	123
II - Crônica da Faculdade. <i>C</i> - (1883-1889)	246
III - Crônica da Faculdade. <i>D</i> - (1890-1927)	305
IV - Vida dos estudantes	434
V - Evolução das ideias. - <i>A</i>) Fases da evolução das ideias. Primeiras publicações em Olinda. - Professores de Olinda: Autran. Loureiro. Paula Batista. Joaquim Vilela. Jerônimo Vilela. Zacarias.....	446
VI - Evolução das ideias. - <i>B</i>) Atividade literária do Recife no decênio que antecedeu a trasladação da Academia. Mendes da Cunha. Brás Florentino. Pereira do Rego. Antônio de Figueiredo. Silveira de Sousa. Aprígio. Pinto Júnior. José Liberato. Drummond. Coelho Rodrigues. João Vieira. José Higino. Barros Guimarães	466

VII - Evolução das ideias. - C) Tobias Barreto e a Escola do Recife	514
VIII - Desenvolvimento das ideias. - D) Albino Meira. Vaz. Cirne. Adelino. Martins Júnior. José Vicente. Soriano. Milet. Pontual. Carneiro da Cunha. Faelante. Fonseca. Tito	563
IX - A Congregação atual	594
X - Professores honorários	628
XI - Diretores da Faculdade de Direito do Recife.....	636
XII - Biblioteca e Secretaria.....	645
XIII - Jornalismo Acadêmico	656
XIV - A turma do centenário.....	663
XV - A Faculdade. Pernambuco. O Brasil.....	665
Anexo	675

PRIMEIRA PARTE

em Olinda

(1828-1854)

I

Antecedentes

Remontam aos tempos coloniais as aspirações dos brasileiros por possuírem, dentro do país, estabelecimentos de ensino superior, onde pudessem desenvolver as suas faculdades naturais, em harmonia com a cultura do tempo. Os inconfindentes mineiros, no fim do século décimo oitavo cogitaram de dotar a pátria livre com uma universidade.¹

AZEREDO COUTINHO², jurista e economista de real merecimento, quando bispo de Olinda e governador interino da capitania de Pernambuco, fundou um seminário modelar, que bem merece ser recordado neste momento. As disciplinas ensinadas nesse estabelecimento eram latim, grego, francês, geografia, retórica, história universal, filosofia, desenho, história eclesiástica, teologia dogmática e moral, matemáticas, física, química, mineralogia e botânica. Esse instituto foi inaugurado, solenemente, a 22 de fevereiro de 1800³; mas, já em 1817, quando esteve em Pernambuco o autor das Notas dominicais, tinham suprimido algumas cadeiras. Era ainda, não obstante, digno dos elogios do viajante francês.⁴

A sua influência sobre a mentalidade pernambucana foi considerável, quer do ponto de vista, da instrução propriamente dita, quer com referência às ideias liberais. Diz OLIVEIRA LIMA: “O seminário,

¹ *Revista trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, LI, 2ª parte, p. 1 e segs.: — Criação de uma universidade no Império do Brasil. Escrito de JOAQUIM NORBERTO.

² Sobre este notável e benemérito brasileiro, leiam-se: SÍLVIO ROMERO. *História da literatura brasileira*, I, ps. 450-458; PEREIRA DA SILVA, *Varões ilustres do Brasil*, II, ps. 121-144; VARNHAGEN. *História geral do Brasil*, II, p. 1047; OLIVEIRA LIMA, *História da revolução de Pernambuco em 1817, Anotações*, ps. 33-40; J. DA C. BARBOSA, *Revista do Instituto Histórico*, I, ps. 272-274; HELIODORO PIRES, *Revista cit.*, tomo especial, Parte I, ps- 783-810; CARMO BARATA, *Um grande sábio* (conferência) e *História eclesiástica de Pernambuco*, Recife, 1922, ps. 70-72; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico brasileiro*; ULISSES BRANDÃO, *A confederação do Equador*, 1924, p. 62 e segs.

³ HELIODORO PIRES, *loc. cit.*, p. 805.

⁴ *Notas dominicais*, trad. Alfredo de Carvalho, p. 120.

realmente, transformou as condições do ensino, e, com este, as condições intelectuais da capitania, porque constituiu, além de um viveiro de sacerdotes, uma escola secundária leiga, aliás, a única, ministrando, como se vê do seu programa, educação teórica e também instrução civil, em belas-letas e em algumas ciências — ‘mais ou menos como em nossos liceus departamentais’, escreve o francês TOLLENARE, formulando uma comparação deveras honrosa para a instituição do bispo Azeredo Coutinho”.⁵ E lhe parece que a independência brasileira foi diretamente servida, no seu preparo, por esse instituto, devido à difusão das ideias liberais.⁶

Diz CAPISTRANO DE ABREU que, pela fundação do seu seminário, AZEREDO COUTINHO exerceu “extraordinária influência sobre a mentalidade pátria”. E acrescenta: “Sem Azeredo Coutinho, não surgiria a geração idealista de 1817.”^{6a}

Pena é que o descuido dos homens, ou as paixões políticas, não tivessem permitido que a semente da instrução secundária, assim tão auspiciosamente lançada no solo pernambucano, se desenvolvesse e prosperasse quanto era para desejar. Em todo o caso, não a suprimiram, e o seminário preparou o advento do curso jurídico, já que não foi possível criar a universidade, com que sonharam o ouvidor-geral Bernardino Uchoa e Monsenhor MUNIZ TAVARES.⁷

⁵ e ⁶ *Revolução de Pernambuco em 1817*, p. 36.

^{6a} *Um visitador do Santo Ofício*, p. 14.

⁷ PEREIRA DA COSTA, na *Revista Acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife, XXX, p. 40, refere-se a esses projetos, e ainda ao de Luís do Rego, que ambicionava uma academia para Pernambuco.

Era necessidade geralmente sentida a de se criarem, no Brasil, institutos de ensino superior. Era uma ideia que estava no ar, como é costume dizer-se.^{7a} E JOSÉ FELICIANO FERNANDES PINHEIRO fez-se dela arauto na Constituinte em 1823, sessão de 14 de junho. Eis a indicação do eminente brasileiro⁸:

“Proponho que, no Império do Brasil, se crie, quanto antes, uma universidade, pelo menos, para assento, da qual parece dever ser preferida a cidade de S. Paulo, pelas vantagens naturais, e razões de conveniência geral. Que, na faculdade de Direito civil, que será, sem dúvida, uma das que comporá a nova universidade, em vez de multiplicadas cadeiras de Direito romano, se substituam duas, uma de Direito público constitucional, outra de economia política”.⁹

Enviada essa proposta à Comissão de Instrução Pública, elaborou esta o seguinte projeto de lei:

“A Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil decreta:

1º - Haverão (*sic*) duas universidades, uma na cidade de S. Paulo e outra na de Olinda, nas quais se ensinarão todas as ciências e belas-letras.

2º - Estatutos próprios regularão o número e ordenados dos professores, a ordem e arranjo dos estudos.

^{7a} HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA também lembrou a criação de uma universidade, como refere CÍCERO PEREGRINO em sua excelente conferência sobre o *Patriarca dos jornalistas brasileiros*.

Veja-se, ainda, o que refere RODRIGO OTÁVIO na conferência, que fez, em 1918, na Biblioteca Nacional, sob o tema: *Criação e desenvolvimento dos cursos de ensino superior no Brasil. Função social das universidades* (*Revista da Universidade do Rio de Janeiro*, I, (1926), p. 27 e segs.).

⁸ Sobre FERNANDES PINHEIRO, Visconde de S. Leopoldo, escreveram: o cônego Fernandes Pinheiro, *Apontamentos biográficos*, que se leem na *Revista do Instituto Histórico*, XIX, p. 132 e segs.; Barão HOMEM DE MELO, *Revista* cit., vol. XXIII, p. 131 e seg.; CUNHA BARBOSA, *Revista* cit., vol. LXXII, 2ª Parte, p. 183 e segs. e MACEDO, *Ano biográfico*, II, p. 370 e segs.

⁹ *Anais do Parlamento brasileiro*, Assembleia Constituinte, II, p. 63; S. VAMPRÉ, *Memórias para a História da Academia de São Paulo*, I, p. 6.

3º - Em tempo competente, se designarão os fundos precisos a ambos os estabelecimentos.

4º - Entretanto, haverá, desde já, um curso jurídico na cidade de S. Paulo, para o qual o Governo convocará mestres idôneos, os quais se governarão, provisoriamente, pelos estatutos da Universidade de Coimbra, com aquelas alterações e mudanças, que eles, em mesa presidida pelo vice-reitor, julgarem adequadas às circunstâncias e luzes do século.

5º - Sua Majestade, o Imperador, escolherá, dentre os mestres, um, para servir, interinamente, de vice-reitor.

Paço da Assembleia, 19 de agosto de 1823. — *Martim Francisco Ribeiro d'Andrada*. — *Antônio Rodrigues Veloso d'Oliveira*. — *Belchior Pinheiro d'Oliveira*. — *Antônio Gonçalves Gomide*. — *Manuel Jacinto Nogueira da Gama*".¹⁰

Entrando o assunto em discussão, sobre ele manifestaram-se diversos deputados. Entre estes, releva mencionar Luís José de CARVALHO E MELO, depois Visconde da Cachoeira, que fez as ponderações seguintes:

"A cidade de S. Paulo é muito próxima ao porto de Santos, tem baratos víveres, tem clima saudável e moderado e é muito abastecida de gêneros de primeira necessidade, e os habitantes das províncias do Sul, e do interior das Minas, podem ali dirigir os seus jovens filhos com muita comodidade. O estabelecimento da outra (universidade), em Olinda, apresenta semelhantes circunstâncias, e é a situação apropriada para ali virem os estudantes das províncias do Norte. Com muita justiça e utilidade se estabeleceu a criação das duas universidades, porque, em tamanha extensão de território, que temos a fortuna de possuir, era impraticável que pudesse bastar só uma, como acontece em Portugal, que, tendo tão limitada extensão, a única de Coimbra, onde fomos beber os princípios, que desenvolvemos depois, era e é bastante para os habitantes de todo aquele acanhado-reino".^{10a}

Foram esses os motivos que influíram no ânimo dos autores do projeto para escolherem as duas cidades, São Paulo e Olinda, por assento

¹⁰ *Anais* cit., IV. p. 131-152; S. VAMPRÉ, *op. cit.*, p. 6-7.

^{10a} *Anais* Cit. VI, p. 199.

das duas universidades. Uma serviria aos habitantes do Norte, outra aos do Sul. E tão manifesta era a razão da escolha, que mais tarde havia de ser decisiva para a criação dos dois cursos jurídicos em 1827.

Mas a Constituinte, desavindo-se com Pedro I, foi violentamente dissolvida e os seus esforços resultaram inúteis em prol das universidades.

Em 1825, foi publicado o decreto de 9 de janeiro, criando, provisoriamente, um curso jurídico. A sede seria a cidade do Rio de Janeiro. O intento era conseguir, para o futuro, magistrados hábeis e inteligentes, e “acaustelar a notória falta de bacharéis formados”. Mas a organização do instituto, a distribuição e o número das cadeiras, assim como tudo quanto dissesse respeito a direitos e deveres de lentes e alunos foi deixado para as instruções e os estatutos.¹¹

Foi para esse Curso Jurídico do Rio de Janeiro que redigiu CARVALHO E MELO, Visconde da Cachoeira, os Estatutos, que serão adiante considerados. E as instruções prometidas, assinadas pelo Ministro Estêvão de Rezende, foram aprovadas por decreto de 12 de outubro de 1825,¹² servindo, mais tarde, para os cursos jurídicos de S. Paulo e de Olinda, como os Estatutos de CARVALHO E MELO, pois, embora tudo indique haver grande empenho em dotar-se a corte com um curso jurídico, o Corpo Legislativo, na sessão de 1826, apoderou-se do assunto, prevalecendo a ideia de se criarem dois cursos jurídicos, um ao Norte, em Olinda, e outro ao Sul, em S. Paulo.¹³

A escolha, realmente, era felicíssima. Em primeiro lugar, atendia à grande divisão do país, que é, ao mesmo tempo, geográfica e sociológica: o Norte e o Sul. Dentro da unidade étnica e política do Brasil, há que se atender a essa dualidade, determinada pelo meio físico, pela formação da raça, pelos gêneros de cultura adotados, pelas tradições históricas. Em segundo lugar, em cada uma dessas divisões foi escolhido ponto muito

¹¹ V. esse decreto na *Coleção das leis*, ano de 1825, e na Revista da Faculdade do Recife, XXXI, p. 349.

¹² 12 Dec. existente no *Arquivo Nacional* e, por cópia, no da *Faculdade do Recife*.

¹³ S. VAMPRÉ, *Memórias para a história da Academia de São Paulo*, I, p. 14 e seguintes, traz o resumo dos debates, no Corpo Legislativo, provocados pela proposta de Lúcio Soares Teixeira, deputado por Minas, e dos quais resultou a lei de 11 de agosto de 1827.

adequado a desenvolver qualidades próprias da raça. E o intercâmbio das elaborações do Norte e do Sul deveria, necessariamente, contribuir, muito vantajosamente, para a unidade moral do organismo político. Pernambuco representa, principalmente, as tradições liberais, o intenso amor à Pátria (a guerra holandesa, os movimentos de 1710, 1817 e 1824); São Paulo é o espírito de organização política e da atividade econômica, é a pátria de Alexandre e Bartolomeu de Gusmão, dos bandeirantes, dos Andradas, deu a orientação mais conveniente ao movimento da independência e é, hoje, a mais rica e industriosa porção da terra brasileira. ULISSES BRANDÃO sentiu essa diferença e, com relação ao movimento da emancipação política, escolheu dois sábios patriotas para caracterizá-la: ARRUDA CÂMARA, o idealista, e JOSÉ BONIFÁCIO, o realizador. “No Norte, diz ele, havia mais ideias, no Sul mais interesse; ali mais princípios, aqui mais vantagens”.¹⁴

Pernambuco, observou com exatidão o nosso grande conhecedor das coisas brasileiras, CAPISTRANO DE ABREU, foi o centro de onde partiu a evolução literária brasileira, com os trabalhos de Frei Francisco do Rosário, de Jorge de Albuquerque, do autor dos Diálogos e de Bento Teixeira Pinto. SÍLVIO ROMERO demonstrou a prioridade de Pernambuco em relação ao movimento intelectual do Brasil, no decurso do século XIX. Foi também nessa terra fecunda que primeiro se acentuou o sentimento de pátria, em virtude da guerra contra os holandeses, como tornou patente, entre outros, ANÍBAL FALCÃO. O primeiro grito de liberdade política, encarnada na República, foi dado em Olinda, em 1710. A galeria de patriotas, representando as aspirações do grupo social, personificando a vontade abstrata da coletividade, que se sacrificaram na ara da liberdade, é mais considerável em Pernambuco do que em qualquer outro pedaço do abençoado solo brasileiro, o que nos autoriza a considerar Pernambuco, em sua evolução moral e política, na coordenação dos elementos que se afirmam na sua história, como o principal elaborador do sentimento de liberdade política em nosso país. “Preparou-o a natureza para um formoso

¹⁴ ULISSES BRANDÃO, *A confederação do Equador*, Pernambuco, 1924, p. 156.

fado, escreveu OLIVEIRA LIMA¹⁵; rivalizaram os sucessos bélicos e os eventos liberais em circundá-lo de uma auréola sedutora e simpática; esmerou-se a fortuna em dispensar-lhe os seus dons mais graciosos, se bem que nem sempre solicitados.”

Estava Pernambuco, por todos esses motivos, naturalmente, indicado para sede de um dos focos de irradiação de cultura superior no Brasil. É muito provável que na mente dos nossos políticos, em 1827, não se apresentassem, nitidamente, todas as ideias que acabam de ser invocadas. Mas elas exprimem a verdade sociológica, testemunhada pela história, e, ainda que vagamente percebidas, foram, mesmo assim, uma força, que concorreu, poderosamente, para que fosse Olinda a sede do curso jurídico do Norte. E a influência da Faculdade de Direito de Pernambuco sobre o desenvolvimento mental do Brasil foi mais fecunda e mais enérgica, devido a essas circunstâncias.

II

Estado mental do Brasil, especialmente de Pernambuco, ao tempo da criação dos Cursos Jurídicos

Para a história da Faculdade de Direito do Recife, convém assinalar o estado mental do País no momento em que ela foi instalada. Essa explanação do terreno onde se implantou o instituto apresenta dupla vantagem. Dirá o meio intelectual, em que foi funcionar, e nos habilitará, por fim, a melhor conhecermos a influência transformadora, que sobre o mesmo exerceu no correr dos anos.

Não tracei, naturalmente, um quadro completo. Para o fim visado, é suficiente um rápido bosquejo, no qual se fixem as linhas gerais da mentalidade brasileira no primeiro quartel do séc. XIX.

¹⁵ *Pernambuco e o seu desenvolvimento histórico*, Leipzig, 1895, p. 315.

Depois da brilhante fase mineira dos fins do século XVIII, a poesia brasileira atravessou uma fase de suave mediania; sem altos surtos, porém não destituída de mérito relativo. Representam-na: SOUSA CALDAS (1762-1814), tradutor, ou, antes, metrificador dos *Salmos de Davi*, a quem se devem algumas composições poéticas de mérito, cujo caráter predominante era a religiosidade, e que, entretanto, não conquistou a benevolência da inquisição com o seu *Homem selvagem*; Frei FRANCISCO DE S. CARLOS (1763-1829), de estilo mais pomposo e linguagem mais animada, autor do poema *A assunção da Virgem*; NATIVIDADE SALDANHA (1796-1830), de estro poético muito apreciável, tanto nas composições líricas quanto nas patrióticas, e a quem o amor pela terra natal arrastou ao exílio, depois da revolução de 1824; JANUÁRIO DA CUNHA BARBOSA (1780-1846); PEREIRA BARRETO (1790-1851), pernambucano como Natividade Saldanha, porém de talento inferior e ideias mais acanhadas; ELÓI OTÔNI (1764-1851), excelente poeta lírico; BORGES DE BARROS, Visconde da Pedra Branca (1779-1855); VILELA BARBOSA (1769-1846), sem falar em JOSÉ BONIFÁCIO, que, sendo sábio eminente e estadista de incomparável merecimento, não desdenhava a lira, e sabia manejá-la com dignidade.

As ciências naturais eram cultivadas por alguns brasileiros, cujos nomes passaram à posteridade, como JOSÉ BONIFÁCIO (1765-1838), ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA (1756-1815), que nos deixou algumas páginas de etnologia merecedoras de apreço, além de estudos de botânica e zoologia; ARRUDA CÂMARA (1752-1810), paraibano, de quem falarei mais detidamente em seguida; CONCEIÇÃO VELOSO (1742-1811), autor da famosa *Flora fluminensis*, cujas vicissitudes bibliográficas entristecem, pelo descaso com que se tratam obras de grande valor; CÂMARA BITTENCOURT (1762-1835), companheiro de JOSÉ BONIFÁCIO nas suas excursões científicas pela Europa, seu êmulo no saber, a quem se referiram, com expressões encomiásticas, alguns sábios europeus, que o conheceram; VIEIRA COUTO (1752-1827); MARTIM FRANCISCO (1776-

1844), o *Ministro da fazenda da independência e da maioria*¹⁶; e outros mais.

No Direito, na economia política e no jornalismo, sobressaem os vultos superiores de SILVA LISBOA, Visconde de Cairu (1756-1835), cujo *Direito mercantil* foi, por muitos anos, o Código Comercial português, tal a sua autoridade; AZEREDO COUTINHO (1743-1821) e HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA (1774-1823), o conhecido redator do *Correio Brasiliense*. Ao lado dessas figuras culminantes, devem nomear-se: ANTÔNIO CARLOS (1773-1845), personagem, que, no dizer de TOLLENARE, aliava, “a um espírito vasto, uma concepção viva, uma dialética sutil e persuasiva, um caráter firme e uma vontade determinada”¹⁷; MARTIM FRANCISCO, já referido; GONÇALVES LEDO, de eloquência ardorosa; FREI CANECA (1779-1825); LOPES GAMA (1791-1852); EVARISTO DA VEIGA (1799-1837).

Na lexicografia, basta citar um nome: ANTÔNIO DE MORAIS SILVA.

Alguns desses intelectuais são pernambucanos, ou estiveram em Pernambuco. Há, entretanto, que considerar, mais particularmente, a influência em prol do alevantamento da instrução ali exercida por ARRUDA CÂMARA e AZEREDO COUTINHO. Era pensamento deste último fazer do seu seminário de Olinda, de que fiz menção no capítulo anterior, um centro de cultura, capaz de erguer o espírito da população ao nível atingido pelos povos mais adiantados. VARNHAGEN considera-o superior a SILVA LISBOA. “Em firmeza de caráter e virtudes, afirma, não era inferior a Cairu; porém era-lhe superior em talentos e na variedade de conhecimentos; pois o bispo ostenta, em suas obras, profundas noções não só de Direito, de governo e de economia política, como de várias ciências, incluindo a mecânica; e também se ocupou do problema da navegação aérea”.¹⁸

¹⁶ Com esse título, publicou ANTÔNIO CARLOS um substancioso estudo, expondo as opiniões do seu avô, que foi, como ele, esclarecido financista.

¹⁷ *Notas dominicais*, trad. de Alfredo de Carvalho, Recife, 1905, p. 194.

¹⁸ *História geral do Brasil*, II, p. 1.047, da 2ª edição.

ARRUDA CÂMARA professara a regra dos carmelitas descalços em Goiana, relaxara os votos e, tendo seguido para Coimbra, não pôde aí concluir o seu curso médico. Como outros brasileiros, antes e depois dele, foi completá-los em Montpellier. Depois de exercer diversas comissões científicas, fixou-se em Pernambuco, onde fundou o célebre *Areópago de Itambé*, nos limites entre essa província e a da Paraíba, e procurou difundir a instrução e as ideias liberais.¹⁹ Do *Areópago* fizeram parte: Francisco de Arruda Câmara, irmão do naturalista e, como ele, médico; os três irmãos Cavalcanti de Albuquerque, envolvidos numa conspiração para declarar Pernambuco independente de Portugal, sob a proteção do primeiro Bonaparte; André Dias de Figueiredo, Antônio Félix, José Pereira Tinoco e outros, dentre os quais sobressai o padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro, discípulo predileto do sábio liberal, patriota, a quem ele confiou o seu testamento político, e que foi a figura mais notável da revolução de 1817. A instrução do padre João Ribeiro Pessoa impressionou TOLLENARE, que o considerava bom naturalista, competente em física, “nutrido com a leitura dos filósofos antigos e modernos”, e “o homem mais interessante, que um viajante desejoso de informações sobre o Brasil, possa encontrar”.²⁰

O *Areópago* foi dissolvido, mas outras agremiações semelhantes se criaram, com o nome de *Academias*, como a de Suassuna, dos irmãos Cavalcanti de Albuquerque, escola de democracia frequentada por nacionais e estrangeiros, segundo informa o padre DIAS MARTINS²¹; a do *Paraíso*, onde pontificou o padre João Ribeiro Pessoa; a *Universidade Democrática*, de Antônio Carlos; e a *Oficina de Igaráu*, de Francisco Xavier de Moraes Cavalcanti. “Nas sessões dessas sociedades pernambucanas, que reuniam sacerdotes, elemento de ilustração, mais

¹⁹ Sobre ARRUDA CÂMARA vejam-se: PEREIRA DA COSTA, *Dicionário de pernambucanos célebres*; OLIVEIRA LIMA, na *História da revolução de Pernambuco em 1817*, p. 45 e segs. das notas; SÍLVIO ROMERO, *Hist. da literatura brasileira*, I, p. 353; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico brasileiro*; e ULISSES BRANDÃO, p. 66 e segs. da *Revolução do Equador*.

²⁰ *Notas dominicais*, p. 120 e 189.

²¹ *Mártires pernambucanos*, p. 12.

impregnados de nativismo político que de universalidade religiosa, médicos e outros cultores das ciências naturais, e capitães-mores abastados e emproados, se discutiam, à luz dos novos princípios de Direito natural, os assuntos de política geral e as condições particulares da colônia, procurando-se congraçar suas aspirações com os ideais da época”.²²

Em 1828, quando se instalou a Faculdade de Direito em Olinda, ainda quentes as cinzas de 1817, 1821 e 1824, continuava o mesmo ambiente intelectual e político em Pernambuco.

A instrução do povo andava descurada, em extremo; porém havia uma elite formada, principalmente, de sacerdotes, no seio da qual a filosofia do século XVIII e as ideias da Revolução Francesa se haviam generalizado, havendo, também, certa inclinação para os estudos de história natural, que, infelizmente, não foi aproveitada.

Também na província de Minas, essas mesmas ideias se haviam difundido, segundo nos refere FELÍCIO DOS SANTOS, nas suas *Memórias do distrito diamantino*.²³ Diz ele (página 201): “Nossa pequena sociedade, neste canto do mundo, também logo se animou com o mesmo espírito de filosofia dos enciclopedistas; seus livros eram procurados com sofreguidão, e suas ideias de liberdade aceitas com tanto mais predileção, quanto mais tínhamos necessidade de vê-las realizadas.”

Este estado de espírito era, aliás, o da América do Sul, em seus principais centros. “Da França chegam, para a América, emissários portadores de ideal, as doutrinas da Revolução, escreve GARCÍA CALDERÓN, o conhecido sociólogo peruano. Na Enciclopédia se acha a origem intelectual das inquietações sul-americanas. Os patrícios sorriem a VOLTAIRE, nas arcaicas cidades coloniais. Adotam as ideias essenciais de Rousseau, o contrato social, a soberania do povo, o otimismo, que concede ao espírito humano, não deformado pela cultura, supremos direitos”.²⁴

²² OLIVEIRA LIMA, *História da revolução pernambucana de 1817*, p. 72.

²³ Nova edição de 1924, Rio de Janeiro.

²⁴ *Les démocraties latines de l'Amérique*, Paris, 1912, página 66.

“MONTESQUIEU é lido nas universidades como antídoto ao absolutismo dos vice-reis”.²⁵

III

A Fundação

Votou a Assembleia Geral e Pedro I sancionou a Carta de lei de 11 de agosto de 1827, que, por ser o diploma criador das faculdades jurídicas do Brasil, merece aqui ser transcrita em sua íntegra.

LEI DE 11 DE AGOSTO DE 1827

Cria dois cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda.

Dom Pedro Primeiro, por Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembleia Geral decretou, e Nós queremos a lei seguinte:

Art. 1º Criar-se-ão dois cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de São Paulo e outro na de Olinda, e neles, no espaço de cinco anos, e em nove cadeiras, se ensinarão as matérias seguintes:

1º ANO — 1ª Cadeira. Direito natural, público, análise da Constituição do Império, Direito das gentes e diplomacia.

2º ANO — 1ª Cadeira. Continuação das matérias do ano antecedente. 2ª Cadeira. Direito público eclesiástico.

3º ANO — 1ª Cadeira. Direito pátrio civil. 2ª Cadeira. Direito pátrio criminal, com a teoria do processo criminal.

4º ANO - 1ª Cadeira. Continuação do Direito pátrio civil. 2ª Cadeira. Direito mercantil e marítimo.

²⁵ *Les démocraties latines de l'Amérique*, Paris, 1912, página 66.

5º ANO - 1ª Cadeira. Economia política. 2ª Cadeira. Teoria e prática do processo adotado pelas leis do Império.

Art. 2º Para a regência destas cadeiras, o Governo nomeará nove lentes proprietários e cinco substitutos.

Art. 3º Os lentes proprietários vencerão o ordenado que tiverem os desembargadores das Relações e gozarão das mesmas honras. Poderão jubilar-se com o ordenado por inteiro, findos vinte anos de serviço.

Art. 4º Cada um dos lentes substitutos vencerá o ordenado anual de 800\$000.

Art. 5º Haverá um secretário, cujo officio será encarregado a um dos lentes substitutos, com a gratificação mensal de 20\$000.

Art. 6º Haverá um porteiro, com o ordenado de 400\$000 anuais, e para o serviço haverão (*sic*) os mais empregados que se julgarem necessários.

Art. 7º Os lentes farão a escolha dos compêndios da sua profissão ou os arranjarão, não existindo já feitos, contanto que as doutrinas estejam de acordo com o sistema jurado pela Nação. Estes compêndios, depois de aprovados pela Congregação, servirão interinamente, submetendo-se, porém, à aprovação da Assembleia Geral e o Governo os fará imprimir e fornecer às escolas, competindo aos seus autores o privilégio exclusivo da obra por dez anos.

Art. 8º Os estudantes que se quiserem matricular nos cursos jurídicos devem apresentar as certidões de idade, por que mostrem ter a de quinze anos completos, e de aprovação da língua francesa, gramática latina, retórica, filosofia racional e moral e geometria.

Art. 9º Os que frequentarem os cinco anos de qualquer dos cursos, com aprovação, conseguirão o grau de bacharéis formados. Haverá também o grau de doutor, que será conferido àqueles que se habilitarem com os requisitos que se especificarem nos estatutos, que devem formar-se, e só os que o obtiverem poderão ser escolhidos para lentes.

Art. 10. Os estatutos do Visconde da Cachoeira ficarão regulando, por ora, naquilo em que forem aplicáveis, e se não opuserem à presente lei. A Congregação dos Lentes formará, quanto antes, uns estatutos completos, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral.

Art. 11. O Governo criará nas cidades de S. Paulo e Olinda as cadeiras necessárias para os estudos preparatórios declarados no art. 8º.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente, como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios do Império a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro aos 11 dias do mês de agosto de 1827, 6º da Independência e do Império.

Imperador com rubrica e guarda
Visconde de S. Leopoldo.

O ministro referendário desta lei, José Feliciano FERNANDES PINHEIRO, Visconde de S. Leopoldo,²⁶ escreveu, em suas *Memórias*: “Ao tempo deste meu ministério²⁷ pertence o ato, que reputo o mais glorioso da minha carreira política, e que penetrou-me do mais íntimo júbilo, que pode sentir o homem público no desempenho de suas funções. Refiro-me à instalação dos dois cursos jurídicos de S. Paulo e Olinda, consagração definitiva da ideia, que eu aventara na Assembleia Constituinte em a sessão de 14 de junho”.²⁸

No primeiro ano do curso jurídico, havia somente uma cadeira, mas tantas matérias nela se incluíram que bem se poderia repartir em três, se não mais: Direito natural; análise da Constituição; Direito das gentes e diplomacia. E tão certos estavam os autores da lei da impossibilidade de se vencerem tão extensas e variadas disciplinas, em um só ano, que mandavam continuar-lhes o ensinamento no segundo ano. Mas, se não se venceriam num ano, é injustificável a sua acumulação em uma cadeira única, de tal modo sobrecarregada que mal poderia o professor oferecer delas noções muito sucintas. Nem a necessidade de manter unidade de vistas nessa iniciação acadêmica impunha um sistema,

²⁶ Veja-se a nota 8.

²⁷ O do Império, no gabinete de 15 de janeiro de 1827.

²⁸ *Revista trimestral do Instituto Histórico*, tomo XXXVIII, parte segunda, p. 15.

que, afinal, redundava em sacrifício das noções que deviam assimilar os alunos.

O Direito natural abria o curso. Assim deveria ser em uma época na qual predominavam o método dedutivo e as concepções metafísicas. Das generalizações aceitas como verdades, descia-se para as particularidades. Se aos primeiranistas se dessem noções, que constituíssem uma vista de conjunto da organização jurídica, bom seria; mas o Direito natural era a filosofia do Direito, como a concebiam os mestres do tempo, e a intenção era dar aos jovens o complexo dos princípios do Direito, que se supunham universais e imutáveis. “Como o Direito natural é a fonte de todo o Direito, escreveu o Visconde da Cachoeira em seus Estatutos, porque na razão apurada e preparada por boa e luminosa lógica se vão achar os princípios gerais e universais para regular todos os direitos, deveres e convenções do homem, é este estudo primordial, o em que mais devem ser instruídos os que se destinam ao estudo da jurisprudência”.²⁹

Preparado, assim, o espírito do aluno, entraria na análise da Constituição outorgada, pouco antes, por Pedro I, no estudo do Direito das gentes e no da diplomacia.

No segundo ano, prosseguia o ensino dessas mesmas disciplinas, às quais se acrescentava o Direito público eclesiástico, destinado a regular as relações entre a Igreja e o Estado, então unidos pela adoção do catolicismo como religião oficial.

Iniciava-se, no terceiro ano, a exposição do Direito civil pátrio, que se continuava no quarto. Em uma legislação atrasada de dois séculos, elaborada em época de absolutismo, qual era a das Ordenações filipinas, cujas deficiências se preencheriam, principalmente, com o Direito romano, mal se compreende a ausência desse Direito entre as matérias do curso. O Direito criminal era exposto juntamente com o respectivo processo. Deviam ser muito perfunctórias as noções ministradas.

No quarto ano, continuava o Direito pátrio civil, objeto da primeira cadeira, consagrando-se a segunda ao Direito comercial, e por

²⁹ *Coleção das leis*, 1827, I, p. 17.

este modo se manteve o ensino do quarto ano jurídico por longos anos. O mesmo se deu com o quinto, ao qual, somente com a reforma de 1854, se acrescentou o Direito administrativo. A ausência desta última cadeira, aliás, era muito natural, porque a individuação do Direito administrativo ainda não operara de modo lúcido.

Se compararmos a organização dos cursos jurídicos da lei de 11 de agosto de 1827 com a dos Estatutos para o curso criado pelo decreto de 9 de janeiro de 1825, ter-se-á de reconhecer que esta última é mais lógica e mais completa.

*Estatutos do Visconde da Cachoeira.*³⁰ O art. 10, da lei de 11 de agosto de 1827, mandou aplicar, provisoriamente, aos cursos jurídicos, os Estatutos do Visconde da Cachoeira, trabalho verdadeiramente notável, que nos daria lisonjeira ideia da mentalidade jurídica brasileira a esse tempo, se a fôssemos aferir por ele. É obra de jurisconsulto e de administrador.

Os Estatutos consideram, uma a uma, as diferentes disciplinas do curso preparatório e jurídico e, ainda hoje, se leem com interesse muitas das suas ponderações. Sobre o Direito romano, por exemplo, observam: “Como este tem servido de base à maior parte dos códigos civis das nações modernas, e muito dele se aproveitaram os compiladores das leis que nos regem, deve haver um conhecimento, bem que elementar, deste Direito, com alguma extensão e profundidade. Exporá, portanto, o professor uma história, em resumo, do Direito romano, notando as diversas épocas dele, dando uma notícia das mesmas Institutas, do Digesto, do Código e das Novelas, do uso e autoridade que tem tido entre nós, explicando que foi sempre subsidiário e doutrinário e nunca teve autoridade extrínseca, como mui doutamente observaram os autores dos Estatutos da Universidade de Coimbra e autenticamente o declarou a lei de 18 de agosto de 1679”.

³⁰ Luís José de Carvalho Melo nasceu na Bahia, a 6 de maio de 1764, formou-se em Direito, na Universidade de Coimbra, foi deputado e depois senador por sua província natal, ministro de Estado, e faleceu no Rio de Janeiro a 6 de junho de 1826. Foi um dos colaboradores da Constituição do Império. Veja-se: SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário Bibliográfico brasileiro*, e S. VAMPRE, *Memórias*, I, p. 45.

Manda, em seguida, que o professor acentue o que, no Direito romano, é próprio dos costumes do povo que o criou e o que tem de geral e fundado na boa razão, aconselhando que se adote, para o ensino desta matéria, o compêndio de WALDECK, enquanto o professor não organizar outro, em que mostre “o uso prático que cada doutrina tem ou pode vir a ter, pelas razões já dadas, pondo, no fim de cada parágrafo, ou capítulo, que são ou não reprovadas pelo Direito brasileiro as matérias que nele se contiverem, à maneira do que observou HEINÉCIO, no compêndio das *Pandectas*, onde aponta, sempre em lugar competente, o que se observa, *jure germano*. Haver-se-á, porém, o referido professor, com muito cuidado, nesta explicação de observância; porquanto, não convindo estudar o Direito romano senão pelo motivos expostos, releva que os estudantes o ouçam e aprendam sempre, com o fito na aplicação à prática do foro”.³¹

Merece assinalar-se a importância que os Estatutos davam à história do Direito. O Direito pátrio devia ser ensinado, remontando o professor às origens da monarquia portuguesa, referindo-se às diversas épocas, aos diversos códigos e compilações “e tudo o mais que for necessário para que os estudantes conheçam, a fundo, a marcha, que tem seguido a ciência do Direito pátrio até o presente”.³²

O estudo do Direito devia ser, simultaneamente, prático e teórico. Por isso, no terceiro e no quarto ano, em que se estudaria o Direito pátrio, deviam “os professores mostrar aos seus discípulos o uso prático que têm no foro as doutrinas que ouviram e expender as diversas maneiras por que se empregam, tanto no foro civil, como no criminal”.³³ E, no quinto ano, cumpria organizar processos em que os estudantes funcionassem como advogados, juízes, escrivães e, assim, se habilitassem no exercício da profissão que tivessem de adotar.

Aqui e ali, se sentem certas confusões, devidas ao estado da ciência do Direito e, pela mesma razão, certos defeitos na distribuição das matérias, porém a impressão de conjunto é excelente.

³¹ *Coleção das leis*, 1827, primeira parte, ps. 19-20.

³² *Coleção* cit., p. 23.

³³ *Coleção* cit., p. 28

Os preparatórios exigidos pelo Visconde da Cachoeira eram os seguintes: línguas latina e francesa, retórica, filosofia racional e moral, aritmética e geometria.

Não se esqueceu de indicar os livros do curso superior. Vale a pena recordá-los para que se tenha ideia das fontes em que os brasileiros do começo do século décimo nono iam beber os seus conhecimentos jurídicos.

Para o *Direito natural e público universal*, as duas matérias do primeiro ano: FORTUNA, GROCIO, PUFFENDORPIO, WOLFIO, TOMÁSIO, HEINÉCIO, FÉLIX, BURLAMÁQUI, CARDOSO, BRIE, PERRAULT, FRITOT.

Para o *Direito romano*, segunda cadeira do primeiro ano: WALDECK e HEINÉCIO.

Eram autores aconselhados para o *Direito das gentes*, primeira cadeira do segundo ano: RAYNEVAL, WATEL, HEINÉCIO, além de MAHLY, DUMOND e MARTENS para a resenha dos tratados, assim como PLASSAN e ISAMBERT para a diplomacia.

Na segunda cadeira do segundo ano, ensinar-se-ia o *Direito marítimo* e o *comercial*, para o estudo dos quais serviriam de guia: AZUNI, BOUCHER, PEUCHET, LAMPREDI, HUBNER, GALLIANI e PARDESSUS. Como compêndio, era aconselhado o Código francês de comércio.

O *Direito pátrio*, “público, particular e criminal”, devia ser explicado no terceiro ano. Guia principal nesse estudo: MELO FREIRE, ajudado por GAMEIRO, FLEURY e BOHEMERO no que se referisse ao Direito eclesiástico. Era no terceiro ano que se explicariam as primeiras partes do Direito civil: *De jure personarum* e *De jure rerum*.

No quarto ano, viriam *De obligationibus et actionibus*, e *De jure criminali*, para completar-se a explicação do Direito pátrio ainda com MELO FREIRE, STRIKIO, CAMINHA, BECARIA, BENTHAM, PASTORET, BERNARDE, BRISSOT, FILANGIERI, COTTU, SAINT AIGNAN e ARAGÃO.

A segunda cadeira do quarto ano era a de *economia política*. Autores aconselhados: J. B. SAY, SISMONDI, GODWEN, STORCH, RICARDO, MALTHUS, SMITH.

No quinto ano, as duas cadeiras eram: 1ª) *Hermenêutica jurídica e análise de leis romanas* que oferecessem maior interesse por sua doutrina ou pela aplicação que pudessem ter no foro pátrio e *análise* de alguma decisão pátria do corpo das Ordenações ou leis nacionais. 2ª) *Processo civil e criminal*, teórica e praticamente analisados. Compêndio: o tratado de PENIZ.

Instalação. O curso jurídico de Olinda foi instalado a 15 de maio de 1828, no mosteiro de S. Bento³⁴; o de São Paulo foi instalado a 1º de março, no convento de S. Francisco.³⁵

A 28 de abril, o Dr. LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO, diretor interino do curso jurídico de Olinda, tomou posse do cargo, prestando juramento perante o Presidente da Província, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão. O diretor efetivo, o Doutor Pedro de ARAÚJO LIMA, absorvido pela política, apenas transitoriamente esteve no exercício do cargo, depois de estar funcionando o Curso.

O Governo obtivera dos religiosos de S. Bento que lhe fornecessem um salão e mais dependências para abrigar a nascente instituição do ensino do Direito. A princípio, o curso jurídico se conservou no estreito âmbito que os religiosos lhe puderam ceder; mais tarde, teve necessidade de instar com os mesmos para que lhe fossem permitindo estender as suas aulas, que, afinal, vieram a ocupar, informa frei Bandeira de Melo, “todo o lango do primeiro andar e mais uma sala no andar

³⁴ *Revista Acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife, volume XXX, p. 36 (nota fornecida por fr. PEDRO BANDEIRA DE MELO), e p. 51 (escrito de PEREIRA DA COSTA). No Arquivo Público, se não encontrou o ofício de 21 de maio, em que o diretor interino, Doutor LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO, dava notícia ao Ministro do Império, Clemente José Pereira, da instalação do curso. Mas, em carta publicada no vol. XXII da *Revista do Instituto Histórico Brasileiro*, p. 514, ele *confirmava essa data*: “a Academia instalou-se no dia 15 de maio do referido ano (1828), em presença de numeroso concurso e das primeiras autoridades, proferindo eu um discurso análogo ao objeto”.

³⁵ S. VAMPRE, *Memórias para a história da Academia de São Paulo*, I, p. 49; ALMEIDA NOGUEIRA, *Tradições e reminiscências*, I, páginas 42-44.

térreo, da parte do mosteiro que dá para o mar. O salão principal da Faculdade era a grande sala por cima da sacristia. O atual capítulo era a sala do quarto ano, e a sala por cima do referido capítulo servia de sala de aulas para o primeiro e quinto ano. As cinco celas que ficam entre a sala do primeiro e quinto ano e o salão serviam: as duas mais próximas do referido salão, de secretaria; as três contíguas, de gabinete de estudo para os lentes”.³⁶

A inauguração do curso revestiu-se de grande solenidade. Compareceram as autoridades civis e eclesiásticas; a tropa formou, dando salvas a artilharia; a Câmara Municipal fez celebrar um *Te Deum* em ação de graças e iluminou a cidade por três noites.

No discurso inaugural, o Dr. LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO mostrou a importância social do curso jurídico para o progresso do país, as facilidades trazidas para os que desejassem aprender sem ter mais necessidade de ir buscar na Europa instituto científico, o que nem todos podiam fazer, perdendo-se, assim, nas famílias desprovidas de riqueza, muitos talentos de primor. E aproveitou a ocasião para enaltecer a figura de ARAÚJO LIMA: “Indispensável era um homem de gênio, diz ele, a quem fosse incumbida a tarefa de plantar, nesta bela província, aquele utilíssimo estabelecimento, dirigi-lo e condecorá-lo com as suas luzes, prudência e virtudes. O imperante lançou as suas vistas por todo o país e o achou assentado na Câmara dos Deputados, presidindo as suas augustas sessões. Vós, senhores, o conheceis; ele nasceu entre vós. Como, porém, dispensar as forças de um Atlante, quando o edifício social precisava desta maciça

³⁶ *Revista Acadêmica*, cit., ps. 33-34. Em 1844, assim descrevia o bispo TOMÁS DE NORONHA, a imprópria acomodação do curso jurídico de Olinda: “É grande indecência e mesmo vergonha que um estabelecimento literário nacional tenha estado, desde a sua origem, encantado em tão triste e acanhada situação. Não é o mosteiro de S. Bento: é a sala em cima da sua sacristia. os dois ângulos um em cima do outro, do mesmo convento, fechados grosseiramente com tábuas, e assim convertidos em duas saletas, e, finalmente, dois pequenos cubículos com uma porta de comunicação, que serve de secretaria. O edifício todo apresenta a fisionomia da velhice; e, com efeito, ameaça final destruição, se não se lhe acudir prontamente. Paredes desaprumadas e outras rachadas, o madeiramento podre e caindo em pedaços, e, finalmente, o salão sustentado por muitos esportes.” A informação do diretor não se harmoniza com a que se lê no texto.

coluna para sustentar o seu peso? Eis o motivo, senhores, por que me coube a honra de o substituir”.³⁷

As aulas abriram-se a 2 de junho, como declara o diretor em seu relatório endereçado ao Ministro do Império, José Clemente Pereira, que, a 15 de junho de 1828, substituíra Araújo Lima. O primeiro ano constava de uma cadeira somente, que foi ocupada pelo vice-diretor LEÔNCIO RIBEIRO.

Matricularam-se 41 estudantes, depois de feitos os exames preparatórios. Vale a pena conhecer esses nomes, alguns dos quais foram, mais tarde, brilhar nas letras, na política, ou na magistratura. Ei-los:³⁸

- 1º Afonso Cordeiro de Negreiros Lobato, natural de Minas Gerais.
- 2º André Pereira Lima, natural da Bahia.
- 3º Antônio Batista Gitirana, natural de Pernambuco.
- 4º Frei Antônio da Conceição, natural de Pernambuco.
- 5º Antônio Filipe Néri, natural de Pernambuco.
- 6º Antônio Henriques de Miranda, natural de Pernambuco.
- 7º Antônio Joaquim de Albuquerque, natural de Pernambuco.
- 8º Antônio Luís Dantas de Barros Leite, natural de Pernambuco.
- 10º Antônio Tomás de Luna Freire, natural de Pernambuco.
- 11º Bento Joaquim de Miranda Henrique, natural de Pernambuco.
- 12º Bernardo Rabelo da Silva Pereira, natural de Pernambuco.
- 13º Caetano José da Silva Santiago, natural de Pernambuco.
- 14º Eusébio de Queirós Coutinho Matoso da Câmara, natural de Luanda, reino de Angola.
- 15º Félix Rodrigues de Araújo, natural de Pernambuco.

³⁷ *Revista Acadêmica*, cit., p. 53 a 54. ARAÚJO LIMA, Ministro do Império no Gabinete de 20 de novembro de 1827, foi quem confiou ao Dr. LOURENÇO RIBEIRO, segundo as próprias palavras deste, a missão de fundar “a Faculdade de Direito em Pernambuco”.

³⁸ Não consta do Arquivo Público a lista dos primeiros estudantes matriculados no curso jurídico de Olinda, mas, sabendo-se que apenas perderam o ano dois estudantes, é fácil recompor a lista extraviada, pela dos que passaram para o segundo ano. Ainda assim, há um nome de menos.

- 16º Firmino Pereira Monteiro, natural do Rio de Janeiro.
17º Francisco Antônio de Oliveira Rozeles, natural de Pernambuco.
18º Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, natural de Alagoas.
19º Francisco Joaquim das Chagas, natural de Pernambuco.
20º Henrique Félix de Dácia, natural de Pernambuco.
21º Jerônimo Martiniano Figueira de Melo, natural do Ceará.
22º João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, natural de Pernambuco.
23º João José Ferreira de Aguiar, natural de Pernambuco.
24º João Quirino da Silva, natural de Pernambuco.
25º João Rodrigues de Araújo, natural de Pernambuco.
26º Joaquim Nunes Machado, natural de Pernambuco.
27º Joaquim Serapião de Carvalho, natural de Alagoas.
28º José Antônio Pereira³⁹, natural do Ceará.
29º José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, natural do Rio Grande do Norte.
30º José Maria Coelho, natural de Pernambuco.
31º José Maurício de Oliveira Maciel, natural de Pernambuco.
32º José Teles de Meneses, natural de Pernambuco.
33º Lourenço Trigo de Loureiro, natural de Viseu, província da Beira, em Portugal.
34º Manuel Augusto de Faria Rocha, natural de Pernambuco.
35º Manuel do Monte Rodrigues de Araújo, natural de Pernambuco.
36º Manuel Teixeira Peixoto, natural de Pernambuco.
37º João Batista da Fonseca, natural de Pernambuco.
38º Zacarias Peixoto de Brito, natural de Pernambuco.

Dois alunos perderam o ano: Gonçalo Vitoriano Borges e Joaquim José de Carvalho, com os quais a lista se elevaria ao número de quarenta.

³⁹ O nome completo é José Antônio Pereira Ibiapina. Mais tarde o veremos figurar no corpo docente da Faculdade.

Não obstante essa diminuição, o segundo ano, em 1829, apresenta 52 estudantes para exame, aumentado, assim, o número com os que regressaram de Coimbra.

Não foi possível proceder-se aos exames em 1828, por falta de lentes que constituíssem a banca examinadora. Somente em março de 1829 é que se realizaram esses primeiros atos acadêmicos em Olinda.

Havia, então, três lentes proprietários: Lourenço José Ribeiro, do primeiro ano; Manuel José da Silva Porto, lente de Direito eclesiástico (posse a 6 de novembro de 1828) e José de Moura Magalhães, de Direito constitucional, das gentes e diplomacia, em continuação às matérias do primeiro ano (posse em 6 de dezembro do mesmo ano); Substitutos: Antônio José Coelho e Pedro Autran da Mata e Albuquerque. O primeiro tomou posse a 3 e o segundo a 12 de 1829.

- Algumas ligeiras notas sobre o primeiro diretor do curso jurídico de Olinda.

LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO nasceu em S. João del-Rei, Minas Gerais, em 1796; formou-se em Direito pela Universidade de Coimbra, no ano de 1823, e em 1827 (dec. de 10 de novembro), foi nomeado lente do curso jurídico de Olinda. A primeira nomeação foi para o segundo ano, mas, tendo sido considerada sem efeito a nomeação do Dr. Joaquim Gaspar de Almeida para o primeiro ano, Lourenço José Ribeiro foi para ele transferido (dec. de 10 de janeiro de 1828), a fim de poder inaugurar o curso. Pelo mesmo decreto de 1828, foi encarregado de exercer interinamente a diretoria.

Deixou tradição muito honrosa entre os contemporâneos, discípulos e colegas, quer por sua competência, quer pela delicadeza dos seus modos e integridade do seu caráter. José Bento da Cunha Figueiredo, em uma defesa escrita em 1837, opõe LOURENÇO RIBEIRO, *o nunca assaz louvado*, a LOPES GAMA, contra quem levanta queixas. E LOPES GAMA, respondendo, tem para o antigo diretor epítetos que traduzem a sua consideração: honrado e muito zeloso. Manuel INÁCIO DE CARVALHO, no relatório da diretoria, de 25 de fevereiro de 1833, louvando o talento e a

aplicação dos estudantes do 3º, 4º e 5º anos, diz “frutos, em grande parte, certamente devidos ao Dr. Lourenço José Ribeiro”.

Em outros documentos da Faculdade, encontram-se ainda referências lisonjeiras ao Dr. LOURENÇO RIBEIRO. Entre esses documentos, merece menção a *Memória histórica de 1865*, redigida pelo Dr. João José FERREIRA DE AGUIAR. Diz este seu discípulo: “Estão ainda gravados, na memória de todos que frequentaram o curso jurídico de Olinda, os relevantes serviços prestados à mocidade por esse varão forte, que veio abrir-nos as portas do alcáçar luminoso das leis. Se, como diretor da escola, o Conselheiro Lourenço José Ribeiro soube, sem altivez, infundir tanto respeito e ganhar o coração de todos os membros da Academia, como lente ninguém mais do que ele se esforçou por guiar com notável proficiência e inimitável brandura os passos vacilantes dos seus alunos, com os quais repartia os cuidados de um excelente pai de família. Testemunha ocular de suas virtudes, pois me coube a fortuna de ter sido seu discípulo e seu admirador, eu seria ingrato se, em ocasião tão solene, deixasse de lamentar o seu trânsito e de convidar-vos também a espalhar comigo muitas flores e derramar sentidas lágrimas de verdadeira saudade sobre o túmulo do benemérito cristão, por todos os títulos venerável”.⁴⁰

CARLOS HONÓRIO DE FIGUEIREDO salienta a benéfica influência política das lições de Direito constitucional do Dr. LOURENÇO RIBEIRO, esclarecendo as inteligências e levando aos espíritos a paz de que necessitavam. “Teve o desembargador, informa ele, a tarefa de analisar, no segundo ano⁴¹ a Constituição do Império e deste insano trabalho imensa vantagem resultou, não só aos seus discípulos (como eles diziam), como também a toda a província, porque era a Constituição ali olhada com horror pelos dois partidos, que então a retalhavam. Os absolutistas a desprezavam, receando que, pela sua demasiada franqueza, viesse a degenerar em um governo republicano e os republicanos a detestavam por

⁴⁰ PEREIRA DA COSTA, na *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito*, vol. XXX. ps. 49-50.

⁴¹ O dec. de 8 de novembro de 1828 ordenou que os lentes das cadeiras do primeiro ano e os da primeira do segundo dos Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais lessem, alternadamente, nas mesmas cadeiras, porque a última era continuação da primeira.

causa do poder moderador, que consideravam hostil às liberdades públicas e um despotismo encoberto. As lições do Sr. Desembargador Ribeiro os desenganaram de semelhante erro, muito mais quanto transcritas nos periódicos correram toda a província e foi então que se formou o grande partido constitucional, que é hoje o maior e o mais forte de toda a província”.⁴²

Correram serenos os primeiros tempos da vida acadêmica, em Olinda. Entre os lentes, reinava harmonia e os estudantes mantinham-se numa linha de proceder que os tornava dignos da estima dos seus professores, como da população.

Mas foram aparecendo os motivos de desgosto: discórdia entre os lentes, turbulência dos rapazes. E LOURENÇO RIBEIRO, alma bondosa, feita para viver numa atmosfera de concórdia e boas maneiras, não pôde mais permanecer no seu posto. A esses desgostos, que vinham dos outros, acresciam os que lhe dava a precariedade da saúde. Demitiu-se das funções de lente e diretor (1832), aceitou o lugar de secretário do Supremo Tribunal de Justiça e veio fixar-se no Rio de Janeiro, onde foi juiz e veio a falecer a 27 de janeiro de 1865.⁴³

Citam-se dele: *Análise da Constituição política do Império* (1829); uma *História universal*; a tradução da *História universal* de P. PARLEY e *Conclusões filosóficas* (1817), em colaboração com F. PEREIRA MONTEIRO.

A *Análise da Constituição* é datada de Pernambuco e figurou, em original, na *Exposição de história do Brasil*, como se vê do *Catálogo* publicado nos *Anais* da Biblioteca Nacional, vol. IX, p. 853 (1881-1882), sendo expositor o Major Antônio da Cruz Rangel. São 400 ps. numeradas e contêm, diz a nota do Catálogo, a introdução e a análise do pacto fundamental brasileiro (da monarquia), artigo por artigo, até o de número

⁴² *Revista do Instituto Histórico*, 1859, p. 515.

⁴³ SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico*. Em 1863, foi nomeado para a comissão revisora do Esboço de Código Civil de TEIXEIRA DE FREITAS (SÁ VIANA, Augusto Teixeira de Freitas, página, 148). Dessa comissão se exonerou a 8 de janeiro de 1865 (*ibidem*, p. 149).

71. Esse artigo é o primeiro do capítulo V, referente aos *Conselhos gerais de província e suas atribuições*.

— *Prêmios* — A Congregação tinha de escolher, em cada ano, dois dos estudantes mais aplicados e de melhor procedimento, aos quais seriam conferidos prêmios de cinquenta mil-réis. No primeiro ano do curso, 1828, os prêmios foram conferidos a Eusébio de Queirós Coutinho Matoso da Câmara, que concorreu com Lourenço Trigo de Loureiro, sendo-lhe a sorte favorável, e a Manuel do Monte Rodrigues de Araújo, que não teve quem lhe disputasse a colocação na primeira linha.⁴⁴ Em 1829, não houve prêmios. Em 1830, os premiados foram Joaquim Franco de Sá, Francisco de Sousa Martins, Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite, Francisco de Paula Negreiros de Saião Lobato e Urbano Sabino Pessoa. Das propostas de 1831, entre as quais vem o nome de Nabuco, ignoram o resultado os documentos que consultei. Em 1832, obtiveram prêmios: João Lins Vieira Cansação de Sinimbu (segundo ano), João Capistrano Bandeira de Melo (quarto ano) e Joaquim de Sá Matos (quinto ano). No exercício dessa atribuição de escolher e premiar estudantes, não mostraram os lentes, nesse ano, a severa calma, que se devia deles esperar. A Congregação de 27 de outubro foi agitada e a discussão se desmandou entre os doutores Autran e Moura Magalhães. Uma instituição, que, por esse modo, em vez de estimular a aplicação dos estudantes, suscitava, entre os professores, tão forte animosidade, evidentemente estava desviada dos fins, para os quais fora criada. Devia desaparecer, como desapareceu. Estava na consciência de todos. Em ofício de 19 de dezembro de 1833, dizia o diretor interino Manuel Inácio de Carvalho ao presidente da província, Chichorro da Gama: “Um dos atos em que mais

⁴⁴ A esse tempo, MONTE já era sacerdote e tinha trinta e dois anos, pois nascera em 1796. Lecionou teologia no seminário episcopal de Olinda, tendo para uso de seus alunos escrito um *Compêndio de teologia moral* (1837), e é autor do conhecido livro *Elementos de Direito eclesiástico* (1857-1859). Foi deputado por sua província natal (Pernambuco), bispo do Rio de Janeiro, e teve o título de Conde de Irajá. Vejam-se: PEREIRA DA COSTA, *Dicionário de Pernambucanos célebres*, e SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico*. Não foi além do segundo ano do seu curso de Direito; nem mesmo desse ano fez exame.

frequentemente se veem desgostos é o das propostas e votações para prêmios. Ninguém ignora quanto o coração humano é sujeito a afeições e desafeições”. E desse conflito de sentimentos resultou, com a abstenção dos lentes, a extinção dos prêmios. Em 1833, nenhum aluno alcançou a unanimidade dos votos da Congregação, com estranheza manifestada pelo diretor ao presidente da província.

— Em 1832, formou-se a primeira turma de bacharéis em ciências jurídicas.⁴⁵ Em obediência ao aviso de 25 de fevereiro de 1833, reuniu-se a Congregação a 24 de abril seguinte, a fim de organizar a lista dos estudantes que tivessem concluído o curso, notando o talento, a aplicação e a moralidade de cada um. Alcançaram notas ótimas sob essa tríplice relação: Antônio Manuel Fernandes Júnior, Eusébio de Queirós Coutinho, Francisco de Sousa Martins, Jerônimo Martiniano Figueira de Melo, Joaquim Franco de Sá, Joaquim José Ribeiro Fróis, Joaquim Rodrigues de Sousa, José Ferreira Souto, Luís Soares de Queirós Azevedo, Manuel Joaquim de Matos, Sérgio Teixeira de Macedo. Não foram incluídos os bacharéis José Antônio Pereira Ibiapina, Francisco Joaquim das Chagas e Lourenço Trigo de Loureiro, por se acharem nomeados lentes interinos e terem tomado parte na Congregação. Nunes Machado e Ferreira de Aguiar, que depois galgaram postos distintos no meio social, o primeiro como político de elevados princípios liberais, e o segundo como professor e também político de conceito, apenas obtiveram as notas de *bom talento*, *boa aplicação* e *boa moralidade*.

⁴⁵ Foram 37 os que, nesse ano, receberam o grau acadêmico, segundo se vê da *Lista geral* publicada pelo inteligente Secretário da Faculdade, Dr. Henrique Martins. Neste particular, S. Paulo antecipou-se a Olinda, tendo uma primeira turma de seis bacharéis em 1831. Foram estudantes que, tendo iniciado o seu curso em Coimbra, vieram terminá-lo em S. Paulo. V. ALMEIDA NOGUEIRA, *Tradições e reminiscências*, II, p. 2 e seguintes. Entre esses, que assim se anteciparam aos que fizeram o tirocínio no Brasil, estão Manuel Vieira Tosta, depois Marquês de Muritiba e Paulino José Soares de Sousa, o futuro Visconde do Uruguai.

IV

Crônica da Faculdade — De 15 de maio de 1828 a 15 de outubro de 1854 — Olinda

1828 — Instalado o curso jurídico de Olinda, num salão do mosteiro de S. Bento, levou, como era de esperar, vida modesta durante os anos em que aí se manteve. E os dias de 1828 decorreram plácidos, sem acidente algum de relevo, a não ser a inauguração dos trabalhos, que, segundo já foi referido, correu festiva e encheu de intenso regozijo a pitoresca cidade cheia de tradições.⁴⁶

⁴⁶ Olinda foi a capital da colônia portuguesa em Pernambuco. Fundou-a Duarte Coelho, que, aliás, já encontrara no local, no alto de uma colina, a *Marim* dos indígenas, que aí faziam largo comércio com os franceses. (Ver PEREIRA DA COSTA, *Marim-Olinda*, na *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco*, vol. XXII (1920), ps. 128-136, e S. V. GALVÃO, *Dicionário*, vb. *Olinda*). Tomada pelos holandeses em 1630, incendiada no ano seguinte, era, a esse tempo, segundo refere frei MANUEL CALADO, no *Valeroso Lucidemo*, terra de grande luxo e corrupção. Ali, em 1710. Bernardo Vieira de Melo propôs, em sessão da Câmara, que se proclamasse uma república *ad instar dos venezianos*. Com o desenvolvimento do Recife, Olinda decaiu. Mas ninguém a vê, sem sentir o que tão belamente exprimiu FRANÇA PEREIRA, nestes comovidos versos:

As formas a exhibir de deusa grega e nua
Olinda, eterizada, entre visões flutua;

E, asas febris abrindo, à vida livre, estuante,
Pulsa, cheia de força e graça gargalhante.

Em cada pedra, flor ou antiga cisterna,
Vibra um hino de amor e mocidade eterna.

Entalham-se na luz os flóridos balcões,
Templos coloniais, escudos e brasões;

As prosápias douradora e as heroicas figuras,
Das quais nem resta o pó nas vagas sepulturas

1829 — Pronuncia-se a Congregação, na sessão de 22 de junho, sobre o *Compêndio* do Dr. José Maria de Avelar BROTERO, lente do primeiro ano do curso jurídico de São Paulo.⁴⁷ Sente-se o esforço do diretor para não suscetibilizar o lente de S. Paulo. A Congregação não aceita o *Compêndio*, porque, “não lhe sendo todo presente, não podia fazer juízo certo sobre a doutrina e sistema do autor”; porque as lições já estavam muito adiantadas; porque se iam os estudantes remediando com a FORTUNA; e porque o Dr. João José de Moura, que estava regendo a cadeira do primeiro ano, trabalhava em fazer o seu *compêndio*.⁴⁸ A verdade é que, na opinião dos contemporâneos, como a resumiu a Comissão de Instrução Pública da Câmara, em 1830, o *Compêndio de Direito natural* não tinha “ligação e harmonia nas matérias, nem uniformidade no estilo, sendo uma verdadeira compilação de diferentes autores, que não seguiram

E, muito além por trás da sombra erna, sem fim,
A selva de Arcoverde, a bravia Marim;

Os brônzeos vultos dos ferozes Caetés;
A luta dos titãs, os ritos dos pajés;

O pacto de Tabira e de seus Tabaiares
Com o Luso, que invadira a Esparta dos palmares;

A rede da Princesa Arcoverde e Albuquerque
Num grande amor a unir dela se acerque;

E, como a abençoar a encosta, o vale, o outeiro,
À guisa de atalaia ou castelo-roqueiro,

Fulge a flecha, ressalta a rosácea, o vitral,
Da suntuosa, vetusta e nobre catedral.

⁴⁷ Ver os traços biográficos de BROTERO em SPENCER VAMPRÉ, *Memórias para a história da Faculdade de São Paulo*, I, p. 86 e seguintes.

⁴⁸ Este *compêndio* de MOURA MAGALHÃES não foi publicado. Provavelmente é a *Sinopse de Direito natural*, publicada em 1860, depois da morte do autor. V. SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico*.

os mesmos princípios, nem se exprimiram no mesmo estilo”; “os raciocínios não têm força de convicção, nem os termos clareza e precisão”.

— Neste ano, contam-se 56 alunos na primeira série, entre os quais Álvaro Teixeira de Macedo, Francisco Baltasar da Silveira, Paula Batista, João Capistrano Bandeira de Melo e José Bento da Cunha Figueiredo.

— O relatório do diretor refere-se a algumas arruaças e distúrbios de estudantes, quer no Recife, onde perturbaram a sessão do júri, quer em Olinda, onde andaram a molestar a tranquilidade dos moradores. “Estes fatos, pondera o relatório, nada são, nem admiram a quem sabe o que é um ajuntamento numeroso de rapazes, fora de seus pais e, de ordinário, acontecem em toda a parte do mundo. Entretanto, julgo do meu dever lembrar a V. Ex.^a (ao Ministro do Império, que, então, era José Clemente Pereira), para que chegue ao conhecimento de S. M. Imperial, que, não havendo aqui juiz de vara branca, senão o ouvidor, que anda sempre em correição, é de absoluta necessidade a criação de um juiz de fora, com alçada no cível e crime, encarregado, especialmente, da polícia da terra, e com uma força suficiente à sua disposição, para prevenir, com rondas, qualquer desordem noturna e castigar os que, longe de darem-se aos estudos, se façam perturbadores do sossego público; e isto tanto mais urge, quanto passa a engrossar, prodigiosamente, o número dos acadêmicos. E consta-me que só da Bahia estão cinquenta a vir para o ano seguinte”.

— Começam desinteligências entre o Dr. Silva Porto e o diretor, que é acusado de residir no Recife. A Congregação censura o Dr. Moura Magalhães, por não ter concluído o Projeto de Estatutos, de que se incumbira no ano anterior. O censurado, por seu lado, representa ao Governo contra a Congregação e o diretor. Desaparecera o espírito de concórdia, de que se regozijava, pouco antes, o diretor em documento oficial, e LOURENÇO RIBEIRO, espírito de grande delicadeza, sentindo-se mal nessa atmosfera, pensa em deixar o cargo.

1830 — Há 162 alunos matriculados nos três anos do curso.⁴⁹ Para a segunda cadeira do quarto ano, foi nomeado o Dr. Pedro Cerqueira Lima, que não tomou conta do cargo e pediu demissão. Autran é promovido a catedrático. Marcos Antônio de Araújo Abreu e Filipe Jansen de Castro e Albuquerque são nomeados substitutos.

— Antes de se criarem os cursos jurídicos de Olinda e S. Paulo, os nossos patrícios iam à Europa fazer a sua aprendizagem; mas, desde que na pátria havia estabelecimentos, onde pudessem estudar, muitos dos que ali se achavam quizeram aproveitar-se dessa vantagem, sem prejuízo dos exames já concluídos. A esses desejos atendeu a lei de 26 de agosto de 1830: 1º, mandando dispensar dos exames de preparatórios os que os tivessem feito na Universidade de Coimbra e os que tivessem cartas de bacharéis em letras por escola da França; 2º, admitindo à matrícula nos cursos jurídicos os estudantes habilitados a fazer ato na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, desde que fizessem esse ato para o qual estavam habilitados e o exame da língua francesa; 3º, considerando bacharéis formados os cidadãos brasileiros habilitados a fazer ato do quinto ano na Faculdade de Direito de Coimbra. As disposições desta lei somente compreendiam os estudantes brasileiros que regressassem da Universidade de Coimbra, até à data da sua publicação.

1831 — Logo no começo do ano letivo, ocorreu um doloroso e grave incidente, que consternou, não somente a classe acadêmica e os professores, como também toda a população da pequena cidade. Segundo refere o diretor, Lourenço José Ribeiro, em ofício de 31 de março, o fato resultou das costumadas vaías de *veteranos* em *novatos*. Matriculara-se no primeiro ano Francisco da Cunha e Meneses, filho do Visconde do Rio Vermelho e, no dia 29 de março, achando-se à porta de um bilhar, foi alvejado pelos costumados motejos do quartanista Joaquim Serapião de

⁴⁹ Entre os que então se matricularam, acham-se: Ângelo Moniz da Silva Ferraz, depois Barão de Uruguaiana, político de grande prestígio; Basílio Quaresma Torreão, que tomou parte na revolução de 1824, foi bibliotecário do curso, seguindo depois a carreira da magistratura; e Urbano Sabino Pessoa, que foi figura proeminente do partido praieiro, orador notável, jornalista exímio.

Carvalho. Houve reação, travou-se luta corporal, vibraram-se bengaladas e, afinal, Cunha e Meneses, ferido na ilharga por uma facada, faleceu duas horas e meia depois.

— Foi nomeado lente catedrático o Dr. Manuel Maria do Amaral.

— Iniciam o curso nesse ano, entre outros, Bernardo de Sousa Franco, João Lins Cansação de Sinimbu e José Tomás Nabuco de Araújo, nomes de grande notoriedade.

— Concedem-se novos estatutos aos cursos jurídicos de Olinda e S. Paulo, aprovados, provisoriamente, pelo decreto de 7 de novembro de 1831.

— Toma posse do lugar de lente catedrático o futuro Visconde de Camaragibe, Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

1832 — É curioso saber-se, para melhor conhecimento da situação dos funcionários dos cursos jurídicos e confronto com a atualidade, que, pelo art. 1º, § 9º da lei de 15 de novembro de 1831, a quantia votada para as despesas de cada um desses estabelecimentos de ensino superior, foi de 20:451\$200, inclusive os prêmios, e 2:500\$000 para compra de livros. Os vencimentos do diretor eram 1:600\$000 por ano; os dos lentes proprietários, 1:200\$000; e o dos substitutos, 800\$000. Havia 9 lentes e 5 substitutos.

— Nesse ano, sem mesmo esperar pela decisão do Governo, Lourenço José Ribeiro, que solicitara a sua demissão, deixa a diretoria e retira-se para o Rio de Janeiro, onde, a 8 de fevereiro, mais uma vez, requer a dispensa dos cargos de diretor interino e de lente do curso jurídico de Olinda. Enquanto o Governo não resolvia o caso, exerceram a diretoria os lentes mais antigos, Antônio José Coelho, Manuel Maria do Amaral e Silva Porto. Afinal, por decreto de 15 de maio, foi nomeado diretor interino o Dr. Manuel Inácio de Carvalho, que tomou posse a 9 de junho. O Dr. Pedro Autran elaborou um Compêndio de Direito Natural e já em 1832, aprovado pela Congregação, era o livro de texto dos estudantes do primeiro ano, entre os quais estavam Augusto Teixeira de Freitas, que havia de ser, mais tarde, o nosso jurisconsulto máximo, e Saldanha

Marinho, o grande propagandista da República, advogado de nomeada e o publicista que se celebrizou sob o pseudônimo de Ganganelli.

— As dissensões entre os lentes assumiram feição irritante, se não deprimente, e, transpondo o recinto do mosteiro, se vieram estadear na imprensa do Recife.

— Receberam, nesse ano, o grau de bacharel os primeiros alunos do curso jurídico de Olinda, como já ficou referido no capítulo anterior. Os exames se realizaram em setembro, em consequência das perturbações da ordem. Eis os nomes desses primeiros juristas preparados em Olinda:⁵⁰

Afonso Cordeiro de Negreiros Lobato - MG

Antônio Batista Gitirana - PE

Antônio Filipe Néri - PE

Antônio Gomes Vilaça - BA

Antônio Gonçalves Martins - BA

Antônio Henriques de Miranda - PE

Antônio Joaquim de Albuquerque Melo - PE

Antônio Joaquim Monteiro Sampaio - BA

Antônio Luís Dantas de Barros Leite - AL

Antônio Manuel Fernandes Júnior - RS

Antônio Tomás de Luna Freire - PE

Bento Joaquim de Miranda Henriques - PE

Bernardo Rabelo da Silva Pereira - PE

Caetano José da Silva Santiago - PE

Eusébio de Queirós Coutinho Matoso da Câmara⁵¹ - Angola

⁵⁰ Ver a *Lista geral* dos bacharéis e doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife, pelo bacharel HENRIQUE MARTINS, Recife, 1923.

⁵¹ Foi um dos grandes homens do segundo reinado. Nasceu em S. Paulo de Luanda, a 27 de dezembro de 1812, foi jurisconsulto de nota, político de grande prestígio, orador eloquente. Coube-lhe assinar, na qualidade de Ministro da Justiça, a lei n. 556, de 25 de junho de 1850 (Código Comercial), o dec. n. 708, de 14 de outubro de 1850, estabelecendo medidas para a repressão do tráfico de africanos, o regulamento n. 731, de 14 de novembro do mesmo ano, sobre o mesmo assunto e os regs. 737 e 738, de 25 de novembro, ainda desse ano.

Firmino Pereira Monteiro - RJ
Francisco Borges de Figueiredo - BA
Francisco de Sousa Martins - PI
Francisco Joaquim Gomes Ribeiro - AL
Henrique Félix de Dácia - PE
Jerônimo Martiniano Figueira de Melo⁵² - CE
João Antônio de Vasconcelos - BA
João José Ferreira da Costa - PB
João José Ferreira de Aguiar⁵³ - PE
João Quirino Rodrigues da Silva - PE
Joaquim Franco de Sá - MA
Joaquim José Ribeiro Fróis - BA
Joaquim Nunes Machado⁵⁴ - PE

Estudou humanidades em Pernambuco, até 1825, para onde o seu pai fora nomeado desembargador. Em 1826, matriculou-se no Seminário de S. José, no Rio de Janeiro, onde foi aluno muito aproveitado de grego, de frei Custódio de Faria. Indo em janeiro de 1828 para a Bahia, com o seu pai, nomeado chanceler da Relação, aí esteve até abril, quando por essa cidade passou LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO, amigo da família, e o levou para Pernambuco. A 15 de maio fez exame de latim, sendo o primeiro preparatoriano a cumprir essa formalidade, o que ele mais tarde recordava, com satisfação, por ter sido esse exame a primeira afirmação da existência do curso jurídico de Olinda. Para mais informações, vejam-se os *Apontamentos sobre a vida do conselheiro Eusébio de Queirós*, por seu filho Manuel de Queirós Matoso Ribeiro, na *Revista Americana*, vol. XXIII (1919), ps. 48-79. A *Revista do Instituto Histórico*, vol. 31, 2ª parte, ps. 430-435, traz também notícia sobre EUSÉBIO DE QUEIRÓS, porém menos completa. Faleceu a 7 de maio de 1868.

⁵² De Sobral, onde nasceu a 19 de abril de 1809. Foi chefe de polícia em Pernambuco, por ocasião da revolta de 48, e escreveu a Crônica da rebelião praieira, Rio de Janeiro, 1850. Representou Pernambuco e Ceará na Câmara e foi senador por esta última província. Faleceu no Rio de Janeiro a 20 de agosto de 1878.

⁵³ Lente.

⁵⁴ Nasceu em Goiana, a 15 de agosto de 1809. Foi juiz de Direito em Goiana e da primeira vara criminal do Recife. Seguiu, depois, a carreira política e, entrando, a contragosto, na revolução de 1848, morreu quando, à frente dos rebeldes, entrava na cidade do Recife a 2 de fevereiro de 1849. Era tribuno ardoroso. V. PEREIRA DA COSTA, *Dicionário biográfico*; JOAQUIM NABUCO, *Um estadista do Império*, I, p. 75 e segs.

Joaquim Rodrigues de Sousa⁵⁵ - BA
José Antônio Pereira Ibiapina⁵⁶ - CE
José Félix de Meneses - PE
José Ferreira Souto - BA
José Joaquim de Moraes Navarro - RN
Lourenço Trigo de Loureiro⁵⁷ - Portugal
Luís Soares de Queirós Azevedo - BA
Manuel Augusto de Faria Rocha - PE
Manuel Joaquim de Sá Matos - BA
Manuel Teixeira Peixoto - PE
Padre Francisco Antônio de Oliveira Rozelis - PE
Padre Francisco Joaquim das Chagas⁵⁸ - PE
Sérgio Teixeira de Macedo⁵⁹ - RJ

1833 — Na lista do primeiro ano, há dois nomes dentre os mais notáveis da política do Império: João Maurício Wanderley e Zacarias de Góis e Vasconcelos. Em outra esfera, mas digno de que se lhe destaque o nome, está Pedro Pereira da Silva Guimarães.

— Foi nomeado lente substituto interino José Antônio Pereira Ibiapina, que se formara no ano antecedente.

Nasceu Ibiapina na fazenda Morrão da Jaibaíra, perto de Sobral, a 5 de agosto de 1806.⁶⁰ Depois de estudar primeiras letras, latim e outras disciplinas, no Ceará, passou-se para Olinda, em 1823, tendo regressado ao Ceará em consequência da revolução do Equador (1824), na qual se

⁵⁵ É o autor da *Análise da Constituição política do Império*, S. Luís, 1867-1870, em dois volumes. Faleceu no Maranhão, onde era desembargador, em 1872.

⁵⁶ Lente. Veja-se adiante o ano de 1833.

⁵⁷ Lente.

⁵⁸ Lente substituto interino em 1833, efetivo em 1835, catedrático em 1839.

⁵⁹ Nasceu em 1809. Seguiu a carreira diplomática, serviu em diversas legações, administrou Pernambuco, representou a mesma província na Câmara dos Deputados e regeu a pasta da Justiça (1858). Faleceu em 1867. Era irmão de Álvaro Teixeira de Macedo, de quem se falará depois.

⁶⁰ O que aqui se diz de IBIAPINA são informações hauridas em STUDART, *Dicionário bibliográfico cearense*.

envolveu a sua família, para, de novo, demandar Pernambuco. Nomeado lente substituto interino, lecionou Direito natural. Deixou o magistério superior pela magistratura, exercendo o cargo de juiz de Direito, em Quixeramobim (Ceará), de 10 de dezembro de 1834 a 14 de novembro de 1835. Eleito deputado geral pelo Ceará, na legislatura de 1834-1837, não quis manter-se na política e tomou ordens sacras. Depois de ter lecionado eloquência sagrada no Seminário de Olinda e de ter exercido o lugar de vigário geral do bispado, fez-se missionário, percorrendo as províncias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, por onde foi erguendo igrejas, casas de caridade, cemitérios e hospitais.

O abnegado apóstolo e eloquente orador faleceu em 1883, na casa de caridade de Bananeiras, na Paraíba.

— Bacharéis de 1833:

Álvaro Teixeira de Macedo⁶¹ - PE
Antônio de Aguiar e Silva - BA
Antônio José Henriques - PB
Bernardino Ferreira Pires - BA
Cláudio Manuel de Castro - BA
Diogo Vaz Monteiro Júnior - BA
Domingos José Ponce de Leon - BA
Ezequiel Franco de Sá - MA
Félix Ribeiro Rocha - BA
Francisco Antônio Ribeiro - BA
Francisco de Assis Pereira da Rocha - PB
Francisco de Paula Batista⁶² — PE

⁶¹ É o autor do conhecido poema herói cômico *A Festa do baldo*, Lisboa, 1847. Nasceu no Recife em 1807 e faleceu na Bélgica, onde era secretário de legação, em 1848. Seu pai destinava-o para o comércio, por isso o enviou para a Inglaterra, mas, por falta de gosto para a carreira, depois de ter regressado ao Brasil, foi para a França, na intenção de estudar medicina, o que não pôde fazer, por motivo de moléstia. Seguiu para Coimbra, mas, a esse tempo, a universidade se fechou e o nosso estudante veio matricular-se em Olinda.

⁶² Lente.

Francisco José Pereira de Albuquerque - BA
Francisco Pereira Freire - PE
Francisco Xavier Cerqueira - BA
Gonçalo da Silva Porto - MA
João Afonso Lima Nogueira - RJ
João Antônio de Sá Viana - BA
João Capistrano Bandeira de Melo⁶³ - CE
João José Espínola - BA
João Nepomuceno Machado - BA
João Paulo de Carvalho - PE
João Paulo de Miranda - PE
João Pedreira do Couto Júnior - BA
Joaquim Jorge dos Santos - BA
José Álvares da Silva Freire - PE
José Bento da Cunha Figueiredo⁶⁴ - PE
José Fabião Daltro Barreto - BA
José Maria Coelho - PE
José Pires de Carvalho Albuquerque - RJ
José Vieira Rodrigues de Carvalho - BA
Lourenço José da Silva Santiago - PE
Luís Barbalho Muniz Fiúza Barreto de Mendonça - BA
Manuel Cerqueira Pinto - BA
Manuel Coelho de Moraes e Silva - PE
Manuel Filipe Monteiro - BA
Manuel Jerônimo Guedes Alcoforado - PE
Manuel José Spínola - BA
Manuel Ribeiro da Silva Lisboa - BA
Padre Antônio de Andrade Lima - PE
Pedro de Sousa Marques - BA
Vicente Ferreira Álvares dos Santos - BA

⁶³ Lente.

⁶⁴ Lente.

1834 — Acusa a matrícula, na lista do primeiro ano do curso, em 1834, 26 alunos, dos quais merecem especial menção: Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, depois senador por Pernambuco; Francisco Inácio de Carvalho Moreira⁶⁵; Fábio Alexandrino dos Reis⁶⁶, Antônio Herculano de Sousa Bandeira.

— Nesse ano, procedeu-se ao primeiro concurso para lentes substitutos. Apresentaram-se: João Capistrano Bandeira de Melo, Francisco de Paula Batista, Francisco Joaquim das Chagas, José Bento da Cunha Figueiredo, Lourenço Trigo de Loureiro, que foram classificados na ordem em que aqui ficam mencionados, apesar de que LOUREIRO já era, além de lente de francês do Colégio das Artes, substituto interino, desde 1833.

— AUTRAN traduzira a *Economia política*, de STUART MILL e LOUREIRO, na regência da cadeira, censurava, constantemente, o tradutor, que, magoado, revidou, surgindo entre os dois profunda desinteligência, a ponto de, em requerimento ao diretor, Manuel Inácio de Carvalho, alegar LOUREIRO que AUTRAN lhe fazia “crua guerra” e era “seu maior inimigo”.

— Já no ano anterior, o estudante Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite⁶⁷ tivera uma discussão um tanto vivaz, pela imprensa, com o seu lente TRIGO DE LOUREIRO, na qual tomaram parte outros colegas: Casimiro de Sena Madureira, Jesuíno Augusto dos Santos Afonso, Antônio

⁶⁵ CARVALHO MOREIRA, Barão de Penedo (1815-1906), é alagoano. Formou-se em S. Paulo em 1889. Advogado eminente, fundou, com Teixeira de Freitas, Caetano Alberto, Sousa Pinto, França e Leite e outros, o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros (ver a *Memória* de SÁ VIANA, *Cinquenta anos de existência*); diplomata dos mais distintos, representou o Brasil em Washington e Londres, e dirigiu algumas negociações de alta relevância. Doutorou-se em Oxford (Ver a *Revista do Instituto Histórico Brasileiro*, vol. 62, 2ª parte, ps. 479-482).

⁶⁶ FÁBIO ALEXANDRINO DOS REIS (1815-1890) é maranhense, formou-se em Olinda em 1838, exerceu comissões honrosas no Ministério da Fazenda e representou o Maranhão na Assembleia Geral.

⁶⁷ Foi um dos fundadores do Instituto da Ordem dos Advogados, representou a Paraíba, sua província natal, na Câmara dos Deputados e foi um dos seis brasileiros deportados em 1842, em consequência dos movimentos revolucionários de S. Paulo e Minas. Formou-se em Olinda em 1834. Ver a *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 30, ps. 513 e 514; SACRAMENTO BLAKE; e MACEDO, *Ano bibliográfico*, II, ps. 287-289.

Plácido Rocha e Inácio José de Almeida Galvão. Representaram esses estudantes contra LOUREIRO, acusando-o de maltratar os seus discípulos. A queixa foi atendida pela congregação e o lente, removido do quinto ano para o segundo. LOUREIRO recorreu para o Governo, sem conseguir que este providenciasse.

— Alegando a sua idade de 64 anos, as suas moléstias crônicas, porém movido, sobretudo, pela discórdia que lavrava entre os lentes, MANUEL INÁCIO DE CARVALHO pede a sua demissão de diretor interino. Suas mágoas maiores são contra LOUREIRO e SILVA PORTO.

Bacharéis de 1834:

Albino Augusto de Novais Albuquerque - BA

André de Oliveira Bastos - CE

Ângelo Muniz da Silva Ferraz^{67a} - BA

Anselmo Joaquim da Silva e Sá - BA

Antônio Afonso Ferreira - PE

Antônio de Assunção Cabral - PE

Antônio Dias de Castro - BA

Antônio Joaquim da Silva Gomes - BA

Antônio Joaquim Tavares - MA

Antônio José Alves Ferreira - PE

Antônio José de Sá Freire Matos - BA

Antônio José de Sousa Lobo - BA

Antônio José Machado⁶⁸ - CE

Antônio Plácido da Rocha - BA

Aprígio José de Sousa - BA

^{67a} Natural de Valença. Nasceu em 1812. Faleceu em Petrópolis em 1867. Juiz, deputado geral, senador, presidente do Rio Grande do Sul, ministro em diferentes situações e Barão de Uruguaiana, por ter acompanhado o imperador a essa cidade, quando Estigarribia se rendeu.

⁶⁸ Matriculado em Coimbra, voltou à pátria para seguir o curso de Direito fundado em Olinda. Foi deputado geral e, depois, senador pelo Ceará. Nasceu em 1809 e faleceu em 1861.

Basílio Quaresma Torreão Júnior⁶⁹ - RN
Caetano Vicente de Almeida Júnior - BA
Cândido Autran da Mata Albuquerque - BA
Casimiro de Sousa Madureira - BA
Clemente Francisco da Silva - CE
Clemente José Ferreira da Costa - PE
Custódio Manuel da Silva Guimarães - CE
Eduardo Soares de Albergaria - BA
Elias Coelho Cintra Júnior⁷⁰ - PE
Evaristo de Oliveira - BA
Evaristo Ferreira de Araújo - BA
Félix Peixoto de Brito Melo^{70a} - PE
Fernando Afonso de Melo - PE
Francisco Antônio Pereira da Costa - BA
Francisco Elias do Rego Dantas - PE
Francisco Jorge Monteiro - BA
Francisco Liberato de Matos - BA
Francisco Maria Xavier de Meneses - BA
Francisco Marques de Araújo Góis - BA
Francisco Olegário Rodrigues Vaz - BA
Francisco Zabulon de Almeida Pires - BA
Gustavo Xavier de Sá - BA
Herculano Gonçalves da Rocha - PE
Inácio José de Almeida Garcia - BA
Inocência Marques de Araújo Góis - BA
Jacinto José da Silva Pereira Dutra - RJ
Jesuino Augusto de Santos Afonso - BA
João Carneiro da Silva Rego - BA
João Fernandes Barros - RN

⁶⁹ Ver a nota 49.

⁷⁰ Lente substituto interino em 1840 e efetivo a 3 de julho de 1841.

^{70a} Nasceu no Recife a 24 de agosto de 1807; foi magistrado, deputado provincial e geral, e, como praieiro, tomou parte na revolução de 1848, sendo um dos chefes. Faleceu no Recife a 13 de janeiro de 1878.

João José da Fonseca Lessa - BA
Joaquim Batista de Vilas-Boas -PA
Joaquim Manuel Vieira de Melo - PE
Joquim Procópio Freire de Andrade - BA
José Antônio de Sá Matos - BA
José Bandeira de Melo - PE
José Francisco de Arruda Câmara - PE
José Inácio Baía - BA
José Joaquim de Novais Rocha - BA
José Pereira da Graça Júnior⁷¹ - CE
José Rodrigues Ferreira - RJ
José Tomás de Brito – BA
Justino Avelino Pereira - BA
Luís Antônio Barbosa de Almeida - BA
Manuel dos Passos Batista - PE
Manuel Joaquim Bahia - BA
Manuel Joaquim Carneiro da Cunha - PE
Manuel Sobral Pinto - AL
Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite⁷² - PB
Policarpo Lopes de Leão - BA
Tertuliano Antônio Alves Pires - MG
Tibúrcio Joaquim de Castro - BA
Urbano Sabino Pessoa de Melo⁷³ - PE
Vicente Ferreira Lima - PE

⁷¹ Barão do Aracati. Nasceu em 1812, na cidade de que lhe deram o baronato. Foi juiz e deputado provincial e geral. Desembargador na Relação do Maranhão e membro do Supremo Tribunal de Justiça. Faleceu no Rio de Janeiro em 1889. É pai de Heráclito Graça e avô de Graça Aranha (STUDART).

⁷² Sobre França Leite, ver a nota 67.

⁷³ Nasceu em 1811. Ainda estudante, foi nomeado professor de filosofia e geometria do Seminário de Olinda. Seguiu, a princípio, a carreira da magistratura; depois se entregou à política, sendo eleito deputado geral em diferentes legislaturas. Liberal de princípios, não tomou, entretanto, parte ativa na revolução do partido praieiro, a que pertencia. Escreveu, porém, um livro para defender os revoltosos: *Apreciação da revolta praieira de Pernambuco*, Rio de Janeiro, 1849. Faleceu no Rio de Janeiro em 1870.

Vítor de Oliveira - BA

1835 — MANUEL INÁCIO DE CARVALHO agradece, jubiloso, a dispensa que o Governo lhe deu de diretor e passa o cargo ao padre MIGUEL DO SACRAMENTO LOPES GAMA (13 de janeiro).

— O estudante do quarto ano Filipe Lopes Neto Júnior, tendo considerado injusta a sua reprovação, recorreu ao Governo, que mandou submetê-lo a novo exame. LOPES GAMA, porém, faz sentir que, se houve injustiça como ouvira geralmente dizer, não há recurso na lei, senão o de, novamente, matricular-se o aluno e prestar novo exame.

— Manuel José da Silva Porto deixa a Academia, aceitando o lugar de juiz de Direito da comarca de Vila Nova do Rio S. Francisco em Sergipe.

— Em ofício de 8 de março, LOPES GAMA comunica ao Governo que havia intimado os substitutos Drs. Lourenço Trigo de Loureiro e Francisco Joaquim das Chagas a deixarem o exercício das suas funções de lentes substitutos interinos, categoria desconhecida dos Estatutos, e que somente se poderia admitir nos cinco primeiros anos do curso jurídico.

— Haviam alegado os lentes dificuldades pecuniárias para se apresentarem, nos grandes atos, revestidos com as insígnias determinadas nos Estatutos. A Regência não atendeu e ordenou ao diretor que fizesse observar, religiosamente, os Estatutos (Aviso de 9 de abril).

— João Capistrano BANDEIRA DE MELO, substituto provisório desde janeiro, foi nomeado catedrático em virtude de concurso e tomou posse a 27 de abril. Jubilou-se em 1863.

É irmão de Jerônimo Martiniano Figueira de Melo. Nasceu em Sobral a 23 de outubro de 1811. Foi deputado geral pelo Ceará em diferentes legislaturas e administrou a província de Minas Gerais. Homem de letras, publicou: *Poesias*, Rio de Janeiro, 1867, e 2ª edição em 1875; JOCELYN e LAURA, Rio de Janeiro, 1875; *Um episódio*, Rio de Janeiro, 1876; *Rodolfo*, 1879; *O túmulo*, 1879. Faleceu em 1905, no Rio de Janeiro.

— Também nesse ano, foi nomeado substituto provisório e, em seguida, efetivo, JOSÉ BENTO da Cunha Figueiredo, que no ano seguinte foi promovido a catedrático.

Nasceu JOSÉ BENTO, futuro Barão do Bom Conselho, a 22 de abril de 1808, na Vila da Barra, que, então, pertencia a Pernambuco. Foi deputado e senador por sua província; administrou-a também, assim como Alagoas, Minas Gerais e Pará; foi ministro do Império e diretor da Instrução na cidade do Rio de Janeiro.

A política arredou-o do magistério, como a Bandeira de Melo e muitos outros.

— Paula Batista foi outro que entrou para o corpo docente, nesse ano, tomando posse da sua cadeira a 5 de maio.

Bacharéis formados em 1835:

Agostinho da Silva Neves - PE
Alexandre Bernardino dos Reis e Silva - PE
Anselmo Francisco Peretti - PE
Antônio Joaquim Moreira de Pinho - BA
Antônio José Pereira - PE
Antônio Leopoldino de Araújo Chaves - CE
Antônio Pereira Barroso de Moraes - PE
Antônio Rodrigues Navarro de Siqueira - BA
Balduino José Meira - PB
Benigno Tavares de Oliveira - BA
Bernardino de Sena Madureira - BA
Bernardo de Sousa Franco⁷⁴ - PA
Bernardo Pereira de Mesquita - BA
Caetano José Lopes - BA

⁷⁴ Visconde do mesmo nome. Nasceu em Belém a 28 de junho de 1805 e faleceu no Rio de Janeiro em 1875. Deputado geral, senador, presidente de províncias, conselheiro de Estado, foi alta influência liberal. No *Velho senado*, MACHADO DE ASSIS a ele se refere e lembra a “campanha, que sustentou, sozinho e parece que enfermo, contra o partido conservador”.

Emílio Alves Pereira Teles Sampaio - BA
Emílio Tavares de Oliveira - BA
Francisco de Assis Calmon Siqueira - BA
Francisco de Paula Velez Guivara - PE
Francisco Domingues da Silva⁷⁵ - CE
Francisco José da Fonseca Lessa - BA
Francisco Manuel do Rego Macedo - BA
Francisco Mendes da Costa Correia - Portugal
Francisco Rodrigues da Silva Melo - AL
Frederico Miguel de Sousa - BA
Henrique Jorge Rabelo - BA
Jerônimo Vilela de Castro Tavares⁷⁶ - PE
João Domingues da Silva - CE
João Grande Lei - MT
João Lins Cansação de Sinimbu⁷⁷ - AL
João Maria de Moraes - PA
João Paulo Ribeiro Dinis - BA
João Valentim Dantas Pinagé - RN
Joaquim Inácio Calmon - BA
Joaquim Serapião de Carvalho - AL
Jorge Luís Chaves - BA
José dos Anjos Vieira Amorim - PE
José Gomes da Silva - BA
José Joaquim dos Santos - PB
José Joaquim Simões - BA
José Pacheco Pereira - BA
José Pereira da Silva - PE

⁷⁵ Sobralense. Nasceu a 15 de setembro de 1812. Representou Pernambuco, onde constituíra família, e, depois, o Ceará. Na magistratura, galgou todos os postos até ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Faleceu a 9 de maio de 1886 no Rio de Janeiro. Era avô de Luís Domingues.

⁷⁶ Lente.

⁷⁷ O futuro Visconde de Sinimbu nasceu a 20 de novembro de 1810, presidiu diversas províncias, foi ministro mais de uma vez e teve assento no Conselho de Estado.

José Pinheiro Lisboa - BA
José Pinto da Silveira - BA
José Tomás Nabuco de Araújo⁷⁸ - BA
Lúcio Bento Cardoso - BA
Luís Duarte Pereira - PE
Luís Maria Alves Falcão Muniz Barreto - BA
Manuel de Carvalho Borges - BA
Manuel Francisco de Moraes - PE
Manuel José Soares - Portugal
Manuel Lourenço da Silveira - BA
Manuel Pedro Moreira de Vasconcelos - BA
Mateus Casado de Araújo Lima - AL
Norberto José Dinis Vilas Boas - BA
Nuno Aique de Alvelos Anes de Brito Inglês⁷⁹ - RJ
Padre Francisco José de Almeida - RJ
Trajano Alípio de Holanda Chacon Cavalcanti de Albuquerque -

PB

Vicente Chacon de Siqueira - BA
Vicente Ribeiro Moreira de Oliveira - BA

⁷⁸ Nasceu a 14 de agosto de 1813 e faleceu no Rio de Janeiro a 19 de março de 1878. Político de grande influência, foi deputado, senador, ministro e conselheiro de Estado. Foi promotor e juiz em Pernambuco, onde constituiu família. Jurisconsulto notável, tem o seu nome ligado a diferentes leis e regulamentos e à elaboração do Código Civil. Foi ele quem, no caráter de ministro da justiça, chamou Teixeira de Freitas para preparar o projeto desse Código, e, depois, foi também encarregado de preparar um projeto, não tendo vingado o de Teixeira de Freitas. Os fragmentos que deixou dessa obra acham-se publicados e constituem excelente subsídio para o Direito civil. Seu filho JOAQUIM NABUCO escreveu-lhe a biografia no livro *Um estadista do Império*, em três volumes, que é uma das mais valiosas obras publicadas no país.

⁷⁹ Lente. Dele conta PHAELANTE na sua espirituosa *Memória histórica*, formosa composição literária, que, sendo professor, em Olinda, “assombrava as populações ribeirinhas do Beberibe, quando, em altos brados, o escravo, avisando ao canoeiro que S. Ex.^a estava pronto para embarcar, dizia, enfaticamente, por extenso, a série dos seus apelidos arrevesados” (*Revista acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife, ano XII p. 10). LOPES GAMA gaba-lhe o talento e o zelo no cumprimento dos seus deveres.

1836 — Matricularam-se apenas três alunos no primeiro ano, por causa da exigência de novos preparatórios: inglês e geografia.

— Do relatório de LOPES GAMA, referente a este ano, colhem-se alguns informes dignos de menção acerca do estado do curso jurídico de Olinda. Vou resumi-lo, aproveitando-lhe as próprias palavras, dominadas sempre pela arte de bem dizer, que o escritor pernambucano cultivava:

“Passava como princípio estável e incontroverso nesta Academia, desde o seu começo, que o quinto ano era um ano de formalidade, e que o mesmo era ser nele matriculado que ter direito inquestionável à carta de bacharel, e, em consequência de tal corruptela, formaram-se moços perfeitamente estúpidos e escandalosamente vadios. Este ano, porém, começaram quase todos os lentes a exigir dos estudantes o cumprimento das suas obrigações. O Dr. Pedro Autran da Mata e Albuquerque, que rege uma das cadeiras do quinto ano, foi assíduo, e não se poupou a trabalho, para instruir e adiantar os seus alunos. Mas a maior parte destes, afeitos à vadiagem e à calaçaria, irritaram-se com a novidade, e daí os insultos, que foram aparecendo, e que passo a relatar. O estudante do quinto ano, Francisco Joaquim da Costa Pinto, disse ao mesmo Dr. AUTRAN que não estava para sofrer os seus desaforos, e isto só porque o chamou à lição e exigiu certa explicação de um ponto de economia política.”

“Ultimamente, o estudante do quarto ano, Inocêncio da Silva Pereira, tendo feito o seu ato e levando um R, subiu à cadeira, e, em vez de agradecer aos lentes e espectadores, como determinam os Estatutos, disse, mui clara e distintamente, que nada agradecia, e cobriu de impropérios os lentes. Por mais que o mandasse calar o Dr. Jansen, presidente do ato, prosseguiu na diatribe, e saiu, brusca e arrebatadamente, da cadeira. Não satisfeito com este insulto, foi à sua casa, mudou de trajas e veio, positivamente, cobrir de epítetos afrontosos ao dito Dr. Jansen, na porta da Secretaria”.

Este procedimento levou a Congregação a recusar a expedição da carta ao aluno, mas o Governo lhe não deu apoio e ordenou que se a expedisse. Continuando as suas informações, acrescenta LOPES GAMA que os lentes são muito mal pagos e sem garantias, razão pela qual “não podem desempenhar, exatamente, as suas obrigações”. E pondera:

“Estudantes vadios e mal educados (que nunca faltam em corporações tão numerosas), vendo que os seus lentes, além de pobres, não os podem chamar aos seus deveres, pouco ou nada os respeitam e era coisa mui ordinária e comezinha, desde a criação desta Academia, ouvirem-se, todos os dias, este ou aquele estudante dizer, de público, que daria uma bofetada, uma facada, etc. no lente, que ousasse deitar-lhe um R; e o mais é que o medo de tais ameaças tem concorrido, em grande parte, para serem aprovados, plenamente, sujeitos indignos quer pela sua ignorância, quer pelo seu repreensível procedimento. Debalde pretendem alguns que bastam para tais casos os tribunais ordinários; porque qual será o lente que queira expor-se a jogar as cristas na arena do júri, com o seu discípulo? E qual será o estudante que vá prestar juramento contra o seu colega? O resultado seria sempre desairoso ao lente e tornaria mais ousados e orgulhosos os mesmos estudantes. Todavia, agora os lentes animaram-se e, com efeito, houve este ano mais RR em alguns dias de atos do que em todo o tempo desde que existe esta Academia, mas o resultado foi o que levo exposto a V. Ex.^a”.

Acha o diretor que alguns lentes concorrem para o estado de relaxação, em que se acha o estabelecimento de ensino superior de Olinda e di-lo com franqueza e sobranceria. Uns, alega, moram no Recife, onde advogam, e por isso, frequentemente, ali se deixam ficar, esquecidos dos seus deveres professorais. “Mas nenhum (vão aqui as palavras do relatório) tão escandalosamente, como o Dr. Francisco de Paula Batista, o qual, este ano todo, não chegou a dar mais de 12 a 14 lições.” E lamenta não lhe darem os Estados jurisdição a esse respeito.

Como PAULA BATISTA é ainda muito moço (em 1836 tinha 25 anos), acha o diretor que para a escolha dos lentes não basta a capacidade intelectual e pergunta: “que respeito pode granjear de rapazes um lente também rapaz, que acaba de sair da classe e roda de seus colegas?”

A mesquinhez dos ordenados, a falta de garantias para os lentes, a autoridade restrita do diretor parecem-lhes os motivos capitais de não ter o curso jurídico o desenvolvimento que era de esperar. E nessa tecla repetidamente bate.

— Bacharéis de 1836:

Antônio Joaquim Francisco Valasco - BA
Antônio José Afonso Guimarães - RS
Antônio Ribeiro da Silva - BA
Casimiro José de Moraes Sarmento⁸⁰ - PI
Duarte Carlos Monteiro - MA
Filipe Joaquim Gomes de Macedo - MA
Filipe Raulino de Sousa Uchoa - MA
Francisco Bernardo de Carvalho - PE
Francisco Carlos Brandão - PE
Francisco da Silva Freire - BA
Francisco Joaquim da Costa Pinto - BA
Gervásio Luís de Sá Carneiro - Portugal
Guilherme Carlos Monteiro - MA
Inácio José Ferreira - BA
Inocência da Silva Pereira - BA
Jerônimo de Aragão Sousa - BA
João Antônio Cavalcanti - PE
João Dias Xavier da Cunha - BA
João Francisco Cavalcanti - PE
João Maurício Cavalcanti da Rocha Wanderley - PE
Joaquim José Gonçalves Ribeiro - MA
Joaquim Saldanha Marinho⁸¹ - PE

⁸⁰ Nasceu em 1813 e faleceu, em Paris, em 1860. Doutorou-se em 1840. Foi lente da Escola Militar do Rio de Janeiro, presidente da província do Rio Grande do Norte. Publicou em Pernambuco, a tradução dos *Elementos de Direito público* de MACAREL (1842) e a do livro *Da solidão*, por G. ZIMMERMANN (1842); e no Ceará, um *Compêndio de história sagrada* (1847). Há dele, também, um *Opúsculo* sobre a educação física dos meninos (BLAKE).

⁸¹ Nasceu em Olinda a 4 de maio de 1816 e faleceu no Rio de Janeiro a 27 de maio de 1895. Exerceu o cargo de promotor e o de professor de geometria no Ceará, que representou na Câmara dos deputados. Foi também deputado pelo Município Neutro, por Pernambuco e pelo Amazonas. Grande advogado. Sob o pseudônimo de *Ganganelli*, escreveu a *Igreja e o Estado*, em quatro volumes. Publicou também discursos políticos e trabalhos forenses. Propagandista da República.

Joaquim Vilela de Castro Tavares⁸² - PE
José Bernardo Galvão Alcoforado⁸³ - CE
José de Melo Carvalho Júnior - BA
José Dinis Pereira Monteiro - RJ
José Francisco da Silva Amaral - AL
José Inácio da Cunha Rabelo - PE
José Pereira de Mesquita - BA
José Tavares Bastos - AL
Justiniano Batista de Sousa - RJ
Manuel Antônio Fernandes - RJ
Manuel Francisco Ramos Júnior - CE
Manuel Soares da Silva Bezerra⁸⁴ - CE
Marcos Antônio de Macedo⁸⁵ - PI
Odorico Antônio Mesquita - MA
Padre Joaquim Francisco de Farias - PE
Pedro Gaudiano Ratis e Silva - PE
Vicente Ferreira Gomes Júnior - PE

⁸² Lente.

⁸³ Natural de S. Bernardo das Russas, nasceu em 1811 e faleceu em 1891. Foi advogado notável e representou o Ceará na Câmara temporária.

⁸⁴ Nasceu em 1810 no Riacho do Sangue. Foi deputado provincial e geral pelo Ceará, lente de português do Liceu Cearense, inspetor do Tesouro Provincial. Escreveu: *Compêndio de gramática filosófica*, 1861; *Os dogmas políticos do cristão*, 1864; *O inferno* ou *Refutação* do folheto de Alfredo MAURY, negando a existência do inferno, 1868; *Compêndio de gramática da língua nacional*, 1877; *Questão de gramática filosófica*, 1881; *O que é protestantismo*, 1884. Notas colhidas no *Dicionário biobibliográfico cearense* do erudito Barão de STUDART. Quem escreve estas linhas recorda-se, com simpatia, do Doutor, que foi seu lente de português, no Ateneu cearense. O falecimento desse benemérito cidadão ocorreu a 29 de novembro de 1888.

⁸⁵ É de Jaicós. Nasceu a 18 de junho de 1808 e faleceu em Stuttgart a 15 de dezembro de 1872. Foi presidente do Piauí e viveu, por muitos anos, no Ceará. Escreveu *Pèlerinage aux lieux Saints*, 1867; *Notice sur le palmier carnahuba*, 1857; *O enigma comercial do café de Moca*, 1868; *Observações sobre as secas do Ceará*, 1871, 2ª edição em 1878; *Mapa topográfico da comarca do Crato*, 1848; *Descrição dos terrenos auríferos da comarca do Crato*, 1855. V. SACRAMENTO BLAKE.

1837 — A Congregação, sob proposta de Nuno Aíque, oficiou ao Governo, pedindo remédio para o que denominaram crise de lentes, pois, devendo o serviço ser distribuído por quatorze lentes, havia apenas dez e destes alguns afastados das aulas por causas permanentes ou transitórias. Realmente os trabalhos do júri, as deputações e as licenças reduziam, de tal modo, o corpo docente que anos houve em que os exames de algumas disciplinas se não puderam realizar na época normal. Em ofício de 10 de maio de 1837 ao presidente da província, Antônio José Coelho, então na diretoria, torna claro que apenas quatro lentes, além dele, se acham em exercício: José Bento da Cunha Figueiredo, João Capistrano Bandeira de Melo, Nuno Aíque de Alvelos Anes de Brito Inglês⁸⁶, e Filipe Jansen de Castro e Albuquerque.⁸⁷

— Alguns lentes preferiam a vida ativa do Recife, onde os chamavam trabalhos do foro para onde os atraía o convívio social, à monotonia da Olinda silenciosa e pobre. Reclamações da diretoria. E o Governo, por sugestão do procurador da coroa, determinou que os lentes deviam ter residência fixa na cidade em que exerciam as suas funções.

— Outro aspecto da crise de lentes. Os bacharéis Francisco José de Almeida e Joaquim Francisco de Faria, pretendendo defender teses para doutoramento, pediram ao diretor, LOPES GAMA, que lhes mandasse declarar quantos lentes se achavam em exercício. A certidão da Secretaria declara que o Dr. Manuel Maria do Amaral, desde três anos, se achava ausente do curso jurídico, por ser deputado à Assembleia Geral; que o Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque estava de licença fazia mais de um ano; que o Dr. Pedro Autran da Mata e Albuquerque se achava na Bahia, licenciado; que os Drs. Francisco Joaquim das Chagas e Francisco de Paula Batista eram deputados à Assembleia provincial. Em conclusão, para os trabalhos escolares havia somente quatro lentes proprietários e um substituto.

⁸⁶ Nuno Aíque foi substituto interino e, em seguida, efetivo em 1857, passando a catedrático em 1841

⁸⁷ Filipe Jansen era catedrático desde 1832.

— Da insistência de LOPES GAMA para que todos os lentes residissem em Olinda, nasceu desinteligência entre ele e JOSÉ BENTO da Cunha Figueiredo, a quem os interesses da advocacia prendiam ao Recife. JOSÉ BENTO representa ao Governo contra o diretor, fazendo-lhe acusações diversas, das quais este se defendeu de modo brilhante e convincente, onde se mostra escritor fluente e terso, ao mesmo tempo que desassombrado e franco.

— Em cumprimento do aviso de 11 de outubro, dá LOPES GAMA, a 19 de dezembro, informações sobre o estado da Academia, que muito interessam à história desse instituto. Assinala que a Academia jurídica, desde o começo, não tem correspondido às esperanças nela postas e aponta as causas que, a seu ver, são determinantes dessa decepção. A primeira é a má escolha de alguns dos lentes, ao criar-se a Academia, os quais “não gozando de nenhum crédito literário” e sendo escolhidos “por escandaloso patronato, têm concorrido, grandemente, para o descrédito da mesma”. Em vez de se procurarem notabilidades, “com poucas e honrosas exceções, só se cuidou de arranjar afilhados, de sorte que homens que sempre foram conhecidos por zelos na República das letras estão ocupando os importantíssimos lugares de lentes nas academias jurídicas do Brasil”. Com professores assim destituídos de talento e sem conhecimento das matérias que dizem ensinar, o estudante não tem estímulo para se dedicar à ciência, nem o respeito que infunde a admiração pelo saber.

Outra causa é a insuficiência dos ordenados. Que extrema filantropia não é necessária a um cidadão para se votar às letras e consumir a sua saúde, e todo entregar-se ao ensino público das ciências jurídicas e sociais, pondera LOPES GAMA, “pelo triste ordenado de um conto e duzentos mil réis, numa província onde os viveres, onde tudo se vende por preço exorbitante”?

A terceira causa está na insuficiência dos Estatutos. Dentre os defeitos desse regimento dos cursos jurídicos, afigura-se-lhe o mais grave o modo de prover os lugares de lente. “O moço pungibarba, hoje formado com os seus puros cinco anos, amanhã oferece teses, defende-as, toma o grau de doutor, entra em concurso e, no outro dia, está provido substituto,

e passa a ser lente de seus condiscípulos, com quem vivia e convivia em folgares, em chufas, e na mais escolástica familiaridade. E pode um moço desses ter os precisos conhecimentos para ensinar e merecer o respeito de seus alunos, rapazes, como ele?”

A multiplicidade das licenças. Dos lentes catedráticos, uns se acham em comissões do Governo, outros são deputados, outros estão licenciados. Daí a necessidade das acumulações, que prejudicam o ensino, porque, por mais talentosos que sejam os lentes, não é crível que satisfaçam, igualmente, em ambas as cadeiras, diz LOPES GAMA.

A quinta causa apontada é a morada dos lentes fora de Olinda. A esse inconveniente atendeu o aviso de 25 de agosto de 1837; mas convinha não afrouxar na sua execução.

— Eis a informação referente aos lentes em particular. Vale a pena transcrevê-la integralmente. “Os lentes catedráticos desta Academia são: o Dr. Manuel Maria do Amaral, que rara vez tem vindo aqui, porque tem sido constantemente deputado à Assembleia Geral; o Dr. Antônio José Coelho, que é assíduo e zeloso; o Dr. Filipe Jansen de Castro e Albuquerque, da mesma sorte; o Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, que está, quase sempre, de licença; o Dr. Pedro Autran da Mata e Albuquerque, ora com licença na Bahia, é não só assíduo, como de não vulgares talentos; o Dr. Capistrano Bandeira de Melo, moço habilidoso e frequente na Academia, mas sendo deputado pela sua província, o Ceará, tem de ir o ano que vem para a Assembleia Geral; o Dr. Francisco de Paula Batista é de bastante talento, mas reside no Recife, onde advoga, e, por isso, comete faltas repetidas e escandalosas, no desempenho do seu magistério; quase em iguais circunstâncias está o Dr. José Bento da Cunha Figueiredo; o Dr. Francisco Joaquim das Chagas é assíduo. Há só um substituto, o Dr. Nuno Aíque de Alvelos Anes de Brito Inglês. É moço sisudo, talentoso e pronto no desempenho das suas obrigações”.

Dos lentes que inauguraram o curso, faltam, nessa enumeração, Lourenço José Ribeiro, Manuel José da Silva Porto e João José de Moura Magalhães, que se haviam demitido do magistério superior.

— Nota curiosa a respeito do trajar dos lentes nos atos escolares. LOPES GAMA acha-o “pouco decoroso, porque os lentes se apresentam de

sobrecasaca e calça de brim, e nesta sem-cerimônia sobem à cadeira, presidem a um ato público solene e assim conferem o grau”. Acha que o Governo deve obrigá-los a apresentarem-se de beca.

— Bacharéis formados em 1837:

Álvaro Ribeiro Moncorvo Lima - BA
Amaro Batista Guimarães - PE
Antíoco dos Santos Faure - BA
Antônio Joaquim de Moraes e Silva - PE
Antônio Pereira de Almeida - BA
Antônio Ribeiro de Moura Júnior - AL
Antônio Simões Gomes da Silva - BA
Antônio Vicente do Nascimento Feitosa⁸⁸ - PE
Augusto Teixeira de Freitas⁸⁹ - BA

⁸⁸ Do Recife. Nasceu a 10 de junho de 1816. Doutorou-se em 1840. Advogado distinto, orador fluente, hábil jornalista, político de grande atividade e correspondente influência entre os liberais. Consta que deixou uma tradução de HEINÉCIO em manuscrito, assim como outros trabalhos inéditos. Na Câmara dos Deputados gerais a sua atuação não correspondeu à fama que o precedera, segundo a impressão dos contemporâneos. Faleceu a 29 de março de 1868. O povo idolatrou-o. Ver o que sobre ele disse APRÍGIO GUIMARÃES, *Discursos e diversos escritos*, 1872, ps. 206 e 221.

⁸⁹ Nasceu o grande jurisconsulto na cidade da Cachoeira, estado da Bahia, a 19 de agosto de 1816. Iniciou os estudos jurídicos em Olinda em 1832; passou-se para S. Paulo no segundo ano e, em consequência de atritos entre ele e os seus lentes, voltou a terminar o curso na Faculdade de Olinda, onde recebeu o grau de bacharel em Direito, no dia 6 de outubro de 1837. Em 1836, casou-se e deixou-se ficar na Bahia, razão pela qual atrasou-se um ano na obtenção da láurea acadêmica. Em 1838, aderiu à *sabinada* da Bahia. Em 1843, aparece no Rio de Janeiro como fundador do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, cuja presidência ocupou em 1857. Em 1858, apresentou ao Governo a *Consolidação das leis civis*, de que fora incumbido três anos antes. Em seguida, confiou-lhe o Governo a redação do projeto do nosso Código Civil. Depois de ter trabalhado, durante anos, nessa empresa, TEIXEIRA DE FREITAS mudou de ideias e propôs ao Governo que lhe confiasse a redação de um Código Geral, que servisse de base ao Civil e fizesse desaparecer o Comercial. Apesar do parecer favorável da Seção de Justiça do Conselho de Estado (NABUCO, TORRES HOMEM e JEQUITINHONHA), o Governo considerou rescindido o contrato por não ter o autor apresentado o Projeto do Código Civil a 30 de janeiro de 1864.

Desalentado com a injustiça ou com a indiferença dos homens, fatigado por excesso de labor, TEIXEIRA DE FREITAS, que já pensara fixar-se em Buenos Aires, onde contava com o apoio de VÉLEZ SÁRAFIELD, o codificador argentino, que tomara o *Esboço* por guia principal na elaboração do seu Projeto, sentiu a mente conturbar-se, dominado pela monomania religiosa. Alguns escritos seus, o *Córtice eucarpístico* e *Pedro quer ser Augusto*, são tristes documentos da ruína de um grande espírito. Felizmente, a obra jurídica se salvou nesse doloroso naufrágio.

TEIXEIRA DE FREITAS faleceu a 12 de dezembro de 1883 no Barreto, arrabalde de Niterói, e, no dia seguinte, foi enterrado no cemitério de Maruí.

O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros conseguiu erigir-lhe uma estátua, que foi inaugurada no dia 7 de agosto de 1905, e que, hoje, se vê na Avenida Beira-Mar, em frente ao Silogeu. Primeiramente estivera no antigo Largo de S. Domingos.

TEIXEIRA DE FREITAS, pela solidez, profundidade e extensão do seu saber jurídico, foi, com justiça, considerado o maior dos nossos civilistas. Em Direito privado, como em matéria processual, a sua autoridade era sem-par. Apenas o seu estilo, que, na redação das leis, era vigoroso e lúcido, na exposição e na discussão, por vezes, se ressentia de certa obscuridade.

Eis a lista de suas obras: *Consolidação das leis civis*. Primeira edição, em 1857; segunda, em 1865; terceira, em 1876, formando um grosso volume de CCXXII páginas de preliminares e Introdução, 774 de texto, e 114 de Índice alfabético. É obra fundamental e uma das mais fortes criações de nossa literatura jurídica. Na Introdução, há uma longa, erudita e sábia justificação do modo original por que aparece distribuída a matéria do Direito civil, tendo por base a distinção dos direitos em reais e pessoais. As notas indicam as fontes das disposições consolidadas, expõem a doutrina e discutem as opiniões dos autores. Depois da morte do grande jurisconsulto, foi publicada outra edição desta obra.

Código Civil, Esboço — Rio de Janeiro, 1860-1865, com 1.674 páginas. É a outra grande obra de TEIXEIRA DE FREITAS. Não era ainda o Projeto, que o autor desejava apresentar ao Governo e não alcança toda a matéria do Direito civil. O Direito hereditário, o concurso de credores e a prescrição não foram articulados ou não foram publicados. Mas os 4.908 artigos que vieram a lume constituem um compêndio altamente valioso de Direito civil, que resume toda a ciência de seu tempo, apresentando pontos de vista novos e um método excelente.

Nova apostila à censura do Sr. Alberto de Moraes Carvalho sobre o Projeto do Código Civil Português, Rio de Janeiro, 1859. É livro de feitura mais literária do que os precedentes, de estilo mais colorido e vivaz, e por onde melhor se conhece a educação filosófica do autor.

Prontuário das leis civis, Rio de Janeiro, 1876.

Legislação do Brasil — Aditamentos à Consolidação das leis civis. Revista anual. Ano I, Rio de Janeiro, 1877.

Aditamentos ao Código do Comércio, Rio de Janeiro, 1878-1879, 2 vols.

Benedito Marques da Silva Acauã - PB
Bernardo Machado da Costa Dória - SE
Brás Carrilho do Rego Barros - RN
Constâncio Gracindo de Sousa Brito - BA
Domingos Lourenço Vaz Curado - PE
Francisco de Assis Bezerra de Meneses^{89a} -CE
Francisco de Melo Coutinho Vilhena^{89b} - RJ
Francisco Gonçalves da Rocha Júnior - PE
Francisco João Carneiro da Cunha - PE
Francisco José da Silva - BA
Francisco Mariani - BA
Francisco Tavares Benevides - PB
Francisco Xavier Pereira de Brito Júnior - PE
Galdino Ferreira Gomes - PE
Herculano Circundes de Carvalho - BA

Primeiras linbas sobre o processo civil, por Joaquim José Caetano Pereira e Sousa acomodadas no foro do Brasil até o ano de 1877, Rio de Janeiro, 1879, 2 vols.

Doutrina das ações, por José Homem Correia Teles acomodada ao foro do Brasil, até o ano de 1877, Rio de Janeiro, 1879.

Tratado dos testamentos e das sucessões, por Antônio Joaquim Garcia Pinto acomodado ao foro do Brasil até o ano de 1872.

Formulário dos contratos, testamentos e outros atos do tabelionato, Rio de Janeiro, 1882.

Vocabulário jurídico, Rio de Janeiro, 1883.

Regras de Direito, Rio de Janeiro, 1882.

Bibliografia: SÁ VIANA, *Augusto Teixeira de Freitas*, Rio de Janeiro, 1905; SPENCER VAMPRÉ, *Interpretação do Código Civil*, São Paulo, 1918, ps. 251-290; JOAQUIM NABUCO, *Um estadista do Império*, III, ps. 504-521; COELHO RODRIGUES, *Projeto do Código Civil*, Introdução, ps. I-III e 266-283; MEIRA E SÁ, *Teixeira de Freitas*, conferência, Natal, 1900; VICENTE FERRER, *Cultura acadêmica*, 1905, ps. 79-88; EDUARDO ESPÍNOLA, *Teixeira de Freitas*, na *Revista brasileira de legislação e jurisprudência*, vol. II, ps. 25-38; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico*; Clóvis Beviláqua, elogio publicado na revista *Ciências e letras*, de setembro de 1916.

^{89a} Nasceu a 4 de outubro de 1814; seguiu a carreira de magistratura, chegando a desembargador no Pará e no Ceará, onde veio a falecer a 5 de abril de 1878. É pai do Dr. Francisco de Assis Bezerra de Meneses, formado em 1877 (STUDART)

^{89b} Veio a ser advogado muito notável em S. Luís do Maranhão e sogro de Almeida Oliveira.

Inácio Carlos Freire de Carvalho - BA
Inácio de Barros Vieira Cajueiro - AL
Jerônimo Borges de Barros - BA
Jesuíno Ribeiro da Silva - BA
João Carlos Pereira Ibiapina⁹⁰ - CE
João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão⁹¹ - PE
João de Caldas Ribeiro Campos - CE
João Francisco Coelho Bittencourt - PE
João Maurício Wanderley⁹² - BA
João Salomé de Queiroga - MG
João Tomé Navarro - RJ
Joaquim Higino da Mota Silveira - PE
Joaquim José Viana - MA
José Antônio Magalhães Castro - BA
José Félix de Brito Macedo - PE
José Inácio Acióli de Vasconcelos - RJ
José Jansen do Paço - MA
José Teodoro Cordeiro Júnior - PE
José Tomás dos Santos Almeida - MA
Luís de San Boaventura Salera - PE
Luís Manuel Fernandes Barreiro - BA
Luís Rodrigues Dutra Júnior - BA
Manuel Jacinto Navarro - RJ
Manuel Jansen Ferreira - MA
Manuel José Pereira - MA
Manuel Teófilo Gaspar de Oliveira - CE

⁹⁰ Irmão do missionário Ibiapina. Foi professor de filosofia no Liceu do Ceará.

⁹¹ Poeta muito estimável, contemplado por SÍLVIO ROMERO na sua *História da literatura brasileira*. Publicou um livro de versos, *Poesias*, 1850, e muitas composições poéticas em jornais. Por fim, a mente se lhe conturbou. Deram-lhe a alcunha de Barros Vulcão.

⁹² Barão de Cotegipe. Nasceu na cidade da Barra, que a esse tempo se acha em território pernambucano, a 23 de outubro de 1815 e faleceu no Rio de Janeiro a 13 de fevereiro de 1889. Deputado, senador, ministro de Estado e diplomata, foi uma forte inteligência a serviço da política do Império (V. SACRAMENTO BLAKE).

Miguel Fernandes Vieira - CE
Miguel Ferreira dos Guimarães Peixoto - PE
Pedro Pereira da Silva Guimarães⁹³ - CE
Tobias Barbosa Ferreira da Silva - SE
Zacarias de Góis Vasconcelos⁹⁴ - BA

1838 — O jornalzinho acadêmico *O Argos olindense* de Francisco José Furtado e Casimiro José de Moraes Sarmiento fazia crítica, um tanto acre, ao corpo docente de Olinda e em documento oficial se afirma que o fazia sob a inspiração do Visconde de Goiana, mais tarde diretor do curso. Desse mesmo documento, se depreende que os lentes mais duramente tratados e acusados de lamentáveis pela sua ignorância e inaptidão eram os Doutores Coelho, Jansen e Chagas.

— Por ocasião dos exames do quinto ano, houve simplificações que desagradaram profundamente e os estudantes, capitaneados pelos bacharéis Antônio Borges Leal Castelo Branco e Fábio Alexandrino Carvalho dos Reis⁹⁵, promoveram grande distúrbio no edifício do curso jurídico, insultando os lentes desabridamente, sendo necessário contê-los por meio da força pública, enviada ao local pelo presidente da província. Entre os estudantes comprometidos neste movimento de indisciplina e desrespeito estavam Francisco José Furtado e Francisco de Carvalho

⁹³ Nasceu na cidade do Aracati a 21 de novembro de 1814; foi professor de matemática no Liceu Cearense, polemista, escritor faceto, representou o Ceará na Câmara dos Deputados, onde, com escândalo geral, apresentou, em 1850 e 1852, projetos sobre a libertação dos escravos. É um nome que não deve ficar no olvido. Citam-se dele: *Vade-mecum dos poetas* ou coleção de sonetos jocosos, esquisitos curiosos e burlescos, Pernambuco, 1835; *Sortilégio pueril*, *Cartilha de meus filhos*, *Passatempo divertido*, *O nome Pedro*. E nos jornais: *Cartas de Brás Pitorra a sua sobrinha Inês Sensata* e *Alforjes*. Mas foi o *Sol* (1856), diz STUART, a mais exuberante manifestação do seu gênio de crítico e polemista. Em 1882, os estudantes cearenses da Faculdade de Direito do Recife consagraram-lhe uma polianteia, em honra às suas ideias abolicionistas. O BARÃO DE VASCONCELOS escreveu sobre a sua ação na Câmara dos Deputados (*Revista do Instituto do Ceará*, 1906). V. STUART, *Dicionário biobibliográfico cearense*.

⁹⁴ Lente.

⁹⁵ Ofícios de Lopes Gama ao Presidente Rego Barros.

Moreira, que se transferiram para S. Paulo, onde ambos se formaram em 1839.⁹⁶

— Bacharéis de 1838:

Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti^{96a} - PE
Antônio Borges Leal Castelo Branco - PI
Antônio Buarque de Gusmão - AL
Antônio Francisco de Azevedo -SP
Antônio Herculano de Sousa Bandeira⁹⁷ - PE
Antônio José de Sousa Gomes - Portugal
Astolfo José Meira - PB
Bento José de Sousa - PE
Fábio Alexandrino Carvalho dos Reis⁹⁸ — MA
Felizardo Toscano de Brito - PB

⁹⁶ Era, então, promotor público, em Olinda, NABUCO DE ARAÚJO, contemporâneo de FURTADO e CARVALHO MOREIRA. Denunciou-os como incursos nos arts. 285 do Código Criminal e 2 da lei de 6 de junho de 1831 (ajuntamento ilícito). Neste mesmo capítulo, encontram-se algumas linhas sobre Carvalho Moreira. Ligeira nota agora sobre Furtado: nasceu Furtado em Oeiras, então capital do Piauí a 3 de agosto de 1818. Fez vida política no Maranhão, onde tinha família, e representou essa província na Câmara dos Deputados. Foi depois ministro e senador. A sua atitude no Governo e no parlamento é a de um espírito forte. Passa por uma das figuras representativas do liberalismo. Escreveu-lhe a Biografia TITO FRANCO de Almeida, que preferiu as apreciações políticas ao estudo do homem e dos acontecimentos do seu tempo. Pedro II pôs nesse livro algumas notas marginais, que, publicadas, despertaram curiosidade sobre o livro.

^{96a} Senador por Pernambuco, Pai de JOÃO BARBALHO.

⁹⁷ Nasceu a 19 de abril de 1813 e faleceu a 31 de outubro de 1884. Foi professor de filosofia no Curso Anexo, traduziu o livro de CHARMA, *Questões de filosofia* (1848) e organizou uma coletânea de artigos sobre a *Reforma eleitoral*. De 1870 a 1882, exerceu o lugar de bibliotecário da Biblioteca Provincial. Representou sua província na Câmara dos Deputados (1863-1866). É pai de Antônio Herculano de Sousa Bandeira, de João Carneiro Sousa Bandeira, dos quais se falará depois, do distinto médico, homem de saber e de princípios, Raimundo Bandeira e do engenheiro Manuel Bandeira.

⁹⁸ Poeta, jornalista, funcionário público. Nasceu em 1815 no Itapicuru e faleceu no Rio de Janeiro em 1890. V. SACRAMENTO BLAKE.

Francisco Afonso Ferreira - PE
Francisco Ribeiro Dantas - RN
Herculano Antônio Pereira da Cunha - BA
João Antônio de Saboia Júnior - PE
João Caetano Lisboa - MA
João da Costa Rego Monteiro - PE
Joaquim Vitoriano de Almeida Pinheiro - CE
José Antônio de Sousa Passo - BA
José Cândido Gomes da Silva Belfort - RJ
José Nicolau Regueira Costa^{98a} - PE
Luís Lopes Vilas-Boas - BA
Miguel Joaquim Aires do Nascimento - CE

1839 — O presidente da província, Rego Barros, autorizado por aviso de 14 de março de 1839, nomeia, a 23 do mesmo mês, Diretor interino para funcionar durante o impedimento de Lopes Gama, que tomara assento na Assembleia Provincial. A nomeação recaiu no bispo resignatário da diocese de Pernambuco, D. Tomás de Noronha, “visto concorrerem nele os precisos requisitos para esse cargo, por seu saber, virtudes e jerarquia social”.

— Antes de deixar o exercício da diretoria, LOPES GAMA fazia ao Governo imperial, com a sua rude franqueza, sugestões quanto aos estudos preparatórios. Propunha que esse curso durasse nove anos, sendo quatro consagrados ao latim, exclusivamente. À deficiência desse curso fundamental devia atribuir-se “a lástima de tanto bacharel ignorante, que não sabe entender os próprios compêndios do curso e que, condecorados com um título acadêmico, são aliás objeto de escárnio público; porque

^{98a} Nasceu em 1815 e faleceu em 1887. Traduziu parte das *Instituições* de MELO FREIRE, redigiu a *Carranca* (1845-1847) e, seguindo a magistratura, foi desembargador nas Relações do Maranhão, de Pernambuco e do Ceará. Grande latinista, além das *Instituições* de MELO FREIRE, traduziu epigramas de MARCIAL e escritos de OVÍDIO. Os seus conhecimentos jurídicos eram extensos e a sua probidade geralmente reconhecida. As datas acima indicadas são as que se leem no dicionário de Vasconcelos Galvão. É pai do poeta João Batista Regueira Costa, que lhe herdou o gosto literário.

pouco ou nada distam de qualquer idiota, faltos das mais ordinárias noções de literatura, falando miseravelmente e escrevendo com imperdoáveis solecismos, barbarismos e neologismos”.⁹⁹

Neste ofício, lembra a necessidade de estudar-se o que ele chama *Elocução portuguesa*, que, afinal, era o estudo aprofundado da língua, sua índole, seu caráter, belezas e recursos, pela análise dos clássicos e dos melhores discursos em vernáculo. E não duvidava, apesar de velho e valetudinário, entregar-se a essa tarefa, “com tanto maior gosto, dizia, quanto o estudo da língua portuguesa não me é estranho, desde a minha mocidade”. Também lhe parecia da maior conveniência criar-se uma cadeira de alemão, “porque a Alemanha é o país clássico da filosofia profunda”, que lhe merece o epíteto de *nação eminentemente pensadora*.

— A 20 de novembro, assume as funções de diretor Antônio Peregrino MACIEL MONTEIRO.

— Bacharéis de 1839:

Afonso Artur de Albuquerque - Portugal

Alexandre Pinto Lobão - SE

Antônio da Costa Moraes - AL

Antônio do Couto Brum - BA

Antônio Francisco de Sales - PI

Antônio Joaquim Aires do Nascimento - CE

Antônio José Lopes Damaceno - PA

Antônio Soares de Queirós - BA

Benevenuto Augusto de Magalhães Taques - BA

Bernardo José Martins - MA

Caetano Alberto do Vale Porto - MA

Cândido Mendes de Almeida¹⁰⁰ - MA

⁹⁹ Ofício de 4 de fevereiro de 1839.

¹⁰⁰ É natural do Brejo, onde veio à luz no dia 14 de outubro de 1818. Sobre ele escreveram SÁ VIANA, *elogio histórico*, por ocasião do centenário natalício do egrégio maranhense (Rio

de Janeiro, 1918) e LACERDA DE ALMEIDA, *O senador Cândido Mendes de Almeida*, estudo sobre a sua obra (*Revista da Faculdade de Direito* da cidade do Rio de Janeiro, vol. XIII, 1917, ps. 9-53). O primeiro é a biografia, em que bem se destaca a figura do homem, do político e do jurista; o segundo é uma erudita análise dos trabalhos de CÂNDIDO MENDES. É também digno de nota o artigo de SACRAMENTO BLAKE, no seu *Dicionário bibliográfico*.

Iniciou a vida, após o recebimento do grau, como advogado em S. Luís. Em 1840, obteve ali, por concurso, a cadeira de história e geografia no Liceu. De 1841 a 1842 exerceu o cargo de promotor público. Em seguida, foi eleito deputado geral pelo Maranhão e, por fim, senador. Faleceu no Rio de Janeiro, no dia 1º de março de 1881.

Foi um trabalhador extraordinário. Todas as fontes do Direito ele perquiriu, algumas restaurou e muitas outras pôs ao alcance dos estudiosos. Não foi um criador, nem um doutrinário; mas um investigador inteligente e infatigável, que influiu sobre o desenvolvimento da nossa jurisprudência, poupando penosos labores aos que a tinham de estudar e aplicar.

Suas obras jurídicas são:

Direito civil eclesiástico brasileiro, dois volumes, Rio de Janeiro, 1866-1873. Diz LACERDA DE ALMEIDA: “Não conheço, em história do Direito, obra mais erudita, mais profunda, de vistas mais exaltas e de maior sinceridade do que a Introdução ao *Direito eclesiástico brasileiro* do senador CÂNDIDO MENDES de Almeida”.

Código filipino, Rio de Janeiro, 1870.

Auxiliar jurídico, Rio de Janeiro, 1874.

Princípios de Direito mercantil por José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu, 6ª edição, em dois volumes, Rio de Janeiro, 1874. O primeiro volume, de 450 páginas, é a história do comércio, escrita, com muita erudição, por CÂNDIDO MENDES.

Arestos do Supremo Tribunal de Justiça, Rio de Janeiro, 1880.

Além desses trabalhos, há muitos escritos e discursos versando matéria jurídica.

Como historiador e geógrafo, publicou:

Atlas do Império do Brasil, Rio de Janeiro. 1868.

Memórias para o extinto estado do Maranhão, Rio de Janeiro, 1860-1874, 2 tomos.

Pinsônia, Rio de Janeiro, 1873.

Na *Revista* do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro há diversos estudos interessantíssimos do senador CÂNDIDO MENDES: *Primeiros tempos da descoberta* (tomo 39º, parte 2ª, p. 5 a 24); *O nome América será americano?* (tomo cit., p. 191 a 210); *Os primeiros povoadores* (tomo 4º, 2ª parte, ps. 163-247); *Por que razão os indígenas do nosso litoral chamaram aos franceses MAIR e aos portugueses PERÓ?* (tomo 41, ps. 11 e 141); *A catástrofe de João Bolés foi uma realidade* (tomo 42, ps. 141 e 205).

Publicou também traduções de assuntos religiosos.

Duarte Marques de Araújo Góis - BA
Felinto Carneiro de Olinda Campelo - PE
Francisco Borges Buarque - AL
Francisco de Serra Carneiro - MA
Francisco José de Medeiros - PE
Francisco Moreira Sampaio Júnior - BA
Francisco Rodrigues Leite - PE
Francisco Rodrigues Ramalho França Leite - CE
João Floripes Dias Barreto - PE
João Gomes Guerra de Aguiar - RJ
João Joaquim Aires do Nascimento - CE
João Lourenço Pais de Sousa - PA
João Nepomuceno Xavier de Mendonça - PE
Joaquim Antônio dos Santos - RJ
Joaquim Augusto de Holanda Costa Freire - PI
Joaquim de Azevedo Monteiro - BA
Joaquim Francisco Cavalcante Lins - PE
Joaquim José da Fonseca Júnior - PE
Joaquim José Rodrigues de Sousa - PE
Joaquim Manuel Gaspar de Almeida - RJ
José Francisco Pereira Viana - PE
José Joaquim Pimenta Magalhães - PA
José Pereira de Araújo Neves - RJ
José Quintino de Castro Leão - PE
José Rodrigues Pinheiro Cavalcanti - RN
Leovigildo de Amorim Filgueiras - BA
Luís Cavalcanti de Albuquerque Buriti - PB
Luís da Mota Leite e Araújo - RJ
Luís Francisco da Silva - RN
Luís Gonzaga de Brito Guerra - RN
Manuel de Holanda Cavalcante de Albuquerque - PE
Manuel de Sousa Rolim - PB
Manuel Fernandes Vieira - CE
Manuel Gomes Correia de Miranda - PA

Manuel Joaquim de Mendonça Castelo Branco - AL
Manuel José da Silva Neiva - PE
Martinho de Freitas Garcez - SE
Ovídio Guilhon - MA
Ovídio Saraiva de Carvalho - PI
Raimundo Ferreira de Araújo Lima¹⁰¹ - CE
Teodoro Gomes Ferreira Veloso - BA
Teófilo Rufino Bezerra de Meneses¹⁰² - CE
Timóteo Vasconcelos Bittencourt - BA
Umbelino Ferreira Catão - PE

1840 — A 27 de novembro, reuniu-se a Congregação para classificar os candidatos que se apresentaram ao concurso, que terminara no dia 25. O resultado foi o seguinte: Joaquim Vilela de Castro Tavares e Zacarias de Góis e Vasconcelos aprovados unanimemente; Casimiro José de Moraes Sarmento, rejeitado por sete RR; Antônio Vicente do Nascimento Feitosa, rejeitado por oito RR. Entre os dois aprovados por unanimidade, era forçoso decidir-se a Congregação. Resolveu-se propor em primeiro lugar ZACARIAS, e em segundo JERÔNIMO VILELA, para a vaga de substituto. Foi nomeado ZACARIAS.

— Bacharéis de 1840:

Baltasar de Araújo Bulcão - BA
Cláudio José de Sousa Vasconcelos - BA
Félix Teotônio da Silva Gusmão - PE

¹⁰¹ É de lavras . Nasceu a 23 de junho de 1818 e faleceu a 21 de novembro de 1908 no Rio de Janeiro. Seguiu, primeiramente, a carreira da magistratura, chegando a juiz de Direito em Alagoas e, mais tarde, no Paraná. Representou o Ceará na câmara temporária e regeu a pasta da guerra no gabinete de 29 de setembro de 1870 V. STUDART, *op. cit.*

¹⁰² Irmão do Dr. Manuel Soares, de quem já se falou, e do Dr. Adolfo Bezerra de Meneses, político de influência no Rio de Janeiro. Foi jornalista e deputado provincial. STUDART informa que deixou inéditos sobre a *História do Ceará* de J. KATUNDA e sobre a *Finalidade do mundo* de FARIAS BRITO.

Fernando Manuel Fernandes - RJ
Filipe Alves de Carvalho - MA
Flávio Clementino de Silva Freire - PB
Francisco de Paula Rodrigues de Almeida - PE
Francisco Inácio de Sousa Garcia - PB
Francisco Joaquim Pereira Caldas - BA
Francisco Machado Dias - PE
Frederico José Correia¹⁰³ - MA
João Antônio de Sousa Beltrão de Araújo Pereira - PE
João Batista Gonçalves Campos - PA
João de Sousa Reis - PE
João Gonçalves Ferreira - BA
João Pereira dos Santos Castro - PE
João Simões da Silva - BA
Joaquim Pinto Brasil - PE
José Antônio de Oliveira e Silva - RJ
José Antônio Peixoto de Lacerda - BA
José Filipe de Sousa Leão - PE
José Francisco de Paiva Júnior - PE
José Martins Ferreira - MA
José Raimundo da Costa Meneses - PE
Lourenço Francisco de Almeida Catanho - PE
Lourenço Machado Dias - PE
Luís Avelino de Albuquerque Melo - PE
Luís José de Sampaio Júnior - RN
Luís Paulino Cavalcanti Velez de Guivara - PE
Luís Pereira da Silva Neves - BA
Manuel Correia Lima - PB
Manuel de Freitas César Garcez - SE
Manuel Vicente Ribeiro de Sousa - PE
Quirino da Rocha Galvão - PB
Trajano de Abreu Marques - MA

¹⁰³ Conhecido homem de letras, autor de trabalhos de crítica.

Vicente Pereira do Rego¹⁰⁴ - PE
Viriato Bandeira Duarte - MA
Vitorino do Rego Toscano Barreto - PB

1841 - O relatório que, a 3 de março de 1841, MACIEL MONTEIRO envia a ANTÔNIO CARLOS, ministro do Império, é muito pessimista. Acha que “o proveito obtido pela Academia não corresponde aos sacrifícios feitos pela Nação, em benefício de sua manutenção”. As causas desse estado de coisas, ele indica: *a)* Mau preparo dos estudantes admitidos à matrícula; *b)* Ensinares os professores do Colégio das Artes em suas casas, por dinheiro, as matérias de suas cadeiras; *c)* Pouca autoridade do diretor, em face dos Estatutos; *d)* Reduzido número de lições, em parte em consequência dos Estatutos, que facultam quarenta faltas no ano, aliás, marcadas por bedéis, sem a conferência dos lentes faltosos, e em parte pelo escasso interesse dos lentes, alguns dos quais têm dado, em épocas anteriores, apenas dez ou doze lições; *e)* A resolução de 19 de agosto de 1837, que dispensa o tempo da matrícula.¹⁰⁵

— Elias Coelho Cintra passa a substituto efetivo.

— Bacharéis de 1841:

Antônio Buarque Lima - AL
Antônio Joaquim de Figueiredo Seabra - BA
Cândido Gil Castelo Branco¹⁰⁶ - PI
Cristóvão Xavier Lopes - PE

¹⁰⁴ Lente.

¹⁰⁵ Há dois decretos legislativos da mesma data e referentes às academias do Brasil: o de nº 42, que declara as penas em que incorrem os estudantes que, dentro ou fora de qualquer das academias do Brasil, usarem de injúrias, ameaças ou violências de qualquer natureza contra o diretor ou algum dos lentes; e o de nº 43, que manda admitir à matrícula os estudantes que não tiverem comparecido em tempo de fazer ato. É a este último que se refere Maciel Monteiro. Achava que, tornando permanente um preceito de sua natureza transitória, inutilizou esse decreto saudáveis disposições dos Estatutos.

¹⁰⁶ Magistrado. Representou a sua província nas legislaturas de 1881-1884 e 1885.

Daniel Luís Rosa - BA
Félix Gomes do Rego - PE
Francisco de Sales Alves Maciel - PE
Fulgêncio Infante de Albuquerque Melo - PE
João Antônio Fernandes de Carvalho - PB
João Coelho de Sousa - MA
João Ladislau da Silva - BA
José Cardoso de Queirós Fonseca - PE
José Coelho de Almeida - RJ
José Francisco da Costa Gomes - PE
José Jerônimo César Loureiro - PE
Manuel Coelho de Sousa - MA
Manuel de Macedo Campos Pessoa - RJ
Manuel Ferreira da Silva - PE
Manuel Joaquim Alexandre do Amaral - BA
Manuel Joaquim Ribeiro Seabra - PA
Pedro Inácio da Cunha - PE

1842 — LOPES GAMA sugere a ideia de mudar-se o curso jurídico para o Recife. “Olinda, pela sua mesma proximidade da capital, é faminta e falta de recursos. Como terra pequena, estudantes e lentes estão sempre em contato. Fora disso, não havendo espectadores, se não os mesmos estudantes, entibia-se a emulação e acanhavam-se os talentos. O mesmo lente, certo de que só é ouvido por seus alunos, pouco, ou nada, se esmera em suas lições, limitando-se, muitas vezes, à aridez das postilas”.¹⁰⁷

— Em ofício de 12 de março, ocupa Antônio José Coelho, então na diretoria, a atenção do Ministro do Império, Araújo Viana, com o célebre Joaquim Batista de Melo Oxalá, então jubilado no terceiro ano. Este Oxalá deixou fama entre os estudantes de um dizedor de frases sem nexos, com pretensões a alto estilo, espécie de Budião de Escama, que ainda

¹⁰⁷ Desde 1831, os lentes, em representação coletiva, pleiteiam essa mudança para o Recife. E em 1844 insistem. LOPES GAMA é que, em seguida, muda de parecer.

encontrei entre acadêmicos ou nas ruas, porém já um tanto imbecilizado pelo álcool. A mania das frases ocas era inocente e fazia rir; mas Oxalá era também valentão e turbulento. A sua jubilação no terceiro ano custou ao padre Antônio José Coelho e ao contínuo Joaquim José de Azevedo graves ferimentos produzidos por cacete; e a outros lentes e empregados, ameaças e insolências. A vil agressão contra o padre Coelho causou indignação geral entre lentes e estudantes. Ainda que a vítima não fosse uma grande figura, que se impusesse ao culto administrativo dos alunos, era um homem de bem no exercício das funções de professor e diretor do curso jurídico.

— Bacharéis de 1842:

Antônio Coelho de Sá e Albuquerque¹⁰⁸ - PE
Antônio Félix Alvelos Góis de Brito Inglês - PA
Antônio Primeiro de Araújo Chaves - CE
Cândido José de Moura - AL
Duarte Coelho de Albuquerque Melo - PE
Félix Antônio Ferreira de Albuquerque - PB
Fernando de Sá e Albuquerque - PE
Filipe de Barros Araújo - PE
Fortunato de Araújo Chaves - CE
Francisco de Araújo Lima - CE
Francisco Xavier Paes Barreto¹⁰⁹ - PE.
Frederico Augusto Pamplona - CE

¹⁰⁸ Conhecido político. Nasceu no engenho Guararapes a 18 de outubro de 1821. Representou Pernambuco, a princípio, na Câmara temporária, e, depois, no Senado; administrou diversas províncias e foi ministro dos Negócios Estrangeiros, e da Agricultura. Foi sob o seu ministério que se abriu às nações amigas a navegação dos Rios Amazonas, Tocantins, Tapajós, Madeira, Negro e S. Francisco (dec. de 7 de dei. de 1866). Faleceu a 22 de fevereiro de 1868, quando em viagem do Rio para o Recife.

¹⁰⁹ Nasceu a 17 de setembro de 1821 em Cimbres e faleceu no Rio a 28 de março de 1864. Magistrado, administrador, deputado geral, senador, ministro. V. PEREIRA DA COSTA. *Dicionário biográfico*.

Hipólito Cassiano Pamplona¹¹⁰ - CE
Jerônimo Salgado de Castro Acióli - PE
Joaquim Gonçalves Lima - PE
José Arcanjo Figueira de Melo Castro - CE
José da Costa Machado Júnior - PB
José João de Carvalho - PE
José Maria da Serra Nogueira - MA
José Tomás Arnaud - CE
Loureço Bezerra Carneiro da Cunha - PE
Manuel Claro Gonçalves Guerra - PE
Miguel Gonçalves Lima - PE
Pedro Bezerra de Araújo Beltrão - PE
Sebastião Antônio Acióli - PE
Vitoriano de Sá e Albuquerque - PE

1843 — O edifício do mosteiro ameaça ruínas e os beneditinos, que haviam cedido uma parte do seu edifício, a título provisório, não viam com bons olhos que o curso jurídico se eternizasse debaixo do seu velho teto, como parecia ser a vontade do Governo, surdo a todas as reclamações. Trocam-se ofícios, fazem-se vistorias, os lentes julgam-se em perigo, os frades mostram o seu desagrado; mas, ainda desta vez, o curso não se muda. A sabedoria do Governo resolve que alguns consertos nas paredes fendidas e no assoalho carcomido deixarão os ânimos tranquilos, para glória do instituto superior de ensino ali fundado. É um caso curioso esse da impassibilidade do Governo diante de tão urgentes solicitações.

— Bacharéis desse ano:

Adolfo José Ascenço da Costa Ferreira - MA
Antônio Borges Leal - PE

¹¹⁰ Natural do Aracati, cuja comarca inaugurou em 1865. Foi desembargador da Relação do Ceará e representou essa província na Câmara temporária. Faleceu em Fortaleza a 10 de maio de 1895, tendo nascido a 2 de março de 1819.

Antônio Teixeira de Borba - PE
Bernardo Antônio de Mendonça Castelo Branco - AL
Carlos Ferreira França - BA
Carlos Honório de Figueiredo - PE
Carlos Luís da Silva Moura - PI
Fernando Álvaro da Câmara Paim - BA
Francisco Xavier de Oliveira Pereira - BA
Gonçalo Batista Vieira Júnior¹¹¹ - CE
Izidro Leite Ferreira de Sousa - PB
Jacinto Pais de Mendonça Castelo Branco - AL
João de Araújo Argolo Gomes Ferraz - BA
João Francisco de Arruda Falcão - PE
Joaquim José Henrique - PB
Joaquim José Nunes da Cunha Machado - PE
José Paulino de Figueiredo - PB
Lourenço José de Figueiredo - PE
Manuel Tertuliano Tomás Henriques - PB
Miguel Arcanjo da Silva Costa - PE
Otaviano Cabral Raposo da Câmara - RN
Padre Antônio Elias Saraiva - CE
Padre Tomás Pompeu de Sousa Brasil¹¹² - CE
Viriato Amélio da Cunha Gouveia - PE

¹¹¹ Barão de Aquiraz (1819-1896), chefe do partido conservador na sua província. Com a cisão do partido, dirigiu a fração denominada *miúdos*.

¹¹² Nasceu em S. Quitéria a 6 de junho de 1818. Coursou o Seminário e a Academia de Olinda. Ordenou-se em 1841. Foi o primeiro diretor do Liceu Cearense. Deputado geral e depois senador. Jornalista, redigiu o *Cearense* e o *Brasileiro*. Publicou: *Princípios elementares de cronologia* (1851); *Elementos de geografia* (1851); *Compêndio de geografia* (1856), de cuja obra há quatro edições; *Memórias sobre a estatística da população e indústria da província do Ceará*, 1857; *Memória estatística da província do Ceará* (1858) e *Ensaio estatístico da província do Ceará*, dois tomos. Faleceu a 2 de setembro de 1877 (STUDART).

1844 — É nomeado diretor efetivo o bispo D. TOMÁS DE NORONHA, que exercera o cargo interinamente em 1839 e 1840. Substituiu o Dr. MACIEL MONTEIRO.

— O abade de S. Bento insiste com o Governo para desocupar o mosteiro, onde a respectiva congregação pretende fundar um colégio para a instrução dos religiosos.

— Notava MACIEL MONTEIRO, em ofício de 28 de março, mais espírito de ordem no corpo discente, melhor procedimento, por não se envolverem mais os alunos em lutas políticas; mas, infelizmente, pouco aproveitamento, por falta de zelo nos lentes. E neste discorrer, propõe a fusão das duas academias em uma só, havendo melhor escolha do professorado, porque, assim como se constituíram, são uma mui dispendiosa inutilidade.

— No relatório do fim do ano letivo, o diretor dá as seguintes informações sobre alguns lentes:

“1º) O Dr. ZACARIAS, moço só na idade e no gosto natural de brilhar. Pelo seu abalizado talento, pela clareza e facilidade da sua expressão (certo, prova da clareza de sua inteligência), pela dignidade das suas maneiras e comportamento, pelos seus princípios excelentes a todos os respeitos e, enfim, pela sua aplicação e assiduidade, merece o primeiro lugar. Não tardará que ele seja um ornamento do Brasil inteiro. Eu me glorio de ter laureado doutor e de ter feito o que pude por adquiri-lo para Academia.

“2º) O Dr. Francisco de Paula Batista não tem menos talento, nem talvez menos instrução; assim ele tivesse tanto estudo, tanta dignidade e tanto caráter, tão bons princípios morais e tantos títulos ao público respeito, como tem o primeiro. Vive no Recife, empregado nos negócios do foro.

“3º) O Dr. João Capistrano Bandeira de Melo tem distinto talento, instrução e boa moral e serviu assídua e utilmente, até que, há perto de três anos, passou para o Recife, onde se ocupa nos negócios do foro.

“4º) O Dr. Pedro Autran é dotado de bom talento, de variada instrução e tem sido de grande utilidade à Academia, pela sua frequência, estudo e excelentes princípios; hoje, porém, pelos muitos filhos e caquexia

que sofre a sua esposa, passado para o Recife, tem, naturalmente, como os antecedentes, distrações ao seu magistério.

“5º O Dr. José Bento tem bom talento e muita viveza. Exerce, com distinto crédito, a advocacia no Recife e está, por isso, no mesmo caso dos precedentes.

“Os que moram em Olinda satisfazem, em todo o sentido, os seus deveres. Quanto aos outros lentes e substitutos, pouca diferença conheço entre eles, respectivamente a talentos; mas todos têm louváveis costumes e assaz capacidade para o seu ministério; parece-me, contudo, que os dois Vilelas viriam a se distinguir se não se entregassem, no Recife, ao foro e à política. O Dr. Coelho tem sido sempre útil, pela sua eterna residência, e não menos o Dr. Nuno, que, para isto, habita mesmo no mosteiro, regendo, frequentemente, alguma cadeira”.

— Bacharéis de 1844:

Adriano Manuel Soares - MA

Afonso de Albuquerque Melo - PE

Ângelo Francisco Ramos - BA

Antônio Augusto da Silva - BA

Antônio de Carvalho Raposo - PE

Antônio de Sousa Garcia - PB

Antônio Gonçalves Nunes - PA

Antônio Manuel de Aragão e Melo - PB

Antônio Maria Machado - PA

Antônio Tristão de Serpa Brandão - PE

Cássio Antônio da Costa Ferreira - MA

Delfino Augusto Cavalcanti do Albuquerque - PE

Eleutério Augusto Ataíde - PE

Ermano Domingos de Couto - BA

Gervásio Gonçalves da Silva - PE

Graciano Adolfo Cavalcanti de Albuquerque - PB

Inácio José de Mendonça Uchoa - AL

Jesuíno de Sousa Martins - PI

João Augusto de Sousa Leão - PE
José Henrique de Oliveira - PE
José Maria Pinheiro de Vasconcelos - BA
Júlio César Berenguer de Bittencourt - BA
Leocádio Cabral Raposo da Câmara - RN
Lourenço Acióli Wanderley Canavarro - AL
Luís Correia de Queirós Barros - PE
Luís José de Medeiros - PE
Manuel França Fernandes Vieira - CE
Manuel Rodrigues Pinheiro - PE
Maximiano Lopes Machado¹¹³ - PB
Padre Gaspar de Siqueira Queirós - PA
Samuel Wallace Mac-Dowell - PA
Sancho de Bittencourt Berenguer César - BA
Vitor José de Castro Barroca - RN

— Bacharéis de 1845:

Ângelo Henrique da Silva - PE
Antônio Benício de Sousa Leão Castelo Branco - PB
Antônio Francisco Pereira de Carvalho - PE
Antônio Marcelino Nunes Gonçalves¹¹⁴ - MA
Bernardo José Meira Coutinho - Portugal
Canuto José da Silva Lobo - CE
Domingos José Nogueira Jaguaribe¹¹⁵ - CE
Domingos Ribeiro Folha - BA

¹¹³ Nasceu em 1821 e faleceu em 1895. Advogado, político e historiador. Viveu no Recife, onde publicou vários trabalhos, entre os quais a segunda edição da História da Revolução de 1817, por MUNIZ TAVARES, com extensa introdução sua.

¹¹⁴ Senador pelo Maranhão.

¹¹⁵ Visconde de Jaguaribe. Nasceu no Aracati a 14 de setembro de 1820. Deputado provincial, deputado geral, senador. Fez parte do Gabinete de 7 de março de 1871 que obteve a libertação dos filhos de escravos. Na magistratura ascendeu até à Relação do Rio de Janeiro. Faleceu nesta última cidade a 5 de junho de 1890.

Estêvão de Albuquerque Melo Montenegro - PE
Fernando Pereira de Castro Júnior - MA
Francisco Félix Vilar de Carvalho - PB
Francisco Rodrigues Lima Bastos - CE
Francisco Zuzarte Baiense - BA
João Antônio Alves - PA
João Batista Passos - PA
João Clemente Pessoa de Melo - PE
João de Araújo Freitas Henriques - BA
João de Carvalho Fernandes Vieira - CE
José Antônio de Figueiredo¹¹⁶ - PE
José Ascenso da Costa Ferreira - MA
José Maria Cardoso - PB
José Rodrigues de Passos Júnior - PE
Luís Gonçalves da Silva - PE
Manuel Batista Sanches - PA
Padre Leonardo Antunes de Meira Henriques - PB
Padre Manuel Joaquim de Miranda Lobo - PE
Padre Manuel Maria de Moraes Acióli - PE
Tome Fernandes Madeira de Castro - PE

1846 — Correu agitado este ano e o bispo diretor, em ofícios ao Governo, externa-se de modo áspero contra os perturbadores da ordem nos atos acadêmicos.

— Prepara-se o antigo Palácio dos Governadores para receber o curso jurídico.

— Bacharelaram-se:

Adriano José Leal — BA
Antônio Cerqueira Lima — BA
Antônio César Berredo — MA

¹¹⁶ Lente.

Bernardo da Costa Barros — RJ
Carlos Fernandes Ribeiro¹¹⁷ — MA
Fausto Benjamim da Cruz Gouveia — PB
Francisco de Paula da Silveira Lobo — PB
Honório Fiel de Sigmaringa Vaz Curado — PE
João Francisco Duarte — PE
João Lustosa da Cunha Paranaguá¹¹⁸ — PI
João Rodrigues da Silva Júnior - PE
Joaquim Elviro de Moraes Carvalho — PE
Joaquim Procópio de Figueiredo — PE
Joaquim Tibúrcio Ferreira Gomes — BA
José Ângelo Márcio da Silva — AL
José Antônio Gomes Neto — BA
José da Costa Lima Castro — RJ
José Gomes de Paiva — PA

1847 — Falecimento do diretor, o bispo D. TOMÁS DE NORONHA, no dia 9 de junho. A 17 de julho é nomeado LOPES GAMA, que tomou posse a 1º de outubro.

¹¹⁷ Médico. Tomou parte distinta no jornalismo acadêmico. Chefe político liberal na sua província.

¹¹⁸ Marques de Paranaguá. Nasceu a 21 de agosto de 1821. Fez os seus primeiros estudos na Bahia e foi concluí-los em Olinda. Ainda estudante, foi eleito deputado provincial no Piauí. Depois de formado, foi residir na Bahia, onde se casou com D. Maria Amanda, filha do futuro Visconde de Monteserrate; exerceu cargos de justiça e foi eleito deputado provincial. Em 1850, o Piauí enviou-o, como seu representante, à Câmara dos Deputados gerais; em 1865, entrou para o Senado pela mesma província. Foi chefe de polícia na província do Rio de Janeiro; presidente do Maranhão, Pernambuco e Bahia, ministro da justiça, da guerra, da marinha, de estrangeiros e da fazenda. Sendo juiz de Direito, em Petrópolis, desde 1862, foi removido para a 3ª vara civil da corte, em 1871 e desta para a de órfãos, em 1873, na qual se apresentou, em 1878, com as honras de desembargador, quando foi nomeado conselheiro de Estado. Prestou relevantes serviços na Sociedade de Geografia e no Instituto Histórico, tendo presidido a ambas essas beneméritas associações. Na política, dispôs de excepcional prestígio. Faleceu a 9 de fevereiro de 1912. Sobre ele há um estudo de FÉLIX PACHECO

— Pela segunda vez, os motejos a que os veteranos submetem os novatos determinam o lamentável sacrifício da vida de um jovem. O primeiranista Hipólito Dornelas de Albuquerque Melo, numa reação excessivamente violenta, é causador da morte do terceiranista Francisco José Martins.

— Tomaram o grau de bacharel:

Amaro Bezerra Carneiro Cavalcanti - PE
Antônio Agnelo Ribeiro - BA
Antônio Epaminondas de Melo - PE
Antônio Pinto da Silva Vale - Cisplatina
Augusto da Silva Teles - BA
Augusto Leal de Meneses - BA
Domingos Gomes Ferreira Veloso - BA
Esperidião Elói de Barros Pimentel - AL
Francisco Marques dos Santos - BA
Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque Júnior - PE
Herculano de Araújo Sales - CE
Jerônimo Cabral Raposo da Câmara - RN
João da Costa Lima e Castro - RJ
João Luís Cavalcanti de Albuquerque - BA
Joaquim Antônio de Faria Abreu e Lima - PE
Joaquim Francisco Ribeiro Coutinho - RJ
Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha - BA
José Jerônimo Pacheco de Albuquerque Maranhão - PE
José Maria de Albuquerque - PE
José Pacheco de Moraes de Albuquerque Maranhão - PE
Luís Antônio Pereira Franco - BA
Manuel Firmino de Melo - PE
Manuel José Domingues Codeceira - PE
Miguel Filipe de Sousa Leão - PE
Padre Lindolfo José Correia das Neves - PB
Pedro Leal de Meneses - BA

1848 — Lopes Gama faz sentir a falta de lentes, atraídos pela política e colocações mais lucrativas. Do Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque diz que há treze anos não exerce o magistério e que o Governo obraria acertadamente se o jubilasse, pois fizera-se senhor de engenho e morava cinco léguas distante de Olinda.

A jubilação realmente veio ao eminente chefe político, sem, contudo, afastá-lo da Academia, da qual virá a ser diretor por muitos anos, de 1854 a 1876.

O Dr. Manuel Maria do Amaral, desde 1845, está em comissão de inspetor da Tesouraria da Fazenda da Bahia; o Dr. João Capistrano Bandeira de Melo preside a província de Alagoas; o Dr. Zacarias, desde 1845, exerce comissões políticas que o afastaram da Faculdade de Direito; Jerônimo Vilela representa a sua província na Câmara dos Deputados; e na Assembleia Provincial se acham Joaquim Vilela e Trigo de Loureiro. O ensino havia, necessariamente, de se ressentir desses desvios da atividade profissional.

— Rompe a Revolta Praeira, que teve em Olinda um dos centros de formação, e invadiu a academia, arrancando das cogitações científicas os que se haviam consagrado ao sacerdócio do ensino jurídico. Jerônimo Vilela Tavares foi um dos signatários do Manifesto de 25 de novembro de 1848; esteve sempre ao lado de Nunes Machado, sofreu desterro para Fernando de Noronha e perdeu a sua cadeira de lente, à qual depois foi restituído.

— Formaram-se:

Afonso de Albuquerque Maranhão - PE

Antônio Anes Jácome Pires Júnior - PE

Antônio Caetano de Almeida - BA

Antônio de Sousa Mendes - PI

Antônio Joaquim Buarque - PE

Antônio Manuel de Matos Freire - SE

Antônio Nobre de Almeida Castro - SE

Antônio Pereira Prestes - RS
Antônio Rangel Torres Bandeira¹¹⁹ - PE
Bento Bittencourt Berenguer César - BA
Caetano Maria de Paiva Lopes Gama - GO
Cândido da Silva Rodrigues - RJ
Domiciano Ferreira Monteiro de Barros - MG
Firmo José de Matos - PE
Francisco de Paula Albuquerque Lins dos Guimarães Peixoto - PB
Francisco Garcia do Amaral - PE
Gasparino Moreira de Castro - BA
Gregório de Castro Mascarenhas - PE
Gustavo Aniceto de Sousa - BA
Jaime Carlos Leal - BA
João Dias Coutinho de Araújo Pereira - PE
João Francisco da Silva Braga - PE
João Paulo Monteiro de Andrade - PE
João Pedreira do Couto Ferraz - BA
Joaquim Francisco de Miranda - PE
Joaquim José Lamaignère Viana - MA
José Antônio da Rocha Viana - BA
José Camilo Ferreira Rabelo - PE
José Manuel Fernandes Ramos - BA
José Maria Moscoso da Veiga Pessoa - PE
Leonel Estelita Ferreira Neto - BA
Luís Lopes Castelo Branco e Silva - PI

¹¹⁹ Nasceu a 17 de outubro de 1826 na cidade do Recife e faleceu a 11 de novembro de 1872. Lente do Liceu pernambucano e depois do Ginásio Pernambucano Escritor fecundo, organização literária bem caracterizada, produziu, em vários ramos, crescido número de trabalhos. Direito, religião, filosofia, política, crítica literária poesia foram gêneros que perlustrou. Não se acham coligidos em volumes; porém dariam cerca de quinze de 300 páginas, segundo calculam. Castilho gabou-lhe a pureza da linguagem, a elegância da frase, a erudição. Foi deputado provincial. Ver: H. C PEREIRA DE MELO. *O bacharel Antônio Rangel Torres Bandeira*, Pernambuco, 1878; PEREIRA DA COSTA, *Dicionário biográfico*; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico*.

Manuel Bernardino Batista Pereira - RJ
Manuel Clementino Carneiro da Cunha - PB
Manuel Dantas Correia de Góis - PB
Manuel Duarte do Vale Júnior - MA
Manuel Inácio de Medeiros Rego Monteiro - Portugal
Miguel José de Castro Mascarenhas - PE
Padre Manuel Tomás de Oliveira - PE
Paulino da Costa Braga - CE
Pedro Antônio da Costa Moreira - AL
Ricardo Décio Salazar - MA
Salvador José Correia Coelho - SP
Sebastião José da Silva Braga - PE
Simplicio Hemetério Machado - MA
Virgínio Henriques Costa - BA

— Formaram-se em 1849:

Abílio José Tavares da Silva - PE
Agostinho Eduardo Pina - PE
Antônio Carlos de Almeida Albuquerque - PB
Antônio Lopes Ferreira da Silva - BA
Antônio Luís Afonso de Carvalho - BA
Antônio Vasconcelos Meneses Drummond¹²⁰ - PE
Aurélio da Costa Vilar -PE
Bento José Fernandes de Almeida - BA
Caetano Estelita Cavalcanti Pessoa^{120a} - PE
Caetano Vicente de Almeida Galião Júnior - BA
Crispim Antônio de Miranda Henriques - PB
Cristóvão de Barros Lima Monterazo - PE
Emídio Henrique da Silva - PE

¹²⁰ Lente.

^{120a} Magistrado, foi desembargador na Relação do Ceará.

Felinto Henrique de Almeida - PB
Fernando Cândido de Alvear - MA
Francisco Alves da Silva - PE
Francisco Antônio de Almeida Albuquerque - PB
Francisco de Assis Oliveira Maciel - PE
Francisco Maria de Almeida - BA
Francisco Seráfico de Assis Carvalho Júnior¹²¹ - PE
Gonçalo Muniz Barreto - BA
Guilherme Clemente Marques Bacalhau - PE
Hemetério José Veloso da Silveira Júnior - PE
Henrique Cavalcanti de Albuquerque - MA
Inácio de Barros Barreto Júnior - PE
Inácio Joaquim de Sousa Leão - PE
Ivo Miquelino da Cunha Souto Maior - PB
Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá - SP
João Antunes Correa Lins Wanderley - PE
João Cerqueira Lima - BA
João Vítor de Carvalho - BA
Joaquim Aires de Almeida Freitas - BA
Joaquim Batista Moreira Júnior - Portugal
Joaquim Canuto de Figueiredo - PE
Joaquim de Sousa Reis - PE
Joaquim Eduardo Pina - PE
Joaquim Pires Machado Portela¹²² - PE
José Casado Acióli Lima - AL
José Coelho de Oliveira - PE
José Fernandes Vieira - CE
José Francisco Caldas Júnior - RJ

¹²¹ Foi deputado geral por Pernambuco em mais de uma legislatura de 1881 a 1884. Faleceu neste último ano.

¹²² Deputado por Pernambuco com mais de uma legislatura. Um dos fundadores do Instituto Arqueológico Pernambucano. Diretor do Arquivo Nacional. Entre outras publicações, deixou a *Constituição política do Império do Brasil confrontada com outras*, Rio de Janeiro, 1876.

José Luís de Melo Acióli - PE
José Maria Ferreira da Silva - PB
José Mariano Lustosa do Amaral - PI
José Moreira Brandão Castelo Branco - RN
Lodolfo Herculano Marinho Falcão - PE
Luís Laurindo Pais e Lima - AL
Manuel Antônio de Oliveira - RN
Manuel Benício Fontenelle - MA
Manuel de Oliveira Cavalcanti de Albuquerque - PE
Manuel de Sousa Garcia - PE
Manuel Inácio de Carvalho Mendonça - PE
Manuel Meneses Ribeiro - PE
Padre Justino Domingues da Silva - CE
Padre Manuel Caetano de Almeida Albuquerque - RN
Pedro Camelo Pessoa - PE
Pedro Epifânio Soares - BA
Pedro Miguel Lamaignère Viana - MA
Pedro Muniz Barreto de Aragão - BA
Pio Xavier Garcia de Noronha - BA
Procópio Marques de Araújo Góis - BA
Raimundo Antônio de Carvalho - PI
Ricardo Pereira da Rosa Lins - AL
Ricardo Pinheiro de Vasconcelos - BA
Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão - PE
Rozendo César de Góis Júnior - AL
Salvador Correia de Sá - RJ
Venâncio Henrique de Resende Mendonça - PE

— Formaram-se em 1850:

Abraão dos Santos Sá - PE
Afonso João de Mendonça - PE
Antônio Maria de Faria Neves - PE
Arquias Espírito Santo de Meneses - BA

Artur Espírito Santo de Meneses - BA
Brás Florentino Henrique de Sousa¹²³ - PB
César Bezerra de Góis - AL
Deodoro Ulpiano Coelho Cataneo - PE
Félix da Costa Morais Júnior - AL
Filipe de Barros Vasconcelos - RJ
Filipe de Sousa Leão - PE
Filipe Jansen de Castro e Albuquerque - RJ
Florêncio da Silveira Cavalcanti de Albuquerque - PE
Francisco Brederodes de Andrade - PE
Francisco José Rabelo - PB
Francisco Lins Caldas - PE
Francisco Rabelo Leite - SE
Gonçalo Vieira de Carvalho e Melo - SE
Henrique Bernardino Marques Canarim - RN
Hermenegildo Antônio da Encarnação e Silva - MA
Hisbello Florentino Correia de Melo - PE
Ivo Miquelino da Cunha Souto Maior - PB
João Leite Ferreira Júnior - PB
Joaquim Ferreira Bandeira - BA
Joaquim Pires Gonçalves da Silva - PE
José Cândido Dias - PE
José de Almeida Meneses Costa - MA
José Fernandes Vieira Bastos - CE
José Lourenço Meira de Vasconcelos - PE
José Maria Ramos Gurjão - PE
José Martins Alves - PE
José Piauilino Mendes Magalhães - PE
José Próspero Jeová da Silva Coroa¹²⁴ - PE

¹²³ Lente.

¹²⁴ Nasceu a 25 de abril de 1825 e faleceu no Rio de Janeiro a 28 de abril de 1890. É autor de *Vade-mecum forense*, do qual se tiraram muitas edições; do *Repertório do Crime das Imperiais Resoluções* tomadas sobre consultas da Seção de Juiça do Conselho de Estado, etc.

José Ribeiro Pereira Guimarães Júnior - BA
Júlio Barbosa de Vasconcelos - PE
Leocádio de Andrade Pessoa - CE
Leodgero Gonçalves da Silva - PE
Leonardo Marcolino de Lemos - MA
Luís Álvares de Azevedo Macedo - RJ
Luís Inácio Leopoldo de Albuquerque Maranhão - PB
Luís Lopes Teixeira de Moura Júnior - CE
Luís Salazar Moscoso de Melo da Veiga Pessoa - PE
Manuel de Araújo Argolo Ferrão - BA
Manuel Francelino Guimarães - BA
Manuel Leão Veloso - BA
Manuel Pedro Álvares Moreira Vilaboim - BA
Manuel Rodrigues Vilarés - GO
Manuel Teixeira Soares - BA
Manuel Venescopo Catanhede - MA
Romualdo Antônio de Seixas - RJ
Sebastião Antônio Acióli Lins - PE
Sebastião Antônio Cardoso - BA
Sebastião Gonçalves da Silva - PE
Sérgio Dinis de Moura Matos - PE
Severino Alves de Carvalho - MA
Tito Franco de Almeida¹²⁵ - PA
Venceslau Antônio Pires Jequitinhonha - MG
Vicente Alves de Paula Pessoa^{125a} - CE

¹²⁵ Nasceu em Belém a 4 de janeiro de 1829 e faleceu a 17 de fevereiro de 1899. Entre os muitos escritos que publicou, sobressai *O conselheiro Francisco José Furtado*, biografia e estudo da história política contemporânea.

^{125a} Filho do senador Francisco de Paula, nasceu em Sobral a 29 de março de 1828. Magistrado, aposentou-se com honras de ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Faleceu a 31 de março de 1889. Publicou: *Anotações à lei e regulamento sobre o elemento servil*, 1875; *Código criminal do Império do Brasil*, 1877, 2ª ed. em 1885; *Regulamento das relações do Império*, 1879; *Código do processo criminal de primeira instância*, 1880;

1851 — Os estudantes Carlos Pedro Ribeiro e Severino Alves de Carvalho foram condenados, pela Congregação, à suspensão de ato por seis anos, em virtude de tumultos, na ocasião dos exames do quinto ano, a que pertenciam. O Visconde de Goiana, diretor de então, recorreu, *ex-offício*, do ato da Congregação e o governo reduziu a pena à privação de fazer exame, por uma ano, somente, a contar de 22 de novembro de 1851.

Referindo-se a esse fato, o Dr. João Mendes nega que tivesse tomado parte em motins; mas acrescenta que, pretendendo fazer exame, no ano seguinte, em S. Paulo, foi obstado, em virtude de um aviso do ministro do Império, Francisco Gonçalves Martins, depois visconde de S. Lourenço, que o declarara impedido, assim como seus companheiros, de fazer ato, enquanto não se libertassem da ação penal que contra eles corria no fórum de Olinda. Era um processo da tentativa de morte contra o Dr. Pedro Autran. Recolhido ao Estado-Maior do corpo de polícia do Recife, afim de recorrer da pronúncia para o juiz de Direito, que era Nabuco de Araújo, este não somente reformou a sentença do juiz municipal de Olinda, como o achou incurso em responsabilidade e organizou que se desentranhassem peças dos autos, afim de serem processados os que, como testemunhas, perjuraram nesse processo.¹²⁶

Anotações à reforma judiciária, 1874, 2ª ed. em 1880. Era uns dos chefes liberais do Ceará e foi escolhido senador por essa província em 1881 (STUDART).

¹²⁶ *Algumas notas genealógicas*, S. Paulo, 1886, p. 461 a 463. Do Arquivo Público apenas consta a sentença de Nabuco reformando o despacho de pronúncia do juiz municipal do termo de Olinda em relação a Carlos Pedro Ribeiro, que condenou por crime de ameaça (arts. 207 e 208 do Código Criminal), absolvendo-o, ao mesmo tempo, da imputação do crime de ferimento. Dos outros processos e sentenças não constam cópias, mas o depoimento do Doutor João Mendes de Almeida merece inteira fé.

— Bacharéis de 1851:

Adelino Antônio de Luna Freire¹²⁷ - PE
Adelino Augusto Cândido Carneiro da Cunha - PB
Agostinho Moreira Guerra Júnior - PE
Alexandre Jacinto de Mendonça - PE
Alípio da Costa Vilar - PE
André de Albuquerque Maranhão Cavalcanti - RN
Antero Manuel de Medeiros Furtado - PB
Antônio da Cunha Cavalcanti de Albuquerque Melo - PB
Antônio Ferreira Martins Ribeiro - PE
Antônio Filipe de Albuquerque Maranhão - PB
Antônio Joaquim Rodrigues - BA
Antônio José de Moraes Júnior - PE
Antônio Pereira Nunes - PE
Antônio Vitrúvio Pinto Bandeira Acióli de Vasconcelos¹²⁸ - PE
Aprígio Justiniano da Silva Guimarães^{128a} - PE
Augusto César de Medeiros - PE
Augusto de Sousa Leão - PE
Augusto Lamenha Lins - PE
Aureliano José Lessa¹²⁹ - MG

¹²⁷ Distinto magistrado, foi presidente de província e faleceu como desembargador. Possuía boa cultura e dedicava-se ao estudo da história pátria.

¹²⁸ É um dos fundadores do Instituto Arqueológico pernambucano, ao lado de Torres Bandeira, Pires Portela, Soares de Azevedo e Salvador Henrique de Albuquerque. É autor de alguns romances, como *Lesghir*, *Sessenta anos depois*, *Taliorato*; redigiu o *Belo Sexo* e o *Cosmopolita* e escreveu para o Diário de Pernambuco trabalhos literários de vários gêneros. Representou Pernambuco na sua Câmara regional.

^{128a} Lente.

¹²⁹ Nasceu em 1828. BLAKE diz que na cidade de Diamantina. Sílvia Romero, na *História da Literatura Brasileira*, II, p. 218, também o dá como nascido em Diamantina, reproduzindo palavras de Bernardo Guimarães, amigo e companheiro de Lessa. AURELIANO LESSA foi companheiro, na Faculdade de S. Paulo, que primeiramente frequentou, de uma plêiade brilhante a que pertenceram ÁLVARES DE AZEVEDO, BERNARDO GUIMARÃES, CARDOSO DE MENEZES e SILVEIRA DE SOUSA. Foi um bom poeta

Benjamim Franklin Torres de Barros - PE
Bernardino de Sena Dias Júnior - PE
Carlos Eugênio Duarche Mavignier - Paris
Carlos Frederico Marques Perdigão¹³⁰ - RJ
Carlos Pedro Ribeiro - MA
Claudino Gomes Soares Lopes - PE
Claudino José dos Santos Leal - PB
Eduardo Pindaíba de Matos - MA
Firmينو Gonzaga de Sousa - BA
Francisco de Farias Lemos - PE
Francisco de Sousa Cirne Lima - PE
Francisco Jovita Cavalcanti de Albuquerque Melo - PB
Guilhermino Marques de Sousa - BA
Hugolino Aires de Freitas Albuquerque - PE
Inocêncio Seráfico de Assis Carvalho¹³¹ - PE
Jerônimo Macário Figueira de Melo^{131a} - CE
João Carlos Augusto Cavalcanti Velez de Guivara - PE
João Clímaco Lobato - MA
João dos Reis de Sousa Dantas - BA
João Fernandes Vieira - CE
João Hircano Alves Maciel - PE
João José de Oliveira Junqueiro Júnior - BA

romântico. SÍLVIO não o acha inferior a ÁLVARES DE AZEVEDO, nem a BERNARDO DE GUIMARÃES. Faleceu em 1861, aos 33 anos de idade. Depois de sua morte, foram as suas poesias reunidas em volume com o prefácio de BERNARDO GUIMARÃES: *Poesias Póstumas* do Dr. Aureliano José Lessa, Rio de Janeiro, 1873.

¹³⁰ Redigiu a *Gazeta jurídica*, Rio de Janeiro, 1873-1887; é autor do *Manual do Código Criminal brasileiro*, em dois grossos volumes; do *Espírito da Família na Escola* e de outros trabalhos jurídicos insertos em jornais. Ainda em 1901, assistiu à discussão do Código Civil na Câmara dos Deputados, convidado pela comissão especial incumbida do estudo desse sistema de leis.

¹³¹ Professor de retórica no Curso Anexo; representou a sua província na Câmara temporária, na legislatura de 1878-1881.

^{131a} Sobrinho de Jerônimo Martiniano Figueira de Melo, nasceu em 1830. Foi promotor público e deputado provincial; fez-se depois advogado e fazendeiro na Paraíba do Sul.

João Ladislau Japiáçu de Figueiredo Melo - BA
 João Ricardo da Costa Drummond - BA
 João Vicente da Silva Costa¹³² - PE
 Joaquim Antônio Carneiro da Cunha Miranda - PE
 Joaquim da Costa Ribeiro¹³³ - PB
 Joaquim de Paulo Cavalcanti de Lacerda - PE
 Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti Júnior - PE
 Joaquim Francisco Duarte Júnior - PE
 José Carlos da Costa Ribeiro - PB
 José dos Santos Nunes de Oliveira Júnior - PE
 José Egídio de Oliveira Mendes - BA
 José Joaquim de Miranda Horta - RJ
 José Martins Fontes - SE
 José Pedro Werneck. Ribeiro de Aguiar - RJ
 Juvêncio do Rego Rangel - PE
 Leandro Bezerra Monteiro¹³⁴ - CE
 Leandro Ribeiro Siqueira Maciel - SE
 Leandro Ribeiro Siqueira Sobral - SE
 Lino Reginaldo Alvim - BA
 Luís Afonso de Albuquerque Maranhão - PB
 Luís de Holanda Cavalcanti de Albuquerque - RJ
 Luís Filipe de Sousa Leão¹³⁵ - PE
 Luís Rodrigues de Albuquerque - PB
 Luís Rodrigues Vilares - GO
 Manuel Carrilho da Costa - BA

¹³² Lente de aritmética e geometria no Curso Anexo.

¹³³ É autor das *Horas vagas*, 1ª edição, Recife, 1851, 2ª edição, Rio de Janeiro, 1871. Muito dos seus versos, de um suave lirismo, eram cantados nas províncias do Norte. Foi distinto magistrado.

¹³⁴ Nasceu no Crato a 11 de junho de 1826. Representou Sergipe e o Ceará na Câmara temporária. Advogou por muito tempo na Paraíba do Sul, onde se fez benquista do povo pelos benefícios que prodigalizou. Faleceu a 15 de novembro de 1911 em Niterói. Ver o *Dicionário* de STUDART.

¹³⁵ Chefe político em sua província, que representou na Câmara temporária e no Senado.

Manuel de Albuquerque Machado - PE
Manuel Henrique Cardim - PE
Manuel Moreira Guerra - RS
Manuel Pinto de Sousa Dantas¹³⁶ - BA
Manuel Raimundo Teles de Meneses - SE
Manuel Tomás Barbosa Freire - PE
Marcos Antônio Rodrigues de Sousa - PA
Marcos Correia da Câmara Tamarindo - PE
Miguel Arcanjo Moreira de Andrade Júnior - PE
Olinto José Meira¹³⁷ - PB
Pancrácio Frederico Ribeiro - BA

1852 — Transfere-se o curso jurídico do mosteiro de S. Bento para o palácio dos antigos governadores, depois das necessárias adaptações. A mudança se fez aos poucos. A 26 de agosto já funcionava o quinto ano no edifício reformado, que ficou conhecido pelo nome de Academia, e os outros anos ainda se hospedavam no velho mosteiro arruinado. Em setembro, abriram-se, no novo prédio, as aulas de outros anos e, assim, dentro em pouco, estariam os lentes e os estudantes livres do pesadelo em que se tornara o mosteiro de S. Bento, do qual certo dia tiveram de fugir durante as horas de trabalho, saltando alguns rapazes pelas janelas, que arrombaram, tomados de pânico, talvez exagerado pelo espírito de troça em alguns.

¹³⁶ Notável chefe liberal, representou a Bahia como deputado e como senador e foi ministro de Estado mais de uma vez. A sua popularidade foi das mais extensas.

¹³⁷ Foi deputado geral, chefe de polícia e presidente do Pará e do Rio Grande do Norte. Deixando a política, fez-se agricultor no Rio Grande do Norte. Homem de cultura literária, latinista. É pai de Meira e Sá, de Augusto Meira, que lhe publicou alguns escritos, e de Miguel Meira. Entre os trabalhos impressos, notam-se: *Legenda de Castro Lopes* e o *13 de Maio*; *Carta a Joaquim Nabuco*; *Memória*, apresentada ao Congresso agrícola do Recife, em 1878.

— Formaram-se em 1852:

Ambrósio Machado da Cunha Cavalcanti¹³⁸ - AL
Américo de Sousa Gomes - BA
Anísio Salatiel Carneiro da Cunha¹³⁹ - PB
Antônio Aguiar de Barros - BA
Antônio Alves de Sousa Carvalho - PE
Antônio Brito de Sousa Gaioso - MA
Antônio Duarte da Silva Valença - BA
Antônio José da Costa Ribeiro¹⁴⁰ - PE
Antônio Luís Cavalcanti de Albuquerque - PE
Antônio Pedro Ferreira Monteiro de Barros - MG
Aprígio Ferreira Gomes - BA
Augusto César da Silva Rosa - MA
Bento José da Costa Júnior - PE
Carlos Pedro Ribeiro - BA
Cipriano de Almeida Lebrão - BA
Claudino Gomes Soares Lopes - PE
Constantino José da Silva Braga - PE
Daniel Acióli de Azevedo - BA
Deocleciano Soares Albergaria - BA
Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque - PE
Dionísio Eleutério de Meneses - SE
Domingos José da Silva Couto Júnior - BA
Domingos Soriano Fernandes Soares - PE
Ernesto Pio dos Mares Guia - SE
Francisco de Barros Lima Monterazo - PE
Francisco de Paula Fernandes Vieira - CE
Francisco do Rego Barros Cavalcanti de Lacerda - PE

¹³⁸ Senhor de engenho e distinto chefe político republicano em Pernambuco.

¹³⁹ Como deputado geral pela Paraíba teve um encontro um tanto ríspido com Lafaiete, que lhe respondeu com ironia ferina.

¹⁴⁰ Conhecido advogado e político. Foi deputado geral.

Francisco Epifânio de Paula Santos Aleluia - PE
Francisco Fogaça Bittencourt - BA
Francisco José da Rocha - BA
Francisco José de Meira Júnior - PB
Francisco Leite da Costa Belém - AL
Gabriel Soares Raposo da Câmara - RN
Gonçalo Vieira Teles de Meneses - SE
Gratuliano José da Silva Porto - SE
Gustavo Adolfo Ramos Ferreira - PA
João Antônio de Araújo Vasconcelos - BA
João Bernardo de Vasconcelos Coimbra - RJ
João da Mata Correia Lima - PB
João da Rocha Holanda Cavalcanti - PE
João Ferreira de Moura¹⁴¹ - BA
João Filipe de Cunha Bandeira de Melo - CE
João Sebastião Pereti - PE
Joaquim Altino dos Santos - PE
Joaquim Amaro de Sousa Paraíso - BA
Joaquim Antônio Ribeiro - MA
Joaquim Carneiro de Campos - BA
Joaquim de Melo Rocha - BA
Joaquim Ferreira Chaves - PE
José Antônio Alves Serrão - MA
José Carlos de Almeida Torres e Brito - BA
José de Sá Cavalcanti Lins - PE
José Francisco de Albuquerque Cavalcanti Lins - PE
José Liberato Barroso¹⁴² - CE
José Manuel Duarte Lima - RJ
José Maria da Trindade - PE
José Maria Freire Gameiro Júnior - PE
José Mariano Alves Serrão - MA

¹⁴¹ Representou a Bahia na Câmara dos Deputados e foi ministro de Estado.

¹⁴² Lente.

José Martins Vieira - RJ
 José Matias Gonçalves Guimarães - SP
 José Nicolau Pereira dos Santos - PE
 José Pereira da Silva Moraes - BA
 José Vicente Duarte Brandão - CE
 Justiniano Leão Veloso - BA
 Luís Filipe de Sampaio Viana - PE
 Luís José de Cerqueira Mendes - BA
 Manuel da Silva Rego¹⁴³ - PE
 Manuel Isidoro de Miranda - PE
 Manuel Mamede da Silva Costa - PE
 Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti - PE
 Nicolau Afonso de Carvalho - BA
 Padre Antônio da Cunha Figueiredo - PE
 Policarpo Rodrigues Ladeia e Lima - BA
 Quintino José de Almeida¹⁴⁴ - PE
 Rufino Augusto de Almeida - PE
 Salústio Pereira de Carvalho - BA
 Sebastião do Rego Barros de Lacerda - PE
 Serapião Eusébio de Assunção - BA
 Simeão Stellita de Paula e Sá - PE
 Teodoro Machado Freire Pereira da Silva¹⁴⁵ - PE
 Teófilo Olegário de Andrade Oliveira - BA
 Umbelino Moreira de Oliveira Lima¹⁴⁶ - PI

1853 — Correu o ano sem incidentes.

— Bacharelaram-se:

¹⁴³ Magistrado. Foi desembargador da Relação do Recife.

¹⁴⁴ Magistrado. Foi desembargador da Relação do Recife.

¹⁴⁵ Magistrado. Representou Pernambuco em mais de uma legislatura e foi o ministro que, na sessão de 12 de maio de 1871, apresentou a proposta da libertação do ventre escravo, no Gabinete Rio Branco (7 de março).

¹⁴⁶ Magistrado. Foi desembargador na Relação do Ceará.

Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda – PE
 Américo Militão de Freitas Guimarães^{146a} - CE
 Antônio Augusto da Silva Canedo - MG
 Antônio Augusto Pereira Lima - MG
 Antônio de Holanda Cavalcanti da Rocha Wanderley - PE
 Antônio de Sousa Martins - PI
 Antônio dos Santos S. Cavalcanti - PE
 Antônio Firmo Figueira de Saboia - CE
 Antônio Manuel de Medeiros Furtado - PB
 Belarmino Peregrino da Gama e Melo - PB
 Belmiro Pereira da Mota - BA
 Benjamim Lins da Silva Moura - PB
 Bento Fernandes Barros - CE
 Cândido Antônio Pereira Lima - PA
 Carlos Augusto da Silva Lobo - AL
 Cleófano Pitiguari de Araújo - BA
 Cristóvão dos Santos Cavalcanti - PE
 Ernesto de Aquino Fonseca¹⁴⁷ - PE
 Fernando da Silva Deiró - BA
 Filipe Néri Colaço^{147a} - PE
 Francisco Correia de Queirós Barros - PE
 Francisco de Araújo Barros - PE
 Francisco de Caldas Lins - PE
 Francisco Ferreira Martins Ribeiro - PE
 Francisco Gomes Veloso de Albuquerque Lins - AL
 Francisco Higino Jansen Vieira de Melo - MA

^{146a} Magistrado. Exerceu o lugar de chefe de polícia em Sergipe e de desembargador no Ceará, província que administrou, como vice-presidente, por ocasião da morte de Caio Prado. Publicou, em 1882, um *Índice alfabético e cronológico dos avisos*, alvarás e portarias do Ministério da Justiça. Nasceu em 1825 e faleceu em 1896 (STUDART).

¹⁴⁷ Diretor da Faculdade.

^{147a} Nasceu em 1813, distinguiu-se no jornalismo e no magistério. Faleceu em 1894 (S. GALVÃO).

Francisco Lucas de Sousa Rangel - PB
Francisco Luís da Silva Filho - RJ
Francisco Pereira de Sousa Júnior - PA
Francisco Urbano da Silva Ribeiro - CE
Francisco Xavier Pinto Lima - BA
Gervásio Campelo Pires Ferreira¹⁴⁸ - PE
Hipólito Dornelas de Albuquerque Melo - PB
João Cavalcanti de Albuquerque - PE
João de Albuquerque Maranhão Júnior - PB
João Francisco Pais Barreto - PE
João Pedro Alves de Lima Gordilho - BA
João Rodrigues Chaves - PB
Joaquim Rodrigues de Oliveira - BA
Joaquim Teixeira de Oliveira Júnior - BA
Joaquim Tito de Pinho Lima - MA
José Antônio Alves de Brito - RJ
José Bernardo de Figueiredo Júnior - RJ
José de Araújo Roso Danin¹⁴⁹ - PA
José Joaquim dos Santos Júnior - BA
José Joaquim Rodrigues Lopes Júnior - MA
José Leodegário Rocha Faria - PE
José Luís da Silva Moura - PI
Leandro Chaves de Melo Batisbona¹⁵⁰ - CE
Leonardo Augusto Ferreira Lima - PE
Luís Barbosa de Madureira Azevedo - SE
Luís de Cerqueira Lima - BA

¹⁴⁸ Magistrado. Foi desembargador da Relação de Pernambuco. Pai de GERVÁSIO FIORAVANTI.

¹⁴⁹ Magistrado e deputado geral.

¹⁵⁰ Natural do Crato, onde nasceu a 1º de maio de 1824. Lecionou língua nacional no Liceu de Fortaleza, foi deputado provincial e depois geral. Transferindo-se para a Paraíba do Sul, aí abriu banca de advogado, que foi muito procurada, e aí faleceu a 22 de dezembro de 1900. Passava por *causeur* encantador e jurista muito competente (STUDART, *Dicionário bibliográfico cearense*).

Luís Inácio de Melo Barreto - PE
 Manuel de Barros Wanderley Lins Júnior - PE
 Manuel Filipe da Fonseca Candi Júnior - PE
 Manuel Pereira da Silva Bambilha - PE
 Manuel Tomás Pinto Paca - BA
 Manuel Vítor de Sousa Monteiro - RJ
 Maximiano Francisco Duarte Júnior - PE
 Paulino dos Santos Cavalcanti de Albuquerque - PE
 Pedro de Albuquerque Maranhão - PB
 Pedro Eunápio da Silva Deiró¹⁵¹ - BA
 Reinaldo Francisco de Moura - MA
 Ricardo Antônio de Lima - MA
 Rodrigo de Lamare Correia Pinto - BA
 Romualdo de Sousa Pais de Andrade - PA
 Silvino Elvídio Carneiro da Cunha - PB
 Sinval Odorico de Moura^{151a} - MA
 Tomás Costa Ferreira Serrão - MA
 Trazíbulo da Rocha Passos - BA

1854 — Em petição ao ministro do Império, Couto Ferraz pedia AUTRAN para ser conservado na sua cadeira. O dec. nº 1.836 de 28 de abril de 1854 dera novos Estatutos aos cursos jurídicos, constituindo-os em faculdades de Direito e receava AUTRAN ser jubulado por ocasião de executar-se a reforma. Alegando ter quatorze filhos, solicitava as vantagens que os novos estatutos ofereciam aos lentes, que, tendo mais de 25 anos de serviço, continuassem no exercício de suas funções a aprazimento do Governo. Foi mantido no lugar com o título de conselheiro, de acordo com o art. 158 dos Estatutos em vigor.

¹⁵¹ Distinto literato. Foi deputado geral em diferentes legislaturas. É autor dos *Estadistas e parlamentares brasileiros*, coleção de biografias publicadas sob o pseudônimo de Timon, e muitos artigos de crítica literária e histórica, entre as quais sobressaem os que escreveu sobre: *Um estadista do Império*, por JOAQUIM NABUCO; *Um traço sobre a Assembleia Constituinte*; e *D. Pedro II*.

^{151a} Representou o Maranhão na Câmara dos Deputados gerais e presidiu o Ceará.

— Nesse mesmo ano, encerradas as aulas em Olinda, fez-se a transferência da Faculdade para o Recife, onde, em novembro, já se realizaram os atos e exames de preparatórios.

O edifício para onde se transferiu a Faculdade ficava na Rua do Hospício e, segundo parece, não foi convenientemente preparado para receber um estabelecimento de instrução superior. Já em 1856, JOAQUIM VILELA reclamará contra a colocação da Faculdade no velho casarão da Rua do Hospício, que será depois, geralmente chamado de pardieiro. Mas aí se foi conservando, não obstante os contínuos protestos de lentes e estudantes, tendo ao seu lado, o Curso Anexo e a Biblioteca, em outro prédio da mesma arquitetura e vetustez. Somente em 1912, oitenta e quatro anos depois da sua instalação numa sala emprestada pelos monges beneditinos, pôde, enfim, ter a Faculdade de Direito do Recife um magnífico edifício, digno da sua elevada função social e das suas tradições gloriosas.

V

Diretores do Curso Jurídico de Olinda

I - EFETIVOS

ARAÚJO LIMA

O primeiro diretor do Curso Jurídico de Olinda foi Pedro de ARAÚJO LIMA, depois Visconde e, finalmente, Marquês de Olinda. Nomeado com a fundação do Curso, somente em 1830 tomou posse (1º de março), mas no exercício do cargo esteve apenas alguns meses. Político de grande atividade, tinha que ficar no centro da vida política do país.

É figura interessante em nossa história.

Nasceu no engenho Antas, em Sirinhaém, a 22 de dezembro de 1793, fez os seus estudos de humanidades em Olinda, matriculou-se em

Coimbra, por cuja universidade recebeu o título de doutor em cânones (1816). Em 1821, foi eleito deputado às cortes portuguesas, mas não acompanhou os seus colegas brasileiros, que se revoltaram contra a prepotência dos portugueses. Tomou parte na Constituinte nacional; dissolvida esta, foi-lhe oferecida a pasta do Império, na qual apenas se manteve três dias, de 14 a 17 de novembro de 1823. Alegou *inexperiência e falta de aptidão intelectual*, mas parece que a exaltação dos ânimos em Pernambuco foi a causa principal do seu recuo. Não se sabia, então, qual o rumo que os acontecimentos iam tomar. Em 1826, Pernambuco enviou-o ao parlamento; em 1827, foi-lhe confiada a pasta do Império. Reeito deputado, em 1830, entrou, em 1832, para o *ministério dos quarenta dias*. Em 1837, foi escolhido senador e, nesse mesmo ano, chamado por Feijó para a pasta do Império, assumiu a regência interinamente pela renúncia do regente efetivo. Montando, então, a política dos conservadores, coube-lhe a regência efetiva (1838), na qual se manteve até à revolução pacífica da maioridade. Em 1848, sobe, novamente, ao Governo com a bandeira conservadora. Em 1857, organiza ministério com elementos liberais e conservadores, realizando o que ele denominou *pensamento augusto*, que era a concórdia e a moderação dos espíritos, desejada pelo imperador, de onde ia surgir a situação progressista. Em 1862, organizou outro gabinete, o *gabinete dos velhos*. Por esse tempo, surgiu a questão Christie, em que Olinda, com os colegas, teve de arcar com a injusta violência do Governo inglês. Ainda em 1865, coube-lhe formar ministério de feição liberal. Faleceu a 7 de junho de 1870.

A sua passagem pela diretoria do Curso Jurídico de Olinda não deixou vestígios, salvo quanto à indicação de Lourenço José Ribeiro para substituí-lo interinamente. Foi-lhe o título meramente honorário ou quase.

O político é acusado por seu aulicismo. CRISTIANO OTÔNIO atribui-lhe a restauração do beija-mão, abolido em 1831; e TITO FRANCO, dá-lhe posto eminente entre os criadores do imperialismo. Disseram-no também desprovido de crenças políticas, deixando-se levar pela mobilidade

das circunstâncias.¹⁵² Não lhe desconhecera, porém, o talento e o preparo.

MACIEL MONTEIRO

Araújo Lima foi substituído na diretoria do Curso Jurídico de Olinda por Antônio Peregrino Maciel Monteiro, Barão de Itamaracá, em 20 de novembro de 1839 (data da posse).

Nasceu MACIEL MONTEIRO em Pernambuco a 30 de abril de 1804. Formou-se em letras e em medicina por escolas de Paris (1829). Deputado, ministro de negócios estrangeiros, ministro plenipotenciário à corte de Portugal. Orador notável, escritor elegante, delicioso poeta lírico. “Em MACIEL MONTEIRO, a arte da poesia reveste uma lucidez e uma transparência de roupagens, como raras vezes tem acontecido na língua portuguesa. É o mais antigo poeta hugoano nos dois hemisférios”. São palavras de SÍLVIO ROMERO. Enalteceram-lhe, também, os merecimentos de poeta REGUEIRA COSTA, PHAELANTE DA CÂMARA e ARTUR MUNIZ.

Escreveu o primeiro, REGUEIRA COSTA: “A índole poética de MACIEL MONTEIRO muito se afeiçoa à de VÍTOR HUGO, porque, em ambos, a objetiva da imaginação tem a mesma capacidade para apanhar os mananciais da poesia, em toda sua pureza primitiva. Discípulo adiantado do grande mestre, que ensina ser a Bíblia o seu livro de inspirações (*Les rayons et les ombres, Préface*), o lirismo do bardo pernambucano se ressentia da riqueza do colorido, da pompa das imagens e da simplicidade do sublime de que se reveste o lirismo hebraico. Mas

¹⁵² Sobre este ponto, leiam-se: CRISTIANO OTÔNI, *Autobiografia*, ps. 73-74; TITO FRANCO, *Biografia do senador Furtado*, n^{os} XLVII-XLIX. Para a biografia: PEREIRA DA COSTA, *Dicionário de pernambucanos célebres* e MACEDO, *Ano biográfico II*, ps. 163-170. Do seu passaporte, em 1824, constam estes sinais: “altura, 1.70 m, cabelos pretos, fronte alta, sobrancelhas escuras, olhos azuis, nariz grande, boca regular, barba castanha, queixo arredondado, rosto oval e tez morena” (*apud* ALBERTO RANGEL, *Textos e pretextos*, 1926, p. 33). Achava-se, então, na França, voluntariamente exilado, onde estudava, seguindo o curso da Escola de Direito e visitando os monumentos públicos (a mesma fonte).

não é a divindade que MACIEL MONTEIRO, como outrora os bardos de Israel, se sublima nos voos líricos de sua imaginação de poeta. A divindade, a quem ele queima o incenso de sua adoração, é a mulher amada”.

PHAELANTE retrata o poeta, no seu estilo imaginoso, fazendo ressaltar o valor das raras composições poéticas sobre todas as altas qualidades de MACIEL MONTEIRO: “A voz do parlamentar ter-se-ia perdido na voragem da eternidade; os ouropéis do embaixador teriam desaparecido sob o pó dos tempos; os dons pessoais do homem de corte teriam sido arrastados na onda empolgante de Letes; a coroa de Barão de Itamaracá, com os foros de grandeza, os soberbos crachás, representando o oficialato do Cruzeiro e a grande dignitária da Rosa, as grã-cruzes de Cristo, de Portugal e S. Gregório Magno dos Estados Pontifícios, uma das ordens herálicas da Suécia; todos esses grandes e pequenos tributos à vaidade humana teriam sido marcados pela ferrugem devoradora do silêncio perpétuo se o deputado, o plenipotenciário, o *dandy*, o titular não houvesse desferido alguns sons acordes na lira camoniana dos sonetos, ou cavado, no veeiro da inspiração o ouro de alguns madrigais”.

Como ARVERS, poderia MACIEL MONTEIRO conquistar a celebridade com um soneto apenas, aquele que diz:

Formosa qual pincel em tela fina
Debuxar jamais pôde, ou nunca ousara;
Formosa qual jamais desabrochara,
Em primavera, rosa purpurina; etc.

Outras poesias, porém, deixou o vate pernambucano, que não desmerecem do soneto célebre.

A sua ação como diretor do Curso Jurídico de Olinda pode ser apreciada pelo que fica referido no capítulo antecedente. Talvez que, a princípio, lhe parecesse mais mesquinho o instituto olindense pelo forçado confronto que faria com os institutos franceses, onde formara o seu espírito. E, melhor adaptado ao meio, teve, depois, olhos mais benignos para a incipiente Faculdade Jurídica.

E há uma frase sua, referida por PHAELANTE, que caracteriza bem o diretor do Curso Jurídico de Olinda, como administrador: *Meu amigo*, teria ele dito a AUTRAN, *nasci para viver de amores e não para dirigir estudantes*.

MACIEL MONTEIRO faleceu em Lisboa a 5 de janeiro de 1868.¹⁵³

D. TOMÁS DE NORONHA

D. TOMÁS DE NORONHA, português de origem, era bispo de Cochim e se achava no Rio de Janeiro quando se proclamou a Independência do Brasil, a que aderiu. Estando vaga a diocese de Olinda, Pedro I incumbiu-o de governá-la. Seguiu do Rio de Janeiro, por terra, até o Ceará, de onde regressou para Olinda. Confirmado bispo de Olinda, por Leão XII (1828), não lhe foram entregues as bulas pontifícias e ele, desgostoso, resignou o bispado e seguiu para Portugal, de onde tornou em 1839. Por esse tempo, foi nomeado, interinamente, diretor do Curso Jurídico de Olinda; novamente exerceu esse cargo, como interino, em 1840. Em 1844, foi nomeado diretor efetivo. Faleceu a 9 de julho de 1874.¹⁵⁴

LOPES GAMA

Fizeram de um frade egresso diretor do Curso Jurídico e a escolha foi das mais acertadas, porque Miguel do Sacramento LOPES

¹⁵³ PEREIRA DA COSTA, *Dicionário de pernambucanos célebres*; MACEDO, *Ano biográfico*, ps. 95-98; PHAELANTE DA CÂMARA, *Maciel Monteiro*, Recife, 1905; REGUEIRA COSTA, *A lírica de Maciel Monteiro*, Recife, 1905; SÍLVIO ROMERO, *Evolução do lirismo brasileiro*, ps. 59-61; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico*; VASCONCELOS GALVÃO, *Dicionário geográfico, histórico e estatístico de Pernambuco*, III, ps. 138-139; ARTUR MUNIZ, *Cultura Acadêmica*, 1904, ps. 207-219.

¹⁵⁴ Cônego CARMO BARATA, *História eclesiástica de Pernambuco*, ps. 89-92; PEREIRA DA COSTA, na *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*, ano XXX, p. 51.

GAMA se revelou excelente reitor de estabelecimento leigo de ensino superior.

Nasceu no Recife a 29 de setembro de 1791; professou no mosteiro de S. Bento na Bahia; regressou a Pernambuco, distinguindo-se, desde logo, como orador sacro. Luís do Rego nomeou-o professor de retórica do Seminário de Olinda em 1817; depois, foi-lhe confiada a mesma cadeira no Colégio das Artes, na qual se aposentou em 1839. Tendo necessidade de amparar a família, obteve a sua secularização. Foi deputado à Assembleia provincial de Pernambuco em diferentes legislaturas e a província de Alagoas enviou-o, por sua vez, à Câmara dos Deputados gerais.

Em 1835, foi nomeado diretor interino do Curso Jurídico de Olinda e, em 1847, efetivo (posse a 1º de outubro).

Publicou trabalhos originais e traduções. Espírito satírico, escreveu: *A coluneida*, poema jocoso de crítica política ao partido absolutista da Coluna (1832)^{154a}; *O Carapuceiro*, jornalzinho, que viveu de 1832 a 1847 e foi o trabalho que mais popularizou o autor, ao qual deu a antonomásia que passou à história; *A farpeleida* (1841); *Código criminal prático da semirrepública de Passamão, na Oceania* (1841); *o filósofo provinciano na corte a seu compadre na província*, série de artigos insertos na *Marmota fluminense*, em 1852.

LOPES GAMA redigiu de 1822 a 1823 e de 1824 a 1825 o *Conciliador nacional*; em 1823, o *Diário da junta do Governo de Pernambuco* e, de 1829 a 1831, *O Constitucional*, brilhante jornal de doutrina política, em que teve por companheiros BARROS FALCÃO e VILELA TAVARES, o cirurgião; em 1844, o *Pernambucano*; em 1845 e 1846, o *Sete de Setembro*.

^{154a} “Mau grado o prosaísmo e a mesquinhez do argumento, diz ALFREDO DE CARVALHO, a *Coluneida* sobreleva a muitas produções congêneres pela perfeição clássica do verso, o sabor vernáculo da linguagem e a acabada mestria da composição.” (*Almanaque de Pernambuco*, 1904, p. XXI). Nesse poema, é cruamente satirizado o padre BARRETO, redator do *Cruzeiro*, órgão absolutista, e conhecido literato pernambucano.

No *Diário de Pernambuco*, apareceram trabalhos literários seus em 1836 e 1841.

Traduziu: *Memória sobre quais são os meios de fundar a moral de um povo* (DESTUTT DE TRACY) (1837); *Refutação completa da pestilencial doutrina do interesse*, propalada por Hobbes, Holbac, Helvécio, Diderot, Bentham e outros filósofos sensualistas e materialistas, ou *introdução aos princípios do Direito político* (Honório TOROMBERT) (1837); *Princípios gerais de economia pública e industrial* (P. H. LURANNE) (1837); *A religião cristã demonstrada pela conversão e apostolado de S. Paulo* (LYTELTON) (1839); *Novo curso de filosofia* de GÉRUZEZ (2ª ed. em 1840); *Uma lição acadêmica sobre a pena de morte* (CARMIGNANI) (1850); *Dos deveres dos homens* (SÍLVIO PÉLICO) (2ª edição em 1852).

Obras originais, além dos já mencionados: *Lições de eloquência nacional* (Rio de Janeiro, 1846, 2 vols. e 2ª ed. de Pernambuco em 1851); *Observações críticas sobre o romance do Sr. Eugênio Sue, o judeu errante* (1850).

São estas as obras indicadas por PEREIRA DA COSTA, ALFREDO DE CARVALHO e SACRAMENTO BLAKE. Da simples escolha dos assuntos, nas traduções, se vê a preocupação de difundir princípios de moral. E o célebre *Carapuzeiro* foi um periódico moralizador a seu modo. Em todas as suas obras, mostra-se LOPES GAMA escritor elegante, de individualidade inconfundível.

Na diretoria do Curso Jurídico, o padre LOPES GAMA empenhou-se por dar ordem, seriedade e elevação ao ensino, enfrentando a animosidade dos que tergiversavam no cumprimento dos seus deveres, falando ao Governo com franqueza e lealdade, ao mostrar as deficiências do preparo técnico de professores e da instrução fundamental de alunos.

LOPES GAMA é irmão de Caetano Maria Lopes Gama, Visconde de Maranguape, graduado em Direito pela Universidade de Coimbra, que, na carreira da magistratura, chegou a ministro do Supremo Tribunal de

Justiça e, como político, foi dos que prestaram serviços mais relevantes. O padre LOPES GAMA faleceu a 9 de dezembro de 1852.¹⁵⁵

BERNARDO JOSÉ DA GAMA

O quarto e último diretor efetivo do Curso Jurídico de Olinda foi Bernardo José da Gama, Visconde de Goiana, que tomou posse no dia 1º de fevereiro de 1850. Essa nomeação lhe veio no fim da vida, quando almejava repouso às lidas que lhe tinham agitado a existência e bálsamo aos dissabores que lhe trouxeram as vicissitudes da política. A sua ação na diretoria não teve, por isso, o mesmo vigor da que desenvolveu LOPES GAMA.

Bernardo José da Gama nasceu no Recife a 20 de agosto de 1782; tinha, pois, 68 anos quando lhe deram a administração desse estabelecimento de ensino. Além disso, andava enfermo e desgostoso; e, agravando-se os seus padecimentos, solicitou aposentadoria insistentemente. A resolução do Governo, demorada, como ordinariamente acontecia, veio quase ao mesmo tempo que a morte, ocorrida a 3 de agosto de 1854.

O Visconde de Goiana teve uma carreira acidentada na magistratura; mas, vencendo obstáculos, foi, afinal, nomeado desembargador da Relação de Pernambuco em 1821. Por esse tempo, escreveu duas memórias tendentes a demonstrar a necessidade de unir-se o Brasil para assegurar os seus direitos e por essa ideia trabalhou com denodo e eficácia, que lhe abriram o caminho da política, onde não menos acidentada foi a sua carreira, como, aliás, era natural, dada a agitação dos ânimos no tempo. Eleito deputado à Constituinte, teve de regressar ao seu

¹⁵⁵ PEREIRA DA COSTA, *Dicionário biográfico de pernambucanos célebres*; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico*; SÍLVIO ROMERO, *História da literatura brasileira*, I, ps. 498-501; ALFREDO DE CARVALHO, *Almanaque Pernambucano*, 1904, p. V a XXVIII. “Dia virá (diz este último escritor, dos mais estimáveis da sua geração) em que a sua obra, embora fragmentada e dispersa, será reputada, com justiça, uma das mais originais da nossa literatura.”

posto na Relação de Pernambuco, logo que Pedro I a dissolveu, violentamente; mas, ao chegar ao Recife, já a reação contra esse ato de despotismo do primeiro imperante assumira a forma de revolução, de onde saiu a República do Equador. Preso pelo governo revolucionário, foi transportado para a fragata *Niterói* e daí seguiu para a Bahia, onde não encontrou tranquilidade, pois, a esse tempo, se dava a revolta do batalhão dos *Periquitos*. Foi, porém, nomeado, pelo Governo do Rio de Janeiro, desembargador da Relação da Bahia e, pouco depois, chamado para a Casa de Suplicação da Capital do Império. Fez parte do ministério de 9 de março de 1831, que durou poucos dias, e do de 7 de abril, o primeiro da Regência. Presidiu, em seguida, a província do Pará, onde encontrou perturbações da ordem que não conseguiu dominar e essa circunstância valeu-lhe o desfavor do Governo, a quem servira com lealdade. Não obstante, eleito suplente de deputado (1846), tomou assento na Câmara, onde apresentou um projeto, criando uma universidade.¹⁵⁶

II - INTERINOS

Diretores interinos, em Olinda, foram: Lourenço José Ribeiro, que tomou posse a 28 de abril de 1828; Manuel Inácio de Carvalho, a 9 de junho de 1832; Lopes Gama, a 13 de janeiro de 1835 e D. Tomás de Noronha, a 26 de março de 1839 e 9 de fevereiro de 1840. A todos eles já se fez referência, porque também exerceram a diretoria efetivamente, menos Lourenço José Ribeiro, de quem, igualmente, se tratou e Manuel Inácio de Carvalho. A este, somente, se devem alguns traços para não ficar um vácuo nesta galeria.

¹⁵⁶ A biografia do Visconde de Goiana encontra-se no *Dicionário* de PEREIRA DA COSTA, onde foram colhidas as informações dadas acima. ALMEIDA NOGUEIRA, *Tradições e reminiscências*, II, p. 97, informa que fora o Visconde de Goiana designado para a diretoria da Faculdade de S. Paulo, mas não tomou posse, razão por que ficara a mesma faculdade sem diretor efetivo de 1842 a 1857. Informa SACRAMENTO BLAKE, vol. I, ps. 412-413, que Bernardo José da Gama, quando chanceler e regedor das justiças, ofereceu um Projeto de *Código Civil e Criminal* (Rio de Janeiro, 1831) que ficou guardado no arquivo da Câmara.

O Dr. Manuel Inácio era professor jubilado da cadeira de teologia dogmática do Seminário de Olinda, quando foi nomeado diretor interino do Curso Jurídico. Foi rápida a sua passagem pela diretoria do curso, pois, em 1834, obtinha a sua exoneração. Já no ano seguinte ao da nomeação, Manuel Inácio sentia que não se achava em posto consentâneo com a sua índole, como se vê do ofício de 23 de novembro de 1832, dirigido ao ministro do Império, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. “Triste e onerosíssima é a tarefa do empregado público, quando é obrigado a carregar sobre si todo o odioso da lei. Mas, enfim, a lei fala; é forçoso obedecer-lhe”. Por este lamento, começa o velho diretor o mencionado ofício num estilo de pena fatigada, aliás, mal afeita ao trato limado da linguagem. Houvera uma congregação tumultuosa e o diretor implorava do Governo que pusesse termo “a essas dissensões antigas, fermento velho e ardente, para que, no seu progresso, não arrastem males bem funestos à sociedade”. Lembrando ofícios de Lourenço José Ribeiro, afirma: “tudo, tudo prova, de um modo o mais terminante, o estado de divisão, de alienação (?), de fermentação dos espíritos, desde o ano de 1830, e o quanto há que recear de mal agourados futuros”. Afinal, não podendo remediar nem tolerar esse estado de coisas, retira-se da administração da faculdade. No requerimento de demissão (23 de outubro de 1834), alega a idade de 64 anos e moléstia, mas em outros atos deixa perceber que o principal motivo da sua retirada foi o estado atual de divisão de espírito entre a maior parte dos lentes.

SEGUNDA PARTE

No Recife

(1854 - 1927)

I

Crônica da Faculdade.

B – 13 de novembro de 1854 a 1882 inclusive

1854 — (novembro e dezembro). A 10 de novembro de 1854, assumiu a diretoria da Faculdade de Direito do Recife o Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti, Barão e depois Visconde de Camaragibe.

Formaram-se nesse ano, já no Recife, os seguintes quintanistas:

Agrário de Sousa Meneses¹⁵⁷ - BA
Américo Basílio Pacheco - SP
Ângelo da Mata e Andrade - BA
Antero Cícero de Assis - BA
Antônio Carlos Monteiro de Moura - BA
Antônio de Albuquerque Maranhão Cavalcanti Júnior - RN
Antônio de Araújo de Aragão Bulcão - BA
Antônio de Sousa Carvalho - PB
Antônio Ferreira dos Santos Caminha Júnior - CE
Antônio Germano Pinto Regueira de Sousa - PE
Antônio Honorato de Freitas Barros - BA
Antônio Manuel de Campos Melo Júnior - SP
Aristides da Rocha Bastos - CE
Arsênio Rodrigues Seixas - BA
Aureliano da Nóbrega Vasconcelos - AL

¹⁵⁷ Nasceu a 25 de janeiro de 1834 e faleceu a 23 de agosto de 1863 durante um espetáculo no teatro de S. João na Bahia. Foi notável dramaturgo. São dele as seguintes obras: *Matilde*, Recife, 1854; *Calabar*, Bahia, 1858; *Os miseráveis*, *Dom Forte*; *Bartolomeu de Gusmão*, Bahia, 1865, além de outras. Dele me ocupei nas *Épocas e individualidades*, p. 105 a 110, da edição da H. Garnier, Rio de Janeiro. No primeiro volume das obras inéditas de AGRÁRIO MENESES, Bahia, 1865, lê-se o elogio do dramaturgo pelo Dr. ÁLVARO DA SILVA.

Bernardo Duarte Brandão Júnior^{157a} - CE
Camilo de Lelis Veríssimo dos Anjos - PE
Cândido Augusto Pereira Franco - MG
Cândido de Farias Lobato Júnior - MG
Domingos Antônio Raiol - PA
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda - PE
Elídio Jansen de Castro Albuquerque - PE
Estêvão Vaz Ferreira - BA
Eugênio Augusto de Carvalho Meneses - RJ
Fabrício Gomes de Andrade Lima - PE
Fernando Maranhense da Cunha - MA
Francisco Antônio Marinho Júnior - RJ
Francisco Aprígio de Vasconcelos Brandão - PB
Francisco Caetano de Almeida Galvão - BA
Francisco Inácio Ferreira - BA
Hermelindo Acióli de Barros - AL
João Alves Pitomba Júnior - BA
João Barbosa Dantas - SE
João Belisário Soares de Sousa - RJ
João Francisco Teixeira Júnior - PE
Joaquim Antônio de Oliveira Seabra - RJ
José Alfredo Machado - BA
José de Lima Nobre Júnior - BA
José Pires Falcão Brandão - BA
José Vieira de Carvalho - RJ
Júlio Augusto da Cunha Guimarães - SP
Luís Antônio da Silva Nunes - RS
Luís de Albuquerque Martins Pereira - PE
Luís Jacinto Vergne de Abreu - BA
Manuel Antônio dos Passos e Silva Júnior - PE
Manuel Firmino Pereira Jorge - SP

^{157a} Barão do Crato. Foi deputado geral e gozou de influência política. Faleceu em Paris em 1880. Nascera em 1832 (STUDART).

Manuel Jesuíno Ferreira¹⁵⁸ - BA
Manuel Nicolau Regueira Pinto de Sousa - PE
Padre Pedro José Nunes - PE
Raimundo Alexandre Vale de Carvalho - MA
Raimundo José Rabelo Júnior - PA
Trajano Galvão de Carvalho¹⁵⁹ - MA
Virgílio Silvestre de Faria - BA

1855 — Com a reforma dos estatutos das faculdades de Direito, foram criadas duas cadeiras novas, Direito romano e Direito administrativo, dois lentes foram jubilados e o número de substitutos foi elevado. Os lentes nomeados foram: o desembargador Manuel Mendes da Cunha Azevedo, que tomou posse a 23 de maio de 1855, e João José Ferreira de Aguiar, posse no mesmo dia. Os substitutos são: Brás Florentino de Sousa e Vicente Pereira do Rego, posse a 20 de junho; José Antônio de Figueiredo e João Silveira de Sousa, posse a 23 desse mês; João Dabnei de Avelar Brotero, a 6 de outubro do mesmo ano. Este último é filho do Dr. Brotero, lente em S. Paulo, e para lá também foi transferido em 1855. Era chamado Broterinho, diminutivo que traduz afeto dos condiscípulos. Faleceu aos trinta e três anos de idade, em 1859.¹⁶⁰

— Como se sente da *Memória histórica* de JOAQUIM VILELA, lida no ano seguinte à execução da reforma da Faculdade (1856), com a criação de duas cadeiras mais e a entrada de novos lentes, um surto de vida empolga o instituto de ensino jurídico, formando início de uma era nova, apesar da má escolha do edifício e do local onde se instalou a Faculdade.

¹⁵⁸ Nasceu a 3 de janeiro de 1833 e faleceu a 4 de outubro de 1884 no Rio de Janeiro, para onde se transferira. Publicou vários trabalhos em prosa e verso, originais e traduções, como se vê em SACRAMENTO BLAKE.

¹⁵⁹ Nasceu a 10 de janeiro de 1830 e faleceu a 14 de julho de 1864. Foi poeta de notável inspiração. Nas *Três liras*, S. Luís, 1862, publicou a maior parte dos seus versos, que são líricos e tomam por principal objeto o escravo. Vejam-se: HENRIQUE LEAL, *Panteão maranhense*, II; e SÍLVIO ROMERO, *História da literatura brasileira*, II, p. 369.

¹⁶⁰ S. VAMPRE, *Memórias*, I, ps. 472-474.

Acentua VILELA o valor do estudo do Direito romano e a felicidade da escolha do novo lente. Eis as suas palavras: “A inauguração da cadeira das institutas de Direito romano e de Direito administrativo, sendo aquela regida pelo respectivo lente, o Dr. Manuel MENDES DA CUNHA Azevedo, um dos mais eminentes juristas do país, foi, sem dúvida, um passo agigantado para o progresso da Faculdade. O Direito romano não é, em verdade, o último verbo da jurisprudência que possa dispensar tudo, porque o Direito, em sua realização prática, é a verificação de uma ideia comum a toda a humanidade, revestindo formas variadas e obedecendo a uma progressão diversa; é incontestável que o Direito desse povo conquistador devia ter, como de fato tem tido, grande influência sobre os destinos da humanidade”.

— Pelo art. 3º dos Estatutos, que o dec. nº 1.386 de 28 de abril de 1854 mandou observar, as matérias do Curso Jurídico eram as seguintes:

Primeiro ano, 1ª cadeira: Direito natural, Direito público universal e análise da Constituição do Império; 2ª cadeira: Institutas de Direito romano.

Segundo ano, 1ª cadeira: continuação das matérias da 1ª cadeira do primeiro ano, Direito das gentes e diplomacia; 2ª cadeira: Direito eclesiástico.

Terceiro ano, 1ª cadeira: Direito civil pátrio, com a análise e comparação do Direito romano; 2ª cadeira: Direito criminal, inclusive o militar.

Quarto ano, 1ª cadeira: continuação das matérias da 1ª cadeira do terceiro ano; 2ª cadeira: Direito marítimo e Direito comercial.

Quinto ano, 1ª cadeira: hermenêutica jurídica, processo civil e criminal, incluído o militar, e prática forense; 2ª cadeira: economia política; 3ª cadeira: Direito administrativo.

Havia onze lentes catedráticos e seis substitutos.

Os preparatórios eram: latim, francês, inglês, filosofia racional e moral, aritmética e geometria, retórica e poética, história e geografia (art. 53).

As aulas da Faculdade começavam a 15 de março e encerravam-se a 15 de outubro. As lições eram diárias e duravam uma hora (art. 69). No último dia útil da semana, havia sabatina, para recordação da matéria estudada (art. 70).

Os exames faziam-se em pontos dados aos estudantes com intervalo de 24 horas (art. 75).

O estudante reprovado duas vezes, no mesmo ano, não podia mais ser admitido à matrícula nas faculdades de Direito (art. 80).

Quarenta faltas, embora abonadas, e dez não justificadas faziam perder o ano (art. 112).

A disciplina acadêmica era rigorosa, podendo a punição ir da reprimenda até à expulsão da aula pelo lente ou à prisão correccional pelo diretor, em casos mais graves, de 1 a 8 dias. O estudante desobediente podia ser compelido pela polícia a apresentar-se ao diretor. A resistência à autoridade policial importava em perda do ano e, se fosse seguida de ofensas físicas, podia determinar a expulsão da Faculdade, além das penas da legislação geral. As penas de prisão correccional por mais de 8 dias, de retenção de diplomas, de suspensão do ato, de perda do ano e de exclusão eram impostas pela Congregação, com recurso, nos quatro últimos casos, para o Governo geral (Vejam-se os arts. 111-139).

— Bacharéis de 1855:

Agostinho da Silva Viana - PE

Aníbal André Ribeiro¹⁶¹ - BA

Antônio d'Ávila Pompeia e Castro — RJ

¹⁶¹ Nasceu a 30 de novembro de 1835. Escreveu: *Pecúlio do procurador de segunda instância*, Bahia, 1867; *Apontamentos sobre o registro público do comércio*, Bahia, 1868; *Breves considerações sobre as anotações do Dr. Salustiano Orlando de Araújo Costa ao Código Comercial do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1871, é a sua obra mais geralmente conhecida; *Instruções para as eleições de deputados e suplentes dos tribunais de comércio*, Bahia, 1872; *Regulamento do imposto de transmissão de Propriedade*, Rio de Janeiro, 1873.

Antônio Marques Rodrigues¹⁶² - MA
Carlos Teodoro Bustamante - MG
Casimiro Pereira de Castro - BA
Daniel Eduardo de Gouveia Portugal - BA
Esmerino Gomes Parente - CE
Felislino de Mendonça Vasconcelos Dinis - PE
Francelino Adolfo Guimarães - BA
Francisco de Paula Sales Júnior - PE
Francisco Mendes Pereira Júnior - CE
Gastão Ferreira de Gouveia Pimentel - AL
Geminiano Antônio Vital de Oliveira - PE
Gustavo Júlio Pinto Paca - BA
João Augusto de Pádua Fleury - MT
João dos Santos Neves Júnior - BA
João dos Santos Paraíba - BA
João Evangelista Martins - PE
João Francisco Nogueira Castelo Branco - PE
João José Pinto Júnior¹⁶³ - PE
Joaquim Aires de Almeida Freitas - PE
Joaquim do Nascimento Cunha Lima - PB
Joaquim Hipólito Everton de Almeida - PB
Joaquim José de Miranda Júnior - PE
Joaquim Mendes da Cruz Guimarães¹⁶⁴ - CE
Joaquim Rodrigues da Silva – SP

¹⁶² Nasceu a 15 de abril de 1826 e faleceu em Portugal a 14 de abril de 1873. Desde estudante se manifestou escritor fluente e poeta inspirado. Em 1862 publicou, de colaboração com Gentil Homem de Almeida Braga e Trajano Galvão, *As três liras* e, com diversos outros, a *Casa da caneleira*, 1866. ALEXANDRE HERCULANO referiu-se com elogio, aos seus versos.

¹⁶³ Lente.

¹⁶⁴ Natural de Aracati, onde nasceu a 13 de fevereiro de 1831. Seguiu a vida burocrática em sua província. Faleceu a 20 de abril de 1897. Publicou um *Almanaque administrativo mercantil e industrial da província* nos anos de 1870-1873 (STUDART).

José Antônio Rodrigues¹⁶⁵ - CE
José Bento da Cunha Figueiredo Júnior - PE
José Caetano de Araújo - RJ
José Maria da Silva Velho - RJ
José Roberto de Moraes Júnior - PE
José Vicente de Azevedo Coutinho - RJ
Júlio Armando de Castro - BA
Luís Carlos de Magalhães Breves - RJ
Luís Gomes Pereira - BA
Manuel do Nascimento Machado Portela¹⁶⁶ - PE
Mariano Joaquim da Silva - PE
Padre Antônio da Rocha Viana - BA
Pedro Crisólogo da Costa Abreu - BA
Salustiano Orlando de Araújo Costa¹⁶⁷ - SE
Salústio Pereira da Mota - BA
Zeferino de Almeida Pinto - PE

¹⁶⁵ Nasceu na cidade de Aracati, foi magistrado, presidiu a Relação do Pará e faleceu no Rio de Janeiro, em 1893 (STUDART).

¹⁶⁶ Lente.

¹⁶⁷ Nasceu em S. Cristóvão a 8 de junho de 1834. Foi magistrado, chefe de polícia no Ceará e no Amazonas, deputado à Constituinte republicana. Anotou o *Código Comercial*; a última edição, que tirou, foi a sexta de 1909, em dois volumes. Por muitos anos, esse trabalho foi o livro de Direito comercial brasileiro que andou, quase isoladamente, nas mãos dos estudantes, como na dos juizes, dos advogados e dos comerciantes, porque não possuíamos tratados nem compêndios. Além das anotações de ORLANDO, tínhamos somente obras fragmentárias ou raras monografias, como o *Direito cambial brasileiro* de Sousa Pinto (1851); *A letra de câmbio* (1868) e *Contratos e obrigações mercantis* de LIBERATO BARROSO (1871); as *Observações* de ANÍBAL RIBEIRO (1871) e pouco mais. Os *Princípios de Direito mercantil*, obra de altíssimo valor, somente excedida, atualmente, pelo *Tratado de Direito comercial* de CARVALHO DE MENDONÇA, não era de consulta tão frequente quanto merecia e convinha. As *Aditamentos ao Código comercial* de TEIXEIRA DE FREITAS não suplantaram o livro de ORLANDO. OS outros tratadistas e anotadores são mais modernos. Faleceu no Rio de Janeiro a 23 de agosto de 1908. Ver ARMINDO GUARANÁ, *Dicionário bibliográfico sergipano*.

1856 — Foi o Recife duramente flagelado, nesse ano, pela epidemia da cólera-morbo, que muitas vidas preciosas arrebatou, entre as quais as de alguns estudantes.

— Um dos mais belos talentos poéticos do Norte faleceu por esse tempo, quando cursava o quarto ano. Refiro-me a Antônio Joaquim FRANCO DE SÁ, nascido em Alcântara, no Maranhão, a 16 de julho de 1836. As suas composições poéticas foram reunidas por seu irmão FILIPE FRANCO DE SÁ, sob o título de *Poesias*. Muitas delas, referentes à vida do estudante, eram recitadas ainda no tempo em que frequentei a Academia (1878-1882), tais como *Meus namoros de Olinda*, *As vizinhas* e *A Sabatina*.

— Assumiu o seu lugar de substituto José Bonifácio de Andrade e Silva (20 de maio).

José Bonifácio pertenceu, por pouco tempo, ao quadro dos professores do Recife. A jubilação de Carneiro de Campos, em S. Paulo, facilitou-lhe a satisfação de uma transferência almejada.

José Bonifácio, o moço, filho de Martim Francisco e neto de José Bonifácio, o patriarca, nasceu em Bordéus a 8 de novembro de 1827 e faleceu a 26 de outubro de 1886. Foi um dos mais eloquentes oradores parlamentares do segundo reinado e excelente poeta. Os seus discursos são de grande beleza, quer pela forma, sempre cuidada, quer pelo idealismo, que eleva os espíritos a uma esfera mais serena do que a das paixões partidárias. Os seus versos são também a expressão de uma individualidade distinta; porém o orador é, incontestavelmente, superior ao poeta. RUI BARBOSA falou do professor com o entusiasmo que somente as altas inteligências conquistam.^{167a}

^{167a} Ver, em SPENCER VAMPRÉ, *Memórias*, II, p. 13 e segs., trechos do discurso de RUI BARBOSA em elogio de JOSÉ BONIFÁCIO. De MACHADO DE ASSIS, BITTENCOURT SAMPAIO, VALENTIM MAGALHÃES também se leem passagens em honra do notável brasileiro. Consultem-se, ainda, a *Antologia brasileira* de AFRÂNIO PEIXOTO e CONSTÂNCIO ALVES e *Literatura brasileira*, II, p. 248 e segs., de SÍLVIO ROMERO.

— Bacharéis formados em 1856:

Aires de Albuquerque Gama - PE
Altino Lelis de Moraes Rego Júnior - PE
Antônio de Sousa Lima - BA
Antônio Ferreira Garcez - BA
Antônio Guilherme de Figueiredo - PE
Antônio Peres da Silva Lobo Júnior - BA
Antônio Sampaio de Almendra - PI
Antônio Teles da Silva Lobo Júnior - BA
Augusto Carlos de Almeida e Albuquerque - PB
Aurélio A. Pires de Figueiredo Camargo - MG
Camilo José Pereira de Faro Júnior - RJ
Carlos Augusto Ferraz Abreu - RJ
Claudino Bezerra Cavalcanti - PB
Dionísio Rodrigues Dantas - SE
Emídio Marques Santiago - PE
Eneias José Nogueira - PI
Fernando Alves de Carvalho - MA
Fernando Vieira de Sousa - MA
Francisco Alves de Sousa Carvalho Júnior - PB
Francisco Antônio Pessoa de Barros - BA
Francisco Augusto da Costa - PE
Francisco de Paula Pena - PE
Francisco Domingos da Silva Júnior - PE
Francisco Ferreira Bandeira - BA
Francisco Joaquim da Silva - PE
Francisco Luís Antônio de Campos - BA
Francisco Pinto Pessoa¹⁶⁸ - PB
Franklin Washington de Sousa Rego - MA
Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio — BA

¹⁶⁸ Lente.

Heráclito de Alencastro Pereira da Graça^{168a} - CE
 Herculano de Mendonça Vasconcelos Dinis - PE
 Inácio Alves Nazaré - BA
 Inocêncio Pinheiro Correia - PA
 João Alfredo Correia de Oliveira¹⁶⁹ - PE
 João Capistrano Bandeira de Melo Filho¹⁷⁰ - PE
 João Dinis Ribeiro da Cunha - PE
 João Francisco de Moura Magalhães - RN
 João Gomes Ferreira Veloso - BA
 João Vicente Pereira Dutra - PE
 Joaquim Antônio da Silva Barata - PA
 Joaquim da Costa Barradas Júnior^{170a} - MA
 Joaquim Rodrigues de Seixas - BA
 José Antônio de Sampaio - RJ
 José Bonifácio de Sá Pereira - PE
 José Honório Bezerra de Meneses¹⁷¹ - PE
 José Mendes Carneiro Leão Júnior - PE
 José Tavares da Cunha Melo - PE
 Juvêncio Alves Ribeiro da Silva - CE
 Leopoldino Delfino de Abreu - PE
 Luís Antônio Pires - PE

^{168a} Natural de Icó, onde veio à luz, no dia 18 de outubro de 1837. Era filho do Barão de Aracati. Tendo acompanhado seu pai, que fora nomeado desembargador no Maranhão, aí fez carreira política, ao lado de VIEIRA DA SILVA e GOMES DE CASTRO. Representou essa província na Câmara dos Deputados. Governou o Ceará de 1874 a 1875 e foi assíduo quer na imprensa quer na tribuna parlamentar. Publicou os *Fatos da linguagem*, livro de vasta erudição filológica. Faleceu como segundo consultor jurídico do Ministério das Relações Exteriores.

¹⁶⁹ Foi diretor da Faculdade. Veja-se o capítulo XI da 2ª Parte.

¹⁷⁰ Lente.

^{170a} Espírito claro e flexível. Jurista de grande cultura. Foi magistrado ao tempo da monarquia e a República o chamou para o Supremo Tribunal Federal, onde se mostrou dos mais eruditos. Fez parte da comissão nomeada pelo Governo para rever o Projeto de Código Civil, em 1900. Faleceu em 1908.

¹⁷¹ Secretário da Faculdade de 1858 a 1889.

Luís Francisco da Veiga - RJ
Luís Marques Pires Wanderley - BA
Manuel José dos Reis Júnior - BA
Pedro Veloso Rabelo - RJ
Ricardo Amaral Rodrigues - PE
Teófilo Fenelon de Almeida Fortuna - CE
Vicente Jansen de Castro Albuquerque - PE

1857 — Houve concurso para substituto. Concorreram Manuel do Nascimento Machado Portela e Aprígio Justiniano da Silva Guimarães. Ambos foram habilitados, mas a proposta da Congregação beneficiou o primeiro, que foi nomeado.

— MACHADO PORTELA veio à luz em Pernambuco aos 25 de dezembro de 1833. Bacharelou-se em 1855, doutorou-se em 1856, em 1857, foi nomeado substituto e, em 1861, passou a catedrático de Direito comercial. A política desviou-o do ensino, em que alcançara justa nomeada, e, em 1881, obteve a sua jubilação. Figura eminente do partido conservador de Pernambuco, representou a sua província na Câmara temporária muitas vezes. Com a República, deixou a política e, fixando-se no Rio de Janeiro, voltou ao magistério superior, lecionando Direito comercial na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais, da qual foi diretor, desde 1892 até dezembro de 1894, quando faleceu.^{171a}

— TRIGO DE LOUREIRO propõe a separação da cadeira de inglês da de francês por conveniência do ensino. Nessa ocasião a matrícula na segunda dessas matérias elevava-se a 158 estudantes e a da primeira a 155. A Congregação deu o seu apoio à proposta.

— BRÁS FLORENTINO e ANTÔNIO DE FIGUEIREDO por sua vez mostraram a conveniência de se alterar o regime do ensino das matérias da 1ª cadeira do primeiro ano e primeira do segundo, lecionadas por dois lentes que acompanhavam os seus alunos de um ano para outro. Realmente, esses dois lentes ensinavam, sucessivamente, Direito público universal, análise da Constituição do Império, Direito das gentes e

^{171a} *Revista acadêmica*, 1895, ps. 135-136; SEBASTIÃO GALVÃO, *Dicionário*, III, p. 171.

diplomacia e, com o apoio geral, sugeriram os dois lentes mencionados acima que ficasse no primeiro ano, a cargo de um lente, Direito natural, das gentes, e diplomacia, e passassem para o segundo ano, sob outro catedrático, o Direito público universal e a análise da Constituição.

— Formaram-se:

Agostinho Ermelindo de Leão - PE
Álvaro Nestor de Albuquerque Maranhão - PE
Aniceto José Borges - MA
Antônio Columbiano Seráfico Assis Carvalho - PE
Antônio da Cunha Xavier de Andrade - PB
Antônio Joaquim Correia de Araújo - BA
Antônio Joaquim Rodrigues Júnior¹⁷² - CE
Antônio José de Alcoeia - MA
Antônio José de Castro Lima - BA
Antônio Lopes de Mendonça - PA
Antônio Pinto da Rocha - BA
Augusto de Castro - RJ
Aurélio Ferreira Espinheiro - BA
Auto José de Assunção Neves - PA
César Otaviano de Oliveira - PE
Conrado Álvaro de Córdova e Silva - SE
Deolindo Mendes da Silva Moura^{172a} - PI
Domingos Antônio Alves Ribeiro¹⁷³ - CE

¹⁷² Nasceu em Sobral a 12 de março de 1837. Foi deputado provincial e geral, ministro da guerra no ministério Lafaiete, com quem teve desagradável atrito. Foi chefe político de prestígio no Ceará. Faleceu em Fortaleza a 14 de maio de 1904 (STUDART).

^{172a} Nasceu em Oeiras a 5 de fevereiro de 1835; morreu em Teresina a 22 de outubro de 1872. Foi notável jornalista político e orador em sua província. Por muitos anos redigiu a *Imprensa*, órgão do partido liberal piauiense (CLODOALDO FREITAS, *Vultos piauienses*, ps. 77-102).

¹⁷³ Nasceu na cidade de Aracati a 12 de maio de 1834 e faleceu no Rio de Janeiro a 21 de outubro de 1909. Escreveu: *Um conto político*, Rio de Janeiro, 1879. Foi magistrado,

Domingos Monteiro Peixoto - MG
 Elias Elíaco Eliseu da Costa Ramos - PB
 Emiliano Castor de Araújo - PB
 Filipe de Melo Vasconcelos - AL
 Filipe Xavier de Almeida - SE
 Francisco Ferreira Correia - PR
 Francisco José Cardoso Guimarães - BA
 Francisco José de Sousa Lopes - BA
 Francisco José de Sousa Paraíso - BA
 Francisco Teixeira de Sá¹⁷⁴ - PE
 Frutuoso Dias Ribeiro - CE
 Gentil Homem de Almeida Braga¹⁷⁵ - MA
 Genuíno Correia Lima - BA
 Gervásio Cícero de Albuquerque Melo - CE
 Gonçalo de Almeida Souto¹⁷⁶ - CE
 João Aguiar Teles de Meneses - SE
 João Batista do Amaral e Melo - PE
 João Bernardo de Magalhães - BA
 João Carneiro Leão - PE
 João d'Aquino Gaspar - BA

percorrendo todos os passos da carreira até desembargador da Relação do Recife. Era tido por admirável *causeur*. (STUDART).

¹⁷⁴ Outro magistrado que galgou os diversos postos da carreira até à desembargatoria. Representou Pernambuco, sua terra natal, na Câmara dos Deputados e fez parte da comissão especial da Câmara que, em 1901, estudou o Código Civil. Nos Trabalhos da Câmara encontram-se o seu parecer a respeito dessa lei (vol. III, páginas 139-148) e discursos (vol. VI, ps. 26, 46-50, entre outras.).

¹⁷⁵ Nasceu em S. Luis a 25 de março de 1832 e faleceu a 25 de julho de 1876. Foi deputado provincial e geral. Literato distinto. Dele se ocupa com grande estima SÍLVIO ROMERO, na *História da literatura brasileira*, II. ps. 369-389. Os seus versos acham-se nas *Três Liras*, no poema *Clara Verbena* e em coleções ou em revistas literárias. Da sua prosa há o volume *Entre o céu e a terra*.

¹⁷⁶ Nasceu em Fortaleza a 12 de maio de 1826. Ensinou o latim, o francês e o inglês no Liceu Cearense. Foi senador estadual e deputado federal. Publicou, além de muitos artigos na imprensa diária, traduções de fragmentos do *Paraíso Perdido* e das *Odes* de HORÁCIO, em verso umas e outras.

João Florentino Meira de Vasconcelos - PB
João Gonçalves da Silva Montarros - PE
João Peixoto de Miranda Veras - BA
João Severiano Carneiro da Cunha - PB
Joaquim Tavares da Costa Miranda - PE
Joaquim Teodoro de Albuquerque - PE
Jorge Augusto Ribeiro Brito Inglês - PA
José Alexandre de Amorim Garcia - CE
José da Rocha Viana - BA
José de Mendonça Rego Barros - AL
José Francisco de Lacerda - BA
José Joaquim de Oliveira e Silva - RJ
José Jorge de Carvalho - BA
José Leandro de Godói Vasconcelos - PE
José Maria Ribeiro Paraguaçu - MA
José Ribeiro de Almeida Santos - BA
José Rufino Pessoa de Melo - PE
Júlio Augusto da Silva - BA
Luís Augusto do Nascimento Crespo - PE
Luís Rodrigues Nunes - BA
Manuel Alves de Lima Gordilho - BA
Manuel Antônio Moreira - RJ
Manuel da Fonseca Xavier d'Andrade - PB
Manuel Figueiroa de Faria Filho - PE
Manuel Garcia Gil Pimentel - BA
Manuel José Marinho da Cunha - BA
Miguel Cerqueira Lima - BA
Padre Cândido de Sousa Requião - BA
Padre Joaquim Graciano de Araújo - PB
Padre Patrício Manuel de Sousa - PB
Raimundo Augusto de Sá - MA
Segismundo Coelho Leite da Silva - PE

Tarquínio Bráulio de Sousa Amarante^{176a} - RJ
Tertuliano Ambrósio S. Machado - PE
Tito da Silva Machado - BA
Vicente Cirilo Marinho - PE

1858 — Tomaram o grau de bacharel:

Agnelo José Gonzaga - PE
Antônio Batista Gitirana da Costa - PI
Antônio Joaquim de Mergulhões Castro - BA
Antônio Rogério Freire de Carvalho - PB
Antônio Teixeira Belfort Roxo - MA
Augusto Elísio de Castro Fonseca - PE
Bernardino José Pereira de Queirós Queiroga - MG
Bernardo Clemente Pinto - RJ
Brás Augusto Monteiro de Barros - RJ
Cordolino Barbosa Cordeiro - CE
Duarte José de Melo Pitada - RJ
Ernesto Francisco de Lima Santos - BA
Filipe da Mota Azevedo Correia¹⁷⁷ - MA
Francisco Clementino de Vasconcelos Chaves - PB
Francisco José de Vasconcelos Lessa - MG
Francisco José Fernandes Gitirana - PE
Francisco José Martins Pena Júnior — SE
Francisco Luís Correa de Andrade¹⁷⁸ - PE
Francisco Maria Sodré Pereira - BA
Francisco Martins da Fonseca - PI

^{176a} Lente.

¹⁷⁷ Foi lente de inglês do Colégio Pedro II e membro do Conselho Diretor da Instrução Pública no Rio de Janeiro. É autor de uma *Gramática prática da língua inglesa*, pela qual estudaram muitas gerações, e de outros livros escolares. Faleceu em 1879.

¹⁷⁸ Foi magistrado e as letras jurídicas devem-lhe um *Código Criminal*, teórica e praticamente anotado, e um *Processo Criminal de primeira instância* (1888), que gozaram da estima geral dos juristas.

Henrique Pereira de Lucena¹⁷⁹ - PE
Jesuíno Claro dos Santos e Silva - PE
João Pedro de Alcamim - BA
Joaquim do Rego Barros - PE
Joaquim Feijó de Albuquerque Lins - AL
Joaquim Inácio Tavares de Azevedo - RJ
Joaquim José de Oliveira Andrade - PE
José Antônio Coelho Ramalho - PE
José Antônio de Mendonça Júnior - AL
José Calandrino d'Azevedo - PA
José Francisco Viana - RJ
José Gonçalves de Moura - CE
José Inácio de Andrade Lima - PE
José Juvêncio Ferreira de Aguiar – PE
José Manuel de Freitas¹⁸⁰ - PI

¹⁷⁹ Magistrado e político de grande relevo, tanto na Monarquia quanto na República. NETO CAMPELO escreveu a sua biografia com muito carinho e minúcia: *Barão de Lucena*, primeira edição em 1904 e segunda em 1914. Ver o que, com referência a NETO CAMPELO, se diz do notável pernambucano, no cap. IX da Segunda Parte.

¹⁸⁰ Nasceu a 14 de março de 1832 em Jeromenha, estado do Piauí. Era filho de GONÇALO JOSÉ DE FREITAS e D. ANA MARIA DE SOUSA. Iniciou os seus estudos preparatórios em Oeiras, então capital da província, aos treze anos e os foi, em seguida, continuar na cidade de Cajazeiras, na Paraíba, sob a direção do conhecido Humanista Padre ROLIM.

Em 1854, matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, tendo por contemporâneos no curso acadêmico: GENTIL HOMEM, CALASANS FRANKLIN DÓRIA, GODÓI E VASCONCELOS, PARANHOS MONTENEGRO, GAMA LOBO, AUGUSTO ELÍSIO, OLIVEIRA ANDRADE, MIGUEL CASTRO, JOSÉ CORIOLANO e seu irmão JESUÍNO JOSÉ DE FREITAS, que faleceu em 1906 como desembargador da Relação Maranhense.

Formado em 1858, obteve a Promotoria pública de Caxias, onde pouco se demorou, porque, no ano seguinte, ia ocupar a secretaria da presidência do Piauí. Em 1860, assumiu o juizado municipal de Paranaguá, do qual foi transferido para o de Teresina em 1861. Mal completara o seu primeiro quadriênio, foi nomeado juiz de Direito de Piracuruca (1864). Foi, depois, juiz de Direito do Rosário (1873-1875), de Caxias (1875), de S. Luís (1876-1880), no Maranhão e, por fim, exerceu a vara cível e a dos feitos da Fazenda, no Recife (1880-1897), onde terminou a sua carreira de magistrado.

Apesar de juiz, foi político ardoroso, prestou assinalados serviços ao partido liberal da sua província, que tinha dois chefes: na província, ativo e dedicado, o Dr. JOSÉ MANUEL DE

FREITAS; na corte, cheio de prestígio, acatado e prestimoso, o Dr. JOÃO LUSTOSA DA CUNHA PARANAGUÁ, mais tarde Marquês de Paranaguá. Mas a política, ainda em seus momentos mais agudos, não influiu na retidão do magistrado. Foi presidente do Piauí (1866 e 1868), do Maranhão (1882-1883), de Pernambuco (1884) e representou a sua província na Câmara dos Deputados, de 1878 a 1880.

Desde a Academia, se iniciara nas lides da imprensa, escrevendo no *Diário de Pernambuco*, no *Ateneu Pernambucano* e no *Ensaio filosófico*. Em Teresina, criou *A Ordem*, *a Liga e Progresso* e *a Imprensa*, este último órgão genuinamente liberal.

Publicou, no Maranhão, a *Novíssima reforma judiciária*, anotação à lei de 20 de setembro de 1871 e ao seu respectivo regulamento. Não traz data o livro, mas não pode ser anterior a 1876, data em que o Dr. FREITAS começou a exercer a judicatura em S. Luís. Desse livro ficou preparada uma segunda edição, completamente refundida e muito copiosa em comentários e esclarecimentos aos pontos controvertidos.

Também inédito deixou o *Índice da legislação brasileira*. A obra devia constar de vários volumes, dos quais estavam quatro prontos para o prelo e os outros ainda em notas dispersas.

As suas decisões mais importantes acham-se colecionadas em três grossos volumes, aguardando editor.

Durante a mocidade, cultivou o verso e deixou algumas produções apreciadas.

Contraiu o mais feliz dos consórcios com D. TERESA CAROLINA DA SILVA FREITAS, sua conterrânea, e teve cinco varões: JOÃO ALFREDO DE FREITAS, falecido; VÍTOR MANUEL DE FREITAS, juiz; JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS, médico; TOMÁS DE AQUINO FREITAS, oficial de marinha e TEÓFILO JOSÉ DE FREITAS, engenheiro; além de cinco filhas: AMÉLIA DE FREITAS BEVILÁQUA; ANA JULIETA DE FREITAS; CESARINA EVANGELINA DE FREITAS BASTOS, falecida; ROSA AMÉLIA DE FREITAS e TERESA DE FREITAS SÁ, falecida.

Um dos fatos culminantes da vida do Desembargador JOSÉ MANUEL DE FREITAS foi a decisão tomada, como presidente do júri do Recife, em 1885, em que declarava, implicitamente, revogada, pelo espírito da lei de 28 de setembro de 1871, a pena de açoites aplicável aos réus escravos. A grita levantada pelos escravistas foi enorme, porém o aplauso das consciências sãs mostrou que o juiz se fazia intérprete fiel da evolução do Direito e das aspirações do povo.

O Desembargador FREITAS impressionava pela bondade, tanto quanto pela firmeza de caráter. A bondade fazia-o prestativo e conciliador. A firmeza de ânimo dava-lhe a retidão dos julgamentos. Eram-lhe também notáveis as qualidades de administrador e dirigente; JOAQUIM NABUCO dedicou-lhe as seguintes palavras: “Na Câmara, ele fora um homem muito mais conhecido pela delicadeza do seu trato e pureza de sua vida do que por grandes aptidões políticas; em Pernambuco, porém, mostrou-se um verdadeiro administrador e revelou, ao mesmo tempo, um dom privilegiado de conciliar os amigos divididos, respeitando, em tudo, os direitos e as posições dos adversários. Sem fazer-lhe injustiça, devo dizer que não suspeitava nele, quando éramos colegas e vizinhos, nos bancos da

José Mariano da Costa - MA
José Marques Camacho - PB
José Silvano H. de Vasconcelos - PE
Julião da Costa Monteiro - PE
Ladislau Acrísio de Almeida Fortuna - CE
Leandro Francisco Borges - SE
Manuel Cândido de Araújo Lima - BA
Manuel de Araújo dos Santos Pereira - BA
Manuel Peixoto de Lacerda Werneck - RJ
Manuel Pereira de Moraes Pinheiro - PE
Manuel Pires de Figueiredo Camargo - PE
Manuel Teixeira da Fonseca Vasconcelos - RJ
Marcos Júlio dos Reis e Lima - PE
Miguel Joaquim de Almeida Castro¹⁸¹ - CE
Miguel Luís Viana - BA
Ovídio da Gama Lobo¹⁸² - PE
Pedro de Albuquerque Autran - PE

Câmara, as qualidades que lhe deram, depois, tanto prestígio, entre os liberais de Pernambuco”.

O Desembargador FREITAS morreu em Caxangá, arrabalde do Recife.

Bibliografia — CLÓVIS BEVILÁQUA, *Traços biográficos do Desembargador JOSÉ MANUEL DE FREITAS*, Recife, s. d.; CLODOALDO FREITAS, *Vultos piauienses*, ps. 7-58; ARTUR MUNIZ, *Cultura acadêmica*, 1906, ps. 159-175; EVARISTO DE MORAIS, *A campanha abolicionista*, p. 213 e segs.

¹⁸¹ Nasceu na fazenda Convento da comarca do Ipu a 4 de dezembro de 1834. Foi presidente do Piauí, deputado geral pelo Rio Grande do Norte e pelo Ceará, governador do Rio Grande do Norte, deputado federal por esse mesmo estado. Faleceu no Recife a 2 de maio de 1901 (STUDART).

¹⁸² Nasceu no Recife a 29 de setembro de 1836 e faleceu em S. Luís do Maranhão a 19 de setembro de 1871. Escreveu: *Os jesuítas perante a história*, Maranhão, 1860; *Índice alfabético das leis, decretos, avisos e consultas do Conselho de Estado sobre as assembleias provinciais*, Maranhão, 1861; *Índice alfabético das leis, decretos e avisos relativos à incompatibilidade na acumulação dos empregos públicos*, Maranhão, 1862; *Direitos e deveres dos estrangeiros no Brasil*, Maranhão, 1861. Quando estudante, traduziu o *Sono*, de A. CHARMA, Recife, 1854, e a *Metafísica da ciência das leis penais* de LUÍS ZUPPETA, Recife, 1856.

Pedro de Alcântara Peixoto Miranda Vera - BA
Polidoro César Burlamáqui - PI
Raimundo Ribeiro Soares - PI
Salvador Vicente Sapucaia - BA
Severino Dias Carneiro - MA
Tomás Antônio de Paula Pessoa¹⁸³ - CE
Tomás Garcez Paranhos Montenegro¹⁸⁴ - BA
Virgílio Alves de Lima Gordilho - BA

1859 — Com a remoção de José Bonifácio em 1858 para a Faculdade de Direito de S. Paulo, abriu-se uma vaga de substituto. Procedendo-se a concurso, ao qual compareceram Aprígio Guimarães, F. Pinto Pessoa e João José Pinto Júnior, foram os três aprovados, obtendo Pinto Júnior o primeiro lugar, por cinco votos contra quatro dados a Aprígio Guimarães, a quem coube o segundo lugar, por seis votos, e Pinto Pessoa o terceiro, por sete votos.

É interessante ler o que a respeito das provas deste concurso escreveu MOREIRA GUIMARÃES:

“Difícil é, por sem dúvida, formar-se um juízo seguro da habilitação absoluta e relativa dos candidatos que se opuseram ao lugar de substituto, sem os ter acompanhado em todas as provas que deram.

“Entendem muitos que, dentre as provas exigidas, a oral é a de menor importância. Muitas razões, e de grande peso, se podem produzir em favor desta opinião, porém somente quando se trata de exames de

¹⁸³ Nasceu em Sobral a 31 de outubro de 1834. Viveu retirado até 1878, quando aceitou o cargo de juiz municipal da cidade do seu nascimento e mais tarde o de juiz de Direito de S. Benedito, no qual foi aposentado. Segundo refere o Barão de STUDART, “escreveu memórias e crônicas mui curiosas e de alto valor”, “traduziu para a língua vernácula a *História da Inglaterra* de Lorde MACAULAY em estilo primoroso” “e deixou interessantes escritos sobre os homens e as coisas do seu tempo”.

¹⁸⁴ Nasceu na vila da Mata de S. João a 22 de janeiro de 1839. Seguiu a magistratura, chegando ao posto de desembargador; representou a Bahia no Congresso Federal e professou na Faculdade de Direito da Bahia. Dentre os vários trabalhos que deu à luz, sobressai *A Província da Bahia e a navegação do S. Francisco* (SACRAMENTO BLAKE).

suficiência, mas, tratando-se de provas para o exercício do magistério, julgo dever merecer suma atenção e importância. É pela palavra que o mestre estabelece com os seus discípulos a comunhão das ideias sobre as quais versa o curso das matérias cujo ensino lhe incumbe; é por este meio que ele deve provar suas habilitações pedagógicas, essenciais para o bom desempenho de sua missão.

“O método de exposição, o modo de explicar as questões gerais, a dialética, etc. devem merecer sempre muita atenção quando se tratar da escolha do professor.

“A este respeito, porém, força é referir-me à informação do Diretor e parecer da Faculdade.

“Os trabalhos dos candidatos sobre os quais podemos com mais segurança formar um juízo constam das teses e dissertação impressas e da dissertação manuscrita.

“Para os primeiros, têm os candidatos um mês, para os segundos, 4 horas.

“Não confio muito na apreciação dos primeiros pela razão de que, sendo feitos em casa dos candidatos, não só estes socorrem-se sempre ao auxílio e inspirações estranhas, como mesmo podem apresentar trabalhos feitos por outras pessoas.

“Relativamente às teses, não vejo razão plausível para qualquer dos concorrentes ser preferido. Em geral, não primam pela novidade ou dificuldade das questões apresentadas, nem da mesma sorte pela maneira por que são expostas. Pede a justiça, entretanto, que declare que os candidatos têm de cingir-se ao programa da Faculdade.

“A tese impressa do Dr. Pinto Júnior versou sobre questão — de Direito político-administrativo — de suma importância que, embora tenha sido muito debatida pró e contra, não recebeu ainda solução definitiva. A centralização administrativa será mais ou menos conveniente do que a política? Tal foi o ponto que este candidato procurou desenvolver e que realmente o fez de um modo satisfatório.

“Sua linguagem é correta e algumas vezes mesmo elegante, seu estilo brilhante e eloquente; devo, porém, declarar que, imbuído da leitura dos autores franceses, o autor como que teme confiar em si próprio nos

recursos de sua inteligência para guiar-se completamente pelo pensamento daqueles autores.

“O segundo candidato, o Dr. Guimarães, escreveu sua dissertação sobre a questão de Direito civil pátrio: é válido o pacto de suceder no dote da mulher, não tendo ela herdeiros necessários?

“Ainda neste trabalho, noto o mesmo luxo de citações de autoridades, a mesma carência de argumentos próprios deduzidos dos princípios gerais da jurisprudência, finalmente, a mesma sujeição de inteligência do autor ao pensamento alheio; não obstante, o trabalho é bem escrito, a doutrina verdadeira, o estilo fluido e agradável e a linguagem correta.

“Finalmente, o Dr. Pinto Pessoa tomou a seu cargo tratar da questão de Direito político: o imperador faz parte do poder legislativo?

“Foi este o único dos candidatos que procurou tratar da questão com o auxílio de seus próprios recursos intelectuais. Seu trabalho escrito é bom.

“Chegamos à prova escrita, a única que nos pode com toda a segurança fornecer os meios necessários para o julgamento do mérito dos candidatos.

“Tocou-lhes por sorte tratar de um ponto de Direito criminal: ‘a não prescrição das penas é fundada em justiça e, sobretudo, está de acordo com as conveniências sociais, em vista da nossa organização política?’ Nesta prova, o Dr. Pinto Júnior merece inquestionavelmente a preferência sobre os seus colegas pela maneira por que tratou do objeto.

“Depois de ter estabelecido os princípios gerais da ciência, este candidato, por uma dedução lógica e bem sustentada, terminou resolvendo a questão complexa que lhe foi dada pela afirmativa. Os princípios que sustentou são verdadeiros, seus argumentos sólidos e bem deduzidos. Ainda neste trabalho, sustenta a correção na linguagem e o estilo de que já havia dado provas no seu trabalho escrito, digo impresso.

“O Dr. Aprício e o Dr. Pinto Pessoa não foram tão felizes; ao primeiro noto o estilo empolado e poético que empregou e a ambos, vícios e incorreções na linguagem.

“É, portanto, minha opinião que, dos três candidatos que se propuseram ao lugar de substituto da Faculdade do Recife, deve merecer a escolha do Governo Imperial o Doutor João José Pinto Júnior.

“4ª Seção, 21 de junho de 1859.

MOREIRA GUIMARÃES.”

— João Capistrano Bandeira de Melo Filho toma posse do lugar de substituto a 15 de fevereiro.

BANDEIRA DE MELO Filho é natural de Olinda. Nasceu a 28 de maio de 1836. Por falecimento de JERÔNIMO TAVARES, em 1869, foi nomeado catedrático da cadeira de Direito eclesiástico, da qual, em 1881, passou para a de teoria e prática do processo, que vagara com a jubilação de PAULA BATISTA. Jubilou-se em 1887. Foi presidente das províncias do Rio Grande do Norte (1873-1875), S. Catarina (1875-1876), Pará (1876-1878), Maranhão (1885-1886) e Bahia (1886-1888). Deixando a Faculdade de Direito do Recife, aceitou a nomeação de reitor do Internato Pedro II (1888-1891), depois foi advogado da Intendência Municipal do Rio de Janeiro. Nesta cidade, lecionou teoria e prática do processo na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais e exerceu outras funções. Faleceu no Rio de Janeiro a 17 de dezembro de 1905.

O autor destas linhas teve-o como lente de Direito eclesiástico ao cursar o segundo ano e recebeu-lhe novamente as lições no quinto ano.

— Houve outro concurso, no qual se apresentaram os mesmos candidatos, obtendo a mesma classificação que haviam alcançado no anterior: Pinto Júnior, Aprígio e Pinto Pessoa. Foram nomeados na mesma data, 16 de setembro de 1859, os dois primeiros. Pinto Pessoa teve de esperar ainda treze anos para ser admitido na Congregação.

— Na viagem que fez às províncias ao norte do Rio de Janeiro, do Espírito Santo até a Paraíba, teve o imperador oportunidade de assistir a exames nos cinco anos da Faculdade de Direito do Recife. Em regra, os examinandos portaram-se galhardamente; um, porém, ou porque a

presença do monarca, seriamente, o intimidasse ou porque o seu aproveitamento fosse escasso, não pôde sustentar os créditos da Faculdade. Eis a lista desses rapazes que fizeram ato, segundo a linguagem do tempo, na presença de S. Majestade: Primeiro ano, Manuel Pereira Guimarães, aprovado plenamente (não havia grau mais elevado); Segundo ano, Manuel Artur de Holanda Cavalcanti, aprovado plenamente; Terceiro ano, Bernardo Pereira de Sá, reprovado; Quarto ano, João Gomes de Almeida Coimbra e Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, aprovados plenamente; Quinto ano, Joaquim Teotônio Soares de Avelar, aprovado plenamente.

— Lista dos bacharéis de 1859:

Abílio Álvares Martins de Castro - PE
Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti¹⁸⁵ - PE
Amaro Joaquim F. de Albuquerque - PE
Américo Carlos Pessoa de Melo - PE
Américo Fernandes Trigo de Loureiro - PE
Antônio Américo de Urzedo Júnior - MG
Antônio da Trindade Antunes Meira Henrique - PB
Antônio Ferreira Veloso - BA
Antônio Galdino de Abreu Soares - SP
Antônio José de Amorim - BA
Antônio Justino de Sousa - PE
Antônio Pereira da S. Castelo Branco - CE
Aprígio Carlos Pessoa de Melo - PE
Aristides de Silveira Lobo¹⁸⁶ - PB
Aureliano Augusto Pereira de Carvalho - PE
Balbino César de Melo - PE
Benjamim Franklin de Oliveira Melo - PB

¹⁸⁵ Senador por Pernambuco, pai de João Barbalho.

¹⁸⁶ Eminentemente republicano, signatário do Manifesto de 1870, ministro do Governo Provisório e depois representante da Paraíba no Congresso Federal.

Benjamim Pinto Nogueira - CE
Braulino Cândido dos Reis Mendes - MA
Cândido Pereira Monteiro - RJ
Carlos Espiridião de Melo Matos - BA
Casimiro de Sena Madureira
Cícero Odon Peregrino da Silva¹⁸⁷ - PE
Constantino Rodrigues dos Santos - PE
Coriolano Ramos - BA
Cornélio Cícero Dantas Martins - BA
Demóstenes da Silveira Lobo - PB
Dinis Frederico de Vilhena - RJ
Eduardo da Silva Rebelo - BA
Eduardo Luís Valdetro - RJ
Epaminondas de Souza Gouveia - PB
Eugênio Augusto do Couto Belmonte - PE
Filinto Elísio de Lemos Gonzaga - BA
Filipe Honorato da Cunha Minineia - PA
Firmino Antônio de Sousa Júnior - AL
Francisco de Assis Monteiro Lima - RJ
Francisco de Paula Leite Brandão - MG
Francisco de Sales Pereira Pacheco - CE
Francisco Inácio Werneck - SP
Francisco José de Sousa Nogueira - PE
Francisco Leopoldino Gusmão Lobo¹⁸⁸ - PE

¹⁸⁷ Nasceu a 15 de junho de 1838 e faleceu a 28 de setembro de 1896. Possuía variados conhecimentos. Foi professor de matemáticas e depois diretor do Ginásio Pernambucano. Escreveu: *Compêndio do sistema métrico*, Recife, 1874 e *Gramática francesa* pelo sistema de Olendorf (VASCONCELOS GALVÃO, III, p. 172). É pai de Manuel Cícero Peregrino da Silva.

¹⁸⁸ Nasceu a 7 de junho de 1838, foi deputado provincial e geral pela sua província e jornalista dos mais hábeis. Redigiu o *Progresso* (Pernambuco); *A Nação* (Rio de Janeiro, 1872-1876) em sua última fase, tendo como companheiro o futuro Barão do Rio Branco; colaborou no *Jornal do Comércio* e no *Jornal do Brasil*. Sua pena ágil e brilhante esteve a serviço do abolicionismo (JOAQUIM NABUCO, *Eleições liberais*; EVARISTO DE MORAIS, *A*

Francisco Manuel Paraíso Cavalcanti - BA
 Franklin Américo de Meneses Dória¹⁸⁹ - BA
 Inácio de Loiola Sousa Júnior - PE
 Inocêncio José de Almeida - BA
 João Alves Dias Vilela - PE
 João da Costa Ribeiro Machado - PE
 João Gonzaga Bacelar - PE
 João Lopes de Carvalho Lobão - MA
 João Luís de França Miranda - PR
 João Pinto de Mendonça - CE
 Joaquim Barbosa Lima - CE
 Joaquim José de Campos da Costa Medeiros e Albuquerque¹⁹⁰ -

MA

campanha abolicionista, página 63). Faleceu a 4 de dezembro de 1900. Vejam-se: SACRAMENTO BLAKE e VASCONCELOS GALVÃO, III, p. 173.

¹⁸⁹ Barão de Loreto. Nasceu na Ilha dos Frades, termo de Itaparica, a 12 de julho de 1836. Foi magistrado. Depois seguiu a carreira política. Representou o Piauí na Câmara dos Deputados; administrou o Piauí, o Maranhão e Pernambuco; foi ministro. Distinguiu-se como advogado e homem de letras. Ainda no Recife, publicou o seu livro de inspirados versos, *Enlevos* (1859); traduziu a *Evangelina* de LONGFELLOW e espalhou, em revistas e avulsos, muitas composições poéticas. Publicou também as *Questões judiciais* (1881), onde vem em defesa de Pontes Visgüeiro. Na segunda edição deste livro, já aparecido depois do seu falecimento, que ocorreu a 28 de outubro de 1906, lê-se o Relatório sobre direitos reais de garantia no Projeto de Código Civil, um dos mais substanciais dos que foram então apresentados. Merecem ainda menção a tese com que disputou e alcançou a cadeira de retórica e poética do Colégio Pedro II (1878) e o seu estudo sobre JUNQUEIRA FREIRE. Além de excelentes trabalhos literários e jurídicos, publicou FRANKLIN DÓRIA grande número de discursos políticos. Dele, disse SÍLVIO ROMERO: “Na oratória parlamentar, é um orador plácido, macio, sossegado, correto. Nada de veemências, de entusiasmos, de calorosos ímpetos”. Veja-se: SÍLVIO ROMERO, *História da literatura brasileira*, II, ps. 253-261; SACRAMENTO BLAKE e TIMON, *Estadistas e parlamentares*. Resumindo: foi bom poeta, jurista de grande competência, escritor e orador correto e homem de cristalina probidade. Foi casado com D. Maria Amanda, filha do Marquês de Paranaguá, distinta senhora, que o auxiliou na tradução da *Evangelina*.

¹⁹⁰ Nasceu em 1825, exerceu a advocacia em Pernambuco, representou o Maranhão na Câmara dos Deputados e serviu na Secretaria do Império. Faleceu em 1892. Escreveu *Reflexões sobre o estudo do Direito*, Recife, 1868. É pai de MEDEIROS E ALBUQUERQUE.

Joaquim Teotônio Soares Avelar - PE
 Jorge Dornelas Ribeiro Pessoa - PE
 José Belisário Henrique da Cunha - PI
 José Ciriaco Soares Raposo da Câmara - PE
 José Coriolano de Sousa Lima^{190a} - PI
 José da Cunha Teixeira - PE
 José de Resende Monteiro - MG
 José Joaquim de Moraes Navarro - PE
 José Martiniano Cavalcanti de Albuquerque - PE
 José Pires de Carvalho Albuquerque Júnior - BA
 José Rufino Moncorvo Barbarino - BA
 Laurentino Antônio Moreira de Carvalho - PE
 Leandro da Silva Freire - CE
 Leônidas César Burlamáqui - PI
 Luís da Ponte Ribeiro - Portugal
 Manuel Coelho Cintra Júnior - RJ
 Manuel Neto Carneiro de Sousa Bandeira - PE
 Martiniano Mendes Pereira¹⁹¹ - MA
 Olímpio Adolfo de Sousa Pitanga - BA
 Olímpio Marcelino da Silva - AL
 Paulino Ferreira da Silva - RN
 Pedro Álvares de Miranda Varejão Castelo Branco - PE
 Pedro Cavalcanti de Albuquerque Maranhão – PB

^{190a} Nasceu a 30 de outubro de 1829 na Vila do Príncipe Imperial, hoje Crateús; faleceu a 24 de agosto de 1869. Seguiu a magistratura e deixou grande número de composições poéticas de fino quilate, com as quais formou o volume *Impressões e gemidos*, Maranhão, 1870, com excelente prólogo de DAVI MOREIRA CALDAS. V. CLODOALDO FREITAS, *Vultos piauienses*, ps. 150-156.

¹⁹¹ Nasceu a 16 de setembro de 1826 e faleceu a 29 de setembro de 1898. Foi promotor e juiz de Direito, cargo em que foi aposentado. Era dado ao estudo das línguas. Em 1886, publicou uma *Gramática luso-latina* comparada com a de outras línguas (Maranhão, 1884). Há dele também uma série de artigos sobre a língua tupi, sob o título de *Nbeengatu*. Redigiu a *Lei* (Maranhão, 1880), S. BLAKE.

Pedro de Calazans¹⁹² - SE
Pedro Secundino Mendes Lins - PE
Raimundo Abílio Pereira Franco - MA
Raimundo Furtado Albuquerque Cavalcanti - CE
Rufino Coelho da Silva - PE
Vicente Aurélio de Freitas Coutinho - SP

1860 — A 31 de março, tomou posse do lugar de substituto TARQUÍNIO Bráulio de Sousa Amarante, irmão de Brás Florentino e de José Soriano de Sousa.

TARQUÍNIO era rio-grandense-do-norte e representou a sua província na Câmara dos Deputados. Conheci-o como lente de Direito civil. Se não era talento superior, satisfazia melhor do que outros mais favorecidos pela natureza a tarefa de ensinar. Costumava dizer que estudava mais as suas lições do que qualquer dos seus alunos. O certo é que, falando com clareza, pausadamente, e fundamentando bem a doutrina exposta, transmitia aos ouvintes o fruto das suas lucubrações.

— Bacharéis de 1860:

Adeodato Serrano Pires Camargo - PE
Américo Neto de Mendonça - PE
Anacleto de Jesus Maria Brandão Filho - AL
Antônio Aidano Gonçalves de Almeida - BA
Antônio Dinis Moreira de Mendonça - AL
Antônio Eusébio Gonçalves de Almeida — BA

¹⁹² Excelente poeta. Nasceu a 28 de dezembro de 1836 e faleceu a 24 de fevereiro de 1874, em frente à Ilha da Madeira. Escreveu: *Páginas soltas*, poesias, Recife, 1855; *Últimas páginas*, poesias, Niterói, 1858; *O fenísia*, poema, Leipzig, 1864; *Wiesbade*, poesias, Leipzig, 1864; *Uma cena dos nossos dias*, drama, Leipzig, 1864; *Camerino*, episódio da guerra do Paraguai, Bahia, 1875, é publicação póstuma. V. SÍLVIO ROMERO, *História da literatura brasileira*, II, páginas 329 e segs.

Antônio Fernandes Trigo de Loureiro¹⁹³ - PE
Antônio Lourenço de Almeida Araújo - BA
Antônio Muniz Sodré de Aragão - BA
Antônio Pedroso de Albuquerque Júnior - BA
Aristides José Leão - BA
Benedito de Barros Vasconcelos - MA
Benício Dantas Martins - BA
Cândido Emídio Pereira Lobo Júnior - PE
Carlos Augusto Autran da Mata e Albuquerque - PE
Carlos Justiniano Rodrigues - RJ
Cesário José Chavantes - SE
Claudino Francisco de Araújo Guarita - PB
Domingos Antônio Pires Carneiro de Albuquerque - BA
Domingos de Oliveira Ribeiro - SE
Eduardo Rastelli - BA
Estêvão Lopes Castelo Branco Júnior - PI
Feliciano Henrique Hardmann - PB
Felisberto Jerônimo Coelho - PE
Fenelon César Burlamáqui - PE
Fernando Afonso de Melo Júnior - PE
Filinto Elísio de Carvalho Couto - PE
Francisco Severino Cavalcanti Sousa Leão - PE
Franklin Gonçalves Bastos - CE
Garcia Dias Pires de Carvalho e Albuquerque^{193a} - BA
Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchoa Júnior - PE
Guilherme Cordeiro Coelho Cintra - PE
Henrique de Sousa Lima - BA
Hermilo Duperron - PE
Inocência Marques de Araújo Góis Júnior - BA

¹⁹³ Filho do lente TRIGO DE LOUREIRO; é autor do *Manual de apelação e agravos*, Rio de Janeiro, 1872.

^{193a} Nasceu em 1840 e faleceu em 1918. Representou a Bahia na Constituinte republicana. É pai do Dr. Pires e Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal, e do Dr. Garcia Pires, auditor de guerra.

Jacinto Pais Moreira de Mendonça - AL
Jacinto Pereira do Rego¹⁹⁴ - PE
Jerônimo Martins de Almeida Júnior - RJ
João Antunes de Alencar - PE
João Cândido da Silva - BA
João Carlos de Meira Vasconcelos - PE
João Coimbra - PE
João de Carvalho Moura - PE
João Henrique Mafra - PE
João Pedro dos Santos - MA
Joaquim de Andrade Fortuna Pessoa - CE
Joaquim Felício Peixoto de Almeida Castro^{194a} - CE
Joaquim José Gomes - SE
Joaquim Moreira de Castro - BA
Joaquim Pereira de Castro Coelho - BA
José Antônio de Magalhães Bastos Júnior - PE
José Francisco Lopes Lima Filho - PE
José Gomes de Sá Barreto - PB
José Marciano de Campos - BA
José Torquato de Araújo Barros - AL
Lucas da Silva Antunes - MA
Luís José Carneiro de Lacerda - PE
Manuel Antunes Pimentel Júnior - PB
Manuel Coelho Bastos do Nascimento - CE
Manuel de Brito Machado Paiva - PB
Manuel F. Cavalcante de Albuquerque - PE
Manuel Felizardo F. Damaceno - CE
Manuel Gentil da Costa Alves
Manuel Hemetério Raposo de Melo - PE
Manuel Luís de Azevedo Araújo - SE

¹⁹⁴ Filho do lente Vicente Pereira do Rego. Publicou as *Instituições de Direito civil*, Pernambuco, 1858.

^{194a} Representou o Ceará na Câmara geral.

Maximino Ribeiro de Aguiar Montarroyos - PE
Miguel Felício Bastos da Silva - PE
Miguel J. de Almeida Pernambuco - PE
Olímpio Manuel dos Santos Vital - BA
Paulo Martins de Almeida - PE
Pedro Afonso de Melo - PE
Pedro da Veiga Ornelas - BA
Pergentino Saraiva de Araújo Galvão - PE

1861 — Falecendo NUNO AÍQUE de Avelos Anes de Brito Inglês, lente da primeira cadeira do terceiro ano (Direito civil), devia ser chamado para preencher a vaga o substituto mais antigo, que era SILVEIRA DE SOUSA, a esse tempo na presidência do Maranhão. Mas, com apoio da Congregação e da Diretoria, requereu BRÁS FLORENTINO, que era proprietário da primeira cadeira do segundo ano, a sua transferência. Ouvida a seção respectiva do Ministério do Império, emitiu parecer favorável e a transferência se fez, sem prejuízo de SILVEIRA DE SOUSA, que foi ocupar a cadeira do segundo ano.

Ficou assim constituída a Congregação dos lentes da Faculdade de Direito do Recife:

1º Ano, 1ª cadeira (Direito natural, Direito público universal e análise da Constituição do Império): José Antônio de Figueiredo;
2ª cadeira (Direito romano): José Bento da Cunha Figueiredo.
2º Ano, 1ª cadeira (continuação das matérias da 1ª cadeira do primeiro ano): João Silveira de Sousa; 2ª cadeira (Direito eclesiástico): Jerônimo Vilela Tavares.
3º Ano, 1ª cadeira (Direito civil): Brás Florentino Henrique de Sousa; 2ª cadeira (Direito criminal): João José Ferreira de Aguiar.
4º Ano, 1ª cadeira (continuação do Direito civil): Lourenço Trigo de Loureiro; 2ª cadeira (Direito marítimo e comercial): João Capistrano Bandeira de Melo.
5º Ano, 1ª cadeira (hermenêutica, processo e prática forense): Francisco de Paula Batista; 2ª cadeira (economia política): Pedro

Autran da Mata e Albuquerque; 3ª cadeira (Direito administrativo): Vicente Pereira Rego.

Substitutos: Manuel do Nascimento Machado Portela; João Capistrano Bandeira de Melo Filho, Aprígio Justiniano da Silva Guimarães, João José Pinto Júnior. Havia duas vagas.

Os compêndios eram a esse tempo: para Direito natural FERRER^{194b}; para Direito romano WALDECK; para Direito eclesiástico o de JERÔNIMO VILELA; para Direito público o de AUTRAN; para Direito civil as *Instituições* de LOUREIRO; para teoria e prática do processo o livro de PAULA BATISTA e para economia política as *Preleções* de AUTRAN. O Direito constitucional tinha na própria Constituição o seu livro de texto; assim o Direito criminal e o comercial o tinham nos respectivos códigos. Em 1862, menciona-se RAMALHO para o processo criminal.

— Na sua *Memória histórica* relativa ao ano de 1860, mas lida em 1861, e que é um bom trabalho, BANDEIRA DE MELO Filho salienta o zelo dos lentes e o pouco amor ao estudo revelado pelos estudantes em geral. Vingam-se da assiduidade dos lentes, diz ele, indo até ao extremo limite das faltas que podem dar. Mas não é somente por sua assiduidade que os lentes demonstram o apuro no cumprimento dos deveres. Há estudo sério e tenaz. “Nenhum lente sobe hoje à sua cadeira, informa o autor da *Memória*, senão depois de ter, longo tempo e profundamente, meditado o que deve dizer e como deve dizê-lo. Ciosos de seu crédito literário, os lentes levam vida retirada e estudiosa.”

— Pronunciou-se desarmonia entre alguns lentes e o diretor interino, que era AUTRAN. A princípio, era somente com AGUIAR a desinteligência. Depois estendeu-se a outros: BRÁS, FIGUEIREDO, BANDEIRA DE MELO, APRÍGIO e TARQUÍNIO. O diretor da quarta seção do Ministério do Império, J. B. Calógeras, assim se exprimia em face dos documentos remetidos pela Faculdade: “A Faculdade de Direito do Recife está em completa desordem. Desafeição e desavenças constantes entre o diretor interino e os lentes, indisciplina dos empregados, insubordinação e desrespeito dos estudantes. A Seção não se atreve a se pronunciar a

^{194b} Em 1862, Ferrer é preferido por AUTRAN, que fora anteriormente o autor adotado.

respeito da causa principal destas desordens; limita-se, pois, a simples exposição dos fatos, tais como constam dos papéis, que tem à vista, notando que as questões propostas tanto pelo diretor como por alguns lentes, posto que sejam fundadas em lei, não deixam de ressentir-se do despeito que os anima uns contra os outros”.

Do relatório de J. B. Calógeras, se infere que atribui a desordem da Faculdade à ausência do diretor efetivo, Visconde de Camaragibe, cujo prestígio daria solução pronta às dificuldades se ele estivesse no seu posto, porém que também, por considerações de ordem política, recusava apoio franco ao diretor interino.

A verdade é que, dando os lentes exemplos de desconsideração ao diretor interino, empregados subalternos e estudantes não lhe sentiam a autoridade. Daí a necessidade de medidas, contra as quais se insurgiam. E os estudantes mais francamente do que os empregados. Houve desordens mais graves nos dias 10 e 15 de julho; o estudante Nogueira Acióli desacatou o diretor interino e Jacinto Pereira do Rego, candidato inabilitado em concurso para a cadeira de inglês, injuriou-o pela imprensa.

O visconde foi, efetivamente, assumir o seu posto e tudo se acomodou. Existia, porém, um vício na organização do ensino público, do qual procediam muitos desses males. Não tendo autonomia, dependendo do Governo para coisas mínimas, a Faculdade era uma repartição subordinada de categoria secundária e os lentes, como o diretor, naturalmente, se sentiam diminuídos, recorrendo à política para ter valimento perante o poder. Mas a política os desviava de seus deveres profissionais, quando não os arrancava do magistério, como foi o caso de Zacarias, de José Liberato e de outros.

— Manuel do Nascimento Machado Portela foi promovido a catedrático.

— No concurso a que se procedeu nesse ano, obteve o primeiro lugar JOSÉ LIBERATO, que, em 1857, fizera uma defesa de tese de brilho excepcional.

— Formaram-se:

Alcibiádes Dracon de Albuquerque Lima¹⁹⁵ - CE

Ângelo Caetano de Sousa Couceiro - PE

Antônio Barreto Cotrim de Almeida - RJ

Antônio Bernardino dos Santos Júnior - PB

Antônio Caetano Seve Navarro^{195a} - PE

Antônio Jacinto de Sampaio - CE

Antônio Pinto Nogueira - CE

Antônio Serafim de Araújo Góis - BA

Augusto Barbosa de Castro e Silva - CE

Augusto Olímpio Gomes de Castro¹⁹⁶ - MA

Balbino de Moraes Pinheiro - PE

Bartolomeu Torquato de Sousa e Silva - PE

Cândido Pereira Lemos - PI

Daniel Germano de Aguiar Montarroyos - PE

Domingos Carlos Gérson de Saboia - CE

¹⁹⁵ Foi juiz de Direito em Macau e desembargador em Goiás. Faleceu em S. Paulo, em 1914. Nasceu em 1838 (STUDART). As publicações da Faculdade de Direito do Recife dão-lhe a naturalidade pernambucana.

^{195a} Autor do conhecido livro *Prática do processo civil* comparado com o processo comercial, 1ª edição em 1867 (Rio de Janeiro) e segunda em 1881 (Pelotas).

¹⁹⁶ Nasceu em Alcântara a 7 de novembro de 1836. Exerceu a promotoria pública da cidade que lhe foi berço. Deputado provincial, deputado geral, desde 1867 até 1889, menos em 1878, quando subiu ao poder o partido liberal. Presidente do Piauí (1868) e do Maranhão (1870-1873). Por três vezes foi convidado para fazer parte de ministérios, mas escusou-se. Proclamada a República, aderiu GOMES DE CASTRO ao novo regime, desgostoso que já andava do crescente poder pessoal do monarca. Na República, foi eleito senador. Desde estudante, revelou grande inteligência e notável dedicação ao estudo. Com ele receberam o grau de bacharel 64 condiscípulos. Dentre todos, a Congregação o distinguiu com a classificação de *ótimo aproveitamento*, que a nenhum mais concedeu no ano. Os seus discursos no parlamento e os seus artigos políticos na *Situação* e no *Tempo* eram vibrações de um espírito elevado e forte. É pai do desembargador Francisco José Viveiros de Castro e do Ministro Augusto Olímpio Viveiros de Castro. Veja-se o belo discurso do desembargador Bezerra de Meneses sobre a individualidade de GOMES DE CASTRO, na *Revista da Faculdade de Direito do Maranhão*, 1926, páginas 47-63.

Eutíquio Carlos de Carvalho Gama - AL
Félix Antônio Pereira Lima - PB
Francisco Amintas de Carvalho Moura - PE
Francisco Brandão Cavalcanti de Albuquerque - PE
Francisco Cordeiro da Rocha Campelo - CE
Francisco de Carvalho Soares Brandão¹⁹⁷ - PE
Francisco Dias Carneiro¹⁹⁸ - MA
Francisco Jacinto de Sampaio - CE
Francisco Marques de Carvalho - PI
Francisco Paurilo Fernandes e Melo - CE
Francisco Roiz Pessoa de Melo - PE
Graciliano de Paula Batista¹⁹⁹ - PE
Henrique do Rego Barros - PE
Inácio Dias de Lacerda - PE
Jesuíno Augusto Lopes de Miranda²⁰⁰ - PE
João Antônio de Sousa Ribeiro Júnior - RJ
João da Silva Rego Melo Filho - AL
João Fernandes Lima - PB
João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti - PE
João Vasco Cabral Filho - PE
Joaquim Cordeiro Coelho Cintra - PE
Joaquim Damasceno Nogueira - PI
Joaquim Gomes da Cunha Beltrão - PE
Joaquim José de Almeida Pires - BA
Joaquim Rodrigues de Sousa Filho - BA
José Antônio Batista - PB
José Antônio Correia da Silva - PE

¹⁹⁷ Deputado geral e, depois, senador por Pernambuco; presidente de diferentes províncias; fez parte do ministério de 24 de maio de 1881. Foi um dos fundadores do Instituto Arqueológico Pernambucano.

¹⁹⁸ Autor do livro *Poesias* (1878). Colaborou na *Casca da caneleira* (1866). Foi deputado geral por uma província.

¹⁹⁹ Lente.

²⁰⁰ Conhecido educador, pai do desembargador Afonso Lopes de Miranda.

José Antônio de Araújo Silgueira - RJ
 José da Boaventura Bastos - CE
 José do Patrocínio Pereira e Silva - PE
 José Eustáquio Ferreira Jacobina - PE
 José Joaquim Tavares Belfort²⁰¹ - MA
 José Maria de Albuquerque Lima - PE
 José Segundino Lopes de Gomensoro - MA
 Laureno de Oliveira Cabral - CE
 Livino Pinto Brandão - CE
 Manuel Antônio da Fonseca e Melo - PE
 Manuel Antônio da Silva Rios Júnior - PE
 Manuel José Espínola Júnior - BA
 Manuel José Fernandes Pimenta - RJ
 Miguel Bernardo Vieira do Amorim - PE
 Olímpio Marques da Silva - PE
 Padre João do Rego Moura - PB
 Pedro Afonso Ferreira - PE
 Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque - PE
 Salustiano Fernandes de Morais Rego - MA
 Vicente de Paula Cascais Teles - AL
 Virgílio de Gusmão Coelho - PE
 Virgínio Antônio Carneiro de Albuquerque - PE
 Vital Ferreira de Morais Sarmento - BA

1862 — O Dr. Manuel Moreira Guerra fora nomeado lente substituto por decreto de 29 de janeiro, mas faleceu antes de assumir o exercício do cargo. Era rio-grandense-do-sul.

— Aberto novo concurso, apresentaram-se: Francisco de Paula Sales e Antônio de Vasconcelos Meneses Drummond. Obteve Drummond o primeiro lugar.

— Um dos muitos casos que caracterizam a excessiva tutela, não somente administrativa, mas, ainda, intelectual a que o Governo submetia

²⁰¹ Lente.

as faculdades do Império é o que provocou a tradução das *Questões de filosofia* de CHARMA pelo conceituado professor da matéria no Curso Anexo, Herculano de SOUSA BANDEIRA. Trasladando para o vernáculo esse livro, adotou-o na aula. O ministro do Império, Sousa Ramos, chamou a contas o diretor da Faculdade e exigiu uma explicação dessa grave irregularidade. Como era que, tendo o Governo dado, na sua alta sabedoria, preferência ao compêndio do BARBE, iam pôr nas mãos da mocidade o livro do CHARMA?! Estava no seu direito o ministro, porque a centralização onímoda, que a monarquia apurava progressivamente, assim o exigia. Mas, se é triste ver-se um jurista do valor de AUTRAN consultar o ministro sobre coisas de nonada para evitar desconsideração e censura, segundo opinasse a secretaria do ministério, é doloroso que o professor não pudesse transmitir aos seus alunos senão as doutrinas e as ideias que a sapiência governamental determinasse. Certamente a mocidade não deixava acorrentar o seu pensamento, mas era grandemente prejudicada no seu labor intelectual, perdia tempo e desviava-se da corrente espiritual da época.

— Bacharéis formados em 1862

Álvaro Caminha Tavares da Silva²⁰² - CE

Antônio de Oliveira Cardoso Guimarães - BA

Antônio Francisco Pinheiro - PE

Antônio Joaquim de Castro Cartaxo - PB

Antônio Pinto de Mendonça²⁰³ - CE

Armínio Coriolano Tavares dos Santos²⁰⁴ - PE

Artur Teixeira de Macedo - BA

Augusto Carlos de Amorim Garcia - CE

Augusto César de Carvalho Meneses - BA

²⁰² Advogado e político. Foi deputado pelo Ceará.

²⁰³ Nasceu em 1839. Foi deputado provincial e geral. Orador ardoroso e jornalista vibrante. Faleceu no Rio de Janeiro em 1900 (STUDART).

²⁰⁴ Representou Pernambuco de 1894-1896, na Câmara dos Deputados.

Aureliano de Azevedo Monteiro - BA
Bartolomeu Leopoldino Dantas - RN
Brasiliano Marques Vieira - PE
Diogo Dinis Cordeiro - RJ
Eduardo Augusto de Oliveira - PE
Elias Frederico de Almeida e Albuquerque - BA
Emídio José Martins de Azevedo Sá - PB
Emílio de Moraes Dias - PE
Firmino de Sousa Martins²⁰⁵ - PI
Gervásio Mancebo Júnior - RJ
Graciliano Aristides do Prado Pimentel - SE
Henrique de Barros Cavalcanti Lacerda - PE
Heráclito Vespasiano Fiok Romano - PE
Horácio Cândido de Sales e Silva - RN
Inácio Tavares da Silva - MA
Inocêncio José de Freitas Barros - BA
João Augusto Faria de Abreu e Lima - PE
João de Albuquerque Rodrigues - CE
João Gomes Ribeiro Júnior - SE
Joaquim José Teixeira - MA
Joaquim Tavares de Melo Barreto²⁰⁶ - PE
José Bernardo Galvão Alcoforado Júnior - PE
José Francisco de Viveiros - MA
José Francisco do Rego Cavalcanti - PE
José Joaquim de Sá e Benevides - PB
José Joaquim de Souto Lima - PE
José Julião Riqueira Pinto de Sousa - PE
José Ladislau Pereira da Silva - PE

²⁰⁵ Magistrado e político de prestígio na sua província.

²⁰⁶ Diretor da Faculdade.

José Luís Coelho e Campos^{206a} - SE
José Paulino da Câmara - PE
José Roberto da Cunha Sales²⁰⁷ - PE
Juvenal de Melo Carramanhos - RJ
Lucas Antônio Monteiro de Castro Júnior - MG
Lucas Mateus Monteiro de Castro - MG
Luís Barreto Correia de Meneses - AL
Luís Emídio Roiz Viana - PB
Manuel Artur de Holanda Cavalcanti e Albuquerque - RJ
Manuel Caldas Barreto Júnior - PE
Manuel Cassiano de Oliveira Ledo - PB
Manuel Gomes de Matos²⁰⁸ - CE
Manuel Ildefonso de Sousa Lima²⁰⁹ - PI
Manuel Januário Bezerra Montenegro²¹⁰ - AL
Manuel Joaquim Silveira - PE
Manuel José Monteiro da Silva - MG
Manuel Rufino Jorge de Sousa - RN
Mendo de Sá Barreto Sampaio - CE
Pergentino da Costa Lobo²¹¹ - CE

^{206a} Jurista de competência reconhecida. Representou Sergipe no Congresso Federal e foi ministro do Supremo Tribunal.

²⁰⁷ É autor de um crescido número de formulários e obras forenses que não lograram o favor do público.

²⁰⁸ Deixando a carreira da magistratura, abraçou a do comércio. Representou Pernambuco e muito se esforçou pela abolição da escravatura.

²⁰⁹ Nasceu em 1832 e faleceu na Bahia em 1897. Magistrado. Escreveu uma *Refutação ao Manifesto* do Dr. GABRIEL LUÍS Ferreira, ex-governador do Piauí (1892), e *Nulidades* (1895). Este último trabalho é uma tese para o concurso aberto para preenchimento de vaga no Tribunal de Apelação e Revista da Bahia. Faleceu em 1897 em Santo Amaro.

²¹⁰ Fez parte do curso em S. Paulo e publicou: *Lições acadêmicas* do Professor Manuel DIAS DE TOLEDO (Recife, 1860, e Rio de Janeiro, 1878); *Exposição* que faz o estudante Manuel Januário Bezerra Montenegro sobre o seu ato do terceiro ano, prestado na Faculdade de Direito da imperial cidade de S. Paulo (Maceió, 1859); *Refutação* da pastoral do bispo de Pernambuco sobre excomunhão imposta aos maçons (Recife, 1873); *Crime de injúrias*, estudo analítico (Recife, 1875). Sacramento BLAKE.

²¹¹ Advogado de merecimento, latinista, homem de cultura clássica.

Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque - BA
Temístocles Belino Pinho - AL
Teófilo Fernandes dos Santos - AL
Uliles de Barros Mendonça - PE
Vicente da Silva Portela - SE

1863 — Bacharéis formados nesse ano:

Afonso José de Oliveira Filho - PE
Afonso Xavier Fortes de Bustamante - PE
Alfredo Sérgio Ferreira - PE
Alfredo Sérgio Teixeira de Macedo - PE
Antônio de Sousa Baima - MA
Antônio José Marques - CE
Antônio Lopes da Silva Barros - PE
Antônio Paulino de Sousa Uchoa - CE
Antônio Pereira Camelo - AL
Benvenuto Emídio Pereira Guimarães - BA
Bernardo Dias de Castro Sobrinho - RS
Cândido Martins de Almeida - PE
Carlos Augusto Naylor - RJ
Catão Guerreiro de Castro - BA
Celso Tertuliano Fernandes Quintela - PE
Custódio J. Leite de Sales - MG
Dario Gomes da Silveira - PB
Eduardo Léger Lobão - MA
Ernesto Júlio Bandeira de Melo - PE
Ernesto Pinto Lobão Cedro - SE
Félix José de Sousa Júnior - CE
Filipe Daltro e Castro - BA
Francelino Bernardo Quinteiro - PE
Francisco Amintas da Costa Barros - CE
Francisco Antônio Correia de Sá - PB

Francisco Antônio de Carvalho Júnior - BA
 Francisco Antônio de Freitas Barros - BA
 Francisco Antônio Filgueira Sobrinho²¹² - BA
 Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque - PE
 Francisco Leonardo de Sousa Miranda Couto - PE
 Hermínio Francisco do Espírito Santo^{212a} - PE
 Horácio Valfrido Peregrino da Silva - PE
 Inácio Acióli de Almeida - BA
 Jerônimo Cabral Roiz Chaves - PB
 João Antônio de Barros Júnior - RJ
 João Franklin da Silveira Távora²¹³ - CE
 João José de Moura Magalhães - BA
 João Silvério Marques Bacalhau - PE
 Joaquim Moreira Lima - PE
 Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira - CE
 José Alves da Silva - RN
 José Austregésilo Roiz Lima - CE
 José Batista Gitirana - PE
 José Fiel de Jesus Leite - SE
 José Joaquim Domingues Carneiro²¹⁴ - CE
 José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda - PE
 José Mariano Ribeiro - MA

²¹² Nasceu a 5 de janeiro de 1842 e faleceu em Paris a 17 de abril de 1878. Recebeu o grau de doutor em 1870. Escreveu: *Auroras e crepúsculos*, Pernambuco, 1863; *Consoladoras*, 1876; *Ouro é o que ouro vale*, Bahia. 1864; *Legenda de um paria*. Sobre este drama escreveu ROCHA LIMA, em Fortaleza, um estudo crítico. S. BLAKE cita ainda outros escritos, entre os quais um *Curso elementar de Direito penal*, para uso da instrução Primária e do povo, Bahia, 1874.

^{212a} Magistrado. Nasceu no Recife a 9 de maio de 1841. Foi desembargador na Relação do Rio Grande do Sul, juiz federal no mesmo estado e ministro do Supremo Tribunal, na presidência do qual veio a falecer em 1925.

²¹³ Escritor conhecido a que se fará referência no capítulo VII do II Tomo deste livro.

²¹⁴ Magistrado. Nasceu em S. Mateus em 1836. Foi desembargador da Relação de Fortaleza. Aposentado, foi eleito senador federal, deixando o lugar para o Dr. Francisco Sá. V. STUDART.

José Roiz Pereira Júnior - PE
Levino Lopes de Barros e Silva - PE
Lourenço Bezerra Cavalcanti de Albuquerque - PE
Magno Bruno Marques Bacalhau - PE
Manuel Barbosa de Araújo - SE
Manuel da Costa Honorato²¹⁵ - PE
Manuel de Valadão Pimentel Júnior - RJ
Manuel do Rego Barros Sousa Leão - PE
Manuel Joaquim dos Santos Paturi - AL
Manuel José Gonçalves Fraga - Portugal
Manuel Leocádio de Lima - PB
Manuel Machado Lemos - AL
Manuel Pereira Guimarães - SE
Mileno de Torres Bandeira - PE
Olímpio Eusébio de Arroxelas Galvão - AL
Raimundo Teodorico de Castro e Silva²¹⁶ - CE
Trajano Viriato de Medeiros²¹⁷ - CE
Vicente Cândido Ferreira Tourinho - BA
Vítor Isaac de Araújo - BA

1864 — A 28 de novembro, oficia CAMARAGIBE ao Ministro do Império, que era LIBERATO BARROSO, transmitindo o pedido de providências contra o bacharel Francisco Prisco de Sousa Paraíso, acusado de ter distribuído, após o recebimento do grau e tirada da carta, um

²¹⁵ Nasceu no Recife em 1838 e faleceu no Rio de Janeiro em 1891. Era sacerdote, tendo recebido as ordens sacras em 1864. É autor da *Sinopse de eloquência e política nacional*, Pernambuco, 1861, Rio de Janeiro, 1870; do *Compêndio de retórica e eloquência nacional*, Rio de Janeiro, 1879; do *Dicionário topográfico estatístico e histórico de Pernambuco* e de muitos outros escritos mencionados por SACRAMENTO BLAKE.

²¹⁶ Magistrado. Serviu como chefe de polícia em Pernambuco e presidente do Piauí.

²¹⁷ Nasceu em 1839 e faleceu em 1911. Foi magistrado civil e auditor de guerra. É pai do engenheiro Trajano Saboia Viriato de Medeiros e do Dr. José Viriato Saboia de Medeiros, advogado, e avô do Dr. Trajano Medeiros do Paço, atualmente secretário da Embaixada do Brasil na França.

folheto injurioso à Congregação. O Governo nenhuma providência tomou, porque o autor do opúsculo já não era mais estudante e o caso teria de se resolver pelo Direito penal comum, mediante queixa dos que se considerassem injuriados. E devia a coisa ficar nisso mesmo. Os lentes não deram ao estudante o grau de aprovação a que ele se julgava com direito. Irritado, chamou-lhes ignorantes, injustos e despóticos, sem citar nomes. Mas, por isso mesmo que esses adjetivos não convinhem aos ilustres professores que incorreram nas iras do bacharel recém-formado, não valia a pena dar importância ao desabafo.

— Lista dos bacharéis desse ano:

Agostinho Júlio do Couto Belmonte - PE
Alexandrino Leonel de Moraes Santiago - PE
Álvaro Antônio da Costa - PE
Américo José dos Santos - BA
Américo Pinto Barreto - BA
André Cavalcanti de Albuquerque^{217a} - PE
Antônio Epaminondas de Barros Correia²¹⁸ - PE
Antônio Florentino Mindelo - PE
Antônio Gonçalves de Almeida - BA
Antônio José da Silva Nogueira - RJ
Antônio Pinto Coelho de Barros - CE
Antônio Pinto Nogueira Acióli²¹⁹ - CE

^{217a} É natural de Pesqueira. Foi magistrado, chefe de polícia na Paraíba, em Pernambuco e no Rio de Janeiro e, por fim, ministro do Supremo Tribunal, cuja presidência ocupou. Representou o seu estado na Constituinte republicana. Faleceu em 1927.

²¹⁸ Nasceu em 1839 e faleceu em 1905. Por três vezes administrou a província de Pernambuco ao tempo da Monarquia, sendo, em 1889, agraciado com o título de Barão de Contendas. Ainda na República, administrou Pernambuco em dias difíceis. Gozava de real estima entre os seus conterrâneos.

²¹⁹ Nasceu no Icó a 11 de outubro de 1840 e faleceu no Rio de Janeiro a 14 de abril de 1821. Com o falecimento de Pompeu, tornou-se chefe de um dos grupos liberais do Ceará, que representou na Câmara e no Senado e que administrou mais de uma vez, na

Antônio Pires Ferreira Filho - PI
Aristides de Paula Dias Martins - CE
Augusto Colin da Silva Rios²²⁰ - MA
Augusto Magno de Melo Matos - BA
Bento Ceciliano de Sousa Ramos - PE
Bento Minervino da Silva - PB
Benvindo Pinto Lobão - SE
Bernabé Elias da Rocha Calheiros - AL
Coriolano Augusto de Loiola - PE
Egídio Francisco das Chagas - PE
Elias José Pedrosa Filho - BA
Epifânio Verres Domingues da Silva - AL
Eugênio Gomes Beco - CE
Ezequiel Franco de Sá - PE
Filipe Franco de Sá^{220a} - RJ
Firmino Licínio da Silva Soares - PI
Francisco Ferreira Pacheco de Melo - BA
Francisco Justiniano César Jacobina - BA
Francisco Prisco de Sousa Paraíso²²¹ - BA
Francisco Rodrigues de Seixas - BA
Gonçalo Aguiar Boto de Meneses - BA
Guilherme Amazonas de Sá - AM
Inácio Antônio Fernandes - MG

Monarquia e na República. Foi ele que fundou a Faculdade de Direito do Ceará (STUDART e *Jornal do Brasil* de 15 de abril de 1921).

²²⁰ Foi político e jornalista no Piauí.

^{220a} É filho do senador Joaquim Franco de Sá. Nasceu a 2 de janeiro de 1841, foi deputado e senador na Monarquia. Dirigiu também duas pastas ministeriais, a dos estrangeiros (1882) e a da guerra (1884). Grande ilustração, deixou um livro publicado, *A reforma constitucional* (1880) e outro inédito, que o Estado fez imprimir sob ação de FRANCISCO PACHECO: *A língua portuguesa* (1915). Em 1867, publicou as *Poesias* de seu irmão Antônio Joaquim FRANCO DE SÁ, precedidas de uma notícia biográfica.

²²¹ Foi deputado geral e ministro da justiça no gabinete de 24 de março de 1883.

Jesuíno José de Freitas²²² - PI
Jesuíno José Gomes - SE
João Alves Mergulhão - PE
João Batista da Costa Carvalho - SE
João Damasceno Pinto de Mendonça²²³ - CE
João Fernandes Chaves Júnior - BA
João Ferreira de Oliveira - BA
João José do Monte Júnior²²⁴ - SE
João Tomé da Silva Júnior²²⁵ - CE
João Vieira de Araújo²²⁶ - PE
Joaquim Correia de Araújo²²⁷ - PE
Joaquim Germano Ramos - RN
Joaquim Guenes da Silva Melo - AL
José Avelino Gurgel do Amaral²²⁸ - CE

²²² Seguiu a carreira da magistratura; foi juiz de Direito no Piauí e no Maranhão, de cuja Relação foi um dos membros mais respeitáveis por sua integridade e espírito de justiça. Faleceu em 1906.

²²³ Advogado notável no foro da Paraíba do Sul e, depois, no Rio de Janeiro, onde faleceu a 22 de agosto de 1911. Nasceu a 14 de julho de 1843 (STUDART).

²²⁴ Nasceu em 1843; faleceu em 1907 no Rio de Janeiro. Fundou o *Direito* em 1873 e manteve a sua publicação até à morte. João Batista QUEIMA DO MONTE e CLEMENTINO DO MONTE continuaram essa empresa até 1913. A coleção dessa revista compõe-se de 120 vols., nos quais se encontra vasto material de doutrina e jurisprudência.

²²⁵ Lente.

²²⁶ Lente.

²²⁷ Lente.

²²⁸ Nasceu em Aracati a 10 de novembro de 1843 e faleceu no Rio de Janeiro a 19 de julho de 1901. Jornalista de raça e advogado de nota. Representou o Ceará na Câmara dos Deputados. É autor da comédia *As aparências iludem*. Para bem frisar o seu valor intelectual, transcrevo as seguintes palavras de MOREIRA DE AZEVEDO, que lhe traçou a biografia na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo*, 1901, ps. 751-754: “Inteligência viva, dúctil e com grande faculdade apreensiva, o Dr. José Avelino dispunha de variada e boa instrução sobre quase todos os ramos dos conhecimentos humanos. Escritor correto e elegante, era de uma fecundidade extraordinária, colaborando, diariamente, na imprensa da Capital e na de vários estados do Brasil”. Defendeu teses e foi aprovado em 1872. Foi, segundo afirmam, um dos colaboradores do Manifesto dirigido à Nação pelo

José Cândido da Silva França - CE
José Francisco de Paula Correia de Araújo - PE
José Henrique Cordeiro de Castro Júnior - PA
José Ricardo Gomes de Carvalho - BA
Manuel Caetano de Oliveira Passos - BA
Manuel de Siqueira Cavalcanti - PE
Manuel Lopes da Cunha Maciel - PE
Manuel Rodrigues de Arruda Câmara - PB
Manuel Rolim de Alencar - PB
Melcíades Pereira da Silva - MA
Miguel de Figueiroa Faria - PE
Miguel Floriano de Meneses Doria - SE
Paulino Rodrigues Fernandes Chaves - RS
Pedro Jansen Ferreira - MA
Pompílio Cavalcanti de Melo - BA
Porfírio Amâncio Gonçalves - BA
Presciliano Antônio da Silva Freire - PB
Raimundo Mendes de Carvalho - PI
Teodoro Tadeu d'Assunção - CE
Virgílio Peixoto de Araújo Palmeira - AL

1865 — O decreto nº 3.454 de 26 de abril de 1865 dera novo regulamento às faculdades de Direito do Império. Assinava-o JOSÉ LIBERATO BARROSO. A reforma não agradou à Congregação da Faculdade de Direito do Recife. A Comissão que nomeou, composta de AUTRAN, JOSÉ BENTO e DRUMMOND, apontou-lhe defeitos no sistema, em geral, e nos dispositivos, em particular. A divisão do curso em dois de ciências jurídicas e ciências sociais, a permissão de não ser feito o exame de Direito eclesiástico e o concurso entre substitutos para acesso a catedrático eram as principais inovações da reforma. Nenhuma delas encontrou apoio na Comissão, que, depois de criticar algumas disposições, realmente pouco

Marechal Deodoro, quando, a 3 de novembro de 1891, dissolveu o Congresso Federal. Veja-se também o artigo de STUDART no *Dicionário biobibliográfico cearense*.

defensáveis, dizia calar outros senões, na esperança de que a reforma se fizesse com outras ideias. Na verdade, coisa alguma se fez e o decreto nº 3.454 de 1865 não teve execução.

— Bacharéis de 1865:

Augusto de Araújo Santos - BA
Altino Rodrigues Pimenta - BA
Antônio Borges da Fonseca Júnior - PB
Antônio de Melo Rogers - PB
Antônio Dias Pina Júnior - SE
Antônio Jansen de Matos Pereira²²⁹ - MA
Antônio Martiniano Lapembergy - MA
Antônio Raimundo Tavares Belfort - MA
Antônio José Lopes Filho - BA
Antônio Vieira Carneiro da Rocha²³⁰ - BA
Antônio da Silva Antunes - PE
Auto Silvério Barbosa da Silva - PE
Bento José Alves Viana Filho - PB
Bento Borges da Fonseca - PB
Benedito Marques da Silva Acauã²³¹ - PB
Bolívar Teixeira Mendes - MA
Bruno Jansen Pereira²³² - MA
Cirilo Lemos Nunes Fagundes - RJ

²²⁹ Administrou a província do Piauí e foi lente do Liceu Maranhense.

²³⁰ Foi deputado provincial e geral pela Bahia, ocupou a pasta da Marinha no gabinete Martinho de Campos, escreveu *Anotações e comentários à lei de 20 de setembro de 1871* e dirigiu a Faculdade de Direito da Bahia.

²³¹ Nasceu em 1815, representou a Paraíba na Câmara temporária e escreveu alguns trabalhos históricos e políticos (SACRAMENTO BLAKE).

²³² Este bacharel no dia da colação de grau, 1º de dezembro de 1865, distribuiu um violento e grosseiro folheto: *Duas palavras aos meus colegas por ocasião da colação do grau de bacharel*, Tip. Comercial de Geraldo Henrique Mira, Rua Estreita do Rosário, número 12, 1865. Ainda que a maioria dos lentes fosse alvo de vilipêndios, mais se acirrava o ódio contra um deles, que denominava velho imoral, etc.

Carlos Francisco Soares de Brito Júnior - PE
Eduardo Thompson - RJ
Espiridião Zamiro de Sousa Lopes - SE
Ernesto Botelho de Andrade - BA
Ernesto Odilon Maciel Monteiro - PE
Frederico Marinho de Araújo - BA
Francisco Xavier de Matos Teles de Meneses - SE
Francisco Teotônio de Carvalho - PB
Francisco de Assis Correia Lima - PB
Francisco de Assis Pereira Rocha Júnior - PB
Francisco Gonçalves da Justa - CE
Hermes Plínio Borba Cavalcanti - PE
Henrique Mamede Lins de Almeida - PE
Ildefonso de Andrade Melo - RN
Ivo Magno Borges de Fonseca - PB
Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares - RN
Júlio César Gomes de Castro - MA
João Álvares Pereira de Lira - PE
João Batista de Siqueira Cavalcanti - PE
João da Cunha Pereira Beltrão - PE
João Manuel Mendes da Cunha Azevedo - PE
João Zeferino Pires de Lira - PE
João Otton de Amaral Henriques - PB
João Capistrano de Almeida - BA
João Franklin de Alencar Lima - CE
Joaquim Francisco de Arruda - PE
Joaquim José Ferreira da Rocha Júnior - PE
Joaquim Patriota Pais Barreto - PE
Joaquim Moreira da Silva - RJ
Joaquim Pereira da Silva Guimarães²³³ - CE
Joaquim Ribeiro de Sousa Fróis - BA

²³³ Filho do Dr. PEDRO PEREIRA da Silva Guimarães, autor de um romance, *Eugênia*, e de uma *Gramática latina*, professor de latim no Ginásio Pernambucano.

José Alfredo de Oliveira - BA
José Alves da Silva Pereira - BA
José Antônio Nunes - PA
José Antônio Pinho Borges - PE
José Francisco de Araújo Lima - PE
José Francisco de Barros Rego Júnior - PE
José Joaquim de Oliveira Fonseca²³⁴ - PE
José Joaquim Ramos Ferreira - PE
José Gomes Ferreira - BA
José Joaquim Ribeiro de Campos - SE
José Tomé da Silva - CE
José Vicente da Costa Bastos - MA
Laurino de Moraes Pinheiro - PE
Lázaro José Pires da Fonseca - MA
Leônidas Ferreira Barbosa - MA
Lino Leôncio da Assunção - MA
Livino Vieira de Macedo Lima - AL
Luís Antônio Ferreira Souto Júnior - RN
Luís Aires de Almeida Freitas - BA
Luís Caetano Muniz Barreto - BA
Luís da Silva Gusmão - PE
Manuel Barata de Oliveira Melo - PE
Manuel Francisco do Nascimento Sobreira - PE
Manuel José Monteiro
Manuel de Sá e Sousa Filho - PE
Manuel Leite César Loureiro - PB
Marcolino Ferreira Lima - PB
Matias da Veiga Dornelas - BA
Matias Nunes Bandeira de Melo - PE
Maximiano José de Inojosa Varejão - PE
Menelau dos Santos da Fonseca Lins - PE
Miguel Augusto do Nascimento Feitosa - PE

²³⁴ Lente.

Miguel Gomes de Figueiredo - PE
Pedro Ulisses Porto - MA
Paulino Nogueira Borges da Fonseca²³⁵ - CE
Raimundo Clemente de Castro Valente - PA
Rufino Tavares de Almeida - PB
Todoreto Carlos de Faria Souto²³⁶ - CE
Tomás Lourenço da Silva Pinto - PB
Tiburtino Barbosa Nogueira - PE
Venceslau Garcia Chaves - PE

1866 — Terminaram o curso e receberam o grau:

Agostinho de Carvalho Dias Lima - BA
Alfredo Montezuma da Cunha Martins - MA
Alfredo Montezuma de Oliveira - PE
Antônio Aires Lacerda Chermont - PA
Antônio Carneiro Antunes Guimarães - PE
Antônio Coelho Rodrigues²³⁷ - PI

²³⁵ Nasceu em Fortaleza a 27 de fevereiro de 1842. Exerceu cargos de administração, a cadeira de latim do Liceu Cearense, a diretoria do mesmo Liceu, a Inspeção de Instrução Pública; foi deputado geral, membro do Tribunal da Relação e lente de Direito Criminal na Faculdade de Direito do Ceará. Jornalista dos mais elegantes, dirigiu, por muitos anos, a *Constituição*, jornal conservador, de Fortaleza. Pesquisador da história, escreveu vários estudos, que apareceram na *Revista do Instituto do Ceará*, entre os quais, a série *Presidentes do Ceará*, *Província dos Cariris Novos*, *Execuções de pena de morte no Ceará*, *O padre Francisco Pinto* ou a primeira catequese dos índios no Ceará. Na mesma *Revista*, inseriu o *Vocabulário indígena* em uso na província do Ceará, em que se mostra, além de pesquisador da história, homem de extensa cultura literária. Faleceu a 15 de junho de 1908 (STUDART).

²³⁶ Foi deputado pelo Ceará na Monarquia e senador na República. Administrou Santa Catarina e o Amazonas. Foi presidente do Banco do Brasil e diretor do Banco da República. Faleceu em 1893 (STUDART). Como presidente do Amazonas, concorreu poderosamente para a libertação da província (1884).

²³⁷ Lente. Entre os bacharéis de 1867, coube-lhe a nota de aproveitamento distinto, conferida, neste ano, somente a ele e a Raimundo Honório da Silva.

Antônio de Almeida Oliveira²³⁸ - MA
 Antônio Francisco Correia de Araújo - PE
 Antônio Luís Ferreira de Meneses Vasconcelos de Drummond - PE
 Antônio Martins da Cunha Souto Maior - PE
 Antônio Ribeiro Pacheco d'Ávila - SE
 Antônio Saboia de Sá Leitão - CE
 Augusto Carneiro Monteiro - PE
 Caetano Maria de Faria Neves - PE
 Eliseu de Sousa Martins²³⁹ - PI
 Ernesto Adolfo de Vasconcelos Chaves - PB
 Euclides Deocleciano de Albuquerque - CE
 Francisco Cornélio da Fonseca Lima²⁴⁰ - PE
 Francisco da Costa Ramos - SE
 Francisco de Paula e Silva Primo²⁴¹ - PB
 Francisco Domingues Ribeiro Viana - PE
 Francisco José Alves de Albuquerque Filho - PE
 Francisco Machado Pedrosa - PE
 Francisco Rodrigues Soares - BA
 Inácio F. de Almeida Guimarães - CE
 Inácio José de Oliveira Arruda - SP
 Irineu Ceciliano Pereira Joffly - PB
 João Batista Pinheiro Corte Real - RJ
 João Carlos Borges - BA

²³⁸ Nascido em 1843, natural de Caxias. Exerceu a promotoria em Guimarães e em S. Luís. Advogou nos auditórios dessa cidade e depois no Rio de Janeiro. Foi deputado geral e ministro. Faleceu em 1887. Publicou: *O ensino público* (1873); *Assinação de dez dias* (1878); *Restituição in integrum* (1884); *A lei das execuções* (1887). *A prescrição*, obra póstuma publicada sob a direção de CUNHA MACHADO em 1896; é, no meu entender, a melhor obra do autor, ainda que, sob certas relações, já se ache antiquada.

²³⁹ Doutorou-se em 1873, representou o Piauí no Congresso Constituinte republicano e gozou de prestígio político.

²⁴⁰ Foi deputado federal por Pernambuco.

²⁴¹ Influência política em seu estado, que o elegeu deputado federal.

João Joaquim Ramos e Silva - PE
João Lopes de Aguiar Silva Muritiba - AL
Joaquim Alves da Silva - RN
Joaquim Guedes Correia Gondim - PE
Joaquim Jonas Bezerra de Montenegro - AL
Joaquim Maria Carneiro Vilela²⁴² - PE
Joaquim Pontes de Miranda - AL
José da Mota Nunes - SE
José de Holanda Cavalcanti de Albuquerque - PE
José Gomes da Frota - CE
José Inácio de Albuquerque Xavier - PE
José Manuel de Barros Wanderley Filho - PE
José Maria da Silva Paranhos Júnior²⁴³ - RJ

²⁴² De CARNEIRO VILELA se trata no cap. VII da 2ª Parte deste livro.

²⁴³ É o Barão do Rio Branco. Nasceu na antiga Travessa do Senado, que tomou o seu nome a 20 de abril de 1845. Iniciou o curso em S. Paulo e veio concluí-lo no Recife. Uma das mais altas figuras da nossa história, pelos inestimáveis serviços que prestou ao país. Iniciou a vida pública ensinando história do Brasil no Colégio Pedro II. Apesar de se ter pouco tempo demorado nessa função, foi sempre esse o seu estudo predileto e a sua autoridade em história do Brasil tornou-se excepcional com o tempo. Acompanhou o grande político e diplomata, seu pai, na missão especial ao Rio da Prata e ao Paraguai (1869-1870). Mato Grosso deu-lhe uma cadeira na Câmara dos Deputados (1869-1875). Por esse mesmo tempo (1871-1875), redigiu a *Nação*. Entrou, em 1876, para a carreira consular, indo servir em Liverpool. Em 1884, o Governo conferiu-lhe o cargo de Comissário, na Exposição Internacional de S. Petersburgo. A República aproveitou-lhe a competência, nomeando-o superintendente, em Paris, dos serviços de emigração para o Brasil. Em seguida, foi nomeado para substituir o Barão de Aguiar de Andrade na chefia da missão especial encarregada da defesa dos direitos do Brasil na questão de limites com a Argentina, submetida ao julgamento arbitral de Cleveland, presidente dos Estados Unidos da América. O trabalho que apresentou, extenso, erudito e profundo, conquistou para o Brasil 30.622 quilômetros quadrados com a sentença do árbitro, proferida a 5 de fevereiro de 1895.

Pouco depois, os conflitos no território ao sul do Oiapoque determinavam a necessidade de dirimir a disputa, entre o Brasil e a França, sobre a soberania dessa região. Coube ainda, ao Barão do Rio Branco o estudo e a defesa do nosso Direito e a 1º de dezembro de 1900 alcançava decisão favorável do árbitro escolhido, o presidente da Suíça. Foram 260.000 quilômetros quadrados que se reconheciam como pertencentes ao território brasileiro.

José Pedreira França Júnior - BA
José Peregrino de Araújo - PB
Leonardo Francisco de Almeida - PE
Licínio Alfredo da Silva - BA
Manuel de Almeida Macedo Sodré - RJ
Manuel do Nascimento Teixeira - BA
Manuel Joaquim Ferreira Esteves Júnior - PE
Manuel José de Meneses Prado - SE
Pelino Francisco de Carvalho e Nobre - SE

O Congresso recompensou o feliz advogado da causa nacional, declarando-o benemérito, dando-lhe um prêmio de trezentos contos de réis e uma pensão, que passou aos seus filhos.

Foi-lhe, depois, dado o posto de ministro plenipotenciário em Berlim, de onde o chamou o presidente Rodrigues Alves para dirigir a pasta das Relações Exteriores. Aí resolveu as nossas questões de limites com a Bolívia e com o Peru (tratados de 21 de novembro de 1903 e 8 de setembro de 1909). São, decerto, serviços de alta benemerência. Mas o ato que lhe valeu mais intensa glória e que lhe há de iluminar a nobre figura pelo futuro a dentro é o tratado da Lagoa Mirim (30 de outubro de 1909), estabelecendo a comunhão das águas com a República do Uruguai.

Além dos grandes trabalhos determinados pelos dois arbitramentos em que defendeu o direito do Brasil, *Boundary question between Brazil and the Argentine Republic* e *Questions de frontières entre le Brésil et la France*, publicou: *Esboço biográfico do Barão do Serro Largo* (José de Abreu), na *Revista do Instituto Histórico*, tomo 31, parte 2ª, p. 63 e segs.; *Anotações à História da guerra da triplíce aliança*, por SCHNEIDER; *Esquisse de l'histoire du Brésil*; o artigo *Brésil* da *Grande Encyclopédie*; a biografia de Pedro II, para o livro de B. MOSSÉ; a *Biografia de José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco*, publicada na *Revista Americana*; *História militar do Brasil* na mesma Revista, e *Efemérides nacionais*.

Sobre o Barão do Rio Branco, vejam-se: *Revista Americana*, tomo II, fasc. I. 1913, número especialmente consagrado a ele, onde se lê, entre outros, o escrito de LIBERATO BITTENCOURT, *Psicologia do Barão do Rio Branco*; o número do *Jornal do Comércio* de 11 de fevereiro de 1912, onde se lê extenso e bem elaborado estudo sobre a personalidade do eminente brasileiro; o número da *Imprensa* do mesmo dia, assim como os outros jornais do Rio de Janeiro: *Jornal do Brasil*, *O País*, *Gazeta de Notícias*, *Correio da Manhã*, *Diário de Notícias*, *Gazeta da Tarde*, *Notícia*, *Século*, *Correio da Noite*, *A Noite*, *Folha do Dia* e BERNARDINO DE SOUSA, *Barão do Rio Branco*, Bahia, 1912.

Faleceu o Barão do Rio Branco no dia 10 de fevereiro de 1912.

Raimundo Honório da Silva²⁴⁴ - PE
Samuel Filipe de Sousa Uchoa²⁴⁵ - CE
Segismundo Antônio Gonçalves²⁴⁶ - PI
Tobias de Sousa Lima - BA

1867 — Em abril, foi espancado um estudante de Direito, ao passar pela ponte do Recife. Toda a classe acadêmica ergueu-se, exigindo a punição dos culpados. CASTRO ALVES e outros falaram ao povo, que fez causa comum com a Faculdade. A esse fato refere-se o ofício, aliás muito lacônico do VISCONDE DE CAMARAGIBE, datado de 13 de maio, comunicando, ao Governo, que, “tendo o ofendido resolvido lançar mão dos recursos legais, os espíritos se acham mais acalmados e não tem mais havido reuniões de estudantes, nem do povo”. Num desses *meetings*, foi que o grande poeta baiano, indignado com a fraqueza da autoridade policial, exclamou:

A lei sustenta o popular Direito,
Nós sustentamos o Direito em pé.²⁴⁷

— Bacharéis de 1867:

Adolfo Generino Rodrigues dos Santos²⁴⁸ - PE
Adolfo Lamenha Lins - PE

²⁴⁴ Foi educador muito conhecido no Recife.

²⁴⁵ Seguiu a carreira da magistratura chegando até juiz de Direito e, com a República, foi nomeado juiz federal da Seção do Ceará. Jornalista conceituado.

²⁴⁶ Magistrado, depois político, foi, no Império, deputado geral por Pernambuco e presidente de província; na República, governou esse estado, que também representou no Senado Federal. Jornalista de mão firme. Era o presidente de Pernambuco ao cair o Império.

²⁴⁷ O estudante maltratado era o cearense Torres Portugal. O fragmento do improviso encontra-se nos *Estudos pernambucanos* de ALFREDO CARVALHO, p. 235, e a poesia integral nas *Obras completas* de CASTRO ALVES, vol. I, p. 452, ed. AFRÂNIO PEIXOTO.

²⁴⁸ Poeta de arte sempre correta, que sabe engastar, em sonetos primorosos, pensamentos felizes. Depois de ter tomado parte distinta no movimento literário do Recife, passou-se para o Rio de Janeiro.

Alfredo Afonso Ferreira - PE
 Augusto Coelho de Moraes - PE
 Augusto Álvares Guimarães²⁴⁹ - BA
 Arnódio José Pereira de Albuquerque - BA
 Aristides Augusto Coelho de Sousa - MA
 Alarico José Furtado - MA
 Antônio Domingos Pinto Júnior - PE
 Antônio Estêvão de Oliveira²⁵⁰ - PE
 Antônio dos Passos Miranda - PE
 Antônio Manuel de Siqueira Cavalcanti - PE
 Antônio Alves de Carvalhal²⁵¹ - BA
 Antônio Augusto Pereira de Matos - BA
 Antônio Gonçalves Ferreira²⁵² - PE
 Antônio Ferraz da Mota Pedreira - BA
 Antônio Joaquim Ribas Júnior - SP
 Antônio José de Carvalho - AL
 Antônio Pedro Ferreira Lima - RN
 Antônio Venâncio Cavalcanti de Albuquerque - PE
 Benedito Raimundo da Silva - MA
 Benvindo Gurgel do Amaral - CE
 Bartolomeu Teixeira Palha - BA
 Cândido Alves Machado - PE
 Cândido Pinto Lobão - SE
 Carlos de Sousa da Silveira - MA
 Cícero Anatólio Vieira do Brasil - AL
 Clemente de Oliveira Mendes - BA

²⁴⁹ Advogado e jornalista. Desde estudante, bateu-se pela causa abolicionista. Há dele a *Propaganda abolicionista* (cartas) e *O abolicionista* (publicação quinzenal). Foi redator-chefe do *Diário da Bahia*. O seu nome anda ligado ao de CASTRO ALVES, de quem foi companheiro, amigo e cunhado. Augusto Álvares Guimarães concluiu o curso no Recife. Castro Alves seguiu para S. Paulo depois da formatura do amigo.

²⁵⁰ Lente.

²⁵¹ Distinto poeta, de quem se fala no cap. VII desta parte.

²⁵² Lente.

Domingos da Costa Ramos - PB
Duarte Estêvão de Oliveira - PE
Deocleciano da Rocha Viana - BA
Demétrio José Teixeira - BA
Ernesto de Paiva Leite - BA
Eduardo Augusto da Silva - BA
Eduardo Augusto de Aguiar Belo - AL
Elísio da Cunha Moraes Pinheiro - PE
Francisco Gomes Parente Filho²⁵³ - CE
Floriano José de Miranda - AL
Firmينو Gomes da Silveira - PB
Francisco José de Medeiros - PE
Francisco do Rego Batista - PE
Francisco José de Sousa - MA
Getúlio Moreira de Castro Lima - SP
João Barbalho Uchoa Cavalcanti²⁵⁴ - PE

²⁵³ Lente.

²⁵⁴ Filho do senador Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti e D. Ana Maurício Wanderley Cavalcanti, nasceu JOÃO BARBALHO no engenho Coelho, no município de Sirinhaém, estado de Pernambuco, a 13 de junho de 1846.

Iniciou os estudos secundários no Ginásio Pernambucano (1857), onde alcançou o primeiro prêmio, que, em 1859, recebeu das mãos de Pedro II e o título de estudante “digníssimo”, honra destinada a galardoar os predicados morais da diligência e da morigeração. Do Ginásio passou para o Colégio das Artes. Concluídos os preparatórios em 1863, matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife.

Formado em 1867, instalou a sua banca de advogado nessa mesma cidade (1872), foi nomeado promotor público e, no ano seguinte, chamado para exercer o cargo de diretor-geral da Instrução Pública. Era a função adequada ao seu espírito, em que se mesclavam, em boa liga, a razão e a bondade, o sentimento da ordem e os estímulos progressivos, a lucidez e a temperança.

Durante 17 anos, manteve-se na direção desse importante ramo do serviço público, trabalhando com o maior zelo, procurando adaptar os progressos da pedagogia ao nosso meio, e imprimindo sempre aos seus atos a orientação da justiça que não exclui a benevolência.

São desse período as seguintes publicações: *Estudo sobre o sistema de ensino primário e organização pedagógica das escolas da corte*, Rio de Janeiro, S. Paulo e Pernambuco;

João Firmino de Holanda Cavalcanti - CE
João de Holanda Cunha - CE

Recife, 1879; *Co-educação dos sexos* nas escolas primárias, nos estabelecimentos de educação secundária e nas escolas normais; *Meios de desenvolver a instrução nos municípios rurais*; *Lições de coisas*, Recife, 1881; *Leituras seletas* para uso das escolas primárias, Recife, 1880. Deste livro foram tiradas outras edições.

Não limitara JOÃO BARBALHO a sua atividade ao estudo do Direito e às questões de pedagogia. Em 1881, fundou a *Tribuna*, jornal independente dos partidos, escrito com elegância e correção, onde a ideia abolicionista encontrou decidido apoio e que se manteve, galhardamente, até 1884. Foi um dos redatores da *Época*, órgão conservador, fundado em 1889, que, com a mudança da forma de governo, se transformou em órgão republicano conservador, sem muito proveito para a sua duração, pois, no ano seguinte, fechava as portas.

Em 1874, foi eleito deputado provincial; mas a sua ação política, durante a Monarquia, foi quase apagada. Somente o respeito filial o prendia ao partido conservador; porém não estaria mais à vontade no liberal, porque, entre os partidos políticos do Império, eram as pessoas, e não as ideias, que assinalavam as divergências. Por isso, em vez de programas políticos, na imprensa e na tribuna parlamentar, mais o atraíam questões sociais. A República foi a atmosfera mais propícia à sua atividade política. Foi eleito deputado à Constituinte; dirigiu o Ministério do Interior, Justiça e Instrução Pública e o da Indústria ao lado do BARÃO DE LUCENA; representou Pernambuco, de 1892 a 1896, no Senado Federal.

Em 1893, esteve na direção da *Gazeta da Tarde* e abriu escritório de advocacia, em companhia de seu irmão ÁLVARO. Em 1897, foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, cargo em que se aposentou em 1905 (dec. leg. nº 1.497, de 8 de novembro).

Sua obra capital é a *Constituição Federal Brasileira, Comentários*, Rio de Janeiro, 1902. Por muitos anos, o guia principal dos que se propunham a interpretar a nossa Constituição republicana, e, apesar de se ter a nossa bibliografia do Direito constitucional enriquecido depois com obras de grande valor, ainda os *Comentários* de JOÃO BARBALHO continuam a ser um livro indispensável à biblioteca dos juristas, porque a sua doutrina é segura e sã; o seu espírito, um liberalismo ponderado; a sua argumentação, persuasiva. Escritos com intuítos práticos, preferem esclarecer as teses constitucionais com a aplicação dos princípios gerais e com a história da formação da lei, a se emaranharem por explanações meramente doutrinárias. Mas as soluções dadas deixam perceber uma inteligência fortemente nutrida pelo estudo dos melhores autores.

A 6 de dezembro de 1876, desposou JOÃO BARBALHO D. Idalina Regueira Costa, filha do Desembargador Nicolau Regueira Costa. De seu casamento nasceram seis filhos: Eduardo, Maurício, Frederico, Lina, Ida e Idalina. Faleceu às cinco horas da manhã de 31 de outubro de 1909. Bibliografia: *Cultura acadêmica*, ano II, ps. 13-14; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico brasileiro*.

João José Rodrigues de Almeida Albuquerque - BA
João Lopes Pessoa da Costa - PB
João Maria Loureiro Tavares - SE
João Paulo Gomes de Matos²⁵⁵ - CE
Joaquim Lopes Lobão - MA
Joaquim Pereira da Silva Lobo - BA
Joaquim Rogério de Oliveira - RJ
José Antônio Gomes - RJ
José Bernardo Gomes Serra Belfort - MA
José Cândido Marinho de Sá - RJ
José Cardoso da Cunha - BA
José Lustosa de Sousa - PI
José Nicolau Tolentino de Carvalho²⁵⁶ - PE
José Joaquim de Almeida Nobre - PE
José Higino Duarte Pereira²⁵⁷ - PE
José Francisco Uchoa Cavalcanti²⁵⁸ - PE
José Elísio de Carvalho Couto - PE
José Domingues da Silva - PE
José da Costa Carvalho Guimarães Júnior - PE
José Clímaco do Espírito Santo - PE
Júlio César de Mendonça Uchoa - AL
Lino Cassiano Lima - BA
Luís Ferreira Maciel Pinheiro²⁵⁹ - PB

²⁵⁵ Magistrado. Colaborou, quando estudante, na *Ilustração acadêmica* e depois na *Constituição* de Fortaleza. Nasceu em 1842 e faleceu em 1901, aposentado com as honras e o ordenado de desembargador.

²⁵⁶ Notável advogado. Representou Pernambuco em mais de uma legislatura na Câmara dos Deputados.

²⁵⁷ Lente.

²⁵⁸ Magistrado.

²⁵⁹ Distinguiu-se, desde estudante, por sua inteligência, entusiasmo cívico e espírito de independência. Vemo-lo, em outro capítulo deste livro, recolhido à prisão acadêmica; vemo-lo alistar-se como voluntário da pátria, ação que lhe valeu uma bela saudação de Castro Alves. Seguiu a carreira da magistratura, cortada por um ato político da Monarquia.

Manuel Fernandes de Araújo Jorge²⁶⁰ - AL
Marcolino de Moura Albuquerque - BA
Miguel Peixoto de Vasconcelos - BA
Otaviano Xavier Cotrim - BA
Pedro de Araújo Beltrão²⁶¹ - PE
Pedro Carneiro da Silva - BA
Reinaldo Gomes de Oliveira - RN
Sesóstris Sílvio de Moraes Sarmento - PI
Samuel dos Santos Portugal - PE
Samuel Wallace Mac-Dowell²⁶² - PE
Tibúrcio Raimundo da Silva Tavares - PE
Ulisses Correia de Castro - PE
Vicente do Rego Toscano Barreto - PB
Virgílio Augusto de Moraes²⁶³ - CE

1868 — A *Memória histórica* de PEREIRA DO REGO, relativa ao ano de 1867, refere-se ao desacato sofrido por DRUMMOND, à porta da Faculdade, em consequência de ter reprovado o aluno do segundo ano, Tito Antônio da Cunha. DRUMMOND levou o caso ao conhecimento da Congregação; instaurou-se processo disciplinar em 1868, porém, tendo o

Ficando em Pernambuco, dedicou-se à causa do abolicionismo e da República. Redigiu a *Província* e, depois, o *Norte*. Era jornalista exímio.

²⁶⁰ Magistrado dos mais distintos, atingiu a desembargadoria, servindo na Relação do Ceará e na de Pernambuco.

²⁶¹ Representou, com muita distinção, a sua província na Câmara temporária ao tempo da Monarquia e administrou a Paraíba. Com o novo regime, retirou-se da política e, mais tarde, reencetou a carreira de magistrado, que deixara pela política. É desembargador da Relação de Pernambuco.

²⁶² Advogado, deputado pelo Pará, ministro no Governo monárquico.

²⁶³ Nasceu em Sobral a 21 de dezembro de 1841 e faleceu a 6 de maio de 1914. Redigiu a *Gazeta forense* de Fortaleza em 1876, tendo por companheiro Pergentino da Costa Lobo. Foi lente de inglês no Liceu e de Direito comercial na Faculdade de Direito do Ceará, membro da Academia Cearense e do Instituto Histórico do mesmo estado. Foi dos advogados de maior clientela em Fortaleza.

estudante deprecado, em cartas de expressivo arrependimento, o perdão do ofendido, entendeu a Congregação que devia pôr termo ao processo, como requerera o queixoso. A seção do Ministério do Império, porém, ponderou que a pena cominada pelos Estatutos em casos tais não o era para desagravo do lente ofendido e sim para manter a disciplina e a boa ordem, indispensáveis nos estabelecimentos de ensino, duvidando, por isso, da competência da Congregação para dar por findo o processo. E o fato é que somente em 1872 obteve Tito da Cunha o seu título de bacharel pela mesma Faculdade.

— A 10 de setembro, manifestou-se incêndio no edifício da Faculdade que destruiu grande parte do prédio e dos móveis, poupando, felizmente, o arquivo.

Como de costume, e apesar do prestígio do diretor, o Governo regateou a soma indispensável para a restauração do edifício, sob o fundamento de que não convinha fazer despesas em prédio de propriedade particular.

Esse incêndio da Faculdade deu assunto a uns versos de ARISTIDES MILTON, então aluno do quinto ano. Cita-os PEREIRA DA COSTA.²⁶⁴ Não alude o estudante poeta ao incêndio e sim a uma tempestade, a que atribui a *Queda do pardieiro*. Diz ele:

Era por noite chuvosa
De medonha escuridão,
Em que a música dos ares
Era a voz do furacão.
.....
Já dormia agasalhado
Todo o povo da cidade,
Quando, de chofre, estampido
Medonho, enorme se ouviu.
E das bandas lá do Hospício
Dizem todos que partiu...

²⁶⁴ *Revista acadêmica*, 1922, ps. 60-61.

Foi nessa hora maldita
Que o *pardieiro* caiu.

Os documentos oficiais falam, porém, de incêndio, cuja causa ignoram.

— Bacharéis de 1868:

Agésilau Pereira da Silva²⁶⁵ - PI
Amâncio Concesso de Cantalice - PE
Amâncio Gonçalves dos Santos - BA
Antônio Antero Alves Monteiro - AL
Antônio Augusto da Silva Júnior - BA
Antônio Augusto de Araújo Lima - CE
Antônio Paulino Cavalcanti de Albuquerque - PE
Antônio Pereira de Abreu Júnior - GO
Aristides Augusto Milton²⁶⁶ - BA
Armínio Adolfo de Pontes e Sousa - PA
Augusto Carlos Vaz de Oliveira²⁶⁷ - PB
Augusto de Melo Rocha - MA
Augusto Egídio de Castro Jesus - PE
Augusto Gurgel - CE
Augusto Pedro Gomes da Silva - BA
Aurélio Numeriano Pontes da Silveira - AL
Austerliano Correia de Castro - PE
Cândido Xavier Rabelo - RJ
Casimiro Borges Godinho de Assis - PA
D. Luís de Sousa da Silveira - MA
Elpídio José de Carvalho Sousa - PI

²⁶⁵ Foi deputado geral pelo Piauí. Abriu banca de advogado em Manaus e muito se distinguiu nessa profissão.

²⁶⁶ Foi deputado à Constituinte republicana e escreveu um livro muito estimado, *A Constituição do Brasil*, do qual tirou segunda edição em 1898.

²⁶⁷ Lente.

Emiliano José Rodrigues - MA
Ernesto Vieira de Melo - PE
Fábio Alexandrino dos Reis e Silva - MA
Fábio Nunes Leal - MA
Feliciano Plácido Pontual - PE
Fernando Teixeira de Sousa Magalhães - MG
Francelino Dias Fernandes - PE
Francisco Alves da Silveira Brito - SE
Francisco Antônio de Castro Loureiro - BA
Francisco Odilon Tavares Lima - PE
Francisco Xavier dos Reis Lisboa - MA
Geminiano Brasil de Oliveira Góis - SE
Henrique de Alencastro Autran - PE
Jerônimo Américo Raposo da Câmara - RN
João Batista de Aguiar Belo - AL
João Joaquim Fonseca de Albuquerque - PE
João Tomás Arnaud - RN
João Vaz de Carvalho Sodré - BA
Joaquim Antônio da Silveira Júnior - PE
Joaquim de Macedo Acióli - ES
Joaquim Guedes Alcoforado - CE
Joaquim Newton de Carvalho - PI
Joaquim Teófilo Agra da Silva - PB
José Antônio Ernesto Pará-Açu - PA
José Francisco de Góis Cavalcanti - PE
José Inácio Fernandes Barros - RN
José Jansen Ferreira Júnior - MA
José Januário Pereira de Carvalho - AL
José Joaquim Alves de Albuquerque - PE
José Jorge de Siqueira Filho^{267a} - SE
José Pedro de Paiva Barracha - SP

^{267a} Poeta da primeira fase da *Escola do Recife*. Deixou um volume de *Poesias*, inédito, e um drama, *A expulsão dos holandeses*, segundo informa GUARANÁ.

José Pires da Fonseca - MA
José Roberto Viana Guilhon - MA
Lourenço Gomes de Araújo e Silva - BA
Luís Antônio Moreira Mendonça - AL
Luís Pereira de Araújo - BA
Manuel Antônio Rodrigues Torres - RJ
Manuel Arnes Jaconu Pires - PE
Manuel de Paiva Cavalcanti - RN
Manuel Pinheiro de Miranda Osório - PI
Manuel Rodrigues da Cunha Viana - PB
Manuel Vicente de Magalhães - PB
Miguel dos Anjos Barros - PE
Nicolau Rodrigues da Cunha Lima - PE
Pedro de Ataíde Lobo Moscou - PE
Pedro Jorge de Sousa - PE
Praxedes Teóculo da Silva - PB
Ricardo José Teixeira Filho - PI
Samuel Henrique Hardman - PB
Simplicio Coelho de Resende Filho²⁶⁸ - PI
Teófilo Domingues Alves Ribeiro²⁶⁹ - CE
Terêncio José Chavantes - SE
Torquato Mendes Viana - MA
Vicente Cesário Ferreira Gomes - CE

1869 — JOSÉ LIBERATO Barroso, deixando-se ficar no Rio de Janeiro, depois do seu ministério, incorrera na falta prevista pelos Estatutos, art. 104: ausência prolongada por mais de seis meses, sem alegação de motivo que a justificasse. Ouvido o Conselho de Estado, o Governo imperial resolveu declarar vago o lugar de lente substituto, que

²⁶⁸ Foi deputado federal pelo Piauí, jornalista e advogado de nota.

²⁶⁹ Fixou-se em Minas Gerais, onde exerceu as funções de lente da Faculdade Livre de Direito e de diretor da Secretaria de Finanças. Redigiu o *Fórum*, traduziu a obra de STORY, *Comentário da Constituição dos Estados Unidos*, três vols., 1894-1896 (Ouro Preto), e publicou algumas obras sobre finanças.

ocupava José Liberato na Faculdade de Direito do Recife (4 de agosto), e mandou pô-lo em concurso.

— Neste ano, formaram-se rapazes de valor excepcional: TOBIAS BARRETO, ARARIPE JÚNIOR, GUIMARÃES JÚNIOR, ANFILÓFIO DE CARVALHO, por exemplo. Destes, somente o último alcançou, nas informações fornecidas pela Faculdade, a nota de *aproveitamento mais que regular*. Os outros não excederam a craveira comum do *regular*. Que ilação tiraremos? Que as notas escolares não são índice seguro da capacidade mental dos estudantes. A opinião dos contemporâneos, dos colegas da mesma geração acadêmica, aproxima-se mais da verdade.

— Receberam o grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais:

Afonso Barbosa da Cunha Moreira - PE
Alexandre de Sousa Pereira do Carmo - PE
Alexandre José da Costa Valente - PE
Alfredo Teixeira Mendes - MA
Anacleto José dos Santos - RJ
Anfilófilo Botelho Freire de Carvalho²⁷⁰ - BA
Ângelo Pires Ramos - BA
Antônio Joaquim de Sena Júnior - RJ
Antônio José de Sousa Freitas - MA
Antônio José Rodrigues Cotias - SE
Antônio Sílvio F. de Carvalho - PE
Arsênio Cuim Atua - BA
Belarmino Pereira de Oliveira - PE
Benigno Dantas de Brito - BA
Benjamim Alves de Carvalho - BA
Bernardo da Gama de Sousa Franco - RJ
Cândido José de Moura Júnior - AL

²⁷⁰ Representou a Bahia, com muito brilho, na Constituinte republicana, foi ministro do Supremo Tribunal Federal e fez parte da comissão revisora do Código Civil em 1900. Inteligência de grande lucidez e penetração.

Cândido José Lisboa - PE
Cândido Valeriano da Silva Freire - PE
Carlos Alberto Quadros - MA
Carlos Augusto Vaz de Oliveira^{270a} - PB
Carolino de Lima Santos - BA
Cincinato Alves Cavalcanti Camboim - PE
Cornélio Ferreira Franco Filho - BA
Custódio Manuel da Silva Guimarães Júnior - PE
Ernesto Alvim da Silva - AL
Feliciano Aniceto de Albuquerque Henriques - PB
Fortunato Rafael dos Santos Bittencourt - PE
Francisco Antônio Sarmiento - PB
Francisco Augusto da Fonseca e Silva - PE
Francisco da Cunha Machado Beltrão - PE
Francisco Gomes Pinto de Campos - PE
Francisco José de Oliveira Tosta - BA
Francisco Pires de Carvalho Aragão Júnior - BA
Francisco Santiago Acióli Lins - PE
Frutuoso Lins Cavalcanti de Albuquerque - PI
Gervásio Rodrigues Dantas - SE
Herculano Maynarte Franco - BA
Inácio Acióli de Vasconcelos - PA
João Antônio Alves Júnior - MA
João Augusto do Rego Barros - PE
João Batista Guimarães - BA
João Batista Regueira Costa²⁷¹ - PE
João de Almeida Lopes - SE
João Ferreira de Almeida Guimarães - CE
João Lins de Albuquerque - PB
João Miranda Ribeiro Sobrinho - MG
Joaquim Correia de Oliveira Andrade - PE

^{270a} Irmão de Augusto Vaz.

²⁷¹ Notável homem de letras de que me ocupo no capítulo referente à *Escola do Recife*.

Joaquim Francisco Barros Barreto - PE
Joaquim Francisco Pais Barreto - PE
Joaquim Gonçalves Aleixo - PE
Joaquim Simões Daltro e Silva - BA
José Aires do Nascimento - CE
José Antônio de Almeida Cunha - PE
José de Carvalho César - PB
José Eustáquio de Oliveira e Silva - PE
José Furtado de Mendonça - CE
José Gonçalves da Rocha - PE
José Ildefonso de Sousa Ramos Sobrinho - MG
José Jacinto de Sousa - BA
José Leandro Martins Soares - SE
José Maximiano Alves Cavalcanti - PE
José Rodrigues Alves Barbosa Júnior - RJ
José Teodoro Sá Barreto Vilas Boas - BA
Júlio Adolfo Ribas - SP
Leopoldo César Berredo - MA
Luís Caetano Pereira Guimarães Júnior²⁷² - RJ
Luís Duarte da Silva - BA
Luís Henrique Pereira de Campos - RJ
Luís Monteiro de Amorim Lima - AL
Luís Viana - BA
Luís Vicente Borges Júnior - PB
Luís Vieira de Resende Silva - MG
Manuel Ambrósio da Silveira Torres Portugal²⁷³ - CE
Manuel de Messias Gusmão Lira - AL
Manuel Francisco do Rego Barros - PE
Manuel Godofredo de Alencastro Autran - PE
Manuel Gomes Viegas Júnior - PE

²⁷² Grande poeta lírico de quem se fala no capítulo consagrado à *Escola do Recife*.

²⁷³ Representou o Ceará na Câmara dos Deputados da Monarquia e da República. Foi lente de português do Liceu cearense.

Manuel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque - CE
Manuel José de Oliveira Miranda - PE
Manuel Juvenal Rodrigues da Silva - PB
Manuel Tomás Rodrigues Campelo - PE
Miguel Arcanjo Pereira do Rego - PE
Miguel Lúcio de Albuquerque Melo Filho - PE
Napoleão Silvério da Silva - PE
Padre Estanislau Ferreira de Carvalho²⁷⁴ - PB
Paulo de Amorim Salgado Neto - PE
Púpulo Liberato Bandeira de Melo - PB
Raimundo Bráulio Pires Lima - MA
Raimundo Joaquim Ewerton Maia - MA
Rozendo Maurício Lobo - SE
Salvador Borges de Barros - BA
Samuel Gonçalves Aires - PE
Sebastião Cordeiro Coelho Cintra - PE
Sebastião Pinto do Rego Sobrinho - RS
Severino Ribeiro Carneiro Monteiro - RS
Tobias Barreto de Meneses²⁷⁵ - SE
Tristão de Alencar Araripe Júnior²⁷⁶ - CE
Valfrido da Cunha Figueiredo - PE
Vicente Alves Rodrigues de Albuquerque - CE

1870 — Promovido a catedrático o substituto BANDEIRA DE MELO Filho e aberto concurso para preenchimento da vaga, apresentou-se como candidato único JOAQUIM CORREIA DE ARAÚJO, que obteve a unanimidade dos votos da Congregação e neste mesmo ano foi nomeado.

²⁷⁴ Modesto estudioso do Direito, era procurado na sua cela do convento de S. Francisco pelos que desejavam deslindar casos jurídicos de doutrina obscura.

²⁷⁵ É o jurista-filósofo de que se trata no capítulo da *Escola do Recife*, que ele criou.

²⁷⁶ Distintíssimo homem de letras. Sobre ele algo se dirá no mesmo capítulo a que alude a nota anterior. Como era natural, para não desarticular os elementos constitutivos desse notável movimento literário, que teve por centro o Recife, foram agrupados num capítulo os que nele figuraram com brilho maior.

— CORREIA DE ARAÚJO foi político de prestígio; representou a sua província na Câmara dos Deputados gerais; a sua banca de advogado foi das mais rendosas do Recife, em certo tempo, e, como professor, era bem reputado. A sua exposição, na cátedra, era clara e a doutrina, segura, ainda que sem brilho e sem pretensões à originalidade. Ouvi-lhe, no quarto ano, as preleções de Direito civil, explanando LOUREIRO, sem dele se alongar, mas dando noções precisas sobre o assunto explicado. Entrando para a Faculdade, como substituto em 1870, passou a catedrático em 1876 e, com a reforma de Benjamim Constant em 1891, foi jubilado. Católico fervoroso, o papa conferiu-lhe o título de conde.

— Com o falecimento de BRÁS FLORENTINO, teve acesso a catedrático APRÍGIO GUIMARÃES, substituto mais antigo; e, com a jubilação de JOSÉ BENTO, passou PINTO JÚNIOR a catedrático.

— No concurso aberto em consequência da vaga de substituto deixada por LIBERATO BARROSO, foram colocados na lista remetida ao Governo Francisco de Paula Sales, em primeiro lugar, e João Tomé da Silva, em segundo. Não obstante a sua colocação; não obstante ser esse o quarto concurso em que entrara; não obstante a frase do imperador, que, por ocasião do terceiro concurso, lhe dissera, — *não desanime*, frase que o candidato lembrou em petição dirigida ao chefe do Estado, o Dr. SALES não alcançou a nomeação. Cumpre, entretanto, dizer que JOÃO TOMÉ, por sua inteligência e cultura, se mostrou digno do cargo.

— JOÃO TOMÉ nasceu em Sobral a 25 de janeiro de 1843. Presidiu às províncias de Santa Catarina, Espírito Santo e Alagoas. Faleceu no Recife a 27 de maio de 1884. Talentoso e instruído, falando com facilidade e elegância, foi professor muito estimado dos estudantes nas suas aulas de Direito administrativo, como em qualquer das que teve de dar como substituto, cargo de que tomou posse a 15 de outubro de 1870, ascendendo a catedrático sete anos depois.

— No ato do quinto ano, o estudante Manuel Pedro Cardoso Vieira portou-se inconvenientemente com o Doutor Autran, que levou o caso ao conhecimento da Congregação. O aluno desrespeitoso foi condenado a suspensão do ato por dois anos.

— Receberam as insígnias doutorais: Antônio COELHO RODRIGUES, Francisco Filgueiras e Francisco Odilon Tavares Lima.

— Foram jubilados os lentes catedráticos PEDRO AUTRAN e JOSÉ BENTO e o professor de geografia e história, Manuel Ferreira da Silva. A Congregação autorizou o diretor a dirigir um voto de reconhecimento ao conselheiro Autran, pelos relevantes serviços prestados ao magistério superior, quase meio século.

— Faleceu TRIGO DE LOUREIRO. Na *Memória histórica* referente ao ano de 1870, lembra AGUIAR, com palavras repassadas de mágoa, os falecimentos de BRÁS e de LOUREIRO e faz amargas ponderações sobre a pobreza a que são condenados os que se consagram ao ensino público em nosso país. Rematando as suas observações, diz ele, em relação a BRÁS FLORENTINO: “A não ser a munificência imperial, solicitada pelo atual ministro do Império, o conselheiro JOÃO ALFREDO Correia de Oliveira, em favor da desprotegida família do seu finado mestre e nosso colega, o Dr. Brás Florentino Henrique de Sousa, a esposa e filhos desse ilustre cidadão, que somente viveu para servir às ciências e ao país, achar-se-iam em luta contra as principais necessidades da vida”.

A respeito de LOUREIRO, são estes os seus dizeres: “Na idade de 77 anos e depois de 42 de aturado ensino, o nosso colega, de saudosa memória, o conselheiro Lourenço TRIGO DE LOUREIRO, apesar de uma vida retirada e parcimoniosa, achou-se, em seus últimos momentos, em tal penúria que, a não serem os cuidados dos seus amigos, os seus restos mortais ficariam a cargo da gélida caridade oficial” (...) “As poucas palavras, que acabo de aventurar, foram-me arrancadas por um sentimento por demais delicado para poder ser compreendido e bem apreciado por aqueles a quem são indiferentes os sofrimentos alheios”.

— Entraram em concurso e foram propostos ao Governo para a vaga de substituto aberta pela promoção de Aprígio Guimarães a lente catedrático: Antônio Coelho Rodrigues, em primeiro lugar, José Joaquim Tavares Belfort, em segundo, e Graciliano Paula Batista, em terceiro.

Foi nomeado Coelho Rodrigues por decreto de 14 de junho de 1871.

— Formaram-se:

Afonso Artur Pereira Monteiro - PE
Afonso José de Mendonça Uchoa - AL
Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva - MA
Álvaro Fragoso de Albuquerque - PE
Ângelo Jansen de Castro e Albuquerque - PE
Aníbal Frederico F. da C. Rocha - BA
Antônio Coelho Machado da Fonseca - CE
Antônio Ferreira Baltar Filho - PE
Antônio Manuel de Sousa Oliveira - MA
Antônio Ramiro da Silva - BA
Antônio Sabino do Monte²⁷⁷ - CE
Antônio Tristão de Serpa Brandão Júnior - PE
Aquilino Gomes Porto - PE
Aristarco Cavalcanti de Albuquerque - PE
Aristides Elias Penalva de Paiva - BA
Augusto Carlos de Melo L'Eraistre - PA
Aureliano Antônio Ribeiro da Silva - AL
Benedito Onofre de Albuquerque Henrique - PB
Benevenuto Alves de Carvalho - BA
Brás Florentino Henriques de Sousa Filho - PE
Camilo Correia Dantas - SE
Cândido Vieira Chaves - MA
Cassiano Bernardino dos Reis e Silva - PE
Ceciliano Mamede Alves Ferreira^{277a} - PE
César Quirino Silva - PE
Clementino Mesquita Barros Wanderley - PE

²⁷⁷ Nasceu em Sobral a 11 de julho de 1846. Exerceu a magistratura em várias províncias, a chefatura de polícia, no Ceará, a presidência da província da Paraíba e a desembargadoria no Ceará. Em todos esses cargos, revelou distinta competência.

^{277a} Homem de grande merecimento intelectual. Dirigindo a Companhia de Beberibe, especializou-se na engenharia e na higiene relativa ao serviço das águas (1850-1910).

Domingos Gonçalves Cearense²⁷⁸ - CE
 Ernesto Rodrigues Vieira - SE
 Félix Ribeiro de Carvalho Júnior - PE
 Fernando Afonso Ferreira - PB
 Francisco Alves da Nóbrega - PB
 Francisco Antônio de Oliveira Sobrinho²⁷⁹ - CE
 Francisco Antônio Vieira Caldas - SE
 Francisco da Cunha Castelo Branco - PE
 Francisco da Silva Madureira Freire - SE
 Francisco José Meira Sobrinho - PB
 Francisco José Monteiro - PE
 Francisco Primeiro de Araújo Citó - CE
 Francisco Vicente dos Santos Júnior - PE
 Francisco Vieira Monteiro - PE
 Gaspar de Vasconcelos Meneses de Drummond²⁸⁰ - PE
 Gonçalo Pais de Azevedo Faro^{280a} - SE
 Henrique Köpke Júnior - MG
 Heráclio de Araújo Vilar - RN
 Herculano Bandeira de Melo^{280b} - PE
 Horácio da Silva Rabelo Castro - PI
 Hortênsio Sebastião Peregrino da Silva - PE
 Inácio do Rego Toscano de Brito Júnior - PB
 Jácome Martins Barros de Araújo - BA
 João Batista Guimarães - BA

²⁷⁸ Nasceu em Sobral em 1830 e faleceu em Mirador, Maranhão, onde exercia o cargo de juiz municipal, em 1876. Informa STUDART que deixou belas poesias inéditas.

²⁷⁹ Nasceu em Baturité a 23 de outubro de 1844. Quando terceiranista, ofereceu-se como voluntário e regressou do Paraguai com o posto de capitão. Foi magistrado, jornalista e advogado no Ceará e no Amazonas. Faleceu a 4 de outubro de 1897. Escreveu: *Sonhos do Livre* (poemeto); *O escravo* (drama); *Júlia* (drama) e *Mário* (romance). V. STUDART.

²⁸⁰ Belo talento de orador, representou Pernambuco em várias legislaturas.

^{280a} Juiz de Direito e chefe de polícia em diferentes províncias. Proclamada a República, aposentou-se com as honras de desembargador. Faleceu em Olinda no ano de 1900 aos 54 anos de idade.

^{280b} Deputado por Pernambuco e governador do mesmo estado.

João Lins de Albuquerque - PB
João Miranda Ribeiro Sobrinho - MG
Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo^{280c} - PE

^{280c} Nasceu no Recife a 19 de agosto de 1849, criou-se no engenho *Massangana*, propriedade de seus padrinhos, o Coronel Joaquim Aurélio Pereira de Carvalho e D. Ana Falcão de Carvalho. Era filho do juriconsulto e homem de Estado, José Tomás NABUCO DE ARAÚJO, e de D. Ana Benigna Barreto Nabuco de Araújo, irmã do Marquês do Recife, o morgado do Cabo, Francisco Pais Barreto.

Bacharelou-se em letras pelo Colégio Pedro II em 1865; no ano seguinte, partiu para S. Paulo, onde fez os três primeiros anos do curso jurídico, indo concluí-los no Recife.

Em 1876, foi nomeado adido da legação brasileira nos Estados Unidos da América. Em 1879, foi eleito deputado geral por Pernambuco. Fez-se apóstolo ardoroso do abolicionismo e a essa causa, entre todas sagrada, dedicou as energias de sua alma, que um ideal de grandeza moral atraía e estimulava. De 1881 a 1884 esteve na Europa; então, voltando ao Brasil, foi novamente eleito deputado por Pernambuco.

Proclamada a República, retirou-se da política e concentrou-se em seu mundo intelectual, de onde o foi buscar Campos Sales para confiar-lhe a defesa dos direitos do Brasil na contenda com a Inglaterra a respeito dos limites com a Guiana Inglesa, na região do Pirara.

Foi, depois, nomeado ministro plenipotenciário do Brasil em Londres, de onde foi removido para Washington, como embaixador (1905). Esta última missão foi de um forte brilho e de uma grande eficácia, tal o prestígio que, na América do Norte, conquistou Nabuco. Ai as universidades se empenharam por lhe conferir títulos honoríficos e o povo lhe deu testemunhos expressivos de simpatia.

Em 1906, veio tomar parte na *Terceira Conferência* panamericana, regressando, em seguida, para a sua gloriosa embaixada.

Faleceu em Washington a 17 de janeiro de 1910 de uma hemorragia cerebral. O corpo foi conduzido, com excepcional solenidade, para o cemitério e depois veio para o Brasil no cruzador americano *North Carolina*, que chegou, ao Rio de Janeiro, a 9 de abril, sendo daqui transportado para o Recife, onde repousa, o Recife, que o viu nascer, que foi o alto e luminoso pedestal da sua glória de abolicionista e onde lhe foi erguida uma estátua, inaugurada a 28 de setembro de 1915.

JOAQUIM NABUCO foi um cerebral, em toda a intensidade do vocábulo.

Sua ação, na campanha abolicionista, foi das mais eficazes e das mais brilhantes. Ninguém desferiu golpes mais vigorosos, mais desapiedados na odiosa instituição do escravismo. Seus discursos, no parlamento, valiam por vitórias alcançadas sobre as hostes inimigas; suas conferências, seus opúsculos, seus artigos de jornais tinham as cintilações rútilas de um talento de escol, o brilho faiscante e límpido das pedras bem lavradas. Mas a paixão, que vibrava em todo esse esforço do paladino do abolicionismo, tinha um caráter

Joaquim Francisco Vieira de Melo - PB
José Antônio Guimarães Neto - BA
José Augusto Ferreira da Costa - PE
José Dantas da Silveira - SE
José Diniz Barreto^{280d} - SE
José Félix Sampaio - BA
José Ferreira de Novais - PB

preponderantemente intelectual. Não era o sentimento que o fazia abolicionista, era o raciocínio.

Quem o ouvisse na tribuna, recitando os seus admiráveis discursos, calmo, correto, desenvolvendo em ordem os seus argumentos bordados de tropos e imagens, talhando, com arte, os seus períodos e as suas frases, reconheceria que aqueles pensamentos, se se achavam embebidos na emoção reumante da causa, que vinham advogar, não saía essa emoção da fonte fervida do coração, em estos tumultuosos, descia da do intelecto, fazendo vibrar o sentimento em repercussão. A emoção acompanhava a inteligência, para dar-lhe estímulo e a vivacidade necessária à eficácia da sua ação; nunca transbordava do leito, rolando em catadupas sobre o auditório subjugado.

A sua obra de mais valor, sob o ponto de vista social, foi a campanha abolicionista; sob o ponto de vista intelectual, foi *Um estadista do Império*, em três fortes volumes, na qual a arte de escrever, com o sentimento das coisas observadas, com a visão segura das ações humanas, e num estilo encantador pela eloquência e pelo colorido, atingiu uma elevação raramente atingível; e sob o ponto de vista da erudição, da força persuasiva e da extensão, foram as três *Memórias*, em que expôs e defendeu o direito do Brasil, na questão com a Inglaterra, a respeito dos limites com a Guiana Inglesa: *Le droit du Brésil* (1 vol. e 6 anexos); *La prétension anglaise* (3 vols. e 3 anexos) ; *La construction des mémoires anglais* etc, *Exposé final* e mais um atlas; ao todo 17 volumes.

Além dessas obras, escreveu NABUCO: *Camões e os Lusíadas*; *O abolicionismo*; *Campanha abolicionista no Recife*; *Propaganda liberal*; *O dever dos monarquistas*; *Balmaceda*; *A intervenção estrangeira*; *D. Pedro II*; *Minha formação* (formoso livro de emoções suaves); *Discursos literários*; *Discursos e conferências nos Estados Unidos*; *Le droit au meurtre*; *Amour et Dieu*; *Pensées détachées et souvenirs*; *L'option* (obra póstuma) e ainda outras.

Sobre JOAQUIM NABUCO, vejam-se GRAÇA ARANHA, *Machado de Assis e Joaquim Nabuco*, onde se lê a conferência sobre *A mocidade heroica de Joaquim Nabuco*, de uma alta beleza de forma e de pensamento; HENRIQUE COELHO, *Joaquim Nabuco*; SEBASTIÃO GALVÃO, *Dicionário*, vol. III, ps. 208-312; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário*, e no *Almanaque literário pernambucano*, de 1896, um escrito meu, ps. V-XII.

^{280d} Lente.

José Joaquim Itabaiana de Oliveira - RJ
José Leopoldino de Queirós - BA
José Luís Peixoto de Vasconcelos - PB
José Marcelino de Sousa²⁸¹ - BA
José Mariano Carneiro da Cunha²⁸² - PE
José Osório de Cerqueira - BA
José Vicente Meira de Vasconcelos²⁸³ - PE
Liberato Vilar Barreto Coutinho - PE
Licurgo de Albuquerque Nascimento - PE
Lourenço Bezerra Vieira de Melo - PB
Luís de Meneses Vasconcelos de Drummond - PE
Manuel de Barros Wanderley - PE
Manuel Francisco de Honorato Júnior - PE
Manuel Tertuliano Travasso Arruda - PE
Marciano Gonçalves da Rocha - PE
Martininho de Freitas Vieira de Melo - SE
Miguel Ferreira Dias dos Santos Júnior - BA
Misael da Silveira Amaral - AL
Paulo Leitão Loureiro de Albuquerque - PE
Pedro da Cunha Beltrão de Araújo²⁸⁴ - PE
Pedro Emílio da Silva Rio - MA
Pedro Francisco Correia de Araújo - PE
Primitivo de Miranda Sousa Gomes - PE
Quintino Ferreira da Silva - BA
Raimundo João de Moraes Rego - MA

²⁸¹ Conhecido chefe político da Bahia, que representou no Congresso e administrou.

²⁸² Liberal de larga influência em Pernambuco. Desde 1878, começou, sob o governo monárquico, a representar Pernambuco em várias legislaturas sucessivas com uma solução de continuidade (1886-1889); sob o governo republicano, foi eleito para a primeira, para a segunda legislatura (apesar de se achar preso como implicado na revolta de 1893) e para a terceira de 1897-1899. Foi nomeado oficial do registro de títulos, instituído em 1903.

²⁸³ Lente.

²⁸⁴ Político, foi deputado por Pernambuco e presidente da província ao tempo da Monarquia. Com a República, deu outra orientação à vida e fez-se magistrado. Inteligente e ilustrado.

Sancho de Barros Pimentel²⁸⁵ - BA
Sátiro Raimundo dos Santos - MA
Sebastião do Rego Barros - PE
Sidrônio Lídio de Oliveira Magalhães - PE
Timóteo Epifânio Correia Lima - CE
Ulisses Machado Pereira Viana²⁸⁶ - PE
Vicente Pereira do Rego Júnior - PE

1871 — No concurso a que se procedeu em consequência da promoção de PINTO JÚNIOR a catedrático (15 de outubro de 1870), tomaram parte os Drs. Francisco de Paula Sales, que obteve, ainda desta vez, o primeiro lugar, Joaquim Tavares Belfort e Graciliano Batista, que alcançaram os postos seguintes, na ordem em que vão aqui colocados.

— A promoção de TARQUÍNIO a catedrático determinou a abertura de novo concurso nesse ano. Inscreveram-se: Paula Sales, Belfort, Graciliano Batista, que vinham tomando parte nos torneios acadêmicos anteriores, e mais: Antônio Carneiro Antunes Guimarães e Francisco Pinto Pessoa, professor substituto de línguas, no Colégio das Artes. O primeiro lugar foi dado a Belfort, o segundo a Pinto Pessoa e o terceiro a Graciliano Batista, que, informou AUTRAN, vice-diretor em exercício, embora lente jubilado, “se não é de engenho vivaz, todavia tem instrução suficiente para desempenhar as funções de lente substituto”. Paula Sales não compareceu às provas do concurso e Antunes Guimarães não foi classificado.

Foram nomeados Belfort, que tomou posse no ano seguinte, a 3 de fevereiro, e PINTO PESSOA, que a tomou a 23 de março.

TAVARES BELFORT nasceu no Maranhão a 18 de maio de 1840; tinha o grau de bacharel em letras pelo Colégio Pedro II em 1856, após um curso distinto; foi deputado geral em mais de uma legislatura; distinguiu-se como jornalista e orador fluente e passava por ter memória quase

²⁸⁵ Na Monarquia, foi deputado e presidente de província. Na República, foi advogado dos mais prestigiosos do Rio de Janeiro.

²⁸⁶ Jornalista de mérito, foi deputado por Pernambuco, presidiu a província da Paraíba e, abrindo escritório de advocacia no Rio de Janeiro, teve clientela numerosa e escolhida, porque tinha real valor.

fotográfica ou fonográfica. Faleceu a 11 de julho de 1887. Escreveu alguns opúsculos, dos quais são mais interessantes: *Apreciação do projeto de criação de uma universidade e de um plano de estudos*, Recife, 1873; *A reforma do ensino superior do Império*; e *Discurso proferido na abertura do curso de economia política*, Recife, 1872.

PINTO PESSOA era homem inteligente, ilustrado, de trato ameno e justiceiro, mas de uma despreocupação das coisas da vida, que lhe conquistara a fama de esquisitão. Pouco se demorava no Recife para ser um mestre na altura das suas qualidades de inteligência. Constantemente estava a visitar o Velho Mundo.

— A Congregação de 5 de outubro voltou a suspensão dos estudantes Durval Meneses Fraga e Vicente do Espírito Santo por terem desacatado os Drs. João Tomé e Drummond.

— Bacharéis de 1871:

Adolfo de Siqueira Cavalcanti - PE

Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira - PB

Alípio José da Costa - PE

Almino Álvares Afonso²⁸⁷ - RN

Amaro Gomes Carneiro Beltrão - PB

Antônio Alexandrino Ribeiro Lima - PB

Antônio Bezerra da Rocha Moraes - PA

Antônio Ferreira de Sousa Pitanga²⁸⁸ - BA

²⁸⁷ Grande latinista e bom orador. Viveu por muitos anos no Ceará, onde exerceu cargos públicos. Com a proclamação da República, foi eleito deputado à Constituinte pelo Rio Grande do Norte.

²⁸⁸ Nasceu a 2 de março de 1850 e faleceu a 11 de novembro de 1918. Juiz de Direito em várias províncias e, por fim, no Rio de Janeiro, onde ascendeu a desembargador. Membro eminente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Escreveu: *Tutela dos índios*; *Sua catequese*; *O selvagem perante o Direito*; *Pena de açoite*; *Organização penitenciária nos países latino-americanos*; *Última página da Independência*; *Última glória malograda*. Cultivou também a poesia o emérito jurista (*Revista do Instituto Histórico*, tomo 85, vol. 139, ps. 615-617).

Antônio Francisco de Sousa Braga - BA
 Antônio Serrano Gonçalves de Andrade - PB
 Antônio Vicente Magno - PA
 Arcelino de Queirós Lima²⁸⁹ - CE
 Aristides de Sousa Espínola²⁹⁰ - BA
 Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura - PB
 Basílio da Silva Caldas - RN
 Benjamim Aristides Bandeira - BA
 Benjamim Soares de Azevedo - PE
 Caetano Alberto da Fonseca Lima - PE
 Cândido César da Silva Leão - BA
 Cândido Vieira da Cunha - SE
 Carlos Hipólito de Santa Helena Magno - PA
 Dario Cavalcanti do Rego Albuquerque - PE
 Demóstenes Constâncio Avelino - PI
 Elisiário Augusto de Moraes - PE
 Fábio Césino Dioclécio da Nóbrega - PB
 Félix de Figueiroa Faria - PE
 Filipe de Azevedo Faro Júnior - SE
 Filipe José de Lima - PA
 Firmino Lopes de Castro - BA
 Francisco Antônio de Oliveira Praxedes - PB
 Francisco de Carvalho do Passo Filho - BA
 Francisco Fernandes Moreira - BA
 Francisco Manuel Wanderley Lins Júnior - PE
 Francisco Moncorvo Lima e Silva - BA
 Francisco Rodrigues Sete - PE
 Francisco Xavier Rodrigues Campelo - PE
 Gerônimo Dias de Arruda Falcão - PE

²⁸⁹ Exerceu o magistério no Ceará, onde publicou um *Compêndio de geografia*, em 1873.

²⁹⁰ Nasceu em Caeteté a 29 de agosto de 1850. Presidiu a província de Goiás, foi deputado geral pela Bahia. Escreveu: *Presidência do Barão Homem de Melo* na Bahia (1879); *Estudo sobre os índios do Araguaia* (1880) e outros trabalhos mencionados por BLAKE.

Guilherme de Sousa Campos²⁹¹ - SE
Henrique Afonso de Miranda Leal - PE
Henrique de Almeida Costa - BA
Henrique José de Sales - MG
Horácio Olinda do Espírito Santo - RS
Inácio da Silva Coelho - PB
Inácio Vieira da Silva Coqueiro - MA
Jacinto Febrônio Esmeraldo - BA
Jerônimo Lourenço de Araújo - BA
João de Sá e Albuquerque²⁹² - PE
João de Sousa Marinho - PE
João Ferreira de Araújo Pinho - BA
João Francisco Poggi de Figueiredo - PE
João Policarpo dos Santos Campos - PE
João Zenóbio Acióli Vasconcelos - ES
Joaquim Antônio de Sousa Spínola - BA
Joaquim Cavalcanti Ferreira Melo - PB
Joaquim Lopes de Alcântara Bilhar - CE
Joaquim Moreira Pinto - PE
Joaquim Pacheco Mendes - CE
Jonas Policarpo de Figueiredo - PE
José Alexandre da Silva Galvão - BA
José Antônio Floresta Bastos - BA
José Augusto Barbosa Coelho - BA
José Clemente da Silveira - MA
José Filipe de Gusmão Uchoa - AL
José Lopes Pessoa da Costa Júnior - PB
José Maria da Rocha Carvalho - PE
José Maria de Araújo - PE

²⁹¹ Desembargador e governador no seu estado.

²⁹² Nasceu a 24 de junho de 1846. Foi deputado provincial em Pernambuco e secretário do governo em S. Paulo. Exerceu a advocacia em ambos estes estados e, atualmente, a exerce no Rio de Janeiro. É autor de várias obras jurídicas, tais como *Carteira jurídica*, *Letra de câmbio*, *Novíssima lei de falências*, etc.

José Mendes Pereira de Vasconcelos - CE
José Pereira Maia - PB
José Ribeiro Rocha - BA
Leovigildo Gonçalves de Carvalho - BA
Lourenço Freire de Mesquita Dantas - SE
Manuel Armindo Cordeiro Guaraná²⁹³ - SE
Manuel Barbosa Alves Ferreira - SE
Manuel Barreto Dantas - BA
Manuel Cardoso Vieira de Melo - SE
Manuel de Araújo Góis - BA
Manuel Jerônimo Gonçalves - BA
Manuel Joaquim Cardoso Baía - BA
Manuel José Mendes Bastos Júnior - PE
Manuel Pedro de Resende Filho - BA
Manuel Ventura de Barros Leite Sampaio - SE
Miguel Arcanjo de Figueiredo - PE
Otávio Afonso de Melo - AL
Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro Júnior²⁹⁴ - SE
Pedro Chermont de Miranda - PA
Plácido de Pinho Pessoa - CE
Plínio Augusto Xavier de Lima²⁹⁵ - BA
Raimundo Mendes Martins - BA
Salustiano Gomes da Silveira - PB
Santino de Assis Pereira Rocha - PB
Silvestre da Rocha Wanderley - PE

²⁹³ Nasceu a 4 de agosto de 1848. Exerceu a magistratura em várias províncias e, por fim, no estado do Espírito Santo. É autor de um *Vocabulário dos nomes indígenas do estado de Sergipe*, referido por BLAKE, e de um *Dicionário bibliográfico sergipano*, no qual os editores fizeram inserir minuciosa bibliografia do incansável investigador de dados biográficos e bibliográficos. É obra muito interessante este *Dicionário*. ARMINO GUARANÁ faleceu em Aracaju a 10 de maio de 1924.

²⁹⁴ Foi magistrado, chefe de polícia e, por fim, ministro do Supremo Tribunal Federal.

²⁹⁵ Excelente poeta, de quem se trata no capítulo referente à *Escola do Recife*, da qual foi na primeira fase um dos mais simpáticos adeptos.

Sílvio Pélico Ferreira Ferraz - PI
Vicente Tavares Rodrigues Lima - PE

1872 — Com o falecimento de LOUREIRO (1870), foi promovido Drummond a catedrático de Direito civil e aberto concurso para preenchimento da vaga de substituto por este deixada. Inscreveram-se: Antônio Carneiro Antunes Guimarães, Francisco Pinto Pessoa, José Joaquim Tavares Belfort e Graciliano de Paula Batista. Não tendo comparecido o primeiro inscrito e havendo os dois seguintes alcançado nomeação, ficou em campo, apenas, Graciliano de Paula Batista, que, arguido e proposto pela Congregação, foi nomeado substituto, cargo de que tomou posse a 15 de junho de 1872, sendo promovido a catedrático em 1881.

GRACILIANO BATISTA estava longe de ter a capacidade mental e a erudição do pai, que, aliás, o tinha por grande talento, segundo era corrente no Recife, mas tinha a palavra fácil, e, sem elevar-se a cogitações altas, ou deter-se em análises percucientes, satisfaria a um auditório mais justo e menos exigente do que o dos acadêmicos do seu tempo, que desejariam ter sempre sumidades para os deslumbrar com a ciência a que prestavam culto. Tive-o como lente de Direito constitucional, no segundo ano, e, reunindo recordações do fato, hoje considerado à luz serena da imparcialidade, que, certamente, não pode ser absoluta, a minha opinião é a seguinte: GRACILIANO BATISTA foi uma inteligência regular, servida por cultura jurídica regular.

Antes de ser lente, servira como promotor público em Granja, no Ceará.

— Na *Memória histórica* relativa ao ano anterior, João Tomé se desvanece com as consultas feitas pelo Governo à Congregação *sobre a lei de interpretação do Ato Adicional e sobre o Projeto de reforma da instrução pública*. Também a Câmara dos Deputados gerais solicitou da Faculdade opinião *acerca do provimento dos benefícios eclesiásticos*.

— Em 1870, D. Luís de Sousa da Silveira não fora bem sucedido na sua defesa de teses e, tanto pela imprensa quanto de viva voz, fizera increpações consideradas injuriosas a alguns lentes. Requerendo, em 1872, ser novamente admitido a defender teses e já se lhe tendo marcado

dia para esse ato, os lentes injuriados, em número de quatro, deram-se por suspeitos e, como outros quatro se achassem em serviço público estranho ao da Faculdade, e, além disso, houvesse um substituto que ainda não tomara posse, CAMARAGIBE levou o fato ao conhecimento do Governo, porque não haveria número legal para a defesa de teses.

— A matrícula no primeiro ano foi sensivelmente baixa. O número dos inscritos foi apenas de 35. Já no ano anterior, fora também pequena a matrícula dos que vinham, pela primeira vez, transpor os umbrais da Faculdade.

— Bacharéis de 1972:

Adolfo Pereira de Burgos Ponte de Leon - PE

Agostinho Máximo Nogueira Penido - MG

Alexandre Rodrigues Barroso²⁹⁶ - CE

Alexandre Rodrigues dos Anjos - PE

Antônio Correia de Figueiredo - SE

Antônio Elias de Aguiar - AL

Antônio José de Almeida Pernambuco - PE

Antônio Rodrigues da Silva e Sousa - CE

Arcôncio Pereira da Silva - PE

Aristides César de Almeida - MA

Aureliano de Campos - ES

Benigno Marinho Lins Sicopira - AL

Boaventura José de Castro - MA

Camilo Acióli Silva - BA

Cândido Augusto Xavier de Brito - PE

Carlos Francisco de Araújo Costa - PI

²⁹⁶ Nasceu a 2 de maio de 1847. Interrompeu o seu curso acadêmico em 1865 para tomar parte na campanha contra o Paraguai. Voltou em 1868 como capitão e em 1873 foi nomeado auditor de guerra. Em 1876, alcançou o juizado de Direito de Niterói. Tomou parte nas operações de guerra de 1893 a 1894 na Capital Federal. Deram-lhe o posto de coronel. Em 1908 faleceu. Era espírito culto e de forte individualidade (V. STUDART).

Daniel Alves de Queirós Lima²⁹⁷ - CE
Eduardo Pires Ramos²⁹⁸ - BA
Ernesto de Carvalho Pires Lima - MA
Eugênio Teles da Silveira Fontes - SE
Feliciano Eusébio Dias dos Prazeres - PE
Fiel Vieira Torres Granjeiro - PB
Francisco Bezerra Cavalcanti de Albuquerque - PB
Francisco da Silva Saldanha - PB
Francisco de Paula Cavalcanti Lacerda de Almeida²⁹⁹ - PE
Francisco de Paula Leite e Oiticica - AL
Francisco José da Silva Porto - AL
Francisco Marçal da Silveira Garcia - CE
Gabriel Gomes Pereira - BA

²⁹⁷ Foi promotor público em Fortaleza e chefe de polícia na Capital Federal, onde exerceu a advocacia.

²⁹⁸ É o autor dos livros: *Prosas de Cassandra*, prefaciado pelo egrégio RUI BARBOSA, e *Retalhos e bisalbos*, com um prólogo do eminente escritor MEDEIROS E ALBUQUERQUE. Foi deputado pela Bahia. Tanto nas crônicas, quanto nos discursos, era sempre elegante, muitas vezes irônico, de ironia delicada, e, não raro, mordaz, sem perder a linha do cavalheirismo. Rui disse, das *Prosas de Cassandra*: “pedraria de raras gemas literárias, tem, ainda e sobretudo, a valia de uma documentação inelével e de uma obra d’arte preciosa”. EDUARDO RAMOS brilhou também no foro, e foi eleito membro da Academia de Letras.

²⁹⁹ É o notável civilista LACERDA DE ALMEIDA, que recebeu o grau de doutor em 1877, exerceu a advocacia no Rio Grande do Sul e, atualmente, a exerce no Rio de Janeiro. Fez parte da Comissão incumbida pelo Governo de rever o último projeto de Código Civil, e escreveu, entre outros, os seguintes livros: *Obrigações*, 1ª edição, Porto Alegre, 1896; 2ª, Rio de Janeiro, 1916; *Direito das coisas*, dois vols., Rio de Janeiro, 1908 e 1910; *Pessoas jurídicas*, 1905; *Sucessões*, 1915; *O Código Civil visto por alto*, 1921; *A Igreja e o Estado* (1924). É jurisconsulto de princípios sólidos e vasta erudição técnica, sobre a base de uma apreciável cultura literária e filosófica. Não obstante ser contemporâneo de TOBIAS, na Faculdade, nenhuma influência recebeu dele, quer na Academia quer fora dela. E, sendo, como ele, cultor da ciência alemã, seguiu orientação bem diversa. Os seus livros gozam de extensa e merecida autoridade, porque condensam a doutrina com apoio nas melhores autoridades e no raciocínio de quem joga, conscientemente, com os preceitos da ciência. Como professor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, é dos mais ilustres e respeitados.

Gaudino Eudóximo de Brito - PE
Gonçalo Vieira de Melo - SE
Graciliano Augusto César Wanderley - PE
Helvídio Clementino de Aguiar - PI
Honório Horácio de Figueiredo - PB
João Pedro de Sá Pereira - PB
João Pereira Lago Júnior - PE
João Tavares de Melo Cavalcanti - PB
João Viana de Melo - MA
Joaquim Cândido Ferreira Lisboa - PE
Joaquim Manuel Vieira de Melo - PE
Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima - PE
Joaquim Xavier de Luna Vieira Couto - PE
José Alves Lima Júnior - PE
José Anastácio da Silva Guimarães - PE
José Baltasar Ferreira Facó³⁰⁰ - CE
José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa - PE
José da Silva Sarmento - PB
José de Araújo Viana e Almeida - PE
José de Oliveira Campos - BA
José Domingos da Costa - PE
José Ferreira Nobre Formiga - PB
José Germano Mangabeira - BA
José Leonilo da Cunha Alcanfor - CE
José Lomelino de Meneses Vasconcelos Drummond - PE
José Maria da Cunha Lima - PB
José Zeferino de Mendonça Uchoa - AL
Lindoro Augusto de Moraes Rego - PI
Manuel de Melo Cardoso Barata - PA

³⁰⁰ Por motivo de crenças políticas e religiosas, negou-se a prestar juramento na colação do grau, o que veio fazer, anos depois, em 1874. Tinha grande cultura literária e deixou diversos trabalhos. Nasceu em Cascavel no ano de 1847 e suicidou-se em Tauá a 12 de junho de 1883.

Manuel Duarte Ferreira Perro - AL
Manuel Maria Marques Mariz - PB
Manuel Quintiliano da Silva - RN
Manuel Ribeiro Barreto de Meneses - AL
Martinho César da Silveira Garcez³⁰¹ - SE
Pedro Batista de Moraes Rego - MA
Pedro Regalado Epifânio Batista - PI
Porfírio de Sousa Freire - SE
Remígio Silveira de Faria Oliveira - SE
Sérgio Higino Dias dos Santos - PE
Teotônio Raimundo de Brito - RJ
Tertuliano Gonçalves de Sousa Portugal - RJ
Tito Antônio da Cunha - BA
Tomás Pompeu de Sousa Brasil³⁰² - CE
Ulisses Segismundo de Araújo Batinga - AL
Xilderico Araripe de Faria³⁰³ - CE

³⁰¹ Autor de alguns trabalhos jurídicos valiosos, entre os quais sobressai *Nulidades dos atos jurídicos*, cuja segunda edição, em dois volumes, é de 1910-1912. Escreveu também: *Teoria geral do Direito* (1914); *Direito da família* (1914); *Direito das coisas* (1915); *Dos agravos e Pelo divórcio*. Governou Sergipe e o representou no Senado. Era jornalista fluente. Sobre ele veja-se GUARANÁ, *Dicionário* citado.

³⁰² Filho do senador Pompeu. Nasceu na cidade de Fortaleza a 30 de junho de 1852. Aí, depois de formado, fundou, com ROCHA LIMA, CAPISTRANO, XILDERICO DE FARIA e MELO, a associação literária que se intitulou *Academia* (1872); redigiu o *Cearense* e a *Fraternidade*; tirou, por concurso, a cadeira de geografia e história do Liceu Cearense (1876); representou o Ceará na Assembleia Geral (1878-1886); foi diretor da Instrução Pública; administrou a província do Ceará como vice-presidente (1889); foi lente e diretor da Faculdade de Direito do Ceará e é uma das mais sólidas e vastas ilustrações do país. STUDART, a quem remeto o leitor, cita grande número de obras de TOMÁS POMPEU, entre as quais cumpre lembrar: *População do Ceará, Rápida notícia sobre o Ceará, Plantio da maniçoba; Irrigação por meio da barragem do boqueirão da Arara; Geografia geral, Importância da vida humana; Ceará no começo do século XX; Ensino superior no Brasil*, nesta *História* diferentes vezes citada. A esta lista, cumpre acrescentar *Direito público e constitucional*.

³⁰³ Nasceu na cidade de Fortaleza a 2 de agosto de 1851. Passou por ser uma das mais robustas inteligências de sua geração. Poeta, jornalista, orador, transitou, rapidamente pela

— Bacharéis de 1873:

Adelino da Silva Pinto - PB
Alexandre Correia de Castro - PE
Alfredo Carneiro Brandão - ES
Alípio Zacarias de Carvalho - MA
Anésio Augusto de Carvalho Serrano - PB
Antônio Alfredo da Gama e Melo - PB
Antônio Clodoaldo de Sousa³⁰⁴ - PE
Antônio de Amorim Garcia - CE
Antônio de Sousa Gouveia Filho - PB
Antônio de Sousa Pinto³⁰⁵ - Portugal
Antônio Frederico Cardoso de Meneses e Sousa³⁰⁶ - RJ
Antônio Gomes Tavares Júnior - PE
Antônio Herculano de Sousa Bandeira Filho³⁰⁷ - PE

vida, pois, em 1876, quatro anos depois de formado, pôs termo à existência, atirando-se ao mar, da amurada do vapor Jaguaribe, que o conduzia ao Recife.

³⁰⁴ Lente.

³⁰⁵ Nasceu no Porto em 1843 e veio para Pernambuco em 1855. Escreveu poesias, *Arpejos da mocidade*, *Ideias e sonhos*, ainda antes de formado e, sob o título geral de *Poesias*, há dele uma bela coleção, composta de duas partes, *Aspectos e reeditadas* (1885); foi jornalista, tendo redigido o *Diabo a quatro*, além de jornais literários e políticos; exerceu a advocacia; deve-lhe a história *O Marquês de Pombal*, e o Direito, o *Dicionário da legislação comercial*, além de várias monografias, como *Adoção* e *Liberdade profissional*.

³⁰⁶ Filho de CARDOSO DE MENESES, o conhecido homem de letras, que foi agraciado com o título de Barão de Paranapiacaba. BLAKE o dá como nascido em Taubaté. Funcionário da Fazenda, cultor das letras e excelente compositor musical. Entre os seus trabalhos dramáticos citam-se: *O doutor negro*, *Sebastião de Carvalho* e *Um deputado pela eleição direta*. Entre os musicais: *Lacrimosa*, *Hino a Camões*, *Rui Blas*, *Santa Cecília*, *Rappelle-toi*, etc. Fez os primeiros quatro anos em S. Paulo.

³⁰⁷ Funcionário do Ministério da Justiça, professor da Escola Normal e depois diretor da Instrução Pública do Rio de Janeiro, escreveu: *Comentário à lei nº 1.144 de 11 de setembro de 1861* (1876); *O recurso à coroa segundo a legislação brasileira* (1878); *A questão penitenciária no Brasil* (na *Revista Brasileira*, 1880); *O jardim infantil*; *Manual do Procurador dos feitos da Fazenda*; *Princípios de política* (tradução da obra de HOLZENDORFF).

Antônio Martins de Miranda - AL
Antônio Pereira de Castro - BA
Argemiro Martiniano da Cunha Galvão - PE
Artur Anes Jácomo Pires - PE
Augusto Emílio da Fonseca Galvão - PB
Augusto Pinto Alves Pequeno - CE
Avelino Ildefonso de Oliveira Azevedo - RN
Bernardo Lindolfo de Mendonça - AL
Caio Lustosa da Cunha - PI
Cândido Alves da Nóbrega - PB
Carlos Emílio de Andrade Peixoto - MA
Carlos Tomás de Almeida - RJ
Celso da Cunha Magalhães³⁰⁸ - MA
Custódio Domingues dos Santos Júnior - PB
Demócrito Cavalcanti de Albuquerque - PE
Domingos Olímpio Braga Cavalcanti³⁰⁹ - CE
Eduardo Jaime Gomes de Araújo - AL
Eneas de Arroxelas Galvão - PB
Epaminondas Bandeira de Melo - PB

³⁰⁸ Belo espírito, apenas pôde deixar ensaios, que nos fazem deplorar a sua curta existência, pois faleceu seis anos depois de formado (1879). Deixou: um volume de *Poesias*; interessante estudo sobre a *Poesia popular*, publicado no *Trabalho*, quando estudante, de que SÍLVIO ROMERO dá extensa notícia no livro *Poesia popular brasileira*, e um romance, *Estudo de temperamento*, que saiu na *Revista Brasileira*, ano III, tomos 9º e 10º. É obra póstuma, cuja publicação ficou interrompida por ter cessado a da *Revista*. Sobre ele se falará adiante, quando ocorrer recordar este livro o movimento literário do Recife pelos anos de 1869 a 1873.

³⁰⁹ Escritor de grande talento, nasceu em Sobral a 18 de setembro de 1851. Desde os tempos acadêmicos, começou a afirmar-se na imprensa com o *Movimento*. Depois, redigiu o *Comércio* e os *Anais*, revista literária muito interessante. Publicou um belo romance, *Luzia Homem* (1903) e iniciou a publicação de outro, *O almirante*. Compôs para o teatro vários trabalhos, como *A perdição*, *Rochedos que choram*, *Túnica de Néssus*, *Tântalo* (dramas), *Um par de galbetas*, *Os maçons e o bispo* (comédias). Informa STUDART que deixou inédito: *História da missão especial de Washington*, *A questão do Acre*, *A loucura na política*, *Domitila* (comédia) e *O negro* (romance). Faleceu em 1906 no Rio de Janeiro.

Estêvão Carneiro Cavalcanti de Albuquerque Lacerda - PE
Eugênio de Ataíde Lobo Moscoso - PE
Fernando Luís Osório³¹⁰ - RS
Filipe Pereira Nabuco de Araújo - BA
Francisco Barbosa Aranha de França - PB
Francisco Caraciolo de Freitas - PE
Francisco de Gouveia Cunha Barreto - PE
Francisco Fernandes Vieira - CE
Francisco Leal de Miranda - CE
Francisco Marques da Cunha - RS
Francisco Pedro da Costa Moreira - AL
Gentil Augusto de Moraes Bittencourt - PA
Getúlio Augusto de Carvalho Serrano - PB
Henrique de Ataíde Lobo Moscoso - PE
Henrique Marques de Holanda Cavalcanti - PE
Honório Hermeto Correia de Brito - PE
Inácio Lucas de Sousa Rangel - PB
João Américo de Carvalho - PB
João Batista Gitirana - PE
João Coelho Monteiro França - PB
João Francisco de Arruda Falcão Júnior - PE
João Gonçalves de Azevedo - PE
João José Godinho Júnior - MA
João Maria Carneiro de Albuquerque - AL

³¹⁰ Filho de Osório, Marquês de Erval, nasceu a 30 de maio de 1848 em Bagé e faleceu no Rio de Janeiro a 26 de novembro de 1896. Como deputado geral, em 1880, defendeu, em memorável discurso, a épica figura do grande soldado brasileiro. A República deu-lhe um lugar no Supremo Tribunal Federal. No segundo volume da *História do General Osório* por seus netos, Joaquim e Fernando Osório, lê-se uma *Notícia biográfica* de Fernando Luís Osório, pai dos autores. Dela se vê que Fernando Osório cursou o Direito em S. Paulo até ao quarto ano, vindo completar os seus estudos no Recife, em consequência de um movimento de acadêmicos, do qual resultou a sua condenação disciplinar da perda de dois anos. Obtendo reforma desse julgamento, pelo Conselho de Estado, veio concluir o curso no Recife.

João Ribeiro de Campos Carvalho - MG
João Telésforo da Silva Fragoso³¹¹ - PE
Joaquim Ferreira Chaves Júnior³¹² - PE
Joaquim Guedes Alcoforado - RJ
José da Cunha Teixeira - PE
José de Barros Franco - PE
José de Sousa Reis - BA
José Francisco Ribeiro Machado
José Jacinto Borges Dinis - PE
José Joaquim Neves - PE
José Leandro Dantas Serra - SE
José Maria Ferreira da Silva - PB
José Rodrigues Elvas - PI
Jovino Antero de Cerqueira Maia - AL
Júlio Apolônio Vaz Curado - PE
Leopoldo Vítor Duque Estrada de Figueiredo - RJ
Luís Acióli Pereira Franco - BA
Luís Antônio de Andrade Júnior - PE
Luís de Almeida Araújo Cavalcanti Filho - BA
Luís Demétrio Dias Simões - PE
Luís José de França Oliveira - PB
Manuel da Trindade Peretti - PE
Manuel de Meneses Fraga - BA
Manuel do Nascimento Pontes - AL
Manuel Félix Gitirana - PE
Manuel Florentino de Albuquerque Montenegro - PB
Manuel Pedro Cardoso Vieira - PB
Manuel Pessoa de Siqueira Campos - PE
Manuel Rodrigues Nogueira Pinheiro - CE
Nilo Rodrigues de Miranda - PE

³¹¹ Secretário da Faculdade de 1894 a 1901.

³¹² Desembargador, governador do Rio Grande do Norte e representante desse estado no Senado Federal. Na presidência de Epitácio Pessoa, foi Ministro da Marinha.

Olímpio da Silva Costa - SE
Otávio Pereira da Cunha - RJ
Rufino Pereira de Abreu - GO
Samuel Tertuliano Henriques - PB
Sílvio Vasconcelos da Silveira Ramos³¹³ - SE
Teófilo Moreira Guerra - MA
Tomás Argemiro Ferreira Chaves - PE
Tomás Coelho de Gusmão - AL
Tomás Francisco do Rego Muniz - AL
Venâncio Aires de Magalhães Neiva - PB
Vicente Simões Pereira de Lemos - PE

— Bacharéis de 1874:

Adolfo de Carlos Sanches - BA
Agostinho Augusto Bezerra Cavalcanti - PE
Alfredo Alves Mateus - PE
Antônio Clementino Acióli Lins - PE
Antônio Frederico Rodrigues de Andrade - CE
Antônio Gomes Pereira Júnior³¹⁴ - CE
Antônio Luís de Melo Vieira - PE
Aristarco Xavier Lopes³¹⁵ - PE
Aristides Davi Madeira - PE
Artur Henrique de Figueiredo Melo - PE
Ascendino Cavalcanti Simões - PE
Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti - PE
Augusto Higino da Cunha Souto Maior - PE
Barcimino Pais Barreto - PE

³¹³ É o grande SÍLVIO ROMERO, de quem se fala, com alguma extensão, no capítulo VII do tomo II deste livro, por ser um dos próceres da *Escola do Recife*. É uma das mais vigorosas mentalidades de que se orgulha o país.

³¹⁴ Lente.

³¹⁵ Político em Pernambuco, deputado provincial na Monarquia e deputado federal com a República.

Bernardino de Sena da Costa Feitosa - PE
Clementino José de Lisboa - MA
Demétrio Bezerra da Rocha Moraes - PA
Epaminondas Brasileiro Ferreira - RS
Ernesto Augusto da Silva Freire - PE
Francisco Antônio Regueira Costa - PE
Francisco de Castro Rabelo - BA
Francisco Ferreira de Novais Júnior - PB
Francisco Isidoro Rodrigues da Costa - PE
Francisco Otaviano de Nóbrega - PB
Francisco Pothier Rodrigues Lima - CE
Geminiano da Costa Barbosa - PB
Jerônimo Materno Pereira de Carvalho³¹⁶ - PE
João da Silva Mendes - PI
João dos Reis de Sousa Dantas Filho - BA
João Evangelista Saião de Bulhões Carvalho³¹⁷ - RJ
João Gabriel Batista - PI
João Tomás de Araújo - MG
Joaquim Albuquerque Barros Guimarães³¹⁸ - PE
José Bento Vieira Barcelos - RJ
José Carrilho de Revoredo Barros - RN
José de Barros Albuquerque Lins - AL
José de Queirós Matos Ribeiro - RJ
José Domingos Porto - PB
José Inácio de Figueiredo - PE
José Novais de Sousa Carvalho - MA
José Patrício de Castro Natalense - CE
José Pereira dos Santos Andrade - PR

³¹⁶ Magistrado. Autor do *Prontuário da lei do casamento civil*.

³¹⁷ Doutorou-se em S. Paulo, representou a província do Rio de Janeiro na Câmara dos Deputados (1886-1889), foi professor de Direito romano na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro e presidente do Instituto da Ordem dos Advogados. Fez parte da Comissão incumbida pelo Governo de rever o Projeto do Código Civil.

³¹⁸ Lente.

José Pinto Ferreira de Oliveira - BA
José Virgolino Correia de Queirós - RN
Juvenal Rodrigues Pinheiro - CE
Lourenço Augusto de Sá Albuquerque³¹⁹ - PE
Lucas Antônio Monteiro de San Martinho - MG
Luís Batista de Sousa - BA
Matias Joaquim da Silva - PB
Nilo Ramos Romero³²⁰ - SE
Sebastião de Faro Mendonça - SE
Tomás Acióli de Gusmão Wanderley - AL
Tomás Gomes da Silva - PB
Umbelino de Sousa Marinho - PE

1875 — Doutoraram-se neste ano: Antônio Clodoaldo de Sousa, Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, Demócrito Cavalcanti de Albuquerque e José Bento Vieira Barcelos.

— O fato culminante deste ano foi, na Faculdade de Direito do Recife, a defesa de teses de Sílvia Romero. Segundo narra a ata da sessão da Congregação da Faculdade, reunida a 13 de março, os fatos se deram do modo seguinte: No dia 12, designado para a defesa das teses de SÍLVIA ROMERO, depois de lida a dissertação, deu-se começo à prova oral. Iniciou-a BELFORT, que escolheu uma tese de economia política³²¹. “Enquanto expunha a sua opinião e deduzia os seus argumentos, era interrompido pelo defendente nestes e em termos semelhantes: — Ouça-me, Sr. Doutor, não vá adiante. Quero que cada argumento seu seja imediatamente destruído —. Multiplicando-se essas interrupções, no correr do debate, e à medida que o terreno deste ia sendo circunscrito pela arguição do arguente, foi o mesmo obrigado a observar, ao doutorando, que, se continuasse daquele modo, ele, Dr. Belfort, se calaria. Então o

³¹⁹ Representou o seu estado na Câmara dos Deputados de 1912 a 1914 e de 1918 a 1920. Era filho do Visconde de Guararapes, cunhado de Silveira de Sousa e de Armínio Coriolano Tavares da Silva.

³²⁰ Magistrado. Irmão de Sílvia Romero.

³²¹ Daqui por diante, limito-me a copiar, da ata, a exposição escrita por PAULA BATISTA.

primeiro dos abaixo assinados (PAULA BATISTA), como presidente do ato, chamou-o à ordem e esta foi, felizmente, restabelecida na discussão, durante os poucos minutos que lhes restavam para argumentar. Seguiu-se, na arguição, o Sr. Dr. COELHO RODRIGUES, que começou opondo uma objeção à 2ª tese de Direito constitucional, à qual procurou o defendente. O arguente voltou à carga, dizendo que a sua objeção ficava intata e o doutorando procurou provar-lhe o contrário. Dito isto, o Dr. COELHO RODRIGUES acrescenta: — Desde que, em uma discussão qualquer, perco a esperança de convencer ou ser convencido, mudo de assunto. Passemos à tese seguinte. A respeito desta, passou-se tudo como na primeira, *mutatis mutandis*. Mas, antes que passe a outra, observa o arguente, como para moderar o azedume das respostas que obtinha: — Não tenho a presunção de vir aqui ensinar-lhe alguma coisa. Se insisto nisso, é somente porque tenho necessidade de formar o meu juízo. Em seguida, passou à segunda tese de Direito romano, concebida nestes termos: ‘O *jus in re* compreende também a posse’. E, depois de uma discussão mais moderada que as duas precedentes, pergunta aquele doutor: — Qual a ação que garante esse Direito real no seu entender? — Isto não é argumento, responde o doutorando — Por quê? repergunta aquele — Porque, responde-lhe este, não se pode conhecer a causa pelo efeito. — Pois admira-me, torna o primeiro, que, tendo-se mostrado o senhor tão contrário ao método metafísico na epígrafe das suas teses (a qual repetiu, traduzindo o inglês, em que estava escrita), recuse agora um argumento *a posteriori*. — Nisto não há metafísica, Sr. Doutor, diz o segundo, há lógica. — A lógica, replica o arguente, não exclui a metafísica. — A metafísica, treplica o doutorando, não existe mais, Sr. Doutor; se não sabia, saiba. — Não sabia, retruca este. — Pois vá estudar e aprender para saber que a metafísica está morta. — Foi o senhor que a matou? pergunta-lhe então o senhor Dr. COELHO RODRIGUES. — Foi o progresso, foi a civilização, responde-lhe o bacharel SÍLVIO ROMERO, que, ato contínuo, se ergue, toma dos livros, que estavam sobre a mesa, e diz: — Não estou para aturar esta corja de ignorantes que não sabem nada. E retira-se, vociferando por esta sala afora, donde não pudemos mais ouvi-lo”.

.....

“Exposto assim o ocorrido, chamamos a vossa esclarecida atenção sobre as três seguintes propostas, que oferecemos à vossa consideração:

1^a) Que se leve o fato ao conhecimento do Governo Imperial, consultando-o sobre saber se é extensiva aos doutorandos a disposição do art. 12 do dec. nº 4.675 de 14 de janeiro de 1871 que não admite a continuar as suas provas os estudantes que, depois de começada uma, interrompem-na, retirando-se do ato.

2^a) Que se oficie ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Província, dando-se-lhe parte do mesmo fato e remetendo-se-lhe uma cópia desta exposição, a fim de ser enviada ao juiz de Direito competente para mandar denunciar, nos termos do art. 2º do dec. 1.090 de 1º de setembro de 1860, combinado com os arts. 237 e 238 do Código Criminal.

3^a) Que esta seja transcrita, integralmente, na ata da sessão de hoje. — *Drs. Francisco de Paula Batista, Vicente Pereira do Rego, João Silveira de Sousa, João Pinto Júnior, Joaquim Correia de Araújo, Antônio Coelho Rodrigues, Tavares Belfort.*”

Uma irritação de parte a parte, que veio a culminar na arguição de COELHO RODRIGUES, motivou a explosão, de que resultou se desviar SÍLVIO ROMERO do propósito de se consagrar ao ensino do Direito na Faculdade do Recife. Se o doutorando foi altaneiro e áspero, os doutores não se quiseram mostrar conciliadores. Desta circunstância procedeu que a renovação das doutrinas filosóficas sobre o Direito tivesse de esperar alguns anos e de ser executada por outro, que não o autor do *Ensaio de filosofia do Direito*. E não somente a ruptura entre SÍLVIO ROMERO e a Congregação o desviou do ensino do Direito, como ainda do ensino oficial da filosofia no Recife.

Subindo o caso ao Governo, FRANKLIN TÁVORA opinou, para despacho do ministro, que os doutorandos não estavam sujeitos à polícia acadêmica, nem SÍLVIO impedido de defender teses perante as faculdades

de Direito do país. Apenas teria cabimento proceder-se contra o doutorando por crime de injúria.

E parece que o caso não foi adiante, porque nada mais consta, a respeito nos papéis do Arquivo Público.

— Bacharéis de 1875:

Adriano Francisco Ferreira Neves Júnior - PB
Albino Gonçalves Meira de Vasconcelos³²² - PB
Ambrósio Cavalcanti de Gusmão Lira - AL
Antônio Francisco Pereira de Carvalho - CE
Ascendino Vicente de Magalhães - PB
Bertino José de Miranda - PA
Brás Bernardino Loureiro Tavares - SE
Carlos Frederico da Costa Teixeira - PE
Francisco Altino Correia de Araújo³²³ - PE
Francisco Borges de Abreu Marques - MA
Francisco José Gomes Brandão - RJ
Francisco Maciel de Oliveira - RS
Francisco Martins Esteves - RJ
Frederico Augusto Borges³²⁴ - CE
Gaspar de Meneses Vasconcelos de Drummond Filho - PE
Henrique de Miranda - PE
Isaías Guedes de Melo - PE

³²² Lente.

³²³ Nascido em 1849. Exerceu a magistratura em diferentes províncias, sendo, por fim, desembargador em Pernambuco. Também administrou Goiás. Publicou estudos críticos e poesias em jornais e revistas. Era bom orador.

³²⁴ Nasceu em Fortaleza a 7 de abril de 1853. Quando estudante, foi redator do *Culto às letras* e da *Autoridade*; depois de formado, redigiu a *Constituição*, no Ceará, e o *Tempo*, no Rio de Janeiro. Representou o Ceará como deputado geral (1884), e federal (com a República), fez parte da comissão dos 21, que discutiu o Código Civil em Projeto, lecionou Direito comercial na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais e foi advogado do Ceará na questão de limites com o Rio Grande do Norte.

João Bandeira de Melo³²⁵ - PE
João Batista de Castro Rabelo Júnior³²⁶ - BA
João Gualberto Pereira de Sousa - CE
João Manuel Wanderley Lins - PE
Joaquim Francisco de Paula Clemente - PE
José de Castro Sá Barreto - PE
José Gomes Coimbra - PE
José Martins Bastos - RJ
Juventino Lins Temudo - PE
Levino Augusto de Holanda Chacon - PE
Luís Frederico Codeceira - PE
Manuel Antônio da Fonseca Costa - RJ
Manuel Augusto Ferreira da Silva - PE
Manuel Inácio de Cerqueira Leite - MG
Manuel Menélio Pinto - PE
Manuel Pinto Damaso³²⁷ - AL
Manuel Raimundo de Araújo Pinheiro - PE
Rodolfo Epifânio de Sousa Dantas³²⁸ - BA
Rodrigo Correia de Araújo - AL
Salustiano José de Oliveira - PB
Salvador Antônio Muniz Barreto de Aragão³²⁹ - BA

³²⁵ Conhecido humanista, professor de geografia no Curso Anexo à Faculdade de Direito do Recife. Faleceu a 30 de abril de 1925 no Rio de Janeiro, para onde se transferira no exercício de sua profissão de docente.

³²⁶ Distinto poeta lírico, autor do *Livro de meu anjo* (Bahia, 1880) e de muitas poesias esparsas pelos jornais do Recife e da Bahia. V. SACRAMENTO BLAKE.

³²⁷ Advogado de mérito. Foi prefeito municipal do Recife.

³²⁸ Filho do conselheiro Dantas, entrou cedo na política e, tanto como parlamentar quanto como jornalista, impôs-se à estima dos contemporâneos por seu talento da melhor têmpera.

³²⁹ Nascido em 1853, foi chefe de polícia no estado do Rio de Janeiro e desembargador no Distrito Federal; é autor de um bom livro sobre *Sociedades anônimas*, além de outros trabalhos.

1876 — Assumiu a diretoria o Dr. João Alfredo de Oliveira, nomeado para preencher a vaga deixada com a exoneração, seguida da morte, do Visconde de Camaragibe. Foi isso a 18 de agosto de 1876. Passava, assim, a diretoria da Faculdade de um chefe conservador para outro.

— O estudante Miguel Borges Castelo Branco pretendeu habilitar-se para o concurso de línguas, que se anunciava para o Colégio das Artes. A Congregação decidiu que ele não se podia inscrever por não ter a maioria exigida pelo regulamento (art. 51) e declarou que o suplemento de idade exibido pelo peticionário não correspondia, para o efeito visado, à maioria.

Tal decisão, perfeita no regime do Direito anterior ao Código Civil, não poderia prevalecer em face do art. 9º deste sistema de leis, que equipara em tudo o que atinge a maioria por ter completado vinte e um anos e aquele para quem cessa a incapacidade por declaração do pai ou da mãe, sentença do juiz ou por qualquer dos fatos a que atribui essa consequência (parágrafo único).

— SÍLVIO ROMERO tendo entrado em concurso para a cadeira de filosofia do curso de preparatórios, anexo à Faculdade de Direito do Recife, obteve o primeiro lugar em 1875. Mas, anulado, parece que sem justa razão, esse concurso, entrou em outro, em 1876, no qual apenas lhe deram o segundo posto, alcançando o primeiro Antônio Luís de MELO VIEIRA, que foi particularmente recomendado ao Governo pelo diretor (PAULA BATISTA), em ofício reservado de 26 de abril. SÍLVIO não se conformou com essa classificação, que, realmente, não era de justiça absoluta, dados os seus méritos excepcionais de inteligência e preparo, além do julgamento do concurso de 1875, anterior à defesa de teses. Mas devemos reconhecer que se não afastou muito da justiça como costumam praticá-la os homens. Nem sempre tem ela os olhos vendados. No ano anterior, como vimos, dera-se o escândalo da defesa de teses do futuro grande brasileiro e já escritor notável. A Congregação fora injuriada, a mágoa era muito recente e os julgadores não tiveram a isenção de ânimo precisa para esquecer o desrespeito e ver o mérito em sua límpida afirmação. Recorreu SÍLVIO para o Conde d'Eu, escolhendo-o para patrono

de seus direitos perante a Princesa Isabel. Ignoro o efeito desse apelo, mas o que é certo é que o nosso vigoroso pensador não obteve a nomeação desejada e teve de emigrar do Recife para o Sul do país.

— Faleceu José Antônio de FIGUEIREDO e para a sua vaga de catedrático foi nomeado CORREIA DE ARAÚJO, então substituto mais antigo.

— Receberam as insígnias doutorais neste ano: Frederico Augusto Borges, José Higino Duarte Pereira e Manuel Pinto Damaso.

— Bacharéis de 1876:

Adalberto Elpídio de Albuquerque Figueiredo - PE

Adolfo Tácio da Costa Cirne³³⁰ - PB

Afonso Otaviano Pinto Guimarães - PA

Alfredo Saldanha - MA

Antônio Amazonas de Almeida³³¹ - PA

Antônio Pires de Sousa - BA

Augusto de Borborema - BA

Augusto Pires de Sousa - BA

Benjamim Rodrigues de Freitas Caraciolo - PE

Bernardino de Sousa Ribeiro Júnior - PE

Bernardo Antônio de Mendonça Sobrinho - AL

Cândido Borges da Fonseca - PE

Eduardo Gomes Ferreira Veloso - BA

Ernesto José dos Santos e Silva - RJ

Fábio Cabral de Oliveira - RN

Francisco César de Andrade - RJ

Francisco Eulálio do Nascimento e Silva - RJ

Francisco Magarinos de Sousa Leão - PE

Henrique Hermeto Martins - MA

³³⁰ Lente.

³³¹ Distinto advogado em Pernambuco. Pai de JOAQUIM AMAZONAS, lente da Faculdade de Direito do Recife, e irmão de Joaquim Amazonas de Almeida.

Higino de Bastos Melo³³² - PE
Jerônimo Muniz Ferrão de Aragão - BA
João da Silva Pires Ferreira - PB
João Joaquim de Freitas Henrique³³³ - AL
João Nepomuceno Torres - BA
João Pedro Honorato Correia de Miranda - PA
Joaquim Cordeiro Alvim da Silva - PE
Joaquim José da Silva Santiago - PE
Joaquim Monteiro Dinis - PB
Joaquim Olímpio de Paiva³³⁴ - CE
Joaquim Pereira de Melo Moraes - BA
José Caetano Metelo Filho - MT
José de Azevedo Silva - PB
José Evangelista da Silva - PE
José Fernandes Torres - MG
José Manuel Cavalcanti de Almeida - PE
José Maria Metelo³³⁵ - MT
José Puppe da Silva Lopes - PE
José Siqueira Alves Borgerth - RJ
Joviniano Avelino Pereira Duarte - BA
Júlio Pereira de Carvalho - BA
Leandro de Almeida Ribeiro - PA
Luís Besamat - RJ
Manuel José de Medeiros Correia - PB
Manuel Otaviano Guedes Nogueira - AL
Manuel Smosthnes Pó - RN
Matias Carlos de Araújo Maciel - PB
Pedro Vicente Viana - BA

³³² Conhecido advogado nos auditórios do Rio de Janeiro.

³³³ Magistrado em Pernambuco.

³³⁴ Nasceu na cidade de Fortaleza a 3 de maio de 1848; foi promotor público em Granja e em Viçosa, juiz municipal em Fortaleza, juiz de Direito em S. Francisco, Sant'Ana e Granja e desembargador da Relação de Fortaleza (STUDART).

³³⁵ Talento e culto. Representou o seu estado no Senado Federal.

Salvador Elias da Rosa e Silva - AL
Terêncio Francisco do Espírito Santo - RS
Uriel Gomes de Sá - PE
Vitalino Cordeiro Lins - PE

1877 — Inscreveram-se para concurso em uma vaga de substituto: Antônio Herculano de Sousa Bandeira Filho, José Avelino Gurgel do Amaral, Antônio Carneiro Antunes Guimarães, José Austregésilo Rodrigues Lima, Catão Guerreiro de Castro, João Vieira de Araújo e Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira. Francisco de Paula Sales requereu inscrição na véspera do encerramento do prazo, sem apresentar documento algum, mas comprometendo-se a exhibi-los antes de se iniciarem os trabalhos. A Congregação dividiu-se a respeito do pedido do Dr. Sales, mas o Governo mandou aplicar a doutrina do aviso de 25 de outubro de 1862, que, solvendo dúvida a respeito da inscrição tardiamente requerida por Pinto Pessoa, declarou que, *findo o prazo da inscrição, nenhum candidato será mais admitido, como é expresso no artigo 122 do regulamento*.

— Suscitou-se dúvida quanto à acumulação de cadeiras no caso de deficiência de lentes. Acontecera que, achando-se todos os substitutos ocupando as cadeiras dos catedráticos ausentes, havia, ainda, cadeiras não providas. Entendia PAULA BATISTA, interinamente na diretoria, que os catedráticos em exercício deviam ter preferência sobre os substitutos para a acumulação. O Governo, porém, de acordo com a informação de Campos de Medeiros, modificada, em parte, pela opinião de JOÃO ALFREDO, expendida em carta particular, resolveu que “havendo necessidade de acumulação de cadeiras, tanto pode acumular o substituto, este por obrigação, quanto o lente catedrático, por vontade, por acordo com o diretor e a Congregação, consultadas as conveniências do serviço”.

— No concurso a que se procedeu nesse ano, foram propostos, no mesmo lugar, José Austregésilo Rodrigues Lima e João Vieira de Araújo. Sousa Bandeira e José Avelino deixaram de comparecer; Catão Guerreiro e Ernesto Vaz não obtiveram mais de um terço de votos, pelo que não entraram na proposta.

— Recebeu o grau de doutor o bacharel Francisco de Paula Cavalcanti Lacerda de Almeida, formado em 1872, a respeito de quem já se tratou.

— No dia 6 de setembro deste ano, faleceu Vicente Pereira do Rego, lente da terceira cadeira do quinto ano. Foi substituído por João Tomé.

— A 17 de dezembro, JOÃO VIEIRA foi empossado e entrou em exercício do cargo de substituto, para o qual foi nomeado por decreto de 1º do mesmo mês.

— Formaram-se:

Afonso Olindense Ribeiro de Sousa³³⁶ - PE

Alexandrino Dias Ferreira Guimarães - BA

Alfredo Abdon Loiola - PE

Alfredo Moreira Gomes - PB

Ângelo Ribeiro Soares - BA

Antônio Euclides da Silveira - BA

Antônio José da Câmara - PE

Antônio Pedro da Silva Marques³³⁷ - SE

Antônio Pinheiro Lobo de Meneses Jurumenha³³⁸ - CE

³³⁶ Nasceu em Olinda a 8 de outubro de 1855 e faleceu a 17 de outubro de 1889. Fundou algumas revistas literárias, entre as quais os *Xênios*; escreveu dramas, como *A filha mártir*, *Ismael*, *No campo da honra*; deixou grande número de poesias; cultivou a crítica. Foi uma apreciável vocação literária, que não teve o bafejo da sorte, porém que soube impor-se à estima dos homens de letras de seu tempo. FRANÇA PEREIRA escolheu-o para patrono de sua cadeira na Academia Pernambucana de Letras; ALFREDO DE CARVALHO, nas *Horas de leitura*, consagrou-lhe páginas de grande simpatia, referindo-se a seus escritos propriamente literários e aos jurídico-sociais; a *Cultura acadêmica* (II, 1905, ps. 133-134) deu-lhe o retrato acompanhado de notas biográficas.

³³⁷ Nasceu a 29 de maio de 1854 em Laranjeiras e faleceu no Recife a 9 de dezembro de 1909. Depois de exercer funções judiciais em vários pontos do país, foi juiz de Direito e desembargador em Pernambuco, em cuja política ingressou, sendo senador estadual (GUARANA, *Dicionário biobibliográfico sergipano*).

³³⁸ Exerceu a advocacia no estado do Rio, que representou na Câmara dos Deputados.

Argemiro Alves Aroucha³³⁹ - PE
 Arlindo Francisco Nogueira - PI
 Augusto José Teixeira de Freitas - BA
 Casimiro Dias Vieira Júnior - MA
 Casimiro Reis Gomes da Silva - PE
 Cipriano José Veloso Viana - MA
 Clemente Marcondes Silva - SP
 Cornélio Teixeira de Magalhães Almeida - RS
 Deodato Sesino Vilela dos Santos³⁴⁰ - PE
 Feliciano do Rego Barros Araújo Júnior - PE
 Francisco Barbosa de Paula Pessoa³⁴¹ - CE
 Francisco de Assis Bezerra de Meneses³⁴² - CE
 Francisco de Assis Rosa e Silva³⁴³ - PE
 Francisco de Paula Correia de Araújo Júnior - PE
 Francisco de Siqueira Cavalcanti - PE
 Francisco Ferreira Martins Ribeiro - PE
 Francisco Muniz da Silva Ferraz - RJ
 Francisco Rodrigues Mourão - BA
 Guilherme Vieira da Cunha - SE
 João Augusto de Albuquerque Maranhão - RJ
 João Batista Tourinho - BA
 João Cabral de Melo - PE

³³⁹ Jornalista político muito dedicado a MARTINS JÚNIOR, razão pela qual sofreu perseguições dos inimigos daquele patriota.

³⁴⁰ Distinto advogado na Capital da República. Nascido em 1855, faleceu em 1926. Promoveu com SÁ VIANA a Exposição Internacional de Trabalhos Jurídicos, comemorativa do quinquagésimo aniversário do Instituto da Ordem dos Advogados. Tomou parte notável na discussão do Código Civil.

³⁴¹ Filho do senador Vicente Alves de Paula Pessoa, nasceu a 23 de outubro de 1853. Exerceu diversos cargos administrativos, foi senador estadual no Ceará, publicou trabalhos forenses e uma compilação das leis do Ceará (STUDART).

³⁴² Filho do desembargador Assis Bezerra, nasceu a 6 de maio de 1854. Advogado e professor na Faculdade de Direito do Ceará.

³⁴³ Político de grande prestígio na Monarquia e na República, foi ministro no Império e vice-presidente da República. Hoje é senador, representando Pernambuco.

João Cândido de Moraes Rego Júnior - MA
João Gualberto Gomes de Sá - PB
João Henrique Vieira da Silva - MA
João Teófilo de Marsilac - SE
Joaquim Fernandes de Carvalho - PB
Joaquim Inácio Tosta - BA
José Cupertino Dantas - SE
José de Amorim Salgado - PE
José Heráclides Ferreira - BA
José Joaquim de Palma³⁴⁴ - BA
José Joaquim Seabra Júnior³⁴⁵ - BA
José Marcelino da Rosa e Silva³⁴⁶ - PE
José Maurício de Torres Temporal - PE
José Moreira Alves da Silva³⁴⁷ - PE
Juventino Policarpo Alves Lima - SE
Lourenço Justiniano Tavares de Holanda - PE
Luís Antônio Pires de Carvalho e Albuquerque - BA
Manuel Baltasar Pereira Diegues Júnior³⁴⁸ - AL
Manuel de Carvalho e Sousa - RN
Manuel Estelita Cavalcanti Pessoa - PE
Manuel Joaquim de Albuquerque Lins - AL
Manuel Pinto Brandão de Vasconcelos - CE
Manuel Vítor Fernandes Barros - RN
Napoleão Simões de Oliveira - BA
Paulo da Costa Espinheiro - BA

³⁴⁴ Seguindo a carreira da magistratura, foi desembargador no estado do Rio de Janeiro. Foi também político e representou a Bahia na Câmara Federal. Era homem de cultura.

³⁴⁵ Lente e diretor.

³⁴⁶ Irmão do senador Rosa e Silva, representou o seu estado na Câmara dos Deputados Federais.

³⁴⁷ Jornalista, foi presidente do Pará ao tempo da Monarquia e deputado federal por Pernambuco, depois de ter sido figura de relevo na vida política do Estado.

³⁴⁸ Conhecido educador em Pernambuco e Alagoas.

Pedro Leão Veloso Filho³⁴⁹ - BA
Teodoro Alves Pacheco³⁵⁰ - PI
Vicente Férrer de Barros Wanderley Araújo³⁵¹ - PE
Vivente de Faria Gurjão - PE

1878 — Inscreveram-se no concurso a que se procedeu nesse ano: José Austregésilo Rodrigues Lima, José Higinio Duarte Pereira, Francisco de Paula Sales, Catão Guerreiro de Castro, Albino Gonçalves Meira de Vasconcelos e Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães. Foram apresentados: Barros Guimarães, José Higinio e José Austregésilo, na ordem aqui seguida.

É muito digna de registro a informação de JOÃO ALFREDO sobre os concorrentes. Aliás, nas outras, sempre se revela homem de alto critério, que apanha, com facilidade, e diz, com felicidade, a característica de cada um. Mas tenho que será esta uma das melhores documentações dessas qualidades.

Transcrevo a parte referente aos candidatos que a Congregação incluiu na proposta.

“O Dr. BARROS GUIMARÃES, mais moço que todos os concorrentes, tinha reputação, geralmente aceita, de talentoso e trabalhador. Mas surpreendeu a todos com as provas que exibiu no concurso, a que veio logo depois do seu doutoramento, ocupado, ao mesmo tempo, com estudos diversos para o concurso da retórica, em que também se inscrevera e obteve o primeiro lugar, com pequeno intervalo de uma para outro concurso. É, sem dúvida, o mais eloquente dos candidatos propostos. Vivíssimo e penetrante na defesa de suas opiniões, mostrou muito vigor na argumentação. A preleção foi excelente. A prova escrita

³⁴⁹ Político e jornalista. Sob o pseudônimo de GIL VIDAL, conquistou grande notoriedade na imprensa.

³⁵⁰ Chefe político em seu estado, que representou na Constituinte republicana.

³⁵¹ Nasceu a 13 de julho de 1857. Doutorou-se em S. Paulo em 1879. Teve rendosa banca de advogado no Recife e publicou vários trabalhos jurídicos e históricos, tais como: *Notas ao Código Penal*, *Religião e literatura dos criminosos*, *A execução de Silvino Macedo e Guerra dos mascates*. Mudando-se para Lisboa, ali veio a falecer.

sobre questão que tinha de ser resolvida pelo texto de leis romanas positivas, V. Ex.^a terá de examiná-la e julgá-la mui competentemente.

“Como o Dr. MEIRA DE VASCONCELOS de quem já falei, este candidato venceu grandes dificuldades para formar-se em Direito, estudando com os meios em que lhe fornecia o próprio trabalho; foi mestre particular e, em uma legislatura, membro da Assembleia desta província; presentemente é substituto das cadeiras de línguas no curso anexo, lugar para que foi nomeado quando ainda era estudante desta Faculdade; seus costumes são puros, sua reputação ilibada.

“O Dr. DUARTE PEREIRA revelou, na arguição e na defesa; estudos sólidos, talvez mais sistematizados que os do Doutor Barros Guimarães; com este, a notável distância dos outros, disputou sempre o primeiro lugar e parece-me que o teria obtido se não tivesse ficado inferior na preleção. Por um acidente infeliz, talvez pela falta de hábito de falar da cadeira perante grande auditório, ficou perturbado, confundiu-se algumas vezes na exposição de suas ideias, que aliás começara clara, metódica e magistral, e concluiu precipitadamente, antes do espaço de meia hora de que fala o art. 149 do Regulamento.

“Este candidato é, atualmente, secretário do Governo da província; foi juiz ativo, inteligente e honrado; tem sido professor particular de preparatórios e consta que fez estudos sérios e trabalhos úteis sobre a história pátria. É casado e goza do melhor conceito.

“O Dr. JOSÉ AUSTREGÉSILO em nenhuma das provas esteve igual aos seus dois companheiros de lista; revelou aplicação e inteligência, mas é difuso; tem a dicção incorretíssima; quebra muitas vezes o fio do seu discurso; começa e rejeita logo diversas formas de enunciar o seu pensamento; a que prefere é, às vezes, a pior e menos clara; o ouvinte, por mais habituado que esteja às discussões, tem dificuldade em entendê-lo. Acho-lhe estes defeitos para mestre. Eu tinha-o em melhor conta antes de ouvi-lo. Quanto ao mais, a seu respeito tenho também a satisfação de acrescentar que é trabalhador infatigável, bom pai de família, advogado que não passa despercebido no foro e professor diligente de uma cadeira da Escola Normal desta província.

“Dos candidatos propostos, o Dr. José Austregésilo é o único que concorreu mais de uma vez, tendo sido apresentado ao Governo Imperial, no concurso anterior, com o atual substituto, Dr. João Vieira de Araújo, por igual número de votos: caso previsto no art. 162, segunda parte, do Regulamento Complementar”.³⁵²

— Em 29 de agosto, seguiu João Alfredo para a Europa, em tratamento de sua saúde. Assumiu a diretoria Paula Batista.

— A 5 de julho faleceu MENESES DRUMMOND, lente da primeira cadeira do quarto ano. CORREIA DE ARAÚJO requereu, de acordo com os Estatutos, que lhe fosse concedida a transferência para essa cadeira. Sendo atendido, COELHO RODRIGUES, substituto mais antigo, tornou-se proprietário da primeira cadeira do primeiro ano.

— Doutoraram-se: Albino Meira, Gomes Parente, Barros Guimarães, Seabra, Lomelino Drummond e José Maria Metelo.

— Receberam a borla:

Álvaro de Assis Osório Mendes³⁵³ - PI

Antônio Joaquim dos Passos - BA

Antônio Martins da Silva Porto - PA

Antônio Sérgio Lopes Lima - PE

Cesário Antônio Cardoso Aires - PE

Cirilo Osório Porfírio da Mota - PI

Edelberto Licínio da Costa Campelo - PE

Espiridião Tenório de Albuquerque - AL

Francisco de Castro Sá Barreto - PE

Francisco de Sales Meira e Sá³⁵⁴ - PB

³⁵² É este o teor do artigo citado: “No caso de empate de dois candidatos, por haver cada um obtido metade do número de votos, passarão ambos a novo escrutínio e será incluído na lista aquele que obtiver maioria. Se esta, porém, não se der ainda, no novo escrutínio, serão os nomes de ambos colocados no respectivo lugar da dita lista.

³⁵³ Deputado federal e, depois, governador do seu estado.

³⁵⁴ Espírito elevado e culto; foi dcsembagador no Rio Grande do Norte, senador pelo mesmo estado e, por fim, juiz federal ainda no Rio Grande do Norte, onde faleceu. Escreveu

Francisco Ferreira Viana Bandeira Filho - BA
Francisco Luís Osório - RS
Francisco Xavier Pais Barreto - PE
Genésio Teles Bandeira de Melo - PE
Guilherme Aristarco Gênova - CE
Henrique João de Lacerda - PE
Jacinto d'Assunção Pais de Mendonça - AL
João Antônio Ferreira da Silva - SE
João Feliciano da Mota e Albuquerque - PE
Joaquim Alcebiades Tavares de Holanda - PE
José Antônio Saraiva Sobrinho³⁵⁵ - BA
José Bonifácio da Silva Câmara - CE
José Cordeiro Alvim da Silva - PE
José da Silva Campos - SE
José Sotero Vieira de Melo - SE
José Viana Vaz³⁵⁶ - MA
Leovigildo do Ipiranga Amorim Filgueiras³⁵⁷ - BA
Luís da Silva Baraúna - BA
Manuel Augusto da Fonseca e Silva - PE
Manuel Freire de Carvalho - BA
Maurício Francisco Ferreira da Silva - MA

trabalhos de valor, como: *Rumo ao Sertão, Direito invertido, Recurso extraordinário, Teixeira de Freitas, Relatório sobre o Congresso Jurídico Americano*. No Senado federal, cooperou, eficazmente, para melhorar a nossa legislação. A lei de 28 de agosto de 1908 é da sua iniciativa. Era também familiar das musas e deixou muitas composições poéticas.

³⁵⁵ Devemos-lhe a reforma da legislação cambiária. JUSTINIANO DE SERPA suscitou, com um cauteloso projeto, a modificação de alguns preceitos do Código Comercial. Foi o ponto de partida da reforma, que, defendida, na Câmara, por JOÃO LUIZ ALVES, passa por ser trabalho do desembargador SARAIVA, professor na Faculdade de Direito de Belo Horizonte. É autor do *Direito Cambial Brasileiro*, 2 vol., Belo Horizonte, 1905, e d'A *Cambial*, Rio de Janeiro, 1912; aquela obra precedeu a reforma, esta é o seu comentário.

³⁵⁶ Foi deputado geral pelo Maranhão e juiz federal nesse mesmo estado.

³⁵⁷ Professor da Faculdade de Direito da Bahia e autor de um livro intitulado *Estudo de Filosofia do Direito*. Era homem culto, a quem interessavam os problemas morais e a vida intelectual. Representou a Bahia na Constituinte republicana.

Otávio Augusto de Magalhães - PB
Pedro Francelino de Guimarães Filho - BA
Salvador Correia de Benevides - RJ
Sindulfo Caledônio Calafange da Assunção Santiago - PE
Sofrônio Eutiquiano da Paz Portela³⁵⁸ - PE
Tomás Câncio de Sousa Laudim - PE
Tomé Afonso de Moura³⁵⁹ - BA

1879 — Neste ano, diante do estado de ruína do edifício em que funcionava a Faculdade, cogitou-se na volta do estabelecimento para Olinda. Alguém sugerira essa ideia ao Governo e PAULA BATISTA, que se achava na diretoria, foi à cidade de Duarte Coelho examinar o prédio de onde saíra a Faculdade em 1854 e que, apesar de nele se ter instalado a Câmara, a população continuou a chamar *Academia*. A Congregação opôs-se, tenazmente, mostrando os inconvenientes do regresso; mas isso não impediu que PAULA BATISTA se mostrasse favorável, na informação dada ao Governo.

— Foi publicado o dec. nº 7.247 de 19 de abril, que instituiu o ensino livre, isto é, aboliu a obrigatoriedade da frequência dos alunos e admitiu a exames pessoas não matriculadas, sendo os mesmos exames feitos por matéria.

O curso jurídico foi dividido em duas seções: a de ciências jurídicas e a de ciências sociais. O primeiro compreendia: Direito natural, romano, constitucional, eclesiástico, civil, criminal, comercial, medicina legal, teoria e prática do processo. O segundo constava de Direito natural, público universal, constitucional, eclesiástico, das gentes, administrativo, diplomacia e história dos tratados, ciência da administração, higiene pública, e economia política.

Permitiu também este decreto a criação de institutos particulares para o ensino do Direito, segundo o programa oficial; e, nos

³⁵⁸ Lente.

³⁵⁹ Publicou um livro de versos, *Peregrinas*, quando estudante.

estabelecimentos oficiais, podiam pessoas idôneas abrir cursos particulares.

As vagas dos catedráticos eram providas por concurso, em que podiam tomar parte, além dos substitutos, doutores e bacharéis estranhos ao corpo docente.

Esta reforma é devida ao Dr. LEÔNCIO DE CARVALHO, professor da Faculdade de Direito de S. Paulo e, então, ministro do Império.

Formaram-se:

Ageu Eduardo Veloso Freire Filho - PE
Álvaro Moreira de Barros Oliveira Lima - PE
Aníbal Falcão³⁶⁰ - PE
Antônio Ibiapina³⁶¹ - CE
Antônio Pacífico de Lima - PI
Carolino Ramos - BA
Diomedes Gonçalves da Silva - PE
Ernesto Marques da Silva - PE
Eustáquio Primo de Seixas - BA
Felisberto Elísio Bezerra Montenegro - AL
Filipe Alves de Oliveira - PE
Francelino Augusto de Oliveira - BA
Francisco Borja do Nascimento Feitosa - PE

³⁶⁰ Nasceu a 17 de novembro de 1859. Foi uma das mais fortes intelectualidades da sua geração. Jornalista exímio, pensador bem aparelhado, filiou-se ao positivismo, sob a inspiração do qual concebeu a *Fórmula da evolução brasileira*. Escreveu o *Doutor Jacobus*, fragmento de um poema em prosa, que teria por tema a evolução espiritual da humanidade. Ainda estudante, publicou o drama *Doutor Alberto*, bem recebido pela crítica. Foi companheiro de SOUSA PINTO e GERENINO DOS SANTOS na redação do *Diabo a quatro*. Com a proclamação da República, para a qual muito concorreu, foi deputado federal, depois afastou-se da atividade política e fez-se industrial. Faleceu em Barra Mansa a 6 de junho de 1900, não tendo ainda 40 anos completos.

³⁶¹ Formoso talento de orador a irradiar simpatia. Consagrando-se à magistratura, era juiz de Direito de Sobral quando lhe sobreveio uma atrofia do nervo óptico. Resignado às trevas da cegueira, consagrou os seus ócios à meditação.

Francisco de Albuquerque Aguiar - AL
Francisco de Assis - AL
Francisco de Paula Bittencourt - AL
Francisco de Sousa Dias - BA
Francisco Ferreira de Siqueira Varejão - PE
Francisco José Gonçalves Agra Neto - RJ
Francisco Taciano Teixeira - PE
Franklin Washington da Silva Almeida - PI
Gregório Magno Borges da Fonseca - PB
Henrique Capitolino Pereira de Melo³⁶² - PE
Herculano de Oliveira Torres Galindo - PE
Homero de Oliveira - PE
Honório de Barros Wanderley - PE
Jaime de Albuquerque Rosa³⁶³ - PI
João Batista de Melo Peixoto³⁶⁴ - PE
João Carlos da Silva Guimarães - PE
João de Oliveira³⁶⁵ - PE
João Pedro de Saboia Bandeira de Melo - CE
Joaquim Inácio Amazonas de Almeida³⁶⁶ - PA
Joaquim Leite de Oliva - BA
José Augusto de Freitas³⁶⁷ - BA

³⁶² Devemos-lhe alguns interessantes estudos de história de Pernambuco: *Antônio Rangel Torres Bandeira* (1878); *Pernambucanos ilustres* (1879); *José Antônio de Figueiredo*.

³⁶³ Estudante distinto em todo o curso, representou a sua província na Assembleia Geral. Teve vida breve.

³⁶⁴ Espírito grave e bem nutrido de ideias. Vindo para São Paulo, aí conquistou saliente posição na política.

³⁶⁵ Inteligência clara e sólida, dedicou-se, a princípio, ao ensino de preparatórios; foi lente de francês no Curso Anexo e, depois, fez-se agricultor.

³⁶⁶ Inteligência de escol, escritor elegante, faleceu cedo demais para realizar a obra de que era capaz.

³⁶⁷ Jurista de grande talento e erudição. Representou a Bahia por muitos anos na Câmara dos Deputados; tomou parte na discussão do Código Civil quando apresentado ao plenário, demonstrando grande competência, e dava sempre elevação aos assuntos quando os discutia na Câmara, no foro ou na imprensa.

José Botelho Benjamim - BA
José Brandão da Rocha Júnior - PE
José Cordeiro - PE
José de Aguiar Boto de Barros - SE
José Macedo de Aguiar - BA
José Pinto do Carmo Cintra - SP
Luís Gonzaga de Almeida Araújo - PE
Luís Salazar da Veiga Pessoa - PE
Malaquias do Lago Ferreira Costa - PE
Manuel Camilo Ferreira Laudim - PE
Manuel Tobias do Rego Albuquerque - PE
Marcolino Dornelas Câmara Júnior - PE
Pedro Celestino de Sousa Macieira - BA
Pedro Pereira da Rocha - BA
Pedro Velho do Rego Melo - PE
Raimundo Nina Ribeiro - PA
Sebastião José de Magalhães Braga - MA

1880 — Entrou, para o corpo docente da Faculdade, José Joaquim SEABRA, que fora estudante de excepcional aplicação, ajudado pelo talento. Tomou posse, como substituto a 30 de março, tendo, nesse mesmo ano de reger a cadeira de economia política, vaga pelo falecimento de APRÍGIO. Em 1886, passou a catedrático. A República afastou-o da Faculdade para entregá-lo à política. Foi deputado, senador, ministro, governador do seu estado, entrou em acirradas lutas e, ainda hoje, combate por seus ideais.

Há na *Revista acadêmica* (vol. XXIX, ps. 172-181) um belo discurso de OTÁVIO TAVARES, que é um perfil magnífico de Seabra, do qual destaco os traços predominantes da sua forte individualidade: “energia inquebrantável, uma ação e uma coragem, que nunca conheceram desfalecimentos, e a honestidade”. E para completar a caracterização acrescenta “a generosidade”, lembrando a reeleição de RUI BARBOSA, pela situação política dominante na Bahia, que lhe era adversa, e da qual SEABRA era o chefe.

— Receberam o grau de bacharel:

Afonso Lopes de Miranda³⁶⁸ - PE
Anísio de Carvalho Paiva³⁶⁹ - PB
Antônio Augusto de Vasconcelos³⁷⁰ - CE
Antônio Batista de Melo Peixoto Júnior - PE
Antônio Cesário Ribeiro - PE
Antônio de Melo Ferreira Santiago - AL
Antônio Joaquim da Costa Júnior - BA
Antônio Joaquim Manhães de Campos³⁷¹ - RJ
Antônio José Freire - PE
Antônio Pepes Barreto de Vasconcelos³⁷² - PA
Antônio Quintela Correia - AL
Antônio Rodrigues Autran - PE
Antônio Serapião de Carvalho³⁷³ - AL
Augusto Leopoldo Raposo da Câmara³⁷⁴ - RN
Bernardino Maranhão - AL
Cândido de Oliveira Ribeiro - SE

³⁶⁸ Estudioso e reto, faleceu como desembargador aposentado da Corte de Apelação do Distrito Federal em 1926.

³⁶⁹ Faleceu como desembargador em Niterói

³⁷⁰ Depois de servir na carreira judiciária, fez-se professor como, aliás, fora desde os bancos acadêmicos. Foi lente do Colégio Militar, do Liceu Cearense e da Faculdade de Direito de Fortaleza. Inteligência brilhante e culta. Nasceu em 1852 em Maranguape. Destinara-se, a princípio, à carreira eclesiástica. Com a reforma da instrução, que facultou a prestação de exames nas capitais das províncias, pôde ANTÔNIO AUGUSTO adotar profissão mais adequada ao seu temperamento. Pai de numerosa prole inteligente.

³⁷¹ Jornalista de raça. Veio de S. Paulo no fim do curso e passou pelo Recife quase despercebido.

³⁷² Espírito brilhante, bom orador.

³⁷³ Excelente estudante na Faculdade, é um grande conhecedor das coisas do Direito. Deixando a carreira da fazenda, que adotara a fim de ter facilidade nos estudos, veio para Minas Gerais, onde ainda trabalha no foro e onde é respeitado por seu saber.

³⁷⁴ Inteligência pronta, dedicou-se à política em seu estado, que o enviou ao Congresso Federal e o elegeu vice-governador. É um dos próceres da política norte-rio-grandense.

Clodoaldo Freitas³⁷⁵ - PI
 Eduardo Correia do Rego Barros - PE
 Félix Joaquim Daltro Cavalcanti - PB
 Filipe Lopes Neto - PE
 Firmino Soares da Silva - MA
 Firmo Antônio Dourado da Silva - PE
 Francisco Batista Vieira - CE
 Francisco Botelho de Andrade Júnior - PE
 Francisco de Sales Ribeiro Campos - CE
 Gersino Ferreira de Lemos Rabelo - PE
 Gil Amora³⁷⁶ - CE
 Henrique Augusto de Albuquerque Milet³⁷⁷ - PE
 Henrique Domingues da Silva - CE
 Hermínio Moreira Dias - PE
 Hermino Martins Curvelo - BA
 Honório Augusto de Sousa Brandão - RJ
 Inácio de Barros Barreto Júnior - PE

³⁷⁵ Nasceu em Oeiras a 7 de setembro de 1855 e faleceu em Teresina a 30 de junho de 1924. Inteligência superior, possuindo largo preparo literário e filosófico, tendo-se ensaiado em várias direções, na crítica das religiões, na política, na história, no romance, no conto e na poesia, foi, principalmente, jornalista vivaz, solene, elegante e maleável, para quem não havia assunto árido e cuja pena mais se enriquecia em vibrações e mais se aligeirava no produzir quanto mais dela exigiam as circunstâncias. Depois de derramar, por vários pontos do país, no Pará, no Maranhão, no Piauí e no Rio de Janeiro, as energias de sua alma cheia de aspirações, ancorou em Teresina, onde lhe deram o lugar de desembargador e onde se fez centro do movimento literário que ali se ergueu e perdura. Do seu consórcio com D. Corina Couto de Freitas teve vários filhos, que perdeu com exceção do último, Marcelino. Entre os que se foram, havia dois poetas de valor excepcional: ALCIDES e LUCÍDIO FREITAS. CLODOALDO publicou, além de inúmeros trabalhos em jornais e revistas, os seguintes volumes: *Fatores do Coelhado*, *Vultos piauienses* e *Em roda dos fatos*. Deixou muitos inéditos. Ver sobre ele: HIGINO CUNHA e, na *Revista piauiense de letras*, vol. VIII (1925), os discursos do Padre CIRILO CHAVES e do Sr. JÔNATAS BATISTA.

³⁷⁶ No curso acadêmico, mostrou boa inteligência e regular preparo jurídico, literário e filosófico. Voltando ao Ceará, exerceu diversos cargos públicos com proveito para a coletividade. Nasceu em 1855 e faleceu em 1888.

³⁷⁷ Lente.

Jacinto Ferreira da Silva - BA
João Gomes de Barbosa Almeida - PB
João Monteiro Peixoto³⁷⁸ - PE
Joaquim Emídio Chaves Ribeiro - BA
Joaquim Pedro Cavalcanti de Albuquerque - PE
Joaquim Rodrigues Vilares - PE
José Antônio Moreira Dias Júnior - PE
José Antônio Wanderley Lins Júnior - PE
José Augusto de Sousa Amaranto³⁷⁹ - PE
José da Rocha Cavalcanti - AL
José Dantas Itapicuru - BA
José Maria Correia das Neves - PB
José Maria de Albuquerque Melo³⁸⁰ - PE
José Paulino de Brito Araújo - PB
José Pedro de Almeida Pernambuco - PE
Julião Tenório de Albuquerque - AL
Júlio Augusto de Luna Freire - PE
Justo Leite Chermont³⁸¹ - PA
Laurindo Carneiro Leão³⁸² - PE
Lauro Castelo Branco e Silva - AL
Lindolfo Correia de Araújo - PE

³⁷⁸ Espírito brilhante, escrevia com apreciada elegância sobre coisas literárias.

³⁷⁹ Os contemporâneos tinham grande estima por seu talento e por seu caráter. Faleceu moço.

³⁸⁰ Político de renome e jornalista de forte enfiatura. Nasceu a 19 de dezembro de 1850. Ainda estudante de engenharia, publicou um livrinho de fantasias, *De galbo em galbo*. Não concluiu o curso da Escola Politécnica. Formado em Direito, fundou a *Província*, órgão liberal, que ainda existe. Lutador político ao lado de JOSÉ MARIANO, dirigiu o estado de Pernambuco em época agitada, andou foragido e, por fim, foi estupidamente assassinado numa seção eleitoral no dia 4 de março de 1895. É essa uma página tristíssima da história política de Pernambuco.

³⁸¹ Fundador de um clube republicano em Belém, teve ao seu lado PAIS DE CARVALHO, LAURO SODRÉ e SERZEDELO CORREIA, que viriam assumir, como ele, posição de relevo no regime que se ia inaugurar. Foi ministro das relações exteriores e senador da República.

³⁸² Lente.

Luís Antônio Vieira - BA
 Manuel Antero de Medeiros Furtado - PE
 Manuel Aureliano de Gusmão³⁸³ - AL
 Manuel Clementino de Oliveira Escorel³⁸⁴ - PE
 Manuel do Nascimento Castro e Silva³⁸⁵ - CE
 Melquisedec Matusalém Cardoso³⁸⁶ - SE
 Miguel José de Brito Bastos³⁸⁷ - PE
 Nilo Caeté Pereira de Andrade - PE
 Olavo Augusto de Magalhães - PB
 Pedro Tomás de Queirós Ferreira³⁸⁸ - CE
 Ranulfo Antônio de Uzeda Lima - BA

³⁸³ Nasceu a 19 de outubro de 1857. Depois de ter seguido a magistratura e advocacia, entrou para o corpo docente da Faculdade de Direito de S. Paulo (1914). Político, foi deputado e senador no estado de S. Paulo. Escreveu *A coisa julgada* (1921) e *Processo civil e comercial* (1982), obra excelente que ficou incompleta porque o autor faleceu em 1924. Continuou-a JORGE AMERICANO, moço de grande capacidade intelectual e correspondente preparo.

³⁸⁴ Lente transferido para S. Paulo. Nasceu a 11 de novembro de 1856 em Goiana, doutorou-se em 1883, entrou em concurso para a Faculdade de Direito do Recife, sendo nomeado substituto em 1888. Em 1891, foi transferido para a Faculdade de S. Paulo como substituto. Em 1896, passou a catedrático de Direito criminal. Do seu ensino faz referência muito lisonjeira SPENCER VAMPRÉ, que foi seu discípulo (*Memórias*, II, ps. 579-581). Faleceu ESCOREL a 7 de março de 1908.

³⁸⁵ Nasceu na cidade de Granja a 25 de dezembro de 1851. Fez carreira política no Rio Grande do Norte, onde foi juiz, chefe de polícia, jornalista e professor. Faleceu em Natal a 20 de janeiro de 1901.

³⁸⁶ Estudante dos mais distintos da sua turma, seguiu a magistratura e é atualmente desembargador na Relação de Porto Alegre e lente da Faculdade Livre de Direito. Nasceu na cidade de Estância a 23 de junho de 1860.

³⁸⁷ É hoje desembargador aposentado da Relação de São Paulo, onde deixou honrosa tradição de juiz probo e conhecedor do seu ofício.

³⁸⁸ Nasceu em Cascavel a 5 de setembro de 1851. Exerceu a magistratura, foi desembargador na Relação do Ceará, cutivou com muito carinho a literatura e o Direito, deixando em revistas e jornais, desde os tempos da Faculdade, grande número de escritos, dos quais apenas alguns reuniu em volume sob o título de *Fragments*. Na *Revista da Academia Cearense* a sua colaboração foi abundante. Veja-se sobre ele STUART no *Dicionário bibliográfico cearense*.

Sancho Bittencourt Bereguer César - BA
Tarquínio Bráulio de Sousa Amaranto Filho - PE
Telésforo Gomes de Araújo Sales - PE
Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão - PE
Turiano Lins Meira de Vasconcelos - PE
Virgílio Brígido³⁸⁹ - CE

1881 — Formaram-se:

Adelino de França Antunes - BA
Alcebiádes Cavalcanti de Albuquerque³⁹⁰ - PE
Alexandre do Rego Toscano de Brito - PB
Alfredo Correia de Oliveira³⁹¹ - PE
Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti - PE
Antero Francisco de Assis - BA
Antônio C. de Campos Mesquita - SP
Antônio Cícero Fernandes Belo - PA
Antônio da Trindade Antunes Meira - GO
Antônio de Olinda Cavalcanti³⁹² - PE
Antônio Geraldo Teixeira - BA
Antônio Pereira da Cunha Lima Filho - PE
Antônio Plutarco Rodrigues Lima - CE
Apolônio Zenaide P. de Albuquerque - PB

³⁸⁹ Nasceu na povoação de Santa Cruz a 24 de abril de 1854. Foi professor de geografia no Ateneu do Rio Grande do Norte e de alemão no Liceu do Ceará. Prosador elegante e bom poeta, publicou, ainda acadêmico, os *Cantos do amanhecer* e, em 1888, os *Traços biográficos do General Tibúrcio*, além de numerosos artigos em jornais e revistas. Eleito deputado federal pelo Ceará, fixou-se no Rio de Janeiro, onde exerceu a advocacia e veio a falecer a 19 de outubro de 1920. Deixa, entre outros, um filho, que lhe herdou o nome, a inteligência, e a capacidade estética, o Doutor Virgílio Brígido Filho.

³⁹⁰ Magistrado no Rio Grande do Sul, possuidor de boa cultura.

³⁹¹ Filho primogênito do conselheiro João Alfredo, foi deputado geral por Pernambuco na legislatura de 1886-1889.

³⁹² Iniciou a vida de magistrado no Sul e, depois, exerceu com muita competência o lugar de juiz federal na seção de Pernambuco.

Artur Barreto de Oliveira - SE
Artur Orlando da Silva³⁹³ - PE
Artur Pedreira de Cerqueira - BA
Augusto M. de Barros Vasconcelos - MA
Benedito Crispiniano de Sousa³⁹⁴ - BA
Bento Bittencourt Berenguer César - BA
Bento Emídio Machado Portela - PE
Celso Florentino Henrique de Sousa³⁹⁵ - PE
César Vilaboim - BA
Dinamérico Augusto do Rego Rangel - PE
Domingos Pacheco d'Ávila - SE
Ernesto da Cunha - PE
Francisco da Cunha Machado³⁹⁶ - MA
Francisco das Chagas Sousa Pinto³⁹⁷ - RN
Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha - PE
Francisco Martins Fontes - BA
Frederico Augusto Carr Ribeiro - RJ
Gabriel Henrique de Araújo³⁹⁸ - PI
Isaías Martins de Almeida - RJ
João Antônio Góis e Vasconcelos - RJ
João Bezerra Cavalcanti - PE
João Clodoaldo Monteiro Lopes - PE

³⁹³ Veja-se adiante o cap. VII do segundo tomo deste livro.

³⁹⁴ Foi deputado por Mato Grosso e fez parte da Comissão da Câmara encarregada de estudar o Projeto de Código Civil. O seu criterioso parecer e a defesa que desenvolveu causaram boa impressão entre os seus pares.

³⁹⁵ Filho de Brás Florentino. Foi professor do Ginásio Pernambucano, deputado federal e atualmente advoga na Capital da República.

³⁹⁶ Foi desembargador na Relação do seu estado, que administrou, representou na Câmara e, atualmente, representa no Senado. Desde a Academia se mostrou estudioso e a sua competência, no campo do Direito, se acha firmemente estabelecida com trabalhos de valor doutrinário e prático.

³⁹⁷ Doutorou-se em 1882.

³⁹⁸ Por muitos anos se consagrou ao ensino secundário no Recife, onde goza de elevado conceito nessa especialidade, da qual, ultimamente, se afastou.

João da Silva Melo - SE
João Evangelista de Sousa Franco - PA
João Gualberto Torreão da Costa - MA
Joaquim Homem de Siqueira Cavalcanti - PE
Joaquim José Rodrigues Colares - PA
José Alves Vilela - PE
José Cedras Carneiro de Oliveira - BA
José Emídio Gonçalves Lima - AL
José Fernandes da Costa Pereira e Oliveira - RJ
José Gomes da Silveira - PB
José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcanti - PE
Justiniano Raimundo Freire - CE
Leopoldo Marinho de Paula Lins - PE
Luís F. de Paula Mesquita - PE
Manuel Daltro Pedreira França - BA
Manuel de Mesquita Wanderley Lins - PE
Manuel do Nascimento Machado Portela Júnior^{398a} - PE
Manuel do Rego Melo - PE
Manuel Pereira Teixeira - PE
Manuel Porfírio de Oliveira Santos^{398b} - PE
Nicolau Tolentino da Costa Júnior - AL
Numeriano Honório de Serpa Brandão - PE
Pedro Afonso de Sousa Guimarães - MA
Pedro Cavalcanti de Almeida - PE
Taciano Gomes da Silveira - PB
Tibúrcio Valeriano de Carvalho - BA
Tobias César de Andrade - PE
Tomás Lins Caldas Júnior - PE
Tomé Joaquim Torres - RJ

^{398a} Lente.

^{398b} Autor do *Direito administrativo e ciência da administração*, lições professadas na Academia de Altos Estudos (1919).

1882 — A *Memória histórica* referente ao ano de 1882 foi escrita por BARROS GUIMARÃES. Dela colhem-se as notas que se seguem.

— Para preenchimento da vaga de lente substituto, determinada pelo acesso de PINTO PESSOA a catedrático, procedeu-se a concurso a que compareceram: Tobias Barreto, Lomelino Drummond, José Augusto de Freitas, Gomes Parente e Machado Portela Filho. Iniciaram-se os trabalhos a 21 de abril e terminaram a 5 de maio. Obteve o primeiro lugar Tobias Barreto e o segundo Augusto de Freitas, ambos por unanimidade de votos. O terceiro lugar não teve ocupante. Nenhum dos outros concorrentes foi considerado habilitado.

— Um outro concurso se realizou em julho, por ter sido GRACILIANO BATISTA promovido a catedrático. Inscreveram-se: Gomes Parente, Albino Meira, Lomelino Drummond, Machado Portela Filho e Henrique Milet. Não compareceram porém, Lomelino e Milet. E a classificação foi a seguinte: em primeiro lugar Albino Meira, em segundo Gomes Parente e em terceiro Machado Portela.

— Tomaram posse dos cargos de lentes substitutos: BARROS GUIMARÃES a 6 de março, TOBIAS BARRETO a 14 de agosto e ALBINO MEIRA a 13 de outubro.

— Verificando-se a inconveniência dos compêndios, que não podiam acompanhar a evolução da ciência, inaugurou-se o sistema dos programas: “Essa medida, ponderava BARROS GUIMARÃES, além de libertar o lente da obrigação de seguir os textos de velhos compêndios, habilita-o a formar um sistema de doutrinas que mais se acomode com as suas ideias e convicções, obriga-o a acompanhar o progresso da ciência e dar às matérias do curso desenvolvimento maior, preferindo sempre o que for mais importante, sem prejuízo do método”.

Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, cujo nome aparecerá repetidas vezes nestas páginas, foi uma das mais brilhantes inteligências que ilustraram a Faculdade de Direito do Recife. JOÃO ALFREDO assinalou-lhe a superioridade mental, por ocasião do concurso de 1878; a Faculdade antes de qualquer outro, o elegeu para representá-la perante os estabelecimentos de ensino jurídico da Europa e ele se

desempenhou dessa missão do modo mais satisfatório. Antes de professar na Faculdade, foi lente de retórica no Curso Anexo.

Manejava a pena com agilidade e, falando, atraía pela fluência, pela simplicidade elegante e pela simpatia que irradiava de sua figura. Dominava também algumas línguas estrangeiras e, em Nápoles, entusiasmou os estudantes, dirigindo-lhes um belo discurso na língua do país, em lugar da francesa, na qual fora saudado por um professor da Faculdade de Direito.

Nasceu em Glória do Goitá a 9 de dezembro de 1852 e faleceu em Quixeramobim no Ceará a 4 de maio de 1896.

— Acentuando-se o perigo de continuar a Faculdade no velho edifício, foi, afinal, escolhido um outro, na praça que então tinha o nome de Pedro II, e hoje tem o de Dezesete, no bairro de Santo Antônio. A mudança efetuou-se em julho, depois de muitas hesitações na escolha de edifício adequado; mas, desde 30 de maio até 24 de julho, ficaram suspensas as aulas. O prédio, onde se foi instalar a Faculdade, era, de todo, impróprio; mas ali ela permaneceu até 1912, conseguindo, nesses trinta anos, a pouco e pouco, ir alargando as salas conventuais, algumas mal iluminadas e todas sem estética, onde o destino a fora acantoar.

— A respeito do casarão da Rua do Hospício, de onde saía o Curso Jurídico, assim se expressava o presidente LIBERATO BARROSO, em ofício de 5 de abril, ao Ministro do Império:

“Tendo ido por duas vezes à Faculdade de Direito assistir aos atos de um concurso, tive ocasião de examinar o estado do edifício da Faculdade e julgo do meu dever levar ao conhecimento de V. Ex.^a o resultado da minha observação.

“Era deplorável o estado do edifício da Faculdade em 1863, quando tive a honra de exercer o cargo de lente; mas hoje é muitas vezes pior. O que eu vi não se pode descrever, é uma completa ignomínia. Consta-me que S. M. I., ao passar por esta cidade e visitando esta Academia, recomendara que não a mostrassem a nenhum estrangeiro; hoje ela não pode ser mostrada nem aos nacionais. É uma casa velha, suja, imunda, e arruinada”.

.....

E acrescentava:

“A Faculdade não pode mais, por muito tempo, continuar no mesmo edifício e urge tomar já uma providência. Entendendo-me com o Visconde do Livramento, me disse ele que está pronto a construir um edifício segundo o plano que lhe for indicado, recebendo anualmente uma quantia para pagamento dos juros e amortização do capital, por um certo número de anos, findos os quais ficará o edifício pertencendo ao Estado.

Parece-me que, despendendo-se anualmente de vinte e cinco a trinta contos de réis, se poderá obter brevemente um edifício apropriado e decente e, no fim de poucos anos, a propriedade do mesmo edifício”.

— Bacharéis de 1882:

Abdias de Oliveira³⁹⁹ - SE

Adalberto Camará Correia de Sá - BA

Adelino Antônio de Luna Freire Júnior⁴⁰⁰ - PE

Adolfo Nunes Lins - PE

Albino Augusto de Novais e Silva⁴⁰¹ - BA

Alexandre Teles de Meneses Júnior - SE

Alfredo Raposo Barradas⁴⁰² - MA

Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti Júnior - PE

Antério Severiano Ribeiro - AL

Antônio Acatauaçu Nunes⁴⁰³ - PA

³⁹⁹ Desembargador da Relação de Pernambuco. Na sua judicatura, desempenhou, com muito critério, graves comissões que lhe confiou o Governo.

⁴⁰⁰ Lente.

⁴⁰¹ Ministro do Superior Tribunal de Justiça da Bahia. Foi juiz de integridade sem desfalecimentos e de ciência segura sem ostentações.

⁴⁰² Formosa inteligência. Foi desembargador na Relação do Pará. Era Filho do conselheiro BARRADAS.

⁴⁰³ Estudante de mérito, tem alcançado, na sociedade, o respeito e a consideração de todos. Juiz federal da seção do Pará.

Antônio Aderbal Ferreira Veloso - BA
Antônio Clementino Freire - PE
Antônio Gomes de Macedo Coutinho - PI
Antônio Ricardo Borges - BA
Antônio Wanderley Navarro Pereira Lins - PE
Arquimedes Secundino Martins da Silva - SE
Artur Barreto de Oliveira Ribeiro - SE
Augusto Neto de Mendonça - PE
Bartolomeu Antunes de Oliveira Neves - BA
Bartolomeu Teixeira Palha - BA
Basílio da Silva Santiago - BA
Benedito Antônio de Oliveira Cota - PA
Benedito Pereira Leite⁴⁰⁴ - MA
Cândido Gonçalves de Albuquerque - PE
Celso Aprígio Guimarães⁴⁰⁵ - PE
Clóvis Beviláqua - CE
Constantino da Costa Pereira - PI
Deocleciano Augusto Ribeiro da Silva - AL
Diomedes Teodoro da Costa - PE
Elpídio Pereira de Mesquita⁴⁰⁶ - BA
Eutrópio Pereira de Farias - PE
Filinto Justiniano Ferreira Bastos⁴⁰⁷ - BA

⁴⁰⁴ Homem de grande valor, conquistou a chefia política em seu estado e extenso prestígio na Federação. Foi deputado e senador pelo Maranhão. Era governador desse estado quando faleceu, achando-se na Europa em gozo de licença. Ergueram-lhe uma estátua em S. Luís.

⁴⁰⁵ Filho de Aprígio Guimarães. É desembargador da Corte de Apelação do Distrito Federal. Nasceu no Recife a 6 de abril de 1859. Exerceu a promotoria de Araruama, o juizado municipal de Maricá, o juizado de Direito de Pinheiro no Maranhão e uma pretoria na Capital da República, sendo promovido a juiz e a desembargador. É magistrado modelar.

⁴⁰⁶ Fez curso distinto, foi deputado pela Bahia em várias legislaturas e advogado na Capital da República. É autor dos decretos que organizaram a hipoteca marítima entre nós. Faleceu a 29 de outubro de 1926.

⁴⁰⁷ Nasceu a 11 de dezembro de 1856, é membro do Superior Tribunal de Justiça de seu estado e professor da Faculdade de Direito. Por ocasião do seu sexagésimo aniversário, os juristas baianos, seus admiradores, publicaram, à moda alemã, um livro em sua honra,

Francisco Lins Aíque de Meira - AL
Francisco Xavier de Andrade Moura - PB
Francisco Xavier de Lima Borges - BA
Fulgêncio Firmino Simões⁴⁰⁸ - PA
Henrique de Barros Lins - PE
Isaías Belino dos Santos Arruda - AL
João Agostinho Bezerra Cavalcanti - PE
João de Siqueira Cavalcanti - PE
João Hosana de Oliveira⁴⁰⁹ - PA
João Lopes de Siqueira Santos - PE
Joaquim Elói Vasco Toledo - PB
Joaquim Maurício Wanderley - PE
Joaquim Ribeiro Gonçalves⁴¹⁰ - PI
José Augusto da Veiga Ornelas - BA
José Carlos da Costa Ribeiro Júnior⁴¹¹ - PB

Estudos jurídicos. No prólogo desse livro, escreveu VIRGÍLIO DE LEMOS, distintíssimo cultor das boas letras e do Direito: “juiz exemplar, a um tempo severo e prudente, profundo e claro, modesto e sábio, penetrante e conciso, belo tipo de julgador modelo, em quem se desdobram, de par e em esplêndida harmonia, a mais pujante e avigorada capacidade técnica e a mais límpida probidade profissional, oriunda aquela do trato assíduo e jamais olvidado das fontes mais desenganadas do Direito nacional, e esta um como instinto, ou força congênita, por ele cultivada a primor e elevada a um alto grau de perfeição e serenidade”. Publicou, entre outros trabalhos: *Lições de Direito criminal*, 2 volumes.

⁴⁰⁸ Jornalista político, desde os tempos acadêmicos, continuou a sê-lo na sua província, onde conquistou posição de relevo e foi desembargador.

⁴⁰⁹ Distinguiu-se na Academia por seus dotes intelectuais e representou o Pará na Câmara dos Deputados.

⁴¹⁰ Excelente poeta, autor dos *Vislumbres* e da *Emancipação*, elegante prosador. Exerceu os lugares de juiz municipal no Maranhão e juiz de Direito no Piauí (Amarante e Teresina), advogou no Amazonas, foi senador federal pelo Piauí. Faleceu no Rio de Janeiro a 24 de junho de 1919 com 64 anos incompletos, pois nascera a 27 de outubro de 1855.

⁴¹¹ Inteligente, estudioso, poliglota, fixou-se no Ceará, onde constituiu família. Nasceu a 24 de julho de 1860. Dele disse ANTÔNIO SALES: “Como escritor, era um prosador adorável, contor primoroso, finíssimo cronista e poeta delicado e correto” (*O pão da padaria espiritual*, de 15 de agosto de 1896). Entre as traduções que publicou, destaquei *Os Sinos* de SCHILLER, feita, com muito carinho, de original alemão. Faleceu no Ceará, em 1896.

José Carlos Mayrink Pires Nabuco - RJ
José Machado Pedreira - BA
José Manuel de Araújo Júnior - AL
José Paulino Cavalcanti de Albuquerque - PE
José Presciliano do Rego Barros - PE
José Solano Carneiro da Cunha - PE
José Tavares da Cunha Melo Sobrinho - PE
José Xavier Carvalho de Mendonça⁴¹² - PE

⁴¹² Nasceu no Recife a 24 de setembro de 1861. Foi promotor público em Aracati (Ceará), logo depois de formado, juiz municipal em Campo Largo (Paraná), juiz em Santos (S. Paulo). Deixando a magistratura, dedicou-se à advocacia, a princípio em Santos, depois na capital de S. Paulo e, por fim, no Rio de Janeiro, onde ocupa um posto de excepcional relevo entre os mestres do foro. Tendo sido nomeado lente para a Faculdade de Direito de S. Paulo, resignou esse lugar.

Escreveu vários livros, além de razões e outros escritos forenses: *Anotações às leis e regulamentos* da província do Paraná, sobre a taxa de heranças e legados (Rio de Janeiro, 1887); *Novo guia eleitoral* (Rio de Janeiro, 1888); *Das falências*, 2 vols. (S. Paulo, 1899); *Dos livros dos comerciantes* (S. Paulo, 1906); *Das firmas e razões comerciais* (S. Paulo, 1909) e *Tratado de Direito comercial brasileiro*. A publicação desta obra monumental foi iniciada em S. Paulo em 1910 e continuada no Rio de Janeiro. Estão editados dez volumes, o último dos quais é de 1926. Não teve CARVALHO DE MENDONÇA auxiliares a não ser a sua Exm.^a Senhora. “A ela devo grande parte do que fiz, nestes últimos vinte anos”, disse ele.

Adjetivei este livro de monumental, porque o epíteto lhe cabe com absoluta justeza. O exame das questões e a apreciação das doutrinas são conduzidos com o critério superior de um mestre que meditou e aprofundou o Direito comercial na sua literatura e nas discussões perante os tribunais. Nada fica a dever aos melhores tratados dos juristas estrangeiros sobre o assunto.

É o sentimento geral do mundo jurídico brasileiro, como o atesta o caráter de festa da intelectualidade nacional, que assumiu a sua recepção no Instituto da Ordem dos Advogados de S. Paulo, em 1925. Os discursos de FRANCISCO MORATO e SPENCER VAMPRÉ, nessa noite memorável, são hinos ao trabalho superior que soube executar CARVALHO DE MENDONÇA. E os aplausos recebidos de todos os juristas da grande cidade, os quais consideraram de seu dever prestar homenagem ao eminente comercialista, provam a unanimidade dos sentimentos de estima e veneração, que ele soube inspirar. Disse VAMPRÉ, nesse discurso: “Tenho a sensação, ao aproximar-me de vós, que me acho perante uma glória do meu país, perante um desses homens eminentes, que estão, em vida, no coração de seus patrícios, e estarão, mortos, no Panteão de sua história. Sois, por

Luís da Costa Ribeiro - MT
Luís do Rego Cavalcanti de Albuquerque - PE
Luís Inácio da Silva Filho - BA
Lupecínio Domingues Lins - PE
Manuel Lopes da Cunha⁴¹³ - MA
Manuel Maria Tavares da Silva - CE
Manuel Pais Barreto Pereira dos Santos - PE
Maximiano Lopes Chaves - BA
Pedro Celestino Felício de Araújo - PB
Petronilo Santa Cruz Oliveira - PB
Reinaldo Martins Ramos - BA
Rodrigo Adolfo de Araújo Jorge⁴¹⁴ - AL
Severiano do Rego Chaves Peixoto - PE
Tácito Correia - PR
Teófilo Modesto Soares - PI
Torquato Tasso Coelho de Sousa - MA
Tranquilino Leovigildo Torres - BA
Urbano Santos da Costa Araújo⁴¹⁵ - MA
Vicente Tomás Pires Camargo - PE

isso, uma das colunas da nacionalidade brasileira” (*Jornal do Comércio* de S. Paulo, edição de 11 de setembro de 1925).

É isso mesmo. E os juristas de S. Paulo deram prova de sua elevação moral e mental, dando a essa festa um caráter de consagração nacional, tão bela por sua espontaneidade, quanto pelo brilho de que se revestiu.

⁴¹³ Irmão de Celso Magalhães. Durante o curso acadêmico, publicou versos apreciados. Seguiu a carreira da magistratura, chegando à desembargadoria. Foi governador do Maranhão.

⁴¹⁴ Distinto magistrado. Depois de desembargador em Alagoas, foi servir no Acre.

⁴¹⁵ Bela inteligência e boa cultura, tanto filosófica quanto jurídica. Tomando parte ativa na política, representou o seu estado natal na Câmara dos Deputados e no Senado da República, tornando-se um dos pró-homens da política federal. Foi ministro da justiça, governador do Maranhão e acabava de ser eleito e reconhecido vice-presidente da República para o quadriênio de 1923-1926, quando foi surpreendido pela morte. Além de político, foi notável advogado nos auditórios do Distrito Federal.

II

Crônica da Faculdade. C — (1883-1889)

1883 — Defenderam teses e foram aprovados Afonso Otaviano Pinto Guimarães e Hermenegildo Militão de Almeida.

— Na *Memória histórica* concernente a este ano, que transcorreu sem fato digno de registro, diz TOBIAS BARRETO: “O grau de desenvolvimento das doutrinas do curso, é duro e triste dizê-lo, mas é verdade: — não estive na altura que era para desejar. Não comento, limito-me a estabelecer o fato, seja qual for a causa dele”.

.....

“O mal não está na liberdade, nem mesmo no abuso dela, que é semelhante àquele dardo maravilhoso de que fala a mitologia grega, o qual curava — somente ele — as feridas que fazia; o mal está na híbrida junção, que parece, às vezes, estabelecer-se, nesta Faculdade, da liberdade extrema com o extremo obscurantismo”.

— Dizia acima que o ano transcorrera sem fato digno de registro. E tal convicção resulta da leitura da *Memória histórica*. Para que não se pense, entretanto, que a vida acadêmica passou mansamente, sem a mais leve espuma a quebrar o doce ondular desse quieto lago, recordarei o desprazer com que a Congregação ouviu de BENILDE ROMERO, quando assomou à tribuna para agradecer o grau de bacharel que lhe era conferido, que *não tinha que agradecer, pois nada havia aprendido, desde a filosofia soriânica até às postilas sebatas e recheadas de carolice, sucedendo aos que saíam graduados levar quinau de qualquer oficial de justiça*.

Essa indelicadeza do moço sergipano valeu-lhe a retenção do diploma por três meses, informa-nos o diretor BANDEIRA DE MELO, em ofício de 16 de fevereiro de 1884, dirigido ao ministro do Império, a quem relata o fato. Parece, entretanto, que o pensamento do bacharel, ao receber

a borla, não destoava muito do que acima se transcreveu da *Memória histórica*.

— Bacharéis de 1883:

Abílio Cavalcanti de Albuquerque - PE

Abílio Ferreira Baltar - PB

Adelino Otávio de Miranda Correia - PA

Afonso Cláudio de Freitas Rosas⁴¹⁶ - ES

Alexandre Garcia Pedreira - BA

⁴¹⁶ Nasceu na fazenda Mangaraí a 7 léguas de Vitória em 2 de agosto de 1859. Fez parte do curso em S. Paulo. Exerceu, ainda na monarquia, os cargos de promotor, procurador fiscal da província do Espírito Santo e lente de história e geografia do Ateneu Provincial. Com a República, foi o primeiro governador do seu estado. Em dezembro de 1891, foi nomeado desembargador, cargo que exerceu com alta proficiência e no qual se aposentou em 1920. É lente na Faculdade de Direito do estado do Rio de Janeiro.

Juriconsulto, historiador e literato, em todos esses domínios tem publicado trabalhos de valor. Citarei: — *Estudos de Direito romano*, 1º vol., Rio de Janeiro, 1916. É livro didático de grande valor, pela criteriosa análise dos institutos, pela originalidade de muitas observações, e pela aplicação ao Direito pátrio dos princípios do Direito romano. — *História da literatura espírito-santense*, 1913, obra de carinho e erudição. — *Consultas e pareceres*, 1919, Vitória. — *Comentário à lei de organização judiciária do estado do Espírito Santo*, 1917, Vitória. — *Do divórcio e da conversão das sentenças de separação de corpos em dissolução*, Rio, 1916. — *Retenção do cadáver do devedor em garantia dos direitos creditórios entre os romanos*, 1916. — *Exterritorialidade das leis reguladoras da capacidade das pessoas*, 1916. — *Fatores da evolução dos povos* (série de artigos publicados na revista *Ciências e letras* - 1916). — *Bosquejo biográfico do Dr. Clóvis Beviláqua*, separata da *Revista do Instituto do Ceará* (1916). — Além desses escritos, há dele conferências, discursos, versos e estudos críticos em avulso e em jornais ou revistas.

Como se vê, é um esforçado que muito tem feito pelo progresso das letras, especialmente das jurídicas, entre nós. Em todos os seus trabalhos, se faz sentir a sua boa cultura literária e filosófica.

Agora mesmo, ao serem escritas estas linhas, acaba de publicar duas bem elaboradas dissertações sobre Direito penal militar: I - *Dos vários critérios de conceituação do crime militar e orientação dos nossos tribunais*. II - *É conforme aos princípios do Direito penal moderno a existência autônoma da jurisdição penal militar?*.

Alfredo César Cabuçu - PR
Alfredo Deodato de Almeida Espínola - PB
Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima⁴¹⁷ - PI
Alfredo Severino Braga Duarte - CE
Álvaro Pedreira de Cerqueira - BA
Antônio Alves da Silva Acióli - PE
Antônio Augusto Cardoso de Castro⁴¹⁸ - BA
Antônio Augusto de Araújo Jorge - AL
Antônio Calmon de Brito - BA
Antônio da Rocha Holanda Cavalcanti - PE
Antônio Galdino de Araújo Cunha - RN
Antônio Pádua da Fonseca Banks - PE
Antônio Pedro de Melo - PE
Antônio Tolentino da Costa - AL
Antônio Tomás de Luna Freire - PE
Aristides Carlos de Moraes - PA
Arsênio Rodrigues Seixas - BA
Artur de Barros Falcão de Lacerda - PE
Artur Elói de Barros Pimentel - AL
Artur Rodrigues de Macedo - PI
Ascenso M. G. de Castro Mascarenhas - PE
Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques - PB
Augusto Guedes Correia Goudim - PE
Augusto Monteiro de Andrade - BA
Aurélio Pires de Carvalho e Albuquerque - BA
Belarmino Álvares da Nóbrega Pinagé - RN
Belarmino César Goudim - PE
Belarmino Guedes Goudim - PE

⁴¹⁷ Estudante distinto, foi lente na Faculdade de Direito de S. Paulo, cargo em que se aposentou por moléstia grave. O seu estudo sobre a *Coisa julgada* é merecedor da atenção dos estudiosos.

⁴¹⁸ Foi chefe de polícia na Capital da República e, depois, ministro do Supremo Tribunal Federal. Inteligente e estudioso, exerceu, sempre muito dignamente, os cargos que lhe foram confiados.

Benilde Romero⁴¹⁹ - SE
Caetano Estelita Cavalcanti Pessoa - PE
Cícero Brasiliense Moura - PB
Elias Simando Batista - CE
Emílio Madeira Gonçalves Ferreira - PE
Eutrópio Gonçalves de Albuquerque Silva - PE
Felisberto Milagres - MG
Firmino Modesto Soares - PI
Francisco Carlos Pinheiro da Câmara - RN
Francisco da Costa Maia Filho - PE
Francisco José Viveiros de Castro⁴²⁰ - MA
Francisco Rufino Reis Lima - AL
Francisco Santiago Ramos - PE
Fulgêncio da Rocha Viana - BA
Gabriel Luís Ferreira⁴²¹ - PI

⁴¹⁹ Irmão de SÍLVIO ROMERO, seguiu a magistratura.

⁴²⁰ Nasceu em Alcântara a 13 de novembro de 1862 e faleceu no Rio de Janeiro a 6 de agosto de 1906. Foi deputado provincial no Maranhão (1886-1887), presidente do Piauí (1887-1888), promotor público, juiz e, por fim, desembargador, no Distrito Federal, onde também foi professor na Faculdade de Direito. Jornalista desde a Academia, escrevia com elegância e facilidade. Jurista e homem de letras dos mais brilhantes e independentes, escreveu: *A nova escola penal*, *Atentados ao pudor*, *Sentenças e decisões em matéria criminal*, *Delitos contra a honra da mulher*, *Jurisprudência criminal*, *Questões de Direito penal e Ensaios jurídicos* (obras de Direito), além de *Chiquinha Mascote*, *Diário de um solteiro* e *Ideias e fantasias* (obras literárias). Escreveu ainda: *O suicídio na Capital Federal* e *Estatística policial*. Como escritor, eram as suas qualidades salientes a clareza e o dom de atrair; como pensador, a fácil assimilação das ideias mais progressivas, a finura do raciocínio e a independência dos conceitos. Foi um dos mais estimados propugnadores das ideias da criminologia italiana e um juiz notável pelo saber e pelo caráter.

⁴²¹ Homem que se fez por si, tornou-se elemento de grande valor na política piauiense, que lhe conferiu a governança do estado. Deixando a política, foi magistrado no Distrito Federal, onde granjeou a reputação de juiz competente e íntegro. Tomou parte saliente na discussão do Projeto de Código Civil pela Comissão especial da Câmara. É pai de Félix Pacheco, alta e culta inteligência, membro da Academia Brasileira de Letras, de Wortigern Luís Ferreira, ex-magistrado, ultimamente falecido, e de João Luís Ferreira, ex-governador do Piauí, e atual deputado por esse estado.

Germano Hasslocher⁴²² - RS
Graciano Xavier Carneiro da Cunha - PE
Henrique Bittencourt B. César - BA
Hermínio Augusto Moreira Lemos - AL
Hersílio Lupércio de Sousa⁴²³ - PE
Inácio Américo de Miranda - PE
Inácio de Loiola Henrique Virgolino - PA
Inácio Guedes da Silva Sobral - PB
Inácio José Alves de Sousa Júnior - MA
Isaque Martins dos Reis - MA
Jácome da Cunha Freire - CE
Jaime Lopes Vilas Boas - BA
João Batista Alves Pequeno - PB
João de Barros Cassal⁴²⁴ - RS
João Elísio de Castro Fonseca⁴²⁵ - SC
João Firmino Dantas Ribeiro⁴²⁶ - CE
João Gomes Barreto - SE
João Leite de Paula e Silva - PB
João Lopes Pereira - PB
João Quintiliano da Silva - PE
João Raimundo Pereira da Silva Júnior - MA
Joaquim Alves da Cruz Rios - BA

⁴²² Inteligência lúcida e pronta, espírito combativo, foi deputado federal pelo Rio Grande do Sul e no Congresso deixou honrosos vestígios de sua fecunda atividade. Encarregado de redigir o Projeto de nosso Código Penal, partiu para a Itália e aí faleceu em pouco tempo (1911).

⁴²³ Lente.

⁴²⁴ Individualidade das mais curiosas. Inteligente, de princípios severos, bondoso ordinariamente, afetivo, mas enfrentando com desassombro ou expondo ao ridículo a prepotência e as injustificáveis pretensões. Casou-se com uma irmã de ANÍBAL FALCÃO, senhora de elevado mérito. No estreito círculo de suas relações, no Recife, era muito estimado e merecia-o.

⁴²⁵ Lente.

⁴²⁶ É hoje presidente da Relação do Ceará. Nasceu para magistrado. Espírito sereno e reto, sente-se bem na função de julgador. Nasceu a 9 de julho de 1855 em Baturité.

Joaquim de Melo Rocha - BA
José Antônio de Meneses - SE
José Antônio de Oliveira Mendonça - AL
José Augusto de Oliveira - AL
José Bernardo de Arroxelas Galvão Filho - AL
José Cavalcanti de Caldas Albuquerque - PE
José Cordeiro do Rego Barros - PE
José Cornélio Leitão Rangel - PE
José Donato Gomes Torres - PE
José Francisco de Farias Sales - PE
José Francisco Ribeiro Pessoa - PE
José Isidoro Martins Júnior⁴²⁷ - PE
José Lucas Álvares Filho - RN
José Maria Gonçalves Chagas - RS
José Moreira Brandão Castelo Branco Filho⁴²⁸ - RN
José Pereira da Silva Barros Sobrinho - SP
José Ribeiro da Fonseca - MA
José Vicente Tanajura Guimarães - BA
Libânio Ferreira de Moraes - BA
Luís Antônio Domingues da Silva⁴²⁹ - MA
Luís Bezerra Augusto da Trindade - RX
Luís Francisco Freire - SE
Luís José de Vasconcelos Costa - BA
Manuel André da Rocha⁴³⁰ - RN
Manuel Antônio Supardo - AL

⁴²⁷ Lente.

⁴²⁸ Fez carreira política em Minas Gerais, que o enviou ao Congresso Federal em diferentes períodos legislativos. Anteriormente, exercera a magistratura. Falecido.

⁴²⁹ Representou o Maranhão em várias legislaturas, tomou parte na discussão do Código Civil e governou o mesmo estado que lhe fora berço. Nasceu em Turiaçu a 11 de junho de 1862. Foi advogado de nota no foro de Rio de Janeiro e escrevia com elegância e *verve* quando havia oportunidade. V. ASTOLFO MARQUES, *Dr Luís Domingues*, Maranhão, 1910.

⁴³⁰ Alcançou, no Rio Grande do Sul, o posto mais elevado da magistratura local e a bem merecida reputação de jurisconsulto.

Manuel Cabral de Melo - PE
 Manuel Caetano de Siqueira Cavalcanti - PE
 Manuel Carlos Mayrink Monteiro de Andrade - PE
 Manuel Cavalcanti Ferreira de Melo - PB
 Manuel Fernandes de Sá Antunes Filho⁴³¹ - PI
 Manuel Ferreira Escobar Júnior - PE
 Manuel Ramos Moncorvo - BA
 Manuel Sebastião de Araújo Pedrosa - PE
 Miguel de Novais Melo - AL
 Padre José de Sousa e Oliveira - BA
 Paulo Martins Pereira Monteiro - PE
 Pedro Álvaro Rodrigues de Albuquerque - CE
 Pedro dos Reis Gordilho - BA
 Pedro Francisco Correia de Oliveira⁴³² - PE
 Pedro Gomes da Frota⁴³³ - CE
 Pedro Wanderley Jacques - PE
 Plínio de Mendonça Uchoa - AL
 Ponciano Ferreira de Oliveira⁴³⁴ - BA
 Raimundo Pereira Castelo Branco - CE
 Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos⁴³⁵ - PB

⁴³¹ Professor, em disponibilidade, da cadeira de matemática do extinto Curso Anexo à Faculdade de Direito do Recife, que obteve em concurso; foi secretário do Governo do Amazonas e, atualmente, advoga no Rio de Janeiro.

⁴³² Filho do conselheiro João Alfredo, foi deputado por Pernambuco.

⁴³³ Foi, por muitos anos, secretário da Relação do Ceará e, depois, dirigiu um estabelecimento de ensino em Guaramiranga. Nasceu em Sobral em 1860 e faleceu no Rio em 1912.

⁴³⁴ Reputada autoridade em Direito.

⁴³⁵ Desembargador no Tribunal Superior do Pará e lente da Faculdade de Direito do mesmo estado. Sob a denominação de *Casos forenses*, reuniu muitos dos seus votos escritos sobre questões submetidas ao Tribunal de que é ornamento. Prefaciando-o, Samuel MAC-DOWELL escreve: “O livro do desembargador SANTOS ESTANISLAU é uma valiosa contribuição para o cultivo do sentimento jurídico; é o forte contingente de um homem de ciência e de coração para a realização prática da justiça em nossa sociedade”. Realmente os votos do desembargador ESTANISLAU são estudos aprofundados e bem orientados para a solução dos numerosos casos jurídicos que teve de apreciar.

Teófilo Barbosa da Silva - PB
Tito Joaquim de Lemos - MA
Trajano Américo de Caldas Brandão Júnior⁴³⁶ - PB
Urbano Pompeu do Amaral - SP
Virgílio da Boêmia Sampaio - PA
Vitório do Nascimento Acióli Lins Júnior - PE
Xisto Xavier da Cruz - PE

1884 — BANDEIRA DE MELO, que se achava na diretoria, comunica, em agosto, que JOSÉ HIGINO seguia para a Holanda, em desempenho da comissão de que fora incumbido pelo presidente da província, o desembargador José Manuel de FREITAS, sob proposta do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano e aprovação do Governo imperial.

— A Biblioteca foi removida para uma sala do convento do Carmo, aproximando-se, assim, da Faculdade; mas onde quase nenhuma utilidade prestava aos alunos e aos lentes, por estar, ainda assim, afastada, e porque, se possuía alguns bons livros antigos, estava num deplorável atraso quanto à literatura jurídica do tempo. Nem sequer a legislação nacional lhe pesava nas velhas estantes.

— É das mais abundantes em informações a *Memória histórica* referente a 1884, escrita por PINTO JÚNIOR. Depois de considerações gerais sobre este gênero de escritos, passa a narrar os acontecimentos do ano: a jubilação de AGUIAR, o falecimento de JOÃO TOMÉ, cujas vagas foram preenchidas por JOÃO VIEIRA (Direito criminal) e JOSÉ HIGINO (Direito administrativo) .

— Na primeira congregação do ano, foi lançado voto de profundo pesar pelo falecimento de TEIXEIRA DE FREITAS, ocorrido a 12 de dezembro de 1883.

— A matrícula do ano acusa 695 estudantes.

— Defendeu teses e recebeu o grau de doutor o bacharel Antônio Martins da Silva Pinto.

⁴³⁶ Juiz íntegro e estudioso, da boa raça dos que fazem da justiça um sacerdócio.

— Seabra representou à Congregação contra os quartanistas Euclides Otacílio da Costa Abreu, Francisco Faelante da Câmara Lima, Francisco Carneiro Rodrigues Campelo e contra Martins Júnior, já formado. Consistia o crime em escritos injuriosos, publicados na *Folha do Norte*, da propriedade dos dois últimos. O primeiro estudante, Euclides Abreu, cujo processo correu em separado, por não ter ligação o ato em que se baseava com os dos outros acusados, foi condenado pela Congregação. O segundo processo foi entrecortado de incidentes. Quanto a Martins Júnior, entendeu a Congregação que não estava mais sob a sua jurisdição, por ter praticado o ato incriminado, depois de concluído o curso. Entenderam, porém, José Higino, Barros Guimarães, Albino Meira, Tobias e João Vieira, que também relativamente aos outros a Congregação era incompetente, por constar a ofensa de artigos da imprensa, estranhos à vida acadêmica. E essa opinião prevaleceu. Seabra, porém, recorreu para o Governo e este mandou que se processassem os estudantes Faelante e Campelo.

João Vieira, Barros Guimarães e Tobias apresentaram declaração escrita, recorrendo da decisão do Governo para o Conselho de Estado. O diretor, Bandeira de Melo, aceitou a declaração como representação e não como recurso, porque a decisão do Governo já fora proferida em grau de recurso. Afinal, resolveu a Congregação condenar os dois estudantes à perda de um ano escolar, pena que também fora aplicada a Euclides Abreu. Absteram-se de votar os signatários da declaração, além de Seabra, que estava impedido.

Faelante recorreu da decisão condenatória e, no fim do ano, apresentou-se para fazer exame. Foi admitido à prova escrita, mas foi-lhe recusada a admissão à prova oral.

FAELANTE narra este incidente da sua vida escolar, naquele estilo sedutor, que todos nele admiramos. Seria desprimor não deixá-lo falar agora. Eis o que conta quanto ao exame a que acima me referi: “Presidia a banca o Dr. PINTO PESSOA... Serviam de examinadores os Drs. CORREIA DE ARAÚJO E SEABRA. Quando acabei de acudir à chamada e aproximava-me da mesa, em que devia escrever a prova, alguém lembrou ao

presidente que eu não podia ser examinado por me achar suspenso das regalias de aluno.

“Com a mansuetude do costume, o Dr. PINTO PESSOA interpelou-me, tendo, imediatamente a seguinte resposta: *‘Estou suspenso, sim, Sr.; mas o regulamento desta Faculdade diz, num dos seus artigos, que o estudante que for suspenso por um ano ou sofrer pena de exclusão, no caso de recorrer da sentença, o seu recurso terá efeito suspensivo.’*

“Aquilo teve o efeito de uma bomba, menos pelo ar sobranceiro, por que eu o disse do que pelo fato de ter-me referido ao regulamento, considerado, naquele tempo, uma espécie de alcorão, só admitido ao conhecimento dos sacerdotes efetivos do culto e aferrolhado, sob sete chaves, nas gavetas da secretaria.

“Mandou-se pedir um exemplar dos Estatutos ao Sr. Secretário, que, talvez, com as formalidades do estilo, sacudindo-lhe o pó venerável, depois de alguns salamaleques, deixou cair, lentamente, nas mãos do portador, o volume sagrado.

“Verificada a exatidão do que eu afirmara, foi, sem mais demora, decidida a minha admissão ao exame”.

O caso, porém, foi levado ao conhecimento do diretor, JOÃO ALFREDO, e este entendeu que o exame oral dependia de requerimento do aluno. Feito o requerimento e, apesar das insistentes reclamações por despacho, “dormiria ainda hoje se a magnanimidade imperial não me tivesse poupado o dissabor de perder um ano de curso”, conclui FAELANTE.

— Formaram-se em 1884:

Adolfo Augusto de Sá Leitão - PB

Adrião Resende dos Santos Tocantins - PA

Afonso Viriato de Medeiros - AL

Agostinho José de Oliveira Júnior - PE

Alfredo de Oliveira Fonseca - PE

Alfredo Gordilho Costa - BA

Álvaro Teixeira de Sousa Mendes - PI
Ambrósio Cavalcanti de Melo - AL
Antônio Augusto Ribeiro de Almeida - MG
Antônio Batista Barbosa Godói - RJ
Antônio Batista de Melo Peixoto Júnior - PE
Antônio Borges Leal Castelo Branco - PI
Antônio Carneiro da Cunha Júnior - PB
Antônio Eustórgio de Oliveira e Silva - AL
Antônio Ferreira Coelho⁴³⁷ - PE
Antônio Filemon Gonçalves Torres - PE
Antônio José da Costa Ribeiro⁴³⁸ - PE
Antônio Pedro das Neves - PE
Antônio Pereira Batista Filho - RS
Aprígio Gomes de Sá Barreto - PB
Artur da Silva Rego⁴³⁹ - PE
Artur Ferreira de Barros - BA
Artur Garcez Paranhos Montenegro⁴⁴⁰ - BA
Basílio Ribeiro Dantas - RN
Bento Simões da Costa Pinto - BA
Benvindo Gurgel do Amaral Valente⁴⁴¹ - CE

⁴³⁷ Desembargador no Espírito Santo, hoje aposentado, e autor de extenso e erudito comentário do *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*, que deve completar-se em trinta volumes ou mais. Destes se acham publicados oito. A história do Direito, as fontes do Direito pátrio, o Direito estrangeiro, a análise e o comentário de cada artigo, eis o plano dessa obra vasta, que constitui nobre empresa que honra a jurisprudência pátria e será de grande proveito para os estudiosos de todos os matizes. Com ele, o desembargador FERREIRA COELHO conquistou lugar eminente em nosso mundo jurídico.

⁴³⁸ Advogado, jornalista e político muito estimado por sua inteligência, critério, moderação e boas maneiras.

⁴³⁹ Desembargador em Pernambuco, onde foi chefe de polícia no governo de Sérgio Loreto. Inteligente e criterioso.

⁴⁴⁰ Filho do desembargador Paranhos Montenegro e uma das mais prometedoras esperanças da sua geração, que nada pôde realizar por ter falecido muito cedo.

⁴⁴¹ Desembargador no Paraná, depois de ter servido em cargos da magistratura no Ceará e em S. Paulo.

Bertino da Silva Moraes - BA
Bianor Fernandes Carneiro de Oliveira - RN
Bonifácio Pinto de Castro - BA
Cândido José de Lemos - BA
Carlos Augusto Guimarães Passos - AL
Cícero César da Morada - PI
Cipriano Fenelon Guedes Alcoforado Júnior - PE
Diogo Cavalcanti de Albuquerque - PE
Duarte Pimentel Uchoa Cavalcanti - MG
Eduardo Olímpio Ferreira - MA
Emiliano Augusto de Matos - SE
Estêvão de Sá Cavalcanti de Albuquerque⁴⁴² - PE
Fausto de Aguiar Cardoso⁴⁴³ - SE

⁴⁴² Desembargador em Manaus.

⁴⁴³ Nasceu no engenho S. Félix, município da Divina Pastora, a 22 de dezembro de 1864 e faleceu em Aracaju a 28 de agosto de 1906. Foi delegado auxiliar e secretário geral da Prefeitura do Rio de Janeiro, lente de história, na Escola Normal, diretor do *Pedagogium*, lente de história das belas-artes na Escola das Belas Artes e de filosofia do Direito na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. Em 1900, Sergipe conferiu-lhe o mandato de deputado, e ele desempenhou as suas funções com brilho excepcional, confirmando o renome de orador que conquistara fora do parlamento. Em julho de 1906, seguiu para Sergipe. Encontramo-nos na Bahia e da generosidade com que me tratou numa reunião da Faculdade de Direito, sob a presidência do ilustrado conselheiro Carneiro da Rocha, guardo comovida memória. Em Aracaju, dentro do próprio palácio presidencial, foi trucidado quando levava pensamento de concórdia. Ergueram-lhe, depois, uma estátua na praça em que foi vitimado.

FAUSTO CARDOSO foi jornalista, poeta e sociólogo. Como poeta, deixou alguns sonetos de grande elevação no pensamento e, como sociólogo, escreveu: *Concepção monística do universo*, com um prólogo de GRAÇA ARANHA (1894); *Taxinomia social* (1898). Esses dois livros são partes de obra maior, *Cosmos do Direito e da moral*, que ficou incompleta. O pensamento capital do autor é a aplicação do monismo haeckeliano à sociologia. Daí a *lei fundamental da história*, consistente na recapitulação, pela história particular de cada sociedade, das fases anteriores da história universal (ontogênese e filogênese). Travou-se, entre FAUSTO CARDOSO e SÍLVIO ROMERO, uma erudita controvérsia sobre esta lei. Vejam-se a *Taxinomia social*, do primeiro e o *Ensaio de filosofia do Direito*, do segundo.

Fernando Eugênio Martins Ribeiro - PE
Francisco de Assis Araújo - AL
Francisco de Sales Ribeiro Folha - BA
Francisco de Sousa - AL
Francisco de Sousa Ribeiro Dantas Filho⁴⁴⁴ - RN
Francisco Xavier da Silva - BA
Frutuoso Pinto Regaud - BA
Genes Martins Fontes - SE
Geraldo de Sousa Pais de Andrade - PA
Godofredo Xavier da Cunha⁴⁴⁵ - RS
Homero Batista⁴⁴⁶ - RS
Inácio da Costa Brito - PB
Jason Valadão - SE
João Alfredo de Freitas⁴⁴⁷ - PI

FAUSTO CARDOSO tomou parte na discussão do Código Civil, defendendo o divórcio e criticando alguns dispositivos do Projeto da Câmara. Além dos seus discursos no Congresso, foi essa crítica objeto de artigos na *Aurora* (março a abril de 1902).

Há nos seus escritos, além de uma orientação filosófica digna do seu tempo, irradiações de incontestável superioridade mental. Infelizmente esses trabalhos não se acham coordenados para melhor atuação no espírito dos contemporâneos, além de que o autor não os pôde ultimar, arrastado pelo vórtice da política ativa, que o sacrificou.

No Direito, foi um adiantado discípulo de TOBIAS BARRETO. V. GUMERCINDO BESSA, *Pela imprensa e pelo foro*, ps. 65-69 e ARMINDO GUARANÁ, *Dicionário biobibliográfico sergipano*.

⁴⁴⁴ Desembargador no Rio Grande do Sul.

⁴⁴⁵ É sobrinho de Félix Xavier da Cunha, o conhecido chefe liberal rio-grandense. Fez os primeiros anos do curso jurídico em S. Paulo. Como juiz municipal em Campos, conquistou as simpatias gerais por sua integridade e independência, qualidades que tem conservado através da vida. Foi chefe de polícia do estado do Rio de Janeiro, juiz federal no mesmo estado e na Capital da República. É, atualmente, presidente do Supremo Tribunal Federal. V. *Revista* desse tribunal, nº 44.

⁴⁴⁶ Por muitos anos, representou o Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados; exerceu a presidência do Banco do Brasil, lecionou Direito administrativo na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e EPITÁCIO PESSOA confiou-lhe a pasta da Fazenda. Faleceu em 14 de outubro de 1924. V. *Jornal do Comércio* do dia seguinte.

⁴⁴⁷ O pendor do seu espírito investigador e amante da natureza levou-o a preferir o trato das ciências naturais, ao manuseio do *Corpus juris*, que, aliás, não ficou, inteiramente

esquecido. Teria sido um notável entomologista, se a morte não lhe viesse, tão depressa, interromper o labor produtivo.

Outro objeto de estudo que muito o interessava era a religião, encarada do ponto de vista sociológico em suas várias manifestações concretas e, particularmente, em suas exterioridades e superstições.

Nesses dois domínios, deixou ensaios, que foram muito apreciados pelos competentes, no país como no estrangeiro, e que serão adiante apontados.

A literatura de ficção também o atraiu, ao menos como diversão. Alguns dos seus contos são bem concebidos e traçados com muito gosto.

Nasceu JOÃO ALFREDO DE FREITAS em Teresina a 17 de novembro de 1862. Era filho legítimo do desembargador JOSÉ MANUEL DE FREITAS e D. TERESA CAROLINA DA SILVA FREITAS. “Encontrou no lar paterno, diz CLODOALDO FREITAS, essa inefável felicidade doméstica que derrama nos corações os germes fecundos da virtude e forma o menino pelos santos exemplos de uma educação religiosa e pura. A esta ventura de ter bons pais deveu JOÃO FREITAS a sua inteireza de caráter, a sua lhaneza de trato, os seus modos afáveis e essa igualdade de humor que o tornava amado de quantos com ele tratavam”.

Sua irmã, AMÉLIA DE FREITAS BEVILÁQUA, dá testemunho da riqueza afetiva de JOÃO FREITAS, em termos carinhosos: “O temperamento do João era o mais meigo possível. Ninguém na família foi mais extremoso, nem mais delicado. Quando estudante, sendo seus pais pouco abastados, não lhe eram fornecidas grandes mesadas; não obstante, conseguia enviar, aos seus, pequenas dádivas, que eram recebidas com grande comoção por se reconhecer o sacrifício a que se impunha pela bondade nativa de seu coração”.

Este feitio d'alma se não modificou. O homem confirmou o que o adolescente denunciava.

JOÃO FREITAS fez os seus estudos preparatórios, a princípio, em S. Luís do Maranhão, no Colégio de N. S. da Conceição, dirigido pelos padres Alves da Fonseca, Raimundo da Purificação e Teodoro de Castro, depois, em Teresina, onde os concluiu.

Em 1880, matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, que, em março de 1884, lhe conferira a láurea acadêmica de bacharel em ciências jurídicas e sociais. Foram do seu grupo, na passagem pela Academia: CLODOALDO FREITAS, seu parente, MARTINS JÚNIOR, SOUSA BANDEIRA e CARLOS PORTO CARREIRO, nomes que, mais tarde, se afirmaram, de modo distinto nas letras nacionais.

Formado, foi exercer a promotoria pública em S. Francisco, província do Maranhão e, pouco tempo depois, na Capital do Piauí, para onde o chamou o presidente Antônio Teodorico de Castro e Silva. Em seguida, regressou a S. Francisco, a fim de tomar conta do juizado municipal, mas aí se não demorou, por ter de ir para o Recife, onde se fez advogado e professor de matemáticas.

Era chefe de polícia, no Rio Grande do Norte, quando a revolução de 23 de novembro de 1891, repercutindo no estado, apeou do Governo o seu particular amigo Miguel Castro, com quem foi deportado para o Ceará.

João Alfredo de Medeiros - PB
João Alves da Cunha Filho - MT
João Antunes de Araújo Pinheiro - PE
João Augusto Rodolfo Gomes - PB
João Batista Monteiro - SE
João Brasileiro Toledo Franco - SP
João Brígido dos Santos Júnior - CE
João Buarque de Lima⁴⁴⁸ - PE
João Carneiro de Sousa Bandeira⁴⁴⁹ - PE

Voltando, sem demora, ao Recife, prontificava-se para reencetar os seus trabalhos e estudos. A morte, porém, o veio colher, de súbito, em meio desses preparativos, na manhã de 31 de dezembro de 1891, no Caldeirão, arrabalde do Recife onde residia.

Foi casado com D. Maria Amável Dubourcq de Freitas, distinta senhora de origem francesa, e de seu consórcio houve dois filhos: Maria Teresa, falecida no alvorecer da existência, e João Milton, também já falecido.

Escreveu: *Contetos*, que foi a sua estreia literária em volume, Recife, 1883; *Feticchismo religioso e político*, 1883; *Lendas e superstições do Norte do Brasil*, 1884; *Excursões pelo domínio da entomologia*, Recife, 1886; *Escorso de etologia eutômica*, Recife, 1888.

Em companhia de MARTINS JÚNIOR e CLÓVIS BEVILÁQUA, traduziu o livro de JÚLIO SOURY, *Jesus e os Evangelhos*, que, a esse tempo (1886), despertava a atenção dos espíritos, em virtude da forma científica, de feição biológica, pela qual é nele estudada a personalidade do fundador do cristianismo.

Redigiu, também, o *Arquivo brasileiro*, de curta duração (1887).

Bibliografia: CLODOALDO FREITAS, *João Alfredo de Freitas*, no *Jornal do Comércio* do Recife, 1892, nºs 14 e segs.; e nos *Vultos piauienses*, ps. 59-76; *Ciências e letras*, VII, ps. 69-70; *Cultura acadêmica*, Recife, 1905, ps. 135 e 136.

⁴⁴⁸ Foi juiz na Capital da República.

⁴⁴⁹ Nasceu a 16 de dezembro de 1865 no Recife e faleceu em 1917 no Rio de Janeiro. Discípulo de TOBIAS BARRETO, aceitou o monismo e a orientação jurídica da *Escola do Recife*. Desempenhou várias funções públicas, substituiu MARTINS JÚNIOR na Academia Brasileira de Letras, sendo recebido por seu contemporâneo e companheiro de pugnas intelectuais, GRAÇA ARANHA, e professou o Direito administrativo na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro. Escreveu: *Ensaio e estudos* (1904); *Reformas* (1909); *Peregrinações* (1910); *Preleções de ciência da administração e Direito administrativo* (1913); *Páginas literárias* (1917); *Evocações e outros estudos*, com uma introdução de MÁRIO DE ALENCAR (1920, obra póstuma). Possuía grande cultura literária e filosófica e foi um excelente crítico. V. ARTUR MOTA, *Sousa Bandeira*, na *Revista do Brasil*, vol. XXIV, ps. 349-353.

João Coelho Gonçalves Lisboa⁴⁵⁰ - PB
João de Andrade Melo Cunha - SE
João Gonçalves de Medeiros - PB
João Leopoldino Ferreira - PI
Joaquim Aires da Silva Costa Júnior - AL
Joaquim Antônio de Abreu Bastos⁴⁵¹ - MA
Joaquim Cavalcanti Leal de Barros - AL
Joaquim Francisco Vilela do Rego - PE
Joaquim Inácio de Aragão Bulcão - BA
Joaquim Monteiro de Seixas Borges - PB
Joaquim Vitoriano de Sousa Cabral - PA
Jordelino Gonçalves de Sena - BA
José Antônio de Araújo Vasconcelos - RJ
José Antônio Pinheiro Lira - PE
José Calheiros de Melo - AL
José Cavalcanti Pais Barreto - PE
José da Cunha Liberato de Matos - PR
José de Barros Acióli Meneses - SE
José Gonçalves de Castro Cincurá - BA
José Herculano Bezerra Lima - PB
José Hilário da Costa César - AL
José João de Matos Júnior - MA
José Joaquim Landolfo Medrado - BA
José Lourenço de Moraes e Silva - PI
José Maria Tourinho - BA
José Mateus de Aguiar Cardoso - SE
José Maurício Borges Júnior - AL
José Solazar da Veiga Pessoa - PE

⁴⁵⁰ Político de princípios rigorosos, professor no Colégio Pedro II, senador da República, espírito bem aparelhado e amante das boas letras.

⁴⁵¹ Exerceu a magistratura e, depois, a advocacia no Espírito Santo. Nasceu em 1857 e faleceu em S. Luís do Maranhão em 1913. Era espírito culto e coração rico de afetos.

José Soriano de Sousa Filho⁴⁵² - PE
 José Teotônio Freire - RN
 Júlio Américo de Sá Ribeiro - BA
 Leandro Paulo Antígono - BA
 Leôncio Gurgel do Amaral - CE
 Liberato Magno da Silva Castro - PA
 Lídio Alerando Bandeira de Melo - PE
 Lindolfo Ernesto Álvares - RN
 Luís Barbalho Uchoa Cavalcanti - PE
 Luís da Costa Ferreira Porto Carreiro⁴⁵³ - PE
 Luís de Sá Lima - MA
 Luís Evandro Teixeira - PI
 Luís José Pereira Simões⁴⁵⁴ - PE
 Manuel Adalberto de O. Guimarães⁴⁵⁵ - BA
 Manuel Agapito Pereira - PE
 Manuel Coelho dos Reis - PE
 Manuel Eugênio da Silva Carvalho - AL
 Manuel Henrique Wanderley - PE
 Manuel Jerônimo Ferreira Júnior - BA
 Manuel Joaquim de Oliveira - SE
 Manuel Raimundo da Fonseca - AL
 Manuel Urbano Correia de Araújo - BA
 Miguel Carlos da Costa Rocha - RN

⁴⁵² Um dos melhores ornamentos da magistratura superior em S. Paulo, que é das mais ilustres da República, foi, ultimamente, chamado para o Supremo Tribunal Federal. Todo o mundo jurídico aplaudiu essa escolha. Filho de SORIANO DE SOUSA, nasceu no Recife a 8 de dezembro de 1863. Foi promotor público em Nazaré (Pernambuco), juiz substituto em Santos, juiz de Direito em Jaú e Campinas e ministro do Superior Tribunal de Justiça de S. Paulo. Ao deixar S. Paulo, os advogados daquele centro cultíssimo, tendo por órgão um jurisconsulto, Paulo de Lacerda, prestaram significativa homenagem ao juiz que fora ali o órgão vivo do Direito e passava a sê-lo para o país inteiro.

⁴⁵³ Consagrou-se ao ensino secundário e fez-se conceituado professor no Recife.

⁴⁵⁴ Inteligente e estudioso, muito cedo desapareceu de entre os vivos.

⁴⁵⁵ Distinguiu-se no curso acadêmico pelos panfletos espirituosos que redigiu. Depois, não fez mais falar de si.

Miguel Nunes Viana - PE
Olavo Graciliano de Matos - PA
Olinto Vítor⁴⁵⁶ - PB
Padre Manuel Cavalcanti de Assis Bezerra de Meneses - PE
Paulo Caetano de Albuquerque - PE
Pedro Celso Uchoa Cavalcanti⁴⁵⁷ - PE
Pedro Vergne de Abreu⁴⁵⁸ - BA
Raimundo de Farias Brito⁴⁵⁹ - CE

⁴⁵⁶ Professor de sólida cultura, conquistou nome respeitado na sociedade pernambucana, onde armou a sua tenda de trabalho. Tive-o por arguente no concurso de filosofia, em que entrei em 1888.

⁴⁵⁷ Distinto professor de línguas, especialmente da inglesa, e cultor da história.

⁴⁵⁸ Deputado pela Bahia, dirigiu por muito tempo a Inspetoria de Seguros. Desde a Academia, mostrou-se excelente orador. Na discussão do Código Civil não faltou com a sua contribuição de bom jurista.

⁴⁵⁹ Nasceu em S. Benedito (Ibiapaba) a 24 de julho de 1863. Foi promotor público em Viçosa e Aquiraz; secretário do Governo na administração de Caio Prado e do General José Clarindo; professor de grego e, depois, de história no Liceu Cearense; advogado, lente de lógica no Liceu e de filosofia do Direito na Faculdade Jurídica de Belém. Vindo para o Rio de Janeiro, entrou em concurso para a cadeira de lógica do Colégio Pedro II, tendo como concorrentes Euclides da Cunha, Bittencourt e outros; alcançou o primeiro lugar. Não foi nomeado, então, mas, pouco depois, a sua competência foi aproveitada para lecionar essa mesma disciplina.

Escreveu: *Cantos modernos*, poesias, 1889; *Pequena história; Ligeiro apanhado sobre os fenícios e os hebreus* (1891); *Finalidade do mundo; Estudos de filosofia e teologia naturalista; I A filosofia como atividade permanente do espírito humano*, 1894; *II A filosofia moderna*, 1889; *III O mundo como atividade intelectual*, 1905; *A verdade como regra das ações*, 1905; *Base física do espírito*, 1912; *O mundo interior*, 1914.

Na *Revista do Instituto do Ceará*, na *Revista da Academia Cearense*, na *Província do Pará*, na *Ciências e letras* etc., publicou muitos trabalhos de história e filosofia. A sua última publicação foi o *Panfleto* (ligeira excursão em torno de algumas das nossas exterioridades mundanas e ultramontanas), 1916, sob o pseudônimo de *Marcos José*.

Foi uma das mais nobres inteligências que tem lido o Brasil. A sua obra filosófica é, no gênero, a mais vasta e a mais profunda da nossa literatura. A *Finalidade do mundo* é a crítica do pensamento filosófico. A erudição, nessa obra, é considerável e a probidade transparece em todas as páginas. FARIAS BRITO é investigador que vai às fontes, que se não contenta com informações de segunda mão. O resultado da sua crítica é que nenhum dos sistemas criados satisfaz, plenamente, à sede de verdade que o domina.

Raimundo Filonilo dos Reis - MA
Raimundo Francisco Ribeiro Filho⁴⁶⁰ - CE
Raimundo Inácio da Silva - BA
Raimundo José Vieira da Silva - PE
Reinaldo da Silva Porto - CE
Ricardo Pereira de Farias Júnior - PE
Rodolfo de Albuquerque de Araújo⁴⁶¹ - PE
Rodolfo de Carvalho - PE
Rufino Coelho do Rego Barros - PE
Sérgio de Barros Wanderley - PE
Sócrates de Moraes Cabral - AL
Timóteo José da Costa Teixeira - PA
Tomás de Aquino Mindelo Júnior - PB
Tomás de Areia Leão - PI

No prefácio da *Verdade como regra das ações*, há um belo pensamento, que vale por um sistema filosófico: “O meu pensamento fundamental é este, escreve o filósofo cearense: — a finalidade do mundo é o conhecimento. É como se a evolução universal fosse um esforço permanente do cosmos para adquirir o conhecimento de si mesmo”. Há grande beleza nesta concepção.

Mas o naturalismo não o satisfaz para dar fundamento e elucidação a essa ideia. Volta-se, então, para o espiritualismo e nos livros fortes que escreveu em 1905 e 1912, *Base física do espírito* e *Mundo interior*, nos oferece um espiritualismo de feição moderna, em que há muitos pontos originais.

Eloquência, clareza, sagacidade, são qualidades que dão aos trabalhos filosóficos de FARIAS BRITO particular sedução. Mas o que lhe cria lugar à parte em nossa literatura é que ele foi, como salientou NESTOR VÍTOR, o filósofo representativo da nossa gente.

Veja-se o que escrevi sobre o *Mundo Interior* na *Ciências e letras*, vol. I, ps. 193-195, sob o título: *Um espiritualista brasileiro*. A respeito do primeiro volume da *Finalidade do mundo*, publiquei algumas palavras, nos *Esboços e Fragmentos*, ps. 187-206.

FARIAS BRITO faleceu no Rio de Janeiro em 1917. Está sepultado no cemitério de S. Francisco Xavier, onde o estado do Ceará, por iniciativa de Ildelfonso Albano, com apoio de João Tomé, mandou erguer um mausoléu para perpétuo depósito da matéria que animara o egrégio espírito do filósofo.

⁴⁶⁰ Magistrado e professor de Direito na Faculdade de Fortaleza. Inteligente e culto. Retentiva excelente.

⁴⁶¹ Deixou tradição honrosa de boa cultura e inteireza moral; tendo gozado de prestígio político, representou o seu estado na Câmara dos Deputados federais.

Tomás Gomes da Silva - RN
Torquato Batista de Figueiredo⁴⁶² - BA
Trajano Alípio Temporal de Mendonça - PE
Urbano Mamede de Almeida - PE
Vicente de Moraes Melo Júnior - PE

1885 — Pelo decreto nº 9.360 de 17 de janeiro de 1885, sendo ministro do Império Filipe FRANCO DE SÁ, foram dados novos estatutos às faculdades de Direito.

Alguns melhoramentos úteis pretendeu este regulamento introduzir no ensino jurídico do país. São dessa categoria as criações das cadeiras novas, uma de história do Direito nacional, outra de Ciência das finanças e contabilidade do Estado e uma terceira de legislação comparada sobre o Direito privado. Estas criações, porém, não passaram do papel, porque ficaram dependentes do Poder Legislativo, por acarretarem despesa e, afinal, sobreveio o dec. nº 9.522 de 28 de novembro de 1885 que suspendeu a execução dos novos Estatutos. Era, então, ministro do Império o Barão de Mamoré. A razão principal desta suspensão foram as facilidades dos exames, incentivadas pelas *propinas* que estavam desorganizando o ensino (aviso nº 23 de 19 de março de 1886).

Outra criação feliz foi a da *Revista* que PINTO JÚNIOR, em sua *Memória histórica*, lida em 1885, já enaltece, com palavras de justo entusiasmo.

Foi, porém, infeliz o novo regulamento no permitir exames em qualquer época, de uma ou mais séries, pagando o candidato a *propina* de 35\$000, sendo 5\$000 para o secretário e o mais para ser distribuído entre os examinadores (art. 256).

Já no *Relatório* do fim do curso, propunha SILVEIRA DE SOUSA a supressão completa e imediata das propinas. “São elas, dizia, de todo incompatíveis com a dignidade do magistério; prestam-se a abusos e, efetivamente, delas se abusou, sendo que os seus lamentáveis efeitos se fizeram sentir ainda nos exames ordinários. Por causa delas, em grande

⁴⁶² É desembargador aposentado da Corte de Apelação do Distrito Federal.

parte, foram os lentes mais complacentes do que infelizmente já era costume”.⁴⁶³

— Pelo mesmo regulamento de 17 de janeiro de 1885; acrescentou-se, nos concursos, às provas do regime anterior a oral de improviso; foram abolidas as faculdades livres, permitindo-se apenas os cursos livres no recinto das faculdades oficiais sob a imediata fiscalização dos respectivos diretores.

— Matricularam-se 932 alunos e fizeram exame cerca de cem não matriculados. Atraídos pela excessiva complacência dos examinadores do Recife, vieram, de S. Paulo, 94 estudantes, informa SILVEIRA DE SOUSA.

— Foram habilitados para concurso: Manuel do Nascimento Machado Portela Júnior, Augusto Carlos Vaz de Oliveira, Artur Orlando da Silva, Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, Francisco Gomes Parente e Adolfo Tácio da Costa Cirne. ORLANDO retirou-se do concurso, por doente e porque a atmosfera, na comissão examinadora, lhe era desfavorável, representando um momento da cultura jurídica já transposto pelo concorrente. O primeiro lugar coube a Augusto Vaz, o segundo a Cirne e o terceiro a Portela.

— O Padre José de Sousa Oliveira, não tendo obtido aprovação na defesa de teses, revoltou-se contra os seus examinadores e perdeu a linha de compostura, que, mais do que qualquer outro, devia manter, obrigando, assim, o diretor a proibir-lhe a entrada no edifício da Faculdade.

— Outro mal, que aponta SILVEIRA DE SOUSA, na organização do ensino público é a permissão de se fazerem exames preparatórios nas províncias. O escândalo, em algumas das capitais do Norte, é de estarrecer. “Cada vapor costeiro que daqui parte, informa o diretor, leva uma enorme caravana de indivíduos de todas as idades e condições que, geralmente se sabe, nunca estudaram coisa alguma; voltam, depois de dois meses, com

⁴⁶³ Este ofício do diretor, apesar de reservado, foi publicado no Relatório do Ministro do Império e os fatos nele referidos foram objeto de censura na Câmara dos Deputados, contra a qual protestou a Congregação.

os dez exames de preparatórios feitos, ao passo que as aulas do curso preparatório, anexo a esta Faculdade, estão, todo o ano letivo, sem a menor frequência e algumas sem um só discípulo.”

Dos 295 estudantes matriculados no primeiro ano, mais da metade haviam feito exame no Rio Grande do Norte e apenas vinte eram residentes ali.

— A Faculdade continuava no seu triste fadário de péssima instalação. Era tal a estreiteza dos cômodos e a pobreza do mobiliário que os lentes cotizaram-se para dar à Faculdade o indispensável asseio.

A *Memória histórica* referente a este ano foi escrita por ALBINO MEIRA, que, não encontrando acontecimentos notáveis a memorar, aproveita o momento para condenar o decreto de 28 de novembro de 1885 por suspender uma reforma que mal começara a ser cumprida e que fora redigida no mesmo espírito da anterior com alguns melhoramentos dignos de ser mantidos.

Neste documento, externa-se Albino Meira em termos amargos a respeito de exames, quer de preparatórios, quer do curso superior, quer ainda na concessão da láurea doutoral. E aponta respostas realmente lamentáveis nos exames orais e grosseiros erros de ortografia nas provas escritas de vários anos.

O mal não estaria no desejo imoderado de alunos e pais de alunos, se não fosse a excessiva indulgência dos examinadores.

Tal a opinião de ALBINO MEIRA. Por mim, acho que o melhor será nos cursos superiores substituir os exames por simples atestados de frequência.

— Bacharéis de 1885:

Adeodato de Andrade Botelho - MG
Adolfo Coelho de Matos Barreto - SE
Afonso Eugênio Joli - SP
Afonso Gordilho Costa - BA

Agripino Azevedo⁴⁶⁴ - MA
 Alarico Catunda - AL
 Alberto de Andrade Figueira - RJ
 Alberto de Oliveira Coelho - PE
 Alberto de Seixas Martins Torres⁴⁶⁵ - RJ
 Alberto Faria de Sousa - RJ
 Alcebíades Estêvão Furtado⁴⁶⁶ - PA
 Alfredo Augusto Alves Pequeno - PB
 Alfredo de Moraes Gomes Ferreira⁴⁶⁷ - PE
 Álvaro Gurgel de Alencar⁴⁶⁸ - CE
 André Lourenço Rodrigues - GO
 Andronico Rústico de Sousa Tupinambá - RJ
 Aníbal Teixeira de Carvalho - RJ
 Anísio Auto de Abreu⁴⁶⁹ - PI
 Antônio Adolfo Coelho de Arruda⁴⁷⁰ - CE

⁴⁶⁴ Bom jornalista e deputado federal por seu estado.

⁴⁶⁵ Republicano da propaganda, deu-lhe a República vencedora postos correspondentes à sua capacidade: presidente do seu estado, ministro da justiça e ministro do Supremo Tribunal Federal. Aposentou-se neste último cargo. Os seus escritos de mais valor são: *O problema nacional*, *Organização nacional* e *Vers la paix*. São obras de um sociólogo eloquente, comunicativo, patriota e amante da justiça. Leia-se a respeito dele SABOIA LIMA, *Alberto Torres e a sua obra*.

⁴⁶⁶ Magistrado e diretor do Arquivo Público, possuía boa cultura geral.

⁴⁶⁷ Seguindo a carreira diplomática, alcançou o posto de ministro plenipotenciário. Foi um dos delegados no Brasil na Terceira Conferência Internacional Americana.

⁴⁶⁸ Desembargador na Relação do Ceará.

⁴⁶⁹ Grande inteligência, bom poeta, orador eloquente, representou o Piauí e foi governador desse mesmo estado. Tomou parte saliente na discussão do Código Civil e os Anais da Câmara guardam copiosos estudos seus em discursos e pareceres. Não deixou livros, mas, em panfletos e outros escritos avulsos, haveria matéria para vários atraentes volumes.

⁴⁷⁰ Nasceu em Sobral a 28 de fevereiro de 1862 e faleceu em Fortaleza a 29 de maio de 1912. Era juiz de Direito em S. Benedito quando foi chamado para reger a cadeira de Direito Civil na Faculdade de Direito do Ceará, recentemente criada (1898). Da sua atuação como professor de Direito faz TOMÁS POMPEU lisonjeira referência (*Ensino superior no Brasil*, Fortaleza. 1913, ps. 28-31). “Sua mentalidade era valente, desprendida de preconceitos religiosos, orientada por uma razão arguta, fina, às vezes um tanto paradoxal.

Antônio Augusto Borges de Medeiros⁴⁷¹ - RS
Antônio Augusto dos Santos Porto Júnior - PE
Antônio Cândido Correia de Araújo - BA
Antônio Carlos de Sousa Dantas - BA
Antônio Carlos Soares de Albergaria - MG
Antônio Cesário Cardoso Aires - PE
Antônio de Lacerda Chermont - PA
Antônio de Magalhães Lopita - PE
Antônio de Sousa Rubim - MA
Antônio Francisco Xavier da Costa - PE
Antônio Pedro de Alencastro Araújo - RJ
Antônio Teixeira de Aguiar - AL
Artur Basílio de Araújo - RJ
Artur Bezerra de Meneses Lira - PE
Artur de Almeida Boaventura - BA
Astério Matias Pereira da Costa - PE
Augusto César Pereira Caldas - PE
Augusto Ferreira da Mota - MA
Augusto Verne de Abreu - BA
Aureliano de Albuquerque Lima - PB
Aureliano Pinto Barbosa - RS
Ausberto Rodrigues do Passo - PE
Belino Hermilo Cavalcanti Souto - PB
Belmiro Milanês de Loiola - PE
Benevenuto da Silveira Lobo - MG
Benevenuto Príamo de Lima - BA
Benevides Moreira do Prado Júnior - BA
Benjamim Pereira do Carmo - PE
Bernardo Pinto Monteiro⁴⁷² - MG

Em filosofia seu espírito oscilava entre o positivismo mitigado inglês de SPENCER e BAIN e o criticismo de Renouvier". São palavras que transcrevo do citado livro de TOMÁS POMPEU.

⁴⁷¹ É o egrégio condutor de homens de que se orgulha o Rio Grande do Sul, incontestavelmente um estadista como poucos tem tido a República.

⁴⁷² Senador federal.

Brás Barbosa de Oliveira Arruda - SP
Bráulio Xavier da Silva Pereira⁴⁷³ - BA
Cândido Ferreira de Sousa Martins - PI
Cândido Mendes de Almeida⁴⁷⁴ - RJ
Carlos Augusto Forton Bousquet - PR
Carlos da Costa Ferreira Porto Carneiro⁴⁷⁵ - PE
César do Rego Monteiro^{475a} - PI
Cesarino Cipriano Ribeiro - MG
Ciridião Durval^{475b} - AL
Domingos Filipe de Sousa Leão - PE

⁴⁷³ Membro aposentado da alta magistratura baiana e exímio cultor do Direito.

⁴⁷⁴ Nasceu no dia 1º de fevereiro de 1866. Fez parte do curso em S. Paulo. É filho do senador CÂNDIDO MENDES, de quem herdou o amor ao estudo e a capacidade de trabalho. É lente catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro e da Academia do Comércio da mesma cidade. Por muitos anos redigiu com FERNANDO MENDES o *Jornal do Brasil* e, depois, a *Reação*; dirigiu a *Legislação e jurisprudência*, coletânea que se propunha a ser o anuário das leis do país e da jurisprudência do Supremo Tribunal. Tem colaborado na reforma da legislação penal e, em particular, no Código do Processo Criminal para o Distrito Federal. Muito lhe devem os seus discípulos, porque é extremamente dedicado ao ensino e tudo faz para fornecer-lhe os necessários conhecimentos teóricos e práticos.

⁴⁷⁵ Poeta, poliglota, educador, professor de história no Curso Anexo à Faculdade de Direito do Recife e de Direito na Universidade do Rio de Janeiro. As suas *Lições de história* com as de *Direito administrativo* acham-se publicadas em volume. Como poeta, tem versões do francês, do inglês e do alemão, além de composições originais de valor, como os *Ritmos* (1882). Entre as suas traduções, sobressaem as de ROSTAND, *Cirano de Bergerac* e *Romanescos*, cujos versos bem trabalhados e sentidos em nada cedem, senão excedem, aos originais. Como professor de preparatórios, além da formação de muitas inteligências jovens e do livro de história já mencionado, devemos-lhe uma *gramática portuguesa*, cujo método mereceu a calorosa aprovação dos competentes. Tem preparação clássica, educação filosófica e conhecimento de ciências físicas e naturais. É, portanto, um espírito solidamente formado. Nasceu a 24 de setembro de 1865. V. a sua resposta ao *Inquérito literário* promovido por ANÍBAL FREIRE, no *Diário de Pernambuco* de 29 de junho de 1905 e *Cultura acadêmica*, 1904-1905, ps. 252-253.

^{475a} Foi desembargador na Relação do Amazonas, estado que representou no Senado Federal e que administrou.

^{475b} Poeta cedo desaparecido de entre os vivos.

Eduardo Correia da Silva - PE
Eduardo Ferreira de Cerqueira - BA
Eduardo Frederico Carr Ribeiro - RJ
Euclides Abreu - RJ
Euclides Vieira Malta⁴⁷⁶ - AL
Eugênio Rocha - SP
Fausto Gonçalves de Albuquerque e Silva - PE
Feliciano da Silva Taboca - AL
Filomeno de Vasconcelos Hora - SE
Florentino de Araújo Jorge - AL
Francisco Correia Lima Sobrinho - PI
Francisco Faelante da Câmara Lima⁴⁷⁷ - PE
Francisco Ferreira Cavalcanti Lins - PE
Francisco Ferreira Pinto Lobão - SE
Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes Júnior - PR
Francisco José Nogueira - PI
Francisco Peixoto de Lacerda Werneck - RJ
Frederico Teófilo do Rego - PE
Georgiano Horácio Figueiredo - MA
Gil Paiva - PB
Gumercindo de Araújo Bessa⁴⁷⁸ - SE

⁴⁷⁶ Conhecido político.

⁴⁷⁷ Lente de quem se tratará em outra parte.

⁴⁷⁸ Nasceu em Estância a 2 de janeiro de 1859 e faleceu em 24 de agosto de 1913 no engenho Mucuri, termo do Socorro. Fez, na Bahia, o curso quase completo do Seminário Arquiepiscopal, seguindo, depois, para o Recife, onde fez, com muito brilho, o curso jurídico. Foi desembargador da Relação do seu estado, que, em 1909, veio representar na Câmara Federal, mas onde, entretanto, não deu do seu valor mental a expressão ansiosamente esperada. Notabilizou-se como advogado em Sergipe e era, realmente, um jurisconsulto. Dos seus escritos destaquei: *Memorial em prol dos acreanos*, folheto, e *Em prol dos acreanos*, série de sete artigos; *Pela imprensa e pelo foro*, publicação póstuma dirigida por PRADO SAMPAIO e *Que é Direito*, dissertação escrita em 1885 que SÍLVIO ROMERO colocou como apêndice em seu livro *Ensaios de Filosofia do Direito*, primeira edição. Nos seus trabalhos forenses e da imprensa, há grande cópia de ideias originais e

Gustavo Horácio de Figueiredo⁴⁷⁹ - CE
Heitor Augusto Peixoto - SP
Heitor Bastos Cordeiro - RJ
Helvécio de Carvalho Gomes Guimarães - AL
Heráclito Dinis Gonçalves - MG
Herculano Manuel Alves - SP
Higino Cunha⁴⁸⁰ - PI
Hugo Raposo Barradas - MA
Isidoro Pereira de Azevedo - RJ
Jerônimo Acióli de Gusmão Lins - AL
Jerônimo Custódio Fernandes da Cunha - MA
Jesuíno Ubaldo Cardoso de Melo - SP
João Augusto Rodolfo Gomes - PB
João Borges Pereira - PE
João Curvelo Cavalcanti - RJ
João de Lima Veloso Gordilho - BA
João Francisco Machado da Silva - SP
João Gurgel de Oliveira - RJ
João Jácome Martins Pereira - PE
João Júlio de Almeida Monte - CE
João Laudelino Donelas Câmara Júnior - PE
João Nepomuceno de Faria Pereira - MG

surtos de talento que merecem carinhos dos estudiosos. V. ARMINDO GUARANÁ, *Dicionário cit.*

⁴⁷⁹ Magistrado, dedicou-se ao estudo geográfico. Informa STUDART que possui dele uma *Planta da cidade do Crato*, acompanhada da descrição topográfica da cidade. Faleceu como juiz de Direito de Aracati.

⁴⁸⁰ Grande talento, blindado por boa cultura literária e filosófica. Pertence à *Academia Piauiense de Letras*, de cuja *Revista* é redator e onde tem publicado bons trabalhos de literatura, filosofia e história e bons versos. Já na academia frequentava a imprensa, assinalando-se como um dos mais capazes da sua geração. O seu último trabalho vindo ao meu conhecimento é o que se ocupa com *Os Revolucionários do Sul através dos Sertões Nordestinos* (1926). No trabalho escrito para combater ideias emitidas por ABDIAS NEVES, *O idealismo filosófico e o ideal artístico*, Teresina, 1913, mostra largo conhecimento das controvérsias e das escolas filosóficas.

João Nogueira Jaguaribe - CE
João Quintiliano de Azevedo e Silva - PE
João Rodrigues Teixeira - BA
João Valentim Vilela de Gusmão - PE
Joaquim Alves de Sousa Carvalho - PB
Joaquim José da Silva Santos - RJ
Joaquim Laurentino de Andrade - PE
Joaquim Paulo Vieira Malta - AL
Joaquim Pedro de Alcântara Lemos - MG
Jorge Vítor Ferreira Lopes Neto - PE
José Alexandre de Amorim Garcia - RN
José Antônio de Luna Freire - PE
José Bernardo de Sousa Brito - BA
José Camelo Pessoa de Siqueira Cavalcanti - PE
José Camilo Linhares de Albuquerque -CE
José da Silva Miranda - PA
José Estanislau de Arruda Botelho - SP
José Freire da Costa Pinto - SE
José Horácio da Costa - PE
José Isidoro Leal Viana - MA
José Liberato Rodrigues Ribeiro - CE
José Luís de Bulhões Pedreira - RJ
José Manuel Cardoso de Oliveira⁴⁸¹ - BA

⁴⁸¹ É nosso embaixador em Lisboa. Nasceu a 27 de janeiro de 1865; iniciou a vida pública, exercendo o lugar de promotor da justiça; Foi, depois, juiz municipal, delegado fiscal do cônsul. Entrou, em seguida, para a carreira diplomática no posto de segundo secretário, servindo na Alemanha; foi despachado primeiro secretário para a Bolívia, servindo ainda na Suíça, França e Grã-Bretanha; ascendeu ao posto de ministro residente na Colômbia em 1907, de ministro plenipotenciário na Bolívia em 1909, de onde foi removido para o México, e finalmente foi nomeado nosso embaixador em Lisboa. Prestou assinalados serviços nos diversos postos, que ocupou, especialmente no México e em Portugal. Quando quintanista publicou o *Orgulho*, poemeto, e *Prescritos da senzala*; em 1886, *Cartas em versos*; em 1898, *Pedro Américo, sua vida e suas obras*; em 1899, *Um milionário de glórias*; em 1900, *Dos Alpes, Flocos e rimas*; *Le gouffre*, em 1901, drama de que deu tradução portuguesa, sob o título de *O sorvedouro* e inglesa, *Whirlpool*; *A fé e a ciência*,

José Zeferino da Cunha - RS
Ladislau Pereira da Costa - AL
Leopoldo de Almeida Boa Ventura - BA
Lídio Mariano de Albuquerque - PE
Luís Augusto Pereira de Araújo - MG
Luís de Matos Freire - SE
Luís Emílio Pais Lima - AL
Luís Eugênio da Silveira Leite - AL
Luís Ferreira de Sousa Martins - PI
Luís Manuel Fernandes Sobrinho - RN
Luís Mesquita - AL
Luís Paulino de Figueiredo e Sá⁴⁸² - PB
Manuel Batista Viana - BA
Manuel Cícero Peregrino da Silva⁴⁸³ - PE
Manuel Coelho de Sousa - BA
Manuel da Costa Barradas - MA
Manuel Dias Prates dos Santos - BA

em 1925. *Dois metros e cinco* foi, porém, o romance que mais lhe popularizou o nome. Além de trabalhos literários, há os de caráter oficial, entre os quais sobressai o que se denomina *Atos diplomáticos do Brasil*, em dois volumes (1912) que resumem outro inédito de maior extensão, cerca de seis mil páginas, contendo os *Pactos internacionais do Brasil*. E merece ainda menção: a *Coleção das consultas do conselho do Estado*, inédita, cujo índice foi publicado no *Relatório* do Ministério das Relações Exteriores no ano de 1895.

⁴⁸² Desembargador na Relação do Ceará.

⁴⁸³ Natural do Recife, onde nasceu a 7 de setembro de 1866. Advogou e ensinou, antes de entrar para a Biblioteca da Faculdade em 1889. Aí, pouco se demorou, porém para regressar dentro em pouco, a bem do instituto, pois com a sua administração começa a fase de prosperidade da Biblioteca, estimulada por Frota e Vasconcelos. Em 1900, o Governo entregou-lhe a direção da Biblioteca Nacional, dotada, em seguida, com um edifício digno de suas riquezas em obras de todo gênero. MANUEL CÍCERO entrara em concurso para o corpo docente da Faculdade de Direito do Recife e, sendo aprovado, foi-lhe conferido o grau de doutor. Hoje é lente de Direito romano na Universidade do Rio de Janeiro, diretor do mesmo estabelecimento e diretor do departamento da propriedade industrial. Anteriormente foi diretor da Instrução Pública e Prefeito do Distrito Federal. (V. *Cultura acadêmica*, 1905, ps. 221-222).

Manuel dos Passos Oliveira Teles⁴⁸⁴ - SE
Manuel Leopoldino Pereira Neto - AL
Manuel Pedro Vilaboim⁴⁸⁵ - BA
Manuel Rodrigues de Carvalho Paiva - PB
Manuel Rodrigues Teixeira - BA
Manuel Ubaldino Nascimento de Assis⁴⁸⁶ - BA
Miguel Filipe de Sousa Leão Júnior - PE
Olavo Egídio de Sousa Aranha - SP
Olinto de Pina Melo - PA
Oscar Viana - BA
Otaviano César Correia de Araújo - BA
Pacífico Gomes de Oliveira Lima - MG
Pedro da Cunha Pedrosa⁴⁸⁷ - PB
Pedro Eudócio de Miranda - RN
Pedro Eustáquio de Oliveira Porto - BA
Pedro José de Oliveira Pernambuco - PE
Pedro Salazar Moscoso da Veiga Pessoa - PE
Pedro Valeriano Cavalcanti dos Reis - AL
Plínio Franklin Redner do Amaral - CE

⁴⁸⁴ Magistrado em Aracaju e distinto homem de letras. Nasceu a 29 de agosto de 1859 na vila do Socorro. Numerosos trabalhos literários e científicos de sua lavra menciona GUARANÁ em seu *Dicionário*. É um esforçado da vida intelectual e um devotado às glórias pátrias, especialmente sergipanas.

⁴⁸⁵ Professor na Faculdade de Direito de S. Paulo, advogado eminente, deputado federal e membro do Tribunal de Arbitramento de Haia. A sua dissertação no concurso a que se submeteu para obter a cátedra de Direito administrativo e ciência da administração é monografia exaustiva sobre o *Contencioso administrativo perante a Constituição Federal*. “Parlamentar de raro fulgor, escreve VAMPRÉ, são notáveis os seus discursos, entre os quais destacaremos os sobre a irredutibilidade dos vencimentos dos funcionários” (*Memórias*, II, p. 597). Nasceu no município de Cachoeira a 16 de julho de 1867. Por não ter a idade legal para matricular-se em 1882 na Faculdade de Direito, obteve permissão especial do Governo para ser admitido.

⁴⁸⁶ Advogado, político, deputado federal.

⁴⁸⁷ Ministro do Tribunal de Contas e ex-senador pela Paraíba. No Congresso Nacional, mostrou sempre interesse pela causa pública, defendendo, com muito senso e critério, ideias justas.

Pompílio Cordeiro da Cruz⁴⁸⁸ - CE
Raimundo Alexandre Pereira - CE
Raimundo José Nogueira - PI
Raul d'Ávila Pompeia⁴⁸⁹ - RJ
Sebastião Benvenuto Vieira de Carvalho - RJ
Severo Gonçalves Pires - PB
Silvério Tertuliano de Almeida Lins - AL
Solviano Correia de Oliveira Andrade - PE
Teodolindo de Oliveira Facundes Filho - RS
Tibúrcio Tavares - AL
Tito Celso Correia César - PE
Tomás Soriano de Sousa - PE
Trasíbulo Teixeira Palha - BA
Venceslau de Oliveira Guimarães - BA
Vicente Antônio de Espírito Santo⁴⁹⁰ - PE
Vicente de Leirins Ferreira Laudim - PE
Virgínio Marques Carneiro Leão⁴⁹¹ - PE
Vitor Emanuel de Camargo - PE
Zacarias Horácio dos Reis - BA

1886 — AUGUSTO VAZ, nomeado substituto e tendo-se empossado no lugar, foi o escolhido pela Congregação para redigir a *Memória histórica* relativa ao ano de 1886.

— Consigna o falecimento de GRACILIANO DE PAULA BATISTA, lente catedrático de Direito eclesiástico, ocorrido a 8 de setembro e o de JOSÉ BONIFÁCIO de Andrada e Silva, que fora lente da nossa Faculdade. A

⁴⁸⁸ Advogado e político de ideias sãs. Falecido.

⁴⁸⁹ Delicada organização de artista a quem a literatura brasileira deve duas obras-primas: *O Ateneu* e *Canções sem metro*. Alma pura consagrada aos ideais da política democrática. Nasceu em Angra dos Reis a 12 de abril de 1863 e a 25 de dezembro de 1895 pôs termo à existência, varando o coração com uma bala de revólver.

⁴⁹⁰ Oficial do corpo de engenheiros do exército brasileiro. Professor de Direito na Escola Militar. Falecido.

⁴⁹¹ Lente.

Congregação deu provas inequívocas de quanto esses tristes acontecimentos a penalizaram, tomando luto, mandando rezar missas e celebrando sessão fúnebre em honra ao último, que foi uma das mais belas figuras da política do seu tempo.

— O Governo nomeou vice-diretor o desembargador aposentado Dr. Manuel Clementino Carneiro da Cunha; mas este não se apresentou para tomar posse do cargo.

— Matricularam-se 956 estudantes.

— Correu calmo esse ano, sem qualquer incidente ou novidade merecedora de menção. Até a acusação feita na Câmara dos Deputados contra a excessiva benevolência dos lentes nos exames extraordinários foi discutida sem exaltação. A ela não se refere a *Memória histórica*.

— Bacharéis de 1886:

Abel de Sousa Garcia⁴⁹² - CE

Adolfo Cordeiro de Moraes Campelo - PE

Adriano Corte Real - RJ

Afonso de Castro Rebelo⁴⁹³ - BA

Agripino Trigueiro Castelo Branco - PB

Alberto Júlio de Góis Teles - PE

Alcides Rodrigues de Sousa - PE

Alexandre Herculano de Brito Amorim - AM

Alexandre Pimentel de Barros Bittencourt - BA

Alfredo Alves de Carvalho - AL

Alfredo Odilon Silvério Coelho - PE

Alfredo Pinto Vieira de Melo⁴⁹⁴ - PE

Álvaro Henrique Silvestre de Farias - BA

Antônio Alves Monteiro - PE

⁴⁹² Desembargador em Manaus. Foi político e jornalista em seu estado.

⁴⁹³ Professor de Direito e advogado de nota a princípio na Bahia e depois no Rio de Janeiro para onde veio como representante daquele estado no Congresso Nacional. Orador elegante.

⁴⁹⁴ Foi deputado federal por Minas Gerais, chefe de polícia, ministro da justiça no governo de Epiácio Pessoa e ministro do Supremo Tribunal.

Antônio da Rocha Lima - MA
Antônio Eliseu de Holanda Cavalcanti - CE
Antônio Fernandes Trigo Loureiro - PE
Antônio Henrique Silvestre de Farias - BA
Antônio Joaquim de Sá Ribeiro - MA
Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque⁴⁹⁵ - BA
Antônio José de Freitas - RN
Antônio Luís Vasco de Toledo - PB
Antônio Minervino de Moura Soares Filho - RN
Antônio Raimundo Sarmiento Belfort - PE
Antônio Xavier de Carvalho - MA
Aprígio Augusto Ferreira Chaves - PB
Arlindo Batista Leone⁴⁹⁶ - BA
Arsênio da Silveira Gusmão - BA
Artur de Melo Matos - BA
Augusto dos Passos Cardoso - Alemanha
Augusto Gomes de Almeida - PB
Augusto Montenegro⁴⁹⁷ - PA
Aurelino Porto Gonçalves - BA
Benedito Martins de Carvalho - PI
Benedito Néilson Tavares da Cunha Melo - PE
Bento José Lamenha Lins - PE
Bernardino de Sousa Vasconcelos - BA

⁴⁹⁵ Nasceu em Santo Amaro a 5 de fevereiro de 1865. Depois de exercer a promotoria na capital baiana e de ter sido deputado dos mais eloquentes da assembleia estadual da Bahia, foi nomeado juiz federal no estado do Rio de Janeiro (1897) e transferido para o Distrito Federal (1904). Nesta judicatura, assinalou-se como figura de alto relevo na magistratura brasileira por seu talento, cultura, retidão e independência. Com aplauso geral, Venceslau Brás o nomeou ministro do Supremo Tribunal Federal (1917), onde, com brilho inexcusável, tem exercido, desde a presidência de EPITÁCIO PESSOA, o cargo de Procurador Geral da República. V. *Revista do Supremo Tribunal*, vol. XLIV, ps. CVII-CXIV.

⁴⁹⁶ Deputado da bancada baiana na Câmara na legislatura que findou em 1925. Inteligência brilhante e condigna educação jurídica.

⁴⁹⁷ No Pará, onde foi político e exerceu a governança, deixou recordação honrosa do seu valor mental e moral.

Bernardo Pereira da Costa - BA
 Caetano Ferreira Guimarães de Sá Pereira - PE
 Carlos de Albuquerque Belo - PE
 Cícero Tércio Tavares - PE
 Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos⁴⁹⁸ - PE
 Cristóvão Brekenfeld Vieira da Silva - PE
 Davino dos Santos Pontual Filho - PE
 Deraldo de Almeida Maia - BA
 Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque - PB
 Domingos José Marques - PE
 Eduardo Alfredo de Oliveira - PE
 Eduardo Guilherme Studart⁴⁹⁹ - CE
 Elpídio de Abreu e Lima Figueiredo⁵⁰⁰ - PE
 Emílio Ferreira de Abreu e Costa - SP
 Eneias Cavalcanti Nascimento e Sá - CE
 Epitácio Lindolfo da Silva Pessoa⁵⁰¹ - PB
 Evangelino José de Faro - SE
 Fausto Cavalcanti de Albuquerque Gadelha - PE
 Félix Gaspar de Barros Almeida⁵⁰² - BA
 Félix Jaime Fernandes Barros - PB
 Fernando de Castro Pais Barreto⁵⁰³ - PE
 Filadelfo Barroso da Silva - PE
 Francisco Alcedo da Silva Marrocos⁵⁰⁴ - PE

⁴⁹⁸ Cultor das letras, poeta e educador, tendo exercido cargos de magistratura no Paraná.

⁴⁹⁹ Promotor em Viçosa, juiz substituto em S. Luís, juiz federal no Ceará, hoje, aposentado; deputado federal; irmão do egrégio historiador BARÃO DE STUDART.

⁵⁰⁰ Representou o seu estado no Congresso Federal e foi redator-chefe do *Jornal do Brasil*.

⁵⁰¹ Lente. V. o cap. X do 2º tomo deste livro.

⁵⁰² Foi deputado federal e ministro da justiça.

⁵⁰³ Jornalista e homem de letras.

⁵⁰⁴ Jurista e escritor de talento. Entrou em quatro concursos e as suas dissertações são todas trabalhos de mérito, quer sob o ponto de vista da substância, quer sob o ponto de vista da forma. Merecem ser lembradas: *Pode haver self-government sem parlamentarismo?* (1888); *É consentâneo com os princípios econômicos a intervenção*

Francisco Antônio Duarte - AL
Francisco Cavalcanti Sá e Albuquerque - PB
Francisco de Barros Lins - PE
Francisco de Farias Castro - PB
Francisco Jacinto Chichorro da Mota - BA
Francisco Silvério de Faria - PE
Francisco Tavares Neto - PE
Francisco Vicente Bulcão Viana - BA
Gaspar Vicente da Costa - PA
Gilberto Ribeiro Saboia⁵⁰⁵ - CE
Guilherme de Meireles Viana - BA
Horácio Lucatele Dória - BA
Isaías Carvalho dos Santos - BA
Jacinto Ferreira da Silva Viana - CE
João Batista Correia de Oliveira - PE
João Batista de Albuquerque Sales - PE
João Franklin de Alencar Araripe - PA
João José de Siqueira Mendes - PA
João Pais Barreto Lins - PE
João Pereira de Castro Pinto⁵⁰⁶ - PB
Joaquim Agripino de Mendonça Simões - PE
Joaquim Cândido Marinho de Sousa - PE
Joaquim da Costa Ribeiro Filho - PB
Joaquim Gonçalves Chaves Filho - PB
Joaquim José Rebelo - MA
Joaquim Raimundo da Cunha Lobo - MA
Joaquim Raimundo Roxo Lima - MA
Joaquim Xavier de Moraes Andrade - PE
José Álvaro Ferreira Tinoco - RJ

do Estado para regular as horas de trabalho e a taxa de salário? (1893); *Do crime como causa de degenerescência* (1896); *Poesia do Direito romano* (1896).

⁵⁰⁵ Ex-magistrado, autor de um estudo sobre o Lenocínio.

⁵⁰⁶ Representou a Paraíba no Congresso Nacional e foi seu governador sempre com grande distinção. Orador brilhante, erudição notável, figura de destaque.

José Alves de Assunção Meneses - PE
José Anselmo de Figueiredo Santiago - PE
José Bezerra Cavalcanti⁵⁰⁷ - PE
José Brasília da Silva Dourado - PB
José Buarque de Macedo - PE
José Cavalcanti de Arruda Câmara - PB
José da Silva Ramos - PE
José de Sá Cavalcanti e Albuquerque - PE
José Ferrão de Gusmão Lima⁵⁰⁸ - AL
José Gomes Vilar - PE
José Joaquim Sarmento Belfort - MA
José Maria de Faro Rollemberg - SE
José Maria Gonçalves Pereira - SE
José Marques Acauã Ribeiro - PB
José Otacílio dos Santos - BA
José Pereira da Graça Aranha⁵⁰⁹ - MA
José Ribeiro da Cruz Filho - MA
José Valentim do Monte - AL
José Vicente Valentim - RJ

⁵⁰⁷ Deputado e senador por Pernambuco, governador desse mesmo estado e ministro da agricultura no governo de Venceslau Brás. Falecido.

⁵⁰⁸ Conhecido advogado na Capital da República.

⁵⁰⁹ A superioridade mental de GRAÇA ARANHA está alicerçada em livros de peregrino valor, como sejam: *Canaã*, romance muito discutido, porém de beleza estética incontestável; *Pedro malazarte*, interpretação dramática de um mito nacional; *Estética da vida*, meditações filosóficas em elegante estilo literário; *Machado de Assis e Joaquim Nabuco*, comentários carinhosos em torno da correspondência dos dois grandes brasileiros, cujas figuras ressaltam luminosas páginas deste estudo, completado pela *Mocidade heroica de Joaquim Nabuco*; *Espírito moderno*, último dos livros aparecidos de GRAÇA ARANHA (1925), que é, por assim dizer, o programa da nova estética objetiva. Por essas obras, é GRAÇA ARANHA um dos nossos grandes escritores. Mas não somente nas letras tem prestado serviços ao país. Depois de exercer funções do Ministério Público, entrou GRAÇA ARANHA para a diplomacia, acompanhou NABUCO em sua missão especial que teve por objeto os limites do Brasil com a Guiana inglesa; trabalhou, depois, com RIO BRANCO e, subindo em postos, chegou ao de ministro plenipotenciário. É membro da Academia Brasileira de Letras.

Júlio César Furtado de Mendonça - PE
 Júlio de Melo Filho⁵¹⁰ - PE
 Júlio José Brito - BA
 Juventino de Miranda Cabral de Vasconcelos - PB
 Leonel José da Rosa - PE
 Luís Afonso de Oliveira Jardim - PE
 Luís Aires de Almeida Freitas - BA
 Luís de Caldas Lins - PE
 Luís de França de Castro Barroca - RN
 Luís José Pereira - MA
 Luís Lamenha de Melo Tamborim - PE
 Manuel Cavalcanti de Arruda Câmara - PB
 Manuel Claudino de Melo e Silva - PE
 Manuel de Alencar Guimarães⁵¹¹ - Buenos Aires
 Manuel Dias Pontual - PE
 Manuel Joaquim de Andrade Lima - PE
 Manuel Joaquim Machado Filho - SE
 Manuel José Pinto - PE
 Manuel Lopes de Carvalho Ramos - BA
 Manuel Moreira Dias - PE
 Marcionilo da Rocha Ferraz de Azevedo - PE
 Mateus de Sousa Machado Filho - SE
 Metódio Romano de Albuquerque Maranhão⁵¹² - PE
 Miguel Soares Palmeira - AL
 Nereu da Silva Gusmão - PE
 Nestor Meira⁵¹³ - PB
 Olímpio de Sá e Albuquerque⁵¹⁴ - PE

⁵¹⁰ Político pernambucano, tem, por diferentes vezes, representado e governado o seu estado.

⁵¹¹ Representou o estado do Paraná na Câmara e no Senado; fez parte da Comissão do Código Civil.

⁵¹² Lente.

⁵¹³ Desembargador aposentado da Capital da República.

⁵¹⁴ Juiz federal da 1ª vara do Distrito Federal.

Otaviano Rodrigues de Carvalho - AL
Paulo Augusto Gomes Pereira - PB
Paulo Martins Fontes - SE
Pedro Cristiani Bentzen - PE
Pedro Francisco de Melo - PE
Pedro Ribeiro de Araújo Bittencourt - BA
Raimundo Alexandre Vinhais - MA
Raimundo José de Siqueira Mendes - PA
Raul Coelho da Silva - PE
Raul Raposo Barradas - MA
Rodolfo Gonzaga de Meneses - PE
Salustino Vieira de Araújo Lima - PB
Sebastião Ildefonso do Rego Barros - PE
Sérgio Lins de Meira Vasconcelos - PE
Sinfrônio Fernandes Souto de Meneses - PE
Temístocles Augusto de Figueiredo - PA
Urbano Sampaio Neves - BA
Ursisino de Lima Godinho - BA
Vicente Saraiva de Carvalho Neiva - PE
Zacarias do Rego Monteiro - RN

1887 — No fluir deste ano, segundo depõem os documentos que me passaram pelos olhos, nenhum acontecimento importante ocorreu. Os officios do diretor referem-se à adaptação do velho edificio conventual onde se instalara a Faculdade, às necessidades do serviço público e a outros assuntos de economia interna que seria inútil registrar.

Colho, entretanto, a notícia de que, jubilado BANDEIRA DE MELO por decreto de 1º de setembro, foi a sua vaga, de acordo com os Estatutos, preenchida por TOBIAS BARRETO, que era o substituto mais antigo, e por esse fato passou a proprietário da cadeira de teoria e prática do processo, primeira do quinto ano.

Anteriormente, Barros Guimarães fora promovido a catedrático, tomando posse no dia 1º de outubro.

— Fora da Faculdade, mas despertando nela vivas simpatias, continuava acesa a campanha abolicionista, que já em 1885 produzira a notável sentença do juiz José Manuel de FREITAS, recusando-se a aplicar a odiosa pena de açoite nos escravos delinquentes, os arroubos de eloquência de JOAQUIM NABUCO, a ação eficaz de José Mariano e do Clube do Cupim.

— Bacharéis de 1887:

Abdias da Costa Ramos - PB
Adalberto Dias Ferraz da Luz - MG
Adolfo Júlio da Silva e Melo - PE
Afonso de Albuquerque Melo Júnior - PE
Afonso de Sousa Vasconcelos - Portugal
Aires de Albuquerque Belo - PE
Alberto da Rocha Faria de Nivac - Montevidéu
Alberto de Barros Falcão de Lacerda - PE
Alexandre José de Sousa Santos - BA
Alfredo Bornilcar da Cunha - CE
Álvaro Araújo da Veiga Cabral - RJ
Amâncio José de Sousa⁵¹⁵ - BA
Ananias Paranhos de Araújo - RN
André Dias de Araújo - PE
Aníbal Rodrigues de Seixas - BA
Antonino da Cunha Fontenele⁵¹⁶ - CE
Antônio Caetano de Jesus Júnior - BA
Antônio Caetano Rebelo - MA
Antônio Coelho de Sá e Albuquerque - PE
Antônio Coelho Pinheiro - PE

⁵¹⁵ Magistrado e jurista muito considerado. Nos *Estudos jurídicos* consagrados a FILINTO BASTOS, expõe e discute uma divergência de pareceres de TEIXEIRAS DE FREITAS e ZACARIAS. É trabalho muito interessante.

⁵¹⁶ Natural da cidade de Viçosa, foi promotor público e diretor da Escola Normal na capital do Ceará.

Antônio da Silva Guimarães - PB
Antônio de Araújo Aragão Bulcão - BA
Antônio Dioclécio do Rego - PI
Antônio Gomes de Albuquerque - PE
Antônio Jerônimo de Carvalho - RN
Antônio Joaquim de Albuquerque Melo⁵¹⁷ - PE
Antônio Lélis de Sousa Pontes - PB
Antônio Ribeiro de Albuquerque Maranhão - PE
Antônio Teixeira Fontes - SE
Antônio Venceslau de Omena - AL
Antônio Vítor Moreira Brandão - RN
Arnaldo Novis - MT
Artur Cerqueira da Rocha Lima - BA
Artur Napoleão Coelho de Sousa - MA
Augusto Américo de Santa Rosa - PA
Augusto Elísio de Castro Fonseca - PE
Augusto Lins Meira de Vasconcelos - PE
Belisário da Cunha Melo - MG
Benjamim Américo de Freitas Pessoa - PB
Bonifácio de Aragão Faria Rocha⁵¹⁸ - BA
Carlos Carneiro Monteiro de Sales - RJ
Carlos de Castro Graça - MA
Celestino Carlos Wanderley - RN
Climério Jacinto de Sampaio - PE
Corbiniano de Aquino Fonseca Filho - PE
Diogo Albinício Carneiro de Albuquerque - PE
Diogo Falcão Paim - BA
Eduardo Correia - RJ
Eduardo Rodrigues Tavares de Melo - PE

⁵¹⁷ Depois de advogar em Pernambuco e de ter exibido provas de capacidade em concurso para um lugar de lente na Faculdade de Direito do Recife, entrou para a magistratura do Distrito Federal.

⁵¹⁸ Foi secretário da Faculdade de Direito do Recife e, depois, contador dos correios na Capital Federal.

Emílio Didier - PE
Esperidião de Barros Albuquerque Lins - AL
Eugênio de Barros Falcão de Lacerda⁵¹⁹ - PE
Eurico de Caldas Brito - BA
Ezequiel de Sousa Pondé⁵²⁰ - BA
Félix Cândido de Sousa Carvalho⁵²¹ - CE
Fernando Bacelar Fontenele - RJ
Francisco Gonçalves Martins - BA
Francisco Porfírio de Andrade Lima - PE
Francisco Xavier Vieira Lima - BA
Franklin Ferreira de Sampaio - RJ
Frutuoso Alves São Boaventura - BA
Gonçálvo Marinho de Albuquerque Lima - AL
Heliodoro de Araújo Cavalcanti - BA
Hemetério José Ferreira Martins - RJ
Hermilo Alves Fernandes - BA
Higino da Silva Gusmão - PE
Jerônimo Cabral Pereira do Amaral Filho - RN
João Adolfo Wanderley Lins - PE
João Carlos de Medeiros Pardal Mallet⁵²² - RS
João de Moraes e Matos - MG
João Fausto de Aguiar - PA
João Gonçalves Tourinho Filho - BA
João José de Oliveira Junqueira Júnior - BA
João Machado da Silva - PE

⁵¹⁹ Lente.

⁵²⁰ Magistrado e abalizado cultor do Direito.

⁵²¹ Distinto magistrado, hoje desembargador no Tribunal da Relação do Ceará, cuja competência e saber são geralmente reconhecidos.

⁵²² Jornalista vibrante e homem de letras. Escreveu: *Hóspede*, romance (Recife, 1887); *Lar*, romance (Rio de Janeiro, 1888) e *Pelo divórcio* (1894). Faleceu em Caxambu em 1894, informa BLAKE.

João Maximiano de Figueiredo⁵²³ - PB
 Joaquim Maria Pinheiro Costa - MA
 Joaquim Veloso Freire de Mendonça - PE
 José Afonso Lamounier Godofredo Júnior - MG
 José Antônio de Magalhães Bastos - AL
 José Cândido de Albuquerque Melo Matos⁵²⁴ - BA
 José Carlos Junqueira Aires de Almeida - BA
 José de Xerez - CE
 José Félix da Cunha Meneses⁵²⁵ - BA
 José Ferreira Muniz - PE
 José Guilherme da Silva Monte - AL
 José Hemetério de Barros Pimentel - AL
 José Henrique Carneiro da Cunha⁵²⁶ - PE
 José Inácio do Espírito Santo - BA
 José Luís Álvares da Silva Campos - RJ
 José Luís Cavalcanti de Mendonça - AL
 José Maria Pereira Vilar - RN
 José Moreira Pinho - BA
 José Paulino de Albuquerque Sarmento - AL
 José Pinheiro da Câmara - RN
 José Silveira de Pilar Filho - RJ
 José Tavares de Sá e Albuquerque - PE
 José Vicente de Figueiredo - PI
 Josefino Fernandes da Silva - MG
 Jovino Batista Leitão - BA
 Justino Augusto da Silva Moura⁵²⁷ - PI

⁵²³ Advogado de nota no Rio de Janeiro, deputado federal em diferentes legislaturas, tomou parte saliente na discussão do Código Civil quando voltou do Senado para a Câmara. Falecido.

⁵²⁴ Juiz de menores na Capital da República. Probo, estudioso e culto, goza, por tais predicados, da estima e do respeito de todos.

⁵²⁵ Médico.

⁵²⁶ Senador federal.

⁵²⁷ Magistrado em seu estado.

Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel Júnior - SE
Lindolfo Olímpio dos Reis Campelo - PE
Lourenço Caetano de Albuquerque - PE
Luciano Alves de Brito - AL
Luís Gonzaga da Silva - MG
Luís Seráfico de Assis Carvalho - PE
Luís Vossio Brígido⁵²⁸ - CE
Luís Zacarias de Lima - SE
Malaquias de Queirós Barros - PE
Manfredo Barata de Almeida - PE
Manuel Adeodato de Sousa Júnior - BA
Manuel Antônio Pereira Borba⁵²⁹ - PE
Manuel Bourbon Holanda Cavalcanti - PE
Manuel Bruno Alves de Couto Filho - PE
Manuel Caetano de Albuquerque Melo⁵³⁰ - PE
Manuel César da Silva Brasileiro - PE
Manuel Cirilo Wanderley Filho - PE
Manuel de Sena Costa Feitosa - PE
Manuel do Nascimento Ferreira Castro - PE
Manuel Gonçalves da Silva Pinto - PE
Manuel Jansen Ferreira - MA
Manuel José Rodrigues Pinheiro - PE
Manuel Moraes de Albuquerque - PE
Manuel Pereira da Rocha - BA
Manuel Vilas-Boas Paturi - AL
Mariano Augusto de Medeiros - PE
Mário Augusto Brandão de Amorim - BA
Miguel Arcanjo de Siqueira Torres - AL

⁵²⁸ Funcionário da Fazenda dos mais distintos.

⁵²⁹ Político de muito prestígio no estado de Pernambuco. Foi deputado federal e senador por seu estado, do qual já exerceu a governança.

⁵³⁰ Jornalista de valor. Irmão de JOSÉ MARIA, cuja ação continuou na *Província*.

Nilo Peçanha⁵³¹ - RJ
Ortulano Ribeiro de Abreu - PE
Pedro Joaquim dos Santos⁵³² - BA
Pedro Vieira Teixeira Pinto - RJ
Pio Alves de S. Boaventura - BA
Raimundo da Rocha Sampaio - CE
Raimundo de Araújo Lima Filho - MA
Raimundo Lustosa Nogueira - PI
Raimundo Melquíades Álvares da Costa - PA
Sabino José dos Santos Júnior - BA
Salústio José Lamenha Lins de Sousa - PE
Salvador Rosas - PB

⁵³¹ Nasceu em Campos a 2 de outubro de 1864 e faleceu em 31 de março de 1924. Deputado à Constituinte republicana, teve o seu mandato sempre renovado até passar para o Senado. Nesse meio tempo, governou o estado do Rio, cujas finanças restaurou, e assumiu a presidência da República em substituição a Afonso Pena, que falecera. No período da guerra mundial, foi chamado ao Itamarati. No *Livro Verde*, que fez publicar, está documentada a sua atuação nesse momento difícil da vida internacional. Candidato à presidência da República em oposição a Artur Bernardes, foi vencido, mas teve tão crescido número de votos que bem se pode dizer que a quase metade do eleitorado esteve com ele. Era lente de Direito público internacional. Publicou *Impressões da Europa*. Tendo frequentado assiduamente a tribuna parlamentar, é crescido o número de seus discursos. Foi ao tempo da sua presidência da República que se criaram o Ministério da Agricultura e o Serviço da Proteção dos índios e localização dos trabalhadores nacionais (dec. nº 8.072 de 20 de junho de 1910). Foi político muito combatido na imprensa, mas também de valor, como ressalta do estudo sereno de LEVI CARNEIRO, no *Jornal* de 2 de outubro de 1926. Veja-se também o *Jornal do Brasil*, de 1º de abril de 1924.

⁵³² Nasceu na cidade de Salvador a 16 de julho de 1866. Dedicando-se à magistratura, exerceu os lugares de promotor, juiz municipal, juiz de Direito, conselheiro do Tribunal de Conflitos da Bahia, desembargador do Tribunal Superior do mesmo estado e, por fim, ministro do Supremo Tribunal Federal (1919). Na Faculdade de Direito da Bahia, regeu a cadeira de teoria e prática do processo criminal. É um dos mais doutos juízes da nossa Corte Suprema e o seu critério jurídico ressalta de numerosas decisões e votos, como de seus trabalhos jurídicos, publicados em revistas, de dentre os quais recordo: *Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes no regime americano*; *Juízes federais na Federação brasileira* e *A inamovibilidade dos juizes no Brasil*. Nesses trabalhos, sente-se uma inteligência esclarecida pelo estudo e guiada pelo sentimento de justiça.

Tomás de Lemos Duarte - PE
Torquato Carneiro Leão - PE
Vulpiano da Cunha Rego - PE

1888 — Matricularam-se, nos diversos anos da Faculdade, 887 estudantes.

— Houve, no ano letivo, dois concursos, em consequência do acesso de BARROS GUIMARÃES e TOBIAS BARRETO a catedráticos.

Inscreveram-se no primeiro: José Ferrão de Gusmão Lima, José Isidoro Martins Júnior, João Elísio de Castro Fonseca, Manuel Clementino de Oliveira Escorel e Henrique Augusto de Albuquerque Milet. Este último não compareceu às provas.

A Congregação propôs: em primeiro lugar, MARTINS JÚNIOR; em segundo, ESCOREL e, em terceiro, JOÃO ELÍSIO.

No segundo concurso, inscreveram-se os mesmos e mais: Adelino de Luna Freire, Eugênio de Barros Falcão de Lacerda, Francisco Alcedo da Silva Marrocos e Francisco Gomes Parente. Não compareceram às provas: Gusmão Lima, Eugênio de Barros e Escorel, que, a 22 de dezembro, era nomeado substituto.

A proposta da Congregação foi uninominal, recaindo a preferência em MARTINS JÚNIOR. O Governo, porém, ordenou que se completasse a lista e foram indicados: Gomes Parente para o segundo lugar e Adelino para o terceiro. Foi este último o nomeado pelo Governo já em 1889.

— A 10 de setembro, congratulava-se a Congregação dos lentes com Pedro II pelo restabelecimento da sua saúde e regresso ao país.⁵³³ Não longe estava o dia em que haveria de mostrar regozijo não com o exílio do imperador, que era um brasileiro digno de estima, porém pela queda do Império. Na espiral dos eventos humanos, o movimento ascensional opera-se, muitas vezes, com surpreendente rapidez.

— Formaram-se em 1888:

⁵³³ A fonte destas notícias é a *Memória histórica* de 1888, escrita por A. CIRNE.

Abelardo da Cunha Lobo⁵³⁴ - MA
Abílio Pereira de Sousa Lima - PE
Álvaro Jefferson Guedes Pereira - PB
Américo Firmiano de Moraes - AL
Américo Silvestre de Farias - BA
Anastácio de Paula Cavalcanti - AL
Antônio Batista Nogueira - PE
Antônio de Sá Cavalcanti de Albuquerque - PE
Antônio Hortênsio Cabral de Vasconcelos - PB
Artur Carneiro da Rocha - BA
Artur Quadros Colares Moreira⁵³⁵ - MA
Ascendino Lins de Albuquerque - PE
Augusto da Gama Lamenha Lins - PE
Augusto Néri Carneiro Monteiro - PE
Augusto Olímpio Viveiros de Castro⁵³⁶ - MA

⁵³⁴ Conhecido advogado no Rio de Janeiro, professor de Direito romano na Faculdade de Direito da nossa Universidade, tem publicado trabalhos forenses e doutrinários de valor e representado as letras jurídicas brasileiras em diferentes países da América Latina. Na *Revista da Universidade do Rio de Janeiro*, 1926, há diversos trabalhos de grande mérito, devidos ao saber do professor ABELARDO LOBO: *O Direito vigente na época da independência*; *Centenário da fundação da Universidade de Buenos Aires*; *Psicologia jurídica dos romanos*; *Discurso pronunciado na sessão solene de recepção dos delegados da Universidade de Buenos Aires*.

⁵³⁵ Desembargador na Corte de Apelação do Distrito Federal. Foi deputado federal pelo Maranhão. No Congresso Nacional, consagrou-se, proveitosamente, ao estudo das matérias em debate, especialmente das econômicas. Para ele a história política do país não tem segredo, afirma-se.

⁵³⁶ Filho do conselheiro GOMES DE CASTRO e irmão do criminalista VIVEIROS DE CASTRO, nasceu a 27 de agosto de 1867. Depois de rápida passagem pelo juizado municipal de Santa Maria Madalena no estado do Rio e pelo cargo de juiz substituto federal, entregou-se à advocacia no Maranhão, de onde se transferiu para o Rio de Janeiro a fim de exercer o cargo de representante do ministério público junto ao Tribunal de Contas. Em 1915, foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal. Publicou: *O contrabando* (1899); *Tratado dos impostos* (1ª ed., 1901, 2ª, 1910); *Tratado de Direito administrativo e ciência da administração* (a 3ª edição é de 1914, sendo a 1ª de 1906); *Estudos de Direito*

Belarmino Vieira Machado - ES
Belisário Alves de Brito - AL
Benedito Norberto de Almeida - PE
Bernardo José da Gama Lins - PE
Bianor Gadaut Fonseca de Medeiros⁵³⁷ - PE
Caetano José da Costa e Silva - PE
Camerino Facundo de Castro Meneses - PE
Carlos Chenaud - BA
Cornélio Evangelista de Queirós - MG
Delmira Secundina da Costa⁵³⁸ - PE
Domingos das Neves Teixeira Bastos - PE
Domingos de Abreu Vasconcelos - PE
Eduardo Estanislau da Costa - PE
Elísio Pereira de Araújo - PE
Elói Dias Teixeira⁵³⁹ - RJ
Elói Naum de Sousa Laudim - PE
Eneias Carrilho de Vasconcelos - RN
Epaminondas Chermont - PA

público (1914); *Questão social* (1920); *Acórdãos e votos*. Além desses livros, produziu outros muitos trabalhos jurídicos e históricos, publicados em jornais e revistas. Deles nos dá notícia circunstanciada a *Revista do Supremo Tribunal Federal*, vol. XLIV, ps. XCIII-C. Entre os trabalhos históricos, devem ser mencionados: o *Fico* e artigos sobre a independência do Brasil. Foi professor efetivo da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro e honorário, tanto da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, quanto da Faculdade de Direito do Maranhão. Espírito culto, operoso e reto, era juiz que honrava o alto Tribunal a que pertencia. Faleceu em S. Paulo a 14 de abril de 1927.

⁵³⁷ Distinto homem de letras, poeta, *conteur*, professor de várias disciplinas, e, atualmente, deputado federal por seu estado. É pai de Amauri de Medeiros, o jovem higienista que assinalados serviços tem prestado a Pernambuco.

⁵³⁸ Em 1888, formaram-se as três primeiras senhoras que cursaram a Faculdade de Direito do Recife, fato que atraiu grande concorrência à solenidade, não somente por ser caso novo, como, ainda, porque significava grave mudança na mentalidade brasileira no sentido do progresso. A Doutora Delmira é casada com o Dr. Gabriel Henrique de Araújo e irmã do Dr. Alfredo Costa, médico operador.

⁵³⁹ Magistrado no qual a justiça encontrou um digno sacerdote. Atualmente é desembargador no estado do Rio, onde goza do melhor conceito.

Estêvão Pais Barreto Ferrão Castelo Branco - PE
Euclides Quinteiro - PE
Eutíquio de Albuquerque Autran - RS
Firmino Correia de Melo - PE
Francisco Canuto Emerenciano - RN
Francisco Chateaubriand Bandeira de Melo - PB
Francisco de Paula Mendes Wanderley - PE
Francisco Joaquim da Rocha Júnior - CE
Francisco José Pinto - AL
Francisco Severino Duarte - CE
Francisco Xavier Guedes Pereira - PB
Franklin Cavalcanti de Barros Rabelo - PB
Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto⁵⁴⁰ - PE
Guilherme de Sousa Moreira - BA
Gustavo Mariano Soares Pinho - PB
Hildeberto Aprígio Guimarães - PE
João Alves de Gouveia Lima - SE
João Cândido Gomes da Silva - PE
João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcelos - PE
João Coelho do Rego Barros - PE
João da Costa Cavalcanti e Albuquerque - PE
João de Holanda Cunha Júnior - PE
João de Lavor Pais - PI
João Ferreira Domingues Carneiro - PE
João Leite Ribeiro Júnior - RJ
João Martiniano Castelo Branco - CE
João Vicente da Silva Costa Júnior - PE
Joaquim Elviro Pereira Guimarães - CE
Joaquim Felício Pinto de Almeida Castro - CE

⁵⁴⁰ Deputado federal pelo Espírito Santo, alcançou entre os seus pares a merecida reputação de talentoso, culto e probo. Era, realmente, uma inteligência clara e pronta que discutia as questões em debate com admirável proficiência. Alguns de seus discursos são bem elaborados capítulos de Direito constitucional ou penal, ou internacional privado, que deviam ser reunidos em volume para elucidação dos problemas examinados.

Joaquim Gomes de Matos - CE
Joaquim Mariano Franco de Sá - MA
José Alves Pires Tojal - SE
José Antônio da Silva Melo - PE
José de Moraes Guedes Alcoforado - PE
José Fernando da Silva Manta - PE
José Guilherme de Sousa Caldas - RN
José Hugo Gonçalves⁵⁴¹ - PE
José Joaquim de Moraes Sarmento - PE
José Lucas Pires de Sousa Rangel - PB
José Pordeus Rodrigues Seixas - PB
José Rodrigues do Passo Neto - PE
Josino Cupertino de Albuquerque Melo - PB
Júlio César Gomes da Silva - PE
Júlio Pires Ferreira Sobrinho⁵⁴² - PE
Justiniano César Jacobina Vieira - BA
Justiniano de Serpa⁵⁴³ - CE

⁵⁴¹ Associado a FROTA VASCONCELOS, fez-se editor, auxiliando, assim, poderosamente, o desenvolvimento da vida intelectual do Recife.

⁵⁴² Nasceu a 10 de junho de 1868. Consagrou-se ao ensino de humanidades, entrou em três concursos para a Faculdade de Direito; obteve a cadeira de português e literatura da Escola Normal e tem publicado diversos livros: *Modilbos*, versos; *Notas sobre a língua portuguesa*; *Gramática portuguesa*; *Gramática portuguesa para o curso superior*; *Geografia e história*; *Pontos de história do Brasil*; *Manual de civilidade*; *Almanaque de Pernambuco*; *Direito comercial e Lições de literatura portuguesa*.

⁵⁴³ Nasceu em Aquiraz a 6 de janeiro de 1852; fez-se jornalista político, alcançando uma cadeira na Assembleia provincial; tomou parte ativa no movimento abolicionista; com o advento da República, foi eleito deputado à Constituinte nacional pelo estado do Ceará. Desligando-se da política do seu estado, transportou-se para Manaus, onde redigiu a *Federação* e o *Rio Negro*; foi superintendente municipal, professor do Liceu, diretor da biblioteca do estado. Transferiu, depois, os seus penates para Belém (1898), onde se tornou advogado de larga clientela, professor da Faculdade de Direito e deputado federal (1906).

Da Câmara saiu para governar o Ceará. O destino levou-o à pátria pequena para que ele consagrasse à terra cearense as suas últimas energias mentais.

Leonardo João Grego - PE
Leonardo Olavo da Silva Castro⁵⁴⁴ - PA
Leôncio Barreto de Freitas - CE
Libério de Sousa Monteiro - SE
Manuel Alves Vilela - PE
Manuel Bernardo Calmon - BA
Manuel da Silva Lemos - BA
Manuel de Brito Cotegipe - BA
Manuel Filipe de Sousa Leão - PE
Manuel N. Carneiro Campelo⁵⁴⁵ - PE
Manuel Policarpo Moreira de Azevedo Júnior⁵⁴⁶ - PE
Manuel Sólton Rodrigues Pinheiro - CE
Maria Coelho da Silva Sobrinha - PE
Maria Fragoso⁵⁴⁷ - PE
Mário Antônio da Costa - RJ
Maximiano Jansen Vieira de Melo - MA

JUSTINIANO DE SERPA foi poeta, jornalista, orador e jurista. As suas poesias acham-se nos volumes: *Oscilações* (1883); *Três líras* (1883), reunião de versos de SERPA, ANTÔNIO BEZERRA e ANTÔNIO MARTINS; *Sombras e clarões* (1885). Os jornais, que redigiu, ou em que colaborou, são em número considerável. O orador era impetuoso e brilhante na juventude, comedido e elegante na maturidade. Do jurista, os traços, que lhe hão de perpetuar, honrosamente, a memória, são os deixados nos *Anais da Câmara dos Deputados*, especialmente nos discursos e pareceres referentes à letra de câmbio, ao cheque e a diferentes institutos do Código Civil, os quais se acham reunidos no livro *Questões de Direito e legislação*. No opúsculo *In memoriam* mandado publicar por ILDEFONSO ALBANO, quando presidente do Ceará, e no qual a personalidade JUSTINIANO DE SERPA é estudada por TOMÁS POMPEU, SALES CAMPOS, ANTÔNIO SALES, JOSÉ SOMBRA e MOREIRA DE AZEVEDO, coube a este falar do egrégio cearense como jurista e o fez com a grande competência que lhe é própria, mostrando a ação fecunda de SERPA na elaboração das nossas leis durante o longo período em que representou o Ceará e, depois, o Pará no Congresso Nacional. Era membro da Academia Cearense de Letras.

⁵⁴⁴ É, atualmente, nosso cônsul em Amsterdam.

⁵⁴⁵ Lente e diretor de quem se falará adiante.

⁵⁴⁶ Desembargador na Relação de S. Paulo.

⁵⁴⁷ Casou-se com ARTUR ORLANDO e, além de traduções e trabalhos originais aparecidos em jornais do Recife, publicou *A questão da mulher*.

Nicolau Tolentino dos Santos - BA
Olívio Marcílio Dias Tavares - PE
Ovídio Alves Manaia⁵⁴⁸ - SE
Ovídio Ferreira da Silva Filho - SE
Pedro Marques de Albuquerque Cavalcanti - PE
Rafael Florêncio de Oliveira - BA
Ramiro Afonso Monteiro - BA
Samuel Benvindo Correia de Oliveira - PE
Samuel Martins⁵⁴⁹ - PE
Saturnino Otaviano de Santa Cruz Oliveira - AL
Sebastião da Cunha Lobo - MA
Silvério Otôni de Freitas - RJ
Teófilo Frederico do Rego - PE
Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa - PE
Tobias Gabriel de Oliveira - SE
Tomás Coelho de Almeida Sobrinho - RJ

1889 — A 26 de junho, faleceu TOBIAS BARRETO. Foi substituído por ALBINO MEIRA, que passou a catedrático de teoria e prática do processo, cadeira que, depois, deixou pela de Direito natural.

— Por sugestão de SÍLVIO ROMERO e AFONSO CELSO, promoveu-se a aquisição dos livros de TOBIAS para a biblioteca da

⁵⁴⁸ Nasceu a 8 de junho de 1858. Ensinou preparatórios no Recife e aí fez concurso para uma cadeira na Faculdade. Mudando-se para o Rio de Janeiro, foi nomeado professor de latim do curso anexo à Faculdade Livre de Direito (1911). Era lente de Direito civil na Faculdade de Niterói e de várias disciplinas em colégios particulares. Faleceu, no Rio de Janeiro, em 1927.

⁵⁴⁹ Irmão de Martins Júnior. É, atualmente, desembargador na Relação de Pernambuco e pertence à Academia Pernambucana de Letras. Nasceu a 7 de janeiro de 1862. Estreou na poesia com as *Fototípias e os Amuletos*. Consagrando-se, depois, ao estudo do Direito, escreveu: *Pontos de Direito natural; Procurações do próprio punho; Subsídios para a moderna ciência do Direito; O fiador; Cartilha popular; Direito autoral; Execuções de sentenças estrangeiras no Brasil; Ações prejudiciais; Conversão das ações nominativas em ações ao portador; Assistência marítima*. Também o teatro o atraiu acidentalmente e produziu *Anteia*. Escreveu ainda o perfil literário de *Eduardo de Carvalho*.

Faculdade de Direito do Recife. Eram 437 volumes, que foram avaliados em 2:622\$000, soma insignificante, porém que prestaria auxílio à família do lente, que ficara paupérrima.

Mandou-se pagar em 1890.

— Proclamou-se a República a 15 de novembro. Já a 19, reunia-se a Congregação em sessão especial para manifestar a sua entusiástica adesão à nova forma de governo adotada pela Nação. Os aplausos gerais com que foi a República recebida em todo o país são prova irrecusável de que o povo estava descrente da monarquia, que não lhe dava progresso material nem justiça na medida das suas legítimas aspirações. Ansiavam todos por um governo que sentisse com a população, lhe estimulasse a atividade e lhe garantisse os direitos.

ADELINO FILHO, tomando a palavra, leu a seguinte moção, que foi aprovada por todos, lentes da Faculdade, professores do Curso Anexo e funcionários administrativos: “Cidadãos, Mestres e Colegas. — Peço-vos permissão para fazer uma proposta, que será recebida com grande entusiasmo pelo seu objeto. Foi a última e mais alevantada aspiração dos extintos partidos monárquicos a constituição de uma Federação da Pátria Brasileira. Na política transata, se havia um terreno neutro em que liberais e conservadores se davam as mãos, era este o da libertação das províncias, ou sua auto-administração e vida independente. Pois bem, cidadãos, mestres e colegas, há agora um Governo forte e sincero, que nos oferece a ocasião de realizarmos este sonho, que embalava a mente dos moços e talvez já fosse se ofuscando na dos velhos, cansados de lutar por ele. Aproveitemos todos esta ocasião; unamo-nos sem ressentimentos nem desconfiança e comecemos a grande elaboração do nosso futuro. Para isso é preciso que o Governo atual saiba com que homens deve contar, quem são os operários desta reconstrução sublime, quais são os filhos que se devotam pela renovação das forças depauperadas da Mãe-Pátria. A fim de significar ao Governo que nós seremos do número destes, proponho-vos a transmissão do seguinte telegrama: ‘Ao Governo Provisório. A congregação dos lentes da Faculdade de Direito do Recife, com assistência dos professores do Curso Anexo e mais empregados da mesma Faculdade, presentes à sessão daquela em data de hoje, que acabais de dar para a

constituição da Pátria Livre, apresenta-vos unanimemente as suas saudações e seus votos de adesão às ideias do vosso manifesto'. Recife, 19 de novembro de 1889. O lente substituto Dr. Adelino de Luna Freire Filho.”

— Formaram-se no ano da República:

Alberto de Almeida Ramos - RJ
Alcebíades Draco de Albuquerque - PE
Alexandre Colares Moreira Neto - MA
Alfredo Alexandre de Jesus Ferreira - MA
Alfredo Alves de Sousa Lobo - AL
Alfredo Celso Correia de Araújo - PE
Alfredo Cornélio da Silva Ramos - PE
Alfredo de Albuquerque Gama⁵⁵⁰ - PE
Alfredo de Almeida Sampaio - BA
Alfredo de Gusmão Coelho - PE
Alfredo Varela Vilares⁵⁵¹ - RS
Alfredo Veloso da Rocha Passos - BA
Alípio Minervino da Silva - AL
Américo de Sousa Gomes Filho - BA
Antônio Barbosa Faria Coutinho - PB
Antônio Borges Ferreira Castelo Branco - PI
Antônio Buarque dos Reis Lima - AL
Antônio Carlos Chichorro da Gama - BA
Antônio Evaristo da Cruz Gouveia - PB
Antônio Gervásio Alves Saraiva - PB
Antônio José de Araújo - BA

⁵⁵⁰ Educador e musicista.

⁵⁵¹ Foi deputado federal e, desavindo-se com os políticos dominantes, seguiu a carreira consular. É nosso cônsul em Gênova. Constitucionalista, historiador e político. O seu *Direito constitucional brasileiro* é trabalho original interessantíssimo. Nas *Resoluções platinas*, dois volumes, o historiador é sociólogo, o narrador, patriota, o investigador, filósofo, e o livro, no conjunto, é um admirável estudo de história política.

Antônio José de Sousa Melo Filho - RN
Antônio Massa⁵⁵² - PB
Antônio Monteiro do Nascimento Filho - CE
Antônio Neto da Silva Costa - AL
Antônio Pedro Carneiro Leão - PE
Antônio Soares de Novais M. Avelino - PE
Argemiro Álvaro Ferreira de Sousa - PB
Artur H. de Albuquerque Melo - PE
Artur José de Andrade Pinto - RJ
Augusto César de Lopes Gonçalves⁵⁵³ - MA
Augusto Vaz Ferreira - BA
Basílio Raposo de Melo - PE
Benjamim de Sousa Rubim - MA
Caetano Correia de Monteiro - PE
Carlos Augusto de Sousa Leão - PE
Cláudio Ideburque L. Leal Filho⁵⁵⁴ - PE
Custódio Manuel da Silveira - PE
D. Maria Augusta C. Meira de Vasconcelos - PE
Deolindo José Fernandes Cardoso - BA
Diógenes Celso da Nóbrega - RN
Eduardo Agapito da Silva Ferreira - PE
Eduardo Augusto de Caldas Brito - BA
Elpídio Martins Carvalho de Andrade - BA
Esmeraldino Olímpio de Torres Bandeira⁵⁵⁵ - PE

⁵⁵² Atualmente senador pela Paraíba.

⁵⁵³ Atualmente senador por Sergipe. Fora-o, primeiramente, pelo Amazonas, onde exerceu a advocacia por muitos anos. Possui talento e notável cultura jurídica. Provam-no os discursos que tem proferido no Senado e escritos vários que tem publicado.

⁵⁵⁴ Desembargador na Relação do Ceará, onde goza do mais elevado conceito por sua integridade, zelo e competência.

⁵⁵⁵ Nasceu no Recife a 27 de fevereiro de 1865. Tive o prazer de tê-lo como aluno do primeiro ano do curso jurídico, em aula particular, e, desde então, acompanho, com simpatia, a evolução da sua forte mentalidade. Exerceu os seguintes cargos: intendente municipal e delegado de polícia de Olinda (1890); delegado de polícia do Recife (1891); oficial maior da Junta Governativa de Pernambuco (1892); deputado estadual (1892); chefe

Esperidião Ferreira Monteiro - SE
Fausto de Barros Bezerra - AL
Fausto Tertuliano Bandeira Férrer - PE
Feliciano André Gomes - BA
Félix Cavalcanti da Cunha Rego - PE
Filipe Augusto Carneiro Campelo - PE
Filipe de Figueiroa Faria Sobrinho - PE
Francisco Carlos Cavalcanti de Albuquerque - PB
Francisco da Fonseca Figueiredo - PE
Francisco de Oliveira Memória - CE
Francisco Leocádio de Andrade Pessoa - CE
Francisco Martiniano de Oliveira - PE
Francisco Vieira de Melo Filho - SE
Frederico Bastos - RS

de polícia do Rio Grande do Norte (1894); promotor público do Distrito Federal (1894); procurador da República, no mesmo distrito (1896); prefeito do Recife (1898); deputado federal em diferentes legislaturas (1900-1911); ministro da justiça e negócios do interior (1909-1910). É, atualmente, professor de Direito penal, comum e militar na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, advogado de grande conceito e membro do Conselho de Ensino Superior. A Faculdade de Direito do Recife conferiu-lhe o título de professor honorário em 1925.

Como deputado federal, apresentou, em 1906, um projeto sobre a condenação condicional; outro sobre peculato e moeda falsa, que foi convertido na lei nº 2.110 de 20 de setembro de 1909, que ele mesmo referendou na qualidade de ministro da justiça e que vigorou até 1923, e ainda outro sobre marcas internacionais de fábrica.

No seu ministério, teve ocasião de nomear a comissão de juristas incumbida de elaborar o Código do Processo Civil e Criminal do Distrito Federal, a qual trabalhou sob a sua presidência. Criou, também, e regulamentou o patronato dos liberados e egressos da prisão (dec. nº 8.233 de 22 de setembro de 1910, cuja execução foi suspensa pelo governo que sucedeu ao de NILO PEÇANHA).

Publicou: *Estudos de política criminal* (Rio de Janeiro, 1912); *Literatura criminal* (Rio de Janeiro, 1913); *Curso de Direito penal militar* (1915); *Direito, justiça e processo militar*, em dois volumes (1919) e *Tratado de Direito penal militar brasileiro* (1925).

A autoridade de ESMERALDINO BANDEIRA em criminologia e legislação penal é, hoje, acatada como das que melhor se firmaram entre nós. Fervoroso adepto da escola positiva, os seus livros de Direito penal são de estrutura científica; e quanto à forma, apresentam-se com a discreta elegância que assenta em livros de assunto grave.

Frederico Pires de Sampaio - PI
Gervásio Fioravante Pires Ferreira⁵⁵⁶ - PE
Graciliano Alves Rodrigues - BA
Graciliano Marques Pedreira de Freitas - BA
Gregório Tamaturgo de Azevedo⁵⁵⁷ - PI
Guilherme Nabuco Maciel - SE
Henrique Auxêncio da Silva - BA
Henrique Martins⁵⁵⁸ - PE
Honório Pinheiro Teixeira Coimbra - PE
Jerônimo de Xerez - CE
João Afonso de Sousa Paraíso - BA
João Alfredo Ramos da Silveira - BA
João Alves Pedreira França - BA
João Barroso de Melo - PE
João Batista de Oliveira - SE
João Capistrano de Sousa Ribeiro - PE
João Dantas Coelho - BA
João de Araújo Lima - SE
João Dias Cardoso Sobrinho - RJ
João Dionísio Filgueiras - RN
João Evangelista da Frota Vasconcelos⁵⁵⁹ - CE

⁵⁵⁶ Lente.

⁵⁵⁷ Era major de engenheiros quando recebeu o grau de bacharel em Direito. Foi o primeiro governador do Piauí no regime republicano. Governou também o Amazonas e o Acre. Serviu em várias comissões técnicas e militares, sempre distintamente, como na de limites com a Venezuela e com a Bolívia. Nesta última, deu o alarma contra o prejuízo para os núcleos de população brasileira se se traçasse a linha oblíqua Beni-Javari, em vez da quebrada, que seguisse o paralelo e, depois, remontasse pelo meridiano, até às cabeceiras do Javari. Escreveu muitos trabalhos, relatórios e artigos de polêmica. Em colaboração com o autor destas linhas, redigiu a memória para o centenário do descobrimento do Brasil: *Limites do Brasil, Guerras e tratados*. Redigia com elegância e facilidade, era homem de ação e infatigável no trabalho.

⁵⁵⁸ Atualmente secretário da Faculdade. Distinto funcionário, cultor da poesia e, em geral, das boas letras.

⁵⁵⁹ Bibliotecário da Faculdade. Veja-se adiante o capítulo referente à Biblioteca.

João Henrique de Sousa Gaioso Almendra⁵⁶⁰ - PI
João Madeira de Freitas - PE
João Pacheco de Queiroga - PE
João Vieira da Cunha Júnior - PE
Joaquim André Beutzen - PE
Joaquim da Silva Cabral - PE
Joaquim Gonçalves Rolim - PB
Joaquim José Ramos - BA
Joaquim Miranda de Paula Pessoa - CE
Joaquim Tiago Lopes da Fonseca⁵⁶¹ - PE
Jorge Gomes de Matos - PE
José Amintas da Costa Barros - CE
José Antônio Gonçalves de Melo - PE
José Barreto da Costa Rodrigues⁵⁶² - MA
José Cândido Dias - PE
José César de Albuquerque - PE
José Coelho da Silva - PE
José Coelho Pereira Leite - PE
José Correia de Araújo Furtado - RN
José de Assis Colares Moreira - MA
José de Oliveira Leite - BA
José Eugênio Neves de Melo - PB
José Ferreira Teixeira⁵⁶³ - PA
José Filipe Néri da Silva Filho - PE
José Francelino de Paiva - PB
José Lino de Sousa Filho - BA

⁵⁶⁰ Representou o Piauí na Câmara Federal.

⁵⁶¹ Jornalista e político em Pernambuco. Vicissitudes da política levavam-no para Santa Catarina, onde foi procurador do estado e continuou a trabalhar na imprensa. Faleceu no Rio de Janeiro em 1926.

⁵⁶² Juiz substituto federal da seção do Maranhão, depois deputado por esse estado em mais de uma legislatura. Faleceu em 1925. Era espírito arguto, ponderado e culto, a quem muito interessavam as questões jurídicas, sociais, e, em particular, as pedagógicas.

⁵⁶³ No Pará, desempenhou comissões importantes, entre as quais a de chefe de polícia.

José Machado de Oliveira - BA
José Mariano Carneiro Leão - PE
José Teixeira de Sá⁵⁶⁴ - PI
José Tomás da Cunha Vasconcelos⁵⁶⁵ - PE
Júlio César de Magalhães Costa - BA
Júlio Tabosa - CE
Juvenal da Silva Pinto - BA
Leopoldo Augusto C. de Gusmão Júnior - PE
Lourengo Cavalcanti de Albuquerque - PE
Lourengo Cavalcanti de Albuquerque Maranhão - AL
Lourengo de Moraes Freitas Barbosa - PE
Luís Cirne Lima - RS
Luís Correia de Queirós Barros Filho - PB
Luís Ribeiro Gutierrez - MA
Macário Elídio Pereira de Castro - PB
Manuel Antônio Acióli Correia - PE
Manuel da Mota Monteiro Lopes - PE
Manuel de Barros Bezerra Cavalcanti - PE
Manuel Duarte Pereira - PE
Manuel Hughes - BA
Manuel Ildefonso de O. Azevedo Filho - RN
Manuel Lopes Teixeira Pinto - AL
Manuel Machado T. Cavalcanti Júnior - PE
Manuel Vieira de Siqueira Torres - AL
Manuel Xavier Carneiro Pessoa - PE
Manuel Xavier da Cunha Montenegro - RN
Misaél de Sousa - PE
Moisés Correia do Amaral - CE
Padre Manuel G. Soares de Amorim — RN
Paulino de Almeida Brito - AM

⁵⁶⁴ Inteligente e aplicado, muito poderia ter feito se tão cedo não lhe fosse interrompida a existência.

⁵⁶⁵ Foi deputado federal por Pernambuco e governador do Acre.

Paulino de Araújo Guedes - PE
Paulino João de Sousa Melo - PE
Paulo Ananias da Silveira - PE
Pedro Francisco Rodrigues do Lago⁵⁶⁶ - BA
Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcelos - PE
Quintiliano de Melo e Silva - PE
Raimundo José de Lima - MA
Ricardo Hardman C. de Albuquerque - PE
Rodolfo Alberto da Silveira - PE
Rodrigo de Uzeda Lima Ribeiro - BA
Salvador Luís de Matos e Sousa - BA
Sebastião de Vasconcelos Galvão⁵⁶⁷ - PE
Silvino Pinto Guimarães - PA
Simeão Teles de M. Sobral Júnior - SE
Teotônio Carlos de Almeida - PE
Tomás de Carvalho Soares Brandão - PE
Tomás Pompeu Pinto Acióli⁵⁶⁸ - CE
Tomé Alves Aroxa - PE
Vasco de Albuquerque Gama - PE
Virgílio Cardoso de Oliveira - BA
Vitoriano Regueira Pinto de Sousa - PE

⁵⁶⁶ Político prestigioso na Bahia, que tem representado no Congresso Federal. É atualmente senador da República.

⁵⁶⁷ É autor do *Dicionário corográfico, histórico e estatístico de Pernambuco*, do qual há três volumes publicados (1908, 1910 e 1922).

⁵⁶⁸ Senador federal pelo Ceará e professor de Direito internacional na Faculdade de Direito do mesmo estado. Nasceu na cidade de Fortaleza a 30 de julho de 1868.

III

Crônica da Faculdade. D - (1890-1927)

1890 — Através dos documentos do Arquivo Nacional, foi um ano sereno para a Faculdade de Direito do Recife o de 1890. No estado, como em todo o país, movimentou-se a política e esta, era natural, atraiu alguns lentes, como JOSÉ HIGINO, JOÃO VIEIRA e COELHO RODRIGUES, enviados ao congresso Constituinte, e ALBINO MEIRA, chamado à governança do estado. Mas os trabalhos acadêmicos desenvolveram-se placidamente.

— Formaram-se em 1890:

Afonso Dionísio Gama⁵⁶⁹ - BA

⁵⁶⁹ Nasceu a 26 de dezembro de 1868 na cidade de Salvador. Logo depois de formado, exerceu o cargo de promotor público da mesma cidade onde nascera e foi nomeado lente substituto da Faculdade Livre de Direito aí existente. Transferiu, mais tarde, a sua residência para o Sul da República, fixando-se em S. Paulo, onde advoga desde 1897, a princípio em Ribeirão Preto e agora na Capital.

A sua competência profissional e a sua operosidade são atestadas por numerosas obras, corretas e eruditas, com que tem opulentado a literatura jurídica do país e que todos lemos com proveito, porque espelham o estado do Direito pátrio doutrinário, legal e jurisprudencial no momento em que aparecem.

Eis a lista de seus livros:

Das Procuраções, em 3ª edição;

Contratos por instrumento particular, 3ª ed.;

Alistamento eleitoral, 3ª ed.;

Prédios (locações, alugueres, fianças e desejos), em 3ª ed.;

Organização Judiciária do estado de São Paulo, em 2ª ed.;

Da Adoção no Direito Civil Brasileiro, em 2ª ed.;

Inventários e partilhas, em 2ª ed.;

Da Hipoteca;

Da Anticrese;

Do Penhor Civil, Mercantil e Agrícola;

Alfredo Leite - BA
Álvaro Ribeiro de Sá - MA
Ângelo Custódio Batista - PI
Antero Estanislau P. de Vasconcelos - PB
Antônio Augusto Ferreira de Lima Júnior - PE
Antônio Barbosa B. de Nazaré - PE
Antônio Cândido Vieira - AL
Antônio de O. Ramos Teorga Júnior - PB
Antônio Espínola F. de Oliveira - PE
Antônio Francisco da Costa Filho - PB
Antônio Francisco Leite Pindaíba - AL
Antônio Henrique de Almeida Júnior - PB
Antônio José Pereira Júnior - MA
Antônio Luís Drummond da Costa - CE
Antônio Luís Paraíso Cavalcanti - BA
Antônio Machado da C. Cavalcanti - PE
Antônio Martins Pinheiro - PA

Tratado Teórico e Prático de testamentos;
Das Sociedades Cíveis e Comerciais;
Das Custas Judiciárias;
Código Penal Brasileiro Anotado;
Manual da Justiça de Paz;
Dos atos jurídicos;
Da fiança civil e comercial;
Das Contas-Assinadas;
Código Eleitoral da República;
Código Eleitoral do estado de São Paulo;
Os acidentes do trabalho na doutrina e na prática;
Manual do Advogado – obra em oito vols., dos quais já saíram cinco;
Tobias Barreto – Vol. Com 127 páginas;
Esboço biográfico de D. Alberto José Gonçalves, 1º Bispo da Diocese de Ribeirão Preto (estado de São Paulo) – Ed. de luxo.
Acaba de publicar o vol. I do *Tratado Teórico e Prático de Direito Civil Brasileiro*, obra em 6 vols.

O primeiro volume deste excelente livro compreende a introdução, menos os dispositivos referentes ao Direito internacional privado, e a Parte geral.

Antônio Miguel Nogueira de Sousa - PE
Antônio Rodrigues Baima de Sousa - MA
Antônio Rodrigues do Prado Júnior - SP
Antônio Soares de Pinho Júnior - PE
Artur Cavalcanti de Albuquerque Melo - PB
Artur da Silva Castro - RJ
Artur Teódulo dos Santos Porto - PE
Augusto Juventino da Costa Braga - PB
Augusto Mendes de Holanda - PE
Augusto Olímpio de Araújo e Sousa - MA
Benedito Teixeira Palha - BA
Bernardino de Sena F. Cabral - PE
Brás de Andrade Melo - RN
Cândido F. de Mendonça Júnior - RJ
Carlos Borromeu Pereira - PE
Carlos de Arruda Sampaio - SP
Celso Columbano da Costa Cirne - PB
Deoclides C. Guedelha Mourão - MA
Diógenes de Almeida Pernambuco - PE
Diogo Soares Cabral de Melo - PE
Domingos da Rocha Viana - BA
Eduardo Ferreira Rodrigues - BA
Eduardo José de Moraes Júnior - Capital Federal
Elias Firmino de Sousa Martins⁵⁷⁰ - PI
Elviro Carrilho da Fonseca e Silva⁵⁷¹ - RN
Estefânio Barroso da Silva - PE
Eusébio Brandão da Rocha - PE
Fábio Rino Júnior⁵⁷² - RJ
Fernando de Sá e Albuquerque - PE
Fernando de Siqueira Cavalcanti - PE

⁵⁷⁰ Representou o Piauí no Congresso Federal como deputado.

⁵⁷¹ Atualmente desembargador no Distrito Federal.

⁵⁷² Magistrado no estado do Rio.

Fiacrio de Oliveira Sousa - PE
 Filipe Néri de Brito Guerra - RN
 Firmino Antônio de Sousa Viana - PE
 Fortunato Rafael Alves de Carvalho - PE
 Fortunato Roberto Guimarães - PE
 Francisco de Paiva Seivas Júnior - RS
 Francisco Ferreira de Almeida - RS
 Francisco Roberto de Lemos Lessa - AL
 Francisco Torquato Pais Barreto - PE
 Geraldo das Mercês F. Laudim - PE
 Godofredo Mascoso da Veiga Pessoa - PE
 Hamilton Teodoro de Pala - MG
 Heitor de Sousa⁵⁷³ - SE
 Henrique Carneiro Leão Teixeira - Capital Federal
 Henrique Ewbank de M. Tamborim - Capital Federal
 Horácio Dinis da Costa Maia⁵⁷⁴ - PE
 Ilídio da Silva Correia de Oliveira - PE
 Jesuíno Lustosa da Cunha - PI
 João Álvares Pereira de Lira Filho - PE
 João Batista da Costa Carvalho Filho - RN
 João Batista Ferreira de Sousa - MA
 João da Costa Ribeiro - PE
 João da Mata Ramos Costa -BA
 João de Lima Rodrigues - CE
 João de Macedo França - PE
 João Dinis Ribeiro da Cunha - PE
 João Ferreira de Faria de Oliveira - SE

⁵⁷³ Ministro do Supremo Tribunal Federal. Nasceu a 29 de maio de 1871. Foi promotor público da comarca de Estância (Sergipe), Juiz municipal em Caconde e Limeira (S. Paulo), Juiz municipal em Carangola (Minas), deputado estadual no Congresso mineiro, subprocurador geral desse mesmo estado, lente de Direito internacional da Faculdade de Belo Horizonte e deputado federal pelo estado do Espírito Santo. É uma forte inteligência, servida por admirável retentiva e desenvolvida por grande cultura jurídica.

⁵⁷⁴ Magistrado em Goiás.

João Francisco de Arruda - PE
João Mayrink dos Santos Cavalcanti - PE
João Nazareno Carneiro Campelo⁵⁷⁵ - PE
João Pacífico Ferreira dos Santos - PE
João Porfírio Machado - BA
João Rodrigues de Albuquerque - AL
João Tomé Alves Guimarães - PE
João Vieira de Araújo Correia - PE
Joaquim Bernardo Falcão Filho - PE
Joaquim de Lima Pires Ferreira⁵⁷⁶ - PI
Joaquim José Correia de Araújo - PE
Joaquim Martins Fontes da Silva - SE
Jonas B. C. Meira de Vasconcelos - PE
Jonas Francisco Rodrigues - MA
José Alves Requião - BA
José Bento Nogueira Júnior - MG
José da Silva Costa Neto - PE
José Dantas Magalhães - SE
José de Castro e Silva - CE
José de Freitas Moraes Pinheiro - PE
José Francisco de Moraes e Silva - PE
José Inácio da Cunha Rabelo - PE
José Jaime de Miranda - PE
José Leandro Baracuí - PB
José Moreira da Rocha⁵⁷⁷ - CE

⁵⁷⁵ Irmão de Neto Campelo, funcionário graduado da fazenda.

⁵⁷⁶ Distinto advogado no fórum da capital da República. Representou o Piauí no Congresso Federal.

⁵⁷⁷ Nasceu em Sobral a 24 de maio de 1871; formou-se aos 19 anos de idade e foi desembargador com 58, tendo sido juiz de Direito de Maranguape com 22 (STUDART) . Foi secretário do Governo na presidência do Dr. Joio Tomé e hoje é presidente do estado. As suas mensagens são ricas de informações e criteriosamente elaboradas. Homem ponderado, de educação jurídica, vai o seu governo tentando conter as paixões e aproveitando as energias do estado.

José Nogueira de Sousa Filho - PE
José Pires Fleury - SP
José Sizenando de Miranda Henriques - PB
José Tavares da Costa - AL
José Tibúrcio do Nascimento Tavares - PE
José Vieira Braga - RN
José Vitorino Alves Maia - PE
Jovino Barral da Fonseca - PE
Julio Belegarde Freire Mariz - PE
Landelino de Sousa Lino - AL
Laurentino A. Moreira de Azevedo - PE
Lauro Cândido Soares Pinho - PB
Levino José Pacheco - RJ
Licurgo Narbal Pamplona - RJ
Lucídio Alexandre Martins - RS
Luís Cavalcanti Lacerda de Almeida - PE
Luís de França Oliveira Sobrinho - PB
Luís Diogo da Silva - CE
Luís Fernandes de Oliveira - MG
Luís Filipe de Sousa Leão Júnior - PE
Luís Francisco do Amaral - PE
Luís Furtado de Oliveira Cabral - CE
Luís Graciliano de Sousa - RS
Luís Laurindo de Buarque Gusmão - AL
Manuel Cândido de Oliveira Mendonça - AL
Manuel Carlos de Melo César⁵⁷⁸ - CE
Manuel da Invenção Sena Júnior - BA
Manuel do Nascimento Silva Torres - BA
Manuel dos Santos Moreira - PE
Manuel dos Santos Neves - ES
Manuel Gomes de Medeiros Dantas - RN

⁵⁷⁸ Tem exercido cargos judiciários e advocacia no Ceará e no Amapá. Escreveu *O crime de Redenção* (trabalho forense).

Manuel Gonçalves Lima - AL
Manuel Ildefonso Rodrigues Vilarés - PE
Manuel Leite de Oliva - BA
Manuel Luís do Rego - SE
Manuel Teles de Queirós - RS
Manuel Temístocles de Almeida - RJ
Martim Francisco Duarte de Andrade - MG
Odilon Otaviano dos Santos⁵⁷⁹ - BA
Olegário Herculano da Silveira Pinto⁵⁸⁰ - GO
Olímpio Freire de Carvalho - PE
Osvaldo Machado Freire Pereira da Silva⁵⁸¹ - PE
Otaviano Pereira Auzart - BA
Paulo Júlio de Melo - PE
Paulo Rodrigues Teixeira Filho - BA
Pedro Faustino de Sousa Pondé - BA
Pedro Polieneto Ribeiro - SE
Pedro Secundino de Sousa Laudim - PE
Prudêncio Cotegipe Milanês - PB
Raimundo da Silva Perdigão - MA
Rômulo da Câmara Barreto - RJ
Salvador Pires de C. Albuquerque Júnior - MA
Sizenando Carneiro da Cunha - PE
Tertuliano da Costa Pinheiro Filho - RN
Tomás de Aquino Fonseca - PE
Tomás de Paula Ribeiro Júnior - PA
Tomás Guerreiro de Castro⁵⁸² - BA

⁵⁷⁹ Notável cultor das letras jurídicas.

⁵⁸⁰ Tem representado Goiás no Congresso Federal e foi governador desse estado. Atualmente é senador federal.

⁵⁸¹ Jornalista conhecido e político ativo.

⁵⁸² Distinto advogado baiano que tem produzido excelentes trabalhos forenses. É filho do Dr. Catão Guerreiro de Castro, formado em 1863, que revelou bons conhecimentos jurídicos em concursos perante a Faculdade de Direito do Recife.

Tomás Lins Caldas Filho⁵⁸³ - PE
Urcício Nunes da Silva Lamego - BA
Vicente Alves do Socorro Júnior - Capital Federal
Vicente de Paula Veras - RN
Virgílio Barbosa de Sousa - BA
Virgílio de Moura Marcondes - SP
Virgínio Carneiro Mendes da Silva - PE
Vitorino do R. Toscano Barreto Neto - PB
Zeferino Gonçalves Agra - PE

1891 — O dec. nº 1.232 F de 2 de janeiro de 1891, reforma Benjamin Constant, operou grande transformação no ensino público do país. Não somente se criaram cadeiras novas nas faculdades de Direito, como se imprimiu caráter mais consentâneo com as ideias do tempo à concepção geral do ensino jurídico. Pela primeira vez se teve, no mundo oficial, a compreensão da real importância da história e da legislação comparada como elementos elucidativos da função social do Direito. E tanto a história geral do Direito como a do Direito nacional formaram disciplinas do curso, a primeira ao lado da filosofia e a segunda constituindo uma cadeira independente, embora limitada ao Direito privado.

Outra criação da reforma Benjamin Constant foi a da *Revista acadêmica*, o primeiro fascículo da qual foi publicado nesse mesmo ano. Tem-se mantido essa publicação até o momento atual, achando-se publicados 33 volumes.

A primeira comissão de redação nomeada compunha-se de: CLÓVIS BEVILÁQUA, redator-chefe, J. Isidoro MARTINS JÚNIOR, ADELINO Antônio de Luna Freire Filho, Antônio de Siqueira CARNEIRO DA CUNHA e José Joaquim de OLIVEIRA FONSECA.

A criação das *Revistas* dos cursos superiores é, certamente, uma das mais felizes ideias da reforma. Há de ficar como rastilho luminoso da passagem de Benjamin Constant pelo governo da República. Quanto à da

⁵⁸³ Lente.

Faculdade de Direito do Recife, proclamou-lhe a benemerência PHAELANTE DA CÂMARA, em sua primorosa *Memória histórica*, ps. 83-86. Pondo de parte o que a amizade fez o escritor dizer de quem neste momento o recorda, com funda saudade, tem razão PHAELANTE em afirmar que “são incalculáveis os serviços prestados aos foros da Faculdade de Direito do Recife, no país e no estrangeiro pela nossa Revista”.

— Neste ano teve a Faculdade três diretores efetivos: O Dr. Ernesto de AQUINO FONSECA, até 2 de março; o Dr. José Joaquim SEABRA, que tomou posse no dia 11 de março e o Dr. MARTINS JÚNIOR, que o substituiu a 24 de dezembro.⁵⁸⁴

— Ao entrar em vigor a reforma Benjamin Constant, no começo de 1891, o corpo docente da Faculdade de Direito do Recife era o seguinte: *Catedráticos*: Pinto Júnior, Tarquínio, Correia de Araújo, Coelho Rodrigues, Pinto Pessoa, João Vieira, José Higino, Seabra, Barros Guimarães, Albino Meira e Augusto Vaz; *Substitutos*: Portela Júnior, Cirne, Escorel, Adelino Filho, Martins Júnior e João Elísio.

Por decreto de 21 de fevereiro, o Governo jubilou os cinco primeiros desta nomenclatura e mais José Higino e Albino Meira. Em compensação, novos lentes foram nomeados: Francisco Gomes Parente, José Vicente Meira de Vasconcelos, Eptácio da Silva Pessoa, José Soriano de Sousa, Antônio Clodoaldo de Sousa, Constâncio dos Santos Pontual, Antônio de Siqueira Carneiro da Cunha, Clóvis Beviláqua, Antônio Gonçalves Ferreira, Henrique Augusto de Albuquerque Millet, Eugênio de Barros Falcão de Lacerda e José Joaquim de Oliveira Fonseca (*catedráticos*); Laurindo Carneiro Leão, Francisco Phaelante da Câmara Lima, Adolfo Simões Barbosa, Sofrônio Eutiquiano da Paz Portela, José Dinis Barreto, José Antônio Gomes Pereira Júnior e Manuel Neto Carneiro Campelo (*substitutos*).

⁵⁸⁴ Dados fornecidos pela *Memória histórica* relativa ao ano de 1891, da autoria do Dr. Portela Júnior, da qual também são extraídas as informações que se seguem.

— Muitos desses novos lentes encontrarão referências mais ou menos extensas em outras páginas. Aqui serão agora considerados alguns dos que já foram descansar à sombra das casuarinas lamentosas.

Francisco GOMES PARENTE nasceu em Sobral a 25 de março de 1842. Defendeu teses e doutorou-se em 1878. Foi deputado provincial pelo Ceará e por Pernambuco. Entrou em quatro concursos, mas só alcançou nomeação com a reforma de Benjamin Constant em 1891, quando lhe foi dada a cadeira de Direito comercial, empossando-se a 23 de fevereiro. Não dispondo de dotes brilhantes, foi, contudo, um professor que conhecia o Direito e sabia transmitir-lhe as noções essenciais aos seus discípulos, que sempre o distinguiram com o respeito com que a mocidade honra os que cumprem, honestamente, o seu dever. Faleceu a 29 de julho de 1907.⁵⁸⁵

— CLODOALDO DE SOUSA era político estimado e advogado de boa clientela quando entrou para o corpo dos professores de Direito da Faculdade do Recife. Retrato-o PHAELANTE DA CÂMARA numa frase expressiva: “caráter moldado nos lineamentos romanos, arrojando-se nas hipérboles de comparações eloquentes”. Com essas qualidades foi um bom guia para os rapazes. Faleceu a 13 de maio de 1904.

— JOSÉ DINIS nasceu em Itabaiana a 18 de maio de 1845 e faleceu a 29 de setembro de 1893 na cidade de Olinda. Regeu as cadeiras de latim do Ginásio Pernambucano e do Colégio Diocesano. Tomou posse da cadeira de Direito romano a 25 de março de 1891 na vaga aberta pela remoção de ESCOREL para a Faculdade de S. Paulo. Escreveu: *Explicação aos Lusíadas de Camões*, 1882 e *Pontos de Direito romano* (obra póstuma), 1899.

— GOMES PEREIRA. Jornalista distinto, foi presidente de Goiás antes de entrar para a Faculdade de Direito. Nasceu em Acaraú a 5 de fevereiro de 1851. Na cátedra, manteve as qualidades de jornalista. Encantava os alunos pela fluência e clareza da exposição e pela amenidade do trato. Tomou posse de seu cargo de lente substituto a 31 de março de 1891, passou a catedrático em 1903 e faleceu a 27 de setembro de 1904.⁵⁸⁶

⁵⁸⁵ STUART e *Cultura acadêmica*, 1905, ps. 177-178.

⁵⁸⁶ *Cultura acadêmica*, 1924-1925, ps. 183-184.

— Ainda uma criação de grande alcance da benemérita reforma de Benjamin Constant foi a das viagens ao estrangeiro de membros das congregações, encarregados de fazer investigações científicas e observações práticas, a fim de introduzirem-se melhoramentos no ensino superior do país.

Por unanimidade de votos, foi escolhido BARROS GUIMARÃES na sessão de 2 de abril, em que a Congregação se reunira para dar cumprimento ao art. 231 do regulamento de 2 de janeiro. Foi o primeiro representante da Faculdade de Direito do Recife enviado aos centros de cultura jurídica fora do Brasil. O objetivo da viagem foi a Europa, devendo BARROS GUIMARÃES visitar as universidades, faculdades e quaisquer estabelecimentos ou instituições em que se fizessem cursos ou se prestassem exames de ciências jurídicas e sociais e de notariado, preferindo os estabelecimentos italianos e alemães.⁵⁸⁷

— Nomeados e empossados os novos lentes, já tendo adquirido a vitaliciedade nos respectivos cargos por força do Regulamento, baixou o Governo o dec. de 21 de março de 1891, declarando que os lentes, professores e preparadores, nomeados sem concurso, podiam ser declarados inábeis para o magistério, dentro de um ano a contar da data da posse, se assim julgassem as respectivas congregações. SEABRA, então na diretoria, propôs que a Congregação declarasse que as nomeações feitas para a Faculdade de Direito do Recife haviam consultado o interesse e as conveniências do ensino e que prescindia da inspeção que lhe era confiada. Antes de discutir a proposta de SEABRA, resolveu a Congregação que HENRIQUE MILLET e GOMES PARENTE, já aprovados em concursos, não estavam compreendidos na cominação do decreto de 21 de março.

Ninguém se lembrou de salientar que esse decreto do Governo era ato nulo por conter disposição retroativa. Os lentes em sua maioria estavam empossados e haviam entrado em exercício de suas funções. Não podia mais o Governo declarar condicionais os títulos conferidos. MARTINS JÚNIOR e ADELINO declararam votar pela proposta de Seabra para deixar

⁵⁸⁷ Ver na *Revista acadêmica*, ano II, p. 121, as *Instruções* dadas ao representante da Faculdade.

ao Governo a responsabilidade do seu ato, uma vez que não se lembrara de consultar a Congregação antes de fazer a escolha dos novos lentes e, depois dela, criava para a Congregação a função odiosa da fiscalização. Afinal encerrada a discussão, retirando-se os interessados, foi, unanimemente, aprovada a proposta.

— CONSTÂNCIO PONTUAL, autorizado pela Congregação, abriu um curso livre e gratuito de anatomia, fisiologia e medicina legal que foi muito concorrido.

— Na sessão de 27 de abril, depois da posse de NETO CAMPELO, o Dr. PEREIRA JÚNIOR propôs que a Congregação manifestasse ao Governo o desejo de que não fosse retirado da diretoria o Dr. Seabra. Os estudantes, por seu lado, solicitaram da Congregação que telegrafasse ao Governo solicitando a conservação do diretor. E assim se fez.

— Por proposta de EUGÊNIO DE BARROS, a Congregação discutiu a facilidade dos exames extraordinários no período letivo. As opiniões divergiram, mas, afinal, subsistiu o princípio consagrado no art. 286 do regulamento, que permitia os exames de uma série ou mais, em qualquer tempo. Esses exames extraordinários amiudaram-se, de tal modo, que a ironia da mocidade denominou elétricos os bacharéis que se precipitavam de uma para outra série, no afã de conquistar o título acadêmico, alavanca julgada necessária para remover as dificuldades da vida.

Em verdade, não considero inconveniente a faculdade concedida pelo regulamento. A aplicação do dispositivo é que não se fez com a devida ponderação.

— O novo regime melhorou, por esse tempo, a situação material dos lentes, aumentando-lhes os vencimentos, ainda que parcimoniosamente, e instituindo o montepio obrigatório, que amparou as famílias dos professores da miséria a que, ordinariamente, eram condenadas.

— Bacharéis de 1891:

Aarão Araruama do Rego Brito - MA

Afonso de Albuquerque Maranhão - RN
Afonso Gonçalves Ferreira Costa⁵⁸⁸ - PE
Agnelo Ribeiro de Macedo - BA
Alexandre Afonso de Moura - BA
Alfredo Barbosa Ribeiro - PI
Alfredo da Silva Loio - PE
Alfredo de Barros Lima - AL
Alfredo Henrique Batista Soares - BA
Alfredo Santiago - PE
Alípio Freire de Sales Pessoa - PB
Álvaro Rodrigues Viana - BA
Amâncio Ramos Freire - BA
Américo Lins de Vasconcelos Chaves - PB
Américo Vespúcio de Almeida Veloso - BA
Ângelo Tourinho de Bittencourt - RJ
Antônio A. C. de Albuquerque Pessoa - AL
Antônio Barbosa de Sousa - BA
Antônio Calmon do Pin e Almeida - BA
Antônio Cândia de Medeiros Cruz - AL
Antônio Carvalho do Passo - BA
Antônio de Pádua B. Montenegro - AL
Antônio Egídio de Barros Campelo⁵⁸⁹ - PE
Antônio Francisco Regueira Pinto de Sousa - PE
Antônio Franklin Freire Gameiro - PE
Antônio José da Costa - PI
Antônio José Seabra - BA
Antônio Marques da Costa Ribeiro - PB
Antônio Pires Galvão - PE

⁵⁸⁸ Poeta e prosador, economista e filólogo. Representou Pernambuco em mais de uma legislatura federal. É, atualmente, alto funcionário no Ministério da Agricultura. Atestando o seu gosto literário e competência aí está *O gênio de Camões*, ensaio crítico, Rio de Janeiro, 1921. Numerosos escritos seus, substanciosos e bem limados, tem a imprensa publicado.

⁵⁸⁹ Distinto jornalista. Entreteve, em 1920, notável polêmica, tendo por antagonista JOAQUIM PIMENTA.

Aprígio de Miranda Castro - PE
Aristides de Moura Rios - MA
Artur Amaral de Assis - CE
Artur Barbalho Uchoa Cavalcanti - PE
Artur Furtado de A. Cavalcanti⁵⁹⁰ - PI
Artur Tolentino da Costa - AL
Augusto Cabial de A. Vasconcelos - PE
Augusto Dias Martins - CE
Augusto Ewerton da Silva - PI
Augusto Leonardo Salgado Guarita - PB
Augusto Otaviano de Sousa Júnior - PE
Aurélio Francisco Tavares - BA
Bento Borges da Fonseca Filho - PE
Bernardino Cândido de A. Albuquerque - PB
Bonifácio Gonçalves de Moura - RN
Cândido Soares de Pinho - PB
Carlos Artur da Silva Leitão - PE
Carlos Francisco de A. C. de Albuquerque - PB
Carlos Francisco Gonçalves - BA
Cassiano Amaro Lopes Júnior - BA
Cícero de Vasconcelos César - PB
Cícero Seabra - BA
Delfino Augusto Ferreira de Paula - RN
Deocleciano Nunes de Oliveira - ES
Deusdedit da Silva Ferraz - SE
Dioclécio Duarte da Silva - RN
Eduardo Pinto de Vasconcelos - BA
Elói de Sousa Simões - RN
Emídio Gonçalves Pedreira - PI
Emílio Américo Santa Rosa - PA
Emílio de Miranda Rosa - PE
Eneias Marcondes Ferraz - SP

⁵⁹⁰ Juiz de Direito na capital do Piauí. Tem representado o seu estado no Congresso local.

Eneas Martins^{590a} - PA
Estanislau Cardoso - PE
Euclides Beviláqua⁵⁹¹ - CE
Eugênio Antônio Gonçalves Pires - PE
Feliciano José Henriques - AL
Felinto Ferreira de Albuquerque - PE
Felismino Norberto da Costa - PE
Felismino Otaviano de Matos - PA
Fernando Dias de Melo - PA
Floripes Rosas - PB
Francisco Alves Lima⁵⁹² - PI

^{590a} Nasceu em Cametá, a 6 de janeiro de 1872. Fundou em Belém a *Folha do Norte*; veio em 1894, eleito deputado pelo Pará, ao Congresso Nacional, sendo reeleito para a legislatura seguinte. Modificações da política levaram-no ao Amazonas, que, por sua vez, o enviou ao Congresso Nacional em 1903. Por esse tempo, fez ele, por escolha do Barão tio Rio Branco, a defesa do tratado de Petrópolis. Já era, então, reputado orador parlamentar e, nessa campanha, confirmou, de modo decisivo, a sua superioridade mental. Interrompeu o exercício do mandato por lhe ter sido confiada missão especial na Colômbia para negociar o tratado de limites e navegação entre o Brasil e aquela república, finda a qual foi despachado ministro plenipotenciário no Peru. Em seguida, foi nomeado subsecretário do Ministério das Relações Exteriores. Em 1913, o Pará colocou-o à frente do seu Governo. Daí regressou para, novamente, servir ao país no Ministério das Relações Exteriores. Faleceu a 2 de julho de 1919.

⁵⁹¹ Nasceu em Viçosa a 15 de outubro de 1867. Depois de exercer alguns cargos da carreira judiciária, no Ceará, transportou-se para o Paraná. Aí foi juiz de Direito e, depois, desembargador, cargo em que se aposentou. Hoje é advogado e lente da Faculdade de Direito de Curitiba.

⁵⁹² Poeta e jurista filósofo de real merecimento em ambos esses gêneros. Nasceu em 1869. Fixou-se no Ceará, onde tem exercido a sua atividade literária. É membro fundador da Academia Cearense e da Padaria Espiritual. No ano de sua formatura, publicou um volume de versos, a que deu o nome de *Estrofes*; em 1909, *A psicologia do Direito*; e foi um dos mais assíduos e apreciados colaboradores da revista *Ciências e letras*, onde estampou interessantíssimos estudos, como: *A base física do Estado* (ano IV, ps. 148-150); *O Código Civil e a ideia de força do Direito* (IV, p. 210); *O Direito internacional privado e a liberdade de consciência* (V, ps. 146-147); *Paz* (V, ps. 169-171); *A luta pela vida na consciência — estudo sobre a capacidade jurídica no Código Civil Brasileiro* (VI, ps. 5-6, 52-34, 42-44 e 58-59); *A psicologia, sua posição e seu método* (VI, ps. 117-118; VII, ps. 13-15, 48-51). Quem lê esses escritos, reconhece que trava relações espirituais com um

Francisco Augusto Pereira da Costa⁵⁹³ - PE
Francisco Bandeira Vieira Tosta - BA
Francisco Carneiro Nobre de Lacerda⁵⁹⁴ - SE
Francisco Cícero Coelho de Arruda - CE
Francisco Cleto Toscano Barreto⁵⁹⁵ - PB
Francisco da Trindade Meira Henriques - PB
Francisco de Paula e Silva - PB
Francisco de Sales da Silva Braga - PE

pensador bem aparelhado, que estuda os fenômenos da vida, do espírito e da sociedade pela observação e pela experiência, e que recebeu dos grandes filósofos modernos, COMTE, SPENCER, TAINÉ, LITTRE, inspirações e ensinamentos, sem a um deles se subordinar para ter a sua individualidade, a sua doutrina, o seu neoecletismo. O cientificismo que professa, porém, não exclui o idealismo, porque a sua sociologia, se tem bases mecânicas e biológicas, é da psicologia que recebe contribuição mais abundante. Por isso, prefere a ordem e progresso de COMTE ao fatalismo evolucionista; por isso, completa os resultados do método histórico-comparativo com a síntese psicológica, por meio da qual pode o indivíduo fixar o estado das consciências, em dado momento e em dada sociedade, para sobre elas atuar no sentido da melhor adaptação progressista.

⁵⁹³ Incansável investigador da história pernambucana. Começou a vida como caixeiro de uma livraria, de onde possivelmente lhe veio o gosto pelo estudo. Entrou em seguida para o *Instituto arqueológico e geográfico pernambucano*, foi funcionário público, serviu como secretário da província do Piauí, mas foi, sobretudo, pesquisador dos velhos documentos da história de Pernambuco, derramando luz sobre um passado de glórias que o tempo empanava na fraca memória dos pósteros. Devemos-lhe: *Dicionário biográfico de pernambucanos célebres; Em prol da integridade de Pernambuco; Notícia sobre as comarcas de Pernambuco; Ilha Fernando de Noronha; Cronologia histórica do estado do Piauí; Mosaico Pernambucano; Folclore pernambucano; Reminiscências históricas* e muitos artigos na *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano*. V. ARTUR MUNIZ, JOSÉ HIGINO e PEREIRA DA COSTA, Recife, 1903, separata da citada *Revista do Instituto Arqueológico*.

⁵⁹⁴ Nasceu a 12 de maio de 1869. Exerceu os cargos de promotor e juiz em Sergipe, de secretário da polícia e juiz de Direito em Pernambuco e, atualmente, é juiz federal da seção de Sergipe. Publicou a *Década republicana em Sergipe* e, em jornais e revistas, estudos sobre GUMERCINDO BESSA, PEDRO CALASANS e OLAVO BILAC, além de poesias e crônicas. Conheço dele, também, um trabalho sobre a personalidade de TOBIAS BARRETO.

⁵⁹⁵ Magistrado em Minas Gerais. É autor de dois livros merecedores de apreço: *Casos julgados* (1913) e *Processos administrativos*. Demonstram inteligência clara, preparo jurídico e amor à Justiça.

Francisco Duarte Guimarães - BA
Francisco Ernesto de Sousa Limeira - AL
Francisco Gomes de Araújo Sobrinho - PE
Francisco Gonçalves Campos - PA
Francisco Olímpio de Lira - PA
Francisco Vieira de Andrade - SE
Frederico Alexandre Correia Sampaio - CE
Geminiano José da Costa - SE
Guilherme Carlos da Silva Teles - SP
Heliodoro de Almeida Brito - MT
Henrique Barreto Prager - BA
Henrique Eugênio Antunes - PE
Homero de Sousa Mendes - PI
Jacinto Pereira do Rego - PE
Jaime Macedo de Cerqueira Lima - BA
Janúncio da Nóbrega Filho - RN
João Augusto da Fonseca - PE
João Augusto Ferreira Lima - PE
João Batista Borges Machado - MA
João Batista da Costa Honorato - PE
João Batista de Miranda - RN
João Batista Saraiva Leão - CE
João Cruz Saldanha⁵⁹⁶ - CE
João da Mata Rocha Figueiredo - BA
João Dias de Freitas - PI
João Eustáquio Pereira⁵⁹⁷ - PA
João Gomes Vieira de Melo - SE
João Leovigildo Branco Pinheiro - PA
João Luciano Pereira da Silva - MG
João Maria de Brito - RN
João Pedro dos Santos - BA

⁵⁹⁶ Advogado no Rio de Janeiro, onde goza de muito bom conceito.

⁵⁹⁷ Homem de letras e comerciante no Recife, onde se fixou.

João Sepúlveda da Cunha - BA
João Sombra - CE
Joaquim Augusto de Andrade Freitas - PA
Joaquim Dias Lima - RN
Joaquim do Prado Sampaio Leite⁵⁹⁸ - SE
Joaquim Felício Antunes de Almeida Castro
Joaquim Guedes Correia Gondim⁵⁹⁹ - PE
Joaquim Jorge de Brito Inglês - PA
Joaquim José de Faria Neves Sobrinho⁶⁰⁰ - PE
Joaquim Lucilo de Siqueira Varejão - PE
Joaquim Martins da Costa Ribeiro - PE
Joaquim Pereira Teixeira⁶⁰¹ - BA
Joaquim Raimundo Pires - MA
José Anísio de Aguiar Campelo⁶⁰² - PE
José Antônio de Medeiros Cruz - AL
José Antônio Pinto Júnior - PE

⁵⁹⁸ Nasceu em Aracaju a 3 de junho de 1865. Tem exercido cargos de magistratura e da administração em Sergipe e em Pernambuco; e no jornalismo dos dois estados a sua colaboração é das mais abundantes. Poeta, literato, dado aos estudos da filosofia e da história. A lista dos seus trabalhos, que se encontra no *Dicionário* de ARMINDO GUARANÁ, que ele mesmo prefaciou, é considerável. Mencionarei: Versos: *Ensaio* (1882); *Lucubrações* (1884); *Retaliações* (1887); *Lendas sergipanas* (1903); *Poema do lar* (1904); *Filosofia e literatura*; *Cosmogonia literária*; *A filosofia do futuro* (nos *Anais de DOMINGOS OLÍMPIO*, 1906); *Os nossos filósofos*, *Os nossos oradores*, *Os nossos romancistas* (1907); *Tobias Barreto* (1908); *A eloquência no Brasil* (1908); *A literatura como criação humana e manifestação social* (na *Revista americana*, 1910); *Escorço de literatura geral* (1909); SÍLVIO ROMERO.

⁵⁹⁹ Lente.

⁶⁰⁰ Poeta de grande inspiração, muito correto e harmonioso; prosador de notáveis recursos. Pernambuco enviou-o ao Congresso Federal. Estreou com um pequeno volume de versos, *Quimeras*, seguido de uma coleção de contos muito bem ideados e burilados, *O hidrófobo*, *do Morbus*, romance de grande tomo, da *Estatuária*, do *Poema do olbar*, etc. Batalhou, também, na imprensa partidária. Faleceu em 1927, no Rio de Janeiro.

⁶⁰¹ Representou a Bahia na Câmara Federal.

⁶⁰² Distinto advogado no Rio de Janeiro, lente na Faculdade de Direito de Niterói e autor de um bom compêndio de *Teoria e prática do processo* (1899).

José Casado da Cunha Lima - AL
José da Cunha Fontenele Filho - CE
José de Sousa Matos Rolim - CE
José Domingues de Macedo Costa - PE
José Domingues Maia Júnior - PE
José Eusébio de Carvalho Oliveira⁶⁰³ - PI
José Francisco de Lima Moura - PB
José Francisco Monjardim⁶⁰⁴ - ES
José Honorato da Costa Agra - PI
José Inácio Pereira do Lago - PE
José Luís Gonçalves Ferreira - PE
José Mário da Silva Freire - BA
José Martins Fiúza - PE
José Nicolau Tolentino de Carvalho Júnior - PE
José Roxo de Almeida Braga - MA
José Ruben de Macedo - PI
José Saboia de Albuquerque - CE
José Teodoro de G. e Vasconcelos - AL
José Venceslau R. Pinto de Sousa - PE
Júlio Lustosa do Amaral Nogueira - PI
Juvenal Augusto de Sales e Silva - RN
Leopoldo de Moraes Gomes Ferreira - PE
Leopoldo Pires Ferreira - PE
Lourenço de Albuquerque da Rosa - PE
Luís Ferreira do Nascimento - SE
Luís José de Oliveira Junqueira - BA
Luís José de Sampaio Júnior - SP
Manuel Artur de Sá Pereira - PE
Manuel Barbosa de Freitas Cordeiro - PE

⁶⁰³ Político de grande prestígio no Maranhão, foi deputado e, depois, senador por esse estado.

⁶⁰⁴ Iniciou o curso de Direito na Faculdade de S. Paulo e foi concluí-lo no Recife. Fez parte, como deputado, da comissão especial do Código Civil em estudo na Câmara.

Manuel Bernardino Vieira C. Júnior - PE
Manuel Clodoaldo Linhares - CE
Manuel da Costa Ribeiro - PE
Manuel da Silva Correia de Oliveira - PE
Manuel Florentino Carneiro da Cunha - PB
Manuel Teófilo de Araújo Lima - PE
Marciano Firmo de Almeida Sampaio - BA
Marcolino Silveira de Araújo - SE
Miguel Arcanjo Barbosa Tinoco – RN
Miguel Santa Cruz de Oliveira - PB
Miguel Vicente Calmon Viana - BA
Odilon Augusto Ribeiro - RN
Olímpio Bonal da Cunha Pedrosa - PB
Orozimbo Augusto de Almeida Loureiro - MG
Otaviano da Silva Leme - SP
Otávio Antônio da Costa - RJ
Pedro Antônio dos Santos Meneses Júnior - BA
Pedro Jorge Nolasco Pereira da Cunha - RJ
Porfirio de Meneses Nogueira⁶⁰⁵ - CE
Rodolfo Alves Farias - SE
Rodrigo Inácio de Sousa Meneses - BA
Sérgio Nunes de Magalhães⁶⁰⁶ - PE
Sesino Barbosa do Vale - PE
Simplicio de Melo Resende⁶⁰⁷ - PI
Teófilo Borges Falcão - BA
Teófilo Fidélis de Paula - CE
Terêncio Gomes Ferreira Veloso - AL

⁶⁰⁵ Nasceu a 1º de setembro de 1864 na cidade de Fortaleza e faleceu na Suíça a 28 de abril de 1914. Deixando o funcionalismo público do Ceará, foi advogar em Manaus, onde, por sua inteligência, conquistou larga estima e lhe foram confiadas elevadas funções de ordem política.

⁶⁰⁶ Advogado e político. Pernambuco elegeu-o deputado ao Congresso Federal.

⁶⁰⁷ Advogado e homem de letras. Inteligência clara e bem aparelhada.

Tomás Gomes Viegas⁶⁰⁸ - PE
Torquato Rufino Jorge de Sousa - PI
Tranquilino Graciano de Melo Leitão - PB
Ulisses de Carvalho Soares Brandão⁶⁰⁹ - PE
Valdimiro Cavalcanti⁶¹⁰ - CE
Vicente da Silva Porto - CE
Vicente Epaminondas Pires dos Reis - MA
Virgílio Américo da Cunha Gonçalves - BA
Virgílio Antônio de Carvalho - AL
Virgílio Bandeira de Melo - RN
Virgínio Américo de Santa Rosa - PA
Vítor Manuel de Freitas⁶¹¹ - PI
Zózimo Severino de Leiros - PB

1892 — O Governo solicitou da Congregação parecer acerca dos bens dotais das ex-princesas, D. Isabel e D. Leopoldina, desejoso de saber se estavam sujeitos às regras comuns do Direito civil ou se, em atenção ao seu destino, à condição daquelas a que aproveitavam e a própria natureza do contrato dotal entre pessoas que gozavam de direitos excepcionais outros eram os princípios a que se achavam subordinados. Foi nomeada para emitir parecer uma comissão composta dos Drs. AUGUSTO VAZ, PORTELA JÚNIOR, HENRIQUE MILET, OLIVEIRA FONSECA e ADOLFO CIRNE, que respondeu: “em face do nosso Direito civil e dos mais amplos

⁶⁰⁸ Depois de ter advogado por alguns anos em S. Paulo, foi nomeado auditor de guerra, cargo em que veio a falecer, depois de colocado em inatividade.

⁶⁰⁹ Advogado e historiador. Como advogado, foi companheiro de escritório e auxiliar de RUI BARBOSA, antes de trabalhar independentemente no foro da Capital da República. O historiador firmou os seus créditos com a *Revolução do Equador*, de uma urdidura sagaz e brilhante.

⁶¹⁰ Formosa inteligência, cheia de ardores, que batalhou na política local e, antes de colher os frutos do seu esforço, foi vitimado por cruel enfermidade.

⁶¹¹ Atual juiz federal substituto da segunda vara do Distrito Federal. Exerceu cargos judiciários no Ceará, em Minas Gerais e no Amazonas, advogou nestes dois últimos estados, no do Espírito Santo e no do Rio. Pela integridade, independência e compostura moral, pertence à raça dos bons juizes.

princípios de Direito público e privado universalmente aceitos, entre os povos cultos, os bens dados em dote às ex-princesas fazem parte dos patrimônios individuais das duas ilustres senhoras”.

Este parecer foi impugnado por ADELINO FILHO, travando-se brilhante discussão, em que tomaram parte alguns lentes, uns apoiando outros combatendo o parecer, que, afinal, alcançou a adesão da maioria.⁶¹²

— Envolvido no movimento de 10 de abril de 1892, SEABRA foi alvo de um ato violento do Governo, que o declarou demitido de sua cadeira de economia política. Não obstante a anistia concedida pelo Congresso Nacional aos implicados no movimento sedicioso de 10 de abril, o Governo mandou que se pusesse em concurso a cadeira de economia política. Repercutiu mal essa atitude do Governo, tanto pela demissão do lente, quanto pela preterição do substituto, que, no caso de vaga, devia ter acesso. Por proposta do Dr. Portela Júnior, a Congregação, a 10 de agosto, solicitou do Governo que reintegrasse o Dr. SEABRA, ou, pelo menos, se equiparasse a sua condição à dos militares, seus companheiros de desterro, jubilando-o. O Governo guardou silêncio, mas, afinal, a demissão se não tornou efetiva.

— Em ofício de 6 de maio, o diretor-geral da Secretaria dos Negócios da Instrução Pública dirigiu-se à Faculdade, pedindo indicações para a reforma do regulamento nº 1.232 F de 2 de janeiro de 1891. Foi escolhida uma comissão composta dos Drs. CIRNE, PONTUAL, ADELINO, CLODOALDO e JOSÉ DINIS. A comissão julgou inoportuna a reforma de Estatutos, cuja execução mal se iniciara, e que, portanto, não podia ainda ter revelado os seus defeitos e principais vantagens. As alterações, porém, vieram e, entre elas, a redução das épocas de exame a duas, o que, incontestavelmente, concorreu para restaurar o prestígio do ensino, dando-lhe regularidade.

— A Real Academia de Jurisprudência de Madri convidou a Faculdade do Recife a tomar parte no Congresso Jurídico Ibero-Americano, que se iria reunir a 12 de outubro para comemorar o quarto centenário da

⁶¹² Na *Revista acadêmica*, ano II, ps. 12-17, se lê o Parecer da Comissão e, ps. 18-23, um artigo em que Adelino Filho expôs as suas ideias.

descoberta da América. Foi eleita uma comissão composta dos Drs. BARROS GUIMARÃES, ADELINO FILHO e de quem está escrevendo esta narrativa, comissão que, entretanto, não pôde comparecer às reuniões por carência de recursos.

— A crise do ensino deixou um índice muito expressivo na desconformidade entre a matrícula dos estudantes e os exames. A matrícula nas diferentes séries acusou o reduzido número de 282 alunos, ao passo que houve 816 exames no correr do ano. É que as aulas não atraíam discípulos e os moços ambicionavam, somente, a carta de bacharel para efeitos de ordem prática.

— Bacharéis de 1892:

Abdon Alves Afonso - BA
Adolfo Eugênio Soares Filho - PB
Afonso de Barros C. de Albuquerque - PA
Ageu Antunes de Farias Torres - PE
Alberto Castelo Branco - PA
Alberto F. de Albuquerque Maranhão⁶¹³ - RN
Alberto Magno da Rocha - CE
Alberto Pais Dias - PA
Aldegício Cabral de A. Vasconcelos - PB
Alfredo Dias de Melo - PE
Alfredo Hermelino de Araújo Cunha - RN
Alfredo M. de Lima Castelo Branco - MG
Alfredo Manuel da Costa - BA
Alfredo Sousa - Portugal
Álvaro C. de Albuquerque Maranhão - PB
Américo Carlos de Gouveia - PB
Anfrísio Tíaco Sobrinho - RS
Antônio Cardoso dos Santos - CE
Antônio Cavalcanti de Melo Lins - AL

⁶¹³ Tem representado o Rio Grande do Norte na Câmara dos Deputados.

Antônio Cordeiro F. de Medeiros - PA
Antônio de Oliveira Ramos - CE
Antônio de Paula P. de Figueiredo - PA
Antônio Felinto de Sousa Bastos - PA
Antônio Flávio Pessoa Guerra - PE
Antônio Francelino Alves de Oliveira – PA
Antônio Francisco da S. Guimarães - PA
Antônio Francisco de A. Cavalcanti - PE
Antônio Gomes Veras - MA
Antônio José Henrique Lima - PA
Antônio José Pinto - RJ Antônio Pereira Cotrim - BA
Antônio Lucena da Mota Silveira - PE
Antônio Manuel da Câmara Sampaio - PA
Antônio Martins Machado Júnior - MA
Antônio Olímpio Rodrigues Vieira - CE
Antônio Tolentino R. de Campos - PA
Aprígio Dias da Rocha Fialho - BA
Aquiles de Freitas Oliveira - SE
Artur Coelho Lemos de Oliveira - PE
Artur da Costa Pinto - BA
Artur de Sousa Lemos⁶¹⁴ - MA
Artur Gonçalves Martins - BA
Artur Newton de Lemos - BA
Ataliba Soares de Lima - PA
Augusto César de Moura Palha - PA
Augusto de Araújo Góis - BA
Augusto Diana Terra - RS
Augusto Tavares de Lira⁶¹⁵ - RN

⁶¹⁴ Deputado pelo Pará em muitas legislaturas. Foi consultor jurídico do ministério da Viação. Distinto homem de letras, poeta e jornalista. Membro da comissão especial da Câmara incumbida do estudo do Projeto de Código Civil. É individualidade que tem cunho próprio e se impõe ao respeito dos contemporâneos.

⁶¹⁵ Atualmente ministro do Tribunal de Contas e professor de Direito; representou o Rio Grande do Norte na Câmara e no Senado. Foi ministro da Justiça e da Viação e a ele se

Belarmino Augusto M. de Araújo - PA
Belisário Fernandes da Silva Távora⁶¹⁶ - CE
Carlos Alberto Rola - BA
Carlos Moreira Reis - PE
Cipião Gonçalves Torres - BA
Constâncio Augusto Godinho - BA
Dionísio Gonçalves Maia - PE
Domingos de Sousa Leão de B. Rego - PE
Eduardo de Aquino Fonseca - PE
Eduardo Dias Nogueira - CE
Eduardo Eugênio Dantas Barroca - PE
Elias Augusto Tavares Viana - PA
Elisiário Fernandes Távora⁶¹⁷ - CE
Elpídio Barbalho Uchoa Cavalcanti - PE
Emílio Malcher Nina Ribeiro⁶¹⁸ - PA
Estácio de Albuquerque Coimbra⁶¹⁹ - PE
Estêvão Cavalcanti de Sá e Albuquerque - PE
Eugênio Rodrigues de Figueiredo - BA

devem trabalhos históricos de grande merecimento. Fez parte da comissão especial da Câmara a que foi entregue a revisão do Projeto do Código Civil.

⁶¹⁶ Nasceu a 25 de maio de 1868 em Jaguaribe-Mirim. Depois de advogar no Cachoeiro de Itapemirim e em Manaus, transferiu a sua residência para a cidade do Rio de Janeiro, onde exerceu as funções de delegado e chefe de polícia. Atualmente é tabelião. Redigiu, com os seus irmãos Antônio, Carloto (padres) e Elisiário, o *Cachoeirano* (no Espírito Santo) e fundou, no Crato (Ceará), o *Correio do Cariri*. As suas excelentes qualidades morais granjearam-lhe a estima geral da sociedade, em cujo meio vive.

⁶¹⁷ Nasceu em Jaguaribe-Mirim a 5 de março de 1865. É irmão de Belisário Távora. Depois de exercer advocacia na cidade de Cachoeiro (E. Santo), foi juiz municipal em Santa Rita de Cássia (Minas), juiz de Direito em Cruzeiro do Sul (Acre) e desembargador em Sena Madureira (Acre). Falecido.

⁶¹⁸ Conhecido advogado do fórum do Rio de Janeiro.

⁶¹⁹ Político, tem exercido cargos relevantes, como o de governador de Pernambuco e vice-presidente da República. Por várias legislaturas representou o seu estado no Congresso Federal. Nasceu em Barreiros a 22 de outubro de 1872. Inteligente, culto, dotado de segura visão da política nacional e, tendo exato conhecimento dos nomes que a servem, é individualidade distinta no mundo onde exerce a sua ação.

Felinto Elísio de Meneses Carvalho - BA

Fernando Luís Vieira Ferreira⁶²⁰ - RJ

Fernando Pires Ferreira - RJ

Flávio Fernandes dos Santos⁶²¹ - AL

Floriano Honório Ribeiro - PE

Francisco Apolônio Jorge - PE

Francisco Carlos Rodrigues - CE

Francisco da Rocha Salgado - BA

Francisco de Ataíde Martins Ribeiro - PE

⁶²⁰ Nasceu a 7 de junho de 1868 na fazenda da Cachoeira, situada na freguesia de Santa Teresa de Valença, no estado do Rio. Matriculou-se na Faculdade de S. Paulo, em 1889, onde fez os três primeiros anos e foi concluir o curso no Recife, fazendo, em 1892, o quarto e o quinto ano. Advogou em Alagoinhas (Bahia), Itaperuna (e. do Rio), Calçado (Espírito Santo) e Paraíba do Sul (e. do Rio). Exerceu a promotoria em Barra Mansa, de onde saiu para a vara de Direito do Alto Juruá, no Acre (1904). Aí esteve até ser removido, a pedido, para o Alto Purus (1906) e deste posto ascendeu ao de desembargador do Tribunal de Apelação do Acre (1908). Em 1912, passou para o Tribunal de Apelação de Cruzeiro do Sul. E, extinto esse tribunal, ficou em disponibilidade.

O desembargador VIEIRA FERREIRA possui extensa cultura geral e sólida cultura jurídica. Os seus trabalhos revelam o erudito na extensão plena do termo. E no campo de sua especialidade, o Direito, merece bem o nome de jurisconsulto, porque domina a ciência pelos princípios e conhece-a nas suas particularidades. A sua educação jurídica ele a deve mais a S. Paulo, mas, tendo transitado pelo velho casarão da Praça 17, no Recife, é para mim feliz oportunidade, assinalando o fato, honrar-lhe o mérito.

Temos dele em volume:

Esboço de um Código Comercial (1909);

Código Comercial, Subsídio para o estudo do Projeto (Inglês de Sousa), publicação do Senado Federal, é datado de 1916;

Ementas e emendas (1912). No meu *Código Civil comentado*, vol. I, nº 46. *in fine*, dos Preliminares, assim me externei a respeito desse livro: “Pela reconhecida competência do autor, pela extensão dada à crítica e pelo cuidado com que foi elaborado, é esse livro o estudo mais valioso a que, do ponto de vista jurídico, foi submetido o Projeto” (de Código Civil).

Samson et Dalila, mythe solaire cananéem, publicado na revista *Ciências e letras*, vol., VII. p. 104 e segs., e, depois, em separado.

Atualmente é um dos diretores da *Revista de crítica judiciária*, onde tem publicado observações de grande interesse.

⁶²¹ Notável advogado em Minas Gerais, onde tem exercido funções eletivas de relevo.

Francisco de Carvalho Nobre - SE
Francisco de Gouveia Nóbrega - PB
Francisco Leovigildo de A. Maranhão - PE
Francisco Luís da Costa Drummond - BA
Francisco Pais Barreto Lamenha Lins - PE
Francisco Pedro de Araújo Filho - PE
Francisco Pinto de Abreu⁶²² - PB
Francisco Xavier Teixeira de Carvalho - RN
Franklin Augusto Moraes e Silva - PE
Frederico Calandrínio de Azevedo - PA
Gaspar Antônio Vieira Guimarães - BA
Geminiano Monteiro da Franca⁶²³ - PB
Guilherme Coutinho Cintra - SC
Henrique José de Queirós - PB
Herculano Lins Caldas - PA
Hilbelo Florentino C. de Melo - PE
Honorato de Barros Paim - BA
Irineu de Melo Machado⁶²⁴ - RJ
Jerônimo da Silva Frota - CE
João Alves de Oliveira - RN
João Augusto Perdigão - CE
João Batista de Barros e Silva - PE
João Batista Gonçalves - PE
João Batista Lopes de Castro - PE

⁶²² Homem de cultura geral e jurídica, segundo demonstrara trabalhos dados à luz.

⁶²³ Ministro do Supremo Tribunal Federal desde 1922. Anteriormente fora delegado de polícia, pretor, juiz de Direito, desembargador e chefe de polícia no distrito Federal. V. *Revista do Supremo Tribunal*, vol. XLVI, ps. XXXIII-XXXVII.

⁶²⁴ Político de maior influência no Distrito Federal; orador vibrante na praça Pública e de eloquência persuasiva no parlamento; professor de Direito. Acaba de ser reeleito senador, reafirmando, contra chefes de incontestável prestígio, a sua inabalável ascendência sobre o eleitorado.

João Crisóstomo da Rocha Cabral⁶²⁵ - PI
João de Aquino Ribeiro - AL
João de Sales Muniz - BA
João Evangelista C. de Miranda Filho - PA
João Francisco de Novais P. Barreto - AL
João Guedes Correia Goudim - PE
João Leopoldo da Silva Loureiro - PB
João Licínio de Miranda Barbosa — PI
João Martins de Andrade Júnior - PE
João Nepomuceno de Sousa Machado - MA
João Néri da Costa - PA
João Santos - MA
João Tomé Araripe da Silva - PE
João Virgílio de Castro - BA
Joaquim Antônio Guimarães - PE
Joaquim Augusto da Rocha Freire - PA
Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda - SE
Joaquim Elísio Maia e Silva - PE
Joaquim Leite Mendes - PR
Joaquim Leopoldo Cavalcanti - CE
Joaquim Monteiro Guedes Goudim - PE
Joaquim Nogueira da Costa - AL
Joaquim Rios de Moura - PB
Joaquim Vítor Jurema - PB

⁶²⁵ Jurista de valor, autor de vários trabalhos de merecimento, como: *Teoria Jurídica da Conta-corrente* (dissertação de concurso, Recife, 1896); *Regimento de Custas Judiciárias do estado do Amazonas* (Manaus, 1900); *Projeto do Código do Processo Penal do estado do Amazonas* (Manaus, 1901); *Das Falências e do Respectivo Processo* (Recife, 1902); *Evolução do Direito Internacional* (Rio de Janeiro, 1908); *Debêntures* (Rio de Janeiro, 1917); *Leituras de Direito Internacional* (Rio de Janeiro, 1925). Fez concurso para substituto na Faculdade de Direito do Recife e foi-lhe conferido o título de doutor. É hoje lente da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Representou o Piauí na Câmara Federal.

Jorge Augusto Studart⁶²⁶ - CE
José Antônio Picanço Dinis - PA
José Austregésilo Rodrigues Lima Júnior - PE
José Bessone de Oliveira Andrade - PB
José Cavalcanti da Costa - AL
José César de Almeida - BA
José da Silva de Sousa Gaioso - PI
José Domingues Fontenele - PE
José Ferreira de Moraes Júnior - PB
José Gil Castelo Branco - PI
José Guedes Correia Goudim - PE
José Luís Gomes - AL
José Olinto Ramiro Rabelo - PB
José Pinto de Mendonça - CE
Jovino Frederico F. Santiago - PE
Júlio de Araújo Gomes de Sá - BA
Leônidas Benício Mariz e Sá⁶²⁷ - PI
Lindolfo Jacinto da Rocha - MG
Lindolfo Rupiano de Sales Baviera - PA
Luís Furtado de Mendonça - PI
Manuel Augusto Rodrigues Teixeira - BA
Manuel Caetano Correia - PA
Manuel Caldas Barreto Neto - SE
Manuel Cavalcanti do Rego Barros - PE
Manuel de Carvalho Mendonça - SE
Manuel de Gouveia Varela - RN
Manuel Nunes Correia - PE
Manuel Peixoto de Alencar - PB
Manuel Vieira Barreto de Alencar - AL

⁶²⁶ Outro irmão do Barão de Studart. Exerceu vários cargos no Amazonas, inclusive, o de juiz de Direito em Caranari, São Filipe, Borba, Tefé, Maués e Benjamin Constant. (V. STURDART, *Dicionário Bibliográfico*).

⁶²⁷ Poeta, jornalista e crítico. Atraído, como tantos outros moços inteligentes, pelo Amazonas, aí contraiu a enfermidade que o vitimou ainda muito moço. Faleceu no Recife.

Migdânio Soares de Oliveira - PB
Miguel Felício Bastos da Silva - BA
Miguel Venceslau de Omena - AL
Olímpio Sinfrônio dos Santos Falcão - PE
Otaviano de Siqueira Cavalcanti - PE
Ovídio Cavalcanti de Albuquerque - PE
Paulo de Vilhena Brandão - MA
Paulo Hipácio da Silva - PB
Pedro Alexandrino Machado Júnior - PE
Pedro Bandeira Cavalcanti - PB
Pedro Estelita Carneiro Lins - PE
Pedro Gomes da Rocha - CE
Pedro Nestor de Sales e Silva - RN
Pedro Teixeira da Mota Júnior - MG
Plácido Serrano Pinto de Andrade - PB
Plínio de Magalhães Costa - BA
Raimundo Pontes de Miranda⁶²⁸ - AL
Raul da Cunha Machado⁶²⁹ - MA
Raul Franklin Reidner de Amaral - RJ
Salomão de Sousa Dantas - BA
Salvador Celso de Albuquerque - PE
Salvador Felício dos Santos - MG
Serapião Américo Camerino - AL
Sérgio Teixeira Lins Barros Loreto⁶³⁰ - PE

⁶²⁸ Fez concurso para substituto da Faculdade de Direito do Recife e foi deputado e senador federal por Alagoas.

⁶²⁹ Governou o Maranhão e o vem representando no Congresso Nacional, desde muito.

⁶³⁰ Desempenhou vários cargos no Espírito Santo, advogou no Rio de Janeiro e era juiz federal da seção de Pernambuco ao tempo em que a política o chamou para administrar o seu estado natal, função que acaba de desempenhar, sendo eleito para a Câmara Federal. Sob o título de *Trechos de Direito*, publicou uma coleção de valiosos escritos. As suas sentenças eram sempre o resultado de meditado estudo e a expressão da justiça.

Solidônio Ático Leite⁶³¹ - PE
Tibúrcio Januário de Oliveira - PA
Tomás de Paula Rodrigues⁶³² - CE
Tomás Garcez Paranhos Montenegro - BA
Tomé Joaquim de Barros Gibson⁶³³ - PE
Valfrido Bastos de Oliveira - PE
Vital Soriano de Sousa - PE
Zenólio Marques Lins - PE

1893 — Exonerado MARTINS JÚNIOR de diretor da Faculdade a 3 de abril, assumiram a diretoria JOÃO VIEIRA e, depois, ADELINO FILHO e Augusto Vaz, interinamente, até que o Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, nomeado efetivamente, entrou em exercício a 17 de julho.

— Adelino Filho, nomeado vice-diretor, tomou posse a 3 de março, mas logo se exonerou desse honroso cargo, para o qual foi escolhido, em seguida, AUGUSTO VAZ.

— Na sessão da Congregação efetuada a 5 de abril, foi lido um ofício de BARROS GUIMARÃES, narrando as suas impressões das visitas feitas às universidades de Roma, Nápoles e Turim e comunicando ter ajustado, com as faculdades jurídicas dessas universidades, a permuta de publicações.

— Na sessão de 20 de abril, tratou-se de eleger um lente para fazer parte da comissão que devia dar parecer sobre o Projeto de Código Civil do Dr. COELHO RODRIGUES. CIRNE, o mais aprofundado conhecedor do Direito civil por esse tempo na Faculdade foi o escolhido pelos colegas. Recusou a incumbência. MILET, o outro competente professor de Direito

⁶³¹ Conhecido advogado no Rio de Janeiro, foi líder da bancada pernambucana na legislatura de 1924-1926. Escreveu: *Questões Jurídicas; Depósito, Mandato e Gestão de Negócios; Do Nome Comercial; Desapropriação por Utilidade Pública* (em 2ª edição); *Clássicos Esquecidos; Clássicos Portugueses; O Dr. Antônio de Sousa Macedo e A Arte de Furtar; Frei Manuel da Esperança; Uma figura do Império*.

⁶³² Senador pelo Ceará. Foi estudante distinto e continua a estudar. Homem de grande firmeza moral.

⁶³³ Inteligente e ativo, fez do jornal a sua tenda de trabalho.

civil, indicado para substituí-lo, também se escusou. Foi, então, eleito PORTELA JÚNIOR.

— Durante esse ano, foram publicados dois livros de lentes: *Princípios Gerais de Direito público e Constitucional* de SORIANO DE SOUSA e *Lições de Legislação Comparada* de CLÓVIS BEVILÁQUA.

— A 16 de setembro, BARROS GUIMARÃES, tendo regressado da Europa, expôs à Congregação o que observara na sua visita às faculdades de Direito da França, da Itália e da Alemanha. A sua fala durou três horas, no fluir das quais “estiveram suspensas de sua eloquentíssima exposição as atenções de todos, que o ouvíamos”.⁶³⁴

Por iniciativa de ADELINO FILHO, foi, ato contínuo, votada a seguinte proposta: “a Congregação da Faculdade de Direito, tendo ouvido a exposição feita pelo Dr. Barros Guimarães, delegado para estudos na Europa, sobre a organização da Instrução Pública Superior, louva o zelo e a aplicação com que aquele professor desempenhou-se de sua comissão e faz votos para que, o mais breve possível, sejam publicadas as observações e estudos profundos por ele feitos”.

Não foram publicadas essas curiosas e instrutivas observações.

— Pondo a diretoria em concurso, por ordem do governo, a cadeira de economia política, de que era catedrático SEABRA, houve arruaças e distúrbios que forçaram o vice-diretor em exercício a suspender, durante 15 dias, os trabalhos escolares. Afinal, os dois candidatos inscritos, SOFRÔNIO PORTELA e ALCEDO MARREDOS, desistiram de prosseguir no concurso e os ânimos serenaram.

— Faleceu o lente de Direito romano, JOSÉ DINIS Barreto. Dele, disse EUGÊNIO DE BARROS, na *Memória histórica* relativa ao ano de 1893: “Inteligência clara e enriquecida por sérios estudos, particularmente da matéria que professava; palavra, que, sem ser eloquente, era, contudo, convencedora pela sinceridade que a ungia e pela autoridade de que a revestia o saber indefessamente adquirido e modesta e despreziosamente levado para a cátedra do mestre; o Dr. José Dinis Barreto era amado por todos os seus discípulos, em cada um dos quais

⁶³⁴ EUGÊNIO DE BARROS, *Memória Histórica*, na *Revista Acadêmica*, 1894, p. 93.

conquistara um admirador fervente, e estimado por todos os seus colegas, que nele possuíam um companheiro dedicado, leal e honesto”.⁶³⁵

— Bacharéis de 1893:

Abdias B. da Cunha Sales Filho - PE
Alfredo Tácito da Rocha Pajé - CE
Amadeu Martins Machado - MA
Ana Alves Vieira Sampaio - AL
Antônio Augusto de Holanda Costa - PB
Antônio Augusto Pereira da Silva - PE
Antônio de Azevedo e Silva - PB
Antônio Filipe P. de Figueiredo - BA
Antônio Firmo Dias Cardoso Júnior - PE
Antônio Franco de Sá - PI
Antônio Heráclito Carneiro Campelo - PE
Antônio Vicente Pereira de Andrade⁶³⁶ - PE
Aprígio Carlos de Amorim Garcia⁶³⁷ - RN
Arnaldo Olinto Bastos - PE
Arquimedes de Oliveira e Sousa - PE
Benedito Ascendino C. de Moraes - PE
Benedito Marques da Costa Ribeiro - PB
Caetano dos Santos Rangel - RJ
Dioclécio Marinho de Campos - PA
Domingos Cavalcanti de Sousa Leão Júnior - PE
Edgar de Sá Tavares Santos - PE
Eládio de Amorim Lima - PA

⁶³⁵ *Revista Acadêmica*, 1894. p. 97.

⁶³⁶ Foi deputado ao Congresso Nacional na legislatura de 1918-1920.

⁶³⁷ Atualmente, juiz federal substituto da terceira vara no Distrito Federal. Tem-se dedicado ao estudo do Direito alemão, a respeito do qual publicou duas obras conscienciosamente escritas: *Das Sociedades por Ações no Direito Comercial Alemão* e *A Constituição Alemã de 11 de agosto de 1919*, tomo I, além de eruditos e criteriosos artigos sob o título de *Estudos de Direito Comercial, Do Cheque no Direito Comparado*, etc.

Elias dos Santos de Azevedo e Silva Júnior - PE
Enos Alves de Lobão Veras - PI
Ernesto de Lemos Duarte - PE
Fernando de Castro Rabelo Kock - BA
Francelino da Silveira Machado - PE
Francelino Leite Dantas Dória - SE
Francisco de Holanda Cavalcanti Júnior - AL
Francisco Diogo Alves Viana - PE
Francisco Domingues Ribeiro Viana - PE
Francisco Emílio de Andrade - PE
Francisco Leocárdio de Araújo - AL
Francisco Peregrino de A. Montenegro - PB
Francisco Peregrino de S. Tocantins - PA
Geraldo Mateus Barbosa de Amorim - AM
Guilherme Gomes da Silveira - PB
Heitor Augusto Nunes Coelho - MG
Hemetério F. Raposo de Melo - RN
Henrique César Pessoa Lins - PB
Heráclito Pinheiro - PA
Hermenegildo Virgílio de Queirós - BA
Horácio Heráclito Carneiro Leão - PE
Inácio Araus - CE
Inácio Xavier de Carvalho - MA
Isidoro Leite Ferreira - PI
João Cândio da Costa Prazeres - PE
João Chacon - PE
João da Cruz - PI
João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho - PE
João de Oliveira Leite - PB
João Eduardo de Sousa Barros - SP
João José Fernandes Veiga - MA
João Virgolino de Alencar - PE
Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lira - PE
Joaquim da Cunha Belmonte - CE

Joaquim de Aguiar Costa Pinto - BA
Joaquim dos Santos Lessa Júnior - PI
Joaquim Frota e Vasconcelos - CE
Joaquim Gonçalves Ledo - PA
Joaquim Inácio Dantas Ribeiro - RN
Joaquim Pinto Franco de Sá - MA
Joaquim Samuel Carneiro Lins - PE
Joaquim Tomás Pereira Diegues - AL
José Cantídio de Freitas⁶³⁸ - PI
José Dantas Martins Fontes - BA
José Fernandes de Barros Lima - AL
José Gonçalves da Cunha e Silva - BA
José Helvécio de Sousa - PE
José Jorge de Oliveira da Paz - PA
José Martins de Freitas⁶³⁹ - PI
José Wanderley Vieira da Cunha - PE
Júlio Antero de Medeiros Furtado - PE
Júlio César de Farias - BA
Júlio Danin Lobo - PA
Juvenal Alves da Silva - BA
Leopoldo Bessone de Oliveira Andrade - PE
Lourenço Bezerra C. de Albuquerque - AL
Luís Evangelista de Oliveira - PE
Luís Ribeiro Gonçalves - PI
Manuel Alves da Silva Freire - PE
Manuel Casado de Almeida Nobre - PB
Manuel Joaquim de Castro Costa - AM
Manuel José Pereira de Albuquerque - MT
Manuel Pimentel de B. Bittencourt - BA

⁶³⁸ Juiz de Direito em Minas Gerais. Inteligente, estudioso e reto.

⁶³⁹ Filho do desembargador Jesuino José de Freitas, foi chefe de polícia no Ceará e advoga atualmente no Acre.

Manuel Xavier Pais Barreto⁶⁴⁰ - PE
 Marcelino Ferreira de Barros - BA
 Odilo de Moura Costa - PI
 Ofito Neemias Eustáquio Caraguru - PE
 Olinto José Gonçalves de Amorim - PI
 Oscar Odilon Martins Barbosa - BA
 Otávio Hamilton Tavares Barreto⁶⁴¹ - PE
 Pedro Alves da Silva Nolasco - AL
 Pedro dos Santos Torres - BA
 Pedro Pereira Chermont Raiol - PA
 Raul Leite Cintra da Silva - PE
 Rodrigo Otávio Teixeira - MA
 Samuel da Gama e Costa Mac-Dowell⁶⁴² - PA
 Sócrates Roque de Lima Borborema - Paraguai
 Targino Ribeiro Macedo - BA
 Teodoro José da Silva Braga⁶⁴³ - PE
 Valdemiro Manhães Peixoto - RJ
 Vicente Ferreira de Castro e Silva - RJ

1894 — Regressando de sua comissão de estudos na Europa, CARNEIRO DA CUNHA apresentou sucinto, mas bem feito, relatório do resultado de suas observações nos institutos de ensino que pôde visitar. Foi de muito curta duração a sua estadia no Velho Mundo, porque lhe foram recusados recursos, sob pretexto de que o orçamento não consignara verba. Nota o preclaro professor que com ele seguiu, para a Europa, numerosa comissão militar, cujo fim era adquirir armamentos. Para esta comissão, franquearam-se os cofres da União, que se fecharam para o higienista. A falta de verba especial não foi empecilho para a execução do

⁶⁴⁰ Juiz Federal na seção do Amazonas. Serviu no Espírito Santo e em Mato Grosso. Por onde andou se cercou de uma atmosfera de simpatia e respeito, por seu talento, cultura e probidade.

⁶⁴¹ Lente.

⁶⁴² Lente.

⁶⁴³ Pintor de talento, dedicado aos estudos históricos.

serviço militar. E, ponderando que a higiene tem por fim procurar os meios de conservar a vida, e as armas se destinam à destruição e à morte, conclui o higienista: “para ajudar a matar, todos os recursos; para ajudar a viver, nada!”⁶⁴⁴

— Formaram-se em 1894:

Adolfo Cabral Raposo da Câmara - PI
Adolfo Vieira de Matos - SE
Agnelo Tavares de Melo - PE
Aires de Albuquerque Gama - PE
Alcebíades de Almeida Faria - PR
Alderico Guimarães Bastos - AL
Alfredo Américo Carneiro da Cunha - PB
Alfredo de Miranda Castro⁶⁴⁵ - PE
Alfredo Otávio Mavignier⁶⁴⁶ - PE
Alfredo Tavares Cordeiro Campos - PE
Alfredo Toledo - SP
Américo Pinto do Amaral Lisboa - AL
Ângelo José da Silva Neto - AL
Antônio Carlos Muniz Salazar - MA
Antônio Carneiro M. de Vasconcelos - PB
Antônio Celestino F. de Sá Filho - PI
Antônio Correia Gomes de Almeida - PE
Antônio Feliciano Guedes Goudim - PE
Antônio Gitirana - PE
Antônio Henrique Lopes de Barros - BA

⁶⁴⁴ Ver na *Revista Acadêmica* de 1894, ps. 111-122, o escrito de CARNEIRO DA CUNHA, intitulado *O Ensino da Higiene na Europa*.

⁶⁴⁵ Escritor e poeta de merecimento; na prosa ou no verso, é correto e distinto. Juiz no Ceará, é um dos melhores elementos da literatura cearense contemporânea. Terminou, em 1894, o curso de ciências jurídicas e, em 1896, o de ciências sociais.

⁶⁴⁶ Foi deputado por Mato Grosso, a cuja alta magistratura pertenceu. Pertence hoje ao Tribunal de Contas.

Antônio Pereira de Cerqueira - BA
Antônio Regino do Amaral Filho - CE
Antônio Vidal de Oliveira - RS
Antônio Vítor de Sá Barreto - PE
Apolinário da Trindade Meira Henriques - PB
Argeu Hortênsio Monjardim - ES
Artur de Sá e Sousa - PA
Artur Lúcio Rabelo da Silva - PE
Artur Lourenço de Araújo Primo - BA
Augusto Bezerra Cavalcanti - RN
Augusto Sílvio Barreto - RJ
Bento Américo C. Sobrinho⁶⁴⁷ - PE
Caetano da Silva Dutra - BA
Carlos Augusto de Araújo Botelho - PE
Carlos Farani - RJ
Demóstenes Urbano Figueira de Melo - PE
Dionísio Teles de Meneses - SE
Elói Castriciano de Sousa⁶⁴⁸ - PE
Emílio Bonifácio Ferreira de Almeida - PE
Eneias Coelho Pontes - AL
Ernesto Vieira Santos - PE
Estêvão Lopes Fortes Castelo Branco - PI
Eusébio Francisco de Andrade⁶⁴⁹ - AL
Fenelon Ferreira Castelo Branco - PI
Fenelon Ferreira Nóbrega - PB
Filipe Rodrigues de Azevedo - PI
Florentino Olímpio dos Santos - PE
Francisco de Albuquerque Melo - PE
Francisco de Paula Pinheiro - PA

⁶⁴⁷ Lente.

⁶⁴⁸ Senador pelo Rio Grande do Norte. Homem de cultura geral. Fez apenas o curso de ciências sociais.

⁶⁴⁹ Depois de representar Alagoas na Câmara e no Senado, é, hoje, desembargador na Corte de Apelação do Rio de Janeiro.

Francisco Marques de Góis Calmon⁶⁵⁰ - BA
Francisco Pires de Castro - MA
Francisco Salvador dos Santos - PE
Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho - PE
Francisco Xavier Monteiro da Franca - PB
Genuíno Amazonas de Figueiredo - AM
Genuíno Azevedo de Andrade - PE
Guilherme Leônidas de Melo - PA
Henrique Daniel da Câmara Pimentel - PE
Heráclito Cavalcanti C. Monteiro - PB
Isaque Sérvio Ferreira - PI
João Batista de Miranda S. Gomes - PE
João Batista de Vasconcelos Chaves⁶⁵¹ - RN
João da Silva Porto - PB
João de Alcântara Farias - AL
João de Barros Luna - PE
João Duarte de Barros - AL
João Irineu de Araújo - CE
João José Lopes de Albuquerque - PE
João Lindolfo Câmara - PB
João Nunes de Moura Soares - RN
João Rodrigues de Almeida - BA
João Tavares de Carvalho e Silva⁶⁵² - PI
Joaquim da Costa Leite Filho - PE
Joaquim Moreira Lima Júnior - PB
Joaquim Sampaio Cardoso - CE
José Belo de Amorim - ES
José Cândido de Freitas - CE
José Cavalcanti Ribeiro da Silva - PE

⁶⁵⁰ Governador da Bahia.

⁶⁵¹ Foi deputado federal e escreveu um excelente livro, cheio de ideias novas e forte raciocínio, *Ciência Penitenciária* (1912). Foi lente da Faculdade Livre de Direito do Pará.

⁶⁵² Juiz de Direito no Piauí.

José Correia de Amorim - PE
José da Cruz Cordeiro - PB
José da Fonseca Nunes de Oliveira - PE
José da Frota Vasconcelos - CE
José da Silva Lima - RN
José de Holanda Cavalcanti - AL
José dos Anjos César Burlamaqui - PE
José Feliciano Augusto de Ataíde⁶⁵³ - PE
José Felício Buarque de Macedo - AL
José Gonçalves Guerra - PE
José Henrique de Araújo - PB
José Inácio de A. Xavier Júnior - PB
José Lucas Soares Raposo da Câmara - RN
José Luís da Silva Tavares - SE
José Pereira Chermont Raiol - PA
José Vicente da Rocha - BA
Juvêncio da Costa Brito - PB
Ladislau de Miranda Costa - PI
Libânio de Siqueira Santos - PE
Luís Gomes Monteiro de Melo - PE
Luís Rodrigues de Medeiros - AL
Lupicínio Amintas da Costa Barros⁶⁵⁴ - RN
Manuel Adriano de Araújo Jorge - AL
Manuel Alves Pires Toial - SE
Manuel Carpinteiro Peres Júnior - PE
Manuel F. Rodrigues de Andrade - CE
Manuel Higino da Silva Passos - BA
Manuel Turiano dos Reis Campelo⁶⁵⁵ - PE
Martinho de Lima Alencar - CE

⁶⁵³ Distinto magistrado no Ceará. É autor do *Manual da Jurisprudência da Relação do Ceará* e de outros trabalhos jurídicos, reveladores de estudos.

⁶⁵⁴ Desembargador em Sergipe, onde goza de grande estima por sua dedicação à causa da justiça.

⁶⁵⁵ Foi deputado federal por Pernambuco.

Massillon Ferreira da Nóbrega - RN
Miguel José da Mota Júnior - PE
Natalício Camboim de M. Vasconcelos - PE
Odilon Nestor de Barros Ribeiro⁶⁵⁶ - PB
Paulino Augusto Veloso Freire - PE
Pedro Alexandrino de Gusmão - PA
Pedro de Assis Rocha - PE
Pedro Duarte Muniz - AL
Pedro Paulo da Silva Moura⁶⁵⁷ - PI
Pedro Xavier Argolo - SE
Priscilo Auspício da Cruz Cordeiro - PE
Raimundo Fortes Castelo Branco - PI
Raimundo Gonçalves da Cunha e Silva - BA
Ricardo Brenaud Monteiro - AL
Romualdo Bonjona Pais de Andrade - PA
Samuel Ramos de Farias - PE
Sávio Sá Gonzaga - PE
Severino Barbosa da Silva - PE
Tito dos Passos de Almeida Rosas Filho⁶⁵⁸ - PE
Tomás Miranda de Paula Pessoa⁶⁵⁹ - CE
Urbano Mário Eulálio - PI
Valdevino D. da Rocha Wanderley - PE
Vasco da Gama Lamenha Lins - PE
Vicente da Silva Albano - CE
Virgílio Bacelar Caneca - PE

⁶⁵⁶ Lente.

⁶⁵⁷ Desembargador na Relação do Ceará.

⁶⁵⁸ Lente.

⁶⁵⁹ Nasceu em Sobral a 5 de maio de 1871, advogou na Capital da República e, depois, entrou para a magistratura (STURDAT).

— Formaram-se em 1895:

Abas de Albuquerque Martins Pereira - PE
Aderbal de Carvalho⁶⁶⁰ - RJ
Adolfo Ciríaco da Cruz Ribeiro - PE
Adolfo Cúrio de Carvalho - PE
Alberto Juvenal do Rego Lins - AL
Alcides Jansen Serra Lima Pereira - MA
Alfredo Alves da Silva Freire - PE
Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira - PE
Alfredo Odilon Duarte - PE
Ambrósio Machado da Cunha Cavalcanti Júnior - PE
Antônio Alves de Araújo - PE
Antônio Cândido de Sales - SE
Antônio de Albuquerque Melo - PE
Antônio Dias Pinto - PB
Armando Torres Vidigal - AL
Artur de Miranda Castro - PI
Artur Santa Cruz Oliveira - PB
Augusto Santa Cruz Oliveira - PB
Balduino José M. Hardman - PB
Benjamim Aranha de Moura - MA
Canuto Clemente de O. Guimarães - PE
Demóstenes de Olinda de A. Cavalcanti⁶⁶¹ - PE
Domingos Jacinto Tenório - AL

⁶⁶⁰ Distinto homem de letras e cultor do Direito. Começou o curso em S. Paulo e concluiu no Recife. Publicou, entre outros escritos: *A Noiva* (romance naturalista), S. Paulo, 1888; *Efêmeras* (poesias), Maranhão, 1894 (há outra edição, do Rio de Janeiro); *Naturalismo no Brasil*, Maranhão, 1894; *Questões do Direito civil*, traduzido de R. v. JHERING, Rio de Janeiro, 1899; *Fundamento dos Interditos Possessórios*, trad. de R. v. JHERING, Rio de Janeiro, 1900; *Nova Fase do Direito civil*, trad. de CIMBALI, Rio de Janeiro, 1900. Discípulo e amigo, teve-o sempre a meu lado na questão do Código Civil.

⁶⁶¹ Delicado artista do verso, publicou os *Ortivos* em 1894. Faleceu pouco depois de formado.

Edmundo Noscetti Daltro - SE
Eduardo Godinho Espínola⁶⁶² - BA

⁶⁶² Nasceu na Capital da Bahia a 6 de novembro de 1875; bacharelou-se em ciências sociais em março de 1895 pela Faculdade do Recife e, em 5 de dezembro do mesmo ano, formou-se em ciências jurídicas pela Faculdade da Bahia.

Logo em janeiro seguinte, era nomeado adjunto de promotor da mesma cidade que lhe fora berço; em seguida, foi exercer a promotoria em Feira de Santana; o juizado municipal do termo da mesma comarca; a promotoria de Maragogipe; o juizado substituto da Capital; a promotoria ainda na Capital. Em 1902, fez concurso para lente substituto da Faculdade de Direito da Bahia, sendo aprovado e nomeado. Desde 1904, se dedicou à advocacia na Capital do seu estado e, depois, a começar de 1919, no Rio de Janeiro.

Em 1898, publicou uma tradução da *Filosofia del Diritto* de GOGLIOLLO.

Em 1908, o primeiro volume do *Sistema de Direito civil brasileiro*, cuja 2ª edição foi publicada em 1917.

Em 1912, o 2º vol. do *Sistema*.

Ainda em 1912, começou a publicar a *Jurisprudência*, revista jurídica que saiu até 1915.

Em 1913, incumbido pelo Dr. Seabra, Governador do estado da Bahia, de preparar um projeto de Código do Processo para o mesmo estado, apresentou o seu trabalho em 1914.

Em 1916, convertido em lei o seu projeto, publicou dois volumes de comentários ao Código do Processo.

Em 1918, aparecem as *Breves Anotações ao Código Civil*, 1º volume.

Em 1921, o primeiro volume dos *Fatos Jurídicos* da coleção Manual do Código Civil de PAULO DE LACERDA, ed. Jacinto.

Em 1922, o segundo volume das *Anotações ao Código Civil*.

Em 1925, o *Direito Internacional Privado* e um volume de *Questões jurídicas e pareceres*.

Em 1926, o segundo volume dos *Fatos jurídicos*.

Em 1927, iniciou a publicação das *Pandectas brasileiras* com a colaboração de SÁ FREIRE, OSCAR DA CUNHA, LEAL DE MASCARENHAS, ESPÍNOLA FILHO E MARQUES DOS REIS.

ESPÍNOLA é uma das nossas mais justamente acatadas autoridades em Direito civil. A sua obra é vasta, tem largueza de vistas, extensa erudição e seguro critério. Lê-lo é ter conhecimento exato do estado das questões que examina na literatura jurídica do país e das mais cultas nações, porque ele examina e critica as opiniões dos melhores autores para oferecer a sua doutrina, concordando com os que, antes dele, se ocuparam do mesmo assunto ou deles dissentindo com a mesma independência. Possuindo, integralmente, a ciência do Direito do nosso tempo, os seus estudos são lições que esclarecem os menos doutos. Dotado de espírito analítico, as suas soluções resultam de uma paciente operação mental, em que o espírito procura descobrir não somente o princípio jurídico fundamental

Euclides Diocleciano de Carvalho - PE
Francisco da Costa Cirne - PB
Francisco de Moura Rios - MA
Francisco de Paula Pessoa da Costa - PB
Francisco José da Silva Porto Júnior - AL
Heliodoro Fernandes Barros - RN
Henrique Lins Cavalcanti de Albuquerque - PE
Honório Carrilho da Fonseca e Silva - RN
Honório Hermeto Carneiro da Cunha - AL
Honório José de Lima - BA
Horácio Barreto de P. Cavalcanti - RN
Inocência Leite Ferreira - PB
Irineu Alves de Oliveira - PB
João Batista Vieira da Costa - PL
João Beltrão de Andrade Lima⁶⁶³ - PE
João Fernandes da Silva - PB
João Inácio Cabral de Vasconcelos - PE
João Morisson Faria - PE
João Osório Porfírio da Mota - PI
João Paulo Carneiro Leão - PE
João Pureza de Vasconcelos - AL
Joaquim da Fonseca Nunes Oliveira - PE
José Augusto B. de Melo Rocha⁶⁶⁴ - MA

que domina a matéria examinada, como, ainda, as repercussões dela na vida social. Mentalidade forte e independente, não hesita em afirmar a verdade quando a possua, vá ou não de encontro a opiniões consagradas.

⁶⁶³ Atualmente, desembargador em disponibilidade em Mato Grosso. Jurista de cultura e seguro critério. Além de escritos avulsos e julgados em que essas altas qualidades se afirmam, há dele *Consolidação do Direito Judiciário* vigente no estado Mato Grosso em 31 de dezembro de 1925, que é trabalho de grande valor, elaborado para desbravar o terreno onde se há de implantar o *Código Judiciário*, compreendendo a organização judiciária e o Processo civil, comercial e criminal, que em hora de feliz inspiração o governo de Mato Grosso confiou à competência do mesmo jurisconsulto.

⁶⁶⁴ Muito inteligente e muito estudioso. Prêmio de viagem à Europa, em virtude de curso distinto. Hoje advoga no Rio Janeiro e os seus trabalhos forenses elevam sempre a

José Augusto Pereira de Mendonça - PE
José Carneiro da Gama Malcher - PA
José Francisco Barros de Almeida - PE
José Tomás de Oliveira - PE
José Vieira Rabelo - PE
Josias Batista Martins Soares - SE
Júlio Carneiro de Albuquerque Maranhão⁶⁶⁵ - PE
Lindolfo José Correia das Neves - PB
Luís Beltrão de Andrade Lima - PE
Luís da Silva Nogueira - PI
Luís de França Pereira⁶⁶⁶ - PE
Luís Gonzaga Gomes da Silva⁶⁶⁷ - RN
Luís Velho Barreto de Mendonça - AL
Manuel Baía Sosinho - PA
Manuel Buarque da Rocha Pedregulho - AL
Manuel Lacerda - PE
Manuel Marinho dos Santos Melo - AL
Manuel Rodrigues de S. Viana - BA
Manuel Santino de Castro Lobo - PE
Marcilo de Moura Carvalho - PI

discussão pela fidalguia e elegância e esgotam a matéria pela investigação erudita. São exemplos disso a petição inicial e as razões na defesa dos juízes do Direito do Distrito Federal, preteridos por ocasião da reforma judiciária de 1923.

⁶⁶⁵ Representou Pernambuco de 1915 a 1917 na Câmara Federal.

⁶⁶⁶ Grande talento, servido por vastos e sólidos estudos; artista do conto e do verso; cultor da filosofia e da ciência do espírito; deixou trabalhos valiosos, alguns dispersos em jornais e revistas, outros em volume. Dirigiu, em 1895, com Teotônio Freire e Marcelino Cleto, a *Revista Contemporânea*, um dos mais significativos repertórios literários que se têm publicado no Recife. Em 1916, publicou uma *Gramática Prática Elementar*, de feição inteiramente moderna, e, em 1924, editou *Terra patrum*; poema de alta, nobre e comovente poesia, inspirada na história e nas belezas naturais de Pernambuco. Os intervalos das datas apontadas não são períodos de inatividade. Toda a vida de FRANÇA PEREIRA foi de trabalho intenso e fecundo. Em 1925, esse belo coração deixou de pulsar. Emudeceu essa inteligência superior.

⁶⁶⁷ Desembargador na Relação do Ceará.

Mariano Augusto Maia Cerveira - MA
Olímpio Vaz da Costa - PI
Osvaldo Marinho Vaz de Oliveira - PE
Otávio Pinto da Rocha - BA
Pedro Alexandrino Pereira de Melo - PB
Pedro Correia dos Santos - AL
Quodvult Deus Gomes Vinhas - BA
Raimundo Bona - PI
Salomão E. Freire M. Maracaju - PB
Taumaturgo Sotero Vaz - PI
Temístocles de Paiva Martins - PE
Ulisses Gérson Alves da Costa - PB
Valdemiro de Araújo Leite - SP
Venâncio Hemetério Lobo Labatut - AL
Virgílio Augusto de Sá Pereira⁶⁶⁸ - PE

1896 — Nomeado em 1895, após brilhante concurso, foi TITO ROSAS escolhido para narrar os acontecimentos do ano acadêmico de 1896. Da sua *Memória Histórica*, colherei os informes desse ano.⁶⁶⁹

— A Lei nº 314 de 30 de julho de 1895 e o dec. nº 2.226 de 1º de fevereiro de 1896 trouxeram sensíveis modificações à organização do

⁶⁶⁸ Desembargador da Corte de Apelação do Distrito Federal. Como juiz, VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA não se prende à letra fria e dura da lei quando esta se mostra insuficiente para traduzir a amplitude do Direito e a complexidade da vida social. Procura, dentro da lei, refletir a consciência do organismo social. E os seus julgados são frutos de uma alta inteligência, ao mesmo tempo lúcida, para se conduzir no emaranhado dos fatos, e disciplinada pela cultura literária, para dar forma brilhante ao que escreve, como se vê no livro *Decisões e Julgados* (1926). A mesma orientação, as mesmas qualidades de penetração e raciocínio se afirmam no volume *Da Propriedade* e no *Direito da Família*, igualmente escritos com ciência, entusiasmo e elegância. No estudo consagrado a TOBIAS BARRETO, mostrou-se bom polemista, que esgrime com agilidade e proficiência, sem perder a linha cavalheiresca. Ultimamente, lhe foi confiada a tarefa de preparar o projeto do nosso Código penal, que, certamente, executará com a superioridade a que já nos acostumou.

⁶⁶⁹ V. a *Revista Acadêmica*, ano VII, ps. 45-67.

ensino jurídico em nosso país. Houve incontestável utilidade para a ordem e o progresso dos estudos, na reunião, em um só, dos dois cursos, o de ciências jurídicas e de ciências sociais, assim como na supressão do curso de notariado, instituídos pelo regulamento anterior. Foram também de vantagem as criações de mais uma cadeira de civil e outra de criminal, assim como a remodelação da cadeira de história do Direito, abrangendo o Direito humano e o nacional. Infelizmente, a par de melhoramentos, introduziu a reforma graves defeitos na organização do ensino.

— Em consequência da reforma, ficaram em disponibilidade: CARNEIRO DA CUNHA, lente catedrático de higiene pública, cadeira que desapareceu como disciplina autônoma, a qual passou a fazer parte, com a medicina legal, da cadeira de medicina pública; BARROS GUIMARÃES, lente de Direito comercial e EPITÁCIO PESSOA, lente de Direito constitucional e administrativo no curso de notariado.

— Na sessão de 11 de maio, foi aprovado o parecer da comissão que propôs o título de *laureados* para os bacharéis: José Augusto Barreto de Melo Rocha, José Carneiro da Gama Malcher, Tomás de Paula Pessoa Rodrigues e Luís de França Pereira, cabendo o prêmio de viagem, de acordo com o art. 248 do Código de Ensino, ao primeiro.

— Realizaram-se três concursos. No primeiro, para substituto da 1ª seção (filosofia do Direito, Direito público e constitucional, Direito internacional e diplomacia, história do Direito, especialmente do Direito nacional), foram candidatos: Virgínio Marques Carneiro Leão, Júlio Pires Ferreira, Francisco Alcedo da Silva Marrocos, João Crisóstomo da Rocha Cabral, Samuel da Gama e Costa Mac-Dowell e Sócrates Roque Lima de Borborema. Proposto VIRGÍNIO, foi nomeado por decreto de 24 de setembro e tomou posse a 10 de outubro.

O segundo realizou-se para preenchimento da vaga de substituto da quinta seção (Direito criminal). Foram concorrentes: Manuel Cícero Peregrino da Silva, Júlio Pires Ferreira, Gervásio Fioravante Pires Ferreira, Francisco Alcedo da Silva Marrocos, José Anísio de Aguiar Campelo e Antônio Joaquim de Albuquerque Melo.

Indicado GERVÁSIO FIORAVANTE, foi nomeado por decreto de 30 de novembro e tomou posse a 14 de dezembro.

O terceiro tinha por objeto a escolha de quem devesse ser nomeado para o lugar de substituto da sexta seção (Direito comercial). Inscreveram-se: Samuel da Gama e Costa Mac-Dowell, Júlio Pires Ferreira, Francisco Apolônio Jorge e João Crisóstomo da Rocha Cabral.

Proposto o primeiro, foi nomeado e tomou posse, já no ano seguinte, a 25 de janeiro.

Pelo regime então vigente, a Congregação propunha um nome que o Governo tinha de aceitar, se não houvesse irregularidade no concurso. As indicações foram consideradas justas nos três casos agora referidos.

— A Congregação considerou dignos de prêmio, de acordo com o regulamento, a *História do Direito Nacional* de MARTINS JÚNIOR e o *Direito da Família* do autor deste livro.

— Na sessão de 11 de março, foi escolhido OLIVEIRA FONSECA, a fim de visitar os estabelecimentos similares da Europa.

— Perda sensibílissima sofreu a Faculdade de Direito com o falecimento de BARROS GUIMARÃES, uma das mais fortes inteligências da Congregação e uma das maiores dedicações consagradas ao ensino secundário e superior do país. Em sua *Memória Histórica*, exprimiu TITO ROSAS a mágoa da Congregação pelo doloroso acontecimento.

— Formaram-se em 1896:

Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti - PE
Américo Cavalcanti de Barros Rabelo - PE
Antônio Arecipo de Barros Teixeira⁶⁷⁰ - AL
Antônio Epaminondas de Barros Júnior - PE
Antônio Salvino Correia Gaião - PE
Antônio Severino Montenegro - PE
Antônio Simeão dos Santos Leal - PB

⁶⁷⁰ Magistrado estudioso, a quem se devem alguns trabalhos jurídicos de ordem prática que são de real utilidade, como o *Código do Processo Criminal do estado de Alagoas*, *Organização Judiciária de estado de Alagoas*, *Decisões Judiciárias*.

Argemiro Itajubá - PE
Arquelau de Sousa Mendes - PI
Artur Querubim Gonçalves da Silva - PE
Benjamim Vescosa Jacobina Filho - AL
Bento Bandeira de Melo - PB
Bernardino Aduino de Paiva⁶⁷¹ - PA
Carlos Augusto de Araújo Costa - PI
Cosme Eurico Dias Carneiro - MA
Domingos Américo de Carvalho⁶⁷² - MA
Domingos da Silva Guimarães - PE
Edgar Correia Guamá - PA
Eliézer Gerton Tavares⁶⁷³ - MA
Eneias Lobão Nogueira - RN
Ernesto Garcez de Caldas Barreto - SE
Ernesto José Batista - PE
Fernando Cavalcanti de Albuquerque - PE
Flávio Correia de Guamá - PA
Francisco de Sousa Nogueira - PE
Gaspar Meneses - PE
Heráclito Andrade Vaz de Oliveira - PE
Hermilo Nimiano de Melo Ribeiro - PE
Joaquim Cândio Batista Pinto - BA
Joaquim Daniel Pereira de Melo⁶⁷⁴ - PE
José Antônio de Almeida Moraes - AL
José Duarte Sobrinho - AL
José Elias Monteiro Lopes - PE

⁶⁷¹ Advogado de grande clientela em Manaus onde se fixou e goza de excelente conceito no círculo forense.

⁶⁷² Desembargador assentado do Acre e ex-professor de história no Maranhão. Depois de ter feito o curso de ciências sociais (1896), tirou o de ciências jurídicas (1898).

⁶⁷³ Juiz de Dileto no Distrito Federal, já falecido. Para entrar na magistratura foi completar o curso de ciências sociais em 1903.

⁶⁷⁴ Distinto magistrado em Minas Gerais, que, atualmente (1926), representa na Câmara dos Deputados.

José Julião Regueira Pinto de Sousa Júnior - PE
 José Maria Ferreira da Silva Júnior - PB
 José Pedro C. da Cunha Filho - AL
 José Rozendo Martins de Oliveira - AL
 Júlio Ramos - PE
 Júlio Rodrigues de Mendonça - AL
 Luís Vilarés Fragoso⁶⁷⁵ - PE
 Manuel Artur Muniz⁶⁷⁶ - PE
 Newton Burlamáqui de Sousa Martins⁶⁷⁷ - PI
 Odilon R. da Silva Coutinho Maroja - PB
 Pedro de Sá⁶⁷⁸ - PE
 Pedro Hipólito de Melo Caú⁶⁷⁹ - PE
 Rodolfo Ribeiro Pessoa de Lacerda - PB
 Severo Champeaux de Farias Castro - PB

⁶⁷⁵ Formou-se em ciências jurídicas, já tendo o título de engenheiro; depois, em 1900, formou-se em ciências sociais. Deixando a secretaria da Faculdade, da qual era um dos funcionários, entrou para o corpo diplomático e, depois, para o consular. É hoje, cônsul-geral.

⁶⁷⁶ Nasceu no Recife em 1870. Foi deputado ao Congresso do estado e, por fim, senador. Era membro da Academia Pernambucana de Letras, sócio e orador do Instituto Arqueológico Pernambucano e fundador, com outros, da Oficina Literária Martins Júnior. Dando notícia do seu falecimento, escreveu NETO CAMPELO: “Espírito delicado e imensamente honesto. ARTUR MUNIZ era uma alma luminosa e impressionava pela sua camaradagem e, sobretudo, pela sua bondade, que se não apagará da lembrança desta geração que o conheceu, o estimou e o aplaudiu” (*Revista Acadêmica*, 1924, página 536).

Na Faculdade de Direito, foi amanuense, arquivista, sub-bibliotecário e bibliotecário, posto em que faleceu a 8 de março de 1924; por onde passou, deixou amigos, entre os quais me incluo, com todos os meus.

⁶⁷⁷ Depois de fazer o curso de ciências sociais, tirou o de ciências jurídicas (1897). Quando estudante, redigiu o *Congresso Acadêmico*. É magistrado no Pará, onde goza de estima e influência.

⁶⁷⁸ É hoje escrivão da segunda vara federal da cidade do Rio de Janeiro.

⁶⁷⁹ Fundou e redigiu, com Hermilo Ribeiro, Albuquerque Xavier e Barros Almeida, o *Arquivo de Jurisprudência* em 1903. Tentativa bem organizada, que, entretanto, não pôde ir além do segundo ano. Não lhe valeu o esforço inteligente dos fundadores.

1897 — Lista dos bacharéis:

Alcebiades de Paiva Martins - RJ
Alfredo Elias da Rosa - AL
Álvaro Otôni do Amaral - CE
Antônio Augusto Correia Lima - PB
Artur Fausto Botelho - PE
Artur Freire - BA
Artur Heráclio Gomes - PA
Augusto Cavalcanti de Melo - PE
Elviro Dantas Cavalcanti - PB
Faustino Cavalcanti de Albuquerque - PB
Filipe Rodrigues de Azevedo - PI
Hugo Felício Bastos da Silva - AL
João de Deus Viana - CE
João Paulo Correia de Oliveira - PE
José Manuel do Rego Barros - PE
José Nodden de Almeida Pinto - PE
José Pedro de Abreu e Lima - PE
Júlio Machado Guimarães - PE
Juvenal Lamartine de Faria⁶⁸⁰ - RN
Luís Gonzaga da Silva - AL
Manuel de Almeida Belo - PE
Mário de Almeida Castro⁶⁸¹ - BA
Paulino Cândido da Silva Jucá - PE

⁶⁸⁰ Político de largo e sólido prestígio no seu estado, que tem, constantemente, representado na Câmara Federal e agora (1927) no Senado. Espírito inteligente e culto, goza de muitas simpatias, quer na roda dos políticos de maior influência, quer nos meios literários. Quando, na Câmara, se discutiu o Projeto de Código Civil, já de regresso do Senado, LAMARTINE, que fazia parte da comissão eleita para examinar as emendas, escreveu um excelente parecer a respeito da posse. Aliás, sempre que ocupa a atenção da Câmara, os seus discursos e pareceres são manifestações de uma inteligência clara, disciplinada e depositária de ideias sãs.

⁶⁸¹ Lente.

Rodolfo Gomes da Silva Filho - PE
Tobias Gonçalves Nunes Machado - PE
Vitorino M. Chermont de Miranda

1898 — A *Revista Acadêmica*, ano VIII, ps. 3-85, insere o *Relatório* apresentado à Faculdade por OLIVEIRA FONSECA, do que observara nos estabelecimentos de ensino visitados, no curso de sua viagem à Europa. Nesse trabalho, propugna OLIVEIRA FONSECA a criação de universidades no Brasil, lembrando o brilho e a utilidade das que visitou na Itália e na Suíça.

Condena, também, a divisão dos cursos, apesar do que a favor dela haviam dito PAULA BATISTA, em 1858, APRÍGIO GUIMARÃES, em 1860, BANDEIRA DE MELO, em 1862. As faculdades, porém, por seus órgãos legais, a de S. Paulo e a do Recife, opuseram-se à ideia da divisão, que, previam, abaxiaria o nível dos estudos e destruiria a unidade lógica das ciências sociais e jurídicas, que se completam reciprocamente.

O Visconde de OURO PRETO, consultado em 1886, não era infenso à divisão, contanto que as chamadas ciências de Estado fossem ensinadas com a largueza própria do intuito de preparar verdadeiros estadistas e não com a parcimônia dos decretos de 1865, 1879 e 1885. A reforma não se fez com essa amplitude e a abolição dos cursos especiais, em 1895, foi recebida com aplausos. Na Itália, alega OLIVEIRA FONSECA, apesar da exigência da lei de 25 de maio de 1897, a frequência no curso de notariado era diminuta.

Confronta o plano de estudos de nossas faculdades jurídicas, de então, com o que encontrou em Paris e em universidades italianas e suíças. A esse propósito, reconhecendo, embora, a importância do estudo do Direito romano, acha suficiente o curso anual de nossas faculdades, sendo desnecessário aprofundá-lo para as conveniências gerais do ensino jurídico.

Enfim, nos deu FONSECA um resumo inteligentemente feito da organização do ensino jurídico na França, na Suíça e na Itália, com referências ao que existia entre nós.

Lista dos bacharéis de 1898:

Abdias da Costa Neves⁶⁸² - PI
Abdon Dantas de Assis - PB
Afonso Duarte de Barros - PE
Agripino Tirso Nogueira Lima - PE
Alfredo Elias da Rocha Oiticica - AL
Amaro Militano de Barros Correia - PE
Antônio de Holanda Chacon - PE
Antônio Ferreira da Anunciação - PE
Antônio Joaquim da Silva - BA
Caetano Ferreira Pinto Malheiro - PE
Caio da Cunha Cavalcanti - PE
Eliseu Elias César⁶⁸³ - PE
Flaviano Flávio Batista - PI
Francisco D. de Araújo Cavalcanti - PB
Heitor Gentil Castelo Branco⁶⁸⁴ - PI
Helvídio Martins - PB
Henrique José de Couto⁶⁸⁵ - PI
Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves - PE

⁶⁸² Talento superior. Tem percorrido, com muito brilho, os campos do Direito, da história, das ciências, das religiões e da literatura, em romances e sonetos bem lapidados. Possui vivacidade de estilo; a frase é límpida e correta. Publicou: *A guerra do Fidié e Confederação do Equador* (história pátria); *Da Autonomia Municipal, Imunidades Parlamentares, Um Caso Eleitoral* (Direito político); *Política das Estradas de Ferro e Finanças da República* (economia política); *O Brasil e as Esferas de Influência na Conferência da Paz* (Direito internacional); *Um manicaca* (romance); *Psicologia do Cristianismo* (ciência das religiões); *Moral Religiosa*. Em todos esses escritos, assinala-se uma individualidade rigorosa, dotada de predicamentos intelectuais invulgares, uma inteligência que se adapta, facilmente, a qualquer gênero científico ou literário.

⁶⁸³ Orador espontâneo e vibrante, jornalista fecundo que andou a peregrinar por vários pontos do país e veio a falecer na Capital da República.

⁶⁸⁴ Representou o Pará no Congresso Nacional.

⁶⁸⁵ Desembargador na Relação do Maranhão e diretor da Faculdade de Direito do mesmo estado. Tem exercido funções administrativas de relevo, nas quais se tem mostrado o mesmo espírito reto, servido por sólida educação jurídica.

Irineu Leitão Pessoa de Albuquerque - PE
Isidoro Gomes da Silva - RN
João Alfredo da Fonseca - RN
João Barreto Falcão - AL
José Antônio Correia da Silva Filho - PE
José Bernardo de Medeiros Filho - RN
José Domingues Porto - PB
José Gonçalves Ferreira da Costa - PE
José Pinto Mendes - PE
Laudelino José Batista⁶⁸⁶ - PI
Manuel Joaquim de Abreu - PI
Miguel de Paiva Rosa⁶⁸⁷ - PI
Odilon Tavares de Melo - PE
Olimpio Vieira da Silva Dantas - AL
Pedro Licínio de Miranda Barbosa - PI
Teotônio Chermont de Brito - PA
Virgílio Gonçalves Torres - PE

— Bacharéis de 1899:

Alfredo Olinto Barbalho - RN
Antônio Leitão Vieira de Melo - PE
Felinto Gouveia da Cunha Barreto - PB
Francisco Augusto da F. e Silva Júnior - PE
José Augusto Meira Dantas⁶⁸⁸ - RN

⁶⁸⁶ Educador, filólogo e poliglota, já falecido.

⁶⁸⁷ Jornalista, governou o estado do Piauí e hoje exerce ali a advocacia.

⁶⁸⁸ Professor na Faculdade de Direito do Pará. Pensador e poeta. A sua obra capital é *Brasileis*, epopeia nacional brasileira em doze cantos, dos quais se acham publicados em volume apenas quatro. Tomando por modelo os *Lusiadas*, quanto à forma do verso e não quanto ao pensamento, que, em quatrocentos anos, a mentalidade humana galgou cimos não sonhados pelos quinhentistas, Augusto Meira descreve a vida heroica do Brasil desde a descoberta até a proclamação da República, natural coroamento da evolução nacional.

José Glicério de Sousa Gouveia - PB
Manuel Soriano de Albuquerque⁶⁸⁹ - PE

Há grandeza de concepção, fulgor de imagens novas, elevação de pensamento nesse livro, no qual o amor da pátria empresta à exaltação poética riqueza de colorido e de emoção não comum em obras semelhantes.

Publicou ainda Augusto Meira os seguintes livros: — poesias — *Corimbo*, *Alcione*, *Falenas* e *Nenúfares*; filosofia — *Eis o Livro*, *Determinado Criador*; Direito — *Direito e Arbítrio*, *Operariado Nacional*; *In memoriam*, etc.

Numerosas composições poéticas e artigos de crítica e doutrina tem publicado em revistas do Pará e Rio de Janeiro. É autor de um hino nacional para ser cantado com a música de Francisco Manuel e de um hino acreano. No primeiro, há estes versos de grande vigor e beleza:

És o estendal fecundo e portentoso
Onde o trabalho canta, amor, bravura,
País sem outro igual, país ditoso!

Terra bendita e fulgurante
Ao sol radioso, à luz febril
Onde em canções de glória o mar vibrante,
Remurmura... Brasil.

Mansão de luz da terra americana,
Dada ao mundo por Deus que todo o mande,
Os céus e o mar! e a plaga soberana...
É tudo imenso, imensamente grande!

⁶⁸⁹ Literato e sociólogo muito ativo e de acentuada originalidade. Nasceu no engenho Frescondim, município de Água Preta, a 8 de janeiro de 1877. Nomeado, em 1900, juiz substituto do Crato (Ceará), aí fundou o colégio Leão XIII e o jornal *Cidade do Crato*. Removido, em 1902, para Barbalha, criou o *Jornal do Cariri*. Em 1905, entrou para o corpo docente da Faculdade de Direito do Ceará, substituindo ANTÔNIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, na cadeira de filosofia do Direito. Consagrou-se, com muito fervor, ao estudo da sociologia. Nesse departamento escreveu:

— *O Fator Jurídico na Integração Social Brasileira* (Ceará, 1907), salientando a influência do bacharel em Direito na formação do caráter brasileiro, na unidade da vida nacional, provocando uma assimilação social cada vez mais extensa, sendo, assim, elemento importante da atividade sintética, integrante da nossa sociedade;

— *O Direito e Sociologia*, Fortaleza, 1912, onde se oferece uma classificação dos fenômenos sociais que merece registro: Fenômenos sociofísicos (econômicos),

Paulo Ribeiro do Amaral - MA
Rodrigo Rodrigues da Costa⁶⁹⁰ - AM
Roque Melcíades da Silva - PB

1900 — Como se vê da *Memória Histórica* do ilustrado e benemérito Professor NETO CAMPELO, o ano de 1900 fluiu muito serenamente, sem qualquer acidente que lhe encrespasse a superfície. Começaram os trabalhos no dia 1º de março, funcionaram os cursos até 14 de novembro, realizaram-se os exames nas épocas normais e a *Revista*

sociovitais (genéticos), osciopsíquicos (estéticos, religiosos, intelectuais, morais), e sociais propriamente ditos (jurídicos e políticos). O fenômeno jurídico tem por fim a conservação do equilíbrio das atividades associadas, assegura a coexistência e regula a dinâmica social. Falando deste estudo, disse CHAUFFARD, na *Révue Internationale de Sociologie* (outubro de 1898): “Nunca havíamos encontrado tanta concisão, precisão, abstração e simplicidade, em autor de língua espanhola ou portuguesa”;

— *A história como forma de conhecimento*, Fortaleza, 1913.

Na *Ciências e Letras*, além dessa dissertação sobre a história, publicou SORIANO DE ALBUQUERQUE: *Evolução Social Cearense* (I, 39-40); *Poesia do Direito* (I, ps. 150-152) e *Sociologia como Ciência Autônoma* (ps. 224-227).

Redigiu com ALF. CASTRO e ACIÓLI FILHO a revista intitulada *Juricidade* (1907). No *Relatório Geral* do Congresso Jurídico, reunido no Rio de Janeiro em 1908, lê-se a memória *Sistematização das Ciências Jurídicas* (ps. 63-77). E, com a denominação de *Sociologia*, publicou o estudo sobre as teorias sociais.

Além desses trabalhos mais graves e de grande merecimento, deixou SORIANO DE ALBUQUERQUE um volume de contos, *Volatas*, onde se sente a influência de CATULE MENDÊS, e obras de ficção dispersas nas folhas soltas dos jornais.

Com ele, perdeu o Brasil um pensador arguto e fecundo. Faleceu a 5 de setembro de 1914, vitimado por tuberculose da laringe. V. a *Cultura Acadêmica*, 1906, ps. 119-120, *Ciências e Letras*, vol. VII, os. 111-112; e ADONIAS LIMA, *Soriano de Albuquerque — Sua influência na vida intelectual do Ceará* (opúsculo), Ceará, 1915.

⁶⁹⁰ Nasceu em Cadajás (Amazonas), foi promotor público em Belém, lente de lógica no Liceu Amazonense, de economia política na Faculdade de Direito da Universidade Livre de Manaus e fundador do Instituto dos Advogados do Amazonas. Católico praticante e convicto, escreveu alguns trabalhos, em que afirma a sua crença, como: *A mulher e o simbolismo católico* e *Brado de justiça*. Devemos-lhe, ainda: *A instrução pública na Suécia; Uma página de história e Quatro mortos ilustres*.

Acadêmica tomou esse ano para descanso. Receberam a borla simbólica vinte e dois moços⁶⁹¹ e o capelo foi conferido a ALCEDO MARROCOS.

— Na diretoria continuou Joaquim Tavares de MELO BARRETO, que vinha exercendo o cargo desde 7 de dezembro de 1897 com geral satisfação.

— Por ter sido Manuel Cícero nomeado diretor da Biblioteca Nacional, foi o cargo de bibliotecário da Faculdade confiado a Frota e Vasconcelos, que, pelo zelo e inteligência, se mostrou digno de seu antecessor.

— Bacharéis de 1900:

Bernabé Antônio Gondim - PB

Cândido Gomes Duarte - RN

Clementino de Almeida Lisboa - PA

Elias Maria G. de C. Mascarenhas - PE

Filipe Benício da Fonseca Galvão - CE

Francisco Acióli Rodrigues da Costa - SC

Genaro Lins de Barros Guimarães⁶⁹² - PE

Gerônimo de Borba Carvalho - PE

José Carlos de Sá Filho — PE

José Henrique de Sá Leitão⁶⁹³ - PE

⁶⁹¹ A lista que se segue acusa apenas vinte nomes, porque Glicério de Sousa Gouveia já fora contemplado no ano 1889, quando concluiu o curso de ciências sociais e Luís Vilarés Frago, em 1896, quando concluiu o curso jurídico.

⁶⁹² Lente.

⁶⁹³ Poeta e prosador de merecimento. Individualidade distinta. Como poeta, é delicado, terno, levemente triste. Algumas vezes, é conceituoso, outras irônico, sem usar jamais de tintas fortes. Discreto nas expansões emocionais, sóbrio nas descrições, amando as flores, insinua-se o poeta no ânimo do leitor, macia, mansamente e assim lhe conquista a simpatia. A frase é breve, contida, sem exuberâncias escusadas, mas sugerindo a cor, o traço, a ideia, que faz o leitor pensar e comover-se. Tal era nos volumes publicados, tal continua a ser nas condições em que têm ultimamente aparecido em jornais. O prosador não difere do poeta, ainda que use mais do raciocínio do que do sentimento. Estudos

José Moreira Soares de Oliveira - PB
José Roque Dias da Silva - PE
Luís Gonzaga Coelho de Arruda - CE
Manuel Higino de Oliveira - PE
Paulo Martins de Almeida - PE
Paulo Pedro dos Santos - PE
Pedro Edmundo da Costa Cirne - PE
Samuel José Pessoa Valença - PE
Sérgio Pais Barreto - RN
Targino César Afonso Filho - PE

— Bacharéis de 1901:

Alberto de Gouveia Cunha Barreto - PE
Alfredo Bittencourt Barbosa - PB
Alfredo Carneiro Campelo - PB
Alfredo Diamantino Torres Bandeira - PE
Alfredo Ferreira da Nóbrega - PB
Alfredo Luís Marques - AL
Alfredo Mendonça Uchoa - AL
Antônio Batista de Aquino - PB
Antônio Fiúza de Pontes⁶⁹⁴ - CE
Antônio Francisco Correia de Araújo - PE
Aristeu Pinheiro Mendonça - PB
Artur de Carvalho R. dos Anjos - PB
Augusto Aristeu de Sousa Ribeiro - PE
Augusto Cavalcanti de Albuquerque - PE

jurídicos, estudos sociais têm sempre um aspecto particular e na forma leve apresentam ideias de valor.

⁶⁹⁴ Natural de Lavras, onde veio à luz no dia 11 de junho de 1876. Foi secretário e, depois, lente substituto da Faculdade de Direito do Ceará. Poeta de delicada inspiração, deixou muitas rimas em revistas literárias. Coube-lhe escrever a *Memória histórica* da Faculdade Livre de Direito do Ceará, referente ao ano de 1907. Faleceu a 19 de fevereiro de 1909, vitimado por apendicite (STUDART).

Augusto Correia Pinto - PA
Augusto Frederico Moreira - PE
Bartolomeu de Sá e Sousa - PE
Diógenes Gonçalves Pena - PE
Eduardo Meneses da Silva Porto - AL
Eneias Pedro de Sousa - AL
Estêvão Lellis de Sousa Pontes - PE
Ezequiel Lopes de Barros - AL
Francisco de Paula Leite Oiticica - MG
Henrique Soido de Barros Falcão - PE
Inácio Brandão Gracindo - AL
João Batista de Miranda Castro - PE
João Úrsulo da Silva Coutinho - PB
Joaquim Inácio de Almeida Amazonas⁶⁹⁵ - PE
José Augusto Ribeiro - PE
José Clementino Carneiro da Cunha - PE
José Domingues da Silva Filho - PE
José Genuíno Correia de Queirós Filho - PE
José Júlio de Freitas Coutinho - RJ
Juventino Lins Temudo - RJ
Manuel Aristeu Goulart de Andrade⁶⁹⁶ - AL
Manuel Maroja Neto - PB
Manuel Tavares Cavalcanti⁶⁹⁷ - PB
Otávio Rocha de Lemos Lessa - AL
Pedro Camilo Calado Gaião - PE
Pergentino Augusto Maia⁶⁹⁸ - CE

⁶⁹⁵ Lente.

⁶⁹⁶ Poeta que muito prometia. Ainda que morreu muito moço, já se afirmara com brilho entre os melhores da sua geração.

⁶⁹⁷ Na Câmara Federal, tem-se imposto à estima e à consideração dos seus pares por seu talento, ilustração e caráter. Foi estudante muito distinto, a quem coube prêmio de viagem, na sua turma, que contava belos talentos.

⁶⁹⁸ Oficial do registro de títulos e documentos em Fortaleza, estado do Ceará.

— Formaram-se em 1902:

Abdias de Arruda - PE
Adelino Cabral da Costa - PE
Afonso Rodrigues de Sousa Campos - PB
Agrícola Castelo Branco - PI
Albino Meira Filho - PE
Alcebíades Cabral de Oliveira - RN
Alcides Ferreira Baltar - PB
Alexis Barbosa Morin - CE
Antônio de Andrade Lima - PE
Antônio Gomes de Sá - PE
Antônio Soares de Araújo - RN
Armando de Albuquerque Pereira de Oliveira - PE
Augusto Carlos de Vasconcelos Monteiro - RN
Bartolo da Nóbrega Dantas - PB
Benjamim de Oliveira Costa Azevedo - PE
Bianor Marques Batista - PI
Carlos Levino de Carvalho - PE
Elísio de Albuquerque Lima - AL
Espiridião de Lima Medeiros - PB
Eurico de Castro Chaves⁶⁹⁹ - PE
Felismino Guedes - PE
Francisco Alexandrino de Albuquerque Melo⁷⁰⁰ - PE
Francisco Gomes de Matos Sobrinho - CE
Francisco Otaviano da Costa - PE
Francisco Tavares da Cunha Melo Filho - PE
Galdino dos Santos Lima Filho - RN

⁶⁹⁹ Advogado e político em Pernambuco, em cujo Senado ocupou uma cadeira e exerceu com brilho o mandato confiado pelo povo. Acaba de ser eleito para o Congresso Nacional.

⁷⁰⁰ Talentoso e ilustrado. Dedicou-se ao ensino, ao jornalismo e à advocacia sempre com êxito. É filho da cidade de Pesqueira. Na *Cultura acadêmica*, 1904-1905, há umas notas biográficas desse distinto moço.

Heliodoro Néri de Lima Baldi⁷⁰¹ - AM
Jerônimo Tavares de Sousa Campos - PB
João Batista Vieira - CE
João de Medeiros Peretti - PE
João Lins de Barros Guimarães - PE
João Magalhães - PI
João Pais de Carvalho Barros - PE
Joaquim Freire Barbosa da Silva - PE
José Manuel Vieira Neves - PE
José Ranulfo da Costa Queirós - PE
José Severino Gomes Araújo - PE
Juvenal Antunes de Oliveira - RN
Luís de Mascarenhas - AL
Luís Tavares de Lira - RN
Manuel Anísio de Sousa Jobin - AL
Manuel Artur Mendes de Azevedo - PE
Manuel Barbalho Uchoa Cavalcanti Júnior - PE
Manuel Inocêncio Mena da Costa Filho - PE
Oscar de Gouveia Cunha Barreto - AL
Oscar Regueira Brandão - PE
Pedro Antônio da Costa Palmeira - AL
Rafael Benaion - RJ
Rodrigo Francisco Pereira - PB
Salustino Efigênio Carneiro da Cunha - PB
Sebastião Fernandes de Oliveira - RN
Vulpiano de Aquino Fonseca - PE

1903 — Neste ano, apresenta TITO ROSAS o seu *Relatório* concernente às faculdades de Direito da França, da Itália e da Alemanha, que visitara, já professor aliás, como estudante premiado.⁷⁰²

⁷⁰¹ Artista da palavra escrita e oral, faleceu antes de desbastar as exuberâncias próprias de um talento vasto, mas ainda não fixado em sua diretriz. Tinha cultura literária e filosófica.

⁷⁰² *Revista acadêmica*, XI, ps. 15-90.

Mostra-se TITO ROSAS favorável ao regime universitário, lamentando que não se pudesse instituí-lo no país, criando universidades em diferentes pontos, atendidas as condições geográficas e a disseminação dos habitantes.

Propugna a instituição dos seminários, que tão bons serviços têm prestado ao ensino do Direito na Alemanha e cujo fim é iniciar os estudantes no trabalho científico pessoal com o auxílio de exercícios exegéticos, históricos e dogmáticos e prepará-los para investigações científicas originais.

Depois de expor a organização do corpo docente na França, com os seus professores titulares adjuntos, agregados, encarregados de cursos, encarregados de conferências, professores livres, mostra simpatias pelo sistema alemão, em que o candidato ao professorado oficial começa ensinando por sua conta e risco e, se adquire reputação de bom professor, ou se torna célebre, é disputado pelas diferentes universidades, como foi, por exemplo, o caso de JHERING, solicitado pelas Universidades da Basileia, Rostock, Kiel, Giessen, Strasburg e Goettingen. O *Privat-docent* deve ser doutor em Direito e apresentar uma tese em latim ou alemão. A faculdade onde ele se propõe a ensinar examina os trabalhos do candidato, submete-o a um interrogatório (*colloquium*) e, aceito o candidato, o Governo sanciona a permissão que a Faculdade dá à livre docência. Se o livre docente se distingue, é chamado a ensinar, oficialmente, como professor extraordinário, na mesma Faculdade onde teve o seu curso, ou, mais frequentemente, em outra. De professor extraordinário passa o docente a ordinário, nomeado pelo Governo, que escolhe um dos indicados pela faculdade interessada ou pelo Senado da Universidade. Na Itália, o sistema de escolha dos professores aproxima-se do alemão, sem, contudo, se identificar com ele.

Passa, em seguida, TITO ROSAS a descrever o modo pelo qual são organizados os cursos, como se ensina e como se verifica o aproveitamento dos estudantes.

É trabalho metódico e claro que nos dá informação suficiente do que era o ensino oficial do Direito na França, na Alemanha e na Itália, em comparação com o que, na época, existia entre nós.

— A *Memória histórica* referente a este ano é devida à pena rutilante e chistosa de FAELANTE DA CÂMARA, que teve a singularidade de ser a única produção verdadeiramente literária de entre quantas se recolheram ao arquivo da Faculdade de Direito do Recife. É trabalho inestimável pelas informações que nos dá dos fatos acadêmicos e pela forma sedutora em que foi vazado.

As primeiras páginas fazem o pensamento remontar à fase de Olinda, lembrando tipos da época, os padres Chagas e Coelho, Nuno Aíque, o espírito de classe, entrando depois pelos anos mais próximos, com a transferência da Faculdade para o Recife e com os novos métodos, aparecendo as figuras de PAULA BATISTA, APRÍGIO e TOBIAS, além de outras de menor relevo.

Dando notícia de como funcionaram os cursos, durante o ano historiado, tem uma observação ou uma frase para caracterizar cada um dos professores, com simpatia e elegância.

Assinala a inferioridade do ensino secundário, que atribui, sem muita razão, a meu ver, aos exames feitos nos liceus das províncias. E refere casos ridículos de exames em certa capital. Mas não devemos ligar a decadência do ensino a esse alargamento da faculdade de se verificarem os conhecimentos dos candidatos ao ensino superior; a causas mais profundas se prende o mal apontado. Facilitando os exames de preparatórios aos habitantes das províncias, onde não havia cursos superiores, o Governo concorreu, ao contrário, para a difusão e desenvolvimento do ensino. E FAELANTE, linhas após, aponta outra razão mais aceitável da desorganização do ensino secundário: “o empenho dos pais em conseguir, a todo o transe, o bacharelamento dos filhos”. Todos desejam para o filho o grau de *doutor*, “por lhes parecer um meio suave de arranjar, sem demora, a sinecura do emprego público”. E, para a realização desse desejo, o amor paterno, em vez de atuar sobre os filhos para que estudem, desenvolve atividade multifária para alcançar a benevolência dos examinadores, que, aliás, se não fazem difíceis. Não os malsino por isso. Melhor seria até dispensar exames, substituindo-os por atestados de cursos. As competências apuram-se na luta pela vida e os talentos especializam-se, segundo o gosto de cada um.

— Discutiu-se na Congregação o projeto de universidade, a respeito do qual SEABRA, no Ministério do Interior, pedia o parecer da Faculdade. Esta manifestara-se pouco entusiasta pela inovação, aprovando o que alegara a comissão nomeada para dizer a respeito. Mas FAELANTE, como TITO ROSAS, mostra-se partidário da criação de universidades no Brasil; apenas recomenda ponderação, patriotismo, critério científico e a necessária demora para que a obra possa corresponder aos fins que se tem em vista, executando-a.

Entende FAELANTE que as universidades completarão a obra social das faculdades. “Antes da independência, diz ele, e até mesmo após o 7 de Abril, o Norte era um amontoado de populações esparsas, tão longe umas das outras como as tribos africanas que têm de permeio o deserto. Foi o predomínio intelectual deste centro (a Faculdade de Direito do Recife) que conseguiu humanizar os costumes, estabelecer a corrente de simpatias e a permuta civilizadora das ideias. O próprio caráter pernambucano modificou-se, profundamente. Os filhos de famílias poderosas, que viviam em luta acesa, os de sangue azul e os plebeus, os descendentes da fidalguia do Cabo e os representantes dos antigos mascates, daqui saíam harmonizados, levando à casa paterna a notícia de que o código dos direitos individuais é igual para todos”.⁷⁰³

— A Congregação elegeu o Dr. Adelino Filho para, de acordo com os Estatutos, na qualidade de seu representante, visitar estabelecimentos congêneres de países estrangeiros. Não pôde ele, entretanto, seguir viagem, porque, ao pedido do ministro para habilitá-lo a fazer as despesas, aliás diminutas, o Congresso respondeu revogando, na lei orçamentária, os artigos dos Estatutos referentes ao Direito conferido às Congregações de enviarem, de dois em dois anos, um de seus membros em viagem de observação e de estudo ao estrangeiro.

— Bacharéis de 1903:

Adalberto Batista Vieira - PE

⁷⁰³ *Revista cit.*, p. 51.

Alberto Carlos Pais Barreto - PE
 Alfredo Aires de Sousa Ramos - PE
 Anastácio Peregrino Leite de Araújo - PB
 Ancelino Pinheiro Ramos - PE
 Aníbal Freire da Fonseca⁷⁰⁴ - SE
 Antônio Correia de Oliveira Andrade - PE
 Antônio de Melo Machado - AL
 Antônio Feitosa Ferreira Ventura - PB
 Antônio José Carneiro Campelo - PE
 Antônio Maximiano Ramos Valença - PE
 Antônio Pereira Guedes - PE
 Antônio Regueira de Holanda Cavalcanti - PE
 Arlindo Alberto de Lima - SP
 Armínio Tavares dos Santos - PE
 Arnaldo Guimarães Maia - AL
 Artur Douville Leal - PI
 Carlos Benigno Pereira de Lira Filho - PE
 Carlos de Albuquerque de Holanda Cavalcanti - RJ
 Carlos Severino de Carvalho - PE
 Carlos Valente Ribeiro - AL
 Corbiniano Carneiro Campelo - PE
 Demétrio de Miranda Castro - PE
 Demócrito Brandão Gracindo - AL
 Dionísio de Farias Maia - PB
 Domingos de Sousa Leão Gonçalves - PA
 Eduardo Daniel Figueiredo Pinto - PB
 Eduardo Valdemar Tavares Barreto⁷⁰⁵ - PE
 Epaminondas Lins de Albuquerque - PE
 Eudoro Cavalcanti de Albuquerque - PE
 Eufrásio da Cunha Cavalcanti - PE

⁷⁰⁴ Lente.

⁷⁰⁵ Zeloso bibliotecário da Faculdade. Coração excelente, caráter de primor. Faleceu ainda jovem.

Fábio de Barros Freire - PE
Francisco de Assis Torres Bandeira - PE
Francisco de Lemos Duarte Sobrinho - PE
Francisco de Paula Araújo - PE
Francisco Martins da Silva Soares - AL
Ildefonso Alfeu de Moura Acióli - RN
João Evangelista Pereira de Oliveira Filho - PE
João Guilherme da Silva Pita - AL
João José de Moraes - PE
João Lopes Ferreira - AL
João Marques de Moraes Vasconcelos - PE
João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque⁷⁰⁶ - PB
João Ramalho dos Reis - PE
João Severiano Carneiro da Cunha - PE
Joaquim Américo Carneiro Pereira - CE
Joaquim de Sousa Leão Neto - RN
Joaquim Dias Bandeira de Melo - PE
José Calazans Gonçalves Pena - PE
José Correia Xavier Gaião - PE
José de Holanda Cavalcanti Lisboa - PE
José Emílio Pinheiro - RN
José Ferreira de Araújo Costa - AL
José Gaudêncio Correia de Queirós - PB
José Leopoldino de Luna Pedrosa - PE
Laurino de Albuquerque - PI
Luís Correia de Oliveira - PE
Luís Estevão de Oliveira⁷⁰⁷ - PE
Malaquias Gonçalves da Rocha - PE

⁷⁰⁶ Depois de ter sido funcionário administrativo da Faculdade do Recife, foi nomeado auditor de guerra e, hoje, é ministro do Supremo Tribunal Militar.

⁷⁰⁷ Juiz federal na Seção do Pará. Estudante de merecimento excepcional, não desmentiu, na vida prática, as promessas da juventude. É orador imaginoso e correto, que empolga o auditório pela frase quente, que lhe flui dos lábios espontâneos, e ornada. É filho do lente ESTÊVÃO DE OLIVEIRA.

Mameliano Taurino Cordeiro - PE
Manuel Belém de Figueiredo - CE
Manuel Bezerra Correia de Oliveira - AL
Manuel Gomes de Oliveira e Silva - PE
Manuel Gonçalves Nunes Machado - PE
Martinho Garcez Caldas Barreto - PA
Misaél Correia Seixas - PA
Oswaldo Cabral de Melo - PE
Otávio Celso de Moraes - PB
Pedro Firmino da Costa Neto - PB
Pedro Pereira da Silva - PI
Pompeu Soares Brandão - PE
Salustino Luís de França - PB
Samuel Gomes Parente - PE
Sebastião Prudente de Araújo Granjeiro - AL
Vítor Antônio de Sousa - AM

1904 — A 25 de fevereiro, ainda no período remansoso das férias, falece ESTÊVÃO DE OLIVEIRA, lente substituto da 8ª seção; a 13 de maio, CLODOALDO DE SOUSA, lente catedrático de Direito civil; a 22 de agosto, MARTINS JÚNIOR, lente catedrático em disponibilidade e a 27 de setembro, PEREIRA JÚNIOR, lente catedrático de Direito público e constitucional. AUGUSTO VAZ, na *Memória histórica* referente a esse ano, lutuoso para a Faculdade de Direito do Recife, teve palavras de sincera mágoa para os companheiros desaparecidos⁷⁰⁸ em tão curto espaço de tempo que, mal se cumpriam os deveres de fraterna piedade em relação a um que era levado ao túmulo, já novo sepulcro abria as fauces tenebrosas para tragar outra vítima.

— Sugeriu Neto Campelo a ideia de se escrever a biografia de Estêvão de Oliveira, sendo ele mesmo o escolhido pela Congregação para essa tarefa. Para escrever a biografia de CLODOALDO DE SOUSA, foi eleito

⁷⁰⁸ *Revista acadêmica*, ano XIII, ps. 158-160. As informações aqui expostas foram colhidas na mencionada *Memória histórica*.

TITO ROSAS. Pena é que não se tivesse firmado esse costume de fixar as figuras dos lentes falecidos pelo depoimento daqueles que com eles conviveram. Mas nem as duas biografias referidas vieram a lume.

— Apareceu, nesse ano, o livro de PHAELANTE, *Duelo e infanticídio*.

— Dentre os alunos que terminaram o curso em 1901, três se destacaram: Joaquim Inácio de Almeida Amazonas, José Júlio de Freitas Coutinho e Manuel Tavares Cavalcanti. Ainda que o número de notas de exame os colocasse no mesmo plano, examinando a comissão eleita as provas escritas, propôs que fosse concedido a Tavares Cavalcanti o prêmio de que tratava o art. 221 do Código de Ensino. A Congregação assim votou.

— Bacharéis formados em 1904:

Abílio Machado da Cunha Cavalcanti - PE

Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes - RN

Adolfo Armínio de Sousa Rodrigues - PE

Amadeus Martins Machado - MA

Amaro Epifânio de Vasconcelos Martins - PE

Antônio Rodrigues Vilares - PE

Antônio Venâncio Cavalcanti de Albuquerque - PE

Apolônio de Perga Bandeira de Melo - PE

Aquiles Beviláqua⁷⁰⁹ - CE

Arnulfo de Barros Lins e Silva - PE

Artur Cordeiro dos Santos - PE

Artur Guimarães de Araújo Jorge⁷¹⁰ - AL

⁷⁰⁹ Nasceu na cidade de Granja a 24 de outubro de 1883. Advoga, atualmente, no Rio de Janeiro, colabora, assiduamente, na *Revista de crítica judiciária*, é profissional de grande competência e possui sólida cultura geral. Apesar do seu natural retraimento, o seu merecimento é reconhecido no meio onde trabalha.

⁷¹⁰ Nasceu a 29 de setembro de 1884. Publicou, quando quintanista, o livro *Problemas de filosofia biológica*, em que já se anunciava uma forte individualidade. Vieram, depois, afirmando-a brilhantemente: *Jesus Cristo, Ensaios de psicologia mórbida* (1910); *História diplomática do Brasil republicano* (1912); *Ensaios de história e crítica* (1915);

Artur Paulino Cabral - PE
Artur Virgílio do Carmo Oliveira - PE
Benedito de Abreu e Lima - PE
Benjamim Batista Lins de Albuquerque⁷¹¹ - PB
Brás Neto Carneiro Leão - PE
Celso Dantas Sales - RN
Clemente Rosas - PB
Clímaco Xavier da Cunha - PB
Clodomir Cardoso⁷¹² - MA
Ernesto Claudino de Oliveira Cruz - Capital Federal
Ernesto da Costa Alecrim - RN
Eugênio Meira de Vasconcelos⁷¹³ - PE
Francisco Antônio da Costa Palmeira - AL
Francisco da Silva Jucá Filho - AL
Francisco José da Silva Guimarães Júnior - PE
Gaspar Wanderley Loio - PE
Gentil Homem de Barros Leal - CE
Henrique Cavalcanti de Queirós Monteiro - PE
Hermínio de Lima Botelho - PE
Hermógenes Sancho Bezerra Cavalcanti - PE
Ildefonso de Carvalho e Silva - AL
João Feliciano da Mota e Albuquerque Filho - PE
João Francisco Dantas Sales - RN
João Vieira de Sousa Filho - MA

Ensaio de história diplomática do Brasil nos séculos XVI e XVII (Memórias apresentadas ao Congresso Científico Pan-Americano de Washington). Entrou para o Itamarati pela mão de Rio Branco, de quem foi ativo auxiliar. É hoje nosso ministro em Cuba.

⁷¹¹ Advogado no Paraná. Reúne em sua individualidade predicados excelentes: talento, amor ao estudo e firmeza de caráter.

⁷¹² Atualmente, deputado pelo Maranhão. Em uma turma de moços de valor, era dos mais distintos. Saindo da Academia, tem continuado a cultivar a sua formosa inteligência. Entre os escritos que tem publicado, sobressai um extenso estudo sobre *Rui Barbosa*, em que a figura do grande brasileiro aparece sob a intensa luz de uma simpatia inteligente e arguta que lhe dá o realce de um dos grandes tipos da humanidade.

⁷¹³ Grande talento que se afundou nas trevas.

Joaquim Aleirano Bandeira de Barros⁷¹⁴ - PE
 Joaquim de Arruda Falcão - PE
 Joaquim de Barros Correia - PE
 Joaquim Herculano de Figueiredo - PB
 José Afonso Valente de Lima - AL
 José Antônio Coelho Ramalho - AL
 José Augusto de Castro e Silva - AL
 José Canuto Santiago Ramos Sobrinho - PE
 José da Rocha Cavalcanti Júnior - AL
 José de Araújo Pereira - PE
 José de Sá Peixoto Filho - AL
 José Feliciano da Mota e Albuquerque⁷¹⁵ - PE
 José Francisco Ribeiro - AL
 José Maria Correia de Araújo - AL
 José Maria Gomes Correia de Oliveira - PE
 Júlio Auto da Cruz Oliveira - AL
 Leopoldino do Rego Lisboa - MA
 Lindolfo Pessoa da Cruz Marques⁷¹⁶ - PB
 Luís Avelino Pais de Albuquerque - PE
 Luís Barreto Correia de Meneses - AL
 Luís Cândido Pontual de Oliveira - PE
 Luís Gonzaga Leite Mafra - PE
 Manuel Augusto de Oliveira - AL
 Manuel Fernandes da Cruz Ribeiro - PE
 Manuel Florêncio de Alencar Araújo - PE
 Manuel Joaquim de Castro Madeira - PE
 Manuel Lustosa de Freitas - PI
 Matias Carlos de Araújo Maciel - RN

⁷¹⁴ Juiz de Direito, atualmente, em Viçosa, Ceará.

⁷¹⁵ Educador e homem de letras.

⁷¹⁶ Tem desempenhado diferentes cargos no Paraná, onde se fixou e que atualmente representa na Câmara Federal. Inteligente, estudioso e ponderado. O seu livro *Imunidades parlamentares*, coleção de discursos proferidos na Câmara, é trabalho de elevado mérito. Também valioso estudo é o que se intitula *Estrada de ferro Brasil-Paraguai*.

Matias Olímpio de Melo⁷¹⁷ - PI
Melvécio Gomes de Carvalho Guimarães - PE
Nilo Bezerra da Silva - PB
Nilo Dornelas Câmara - PE
Olívio Dornelas Câmara⁷¹⁸ - PE
Osvaldo de Carvalho Soares Brandão - PE
Otávio da Cunha Cavalcanti - PE
Ovídio da Costa Gouveia - RS
Pedro Augusto Carneiro Leão - PE
Raimundo Avertano Barreto da Rocha - PA
Severino Marques de Queirós Pinheiro - PE
Sizenando Elísio Silveira - PE
Ulisses Elísio de Nascimento Wanderley - PE
Vicente de Lemos Filho - RN

— Bacharéis de 1905:

Alfredo César de Oliveira Fernandes - RN
Artur de Araújo Lima Calda Xexéu - AL

⁷¹⁷ Nasceu a 15 de setembro de 1882 em Barras. Foi promotor público, secretário do estado e administrador dos correios em Teresina. Em 1912, com Abdias Neves, Higino Cunha e Valdemiro Tito, fundou a *Litericultura*, bem redigida revista literária. No Acre, exerceu os lugares de juiz municipal do primeiro termo de Sena Madureira e de juiz de Direito de Tarauacá. Era juiz federal da seção do Piauí, quando a política lhe reclamou a dedicação para assumir a governança do estado. Nessa função tem prestado assinalados serviços à sua terra, fomentando-lhe o progresso, harmonizando os interesses legítimos e, por ocasião da invasão do Piauí pelos revoltosos, incutindo, com o exemplo da sua firmeza, a necessária coragem para a defesa da legalidade entregue à sua guarda. Mostrou-se, em todos esses momentos, digno do elevado posto que lhe fora confiado. Além de escritos esparsos em publicações periódicas e das suas mensagens oficiais, sempre redigidas com elevação e elegância literária, há dele o opúsculo *Uma piauiense notável*, estudo da individualidade de Amélia de Freitas Beviláqua, feito com arte, carinho e justa visão.

⁷¹⁸ No Ceará, para onde se transportou depois de formado, galgou todos os postos de magistratura. É hoje desembargador da Relação de Fortaleza. Tem colaborado, com a sua competência, na reforma da legislação do estado. É sobrinho de Artur Orlando.

Ascendino Carneiro da Cunha⁷¹⁹ - PB
Aurélio Clímaco da Silva - PE
Cândido de Barros Gibson - PE
Carlos Pontes Marques de Almeida⁷²⁰ - AL
Euclides Dias - PA
Euclides Fernandes Pessoa - RN
Fernando Ferreira da Cruz - PE
Francisco Antônio Cabral de Melo - PE
Francisco de Lima Botelho - PB
Francisco de Moraes Correia - PI
Hemetério Maciel - PE
Horácio José de Albuquerque Melo - PB
José Augusto Bezerra de Meneses⁷²¹ - RN
José Carlos Cavalcanti Borges - PE
José Lopes Correia Lima - PI
José Lucas Raposo de Câmara - RN
José Martins de Miranda Filho - PE
José Rodrigues dos Anjos - PE
José Tertuliano de Almeida Lins - AL
Júlio César de Lima - PE
Leonel Pessoa da Cruz Marques⁷²² - PB
Luís Cavalcanti Monteiro - PE
Luís Vicente de Medeiros Queirós - PB
Manuel Martins Pires Júnior - PE
Manuel Otaviano Guedes Nogueira Júnior - PE
Oswaldo Otacílio Gomes - PB

⁷¹⁹ Representou a Paraíba no Congresso Federal.

⁷²⁰ Poeta e prosador distinto, mentalidade culta e progressista.

⁷²¹ Atual governador do Rio Grande do Norte, que anteriormente o enviara ao Congresso Nacional em legislaturas seguidas. Tem-se dedicado, especialmente, aos problemas da educação. Em 1915, reuniu, em volume, vários discursos, com o título *Pela educação nacional*. Aí se vê quanto há JOSÉ AUGUSTO aprofundado os seus conhecimentos, neste particular, e como as suas ideias, a respeito desse grave problema, são sadias.

⁷²² Juiz de Direito no Paraná.

Pedro da Cunha Cavalcanti - PE
Pedro Luís Pessoa de Melo - PE
Ranulfo de Oliveira e Silva - PE
Raul Lins Vieira de Melo - PE
Ricardo Mateus Barbosa de Amorim - AM
Samuel Ferreira de Andrade - PB
Sebastião do Rego Barros Júnior⁷²³ - PE

1906 — Receberam o grau de bacharel:

Adolfo Camelo P. de Albuquerque - PE
Afonso de Albuquerque Silva - PE
Antônio Carvalho Filho - PI
Antônio José de Faria Costa - AL
Antônio Quirino de Araújo - PB
Armando Hora de Mesquita - SE
Atanásio Cavalcanti Ramalho - AL
Bernardo M. da Silva Porto - PE
Carlos Xavier Pais Barreto⁷²⁴ - PE
Demóstenes Macedo - MA
Dilermano de Sousa - PE

⁷²³ Lente.

⁷²⁴ Atualmente desembargador na Relação do Espírito Santo. Inteligente, estudioso, honesto, caráter firme, conquistou a estima de todos os que com ele se têm relacionado. Tomou, ultimamente, o encargo de organizar o Congresso Brasileiro de Geografia, que se tinha de reunir, e efetivamente se reuniu, na capital do Espírito Santo. Para esse Congresso escreveu um trabalho em três fartos volumes, que, sob o título de *Feriados do Brasil*, nos dá a história do país, sua organização política, suas possibilidades econômicas, suas aspirações, percorrendo-o de norte a sul. É esse livro, além disso, uma obra de sadio patriotismo, a documentar uma organização mental das mais atraentes, que investiga, pacientemente, e raciocina com vigor.

Além desse livro de maior vulto, escreveu Carlos Xavier diferentes trabalhos de mérito, como: *Questões de limites, Espírito Santo — Minas, Espírito Santo — Bahia*, 2 vols.; *Ensino de geografia; Discursos acadêmicos; Memória sobre o território do Espírito Santo; Organização municipal; Organização administrativa*.

Eugênio de Sá Pereira⁷²⁵ - PE
 Eugênio Mendes Jacques - PE
 Francisco Cândido de Oliveira Mendonça - AL
 Gabriel José Cavalcanti - CE
 Hermílio Jansen Serra Lima Pereira - MA
 João de Oliveira Valença Júnior - PE
 Joaquim Correia Xavier de Andrade - PE
 Joaquim Eusébio da Rocha Carvalho - BA
 José Bonifácio do Amaral e Melo - PE
 José da Cunha Sombra⁷²⁶ - Viena d'Áustria
 José de Barros Lima⁷²⁷ - PE
 José do Rego Cavalcanti Silva Júnior - PE
 José Filemon de Albuquerque - PE
 José Guedes Ribeiro Lins - AL
 José Joaquim da Fonseca - SE
 José Luís da Costa Gouveia - RS
 Justino Cavalcanti de Sousa Campos - PE
 Ladislau Gomes do Rego - PE
 Laiete Lemos⁷²⁸ - PE
 Leopoldo Bezerra Cavalcanti Ferreira dos Santos - PE
 Luís de Carvalho⁷²⁹ - PI
 Luís de Castro Maciel Pinheiro - PE
 Luís Gonzaga de Albuquerque Maranhão - MA

⁷²⁵ Belo talento. Deixou um volume de versos muito estimado. Era auditor de guerra na Capital da República no momento em que a epidemia da gripe, em 1918, o vitimou como a tantos outros moços de valor.

⁷²⁶ Filho do Dr. Sombra. Nasceu em 1883. Fez os primeiros anos do curso na Faculdade do Ceará. Talento vigoroso, blindado por bons estudos literários e jurídicos.

⁷²⁷ Distinto artista do verso desde a Academia.

⁷²⁸ Também poeta apreciável desde o tempo em que frequentava a Faculdade.

⁷²⁹ Distinto advogado em S. Luís e lente da Faculdade de Direito da mesma cidade. Inteligência brilhante e culta, poeta primoroso. Ainda que a atividade forense não permitia à poesia toda a expansão que os apreciadores da boa literatura desejariam, o que dele conhecemos autoriza o epíteto acima empregado. É de Oeiras onde nasceu a 25 de agosto de 1880.

Luís Rodrigues Viana - PB
 Manuel Cavalcanti Vieira da Cunha^{729a} - PE
 Manuel Eduardo Pereira Gomes - PE
 Manuel Gonçalves Ferreira da Costa Filho - PE
 Manuel Vitoriano Rodrigues de Paiva - PB
 Mário de Castro Nascimento⁷³⁰ - PE
 Merval Gomes Veras - MA
 Miguel de Medeiros Raposo - PE
 Mileto Tavares da Cunha Barreto - PE
 Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos⁷³¹ - PB
 Oscar Bandeira de Lima Coutinho - PE
 Oscar Hora Prata - SE
 Oscar José da Silva - PE
 Osvaldo Caeté Barreto de Andrade - PE
 Paulo Cavalcanti de Amorim Salgado⁷³² - PE
 Paulo de Amorim Salgado Filho - PE
 Pedro da Câmara Simões - PE
 Pedro Velho Pessoa de Albuquerque - PE
 Rafael Cavalcanti de Albuquerque - PE
 Raul de Barros Lins e Silva - PE
 Rodolfo Lopes dos Santos - PE
 Rodrigo Firmino de Moraes - AL
 Sizenando de Oliveira - PB

^{729a} Desembargador na Relação do Paraná e diretor da revista *Paraná judiciário*, que se constituiu o arquivo dos julgados da magistratura daquele estado para utilidade geral dos que pleiteiam ou setenciam.

⁷³⁰ Moço de merecimento intelectual que, no exercício de suas funções de delegado, em Curitiba, foi assassinado por um criminoso que conseguira prender.

⁷³¹ Foi estudante distinto. Transcrevo estas palavras da *Cultura acadêmica*: “É da sua turma (4º ano de 1905) um dos que mais se tem salientado, conquistando, a golpes de talento e de trabalho, um lugar honroso entre os mais dignos acadêmicos do curso de ciências jurídicas e sociais”. Nasceu em 9 de janeiro de 1883.

⁷³² Nasceu em Nazaré da Mata a 24 de setembro de 1882. Estudante distinto. Em 1913, publicou uma excelente monografia sobre as *Sociedades em participação no Direito brasileiro*. Todas as faces do assunto são estudadas com elevado senso jurídico.

Targino Neves - PB
Ubaldino Maciel Souto Maior - PE
Valdevino Tito de Oliveira - PI

1907:

Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro - PE
Afonso de Miranda Leal - PE
Ageu da Cunha Andrade - PE
Alberto Bandeira de Melo - PE
Aldo Cavalcanti Melo - PB
Alfredo Albuquerque Azevedo - PE
Alfredo Cabral - SE
Alfredo de Oliveira Polari - PB
Alfredo Vaz de Oliveira Ferraz - AL
Álvaro Garrido da Nóbrega - CE
Análio de Melo Resende - PI
Aníbal de Araújo Lima - PE
Anísio Neves - PB
Antero Cavalcanti Vieira da Cunha - PE
Antônio Bernardino Santos Neto⁷³³ - PB
Antônio Carlos Mendes de Azevedo - PE
Antônio Clementino Carneiro da Cunha - PE
Antônio Fernandes da Silveira Carvalho - PE
Antônio Nunes Leite - AL
Antônio Ribeiro de Sousa Bandeira - PE
Antônio Xavier de Faria - PB
Aristides Rocha⁷³⁴ - PI
Aristóteles Solano Carneiro da Cunha - PE

⁷³³ Juiz de Direito na capital da República onde também exerceu funções de delegado policial. Escritor distinto, vibrátil e sincero, a quem se devem alguns livros de real interesse, como *Postulados da guerra*, *Perfis do Norte* e *Criminalidade e justiça*.

⁷³⁴ Natural de Piracuruca. Foi deputado federal e hoje é senador pelo Amazonas.

Arlindo da Cunha Andrade - PE
Arquimedes da Cunha Souto Maior - PB
Artur Ramos da Silva Júnior - PE
Augusto Cardoso Aires de Holanda - PE
Augusto Carvalho Rodrigues dos Anjos⁷³⁵ - PB
Augusto Ferreira Baltar Filho - PB
Augusto Genuíno de Albuquerque Galvão - PE
Basílio de Sousa Melo - PE
Bráulio Gonçalves de Oliveira Melo - PE
Caetano Quintino Galhardo - PE
Carlos Alberto de Melo Resende - PI
Carlos Brahmer Bolitreau - PE
Carlos Estêvão de Oliveira - PE
Cromwel Barbosa de Carvalho - PI
Demétrio Murtinho da Costa - PE
Diogo Cabral de Melo - PE
Domingos Correia da Rocha - AL
Elesbão de Castro e Silva - PI
Eneias Pereira de Lucena - PE
Eurico Lustosa - PE
Eusébio Néri Alves de Sousa⁷³⁶ - PE
Everardo Antônio Barreto de Andrade - PE
Fausto de Oliveira Campos - PB
Felisardo Toscano de Brito - PB
Felisberto Santos Pereira - PE
Frederico Castelo Branco Clark⁷³⁷ - PI

⁷³⁵ Poeta de alto merecimento, já falecido.

⁷³⁶ Juiz de Direito do Quixadá no Ceará. Estudioso da geografia econômica e da história desse estado, tem-lhe consagrado valiosas monografias, como as que enviou ao 6º Congresso Brasileiro de Geografia, reunido em Belo Horizonte (1919) e o *Álbum do Jaguaribe* (1919).

⁷³⁷ Atualmente, ministro plenipotenciário do Brasil na Bolívia. Servira, anteriormente, com grande competência, como nosso representante diplomático perante a Sociedade das Nações e como chefe do Gabinete do ministro FÉLIX PACHECO. Foi estudante distinto,

Gastão de Melo Guerra - RS
Gonçalo de Castro Cavalcanti - PI
Higino Honorato de Oliveira - PE
Hipólito Vaz da Costa⁷³⁸ - PI
João Adolfo Memória - CE
João da Cruz Ribeiro - PE
João José de Arruda Júnior - PE
Joaquim Pedro Campelo de Sousa - PE
José Alves de Sousa Brasil - PE
José Augusto Garcia de Sousa - PB
José Carlos Moscoso Bandeira - BA
José da Fonseca Galvão - SC
José de Borba Vasconcelos - PB
José de Moura Costa - PI
José Estêvão Dantas Seve - RN
José Euclides de Miranda - PI
José Francisco de Moura Júnior - PB
José Júlio Primo de Sousa Lima - PB
José Maria de Albuquerque Melo - PE
José Neves Filho - PB
José Pacheco Abrantes Pinheiro - PE
José Raul de Moraes - PE
José Tavares da Cunha Melo - PE
Juliano Regueira Pinto de Sousa - PE
Luciano Pereira da Silva⁷³⁹ - PI

alcançando o prêmio de viagem. Em cumprimento do dever correspondente a esse distinção, escreveu extenso e bem feito *Relatório* concernente ao regime penitenciário da República Argentina, o qual se acha publicado na *Revista acadêmica*, vol. XVIII, ps. 105-202. FREDERICO CLARK nasceu a 25 de outubro de 1887 na cidade de Parnaíba.

⁷³⁸ Desembargador na Relação do Piauí. Goza, no seu estado, de grande estima por suas qualidades intelectuais e morais.

⁷³⁹ Nasceu a 12 de outubro de 1884. Ainda estudante, publicou um volumoso livro de *Sociologia Criminal*; representou o Amazonas no Congresso Federal; discutiu com

Luís Antônio de Alvarenga - SP
Luís Francisco Rodrigues Mendes - PE
Manuel Brandão Vilela - AL
Manuel Cândido Carneiro da Silva - PE
Manuel César Casado Lima - PE
Manuel Deodato Henrique de Almeida - AM
Manuel dos Passos Marques de Oliveira - PE
Manuel Ferreira de Andrade Júnior - PB
Manuel Monteiro - PE
Manuel Xavier Acióli - AL
Marcílio Dias Tavares Barreto - PE
Mário Carneiro do Rego Melo - PE
Mário Domingos da Silva⁷⁴⁰ - PE
Melcíades Lopes - PI
Newton Gomes Veras - PI
Orzís Eugênio Soares⁷⁴¹ - PB
Oscar Berardo Carneiro da Cunha - PE
Oscar de Carvalho e Silva - AL
Oscar Loureiro de Albuquerque - PE
Osvaldo da Silva Almeida - PE
Osvaldo Guimarães de Sousa - PE
Otávio Gomes Cardoso - SE
Paulo Salgado Guedes Nogueira - PE
Pedro Elói Pereira Calado - PE
Régulo da Fonseca Tinoco - RN
Renato Cunha Oliveira Mendonça - PE
Sálvio de Oliveira Martins - BA
Sílvio Guimarães Cravo - SE
Telésforo Soares de Almeida - PE

proficiência, na Câmara, vários assuntos, entre os quais o Código Civil; foi chefe da fiscalização bancária e, hoje, é secretário do ministro da Agricultura.

⁷⁴⁰ Deputado por Pernambuco (1924-1926 e 1927-1929).

⁷⁴¹ Jornalista e homem de letras. Tem produzido dramas de incontestável valor artístico.

Tiburtino Leite Ferreira Júnior - PB
Timoleão Augusto de Albuquerque Maranhão – PE
Tobias Dantas Cavalcanti - PB
Valfrido Luís Pessoa de Melo - PE
Vicente Paulo da Silva Melo - PE
Virgílio Otávio Pacheco Dantas - RN
Virgínio Barreto Carneiro Campelo - PE
Zacarias Bezerra da Silva - PE

1908 — Formaram-se:

Adacto Acton Mariano das Mercês - PB
Adalberto Rainero da Silva Maroja - PB
Adolfo de Holanda Cunha - AL
Adolfo Pedro Dias da Silva - PE
Alberto Cavalcanti de Albuquerque Wanderley - PE
Alfredo Bandeira de Melo - PE
Alfredo Ernesto Seixas⁷⁴² - PE
Alfredo Francelino da Silva Freire - AL
Alfredo Machado Guimarães - PE
Alípio Ferreira Baltar Filho - PB
Aluísio Ferreira Baltar - PB
Álvaro Xavier Rodrigues Campelo - MG
Américo Augusto de Sousa Falcão - PB
Aniceto Ribeiro Varejão - PE
Antero Coelho de Resende - PI
Antônio Alfredo da Gama e Melo Filho - PB
Antônio Alves Cordeiro de Lima - PE
Antônio da Silva Coelho - PE
Antônio da Silva Souto Filho - PE

⁷⁴² Professor de geografia do Curso Comercial do Recife. Por ocasião do seu falecimento, ocorrido a 10 de maio de 1924, NETO CAMPELO escreveu, para a *Revista Acadêmica*, algumas palavras de saudade e de reconhecimento ao mérito do ex-aluno da Faculdade.

Antônio de Pádua Valfrido - PE
Antônio Estanislau de Almeida Cunha - PE
Antônio Gomes Parente - PE
Antônio Inácio de Barros Ribeiro⁷⁴³ - PB
Antônio Oscar Uchoa Cavalcanti - PE
Antônio Saraiva Ribeiro - PE
Antônio Vicente de Andrade Bezerra⁷⁴⁴ - PE
Apulcro Higino Rodrigues da Assunção - PE
Armando Ferreira Baltar - PB
Artur da Silva Gusmão - PE
Artur José de Araújo - PB
Augusto Afonso Botelho - PE
Augusto de Oliveira Galvão - PE
Augusto Francisco de Resende - PB
Bartolomeu Anacleto do Nascimento - PE
Belerofonte Cândido de Castro Chaves - PE
Cláudio de Castro Nascimento - PE
Cosme Coelho de Sousa - MA
Demócrito de Almeida - PB
Diomedes Carvalho Lima - PE
Domingos Marques Vieira - PE
Durval Ferreira da Cunha - RJ
Edmundo Lopes Lima Leal - PE
Efren Esdras Eustáquio Embiraçu - PE
Elisabeto Barbosa de Carvalho - PI
Epaminondas Vieira de Gusmão - PE
Erasmo Vieira de Macedo⁷⁴⁵ - PE
Eugênio de Figueiredo Neiva - PB
Fabiano Vieira da Silva - MA
Fernando Teófanês de Rego Barroca - PE

⁷⁴³ Livre-docente.

⁷⁴⁴ Lente.

⁷⁴⁵ Representou o seu estado na Câmara Federal na legislatura de 1910-1912.

Francisco Austerliano de Castro - PB
 Francisco Jorge Lauria - PE
 Franklin de Magalhães Seve - PE
 Frederico de Figueiredo Neiva - PB
 Geminiano Jurema Filho - PB
 Harold Cavalcanti Melo - PB
 Heli Fortes Castelo Branco - PI
 Henrique da Costa Fernandes - MA
 Ismael Henrique de Almeida - AM
 Jacinto de Medeiros Filho - AL
 Jerônimo Silvano Rangel Moreira⁷⁴⁶ - PE
 João Alves de Sousa Borges - PE
 João Aureliano Correia de Araújo - PE
 João Cabral de Melo Filho - PE
 João Carlos Ribeiro Roma - PE
 João de Deus Viana - MA
 João de Medeiros Raposo - PE
 João de Moraes Falcão - PE
 João Demétrio de Meneses - PE
 João Ezequiel Peixoto de Vasconcelos - PB
 João Fioravanti Pires Ferreira - PE
 João Honorato de Oliveira - PE
 João Jaime de Medeiros Paz - PB
 João Jorge Pereira Tejo - PB

⁷⁴⁶ Grande talento e sólida instrução. Nasceu em Pernambuco a 26 de setembro de 1888 e fixou residência em S. Paulo em janeiro de 1911, segundo se vê de uma sua nota à p. 197 do livro *Amigos e Mestres* (S. Paulo, 1915), que encerrou a primeira fase da produção literária do autor. Os que o antecederam foram: *Ensaio Acadêmico* (1908); *Três Palestras* (1909); *Pela Autonomia de S. Paulo* (1912); *O que tem Dado Pernambuco à História da Nossa Literatura* (1913); *Esboço Histórico das Nossas Questões de Fronteiras* (1912); *Discursos* (1913); *Vários Escritos* (1913); *Cartas de Brás Coutinho* (1914) e *Martins Júnior* (S. Paulo, 1916). Há nos trabalhos de RANGEL MOREIRA, como tive oportunidade de assinalar, qualidades notáveis de sinceridade, critério, perspicácia, erudição e atraente limpidez de linguagem. Escreve com desassombro, mas disciplina o espírito pelo sentimento de justiça.

João Monteiro da Franca - PB
João Navarro Filho - PB
Joaquim de Oliveira Melo - PE
Joaquim Inácio Filho - RN
Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho - MA
Joaquim Vaz da Costa - PI
Jorge de Melo Caú - PE
José Amâncio Ramalho - PB
José Américo de Almeida - PB
José Beltrão de Araújo Carneiro - PE
José Bonifácio Viana de Sousa - PE
José Clímaco Correia de Araújo - PE
José da Cruz Oliveira - AL
José de Aguiar Garcez - SE
José de Arimateia Tito - PI
José de Lima Vinagre - PB
José de Mendonça Alves - AL
José Duarte Gonçalves da Rocha⁷⁴⁷ - PE
José Francisco de Luna Mindelo - PB
José Gomes de Melo - PE
José Joaquim Caldas Rocha - PE
José Maria Mac-Dowell - Capital Federal
José Paulo Barbosa Lima - PA
José Sete - PE
José Temístocles Avelino - PI
Juarez Gambetta Tavares Barreto - PE
Lafaiete Correia de Araújo - PE
Lauro Dornelas Câmara - PE
Leonardo Smith de Lima - PB
Lídio Otávio Gomes da Silva - PE

⁷⁴⁷ Exerceu, por alguns anos, a promotoria e a advocacia em Resende, estado do Rio, e hoje é diretor da Instrução Pública do mesmo estado. Inteligência viva e bem aparelhada, tem produzido bons trabalhos jurídicos.

Lindolfo César Nunes Monteiro - PE
Lívio Vieira da Cunha - PE
Lourival Tavares da Cunha Barreto - PE
Luís Alves da Costa - PI
Luís Cedro Carneiro Leão⁷⁴⁸ - PE
Luís Euclides Rodrigues Campos - PE
Manuel Alves Fernandes Sobrinho - PE
Manuel Buarque Carneiro Leão - PE
Manuel Cícero Rodrigues - RN
Manuel Clementino Cavalcanti de Albuquerque - PB
Manuel Osório de Sá Antunes - PI
Mário da Rocha Carvalho - SP
Melânio de Barros Correia - PE
Miguel Domingues dos Santos Júnior - PE
Miguel Ferreira de Castro - RN
Olimpio Fernandes da Silva - AL
Orlando Valeriano de Araújo - AL
Otávio Bandeira Lima Coutinho - PE
Otávio Rabelo - PE
Paulo André da Silva - PE
Paulo Martins⁷⁴⁹ - CE
Pedro Caminha de Sá Leitão - PI
Pedro Elísio de Macedo França - PE
Pedro Luís Correia de Araújo - França
Pedro Luís Limpson - AM
Raimundo Leôncio Rodrigues - MA
Raimundo Rocha dos Santos - AM
Ramiro Beltrão da Silva Lapa - PE
Raul da Costa Braga - PE
Raul Soares Pereira - PB

⁷⁴⁸ Foi deputado federal por Pernambuco (1921-1923).

⁷⁴⁹ Funcionário da Fazenda Federal que figura entre os mais distintos.

Rodolfo Augusto de Amorim Garcia⁷⁵⁰ - RN
Romeu Estelita Cavalcanti Pessoa - CE
Rômulo de Albuquerque Prazeres - PE
Rômulo de Magalhães Pacheco - MG
Severiano Antônio da Gama e Melo - PB
Severino Coutinho Alves Barbosa - PE
Simplicio de Sousa Mendes - PI
Sinfrônio César Coutinho - PE
Teodoro Bernardino Rosa - MA
Tomás Soriano de Sousa Filho - AL
Trajano Chacon⁷⁵¹ - PE
Tristão Sales - CE
Ulisses Gomes Porto - PE
Valfrido da Silva Almeida - PE

Formaram-se em 1909:

Abel Evêncio de Carvalho Costa - PE
Adelmar Tavares da Silva Cavalcanti⁷⁵² - PE
Adolfo Teixeira Lopes - PE
Agnelo Vieira Chaves - MA
Alcebíades Batista Vieira - PE
Aloísio Aderito de Meneses - AL

⁷⁵⁰ Cultor da língua nacional e da história, autor de um *Dicionário de brasileirismos usados em Pernambuco*.

⁷⁵¹ Jornalista dos mais incisivos e espontâneos. Escreveu na *Gazeta da Tarde* ainda adolescente; fundou, no Rio de Janeiro, a *Ateneida* e, em Manaus, redigiu a *Federação*. Assassinaram-no quando atacava, na imprensa, o Governo de Pernambuco e a responsabilidade do crime cabe à polícia, que por esse revoltante, bárbaro processo, quis livrar-se de um adversário indomável. Nasceu em 1877 e faleceu em 1912.

⁷⁵² Curador da provedoria na Capital da República, advogado e membro da Academia Brasileira de Letras. Poeta de notas suaves, que embalam o espírito em sonhos e despertam os sentimentos mais ternos. Em *Miriam*, *Noite Cheia de Estrelas* e *Linda Mentira*, há delicadíssima sensibilidade apurada pela arte, que transforma em flores as urzes do caminho de todos nós. O jurista, porém, não se sente prejudicado pelo poeta.

Álvaro de Sousa Barros - AL
 Álvaro Dias Lemos - PE
 Amadeu de Araújo Livramento - PE
 Amaro Gomes Pedrosa - PE
 Ambrósio Caldas Lins - PE
 Antônio Fernandes da Cunha Lima - PB
 Antônio José Nunes Bona - PI
 Antônio Luís Pitanga dos Santos - PE
 Antônio Pessoa de Sá - PB
 Antônio Pinto Areal Souto - CE
 Aprígio de Carvalho Rodrigues dos Anjos⁷⁵³ - PB
 Aquiles Leôncio Pereira Ferraz - PI
 Ariosto Pinto de Araújo Correia - RS
 Arsênio Meira de Vasconcelos - PE
 Benjamim Aristides Ferreira Bandeira - MA
 Carlindo Gurgel de Oliveira - RN
 Cesino de Carvalho Paiva - PB
 Chateaubriand de Arruda Barreto - PB
 Clodoaldo Lúcio de Almeida Lopes - PE
 Dinis Perilo de Albuquerque Melo - PE
 Diógenes Caldas - PB
 Elesbão de Oliveira - MA
 Elézer Soares Campos - MA
 Emiliano Estanislau Afonso - PB
 Eurico Buenos Aires - AL
 Eurico de Freitas Vale - PA
 Eurico de Sá Pereira - PE
 Francisco Augusto de Albuquerque Sarmento - AL
 Francisco de Assis Moreira - CE
 Francisco de Assis Rosa e Silva Júnior - PE
 Francisco Firmino de Sousa Martins - PI

⁷⁵³ Pertencendo a uma família de poetas, também cultiva a poesia e as boas letras. Foi juiz federal na seção de Mato Grosso e, hoje, advoga no Rio de Janeiro.

Francisco José dos Santos Ferraz - AL
Francisco Manuel da Silva Júnior - PE
Francisco Solano Carneiro da Cunha⁷⁵⁴ - PE
Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira - AL
Gilberto Amado⁷⁵⁵ - SE
Hamilton Mourão - PI
Henrique Midosi - RJ
Henrique Sérgio de Farias - PE
Hildebrando da Silva Freira - PE
Irineu Joffly - PB
Isaque Alfredo Vaz Cerquinho - PE
Isaque Leão Pinto - PB
Jaime Regueira Costa - PE
Jaime Rios - PI
João Agripino de Vasconcelos Maia - PB
João Alfredo Gondim - PE
João Aristides de Barros - AL
João Aureliano Camelo de Albuquerque Júnior - PB
João Barata Cavalcanti - PE
João Batista Viana de Sousa - PB
João Cândio Braines - PB
João Cavalcanti Carneiro Monteiro - PB
João Cláudio Carneiro Campelo - PE
João Filipe Carneiro Campelo - PE
João Marinho da Silva - PE
João Suassuna⁷⁵⁶ - PB
Joaquim de Góis Cavalcanti - PE
Joaquim Gomes Correia de Andrade - PE
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva - PE

⁷⁵⁴ Deputado por Pernambuco.

⁷⁵⁵ Lente.

⁷⁵⁶ Governador do seu estado.

José Antônio de Almeida Pernambuco⁷⁵⁷ - PE
 José Ascênsio Muniz Salazar - PB
 José Bonifácio Pinheiro da Câmara - RN
 José de Araújo Beltrão - PE
 José de Vasconcelos Valadares - AL
 José Faustino Porto Filho - PE
 José Gomes de Matos - CE
 José Inojosa Varejão - PB
 Jose Lopes Cavalcanti - AL
 José Porfírio Gomes de Andrade Filho - PE
 José Vicente de Sá - SE
 José Vieira Carneiro Lins e Melo - PE
 Júlio do Nascimento Lira - PB
 Júlio Mendonça Uchoa - AL
 Júlio Moreira Alves - PE
 Leôncio Gomes Correia de Oliveira - PE
 Leopoldo Tavares da Cunha Melo - PE
 Lourenço de Sá Albuquerque Filho - PE
 Luís A. Monteiro da França Sobrinho - PI
 Luís de Barros Almeida - PE
 Luís de Sá e Albuquerque - PE
 Luís Francisco Correia de Araújo - PE
 Luís Oiticica da Rocha Lins - AL
 Manuel Augusto Abalti - RN
 Manuel Rodrigues de Melo - AL
 Manuel Simplício Paiva - PB
 Marcos Correia Pessoa de Melo - PE
 Mariano Antunes de Sousa - PA
 Mario da Silva Rego - AL
 Mário Leite Rodrigues⁷⁵⁸ - PE

⁷⁵⁷ Engenheiro. Foi o construtor do majestoso edifício da Faculdade de Direito do Recife. Inteligência vigorosa.

⁷⁵⁸ Jornalista vivaz e fecundo, a quem apraz a luta.

Mário Portugal Ramalho - AL
Miguel Lopes da Costa Santos - AL
Minervino Azedo Guerra - PB
Nestor dos Santos Lima - RN
Normando Gonçalves da Silva - PE
Olavo Acióli de Moraes Cahet - AL
Orlando de Oliveira Correia - RN
Oscar Pereira da Silva - PE
Paulo Fernando de Medeiros - PE
Paulo Pereira Simões - PE
Paulo Tácio de Sousa e Silva - PE
Pedro Pancrácio do Carmo - PI
Pedro Tavares de Melo Cavalcanti - PB
Pio de Andrade Ramos - PA
Plutarco Jaguaribe - PB
Praxedes Brederodes da Costa - PE
Renato Dornelas Câmara - PE
Rômulo Rubens Cavalcanti de Avelar - PB
Salomão Augusto de Vasconcelos Figueiras - RN
Sebastião Lins Cavalcanti de Albuquerque - PE
Severino Alves do Amaral Leite - PE
Severino Gomes Procópio - PB
Severino Peregrino Montenegro - PB
Severino Pimentel - PB
Silvino Bezerra Neto - RN
Sílvio Pélico de Araújo Rego - AL
Teodoro Ernesto Costa Palmeira - AL
Tomás de Oliveira Lobo - PE
Tomás José de Gusmão Júnior - PE
Tomás Rodrigues de Vasconcelos - AL
Vulpiano Tancredo Rodrigues Machado - PE

1910 — Formaram-se neste ano:

Abílio Cavalcanti Torres - PB
Acácio Sizenando Coelho - PB
Adolfo Alencar - PI
Afonso Soares Macedo - RN
Alberto Cícero Correia Lima - PE
Alfredo Ávila Lima - SE
Alfredo da Silva Vieira - PE
Alfredo de Carvalho Rodrigues dos Anjos - PB
Alfredo de Oliveira Góis - PE
Anésio Fortes Castelo Branco - PI
Antônio Argemiro Swenson - PE
Antônio Galdino da Cunha Guedes - PB
Antônio Guedes de Miranda - AL
Antônio Rodolfo Toscano Espínola - PB
Armando de Sousa - PE
Arnaldo Leite da Silva - PB
Artur Tavares de Moura - PE
Augusto Cordeiro de Melo - PE
Augusto dos Santos Brito - PI
Aurélio de Moraes Brito - PI
Benedito Marques Sobrinho - PE
Cândido Marinho da Silva - PE
Carlos Teixeira da Silva Sobrinho - PE
Daniel Vieira Carneiro⁷⁵⁹ - PB
Diogo Mendes Ribeiro - PB
Djalma Jorge de Cantos - PE
Domingos Pais Barreto Cardoso - AL
Durval Castelo Branco - PI
Elói de Moura - CE
Euclides Ferreira Pinto - RN

⁷⁵⁹ Foi deputado federal pelo Ceará.

Ezequias Pegado Cortês - RN
Fábio Máximo Pacheco Dantas - RN
Felinto Aires Filho - PB
Flávio José Furtado de Mendonça - PI
Francisco Bruno Pereira - RN
Francisco Chacon - RN
Francisco de Assis Braga - CE
Francisco de Paula Acióli Filho - AL
Francisco de Sousa Falcão - PB
Francisco Gomes Malveira - CE
Francisco Gurgel do Amaral - RN
Francisco Lauria Caselli - PE
Gercino Tavares da Cunha Melo - PE
Gilberto Amorim Goulart de Andrade - AL
Gonçalo Gentil Pinheiro - RN
Gustavo Cordeiro Galvão - PB
Hermes Paraíba - RN
Inácio Gonçalves Guimarães - AL
Inácio Uchoa de Albuquerque Sarmento - AL
Jeremias Nóbrega - SE
Joaquim da Costa Cunha Lima - PB
Joaquim de Oliveira Valença - PE
Joaquim de Sousa Nogueira - PE
Joaquim Mariano Nogueira Coelho - MA
Joaquim Pimenta⁷⁶⁰ - CE
José Augusto Correia Gondim - PE
José Bernardo de Freitas Bastos⁷⁶¹ - PE
José Carlos Alves Monteiro - AL
José Carneiro Rodrigues Campelo - PE
José Dantas Correia de Medeiros - RN

⁷⁶⁰ Lente.

⁷⁶¹ Depois de advogar em Manaus, foi ali chefe e secretário do governo. Hoje é um dos proprietários da conhecida Livraria Leite Ribeiro.

José de Carvalho Andrade - SE
José de Castro Azevedo - AL
José Geminiano Jurema - PB
José Januário Pereira de Carvalho - PB
José Jorge de Farias Sales - PE
José Meneses Filho - AL
José Miranda de Azevedo e Melo - PE
José Pereira da Silva - PI
José Rufino Bezerra Cavalcanti Filho - PE
José Teixeira de Carvalho - PB
José Tomás de Medeiros Correia - PB
Júlio Duarte da Silva - RN
Luís Fernandes Parente Viana - RN
Manuel Agripino do Rego Barros - PE
Manuel Batista Esteves de Sousa - PE
Manuel Caetano Cisneiros de Albuquerque - PE
Manuel Pedro Correia de Melo - PE
Manuel Tomás Gomes da Silva - CE
Manuel Vicente Ferres Júnior - PB
Meton da Cunha Melo - RN
Olegário Brandão Vilela - AL
Olívio da Rocha Cavalcanti - AM
Orlando de Faria Caldas - RN
Oscar Machado Pereira Viana - PE
Otávio Dória de Vasconcelos - PE
Pedro da Silva Mendes - MA
Senelva de Rohan de Araújo Soares - AL
Severino Dias Carneiro Sobrinho - PI
Severino Machado Nepomuceno - PE
Teoplistes Teixeira de Carvalho Cunha - MA
Tertuliano de Meneses Mitchell - AL
Tomás Ferreira de Aquino - PE
Tomás Salustiano Gomes de Melo - RN
Ubaldo de Oliveira Melo - PE

Valfredo Alves - PB

Virgílio Guedes Correia Lima - AL

1911 — Foram publicados os decs. nºs 8.659 e 8.662 de 5 de abril de 1911, assinados pelo ministro RIVADÁVIA CORREIA, que, mais uma vez, reformaram o ensino. O curso de direito ficou distribuído em seis séries: 1ª) Introdução geral do estudo do Direito ou enciclopédia jurídica; Direito público e constitucional; 2ª) Direito internacional público e privado e diplomacia; Direito administrativo; economia política e ciência das finanças; 3ª) Direito romano, Direito criminal (1ª parte); Direito civil (direitos de família); 4ª) Direito criminal, especialmente militar e regime penitenciário; Direito civil (direito das obrigações e direitos reais); Direito comercial (1ª parte); 5ª) Direito civil (das sucessões); Direito comercial, especialmente marítimo, falência e liquidação judicial; medicina pública e 6ª) Teoria do processo civil e comercial; prática do processo civil e comercial; teoria e prática do processo criminal.

Os exames constavam de provas orais e práticas. O exame final da última série não habilitava a receber da Faculdade senão o *certificado* do curso de ciências jurídicas e sociais (art. 12).

Os professores eram ordinários e extraordinários. A vaga dos primeiros era preenchida pelo extraordinário da respectiva seção e a deste por quem o Governo escolhesse numa lista de três nomes enviada pela Congregação (art. 35).

— A lei orgânica do ensino superior e fundamental da República (dec. nº 8.659 de 5 de abril de 1911), em seu artigo 31, exigia dos diretores das faculdades que remetessem, anualmente, ao presidente do Conselho Superior do Ensino um relatório referente aos trabalhos do respectivo estabelecimento.

O primeiro desses relatórios, enviado por AUGUSTO VAZ, acha-se publicado na *Revista Acadêmica*, ano de 1911, páginas 119-128. Dele, colho os informes seguintes:

— Matricularam-se 492 estudantes em todo o curso. Receberam o grau 126, sendo com solenidade 100.

— Deixou a diretoria Joaquim Tavares de Melo Barreto, em virtude da reforma do ensino, e pela Congregação foi eleito Augusto Vaz para exercer as funções que aquele sempre desempenhara a contento de todos (sessão de 27 de maio).

— A João Elísio de Castro Fonseca, então lente em disponibilidade, foi dada a regência da cadeira de teoria do processo civil e comercial. E o lente substituto Genaro Lins Barros Guimarães foi designado para a cadeira de teoria e prática do processo criminal. As nomeações de professores extraordinários recaíram em: Gilberto Amado para a quarta seção (direito criminal) e Bento Américo Cavalcanti Sobrinho para a sétima seção (teoria e prática do processo civil, comercial e criminal).

— Sebastião do Rego Barros Júnior obteve o lugar de subsecretário e Diogo Cabral de Melo, o de tesoureiro, lugar criado pela lei orgânica do ensino (dec. de 5 de abril de 1911).

A reforma criou novos cargos de bedéis que foram preenchidos. E o diretor nomeou, com aprovação do ministro, o encarregado da iluminação elétrica do novo edifício da Faculdade, Francisco de Paula Albuquerque Lins.

— A 2 de julho, foi entregue ao diretor o novo edifício da Faculdade. Ainda eram necessárias algumas obras externas, como aterros, calçadas e gradil, mas o monumental edifício já estava pronto e provido da mobília adequada.

— Formaram-se:

Abelardo Moreira de Oliveira Lima - MG

Adalberto Afonso Marroquim - PE

Adonias Lima⁷⁶² - CE

Afonso de Moura Soares - PB

⁷⁶² Juiz federal substituto no Ceará. Conheço dele: *Soriano de Albuquerque* (1915) e *Idolatria Leiga* (1916). Nesses trabalhos mostra vivacidade mental, bons estudos e capacidade literária.

Afonso Saraiva Filho - RN
Alberto de Sales Fonseca - PE
Alberto Porto Rodrigues da Silveira - PE
Alberto Roselli - RN
Alcino Coelho - PE
Alexandre Rodrigues dos Anjos - PB
Alfredo Aurélio de Figueira Caldas - PE
Alfredo de Assis Castro - MA
Alfredo Zacarias dos Santos - PE
Alípio Guimarães Goulart - AL
Álvaro Simões Barbosa - PE
Antero Carneiro Vieira da Cunha - PE
Antônio Cabral de Arruda - PE
Antônio Caetano da Costa Lima – MG
Antônio de Arruda Carneiro Leão - PE
Antônio de Sousa Leão Filho - PE
Antônio Lopes da Cunha - PE
Antônio Tavares Honorata - PE
Aprígio de Faria - PE
Aprígio Gomes de Melo Cavalcanti - PE
Aristides Alves Casais Filho - SE
Arlindo Acióli de Gusmão Lima - AL
Armando Hardman Monteiro - PB
Armando Vieira da Silva - MA
Arnaldo Pereira da Silva Neto - PB
Artur Ferreira Lobo - PE
Ascendino Xavier de Argolo - SE
Aureliano Silveira - PB
Aurélio Guilherme de Araújo Pereira - PE
Belarmino Lemos - RN
Benedito Augusto Carvalho dos Santos - CE
Benedito Francisco Nogueira - PI
Bráulio Guatimosin Cavalcanti - AL
Cândido da Câmara Caldas - RN

Corinto de Andrade - PI
Cristino Couto Castelo Branco⁷⁶³ - PI
Custódio de Oliveira Cavalcanti - PE
Demócrito César de Sousa - PE
Durval Delfino de Brito - PE
Esmaragdo de Freitas e Sousa⁷⁶⁴ -PI
Fernão Pacheco de Aragão - PB
Flávio Freire - PE
Francisco Augusto Pereira da Costa Filho - PE
Francisco Barreto Rodrigues Campelo - PE
Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda⁷⁶⁵ - AL

⁷⁶³ Juiz de Direito em Teresina. Membro da Academia Piauiense de Letras. Atualmente é diretor da Instrução Pública do estado.

⁷⁶⁴ Jornalista muito hábil que alia a elegância no escrever à firmeza dos princípios a que adere.

⁷⁶⁵ Juiz de Direito na Capital da República. É um dos mais altos representantes da cultura jurídica entre nós. Atestam-no os seus livros: *À Margem do Direito* (1912); *História e Prática do Habeas Corpus* (1916); *Direito da Família* (1917); *Sistema de Ciência Positiva do Direito*, 2 vols. (1922). Adaptou ao estado atual do Direito pátrio a *Doutrina das Ações* de CORREIA TELES, a *Teoria das provas* de NEVES E CASTRO e o *Tratado das Provas* de METTERMAYER. Atribuem-lhe também a autoria de alguns volumes da coleção *Formulários Jacinto*. Em sociologia e moral escreveu: *A Moral do Futuro* (1913); *Introdução à Política Científica* (1924) e *Introdução à Sociologia Geral* (1926).

Quando PONTES DE MIRANDA lançou à publicidade os dois fortes volumes do seu *Sistema de ciência positiva do Direito*, os seus amigos e admiradores promoveram-lhe uma festa, na qual NINO PINHEIRO foi órgão dos jovens juristas e me tocou a vez de exprimir a admiração dos que iam descendo a encosta, a custo vencida. Disse eu, então, que esse produto de mentalidade superiormente organizada era amostra magnífica da altura a que atingira o pensamento jurídico brasileiro e ainda uma criação filiada à Escola Jurídica do Recife, cuja orientação científica foi mantida e desenvolvida com a utilização de novos elementos.

Para PONTES DE MIRANDA, a função do Direito é conciliar os interesses coletivos com os do indivíduo, cujas formas não se esgotam com a lei, instrumento imperfeito para exprimir a conciliação dessas forças divergentes. Por isto, cabe ao juiz revelar a regra do Direito aplicável, quando a lei não a declara ou não a oferece com a flexibilidade necessária para ajustar-se à variedade infinita dos fatos, nem ainda a formulou o costume, forma espontânea do direito objetivo, criada pelas próprias necessidades sociais. Para encontrar a

Francisco Lopes de Assunção Pessoa - PE
Francisco Moreira de Sousa - MA
Francisco Pessoa de Queirós⁷⁶⁶ - PB
Giovanni Piauiense da Costa - PI
Guilherme Martins de Albuquerque - PE
Henrique Levino de Almeida Cunha - PE
Honório Tenório Sobrinho - PE
Januário Batista do Amaral - PE
João Alcides Bezerra Cavalcanti⁷⁶⁷ - PB
João Batista Correia de Oliveira Andrade - PE
João Batista de Almeida - PB
João Batista do Amaral Filho - PE
João Batista Ferreira do Nascimento - RN
João Bigois - RN
João da Silva Neves Manta - PE
João de Andrade Espíndola - PB
João Emanuel Poggi de Lemos - PE
João Fernandes Viana - PE
João Ferreira Dias Júnior - PB
João Lopes de Siqueira Santos - PE
João Minervino de Almeida - PB
Jônatas Costa - PB
Jorge Vítor Correia de Araújo - PE
José Carvalho de Toledo - PB
José Cavalcanti Régis - PE

regra jurídica, o juiz, ou o doutrinador, dispõe da investigação objetiva; e a aprovação das consciências retas lhe dirá se acertou, assim como a reprovação mostrará o seu erro.

Além dos escritos acima apontados, PONTES DE MIRANDA tem publicado alguns trabalhos em alemão, no *Archiv fuer Rechts-und – Wirtschaftsphilophie* e deve aparecer dele um largo estudo histórico e crítico do Código Civil, também na língua alemã.

⁷⁶⁶ Deputado federal por Pernambuco. Antes de entrar para a política ativa, foi funcionário da secretaria das Relações Exteriores e cônsul.

⁷⁶⁷ É o autor de um livro opulento de ideias sãs e escolhida erudição: *Ensaio de Crítica e Filosofia*. Atualmente é diretor do Arquivo Nacional.

José de Barros Wanderley - PE
José Ferreira Coelho - SC
José Góbal Ferreira do Nascimento - RN
José Joaquim de Sousa Lemos - PB
José Lopes de Aguiar - CE
José Lucas de Mourão Rangel - MA
José Maria Correia das Neves - AL
José Tavares de Albuquerque Melo - PE
José Tavares Pragana - PE
Justino José Vaz de Oliveira - PE
Laudelino Cordeiro de Araújo - PB
Lourenço Castelo Branco - PE
Luís de Castro Filho - PE
Luís Inácio de Andrade Lima Filho - PE
Luís Inácio de Figueiredo - AL
Luís José Pereira Simões Filho - PE
Manuel Cisneiro - PE
Manuel de Vasconcelos Teixeira - AL
Manuel Pereira Dinis - PB
Manuel Teixeira de Vasconcelos - AL
Mário Leopoldo Pereira da Câmara - RN
Mário Vilarim de Vasconcelos Galvão - PE
Milton Marques de Oliveira Melo - RN
Nilo de Moraes Brito - PI
Nominando Maia Gomes - AL
Odorico Jaime de Albuquerque Rosa - PI
Olimpio de Araújo Machado - AL
Orlando Anselmo de Aguiar - PE
Oscar Marinho Falcão - AL
Otávio Moreira da Costa - PE
Otávio Pereira da Costa - AL
Otoniel Sôter Gomes de Araújo - PE
Ovídio Olímpio dos Santos Vital - PB
Pedro Alexandrino de Albuquerque Melo - PE

Pedro José de Oliveira - MA
Pelópidas Ferreira Castro - PE
Quintino Dionísio de Barros Cavalcanti - PE
Raimundo Cunha - PI
Raimundo de Carvalho Seixas Filho - PE
Renato Phaelante da Câmara Lima - PE
Roderik Vilarim Vasconcelos Galvão - PE
Rodolfo Lins Carneiro de Albuquerque - AL
Rômulo de Barros Lins e Silva - PE
Samuel Osvaldo Chaves dos Santos - PE
Sebastião José Bezerra Cavalcanti Júnior - PE
Severino do Patrocínio de Sousa Barbosa - PE
Severino Oto Linch Bezerra de Melo - PE
Teodoro Tavares Cordeiro Campos - PE
Valdemir do Rego Abreu - PI
Venceslau José Batista - AL
Vicente Ferreira Pinto — RN
Viterbo Cordeiro de Mendonça - PE

1912 — A *Revista Acadêmica*, vol. XX, ps. 129 e segs., publica o *Relatório* do diretor, AUGUSTO VAZ, ao presidente do Conselho Superior do Ensino, Brasília Machado, distinto lente da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Poucas notícias a registrar. Matricularam-se 344 alunos e formaram-se 129. Para o biênio de 1913-1914 foi eleito Adolfo Cirne diretor.

— A 16 de março, efetuou-se a mudança da Faculdade para o novo edifício. Afinal, depois de andar, durante longos 83 anos, por casas de empréstimo ou imprestáveis, pôde a Faculdade de Direito do Recife instalar-se em prédio adequado, digno da sua alta finalidade, vasto, nobre, de belo estilo, com mobília correspondente e enriquecida a sua biblioteca de novos livros e de instalação apropriada.

Se o imperador aconselhava que não mostrassem a Faculdade de Direito quando miseravelmente alojada no pardieiro da Rua do Hospício,

agora a administração tem desvanecimento em que a vejam quantas personagens ilustres por ali passarem.

Formaram-se em 1912:

Abner Pereira de Brito - RN
Acrísio Jorge Raposo da Câmara - RN
Adalberto Cícero Correia Lima - PI
Adolfo Aurélio de Figueiredo Caldas - PE
Adolfo Gonçalves do Nascimento - PB
Adolfo Pereira Simões - PE
Afonso Neves Batista - PE
Agenor Augusto de Oliveira - PE
Alberto Régis da Silva Neves - PB
Alcides José de Barros Falcão - PE
Alexandre Lúcio de Almeida Lopes - PE
Alfredo Gonçalves da Costa Lima - PE
Álvaro Pereira de Carvalho - PB
Antenor Acióli Cahet - AL
Antônio da Justa - CE
Antônio de Paula Carneiro da Cunha - PE
Antônio Faustino de Melo Pradines - PE
Antônio Joaquim de Vasconcelos - AL
Antônio Ovídio de Araújo Pereira - PB
Antônio Spínola de França - PB
Aristides de Carvalho Schlobach - RJ
Artur Alberto da Silva Jucá - SE
Artur Moreira de Barros - PB
Augusto Dias Simões - PE
Augusto Jungman - PE
Augusto Monteiro Pessoa - PE
Augusto Neto Mendonça Sobrinho - PE
Aurélio Castelo Branco - PB
Aurino Mariano Cordeiro Galvão - PE

Bartolomeu dos Mártires Mendonça Pinto Ribeiro - PE
Belino Souto - PB
Bernardino Pontual Júnior - PE
Carlos Alberto Carneiro Campelo - PE
Carlos Augusto Pereira da Costa - PE
Carlos Dias Fernandes⁷⁶⁸ - PB
Clínio Mayrinck Monteiro de Andrade - PE
D. Catarina de Moura - PB
Dario Gomes - AL
Edgard Cesário de Azevedo - AL
Eduardo da Silva Paranhos - AL
Eduardo de Carvalho - PB
Eduardo Henrique Girão⁷⁶⁹ - CE
Eládio dos Santos Ramos - PE
Eugênio de Avelar Cavalcanti Rocha - PE
Fernando Mariano de Castro Leão - PE
Filipe Emídio de Medeiros - PB
Francisco Arruda Vieira de Melo - PE
Francisco de Alencar Matos - CE
Francisco Meneses Calábria - PE
Francisco Xavier Pais Barreto - PE
Galileu de Beli - PB
Gaspar Guimarães Maia - PI
Gaspar Saturnino Cavalcanti Uchoa - PE
Gastão de Araújo Livramento - PE
Geminiano Galvão - PB
Graciliano Ribeiro Batista de Carvalho - PE
Helvídio Silva - PR
Heráclides Raposo da Câmara - RN
Heráclito Ribeiro Dantas - RN

⁷⁶⁸ Distinto e conhecido homem de letras, autor de várias obras de ficção e crítica literária.

⁷⁶⁹ Notável advogado em Fortaleza e professor de direito Civil na Faculdade de Direito do Ceará.

Isaque de Sousa - França
Jaime Galvão - PE
João de Bastos Melo - RJ
João de Oliveira Fonseca - SE
João Eufrásio Guió de Sousa - RN
João Firmino Correia de Araújo - PE
João Mergulhão - PE
João Rodrigues da Costa Dória Sobrinho - SE
Joaquim Goulart de Andrade - AL
Joaquim José de Matos Barbosa - PE
Joaquim Martins de Albuquerque - PE
Joaquim Sobreira Nunes - MA
José Alípio Ferreira de Melo - PE
José Alves de Oliveira - PE
José Antônio de Albuquerque Maranhão - PE
José Augusto Dias - PE
José Barbosa de Araújo Pereira Júnior - AL
José Caminha Sampaio - CE
José Carlos da Cunha - MA
José de Brito Alves - PE
José de Faria Nesves - PE
José de Góis Cavalcanti - PE
José Façanha de Sá Filho - CE
José Mateus Gomes Coutinho - CE
José Semeano das Mercês - PE
Júlio da Silva Correia de Oliveira Andrade - PE
Juvêncio Joaquim de Sant'Ana - CE
Leonel Serafim Freire Chaves - CE
Liberalino de Almeida - CE
Lívio de Vasconcelos César - PB
Lúcio Mário de Almeida Lopes - PE
Luís Amâncio Ramalho - PB
Luís Gomes de Melo - PE
Luís Potiguar de Oliveira Fernandes - RN

Luís Ribeiro Ferreira da Silva - PE
Manuel Amaro Lopes Pereira - PE
Manuel Anes Jácome Pires - PE
Manuel da Silva Neves Manta - PE
Manuel Sátiro - CE
Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho - PE
Mário Guimarães de Sousa - PE
Martinho da Silva Castro - PE
Meroven Cunha de Oliveira Mendonça - PE
Nélson Barata Cavalcanti da Silva - PE
Noridino Câmara Alves da Silva - PA
Olinto Gonçalves de Medeiros - PB
Orlando de Oliveira Pimentel - PE
Oscar Coelho de Sousa - PE
Oscar da Silva Gusmão - PE
Oscar Heitor Cavalcanti Borges - PE
Osvaldo Hardmann Castelo Branco - RJ
Pedro Allain Teixeira - PE
Raimundo Públio Bandeira de Melo - MA
Rômulo Lins de Barros Guimarães - PE
Rui Coelho de Alverga - PB
Samuel Carneiro Rodrigues Campelo - PE
Samuel da Silva Valente - PE
Severino de Castro Pereira Tejo - PE
Severino Marques do Espírito Santo - PE
Severino Ramos Tavares Pragana - PE
Silvério Soares de Sousa - RN
Silvino Bandeira de Melo – PE
Simeão de Aguiar Boto de Meneses - PB
Sócrates Gonçalves de Medeiros - PB
Teófilo Gaspar de Oliveira - CE
Tomás de Aquino Cisneiros Wanderley - AL
Valdemar Carneiro Leão - PE
Valfrido Hermógenes da Costa Lira - PB

Vicente Nogueira Batista - PB
Virgílio de Almeida Leite Azevedo - AL

1913 — Formaram-se:

Afonso Sousa Ribeiro - RN
Alcides Fernandes da Costa Lima - PE
Álvaro da Silva Leal - PE
Álvaro Elídio Tavares Pragana - PE
Aníbal Bruno de O. Firmo - PE
Antônio de Sousa Carneiro - PE
Antônio Francisco da Costa e Silva⁷⁷⁰ - PI
Antônio Rodrigues de S. Nóbrega - PB
Antônio Serrano - ES
Antônio Tavares da Costa Sobrinho - AL
Arnaldo Orlando T. de Moura - RN
Artur Emílio Ferreira - BA
Artur Urano de Carvalho - PB
Benedito Cardoso de Mesquita - PE
Benedito Domingos Nunes Leite - AL
D. Albertina Correia Lima - PB
Edson Cunha - PI
Eduardo Castro - CE
Eurípedes Tavares da Costa - PB
Eutíquio de Albuquerque Autran Filho - PE
Francisco de Assis Chateaubriand⁷⁷¹ - PB
Francisco Leite de Albuquerque - CE
Francisco Salgado - CE
Gabriel Soares Quintas - PE

⁷⁷⁰ Poeta dos mais distintos. É mesmo um grande poeta. O seu primeiro livro, *Sangue* (1908), produziu sensação de pasmo admirativo. Era a estreia de um estudante e era a revelação de um verdadeiro artista. *Zodiaco* (1916), *Verbaeren* (1971), *Pandora* (1919) e *Verônica* (1927) são produções de um mestre consumado.

⁷⁷¹ Lente.

Galdino de Arruda Gondim -AL
Gastão de França Marinho - PE
Henrique de Figueiredo - PE
Hermann Byron de Araújo Soares - AL
Hermenegildo Correia de Andrade - PE
Horácio Mendes de Holanda - PI
Hugo Otávio Vieira - CE
João de Assis Costa - AM
João de Lira Flores - PE
João Melo Prado - SE
Jorge Chateaubriand - PB
José Bezerra Dantas - RN
José Eustáquio da Silva - AL
José Lucas de Sousa Rangel Júnior - PB
Júlio César de Azevedo - PE
Manuel Castelo Branco - PI
Manuel Linval Moreira Dias - RN
Manuel Procópio de Melo Júnior - AL
Mário Wanderley da Costa - AL
Olinto Vítor Filho - PE
Orígenes Freire de Vasconcelos - AM
Oscar da Costa Aguiar - AL
Osvaldo Chateaubriand - PB
Pedro de Albuquerque Veiga - PE
Pedro Francisco Correia de Oliveira Filho - PE
Plínio Augusto C. de Albuquerque - PE
Ponciano de Moraes Barbosa - RN
Raimundo de Alencar Araripe - CE
Raimundo de França - RN
Romelino Ferreira Pena - PA
Sólon Ferreira - CE
Vitorino dos Santos Moreira - PE

— Formaram-se em 1914:

Abdias da Silva Campos - PB
Acrísio Rebelo - MA
Alberto Aguiar - PE
Alcides Rodrigues dos Anjos - PE
Álvaro de Magalhães Costa - BA
Álvaro Gonçalves da Costa Lima - PE
Carlos Luís de Araújo - AL
Celso Amâncio Ramalho - PB
Eduardo Ruben Alvim Wanderley - PE
Eugênio Herculano do Paço - PE
Francisco Meneses de Melo - RN
Francisco Teles de Moraes - RJ
Henrique Moreira Alves - PE
Homero de Oliveira Fernandes - PB
João Alonso Furtado Memória - CE
João Colatino Soares Brandão - PE
João dos Passos Rangel Torres - PE
João dos Santos Leal - PB
João Duarte Dantas - PB
João Fabrício de Barros - CE
João Frutuoso Dantas Júnior - PB
João Fulco - PE
João Marques de Oliveira Melo - PE
Joaquim Bulhões Pontes de Miranda - AL
José Quintela Cavalcanti - AL
Lauro Coelho de Alverga - PB
Luís Carneiro da Silva - PE
Luís Cesário Cardoso Aires - PE
Luís Gonzaga de Sá Serrão - PB
Luís José Pereira de Queirós Júnior - PE
Manuel José Nunes Cavalcanti Filho - RN
Manuel Pinheiro Goulart - AL

Mário de Mendonça e Silva - AL
Martírio Rodrigues de Araújo - AL
Oscar Rodrigues dos Anjos - PE
Paulo de Assunção Mendonça - AL
Pedro de Sá - PI
Raul Rodrigues dos Anjos - PE
Severino de Albuquerque Filho - PE
Vicente Ferreira de Arruda Coelho - CE

— Formaram-se em 1915:

Adolfo Moraes Guedes Alcoforado - PE
Afonso Moreira Temporal - PE
Agrício Gonçalves da Silva Brasil - PE
Albino Buarque de Macedo - PE
Alcides Guedes Pereira - PE
Álvaro Calheiros Leite - AL
Américo Gonçalves de A. Silva - PE
Antônio Baltasar de Medonça - PE
Antônio Fraga Rocha - RN
Antônio Xavier de Moraes Coutinho - PE
Aristeu Pires R. de Oliveira - AL
Armando Goulart Wucker - AL
Armando Sampaio Costa - AL
Artur Carneiro Cavalcanti - PB
Áureo Calheiros Leite - AL
Caio Pereira - PE
Claribalte Vilarim de V. Galvão - PE
Cristiano Albuquerque Montenegro - RN
Durval de Góis Monteiro - AL
Edgard Valente de Lima - AL
Felinto Elísio Teixeira Braga - PE
Flodoaldo Calíope Monteiro de Melo - GO
Francisco Barbosa Correia Filho - PE

Francisco Teixeira de Vasconcelos - AL
 Frederico Fonseca Cavalcanti - PE
 Galba da Gama - RN
 Gasparino Moreira de Oliveira Lima - MG
 Gil da Silva Costa - PE
 Guilherme Edmundo de Almeida - BA
 Hermógenes Cavalcanti de A. Lins - PE
 Inocêncio Astério de Meneses Lins - AL
 Janúncio Gorgônio da Nóbrega - RN
 João A. de Freitas Henrique Neto - PE
 João Agnelo Marques Barbosa - AL
 João Bartolomeu Bezerra Leite - PE
 João Batista de Azevedo Sousa - PE
 João Pires Raposo de Oliveira - AL
 Joaquim Cirilo de Araújo Pereira - PE
 Joaquim Homero Galvão - PE
 Jorge Carneiro da Cunha - PE
 José Cardoso de Albuquerque Moraes - PE
 José de Moraes Guedes Alcoforado Filho - PE
 José Delarne de Queirós Melo - PB
 José Eduardo Martins de Barros - PE
 José Eudócio Vieira - PB
 José Higino de Moraes Guerra - PE
 José Júlio Regueira Pinto de Sousa Neto - RN
 José Pires Raposo de Oliveira - PE
 José Solano Carneiro da Cunha Filho - PE
 José Soriano de Sousa Neto⁷⁷² - PE
 Laurindo Rodrigues da Silva - PB
 Leovigildo Samuel da Silva Costa Júnior - PE
 Luís Lucaring - PE
 Luís Pereira da Costa - PE
 Manuel Buarque de Gusmão - AL

⁷⁷² Livre-docente.

Manuel Humberto Carneiro da Cunha - AL
Murilo Valente - AL
Nestor dos Santos Silva - PE
Olívio Pedro de Aragão - AL
Orlando de Castro Pereira Tejo - PB
Osman Loureiro de Farias - AL
Paulo de Albuquerque Araújo - PE
Pedro Francisco Cabral de Vasconcelos - PE
Péricles Valente de Lima - AL
Pio Jardim - PE
Possidônio Ponce do Rego Barros - PE
Severino de Barros Correia Gaião - PE
Sidrônio Augusto de Santa Maria - AL
Silvério Lins Filho - AL
Urbano Ganot Chateaubriand - PE
Valfrido Carneiro de Albuquerque Maranhão - PE

— Formaram-se em 1916:

Ademar de Freitas Bastos⁷⁷³ - ES
Agamenon Sérgio de Godói Magalhães - PE
Agostinho de Almeida Prado - SP
Amaro Bezerra de Albuquerque - PE
Américo Neto de Rego Cavalcanti - PE
Aníbal Gonçalves Fernandes - PE
Antônio Pires da Costa Cirne - PE
Augusto Pereira da Costa - PE
Boaventura Tavares Lima - PE
Cícero Cavalcanti Feitosa - PE
Cícero Jorge Sales - PE
Clóvis de Barros Wandeley - PE

⁷⁷³ Moço de talento que faleceu antes de poder realizar as esperanças que a família e os colegas nele depositavam.

Euclides Pinto - PE
Eugênio de Oliveira Antunes - PE
Filipe Correia de Oliveira Andrade - PE
Flávio Meireles Ribeiro de Castro - PB
Francisco Duarte Lima - PB
Garcilaso Veloso Freire - PB
Hermínio de Paula Castro Barroca - AL
João Lapenda - PE
João Rodrigues da Fonseca - PB
João Tavares da Silva - PE
José César Brasil - PE
José Inácio Carneiro Filho - PE
José Luís de Sá Fonseca e Albuquerque - PE
José Marcelino da Rosa e Silva Filho - PE
José Saldanha de Araújo - PB
Manuel Artur de Albuquerque Maranhão - PE
Manuel Guedes Alcoforado - PE
Mário Augusto da Silva Guimarães - AL
Nabor Bezerra Cavalcanti - PE
Nestor de Sousa Monteiro - PE
Olavo Oliveira - CE
Oscar Gonçalves Tavares de Melo - PE
Oscar Macedo Cavalcanti - PE
Pedro Xavier Bastos - AL
Raimundo Dias de Freitas⁷⁷⁴ - PI
Rodolfo Santa Cruz Oliveira - PE
Sérgio Loreto Filho⁷⁷⁵ - ES
Teodulo Pio Valença - PE

1917 — Da *Revista acadêmica*, vol. XXV, ps. 170-173, constam as seguintes resoluções da Congregação:

⁷⁷⁴ Major do Exército, hoje reformado.

⁷⁷⁵ Lente

a) A 5 de maio, foi concedido o título de professores honorários aos Drs. EUGÊNIO DE BARROS Falcão de Lacerda e EPITÁCIO DA SILVA PESSOA.

b) A 20 de julho, concedeu-se o prêmio de viagem ao bacharel Olavo de Oliveira, aluno mais distinto da turma 1912-1916.

c) Mandou-se fazer distribuição gratuita da *Revista acadêmica* entre alunos matriculados (25 de setembro).

d) Em relação às provas práticas do concurso de medicina pública, ficou assertado que: se fizesse em outro estabelecimento por não ter a Faculdade laboratório; fossem examinadores quatro médicos; sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência (3 de outubro).

e) Declarou-se a solidariedade do corpo docente à posição assumida pelo Governo em face da guerra europeia (8 de novembro).

— Formaram-se:

Adjuto de Melo Dantas - PE

Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho⁷⁷⁶ - PE

Alfredo Carneiro Martins Horcades⁷⁷⁷ - BA

Amadeu Medeiros - PE

Amaro da Silva Pais Barreto - PE

Ângelo de Sousa - PE

Antônio Tavares de Almeida - PE

Arlindo Soriano Pupe - PE

Armando Bastos da Silveira - PE

Arnaldo Ferreira Lopes - PE

Aurélio da Silva - PE

⁷⁷⁶ Talentoso escritor e jornalista. Os seus livros *Ilusão do Direito da guerra*, *O problema da imprensa* e *Árvore do bem e do mal* são belas afirmações de uma individualidade vigorosa. É atualmente redator-chefe do *Jornal do Brasil*.

⁷⁷⁷ Inteligente, ativo, dotado de boas aptidões de orador e de jornalista. Dirige, atualmente, a *Nação brasileira*, revista que tem por programa tornar o Brasil conhecido de si mesmo e que vai, dignamente, realizando esse belo programa.

Carlomano Coelho - AL
Carlos Augusto Guimarães Domingues - PE
Carlos Povina Cavalcanti - AL
Cícero Brasileiro de Melo - PE
Cláudio da Cunha Cavalcanti - PE
Dioclécio Dantas Duarte⁷⁷⁸ - RN
Edgar Toledo - RN
Emídio Martins de Sá - BA
Estêvão Meneses Ferreira Pinto - AL
Eurico Magalhães da Silveira - AL
Francisco Fernandes Sobral - RN
Gabriel Antônio Rebelo - CE
Hildebrando de Vasconcelos Reis Pereira - PE
João Leite Jugmann - PE
Joaquim Manuel de Meiroz Grilo - RN
José Borba - PE
José de Miranda Henriques - PB
José Euclides Bezerra Cavalcanti - PB
José Saião de Aranha Barreto Falcão - AL
José Ulisses Lima - AL
Lauro Nogueira - CE
Lito de Azevedo e Silva Filho - PE
Luís Antônio Cabral de Melo - PE
Luis Sebastião Alcoforado - PE
Manuel Pessoa de Luna Filho - PE
Mário Afonso Monteiro Pessoa - PE
Murilo Beltrão Lapa - PE
Murilo Guimarães Martins - PE
Nélson Carneiro Leão - PE
Nestor Diógenes da Silva e Melo - PE
Olívio Bezerra Montenegro - PB

⁷⁷⁸ Escritor elegante, jornalista nutrido de ideias sãs; o povo norte-rio-gradense abriu-lhe as portas da Câmara Federal para a legislatura de 1927-1929.

Otávio Guimarães Paiva - PE
Rafael Guedes Correia Gondim - PB
Rômulo Gonçalves Maia - PE
Sérgio de Aquino Fonseca de Araújo⁷⁷⁹ - PE
Severino Barbosa Correia - PB
Tomás de Aquino Cirilo Wanderley - PE

1918 — O jubileu de RUI BARBOSA teve simpática e expressiva repercussão na Faculdade de Direito do Recife no dia 13 de agosto. Realizou-se uma sessão solene, presidida por JOSÉ VICENTE Meira de Vasconcelos, à qual comparecem os representantes do mundo político, militar, judiciário e eclesiástico, além de pessoas de elevada posição social, lentes e estudantes. Foi orador oficial JOAQUIM AMAZONAS, que, num discurso entusiástico e digno do momento, enalteceu as peregrinas qualidades intelectuais e a espantosa atividade de RUI BARBOSA, traçando um perfil magnífico do grande brasileiro. Falou também o estudante MÚCIO LEÃO, que proferiu uma oração de excepcional relevo, segundo proclamou a imprensa.

À noite; os estudantes organizaram passeata, percorrendo a cidade e dizendo, com a transbordante emoção da adolescência, a sua forte admiração pelo eminente jurisconsulto e homem de Estado.

No dia 8, a Congregação conferira ao egrégio constitucionalista o título de professor honorário.

— Formaram-se:

Antônio Gonçalves Raposo - PE
Cristino Coutinho Cordeiro - PE
Gabriel Filipe do Rego Barros - PE

⁷⁷⁹ Distinto funcionário do Tribunal de Contas que tem desempenhado, com muito criério, diferentes comissões no Ministério da Fazenda.

João Barreto de Meneses⁷⁸⁰ - PE

1919 — A Congregação concedeu o prêmio de viagem ao bacharel Armando Falcão.

— É nomeada uma comissão composta de Aníbal Freire, Gervásio Fioravante e Clóvis Beviláqua, a fim de representar a Congregação na posse de Epitácio Pessoa, eleito presidente da República. Filho ilustre da Faculdade e um dos seus mais nobres ornamentos, sobre ela se refletia a glória do preclaro brasileiro.

— Lista dos bacharéis deste ano:

Abgar Soriano de Oliveira - PE

Acácio de Figueiredo - PB

Adalberto Eugênio da Silva Mações - PE

Ademar de Paula Leite Ferreira - PB

Adolfo Pires Galvão - PE

Agenor de Miranda Araújo - PE

Aládio Andrade do Amaral - PE

Alberico Souto de Araújo - PE

Aldrico dos Guimarães Goulart - AL

Alexandre de Freitas Simões da Mota - PE

Álvaro de Abreu Rego - RJ

Amador Cisneiros do Amaral - MG

Américo Augusto de Figueiredo - PA

⁷⁸⁰ Filho de TOBIAS BARRETO. Espírito vibrátil, de grande vivacidade, tem dispersado energias em vários rumos: jornalismo, poesia, crítica literária e filosófica. Em todos esses ramos, tem-se afirmado muito meritoriamente. As teses que apresentou para obter a livre docência, em 1923, nos dão exata ideia da sua organização mental. Especialmente a dissertação de filosofia do Direito é um cativante estudo, em que há conhecimento das correntes filosóficas no campo do Direito, capacidade crítica e construtiva de doutrina própria e atraente brilho de expressão. Colaborou na revista *Ciências e letras*, publicando belos versos, e, em 1916, deu à estampa uma *Conferência político-social*, simpática à Alemanha.

Anísio de Arroxelas Galvão Carapeba - PE
Antônio Barreto da Silva - PE
Antônio Cesário Cardoso Aires Filho - PE
Antônio Cruz - Portugal
Antônio de Barros da Silva Pinto - PE
Antônio Nogueira Alves Vilela - PE
Antônio Ribeiro de Brito - PB
Armando Falcão - PE
Armando Queirós Monteiro - PE
Artur Alves Barbosa - Portugal
Augusto de Vasconcelos Lindose - PE
Brás Florentino Pais de Andrade - PA
Brasiliano Odorico de Castro Barroca - AL
Ceciliano de Oliveira Melo - PE
Diógenes Lessa Ferreira - PE
Edgar de Aguiar Gusmão - PE
Edilberto da Mota Trigueiros - AL
Edmundo Jordão de Vasconcelos - PE
Egberto de Albuquerque Labatut - PE
Emídio Cardoso Sobrinho - PB
Félix Valois de Correia - PE
Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho - PB
Flaviano Cavalcanti de Albuquerque - PA
Francisco de Oliveira e Silva - PE
Genaro Meira Freire - PE
Genésio Souto Vilela - PE
Heitor Martins Ferreira da Costa - PE
Henrique de Siqueira Neto - PB
Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro - PE
Ismael Cavalcanti Ribeiro - PE
João Aurélio de Sousa Lemos
João Cristiano de Almeida Catanho - PE
João da Mata Correia Lima - PB
João Duarte Dias - PE

João Manuel Carneiro de Lacerda - PE
João Tavares de Gouveia - PE
Joaquim da Rocha Pereira - PE
Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque - PB
José Alves Vilela - PE
José Bentes de Miranda - PA
José Durval Carneiro Campelo - PE
José Epaminondas da Cunha Azevedo - PE
José Jerônimo de Albuquerque - AL
José Joaquim de Almeida - BA
José Pereira Lira - PB
José Sólon de Melo - PE
Júlio José Bezerra - PE
Luís de França José Bezerra - PE
Luís Machado Dias - PE
Manuel de Araújo Beltrão - PE
Manuel José de Carvalho Coimbra - PE
Manuel Maria Tavares da Silva - PE
Manuel Neto Carneiro Campelo Júnior - PE
Manuel Rodrigues Porto Filho - PE
Mário Carneiro Lins de Melo - PE
Mário Rodrigues dos Anjos - PE
Mário Severo de Albuquerque Maranhão - RJ
Mavíael do Prado Sampaio - SE
Miguel de Sousa Leão - PE
Múcio Leal⁷⁸¹ - PE
Nelson de Oliveira - BA
Nestor Cavalcanti de Carvalho Varejão - PE
Newton Soriano de Oliveira - PE
Numeriano Correia de Melo - PE
Odilon Coelho de Albuquerque - PE
Olinto Monteiro Jácome - PE

⁷⁸¹ Filho de Laurindo Leão. É escritor de reputação já firmada, jornalista e poeta.

Osório Calheiros Gato - AL
Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima - PE
Otávio Frederico Mesquita - PB
Pedro Alexandrino Maia e Silva Júnior - PE
Prudêncio Agostinho P. de Lemos - PE
Rafael da Silva Xavier - PB
Raimundo de Melo Vieira - PE
Renato Barbosa da Fonseca - PE
Renato Bastos da Silveira - PE
Severino de Oliveira Cavalcanti - PE
Severino Lapenda - PE
Severino Revoredo - PE
Severino Rodrigues de Carvalho - PB
Silvério Fernandes de Araújo Jorge - AL
Silvestre Péricles de Góis Monteiro - AL
Teodorico de Andrade Lima - PE
Zoroastro Aristides de Araújo - PB

1920 — Resoluções da Congregação:

a) Foi eleito professor livre-docente da seção de medicina pública o Dr. Arsênio Tavares da Silva.

b) Aprovou-se o trabalho apresentado pelo aluno premiado, Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, e mandou-se inserir na *Revista acadêmica*, vol. XXVIII: *O regime dos bens dos súditos inimigos no Direito de guerra da conflagração mundial*.

c) Dispensou-se de concurso Sérgio Loreto Filho, a fim de ser indicado ao Governo para professor substituto da segunda seção e o Governo o nomeou.

— Formaram-se neste ano:

Ademar Vidal - PB
Amarílio Calheiros Leite - AL

Ângelo Jordão de Vasconcelos Filho - PE
Arnaldo de Vasconcelos Correia Murta - AL
Augusto de Lima - PB
Elpídio de Noronha Branco - PE
Erasmus de Barros Correia - PE
Jaime de Castelo Branco Coimbra - PE
João Rafael de Sousa Leão - PE
João Santa Cruz Oliveira - PB
José Cipriano de Moura Lemos - PE
José Claudino de Paiva - PB
José de Farias - PB
José Ferreira de Sousa - RN
José Guedes Nogueira Júnior - AL
José Luís Moreira de Araújo - PE
José Néri Alva de Sousa - PE
José Novais - PE
José Ramos de Castro Vasconcelos - PE
Manuel Ribeiro de Moraes - PB
Mário Augusto Guerra Jucá - AL
Miguel Maria de Serpa Lopes - AL
Pedro Celestino de França - PB
Pedro Ulisses de Carvalho - PB
Pedro Xisto Pereira de Carvalho⁷⁸² - PE
Renato Amaro de Assis Rocha - PE
Renato de Albuquerque Milet - PE
Rodolfo Coutinho - PE
Rômulo de Melo Caú - PE
Serzedelo Maia de Barros Correia - AL
Ubirajara Acióli Correia - PE

⁷⁸² Obteve o prêmio escolar. Escreveu dissertações ricas de ideias acerca do *Fundamento e finalidade econômico-sociais do Direito civil, Limitação do Direito de propriedade e Contrato de trabalho*. Abriu escritório de advocacia em S. Paulo. Muito há que esperar do seu taletto.

Umberto Guedes Gondim - PE
Vito Sepúlveda Dinis Filho - PE

1921 — O Professor JOAQUIM AMAZONAS inaugurou um curso prático de sociedades anônimas, sem prejuízo da explicação geral das matérias do seu programa escolar.

E o Professor Neto Campelo, desde muito, empregava parte de seu tempo em um curso especial sobre o organismo do *Corpus Juris*. Em 1921 manteve ainda essas aulas práticas.

— Formaram-se neste ano:

Ademar de Albuquerque Xavier - ES
Adolfo Celso Uchoa Cavalcanti - PE
Alfredo de Barros Lima Júnior - AL
Anfilo Carlos Soares da Câmara - RN
Antônio de Sá Leal - PE
Antônio de Vasconcelos Paiva - PB
Ascendino Cândido das Neves Filho - PB
Asdrúbal Lins Caldas Vilarim - PE
Carlos de Meneses - BA
Celso Afonso Soares Pereira - MA
Cícero Mateus Ribeiro Ramalho - PB
Euclides Ferraz - PE
Eurico Brito de Oliveira Andrade - PE
Henrique Augusto Alves da Costa - PE
Humberto Gonçalves Tavares - PE
Irineu Joffly de Azevedo Sousa - PE
Ivã de Campos Guimarães - PE
Jacinto Buarque de Holanda Cavalcanti - AL
João da Costa Pessoa - PB
José Arnaldo Moreira Guimarães - PE
José Áureo Lins Baía - RN
José Faustino de Miranda - PE

Manuel Bianor Wanderley da Silva - PB
Manuel Martins Alves Bezerra - RN
Manuel Venceslau de Almeida - AL
Miguel Brás Pereira de Lucena - PB
Nélson Lustosa Cabral - PB
Osvaldo Caldas - PB
Paulo Antônio Leite Moreira - PE
Pedro Anísio Maia - PB
Pedro Lins Palmeira - AL
Raimundo Pires da Nóbrega - AL

1922 — A Faculdade de Direito do Recife tomou parte saliente nas festas comemorativas do centenário da independência nacional. No salão nobre do belo edifício, onde funciona, efetuou sessão solene, aberta por NETO CAMPELO, que proferiu eloquente discurso, muito aplaudido. Em nome dos alunos, falou CUSSY DE ALMEIDA Júnior.

No parque da Faculdade plantaram-se, nesse dia, quatro árvores, dois visgueiros e duas palmeiras, a que se deram os nomes de: Eptácio Pessoa, presidente da República, em recordação dos assinalados serviços prestados ao Norte do país; Otávio Tavares, lente da Faculdade e prefeito da cidade; Neto Campelo, benemérito diretor e dedicado professor e Samuel Hardmann, doador das árvores plantadas para ornamentação do parque, em cujo centro se ergue o majestoso edifício consagrado à difusão da ciência do Direito.

Foi uma cerimônia interessante pelo concurso de pessoas distintas, que nela tomaram parte, e pelo simbolismo de que se revestiu.⁷⁸³

Formaram-se em 1922:

Aderaldo de Meneses Lira - PB
Agripino Ferreira da Nóbrega - PB
Aluísio Garcia da Costa Barros - PE

⁷⁸³ *Revista acadêmica*, vol. XXX. ps. 5-22.

Américo Cavalcanti de Albuquerque - PB
Antônio Boto de Meneses - PB
Antônio Sarmento da Rosa Borges - PE
Antônio Tertuliano de Almeida Lins - PE
Artur Acióli Lopes Ferreira - AL
Artur de Sousa Marinho - PB
Artur Veras - CE
D. Lília Guedes - RN
Dácio de Lira Rabelo - PE
Delmiro Pereira de Andrade - PB
Doralécio Lins Walcacer - PE
Edésio Henrique da Silva - RJ
Emanuel Dornelas de Albuquerque - PE
Evandro Souto - PB
Flodoaldo Lima da Silveira - PB
Francisco Canindé de Carvalho - RN
Francisco de Moura Resende - PB
Francisco Pereira da Nóbrega Sobrinho - RN
Gervásio Fernandes Bonavides - PB
Gilberto Gomes de Andrade - PE
João Capistrano de Moraes e Silva - PE
João Dantas de Azevedo - PB
João Meira de Meneses - PB
Joaquim Sales Oliveira Itapari - MA
Jonas de Oliveira Leite - PB
José Aloísio da Costa Machado - PB
José Augusto Álvares - PE
José Correia de Oliveira Andrade Neto - PE
Júlio Rique Filho - PB
Luís da Costa Alecrim - PE
Luís Duarte de Alencar - PE
Manuel Florentino Correia de Araújo - PE
Mário de Araújo Coriolano - PE
Melquíades de Albuquerque Montenegro - PE

Oto de Brito - PA
Paulo de Magalhães - PB
Renato Lima - PB
Silvino Moreira Lima Sobrinho - PB
Sívio de Lira Rabelo - PE
Tácito Carneiro da Cunha - RN
Teófilo Silvestre Jones Filho - RJ

1923 — Foi eleita uma comissão, composta dos Professores JOAQUIM PIMENTA, JOAQUIM AMAZONAS e GONDIM FILHO, para estudar o Projeto de Organização do Ensino.

— A propósito desse projeto de reforma do ensino, a Congregação resolveu sugerir ao Governo:

- a) O desdobramento da cadeira de medicina pública em duas: medicina legal e higiene pública.
- b) A conservação da classe dos professores substitutos e livres-docentes.
- c) Que o vice-diretor continue a ser o lente mais antigo.
- d) Que o exame vestibular seja constituído por prova escrita e prova oral, consistindo a primeira na tradução de um trecho de língua francesa e a segunda na exibição de conhecimentos de lógica, psicologia e sociologia.
- e) Continuação dos exames de madureza.

— Concedeu a Congregação um curso complementar, tendo por objeto *crimes e contravenções* e para esse curso foi designado GERVÁSIO FIORAVANTI.

— Resolveu a Congregação escolher um lente para escrever a História da Faculdade e, assim, comemorar o centenário da fundação dos cursos jurídicos no Brasil (sessão de 31 de agosto).

— Para copiar, no Arquivo Nacional, documentos relativos à Faculdade, foi escolhida D. Maria Quintela, com a remuneração mensal de 250\$000.

— A Congregação aprova, unanimemente, uma moção de solidariedade ao benemérito diretor, NETO CAMPELO, em face de uma aleivosa denúncia anônima, enviada ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

— É concedido o prêmio escolar da turma de 1922 a Mário de Araújo Coriolano.

— Formaram-se:

Agrícola Nóbrega Montenegro⁷⁸⁴
Agripino Gouveia de Barros
Aguinaldo da Silva Leal
Alcindo de Medeiros Leite
Antônio Rolim Cavalcanti Arcoverde
Antônio Tavares de Barros Lima
Ariosto de Beli
Arnaldo Lellis da Silva
Arnaldo Olinto Bastos Filho
Aroldo Fonseca Lima
Brás da Costa Baracuí
Cussy de Almeida Júnior
Dustan Soares de Miranda
Elpídio Bezerra dos Santos Lima
Evandro Muniz Neto
Francisco Ivo Cavalcanti
Frederico Augusto Cadeceira
Frederico Augusto Serrano Falcão
Israel Lumachi de Holanda Cavalcanti
João Clímaco Correia de Araújo Filho

⁷⁸⁴ A *Lista geral* organizada por HENRIQUE MARTINS, e de que me servi até agora, termina em 1923, mas alcança somente os alunos formados em março. Daqui por diante, extrairei as listas anuais da *Revista acadêmica*. Por isso, não aparece mais a naturalidade dos bacharéis, que a *Revista* não consigna.

Joaquim Guedes Correia Gondim Neto
Joaquim Inojosa de Andrade
José Aurélio Serrano de Andrade
José Demétrio de Paula Mendes
José Fernandes Vieira
José Meira de Lira
José Ramalho de Lima
Lídio Augusto Guerra Jucá
Luís Cerquinho Nunes
Luís Inácio de Andrade Lima
Mário Martins Jácome de Araújo
Mateus Vaz de Oliveira Sobrinho
Oscar Alves de Sousa Bandeira
Praxedes Conserva Pitanga
Sebastião Pais Barreto
Severino Correia de Araújo
Severino Fernandes Maia
Severino Leite Mindelo
Simplicio Tavares de Melo
Telmo Elísio de Gusmão Neves

1924 — Por unanimidade de votos, foi eleito professor honorário da Faculdade o eminente brasileiro OLIVEIRA LIMA, que é um dos intelectuais que dispõem de melhores títulos à nossa estima e à nossa admiração.

Os motivos, que justificaram esse belo gesto da congregação, foram assim apresentados:

“Considerando que o Dr. Manuel de Oliveira Lima goza, como intelectual, de renome universal, tendo deixado, na carreira diplomática, traços luminosos da sua passagem;

“Considerando que, na Universidade de Stanford, na Califórnia, fez uma série de conferências sobre o Brasil;

“Considerando que, no decurso de um ano, lecionou a cadeira de história e economia da América do Sul na Universidade de Harvard;

“Considerando que prelecionou em onze universidades dos Estados Unidos, com brilhantismo e aplausos da união Norte-Americana e dos cientistas, em geral;

“Considerando que, na Faculdade de Direito de Recife, tem efetuado, a convite de estudantes, diversas conferências notáveis, que valeram por outras tantas lições;

“Considerando que foi, ultimamente, indicado para regência da cadeira de Direito internacional da Universidade Católica de Washington;

“Considerando que, realizando várias conferências na Universidade de Buenos Aires e no Instituto Popular, concorreu, prodigamente, para apertar, ainda mais, os laços da confraternização americana, especialmente, na América do Sul, entre o Brasil e a Argentina;

“Considerando que, na Sorbonne, em Paris, abriu um curso de estudos brasileiros, entre os quais fez uma interessante e verdadeira dissertação, no tocante à *Formação histórica da nacionalidade brasileira*;

“Considerando que, aceitando o honroso convite da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, inaugurou a cadeira de estudos brasileiros, produzindo admiráveis conferências, reunidas, depois, pela mesma Universidade, no volume denominado *Aspectos da história e da cultura do Brasil*;

“Considerando que, no dia 28 de novembro de 1923, fez uma importante conferência na Universidade de Hamburgo sobre o Brasil:

“Propomos, nos termos do art. 11 do nosso regimento interno, o nome do Dr. Manuel de Oliveira Lima para professor honorário da Faculdade de Direito do Recife. Sala da Congregação, em 30 de novembro de 1923. — Drs. *Neto Campelo, Metódio Maranhão, Joaquim Amazonas, Gervásio Fioravanti, Otávio Tavares, Mário Castro, Caldas Filho, Joaquim Pimenta, Loreto Filho, Hersílio de Sousa, Sofrônio Portela, Simões Barbosa, Virgínio Marques, Genaro Guimarães, Odilon Nestor.*”

— Faleceu Artur Muniz a 8 de março. Exercia, então, o cargo de bibliotecário da Faculdade e era senador estadual. Querido de todos, porque possuía alma boníssima, por todos foi, sinceramente, pranteado.

— Para representar a Faculdade no Conselho Superior do Ensino, foi eleito JOAQUIM AMAZONAS, em substituição a ANÍBAL FREIRE.

— Em homenagem à memória de Frei Caneca, a Congregação pôs-se de pé durante um minuto na sessão de 3 de julho.

— Foi concedido um curso complementar de Direito comercial do 3º ano, sendo indicado para regê-lo o professor Caldas Filho.

— Foi aprovado o relatório apresentado pelo bacharel Heráclito de Andrade Vaz de Oliveira, concernente à viagem, que fez, em virtude do prêmio escolar, que lhe fora concedido:⁷⁸⁵

— Formaram-se neste ano:

Abdon Soares de Miranda

Adauto da Câmara

Alfredo Duarte Filho

Aluísio Hardmann Castelo Branco

Álvaro Gaudêncio de Queirós

Antônio dos Santos Coelho

Aprígio Soares da Câmara

Argemiro Figueiredo

D. Débora do Rego Monteiro

Emílio Pires França

Graciano Gonçalves de Medeiros

João Clímaco da Silva

João de Holanda Cavalcanti

José de Góis Cavalcanti Filho

José de Queirós Lima

José Gomes Coelho

José Lins do Rego

José Marques da Silva Mariz

Júlio Campelo Correia do Rego Barros

⁷⁸⁵ Notas extraídas da *Revista acadêmica*, ano XXXII, páginas 511-513 e 10-12 quanto ao título de professor honorário, conferido a OLIVEIRA LIMA.

Lélio Augusto Soares
Luís dos Santos Leite
Luís Máximo Pereira de Araújo Filho
Luís Soares de Gouveia Marinho
Manuel Wallace Mac-Dowell Neto
Mário de Farias Castro
Mário Magalhães Porto
Olívio de Andrade Lira
Orlando Sobreira de Sampaio
Oscar Wanderley
Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo
Rafael Dornelas Câmara
Renato Pimentel Ribeiro
Silviano Pontual de Rangel Moreira

1925 — A 13 de janeiro, o bacharel José Soriano de Sousa Neto, aprovado em concurso para a livre-docência de Direito civil, recebeu o grau de doutor em ciências jurídicas e sociais. No mesmo dia, foi igual título conferido ao bacharel Joaquim Guedes Correia Gondim Neto, aprovado em concurso para livre-docência de Direito romano.

— Segundo informa a imprensa do tempo, a colação do grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais revestiu-se de extraordinário brilhantismo. Foi orador da turma Osvaldo Ferreira. Falou em seguida o paraninfo, GERVÁSIO FIORAVANTI. Ambos esses discursos, o do talentoso jovem e do egrégio professor, acham-se publicados na *Revista acadêmica*, vol. XXXIII, ps. 406-434. GERVÁSIO escreveu aí uma página em que o pensamento, apesar de intencionalmente sopitado, remonta às alturas em que a luz se espria em suave crepúsculo matutino.

Depois da solenidade do bacharelado, houve a da investidura do Dr. Gondim Neto no cargo de livre-docente, falando o mesmo e LAURINDO LEÃO, seu paraninfo.

Para coroamento da festa espiritual, foram inaugurados, no jardim externo da Faculdade, os bustos de PAULA BATISTA, APRÍGIO GUIMARÃES, TOBIAS BARRETO e do Visconde de S. Leopoldo.

— Receberam a borla neste ano:

Alcindo Correia Pedrosa
Antônio Carlos da Silveira
Antônio Genésio Caldas
Antônio Paulo do Nascimento Feitosa
Aprígio de Queirós Fonseca
Arsênio Pessoa Lins
Augusto Rodrigues de Sousa Campos
Benjamin Constant de Arruda Coutinho
Carlos Barbosa da Paz Portela
Cláudio José da Silva Porto
Eliseu de Barros Maul
Emídio do Rego Toscano Barreto
Ernâni Lins da Cunha
Eugênio Raul Carneiro Monteiro
Inácio Soares Barbosa
João Aprígio Gomes da Silva
João da Silva Guimarães Barreto
João Dantas Milanês
João Eptácio Fernandes Pimenta
José da Costa Pereira
José de Oliveira Pinto
José Flósculo da Nóbrega
José Sarda
Lourival César de Andrade
Manuel Ildefonso Pereira de Lucena
Manuel Lins de Barros
Manuel Maia de Vasconcelos
Manuel Ribeiro da Cruz
Miguel Arcanjo Batista
Montrose Jorge de Sousa
Oscar Homem de Siqueira

Oscar Napoleão Carneiro da Silva
Osires Carneiro Leão
Oswaldo Ferreira de Albuquerque Melo
Otaviano Carneiro da Cunha
Otávio Teodoro de Amorim
Pedro Damião Peregrino de Albuquerque
Pedro Lobão Filho
Raimundo Dinis Barreto
Romeu Gibson

1926 — Consigna a *Revista acadêmica* a proposta de NETO CAMPELO para se conferir a ESMERALDINO BANDEIRA o título de Professor Honorário. Como diz a proposta, ESMERALDINO BANDEIRA é dos mais reputados intelectuais e mais notáveis juristas do Brasil contemporâneo, cujos serviços ao Direito e cujo valor moral plenamente justificam esta distinção.

— Formaram-se em 1926:

Antônio Correia de Araújo
Antônio Pinto de Oliveira
Arquimedes Gomes da Nóbrega
Aristeu Acióli Correia Lins
Abdias Pires de Almeida
Alcides Vieira Carneiro
Alberico da Silva Castro
Alfredo da Costa Brito
Clodomir de Sousa e Silva
Cincinato Pires Raposo de Oliveira
Djalma Tavares da Cunha Melo
Gratuliano da Costa Brito
Hildebrando Barbosa de Lucena
Isaltino Edgar de Lemos Poggi
Joaquim Gomes da Silva

José Artur Leite
José Lins de Andrade
José Minúcio de Carvalho Caribé
José Raimundo Ribeiro de Castro
José Alves de Sousa Neto
José Rodrigues de Carvalho Júnior
Juvêncio Mariz de Lira
Luís Maria de Sousa Delgado⁷⁸⁶
Manuel Batista Viana
Nataníel Tavares de Gouveia Marinho
Oscar Mendes Guimarães
Oscarlino Tavares de Melo Gouveia
Orlando Rodrigues Sete
Orestes Toscano Lisboa
Pedro Soares de Sousa Moura
Pedro de Albuquerque Montenegro

IV

Vida dos Estudantes

Os institutos de ensino são criados para os estudantes. É a inteligência da mocidade que, recolhendo a palavra dos mestres, desabrocha em flores de luz que irão ser os frutos dourados da idade da produção. É a juventude que, expandindo-se em alegria e movimento, faz correr, por sobre as ondas da vida social, a espuma argêntea, o sorriso acolhedor da esperança.

Já temos visto os estudantes de Direito, em Olinda e no Recife, no que se poderia chamar vida acadêmica oficial. Cumpre olhá-los como

⁷⁸⁶ Foi o orador na solenidade da colação do grau. Na qualidade de paraninfo, discursou o Professor Edgar Altino.

classe da sociedade, em seu ruidoso viver despreocupado, fora das aulas e dos atos acadêmicos. Do jornalismo se falará depois.

O quadro não pede linhas acentuadas e fortes contrastes de sombra e luz. Vão-lhe melhor os traços doces e fugidios.

Para os primeiros tempos da vida dos estudantes de Direito em Olinda, deixou-nos CARVALHO MOREIRA precioso depoimento. É certo que o futuro Barão de Penedo⁷⁸⁷ fez o seu curso de 1834 a 1839, tendo começado em Olinda e terminado em S. Paulo. Quando se matriculou na Faculdade Jurídica do Norte, já contava ela sete anos de existência; mas não devemos supor que, nesse curto espaço de tempo, se tenha alterado a fisionomia geral dos costumes acadêmicos.

“A nossa vida, em Olinda, disse ele,⁷⁸⁸ era completamente escolástica. Concorria para isso a isolamento da velha cidade, limitada em número de habitantes, sem recursos nem distrações. Conhecíamos, por assim dizer, todos os moradores, a começar do chantre da Sé. Socialmente, as ideias, os hábitos, o espírito de corporação formavam, para os acadêmicos, uma existência à parte. Dominávamos, completamente, a cidade, a título de corpo acadêmico. A vivenda era, geralmente, em comum com alguns colegas, quase sempre comprovincianos, o que chamávamos *repúblicas*. A Bahia dava, então, maior contingente de estudantes do que todo o Norte, o que, talvez, concorria para o bairrismo de província, que, então, existia, mas, como acadêmicos, eram todos uníssonos e solidários. Olinda semelhava a antiga Coimbra, donde tinham vindo alguns brasileiros findar o bacharelato, desde que se haviam criado, em 1827, os dois cursos jurídicos, em Pernambuco e S. Paulo. Menos a batina e o gorro da velha Universidade, foi tudo mais trazido por esses primeiros íncolas da nova Academia, os costumes, os ditos chistosos, ou cabalísticos, até as denominações, que, ainda hoje, ficaram, de *cafajeste* e *futrica*.⁷⁸⁹

⁷⁸⁷ Penedo é o lugar em que nasceu o ilustre diplomata a 25 de dezembro de 1815. O seu falecimento ocorreu no Rio de Janeiro em 1906.

⁷⁸⁸ Apud Joaquim NABUCO, *Um estadista do Império*, I, p. 14.

⁷⁸⁹ *Cafajeste* é o indivíduo sem posição social definida e sem ocupação conhecida. RODOLFO GARCIA, *Dicionário de brasileirismos*, e MACEDO SOARES, *Dicionário brasileiro da língua portuguesa*, registram o termo.

O estudo acadêmico era sério e proveitoso. A frequência obrigatória das aulas, no tempo letivo, e os exames, em geral, de alguma severidade, tornavam o curso anual objeto de cuidado para o estudante carecedor desse estímulo. O corpo de professores não era muito notável, em sua totalidade, mas nele figuravam, com grande brilho, os Doutores Pedro Autran, Moura Magalhães e, mais tarde, Paula Batista, já filho da mesma Academia... Sob esse regime, e com esses mesmos professores, havia, nesse tempo, em volumosos grupos, grandes estudantes de diversas províncias, tais como Teixeira de Freitas, Nabuco, Ferraz, Cotegipe, Sousa Franco, Sinimbu, Furtado e outros.”

Os trotes dos veteranos, de que eram vítimas os novatos, algumas vezes, degeneraram em tumulto e, excepcionalmente, ocasionaram involuntárias desgraças; mas, em regra, não passavam de espirituosas e bulhentas surriadas ou frases jocosas. Os epítetos, aparentemente insultuosos, eram, na intenção e na realidade, meros gracejos para encalistrar os que ainda não se achavam admitidos na corporação, os que, na qualidade de neófitos, estavam sujeitos às provas que antecediavam o ingresso no grêmio privilegiado.

Em quadras deliciosas de chiste e verdade, FRANCO DE SÁ nos descreve uma vaia de veteranos olindenses em certo ingênuo calouro.

Faz um ano; tive uma vizinha,
Linda coisa! Um anjinho do céu!
Se eu de casa saía, se vinha,
Lhe tirava, sorrindo o chapéu.

Futrica é o segundalista. Mais tarde, deram-lhe nome que a decência manda calar. O primeiranista era *novato* e, depois, *calouro*. O terceiranista *pé de banco*; o quarto, *quartau* e o quinto, *bacharel*.

A designação das escolas de Direito de Constantinopla e Beryto eram: *Dupondii*, *edictales*, *papinianistae*, *lytae* e *prolytae*. Na América do Norte, as denominações correspondentes são: *freshmen*, *sophomores*, *juniors* e *seniors* (V. CALVINO, *Lexivon juridicum*; FAELANTE DA CÂMARA, *Memória histórica na Revista acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife, 1904, p. 12; TOMÁS POMPEU, *O ensino superior no Brasil*, Fortaleza, 1913, ps. 310-312).

A princípio ficava arrufada,
E saía, a corar, da janela.
Eu, porém, quando a via zangada,
Inda achava a menina mais bela!

Pouco a pouco, se fez menos brava,
Que no peito fereza não tem.
Se eu por ela sorrindo passava,
Já, corando, sorria também.

Venturoso de mim! Fiz depressa,
Em seu peito progressos tamanhos
Que já lia mais de uma promessa,
No langor dos seus olhos castanhos.

Mas um dia... E o vento era rijo,
Triste sol, nesse dia fatal..
Para as aulas meus passos dirijo,
Sem no entanto prever nenhum mal.

A dez passos da casa da bela,
Inda menos, já quase defronte.
Eu sorria, sorria a donzela,
Quando sinto... Não sei como conte!

Sinto gritos... Por certo não tinha
Quem os dava a menor polidez.
Era um deles — “ladrão de galinha!”
E os mais todos do mesmo jaez.

Que vergonha, meu Deus! E que apuros!
As orelhas fizeram-se brasas,
Os meus olhos tornaram-se escuros,

E, confusas, dançavam-me as casas!

Assim mesmo, julguei que o perigo,
Oh! meu Deus, não passasse daí.
Fiz que a história não era comigo...
Mas em vão! Desgraçado nasci.

E romperam!... Que horrível barulho!
Que tremendo, incansável estouro!
Um berrava dali: — “cascabulho”!
Daqui outros: — “calouro, calouro”!

Do “calouro” não fiz muita conta,
Pois dizia: “calouro” sou eu.
“Cascabulho”, porém, oh! que afronta!
Foi, confesso, o que mais me doeu.

O suor gotejava da testa,
As topadas não tinham mais cabo!
Isso ao som da terrível orquestra,
Que os ouvidos quebrava ao diabo.

Latas, búzios, tambor, pratos velhos!
Só se ouvindo uma ideia se faz.
E eu sentia tremer-me os joelhos...
Sou, contudo, um valente rapaz.

Jamais nauta almejou estar em seco,
Se naufraga inda longe do porto,
Como, então, suspirei pelo beco,
Que, afinal, consegui, quase morto!

Como fora do búzio já fosse,
Murmurei, alimpando o suor:

“Meu namoro, decerto, acabou-se...
E, que pena, no ponto melhor”⁷⁹⁰

Se, de quando em quando, senhores da cidade perturbavam o sossego público da pacata cidade de Duarte Coelho com algazarras noturnas e até, como certa vez, com simulacros de batalha, atirando projéteis de pedras e achas de lenha, como granadas de mão, de um telhado para outro, em duas casas fronteiras, também se colocavam com presteza, destemor e bravura, ao lado dos defensores da sociedade, quando ameaçada por sério perigo.

Em 1831, quando soldados insubordinados se apoderaram da cidade do Recife e saquearam as lojas e os armazéns melhor providos, praticando tropelias, violências e trucidamentos,⁷⁹¹ os estudantes de Olinda, entre os quais sobressaía Nunes Machado, puseram-se a postos, prestando os seus serviços e tão relevantes foram que o comandante militar da praça a eles se referiu nos termos mais expressivos. São do seu ofício ao diretor do Curso Jurídico as palavras que aqui vão transcritas: “Achando-me penetrado de sentimentos de admiração e gratidão para com a ilustre corporação dos estudantes de Curso Jurídico, pelos serviços importantes prestados nos dois dias de desgraças e de dor que enlutaram a nossa pátria, cumpre-me participar a V. S., como chefe dessa briosa corporação, que esses mancebos, cheios de senso e de fogo nas nossas mais urgentes precisões, a nenhum incômodo se pouparam, arrostraram todos os perigos e praticaram atos de valor a prol da ordem e da segurança pública; em uma palavra, foi com esses mancebos, acostumados ao estudo e versados somente nos livros, que guarnei fortalezas, desarmeí destacamentos de soldados de linha suspeitos, guarnei pontos importantes e a sua bravura chegou ao ponto de irem atacar os facinorosos dentro da cidade do Recife, que eles saqueavam e ensanguentavam”.⁷⁹²

⁷⁹⁰ Fragmento da poesia *Meus namoros de Olinda*, episódio da vida de um calouro.

⁷⁹¹ Por ter estalado essa revolta a 14 de setembro, passou a história com o nome de *Setembrizada*. A luta foi assaz violenta e o número de mortos, considerável.

⁷⁹² Apud OLIVEIRA FONSECA na *Revista acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife, ano VIII, ps. 81-82. Vejam-se também o *Dicionário corográfico, histórico e estatístico de*

Mais tarde, quando rebentou a guerra do Brasil com o Paraguai, forte vibração patriótica sacudiu o corpo acadêmico do Recife e alguns, como diria TOBIAS BARRETO, deixavam dobrada a folha do livro enquanto iam morrer. João Batista da Corte Real e José Joaquim Ramos, quintanistas em 1865, interromperam o curso prestes a terminar e foram fazer a campanha do Paraguai.⁷⁹³ MACIEL PINHEIRO, que purgara, na prisão escolar do andar térreo do Colégio das Artes, por três meses, a audácia de algumas frases irreverentes que publicara, foi o peregrino audaz dos conhecidos versos de CASTRO ALVES,⁷⁹⁴ quando “se improvisou soldado” contra o governo de Lope.

Outros estudantes, tendo à frente o Dr. LOUREIRO, apresentaram-se ao presidente da província, prontos para se incorporar às hostes que partiam a defender a pátria em perigo. O Governo dispensou o generoso oferecimento, mas alguns rapazes não se contiveram e marcharam para o Sul. Além dos já mencionados, nomeiam-se, entre os ardorosos voluntários, José Higino e Paulino da Câmara.

Era assim os moços desse tempo, devotados patriotas. Sempre foram. São-no, igualmente, os de hoje, porque o entusiasmo juvenil pelas causas nobres é, em todos os tempos, apanágio das gerações novas.

Em Olinda, por ser a cidade pequena, a classe acadêmica formava um grupo social à parte, solidário e dominante. “Ali, como acontece nas guarnições de praça, disse APRÍGIO GUIMARÃES, contraía-se um espírito de corporação, formavam-se os primeiros enlances da

Pernambuco por SEBASTIÃO GALVÃO, III, p. 55, 2ª col., e os documentos relativos ao caso no Arquivo Nacional.

⁷⁹³ *Apud* OLIVEIRA FONSECA, *Revista* cit., p. 82.

⁷⁹⁴ São seis oitavas datadas do Recife, 1865, que todas terminam pelo verso: “Deus acompanhe o peregrino audaz.”

Vejam-se as *Obras completas* de Castro Alves, edição de AFRÂNIO PEIXOTO, Livraria Alves, vol. I, ps. 187 e 189.

Luís Ferreira Maciel Pinheiro, natural da Paraíba (1839-1889), formou-se em 1867, seguiu a carreira da magistratura, foi um dos chefes do Partido Republicano em Pernambuco e distinguiu-se como jornalista vibrante e fecundo, especialmente na *Província* (campanha abolicionista) e no *Norte* (campanha republicana). V. SAMUEL MARTINS, na *Cultura acadêmica*, 1906, ps. 3-11.

mocidade e bem assim os seus primeiros princípios; e, com eles, recebiam-se as primeiras ideias da profissão a que cada qual se dedicava; enlaces, princípios e ideias que têm grande influência em todo o decurso da vida”.⁷⁹⁵ No Recife, o espírito de corporação se foi afrouxando para dar espaço ao espírito religioso. “Com a mudança, escreve PHAELANTE, o carolismo invadiu a Faculdade e, enquanto os lentes iam ouvir os sermões de frei Espírito Santo, metidos nas opas da confraria de S. Pedro, os rapazes fundavam a irmandade do Bom Conselho, faziam, em procissão solene, com assistência do diretor e do reverendíssimo bispo diocesano, a transferência da imagem para a Ordem Terceira de S. Francisco. E a memória histórica daquele ano, omissão em coisas do ensino, pormenorizou aquela cerimônia religiosa com um zelo meticuloso e um tom beato que eu cheguei a pensar que aquilo era uma crônica de convento e não um trecho de nossa vida escolar”.⁷⁹⁶

Essa onda de religiosidade, por sua vez, se foi amortecendo; os rapazes atiraram-se, com o entusiasmo próprio da cidade, às novas correntes espirituais que agitavam o século XIX; fizeram-se livres-pensadores em filosofia e republicanos em política.

O espírito de classe, porém, não se extinguiu, modificou-se. Somente com o ensino livre, de 1879 por diante, é que, a pouco e pouco, foram escasseando as *repúblicas* de estudantes, o contato, a convivência tão útil pela penetração e difusão das ideias. Incorporaram-se os estudantes na sociedade, mas com desvantagem para o desenvolvimento intelectual dos moços, não somente por falta de emulação, como ainda, porque, reunidos, palestrando, discutindo, os espíritos adquiriam amplitude e agilidade e até os menos diligentes, por esse meio, receberiam, ainda que numa fraca repercussão, as ideias gerais dominantes no meio.

TOMÁS POMPEU, que passou pela Academia do Recife de 1868 a 1872, descreve a existência dos estudantes da sua geração com tintas um

⁷⁹⁵ *Apud* PHAELANTE DA CÂMARA, na *Revista acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife, ano XII, p. 7.

⁷⁹⁶ *Revista cit.*, ps. 14-15. PEREIRA DA COSTA, na mesma *Revista*, vol. XXX, ps. 64-65.

tanto desvantajosas, o que não quer dizer que não sejam verdadeiras. Discorre ele por este modo: “Vida sem conforto, rudimentar, um tanto boêmia e que mais se apertava, à proporção que os recursos financeiros enfraqueciam ou se esgotavam para os últimos dias do mês, o que sucedia em muitos agrupamentos, tornava-se, então, incômoda, mesmo penosa, obrigando, às vezes, os moços a lançar mão de expedientes comprometedores. As relações contraídas nesse meio reproduziam a instabilidade dessa vida acidentada. A menos que laços provincianos de família os prendessem, a solidariedade, entre eles, era mais para o prazer do que para os estudos. Verdade seja que a necessidade de preparar as lições de alguns lentes levava muitos moços estudiosos a se reunirem depois das aulas e, em comum, procurarem, com os apontamentos tomados, reconstruir a lição. Era este o aspecto mais sério e mais propriamente acadêmico dessa existência, salteada, por um lado, pela desordem nos gastos ou pela escassez dos recursos, por outro, pelo duende das sabatinas e dos exames. No intervalo desses extremos, a existência corria álcree, descuidosa, às vezes bulhenta ou romanceada por episódios amorosos, que, não raro, terminavam, como nos dramas morais, pelo casamento. Em algumas repúblicas, o espírito juvenil manifestava-se pelo canto, seguido da música de violão, em outras, por truanices, farsas espirituosas, jogos de espírito entre os colegas e até com os vizinhos. À noite a insipidez do lugar obrigava os rapazes pundonorosos, que se não queriam expor às notas baixas de lição, a estudar; outros, menos cuidadosos, jogavam cartas, vício comum e que ainda perdura em muitos agrupamentos estudantis”.⁷⁹⁷

⁷⁹⁷ *O ensino superior no Brasil*, p. 110. ODILON NESTOR descobre, nas repúblicas dos estudantes brasileiros, uma sobrevivência das “pequenas repúblicas” da Renascença, formadas pelos privilégios universitários, que tornavam os estudantes de então verdadeiras potências nos centros onde se aglomeravam (*Revista acadêmica*, volume XXXIII, ps. 304-305). As nossas *repúblicas*, prefiro acreditar, eram consequências necessárias da própria situação dos moços, que, afastados das suas famílias, se agrupavam para alcançar o que isolados não obteriam: habitação e sustento. E, fora do círculo familiar, do freio conterrâneo, tomavam maior liberdade do que se continuassem naquele meio.

Dez anos depois, de 1878 a 1882, pude verificar que o quadro, em suas linhas gerais, não diversificava, porém alguns traços mais eram exigidos pela exatidão do observador.

As designações de *calouros*, *futricas*, etc., tinham curso apenas na esfera da vida acadêmica. Nas suas relações com a sociedade civil, com as famílias que frequentavam, no comércio, em toda a parte que não fosse a Academia ou casa de acadêmicos, o estudante, desde o primeiro ano, recebia o tratamento de doutor e gozava de incontestável prestígio como pessoa pertencente a uma casta aristocrática: a aristocracia da inteligência e do saber, que, por não ter base real, nem por isso deixava de exercer influência no meio social.

Além dos exercícios escolares, lições, sabatinas e dissertações, eram ocupações intelectuais dos moços as revistas, os jornais de efêmera duração, as sociedades literárias, os clubes políticos, os panfletos de crítica, os livros de versos. A maioria dos estudantes era, no meu tempo, idealista e republicana; mas alguns não se desprendiam da influência de suas famílias e se faziam religionários dos partidos monarquistas militantes, eram liberais e conservadores.

Nos teatros, o entusiasmo traduzia-se em versos, que se não tinham a vibração alta dos de CASTRO ALVES e TOBIAS, em 1865, nas célebres justas que a memória admirativa enaltece, não tinham menos audácia nas expansões encomiásticas.

O dia onze de agosto, considerado o da *emancipação* dos calouros, que, dessa data em diante, ficavam livres de vaias, era motivo para exhibições oratórias de todos os anos. Na sessão literária, à noite, em certa época, presidida sempre por APRÍGIO GUIMARÃES, o lente querido dos rapazes, a transbordante eloquência juvenil ia do lirismo sentimental aos arrojos hugoanos e à crítica política violenta. Em 1878, regressava JOAQUIM NABUCO dos Estados Unidos e fora assistir à festa acadêmica no teatro Santa Isabel. Havia deixado os bancos acadêmicos, oito anos antes; mas, ou porque, em seu tempo, não houvesse daqueles ardores republicanos, que vibravam incendidos na oratória dos estudantes, ou porque a delicadeza do seu espírito sofresse com as acusações ao império e aos políticos que o dirigiam, por lhe parecerem injustas, quis fazer sentir

aos rapazes que seus julgamentos eram precipitados. Erguendo-se no camarote da segunda ordem, onde estava como assistente, a elegante figura aristocrática e a dicção segura, vibrando clara e forte, impuseram silêncio; porém, quando o exaltado auditório percebeu que o grande tribuno lhe vinha contrariar os sentimentos dominantes, não se pôde mais conter e, de todos os pontos da plateia do palco, subiam apartes, contrariando as asserções do orador, que preferiu sentar-se, a prosseguir.

Anos depois, quando JOAQUIM NABUCO se apresentou, no Recife, como paladino do abolicionismo, o entusiasmo do auditório, nesse mesmo teatro Santa Isabel, atingiu ao paroxismo. Parece que não há grandes oradores quando não são órgãos da expressão das ideias e sentimentos do grupo a que se dirigem, ou, pelo menos, não encontram a tolerância, forma de simpatia que lhes permite abrir a alma em frases vibrantes e tropos felizes.

Mas o abolicionismo empolgara todos os espíritos e a classe acadêmica dava-lhe toda a pureza dos seus sentimentos de moços. Nabuco era, então, o órgão das aspirações gerais, que dizia, em frases candentes, o que estava no coração de todos.

Desde Olinda, tiveram os estudantes de Direito os seus grêmios e clubes:⁷⁹⁸ a *Sociedade Fileidêmica* (1846), que teve por órgão a revista *Fileidemon*; o *Instituto Literário Olindense*, que publicou o *Polimático*; o *Instituto Histórico e Filosófico Pernambucano* (já no Recife); o *Ateneu Pernambucano*; o *Congresso Literário*; o *Ensaio Literário*, que durou anos, clubes republicanos, liberais, conservadores e muitos outros de vida efêmera todos eles, mas ressurgindo cada ano, em isocronismo com a revoada dos jovens, que, em março, convergiam para o ágape intelectual e, no declinar de novembro, volviam aos lares pátrios, a refazer energias físicas e consolidar as afeições domésticas. Traduzindo-se em agrupamentos, o impulso associativo não atingira uma forma que abrangesse a classe acadêmica integralmente. O espírito de corporação, assinaladamente forte em Olinda, foi-se atenuando e modificando pelo

⁷⁹⁸ Montepios e associações beneficentes muitas se fundaram, mas não conseguiram desejável longevidade.

contato mais íntimo com a sociedade ambiente e pela liberdade de frequência das aulas, que determinou a dispersão dos rapazes.

Veio, porém, a reação orientada por tendências mais liberais.

Em 1920, os estudantes das escolas superiores existentes no Recife, fundaram o *Centro Acadêmico Pernambucano*, cuja presidência foi dada a Pedro Xisto Pereira de Carvalho, que, ativo, ardoroso, dotado de larga inteligência e da cultura compatível com a idade, logo ambicionou alargar o círculo dessa associação, fazendo-a centro de irradiação para o sentimento de fraternidade de todos os estudantes do mundo e, aproveitando o momento em que o Brasil, para solenizar o centenário da sua independência, convidava as nações amigas para um certame industrial, solicitou do Governo que, entre as festas projetadas para essa grande data nacional, promovesse a reunião de um *Congresso Universitário Internacional*, tendo a ele anexa uma *Exposição científico-artística universitária*, realizadas, uma e outra, no Recife.

A exposição dirigida por PEDRO XISTO ao presidente EPITÁCIO PESSOA, justificando a ideia, é um formoso trabalho de pensamento humanitário, que denuncia espírito de eleição. Acentua que é a primeira reunião de estudantes de todas as nações. Houvera uma anteriormente em Estrasburgo, porém apenas dos estudantes das nações aliadas e associadas contra a Alemanha. Para ela fora eleito Pedro Xisto; mas o Congresso por este imaginado era mais genuinamente humano, porque, intencionalmente, ignorava a guerra e aspirava a derramar pelo mundo inteiro, como um apostolado da juventude universitária, as ideias de conagração, de colaboração científica e artística, de difusão dos conhecimentos. Dois frutos principais deveria produzir esse concílio ecumênico de estudantes de cursos superiores: a fundação de uma sociedade universitária internacional, com reuniões periódicas, e a uniformização do ensino universitário para cuja realização combinariam esforços mestres e discípulos.

E, assim, a modesta instituição que, em 1828, se fora abrigar entre as vetustas paredes esborcinadas do convento dos beneditinos em Olinda, abrindo-se mais vigorosa a um sol mais fecundo no Recife,

estendia os braços a todas as suas congêneres, que a cultura espalhara pela vasta superfície da Terra.

A ideia não vingou então; mas foi lançada com tanto amor e galhardia, que corresponde tão bem à marcha evolutiva da cultura humana, que, necessariamente, não ficará no olvido.

V

Evolução das ideias. — A) Fases da evolução das ideias. Primeiras publicações em Olinda.

**— Professores de Olinda: Autran; Loureiro;
Paula Batista; Joaquim Vilela;
Jerônimo Vilela; Zacarias.**

Fases da evolução das ideias

De 1828 a 1854, há um período de ensaios ainda fracos, apesar da boa vontade dos mestres, alguns certamente distintos e competentes. Mas o instituto de ensino jurídico ainda não havia adquirido a força, a autoridade, que dá a tradição continuada, nem tinha podido formar um ambiente propício a produções, se não originais, ao menos capazes, por seu valor, de vencer a ação destruidora do tempo.

Em 1855, começou outro período. Logo nesse ano, aparece a *Teoria e prática do processo civil* de PAULA BATISTA e a faculdade se vai afirmando como centro apreciável de produção mental. Esse período se estende até à renovação introduzida por TOBIAS BARRETO em 1882.

Estas datas são, apenas, pontos de referência, porque os movimentos intelectuais não se operam, de súbito, numa data determinada. Vêm-se preparando, de longe, até que, num dado momento, se sente desdobrada nova curva da espiral do progresso.

Por isso, não será fácil nem conveniente dividir a história da faculdade em quadros rígidos. A marcha do pensamento ressaltará, naturalmente, da exposição dos fatos.

Primeiras publicações em Olinda

Escasseiam os documentos para avaliarmos o estado das ideias, no meio acadêmico de Olinda, nos primeiros anos da sua existência. Andavam ainda no ar, não obstante as cruéis decepções sofridas, os princípios liberais, repercussão do movimento revolucionário francês, que extinguiu o antigo regime, o idealismo dos enciclopedistas, um perfume de floração intelectualista, que vinha da influência do bispo AZEREDO COUTINHO, de ARRUDA CÂMARA, do padre JOÃO RIBEIRO, do vigário TENÓRIO, de ANTÔNIO CARLOS, de frei CANECA, das ACADEMIAS e das lojas maçônicas. Nas academias e lojas maçônicas, sacerdotes, médicos e juristas, como já foi observado, discutiam política impregnados dos princípios do direito natural⁷⁹⁹ e da filosofia dos fins do século XVIII. Ainda não estava amortecido o eco da crítica vibrante feita à Constituição de 1824 pelo ardoroso republicano, que a monarquia imolou, com outros companheiros abnegados, o inteligentíssimo frei CANECA.

Em contraste com esse espírito democrático, essência da alma pernambucana, granjeava prestígio, com a vitória, a doutrina conservadora e sua tendência absolutista.

Por entre essas duas correntes, singrou a *Análise da Constituição Política do Império* lições professadas por LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO, que, aliás, não tiveram publicações em volume, mas foram lidas em aula e insertas em periódicos, exercendo grande influência, tanto entre discípulos, como na sociedade pernambucana, segundo também já ficou observado.⁸⁰⁰ Essas lições deviam ter sido proferidas em 1829, porque, em 1828, mais provavelmente, teria o professor lecionado direito natural. A

⁷⁹⁹ OLIVEIRA LIMA, nota XXIII, p. 71, à *História da Revolução de Pernambuco em 1817*.

⁸⁰⁰ Ver cap. III da parte I.

data que se encontra no *Catálogo da Exposição de História da Biblioteca Nacional*, 1827, não é verdadeira. Houve aí erro de cópia.

O primeiro livro que se publicou em Olinda, após a fundação do Curso Jurídico, informa-nos ALFREDO DE CARVALHO,⁸⁰¹ foi, em 1831, a tradução das *Lições de Direito Público Constitucional* de RAMON SALLES. É um volume de XXIV, 152 páginas. O tradutor tinha nome D. C. L. d'Andrade.

O segundo foi ainda uma tradução em 1832. Um anônimo transladou para o português a *Tática das Assembleias Legislativas* de Bentham, coincidindo o ano da publicação, em Olinda, com o da morte do grande pensador original, a quem as cortes portuguesas conferiram o título de o maior dos constitucionalistas.⁸⁰²

E continuam as traduções. Jerônimo FIGUEIRA DE MELO, no seu quinto ano, em 1832, passou para o vernáculo um escrito de RICHARD PHILIPS, *Dos Poderes do Júri*, a que acrescentou uma tábua analítica de CARLOS COMTE, referente às jurisdições, magistratura, atos judiciais, delitos, etc.

AUTRAN, por sua vez, no mesmo ano de 1832, empreendeu a tradução da *Economia Política* de Stuart Mill, confrontando o original inglês com a versão francesa e tendo por colaboradores os alunos ÁLVARO e SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO. AUTRAN tinha, nesse tempo, 27 anos, pouco mais do que os seus colaboradores, um do quarto ano, Álvaro, com 25 anos e outro, quintanista, Sérgio, com 23. Ao reger a cadeira de economia política, pretendeu LOUREIRO, que era professor de francês, descobrir erros nessa tradução, com o que muito se ressentiu AUTRAN e daí se originou a aversão entre os dois lentes, a qual, no decurso do tempo, só encontrou motivos para recrudescer. Não sei se havia razão na crítica; mas, tendo AUTRAN feito o seu curso de direito em Aix, devia conhecer bem o francês. Já ÁLVARO, educado na Inglaterra, estaria em condições de acompanhar, pelo original inglês, a versão portuguesa.

⁸⁰¹ *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, XI, n. 60, p. 81.

⁸⁰² NYS, *Études de Droit International*, 2^{me} série, p. 308.

Outra versão nos deu AUTRAN em 1832: a do *Elogio da Loucura* de Erasmo.

Por esse modo, preparavam-se os espíritos para empresas, em que pudessem desenvolver as suas faculdades criadoras.

Professores de Olinda

AUTRAN

Pedro Autran da Mata e Albuquerque nasceu na Bahia a 1º de fevereiro de 1805, formou-se em Aix em 1827 e faleceu no Rio de Janeiro a 31 de outubro de 1881 (BLAKE).

Jubilado, depois de quarenta anos de magistério, transferiu o seu domicílio para a cidade do Rio de Janeiro, onde continuou a lecionar no Instituto Comercial e na Escola Normal. Era inteligência lúcida, orador fluente e professor de variado saber.

Já em 1832, lecionava direito natural por compêndio seu, aprovado pela Congregação, como se vê da comunicação de SILVA PORTO ao ministro do Império aos 11 de abril desse ano. Informa que o compêndio está servindo, provisoriamente, responsabilizando-se o autor a submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral. É talvez a tradução dos *Elementos de Direito Natural* de ZEILER, que menciona SACRAMENTO BLAKE, como publicado em 1834; pois os seus *Elementos de Direito Natural Privado* somente tiveram publicidade em 1848, depois dos *Elementos de Economia Política*, e editados em 1844. Em seguida vêm os *Elementos de Direito Público Universal* (1848, 2ª ed. em 1854), os *Elementos de Direito das Gentes* (1851); os *Novos Elementos de Economia Política* (1851); as *Preleções de Economia Política* (1ª edição em 1859 e 2ª em 1862); e o *Poder Temporal do Papa* (1862). Depois de jubilado, ainda publicou: *Manual de Economia Política* (1880); *Catecismo de Economia Política* (1880); *Filosofia do Direito Público* (1881).

As ideias de AUTRAN eram as do seu tempo. Profundamente religioso, via a influência celeste na essência de todas as coisas. Mas,

defendendo o poder temporal do papa, não ia ao extremo de confundir a religião com o direito de explicar a vida social pela intervenção constante da vontade superior da divindade, que move a máquina do mundo. O seu respeito à autoridade secular, elemento essencial à existência dos agrupamentos humanos, era filho da razão e tinha limites traçados pelas próprias necessidades da vida social.

“A sociedade, escrevia ele, é obrigada a obedecer às leis de quem governa quando são justas e conformes à constituição do Estado. Mas esta obrigação cessa, logo que são, evidentemente, injustas ou contrárias às leis fundamentais. Ora, se não há obrigação de obedecer a tais leis, há direito de resistir à sua execução.

“A resistência pode ser de dois modos: passiva e ativa. A resistência passiva consiste em se sujeitar, antes, a sociedade a sofrer todo o mal, do que a cumprir leis emanadas do abuso do poder. Ora, esta sujeição absoluta ao sofrimento não é um dever da sociedade, porque importaria o seu total aniquilamento e renúncia completa da soberania, o que repugna a uma sociedade de inteligências livres. Logo, a sociedade tem o direito de opor-se, com a força, à execução de leis manifestamente iníquas ou contrárias às leis fundamentais do Estado, isto é, de resistir ativamente.

“Quando há uma Constituição do Estado, quem aceita o governo obriga-se, tacitamente, a conformar-se com ela e os súditos a reconhecê-la como poder *legítimo*. Se o poder infringe, pois, a Constituição, está desligada para com ele a sociedade, que não tem mais o dever de obedecer-lhe, porque deixou de ser legítimo. Ora, a sociedade não é obrigada a prestar obediência a um poder ilegítimo; logo, tem o direito de o depor.

“Esta doutrina difere da doutrina revolucionária, que atribui ao povo sempre e *sem restrição* a faculdade de insurgir-se contra o poder por *qualquer* ato agressivo ou injusto, o que importaria expor o poder e a mesma sociedade à mercê das paixões populares e dos que se aproveitam delas com as mais perversas intenções”.⁸⁰³

⁸⁰³ *Filosofia do Direito Público*, Rio de Janeiro, 1881, §§ 188, 189 e 190, nota.

Por esta amostra, vê-se bem que, embora moderado em seus conceitos, respeitador da autoridade e das leis, era espírito liberal, que se não arreceava de tirar dos princípios as suas consequências lógicas, ainda que com o risco de ser tomado como irreverente.

ZACARIAS, na Câmara dos Deputados, censurou as ideias de AUTRAN, como apologista de direito de revolução.⁸⁰⁴ Em compensação, SILVEIRA DE SOUSA aplaude a doutrina do professor de Olinda.⁸⁰⁵

Naturalmente os estudos de economia política, em AUTRAN, concorreram para alargar-lhe o âmbito das ideias e vivificá-las com o liberalismo de STUART MILL e da escola inglesa, a que se filiara.

As *Preleções de Economia Política* resumem, com clareza, os princípios dominantes na pátria de ADAM SMITH e, se não autorizam a lenda espalhada entre estudantes de que o retrato do professor nortista se achava em uma Galeria de Economistas em Londres, ocupando o quinto lugar entre os grandes mestres da ciência de RICARDO, contudo é uma bem organizada exposição da matéria.

AUTRAN possuía as qualidades essenciais ao mestre: o dom de expor claramente e de transmitir as suas ideias aos ouvintes ou leitores.

Dele, disse APRÍGIO, citado por DRUMMOND: “perfeito conhecimento da língua, fácil elocução, pronúncia elegante e acentuada, lógica vigorosa na argumentação, muitas vezes ao modo dos grandes argumentadores da escolástica, amenidade de estilo com que muito facilmente se faz entender, eis um bom mestre. Mas, se a isto juntardes verdadeira paixão pela ciência, o jogo da inspiração no gesto, na face e na voz, tereis mais do que um bom mestre, tereis um mestre privilegiado, um modelo, que fará o desespero de mais de um copista”.⁸⁰⁶

⁸⁰⁴ *Apud* S. VAMPRE, *Memórias*, I, p. 400.

⁸⁰⁵ *Direito público*, ps. 177-178.

⁸⁰⁶ *Memória Histórica* relativa ao ano de 1863.

LOUREIRO

Lourenço Trigo de Loureiro é natural de Viseu, tendo nascido a 25 de dezembro de 1793. Cursava o direito em Coimbra, quando a invasão francesa determinou o fechamento da Universidade e o moço estudante se transportou para o Rio de Janeiro, onde alcançou um lugar na repartição dos Correios, lecionando português e francês. Criados os cursos jurídicos, transferiu-se para Olinda, onde obteve a cadeira de francês do Curso Anexo, e frequentou as aulas da Academia Jurídica.⁸⁰⁷ Formou-se em 1832; no ano seguinte doutorou-se e foi chamado para exercer, interinamente, o lugar de substituto.

Em 1840, alcançou a efetividade e, em 1852, tornou-se catedrático.

Faleceu em Pernambuco a 27 de setembro de 1870.

Antes de se fixar em Pernambuco, já havia LOUREIRO publicado uma *Gramática razoável da língua portuguesa*, Rio de Janeiro, 1828 (BLAKE).

Em Pernambuco, publicou: *Instituições de Direito civil brasileiro*, extraídas das *Instituições de Direito civil lusitano* do exímio jurisconsulto português Pascoal José de MELO FREIRE, 1851.

Em 1857, aparece a segunda edição desse livro, sem referência às *Instituições* de MELO FREIRE. Outras edições se sucederam até à quinta, em 1884, pela casa Garnier do Rio de Janeiro.

Adotadas como compêndio nas duas faculdades brasileiras, as *Instituições* de LOUREIRO vulgarizaram-se no país. O plano da obra, como o autor francamente confessou, é o de MELO FREIRE, a quem seguiu muito de perto, completando-o com COELHO DA ROCHA e com as leis e instituições do Brasil constitucional. O livro, em dois volumes, compreende, na quinta edição, a seguinte matéria: *Introdução*, em que o autor expõe ideias gerais sobre leis, Direito e interpretação; no livro I: o *Direito em relação às pessoas*; no II: o *Direito em relação às coisas*; no

⁸⁰⁷ SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário Bibliográfico*.

III: *as obrigações*. A sucessão hereditária é contemplada no direito das coisas e, também no mesmo livro, se inclui o *concurso de credores*.

Bons serviços prestou esse compêndio a estudantes, advogados e juízes, porque era a única exposição sistemática do direito civil em português, ao lado de COELHO DA ROCHA, a quem muito se achegou LOUREIRO. MELO FREIRE escrevera em latim as suas *Institutiones juris civilis lusitani; cum publici tum privati*, e a tradução, que se fez em Pernambuco (parece que teve edição restrita).^{807a} A *Consolidação das leis civis* de TEIXEIRA DE FREITAS, construção de maior tomo e solidez, além de posterior às duas primeiras edições de LOUREIRO, não tem forma de compêndio.

LOUREIRO não possui a mesma limpidez e elegância no dizer que se gabam no professor coimbreense, o egrégio discípulo de Melo, mas é igualmente são na doutrina; não tem a mesma largueza de assimilação e de interpretação, porém não se deixa exceder no senso jurídico.

Não alcançaram a mesma voga que as *Instituições de Direito civil* as outras obras de LOUREIRO. *Os elementos de prática do processo*, Pernambuco, 1850, e os *Elementos de economia política*, Recife, 1854, cederam o passo aos livros de PAULA BATISTA e AUTRAN, que versavam sobre a mesma matéria. DRUMMOND, na *Memória Histórica* relativa ao ano de 1863, refere-se à tradução das *Institutiones juris publici et ecclesiastici* do cardeal de Soglia como entrada para o prelo e, dado o profundo conhecimento que tinha LOUREIRO das duas línguas, a latina e a portuguesa, assim como da matéria, espera que se trate de trabalho importante. Parece, porém, que não foi publicada essa obra.

Como cultor das boas letras, LOUREIRO deixou umas adaptações das tragédias de RACINE: *Fedra*, *Andrômaca* e *Ester* (Pernambuco, 1851).

Deixou fama de rigoroso na Faculdade.

^{807a} Francisco PEREIRA FREIRE, em 1834, traduziu o segundo e parte do terceiro livro das *Instituições* de MELO FREIRE. Manuel CORREIA LIMA, em 1839, concluiu a tradução do livro terceiro e traduziu parte do livro quarto. José Nicolau REGUEIRA COSTA tomou para si completar o trabalho no mesmo ano de 1839. Tornaram-se raras essas traduções no fim de pouco tempo e afinal desapareceram do mercado.

Pego a ESMERALDINO BANDEIRA a informação seguinte, que ele colheu na tradição oral, sem poder garantir a autenticidade do primeiro fato.

Mas, se não é verdadeiro, desenha a psicologia do professor conforme ela se estampou na consciência dos contemporâneos; e o segundo, que é exato, a completa. “Conta-se, diz ESMERALDINO BANDEIRA, que, ao examinar os alunos, não se contentava LOUREIRO com a referência exata que fizessem eles da lei, por exemplo: Ord., Liv. 3, tit. 49, pr., § 1º. Exigia mais; exigia que, além das citações por números, se referissem as palavras iniciais das leis citadas.

“Assim: Ord., liv. 3, tit. 49, pr., *ibi* — *Das Sentenças Interecclesiastici* do cardeal de Soglia, como entrada para o prelo, — *E pode-se isso mesmo apelar da sentença interlocutória...*

“De modo que, quando os examinandos anunciavam o livro, o título, o princípio ou o parágrafo da Ordenação e aí paravam, Trigo de LOUREIRO, como português que era às direitas, assim na raça como na prosódia, reclamava, intransigentemente: — *as palabrinhas da lai*. E o examinando ou repetia, de memória, as *palabrinhas*, ou tinha de repetir o ano acadêmico.

“Mas esse velho professor, *carrança* e português, é o mesmo homem que, ao declarar-nos guerra o Paraguai, vestiu a farda de voluntário da pátria e, à frente de seus discípulos, foi se oferecer ao Governo para marchar com eles ao combate, em defesa dos direitos e da honra do Brasil”.⁸⁰⁸

É uma *água forte* de traços nítidos, a que ressalta destes dois estados da alma.

⁸⁰⁸ *Reminiscências da Faculdade de Direito do Recife, palestra lida no Círculo do Magistério Superior (Mundo literário, ano IV, vol. XV, ps. 280-294, e Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife, vol. XXXIII, p. 386 e segs.).*

Francisco PAULA BATISTA

Tendo, apenas, publicado dois livros de Direito, que, por não serem muito extensos, andam reunidos em um só volume, a *Teoria e prática do processo civil* e a *Hermenêutica jurídica*, é, todavia, PAULA BATISTA uma das grandes figuras da nossa jurisprudência, porque esses dois livros são dois primores de síntese, onde se condensam, com firmeza e elegância, os conhecimentos jurídicos da época em que foram escritos e onde se encontram uma ciência exata e o tom de segurança dos doutrinadores conscientes do seu valor.

Nasceu PAULA BATISTA a 4 de fevereiro de 1811 e estudou humanidades na Congregação de S. Filipe Néri e no Liceu Pernambucano. Formou-se em 1833, defendeu teses no ano seguinte e, em 1835, foi nomeado lente substituto.

Já vimos como a ele se referiu LOPES GAMA, competente e rude. Apesar de lhe parecer ainda muito moço para fazer parte da Congregação, MACIEL MONTEIRO colocou-o de par com ZACARIAS, conferindo-lhes o título de mais talentosos entre os que abrilhantavam o instituto jurídico recentemente criado em Olinda.

Em 1835, foi eleito deputado provincial, renovando-se, consecutivamente, o mandato, até à legislatura de 1864-1865. Em 1850, obteve uma cadeira na Câmara dos Deputados gerais, onde se lhe apresentou a oportunidade de defender a nacionalização do comércio a retalho. O seu mandato foi renovado para a legislatura seguinte: 1853-1856. Na Assembleia provincial, como na geral, revelou-se PAULA BATISTA possuidor de extensos conhecimentos, de uma eloquência persuasiva e de extraordinária agilidade de pensamento.

Redigiu a *Estrela* (1843), órgão do partido conservador, destinado a defender a administração de Rego Barros (Boa Vista), a *União* (1848-1855) e o *Constitucional* (1863-1865). Mais tarde, aderiu ao partido liberal, pelo que foi violentamente acusado por seus antigos correligionários, que perdiam nele precioso elemento de força e brilho.

Respondendo aos que o atacavam por motivo dessa evolução, comum, aliás, em nossos políticos, ele teve uma explicação semelhante à

de BERNARDO DE VASCONCELOS, em sentido inverso. Vasconcelos regredira do liberalismo para o autoritarismo e PAULA BATISTA, como Nabuco de Araújo, Saraiva, Aprígio Guimarães e outros, ascendera de conservador a liberal. Mas, apesar da orientação divergente da contramarcha, o pensamento se identifica na essência da justificação. Disse PAULA BATISTA: “Em presença da propaganda de uma Constituinte, era puro conservador e devia fortificar o governo dos conservadores”. E acrescentou: “Fui conservador, fui tolerante; e, sem perder nenhum desses predicados, sou liberal. E nisto faço consistir a minha glória, que o *Diário do Recife*⁸⁰⁹ tão desumanamente quer roubar. Fique-se ele com a felicidade de obedecer à obstinação, a viver do passado e deixe que me fique a infelicidade de viver das aspirações do futuro; fique-se com a honra de obedecer ao ódio e deixe que me fique o desar de obedecer à lógica”.⁸¹⁰

Não foi, porém, a política nem o jornalismo, em que se assinalou vantajosamente, nem a oratória, em que primou pela facilidade da expressão e pelo vigor da dialética, nem outro qualquer gênero de atividade mental que lhe deu a celebridade. Foram as suas lições na Faculdade de Direito e os dois compêndios que publicou para uso de seus alunos e do fórum.

Tão grande prestígio adquiriu o ensino de PAULA BATISTA que a imaginação popular o envolveu numa auréola de lenda. Afirmou-se que a sua *Hermenêutica jurídica* fora traduzida para o alemão e servia de compêndio na célebre Universidade de Heidelberg. Não era verdade, mas o livro do jurista brasileiro merecia bem que o tivessem trasladado para uma língua em que mais extensamente se lhe pudesse apreciar o vigor do pensamento.

Contou-se também que, por ocasião da defesa de tese de LIBERATO BARROSO, ficando mal a Congregação da Faculdade, que o doutorado ia levando de vencida, PAULA BATISTA correria a desferrar os colegas e, com a sua dialética irresistível, fizera o candidato negar, três vezes, sucessivamente, as opiniões que ia adotando, segundo o professor

⁸⁰⁹ Jornal conservador, sob a direção do Dr. FILIPE NÉRI COLAÇO (1860-1862).

⁸¹⁰ *Apud* PEREIRA DA COSTA, *Dicionário de Pernambucanos Célebres*.

lhe destruía os argumentos. Apesar do talento e do preparo do doutorando, o caso não excede os limites do verossímil. Parece, entretanto, que a lenda deu forte colorido ao fato para dramatizá-lo.

PHAELANTE recusa-se a acreditar nessa história, ponderando que uma comissão examinadora da qual faziam parte: AUTRAN, de uma eloquência assoberbante, JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, um talento superior, TRIGO DE LOUREIRO, de uma resistência feroz na argumentação, e o Dr. BRÁS FLORENTINO, que, não sendo um espírito aberto ao progresso, possuía, entretanto, conhecimentos seguros e honrava o seu posto, não podia ser assim “levada à parede”. E conta o caso deste modo:

“Se o Dr. PAULA BATISTA estivesse ausente, como se diz, a fim de tornar o caso mais ruidoso, não poderia ter sido chamado para tomar parte no certame, porque os examinadores teriam, segundo a lei, de assistir a todo o ato, do princípio ao fim, sob pena de perderem o direito à arguição e ao voto.

“E, a verdade é esta: presidia ao ato o conselheiro AUTRAN, com as faces de lacre e os olhinhos vivos, enquadrados, simetricamente, nas linhas cor de neve das barbas, ao ouvir a resistência oposta, com a maior galhardia, pelo doutorando, à primeira arguição, escreveu, às pressas e a lápis, um bilhete em que, na concisão da emergência, dizia aos colegas: — *Hominem habemus!*

“O bilhete andou, de mão em mão, despertando o riso e, em verdade, serviu para que os arguentes se pusessem em guarda.

“O choque foi terrível, de parte a parte, a justa foi de honra e como ainda se não tinha visto naquele recinto; mas, em bem da austeridade irreduzível da história, devo dizer que nenhum dos atacantes careceu da misericórdia do seu contendor. Fora disso é a lenda, privilégio da imaginação das naturezas sonhadoras”.⁸¹¹

Do homem não posso dizer mais do que PHAELANTE, muito embora a aposentadoria de PAULA BATISTA se tivesse dado no meu quarto ano, em 1881, ano em que terminou a sua laboriosa e fecunda existência.

⁸¹¹ *Cultura acadêmica*, 1905, ps. 14-15.

“Era uma ruína então, bambo das pernas e arrastando os sapatos, com os bofes da camisa polvilhados de rapé, que lhe rolava, em profusão, da barba branca. Não trazia caixa em que guardasse a pitada clássica do Xabregas e afirmava-se, nas rodas acadêmicas, que acomodava as provisões do oleoso pó nos bolsos do colete, como, outrora, D. João VI, nos régios bolsos dos calções de veludo”.⁸¹²

Lecionara durante quarenta e seis anos e, como os velhos cônjuges, cujas almas sensíveis se penetraram, reciprocamente, na intimidade de um longo viver, não pôde resistir à separação. Jubilado em janeiro de 1881, faleceu a 25 de maio do mesmo ano.

Consideremos agora o jurisconsulto.

É, incontestavelmente, a figura mais alta da Faculdade de Direito do Recife, antes de TOBIAS.

SPENCER VAMPRÉ, falando de RAMALHO, escreveu: “Se lhe falta a intuição genial de PAULA BATISTA, se o pensamento filosófico lhe não enfeixa, num princípio superior, todas as regras parciais que investiga, ninguém o supera na exatidão das fontes, na compreensão da regra consolidada, na conciliação prudente entre o espírito do passado e as novas necessidades do direito”.⁸¹³ Esta afirmação caracteriza bem os dois eminentes processualistas. Um, RAMALHO, tira a solidez da sua construção jurídica, da análise cuidadosa das fontes, dirigida por um seguro critério jurídico. No outro, em PAULA BATISTA, as sínteses luminosas sistematizam os elementos dispersos e obscuros, dando ordem a preceitos desconexos e preparando bases para a reforma do processo. Ambos são, igualmente, eruditos, mas, em RAMALHO, a erudição é instrumento para verificação das normas e, em PAULA BATISTA, é escada para o cimo, de onde olha e domina os fenômenos estudados.

Os livros de PAULA BATISTA e de RAMALHO são da mesma época, ainda que o professor do Norte antecedeu ao do Sul em cerca de seis

⁸¹² *Op. cit.*, ps. 15-16.

⁸¹³ *Memórias*, I, p. 297.

anos.⁸¹⁴ A comparação dos dois mestres é natural. PAULA BATISTA, porém, suporta, galhardamente, a comparação com outros mais modernos, ainda com JOÃO MONTEIRO, que é um grande mestre que dispunha de longo preparo jurídico, literário e filosófico, colhido em época de mais luzes, que escreveu o seu *Curso de processo civil*, quando (1889-1901) o progresso jurídico já transformara, no mundo culto, os velhos métodos e a concepção geral do direito. O livro de JOÃO MONTEIRO reflete as conquistas do saber do seu tempo em relação ao direito judiciário, mas não desalojou o de PAULA BATISTA do pedestal erguido pela admiração dos estudiosos. Aliás JOÃO MONTEIRO dá, no seu *Curso*, reiteradas e eloquentes provas da estima em que tem o velho tratadista pernambucano, a *Teoria e prática do processo civil*.

A *Hermenêutica* é outra obra-prima de que se orgulha a nossa literatura jurídica.

A não ser recentemente CARLOS MAXIMILIANO,⁸¹⁵ ninguém retomara esse assunto em obra autônoma, porque a de PAULA BATISTA não podia ser excedida.

Certamente a lógica jurídica fez assinalados progressos depois que, em 1860, o professor do Recife publicou a sua *Hermenêutica*.

Outros princípios conduzem hoje o intérprete das leis.

A transformação operada na concepção do Direito pelos trabalhos de JHERING, KOHLER, POST, STAMMLER e a influência de mais em mais acentuada da sociologia na formação dos conceitos jurídicos não podiam deixar de modificar a mentalidade do intérprete, dando-lhe instrumentos mais aperfeiçoados para a determinação da norma jurídica. O livro de PAULA BATISTA continuará, porém, a representar, com muita honra, uma forma do pensamento humano no domínio por ele explanado, um belo produto da inteligência em sua tentativa para dar forma ao sentimento de justiça.

⁸¹⁴ A primeira edição da *Teoria e prática do processo* é de 1855 e a *Prática civil e comercial* é de 1861. Em 1868, em nova edição, RAMALHO deu a esse livro o título de *Praxe Brasileira*.

⁸¹⁵ *Hermenêutica e aplicação do Direito*, Porto Alegre, 1923.

Hoje não interpretamos somente a lei obscura, duvidosa ou deficiente. Interpretam-se quaisquer leis; porque o fim da interpretação é achar, nas palavras da lei, o pensamento da regra jurídica, reguladora dos interesses sociais apreciados. Consequentemente, muitas regras da antiga hermenêutica, destinadas a guiar o jurista na descoberta da intenção da lei, são, atualmente, ociosas, sem objeto, se é que o não desviam, vastas vezes, do alvo a que se deve dirigir. Outras regras antigas continuam a ser instrumentos úteis para a investigação do Direito. Como diz Friedrich DARMSTAEDTER, a lei é feita e o Direito descobre-se.⁸¹⁶ É preciso, portanto, que o conteúdo da lei seja a expressão do sentimento ético-jurídico dominante na sociedade. Em mostrá-lo consiste o tema fundamental da interpretação.

Num círculo mais estreito, movia-se a hermenêutica jurídica de PAULA BATISTA, que era a da sua época. Mas, porque a ciência progrediu, não deve fingir que ignora as estações por onde passou, as fases que lhe prepararam a energia de que dispõe. Depois cumpre acrescentar: se a hermenêutica tomou outros moldes, não fez tábula rasa da experiência da antiga escola. E mais, como justamente observa J. A. NOGUEIRA, há, na largueza do pensamento de PAULA BATISTA, uma antecipação aos GENYS, SALEILLES e VAN DER EIKEN.⁸¹⁷

JOAQUIM VILELA de Castro Tavares

Nasceu no Recife a 2 de fevereiro de 1816 e faleceu a 11 de março de 1858.

Foi um precoce. Não havia ainda atingido a maioridade e já conquistara a sua carta de bacharel (1836). Em 1841, entrou para o corpo docente. Tinha vinte e cinco anos de idade. Faleceu aos quarenta e dois.

Foi deputado provincial e geral e administrou a província do Ceará (1853), onde se incompatibilizou com a política dominante.

⁸¹⁶ *Recht und Rechtsordnung*, Berlin, 1925, Vorwort.

⁸¹⁷ *Gazeta dos Tribunais* de 6 e 7 de janeiro de 1906, p. 1^a, 6^a col.

Muito estimado dos estudantes, o corpo acadêmico mandou gravar, na sua lápide funerária, palavras afetuosas, em testemunho de respeito e reconhecimento.

É pai de CARNEIRO VILELA, o conhecido homem de letras, de quem se falará adiante.

Além de algumas composições literárias, publicou as *Instituições de Direito público e eclesiástico* (Recife, 1856). Os dois únicos volumes impressos constituem apenas a *Introdução*, e esta mesma incompleta. A morte prematura do autor privou-nos de “trabalho de não vulgar merecimento”, afirma CÂNDIDO MENDES.

Parte dessa *introdução* é um tratado de teologia dogmática. Expõe e justifica os dogmas pelo ensino deduzido do Velho e do Novo Testamento. A linguagem é simples, clara, sem ornatos e fluente.

A doutrina apoia-se nos teólogos mais autorizados, assim como nos historiadores dos fastos da Igreja Católica. O § 27 do 1º volume, que tem por objeto a prova da existência de Cristo, foi escrito com muito cuidado e, tanto para os crentes como para os que, não o sendo, amam a verdade histórica, ainda hoje merece leitura, depois do livro de E. BOSSI,⁸¹⁸ que não destrói os argumentos invocados pelo professor nortista. A história do direito eclesiástico é resumo bem organizado, assim como satisfaz, plenamente, a apreciação dos concílios.

Enfim, do ponto de vista das suas crenças e atendendo-se ao fim a que se destinava, o livro de JOAQUIM VILELA tem grande mérito.⁸¹⁹

JERÔNIMO VILELA de Castro Tavares

Formado um ano antes de seu irmão, JOAQUIM VILELA, somente em 1844 teve ingresso na Congregação da Faculdade de Direito, onde já encontrou o irmão mais moço.

⁸¹⁸ *Cristo nunca existiu*, trad. de Tomás Fonseca, Lisboa, 1912.

⁸¹⁹ Sobre o autor, leiam-se: PEREIRA DA COSTA, *Dicionário Biográfico*; SEBASTIÃO GALVÃO, *Dicionário*, III, ps. 145-146; e SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário*.

Foi ardoroso jornalista e distinto literato. Se, como poeta, não se alteou a plano elevado, conseguiu agradar os contemporâneos, que lhe cantavam as modinhas musicadas por ele próprio ou pelo maestro Cantuária. Usou da sátira política de que são amostras as duas seguintes quadras, vulgarizadas em Pernambuco. Refere-se a primeira à família Cavalcanti, extensa e poderosa em certa época, e a segunda a outra família, que, depois daquela, gozou de grande prestígio na província.

Diz a primeira:

Quem viver em Pernambuco
Deve estar desenganado;
Ou há de ser Cavalcante,
Ou há de ser cavalgado!

Menos espirituosa, a segunda não obteve a mesma popularidade, mas é conhecida:

Os leões venezianos
Têm as asas na dorsal
Os leões de Caraúna,
Gravidade natural.

Como político, representou a sua província na Assembleia Geral, e, colocando-se ao lado de NUNES MACHADO, aliás como ele não aprovando o apelo para as armas, em 1848, viu-se arrastado, pelos amigos, para o vórtice da revolta por não parecer que se desligava deles no perigo.

Sufocado o movimento insurrecional, foi preso, condenado à prisão perpétua, destituído do seu cargo de lente e remetido para o presídio de Fernando de Noronha, de onde, por moléstia, foi transferido para a fortaleza do Brum.

Aí veio alcançá-lo o perdão em 1851 e com este a reintegração no seu posto de professor (dec. de 28 de dezembro de 1851).

Em 1853, publicou o seu *Compêndio de Direito público eclesiástico*, indicado para as duas faculdades jurídicas do Império, e que,

em 1862, teve segunda edição. Por ele, consequentemente, estudaram todas as gerações que transitaram pelos cursos de Direito do Brasil, desde a sua adoção até que a República aboliu o estudo do Direito regulador das relações entre a Igreja e o Estado.

Além do seu *Compêndio* e de certo livro de versos, publicou um volume de *Cartas*, em que discutiu com o MARQUÊS DE SANTA CRUZ (D. Romualdo Antônio de Seixas, arcebispo da Bahia) a legitimidade dos processos dos párocos pelo poder temporal, quando violam as obrigações mistas e a lei do Estado.

Faleceu a 25 de abril de 1869, como consta do mármore que encerra os seus restos mortais na igreja de S. Antônio, mandado colocar por colegas e discípulos.⁸²⁰

ZACARIAS de Góis e Vasconcelos

É natural de Valença, na Bahia. A 15 de novembro de 1815 veio ao mundo; bacharelou-se em 1837; foi nomeado lente substituto em 1841; catedrático em 1855; e, em 1859, jubilou-se. Ainda que a sua entrada para o corpo docente do Curso jurídico seja anterior à de JERÔNIMO VILELA, vem aqui lembrado depois, a fim de não se separarem os DOIS VILELAS, como era de costume chamá-los. Desde que as datas estão indicadas, pareceu-me lícita esta homenagem à fraterna amizade que unia os dois ilustres pernambucanos.

Lecionou ZACARIAS durante muitos anos na Faculdade de Direito, em Olinda e no Recife, mas não deixou documento algum que perpetuasse a sua memória como lente. Talento superior, erudição, facúndia, estava no dever de colocar-se ao lado de PAULA BATISTA, pois que o apontavam como igual no vigor da inteligência e no saber. Mas a política o atraía e, afinal, o desligou da Faculdade, sem nos permitir que tenhamos ideia exata de qual fosse o seu ensino.

Os seus biógrafos apontaram-no como ambicioso, dotado de excessivo orgulho, áspero no trato, mordaz nas discussões. Referem que,

⁸²⁰ PEREIRA DA COSTA, *dicionário* cit.; SEBASTIÃO GALVÃO e BLAKE.

ao assumir a regência da cadeira de direito natural, não poupava dos seus sarcasmos o compêndio de AUTRAN, embora muito se tivesse este interessado para tê-lo como colega. Outros fatos que apontam mostram-no pouco afetivo. Reconhecem-lhe, porém, duas grandes qualidades: honradez e amor à justiça.

Para completar-lhe o perfil, transcrevo o trecho seguinte do belo estudo de APRÍGIO GARCIA:

“A boa fama de que se viu acompanhado, logo depois da sua elevação, em 1852, à cadeira de ministro da marinha, no gabinete de Itaboraí, quando sua entrada era recebida com geral espanto, por se tratar de um político quase desconhecido; o reconhecimento, por parte de amigos e adversários, dos seus altos dotes intelectuais, com sua eleição, em 1862, para presidente da Câmara temporária, e com o chamado da coroa, naquele mesmo ano, para organizar o ministério que se tornou célebre, em nossa história parlamentar, pela sua curtíssima duração; o prestígio de chefe incontestado do novo partido, que os acontecimentos políticos fizeram, então, surgir, prestígio que, em 1864, o elevava à curul senatorial e o fazia organizador e presidente de um segundo ministério; os foros de estadista perfeito, notável dentre os mais ilustres da plêiade brilhante do segundo reinado, que, em 1867, o imperador, reconhecendo-os, instava com ele para aceitar a missão de ainda organizar um terceiro ministério, numa época, em que o país se via a braços com dificuldades de toda a ordem, sobressaindo as decorrentes da guerra formidanda, que mantinha com a república do Paraguai; o respeito, senão o medo, que no último decênio da sua vida inspirava a todos, de modo a exercer no Senado, como o notou o Dr. JOAQUIM NABUCO, uma verdadeira ditadura parlamentar; tudo isto o conselheiro ZACARIAS de Góis alcançou como abalizado orador parlamentar, como no princípio da sua carreira política, de porte nobre, linguagem fácil e fluente, voz sonora e agradável, a frase cortês e o talento de convencer amigos e adversários, que realmente se não podiam furtar ao influxo daquela eloquência viva e sedutora”.⁸²¹

Ainda um traço, e seja de JOAQUIM NABUCO:

⁸²¹ *Cultura acadêmica*, 1905, vol. II, ps. 12-13.

“O seu talento de orador parlamentar, emancipando-se, com a idade e a experiência, e impondo-se, com o prestígio da posição, tinha-se tornado incomparável. Não era, como o de Martinho Campos, uma capacidade ilimitada de incomodar e aborrecer o adversário; era uma espécie de pugilato científico. Independente pela fortuna, aristocrata por exclusão de hábitos e altivez de maneiras, o prazer de ZACARIAS, na vida, parecia resumir-se em preparar, todas as noites, os golpes certos com que havia, no dia seguinte, de tirar sangue ao contendor. Era-lhe preciso uma sessão cada dia para esgotar os epigramas, as alusões ferinas, os quinaus humilhantes que levava na algibeira. Falava no Senado, diariamente, como o jornalista escreve o artigo de fundo, com a mestria, a indiferença, a versatilidade que dá o hábito em qualquer profissão. Mesmo no ministério, opositorista mal se disfarçava; de fato, o ministro não era, nele, senão um opositorista à oposição que o combatia, à maioria que o acompanhava e à própria coroa.

“Uma palavra assim penetrante, vitriólica, desdenhosa, dissolvia todas as vaidades no ridículo, corroía todos os prestígios e, naturalmente, desesperava os adversários, como CRISTIANO OTTONI, que possuía, em escala também excepcional, a faculdade do vitupério. A arma deste, porém, era pesada, embotada, difícil de manejar, ao lado da lâmina flexível, reluzente e leve do consumado mestre”.⁸²²

⁸²² *Um estadista do Império*, III, ps. 104-105. O retrato continua; mas o que fica já é bem característico.

Não é sem propósito colher, aqui e acolá, mais alguns depoimentos de contemporâneos a respeito de ZACARIAS.

TAUNAY diz, em seguida ao retrato físico: “tinha o seu quê de Guizot nos modos secos, altaneiros, autoritários; a mais, a mordacidade contínua, implacável e ferina” (*Reminiscências*, p.17).

Mas reconhece a “solidíssima e larga erudição, que consentia tomar aos outros o passo em qualquer matéria”.

MACHADO DE ASSIS: “Tinha a palavra cortante, fina e rápida, com um efeito de tons guturais que a tornavam mais penetrante e irritante” (*Páginas recolhidas*, p. 169).

ALBERTO DE FARIA refere as desavenças entre MAUÁ e ZACARIAS, em que irritação e remoques de ambos andavam paradas, e conclui: “Ainda desta vez, é de Mauá o melhor papel. Ele amargaria fel, daí por diante, na oposição que ZACARIAS lhe fez sempre, inclusive

ZACARIAS publicou um livro, *Da natureza do poder moderador* (Rio de Janeiro, 1860, reeditado em 1862), muitos discursos políticos e relatórios. A monografia sobre o *Poder Moderador*, que foi chamado livro de ouro, talvez por traduzir o pensamento liberal de um dos partidos monárquicos, está muito distanciado do que era lícito esperar dos talentos do autor. Muito superior lhe é, como exposição sistemática de uma doutrina, o que, sobre o mesmo assunto e para refutá-lo, escreveu BRÁS FLORENTINO. Não há uma vibração forte, um pensamento novo, uma qualquer dessas qualidades que emprestam aos livros a sua virtude de influir na mente dos leitores, criando ou desfazendo ideias.

Pelos discursos parlamentares, melhor se aquilata a individualidade do político e o valor da sua inteligência, mais crítica do que construtora.

VI

***Evolução das ideias.* — B) Atividade literária do Recife no decênio que antecedeu a trasladação da Academia.**

Mendes da Cunha. Brás Florentino. Pereira do Rego.

Antônio de Figueiredo. Silveira de Sousa. Aprígio.

Pinto Júnior. José Liberato. Drummond.

Coelho Rodrigues. João Vieira. José Higino.

Barros Guimarães.

Atividade literária do Recife no decênio que antecedeu a trasladação da Academia

O último lente nomeado para Olinda foi JERÔNIMO VILELA. Em fins de 1854, a Faculdade transferiu-se para o Recife. Novos estatutos vêm

na hostilidade à sua reclamação contra o Governo Oriental pela mais escandalosa violação de contrato, por um verdadeiro crime” (*Mauá*, cap. XXIV. O trecho citado acha-se à p. 441).

reger o Curso Jurídico, lentes novos são nomeados e, em cenário novo, vai desenvolver-se a vida acadêmica. Um rápido olhar sobre o Recife intelectual de então parece útil, pois que a Faculdade jurídica tem de viver nesse meio, do qual receberá influência e sobre o qual reagirá.

Em 1846, acentua-se regular movimento beletrístico em Pernambuco. No jornalismo acadêmico, aparecem trabalhos apreciáveis, com feição literária, que não tinham os primeiros periódicos dos estudantes de Olinda.

LOPES GAMA, que ainda editava o célebre *Carapuceiro* (1832-1847), deu à estampa as suas *Lições de eloquência nacional*, aparecidas nesse ano no Rio de Janeiro para se reeditarem em 1851 em Pernambuco. MACIEL MONTEIRO iluminava as páginas da revista *O Progresso* com algumas de suas belas composições poéticas (1846-1848).

Essa revista tornou-se um centro literário. Nela colaboraram, além de MACIEL MONTEIRO: SOARES DE AZEVEDO, TORRES BANDEIRA e VAUTHIER, ao lado de Antônio Pedro de FIGUEIREDO, seu fundador.

SOARES DE AZEVEDO era português, formado em Paris e viera para o Brasil, a cuja independência aderira. Esteve no Maranhão, no Pará, no Rio de Janeiro e em Pernambuco, onde se fixou e a cujo progresso intelectual consagrou dignos esforços. Possuía variada cultura literária, foi um dos fundadores do *Instituto Arqueológico de Pernambuco*, lecionou francês e, depois, língua e literatura nacionais no Ginásio Pernambucano, colaborou em vários jornais e revistas e deixou, entre outros, um livro de versos: *Poesias seletas*.

TORRES BANDEIRA foi um dos mais ativos literatos pernambucanos. Dos seus numerosos trabalhos, dispersos em jornais e revistas, já fiz menção em capítulo anterior.

ANTÔNIO PEDRO DE FIGUEIREDO (1822-1859) é figura interessantíssima, “mentalidade vigorosa e superiormente culta”, no justo dizer de ALFREDO DE CARVALHO. Aos vinte e um anos, em 1843, traduziu o *Curso de história da filosofia* de VÍCTOR COUSIN, que, por esse tempo, andava enfeitando a mocidade com a sua eloquência e o seu estilo brilhante. Por ter empreendido essa versão, sendo mestiço o vulgo ignaro, desconhecedor das altas qualidades espirituais do moço pernambucano,

cognominou-o *Cousin fusco*. Aliás, a filosofia do tempo JOUFROY, SAINT SIMON, etc. lhe era familiar.

Traduziu, também, as lições de ORTOLAN, *Da soberania do povo e dos princípios do governo republicano* (1848). Manteve com o Dr. PEDRO AUTRAN larga polêmica sobre o socialismo (1852) e escreveu, entre outras composições literárias, os *folhetins do Diário de Pernambuco*, denominados *Carteira*, versando assuntos históricos, filosóficos, de arte e de literatura, que lhe granjearam justa fama entre os contemporâneos. Dormem, porém, nas coleções dos jornais que as publicou, e até nós chega o eco apagado do nome simpático de um dos mais valorosos propulsores da vida literária em Pernambuco na quadra que agora nos ocupa.⁸²³

Em 1854, aparecia *Matilde*, composição dramática de AGRÁRIO DE MENESES, formado nesse mesmo ano. ABREU E LIMA, que regressara a Pernambuco, tomou parte nas lutas da imprensa e, em 1845, publicou a *Sinopse ou dedução cronológica dos fatos mais notáveis da história do Brasil*. Encontá-lo-emos depois e dele se falará um pouco menos de carreira.

A invocação do seu nome, neste momento, tem apenas a significação de que ele, achando-se no Recife, no tempo agora considerado, concorria com o seu contingente para avultar a agitação literária.

Dois nomes, por esse tempo, começam a aparecer nas letras: ANTÔNIO VITRÚVIO e APRÍGIO.

NASCIMENTO FEITOSA já se tornara mestre no jornalismo.

⁸²³ PEREIRA DA COSTA, *Dicionário*; ALFREDO DE CARVALHO, *Estudos Pernambucanos*, 70-77; BLAKE, *Dicionário*.

O corpo docente

Era esse o meio para o qual se transportara a Faculdade de Direito em 1854. Penetremos no casarão a que se foi acolher e passemos revista na galeria que apresenta.

MANUEL MENDES DA CUNHA

Nascido em Pernambuco a 2 de dezembro de 1797, formou-se em Direito e em cânones pela Universidade de Bolonha. Regressou à sua província natal em 1831 e era juiz de Direito no Recife quando a política adversa o removeu para Ipu no Ceará. Preferiu ficar avulso até ser aposentado como desembargador em 1853.

Foi deputado por Pernambuco em mais de uma legislatura. E, por ter no parlamento defendido o direito das ordens religiosas aos respectivos conventos e estabelecimentos pios, gratificou-o a Santa Sé com o título de *pregador evangélico*.

Gozava da fama de abalizado juriconsulto quando recebeu a nomeação de lente de Direito romano por decreto de 23 de abril de 1855, cabendo-lhe inaugurar essa cadeira na Faculdade de Direito do Recife.

Dizem que preparava uma obra sobre a matéria da sua cadeira, escrita em português e em latim.

A morte, porém, sobrevindo a 13 de julho de 1858, não lhe permitiu levar a termo esse trabalho.

O seu livro mais apreciado é o *Código criminal do Brasil com observações a alguns de seus artigos* (Recife, 1851). São comentários pouco desenvolvidos, mas valiosos. Publicou, também, *Observações sobre vários artigos do Código do Processo Criminal* (Recife, 1852).

Datada do ano de 1834, cita-se ainda a *Conduta dos governos da Europa nas suas relações exteriores* (Rio de Janeiro).

Todos esses trabalhos são anteriores à sua entrada para a Faculdade de Direito do Recife. Depois da investidura no cargo de lente,

apenas deu à luz a sua lição inaugural (30 de maio de 1855), que os doutos aplaudiram com entusiasmo.⁸²⁴

BRÁS FLORENTINO Henrique de Sousa

A 5 de janeiro de 1825, viu, pela vez primeira, a luz do dia, na cidade da Paraíba do Norte, o futuro lente da Faculdade do Recife. Destinando-se à vida eclesiástica, veio para Olinda e já estava aprovado no exame de teologia dogmática e moral quando trocou o Seminário pelo Curso Jurídico. Ficou-lhe, entretanto, dessa educação inicial, um vinco forte. No professor e no parlamentar, como no jornalista, descobre-se, facilmente, o teólogo.

Diz FERRER que a razão dessa mudança de carreira está na sua inclinação pela vida de família. “Não se sentiu com força para suportar o isolamento do celibato e não quis ser um mau padre. Matriculou-se no Curso Jurídico em 1846” e, nesse mesmo ano, contraiu justas núpcias com a Senhora Dona Custódia Carlota Augusta de Sousa.

Formou-se em 1850 e doutorou-se em 1851. Deixando os bancos acadêmicos, entrou para a redação do *Diário de Pernambuco* e aí permaneceu até 1855. Nesse ano, por ocasião da reforma dos cursos jurídicos, mereceu a nomeação de lente substituto da Faculdade do Recife por indicação, segundo se afirma, de NABUCO DE ARAÚJO (decreto de 26 de abril de 1855). Em 1858, coube-lhe a promoção a catedrático de direito público e constitucional (2º ano), sendo, a seu pedido, transferido para a cadeira de direito civil (decreto de 19 de maio de 1860). Como professor de direito civil, foi escolhido para fazer parte da comissão incumbida de dar parecer sobre o projeto do Código Civil elaborado por TEIXEIRA DE FREITAS e seguiu para o Rio de Janeiro em 1865.

Em 1869, foi nomeado presidente da província do Maranhão e, no exercício desse elevado cargo, veio a falecer a 29 de março de 1870.

⁸²⁴ Vejam-se, a respeito de MENDES DA CUNHA, os *Dicionários* de PEREIRA DA COSTA e SACRAMENTO BLAKE.

Tinha quarenta e cinco anos; ainda não pudera realizar tudo o que o seu talento naturalmente produziria se tivesse vida mais prolongada.⁸²⁵

Apreciemos os seus trabalhos.

Comércio a retalho. É a reunião, em folheto, de artigos publicados no *Diário de Pernambuco* em 1852. Apesar de jovem (27 anos), já revela sólido preparo em direito e economia política.

A questão da nacionalização do comércio a retalho tornou-se incandescente em Pernambuco. Por uma dessas contradições muito comuns na política rasteira dos partidos, eram os liberais que combatiam, em Pernambuco, a liberdade de comércio, querendo fazer do *varejo* privilégio dos nacionais, e eram os conservadores que se esforçavam na defesa da liberdade da indústria mercantil. Enfrentaram-se NASCIMENTO FEITOSA, alta figura do liberalismo, jornalista emérito, e BRÁS FLORENTINO, conservador. E é com este último que estão os princípios liberais.

Vale a pena transcrever alguns trechos para se ter uma representação aproximada da mentalidade do futuro professor de direito. “O comerciante, pois, escreve BRÁS, exerce, como qualquer outro industrioso, um direito natural inerente à sua personalidade; e, ou o seu trabalho consista em transportar a mercadoria, ou em dividi-la e subdividi-la para melhor pô-la ao alcance dos consumidores, ele é igualmente inviolável e em toda a parte deve ser admitido e deixado intato, a menos que se queira reconstruir esse sistema iníquo de insuperáveis barreiras, que se propunha a separar os povos e arredá-los dos benefícios de uma fraternidade universal; fazer reviver esses prejuízos bárbaros, que apresentavam os estrangeiros como inimigos de natureza diversa e não deixavam perceber que, quando eles fazem servir suas virtudes e sua indústria ao bem geral do país que procuram, devem ser neles respeitados como verdadeiros patriotas; barreiras e prejuízos, que a civilização tem ido, lentamente, destruindo” (p. 18).

⁸²⁵ FERRER, *Cultura acadêmica*, vol. II (1905), ps. 83-98; SEBASTIÃO GALVÃO, *Dicionário*, III, p. 434; SACRAMENTO BLAKE. *Dicionário*. BRÁS é irmão de TARQUÍNIO DE SOUSA e de JOSÉ SORIANO, ambos lentes, como ele, da Faculdade do Recife.

É a linguagem do discípulo do direito natural que aí se ouve. Agora fala o sociólogo do Direito:

“A terra, enfeudada em um pequeno número de mãos, tem continuado a permanecer nesse estado de concentração primitiva com o auxílio de um sistema de leis que estorva, constantemente, o seu livre movimento e fácil transmissão. O trabalho aviltado pela escravidão, e sofrendo a sua concorrência ominosa, não tem podido conquistar, pelas economias, a posse do capital móvel, sendo, sobretudo, contrariado por um sistema de impostos que tende a tornar o pobre mais pobre e o rico mais rico, deslizando pelo rendimento deste e esmagando o daquele, sobre quem faz recair, mais pesadamente, o duro fardo dos encargos sociais. A instrução profissional, abandonada, não nos tem permitido alcançar esse desenvolvimento intelectual, essa capacidade que só nos podem habilitar a tirar das faculdades do nosso corpo e do nosso espírito o partido mais vantajoso a nós mesmos e à sociedade, tornando o nosso trabalho mais produtivo. E, a par de tudo isso, em suma, uma política de interminável controvérsia e estéril declamação, que, dominando os ânimos, tira-lhes todo o tempo necessário para refletirem sobre as verdadeiras necessidades do país e estudarem os meios convenientes de remediá-las” (p. 26).

E continua o jurista, levando o pensamento aos páramos da filosofia: “Para nós, como para HEFFTER, há um direito geral da humanidade, que nenhum povo pode deixar de reconhecer, e cuja proteção pode ser reclamada por todos os homens e por todos os Estados, quer nas suas relações coletivas, quer nas individuais. Como a liberdade encerra em si tudo quanto a razão pode conceber sob a noção do Direito, a liberdade é a suprema síntese, que a todos se impõe com o caráter de lei obrigatória” (p. 32).

É esse o tom geral do folheto que se lê, com agrado, três quartos de século depois de publicado, desaparecido o movimento social que o provocou, apagadas as paixões por entre cujas labaredas transitou. O economista, que nele transparece, invoca as autoridades de ADAM SMITH, TURGOT, Jean Baptiste SAY, e o jurista, entre outros, cita, SAVIGNY. O *Tratado de Direito romano*, cuja tradução francesa de Guenoux, acompanhando a edição alemã, começou em 1840 e terminou em 1849.

Era lido no Recife em 1852. E não é um professor que mostra conhecê-lo. É um moço estudioso, cujas tendas de trabalho se armaram no fórum e na imprensa. Assinalo o fato para mostrar que as obras capitais do pensamento jurídico estrangeiro não gastavam muito tempo na travessia do Atlântico para o Recife.

Acabamos de ver um dos escritos menores de BRÁS FLORENTINO. Apreciemos um outro, o discurso que, ao tomar posse da cadeira de direito civil, proferiu a 12 de junho de 1860. Assinala a superioridade do direito civil sobre os outros ramos da jurisprudência: “Sem pretender rebaixar a importância real das diferentes partes da legislação de um povo, pois todas são recomendáveis pela fonte donde derivam e pelo fim a que tendem, julgo, todavia, poder afirmar, sem temor de exageração, que o Direito civil (*jus privatum*), é, sem dúvida alguma, a mais importante de todas e aquela cujo conhecimento maior interesse deve inspirar aos cidadãos, seja qual for a classe ou condição a que pertençam” (p. 4).

E, pondo em confronto as duas cadeiras do terceiro ano, ele, consumado criminalista, depois de mostrar o maior interesse e a maior utilidade prática do direito civil, acrescenta: “todos nós somos pai ou filho, maior ou menor, cidadão do país que habitamos ou estrangeiros; e, desde então, temos todos o maior interesse em conhecer as disposições das leis reguladoras desses diferentes Estados, leis que, em seus variados efeitos, são independentes da nossa vontade. Todos nós temos alguma propriedade, ainda que seja simplesmente a de nossas faculdades físicas ou morais, e é mister conhecer as leis que regulam a transmissão dos bens ou a troca dos serviços; finalmente, mesmo naqueles assuntos em que nos é permitido derrogar a lei civil, fazendo prevalecer a nossa vontade à vontade do legislador, ainda nesses, não podemos prescindir do conhecimento das formalidades imperativas que garantem a eficácia dessas vontades ou a validade de nossos atos. É, pois, do Direito civil que se pode dizer, com exatidão, que é a vida do homem social” (p. 6).

O método pelo qual se propõe a estudar o Direito civil corresponde a essa extensão conceitual de utilidade comum. Depois de recomendar que, no estudo do Direito Civil, remontemos à fonte primeira

de toda a justiça, que, no seu entender, é a lei natural, doutrina que “as leis civis sejam apreciadas em confronto com a sã política, à luz da ciência do bem-estar material, para ser o estudo da sociedade mesma, a qual resulta da combinação de três ordens de fatores: os morais, os políticos e os econômicos” (p. 9).

Convenhamos que, em 1860, no Brasil, não eram ideias essas que andassem pelas cabeças vulgares. Denunciam inteligência não comum e estudos dilatados.

Nessa mesma lição inaugural, BRÁS FLORENTINO responsabiliza a política profissional, “apoucada e esterilizada”, que “mirra a generosidade e a franqueza no fundo dos corações”, pelo desvio da mocidade, que lhe prefere as enganosas promessas aos fecundos estudos sérios.

Os moços que frequentam as escolas de Direito somente aspiram à *deputação*. “Toda matéria que se não presta francamente à elaboração de discursos políticos é, mais ou menos, negligenciada como seca e maçante, vindo a sua preferência a recair sobre aquelas que maior número de lugares-comuns lhes podem oferecer para esses longos exórdios e intermináveis discursos, que, muitas vezes, abrilhantam as discussões parlamentares e enchem as maiores gazetas com aplausos do vulgo. E daí, enquanto por um lado o fórum e a judicatura sentem a falta de advogados e juízes jurisconsultos, por outro lado, as leis civis, que, segundo a frase de PORTALIS, são, muitas vezes, a moral do povo, e das quais dependem sempre os costumes, passam nas câmaras quase despercebidas ou somente com muito poucas discussões, ficando os estrondos oratórios para o exame dos orçamentos e apreciação das respostas à fala do trono” (p. 12).

Todos os discursos de BRÁS FLORENTINO são compostos com sóbria elegância, correspondente à firmeza da inteligência apurada no estudo. Paranifando a colação do grau de doutor do bacharel Antônio de Vasconcelos de Meneses de DRUMMOND, fez sobressair a influência do Direito na formação do caráter e na prosperidade dos povos. Extraio mais uma amostra do estilo e das ideias de BRÁS FLORENTINO: “Se há uma verdade incontestável e plenamente comprovada pela história é que os

impérios vivem ou perecem pelos costumes, isto é, pela observância ou pela violação das leis constitutivas da sociedade e se, como nos afirma BACON, os estudos mudam-se em costumes ou passam para os costumes, não havendo vício ou defeito algum do espírito que se não possa corrigir por estudos bem apropriados a esse fim, então parece fora de dúvida que o ensino da ciência do Direito ocupará sempre, por sua benéfica influência nos costumes, o primeiro lugar em todo o grande sistema de educação nacional.

“Com efeito, estudando o Direito, o homem aprende, também, a conhecer melhor os seus deveres, quer para com os outros, quer para com o corpo social; penetrando a razão e a utilidade das diversas prescrições legais, ele engrandece, de alguma sorte, o seu juízo, retifica suas ideias e reduz a justas proporções pretensões muitas vezes exageradas. Em suma, refletindo sobre a economia de uma liberdade bem regrada, os caracteres adquirem circunspecção e gravidade, a razão pública se esclarece, a moralidade consolida-se e difunde-se, e a prosperidade da nação prepara-se, lentamente, com toda a segurança” (p. 34).

Os escritos maiores de BRÁS FLORENTINO são: *O casamento civil e o casamento religioso*, Recife, 1859; *O poder moderador*, Recife, 1864; *O recurso à coroa*, Recife, 1867; e *Lições de Direito criminal*, Recife, 1872.⁸²⁶

A primeira destas obras é um largo e erudito estudo do instituto do matrimônio, provocado pelo projeto apresentado em 1858, regulando o casamento civil entre pessoas que não professem a religião católica ou entre um contraente católico e outro não. O exame do projeto é precedido de uma introdução, onde se apreciam os dois aspectos do casamento, o contrato e o sacramento, e se refuta, em particular, a opinião de PORTALIS, para quem a união dos sexos antes de ser consagrada pela lei é

⁸²⁶ Além dos escritos acima referidos entre os menores, cumpre mencionar: *A constituição política e os Códigos Criminal e do Processo Criminal, Comercial e do Processo Criminal anotados*; as traduções do livro de MOLINARI, *Abolição de escravidão, Tratado dos dois preceitos da caridade e dos dez mandamentos da lei* de SÃO TOMÁS DE AQUINO; e a *Flor acadêmica*, oferecida à Virgem do Bom Conselho.

ato natural, e a do CONDE DE IRAJÁ, que admitia, no casamento, a separabilidade, ao menos intelectual, do contrato e do sacramento.

Entrando no âmago da questão, combate BRÁS FLORENTINO o casamento civil. As suas ideias, certamente, não são liberais; eram, porém, as da Igreja Católica, expostas com clareza e desassombro. Olhadas à distância dos sessenta e sete anos que nos separam do livro agora considerado, as ideias nele expendidas apresentam a pátina das coisas antigas; mas sente-se bem, ainda hoje, que é uma convicção forte que fala; que aqueles pensamentos são irradiações de uma sólida inteligência, que se temperou na meditação e no estudo.

Como adversário das doutrinas do professor do Recife, apresentou-se Carlos Cornis de TOVARAT, lente de Direito na Hungria, homem ilustrado e competente no assunto. O brasileiro, porém, não aceitou a polêmica.

Colocando-se no ponto de vista de S. AGOSTINHO, quando afirmou que a disputa somente serve para arruinar a fé dos ouvintes, prosseguiu no combate, como se no campo se não tivesse levantado um contendor perfeitamente digno.

O poder moderador é trabalho, sem contestação, mais erudito e mais lógico como aplicação dos princípios e como desenvolvimento da tese da Constituição monárquica do que o livro de ZACARIAS, *Da natureza e limites do poder moderador*.

O poder moderador era um enxerto do absolutismo, introduzido na carta constitucional que nos outorgara Pedro I. Mas era preciso estudá-lo na sua essência e no seu funcionamento, segundo estava organizado. Foi o que fez BRÁS FLORENTINO numa análise demorada, rigorosa, e tão abundantemente documentada com a lição dos mestres estrangeiros que o leitor de hoje, filho de outra geração e saturado de outra concepção do mecanismo governamental, lamenta ver sacrificado tamanho esforço mental a assunto assim mesquinho por sua transitoriedade.

A explanação da matéria é a mais ampla possível; a refutação das doutrinas de ZACARIAS nada deixa a desejar; e o conhecimento da literatura francesa de Direito constitucional é completa. Como a criação do poder moderador é francesa, de BENJAMIM CONSTANT, LANJUNAIS e

CLERMONT TONNERRE, importa dizer: quanto se escreveu sobre a matéria foi chamado à colação.

O livro é oferecido a Pedro II. Conta-se que o Visconde de Bom Retiro estava a ler a lista dos lentes, que, por motivo da reforma das faculdades de Direito, deviam ser nomeados sem concurso (1855) e o imperador interrompera o ministro, perguntando: — E o Brás? — Está na lista, mais abaixo, assegurou o visconde. O oferecimento do livro, que trata das prerrogativas especiais do monarca, deve ser interpretado como um movimento de gratidão e como a demonstração de que o imperante não errara, considerando-o em condições de professar em uma das faculdades do país.

No *Recurso à coroa*, mostra o autor como nasceu, em França, esse remédio jurídico. É o *appel comme d'abus*. Da França, espalhou-se para outros países, inclusive Portugal, onde não se sabe, ao certo, quando começou a ser ensaiado. As Ordenações Manuelinas, porém, já o consignam e delas passou para as Filipinas (1, 12, §§ 5º e 6º), que, por longos anos, constituíram a fonte principal do nosso Direito; mas foi o decreto n. 1.911 de 20 março de 1857 que lhe deu organização propriamente nossa.

Católico de crenças arraigadas, BRÁS FLORENTINO olhava com irredutível antipatia para essa intromissão do temporal no espiritual. “Nascido da deslealdade e da ambição prepotente dos soberanos temporais, diz ele, recurso à coroa não pode sustentar-se perante a razão esclarecida e imparcial. Os seus fundamentos, por este lado, são nenhuns, por mais que blasonem de racionalistas aqueles que o defendem. Desaprovado, constantemente, pela Igreja e trazendo consigo mesmo a própria condenação, ele só se mantém sobre a base do despotismo, admiravelmente auxiliado pelo espírito de insubordinação e de revolta, para quem *la raison des plus forts est toujours la meilleur*. Pelo beneplácito régio, coarctou-se o poder legislativo da Igreja; pelo recurso à coroa, de caráter igualmente despótico, sopeou-se o seu poder Judiciário” (ns. 52 e 53).

Tinha plena razão o professor católico de se insurgir contra essas usurpações do poder temporal; mas elas eram filhas do sistema político

em que o Estado tinha uma religião. Uma das duas soberanias havia de sacrificar-se nesta união, desde que os interesses ou as pretensões de ambas não se harmonizassem. Somente a plena separação delas permite a sua livre expansão.

As *Lições de Direito criminal* foram reunidas em volumes em 1872 pelo filho mais velho de BRÁS FLORENTINO, que tinha o mesmo nome dele. Algumas dessas lições tinham sido publicadas em vida do professor, outras eram inéditas.

Os assuntos são: I - *Artigo primeiro do Código Criminal*, que declara: não haverá crime ou delito (palavras sinônimas neste Código), sem uma lei anterior que o qualifique; II - *Do delito consumado*; III - *Da tentativa*; IV - *Do abuso do poder e da ameaça*; V - *Do delinquente*; VI - *Da reponsabilidade nos crimes de liberdade de exprimir os pensamentos* (quatro lições); VII - *Da reincidência*.

Embalde procuraríamos, nessas lições, doutrinas originais, pontos de vista inteiramente novos. Apresentam o que, no tempo, ensinavam os melhores mestres, como ROSSI, ROMAGNOSI, CHAUVEAU, HÉLIE, ORTOLAN, BERTHOLD, TRÉBUTIEN, RAUTER, HAUSS, ZUPPETTA, FILANGIERE, HELLO, CHASSAN, etc. Mas a clareza da exposição, o método seguido, o ardor da convicção emprestam a essas lições o cunho da individualidade que as preparou e continuam a oferecer leitura proveitosa, apesar de que o Direito criminal assenta agora em bases diferentes das da escola clássica a que pertencia BRÁS FLORENTINO, porque são estudos aprofundados, análises minuciosas, que, além de seu valor próprio como trabalho de investigação, nos dizem, com exatidão, o estado da ciência criminal no decênio de 1860.

Não ficariam completas estas indicações, se não se fizesse referência ao *parecer sobre o Projeto de Código Civil do Sr. Teixeira de Freitas*, que se encontra no vol. III dos *Trabalhos da comissão especial do Senado* (Rio de Janeiro, 1904, ps. 129-149), tendo sido enviado a essa comissão pelo deputado Celso de Sousa, filho de Brás Florentino. É o exame dos 20 primeiros artigos do *Esboço*, feito com elevado senso jurídico. TEIXEIRA DE FREITAS não lhe aceitou as observações, mas reputou-o doutíssimo.

No seu livro *Discursos e escritos diversos*, APRÍGIO GUIMARÃES, refere-se por duas vezes ao seu colega BRÁS FLORENTINO. Em 1858, orando no Ateneu Pernambucano, disse: “Deixando os bancos, não muitos anos antes de mim (pois que tive a fortuna de ser seu contemporâneo), enquanto eu me gastava numa sociedade que não entendia e que não me entendia, ele zelava o fogo de Vesta, estudava e trabalhava, e hoje ei-lo distante de mim triplicadamente do que já o era, cingindo a auréola da ciência, com seus brilhantes consecrários, vivendo vida própria, marchando pra a gloria num carro cujas rodas os néscios não sabem, nem poderiam encravar”.⁸²⁷

Treze anos mais tarde, noticiando a morte do eminente professor, assim se externou: “Reputávamo-lo dos melhores lentes e talvez no futuro o melhor lente da Faculdade de Direito. Isto sem embargo das nossas dissidências, francamente enunciadas, em muitos pontos científicos”... “Víamos nele o mais lógico e terrível apóstolo das doutrinas autoritárias na ciência do Direito. Neste terreno, era o adversário que mais gigantesco nos parecia”... “A nossa luta havia de ser perpétua. Nunca, porém, desconhecemos, no ilustre adversário, a grande aptidão intelectual, a assombrosa tenacidade no estudo, a grande riqueza de ilustração”.

Acentuando a evolução diversa do seu e do espírito de BRÁS FLORENTINO, afirmou: “Ele estudou e fez-se ultramontano; e o ultramontanismo é déspota: invade família, cidade, nação, humanidade. Eu estudei e fiz-me liberal; e quero, discutindo e convencendo, não impondo, entrar com a minha bandeira, por toda a parte”.⁸²⁸

O juízo do contemporâneo ilustre é o da posteridade. BRÁS FLORENTINO foi uma grande figura nos fastos da Faculdade de Direito do Recife. Dos lentes do seu tempo, somente PAULA BATISTA se lhe avanta. Aliás, PAULA BATISTA fez-se mestre incomparável nas matérias em que se especializou: *Processo* e *hermenêutica*. BRÁS FLORENTINO perlustrou quase todos os domínios da ciência do Direito, sempre de modo distinto. Se as suas obras envelheceram mais depressa do que as do seu eminente

⁸²⁷ P. 118 da edição de 1872.

⁸²⁸ P. 142 a 144.

colega, deve-se, principalmente, ao seu apego às ideias conservadoras em política e em religião, as quais lhe impunham, de ordinário, esforço contrário à evolução cultural da sociedade.

VICENTE PEREIRA DO REGO

Tendo nascido no Recife a 3 de junho de 1812, formou-se, com vinte e oito anos passados, em 1840. Lecionou inglês no Ginásio Pernambucano; em 1855, teve ingresso no corpo docente da Faculdade como substituto; e em 1857, passou a catedrático, em substituição a ZACARIAS, que se jubilara. Faleceu em 5 de setembro de 1857.

Preparou um *Compêndio* para os seus alunos ou *Repetições escritas sobre os elementos de Direito administrativo*, cuja edição apareceu, no Recife, em 1877. É um apanhado do que sobre esta matéria escreveram PRADIER FODÉRE, MACCAREL, MAGNITOT, SERIGNY, CABANTOUS, LAFERRIÈRE, DEGERANDO, PIMENTA BUENO e PEREIRA DE BARROS.

O Direito administrativo era matéria pouco estudada no Brasil ao tempo em que PEREIRA DO REGO compôs o seu livro. RIBAS e o VISCONDE DE URUGUAI são-lhe superiores; mas o livro deste último não tinha forma didática, apenas explanava algumas questões de administração; e o de RIBAS é posterior; de modo que o compêndio de PEREIRA DO REGO conquistou, com facilidade, a posição de livro de texto.

JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIREDO

Natural do Cabo em Pernambuco. As principais datas da sua existência são: nascimento a 15 de janeiro de 1823; formatura, em Olinda, 1845; lente substituto da Faculdade de Direito, 1855; catedrático, 1858; falecimento, 18 de abril de 1876.

Antes de lecionar na Faculdade de Direito, professara, interinamente, filosofia no Curso Anexo e no Seminário Episcopal. Foi deputado provincial em época tormentosa (1849) e geral, representando o Ceará, na legislatura de 1864 a 1866. Entre as duas províncias,

Pernambuco e Ceará, havia fortes laços econômicos e políticos, os quais explicam o aparecimento de filhos de uma das mencionadas províncias no cenário da outra; mas, no caso de Antônio de FIGUEIREDO, foi o casamento dele com uma filha do senador Francisco de PAULA PESSOA, D. Antônia Gracina, que o introduziu na política cearense.

FIGUEIREDO não deixou livro. Apenas artigos em jornais de Pernambuco (*Diário Novo*, *Macabeu*, *Ateneu pernambucano*, *Opinião Nacional*, *Americano*, *Província*). Mas a influência que exerceu sobre os seus discípulos foi considerável, porque era estudioso e eloquente. Catedrático de Direito natural, emocionava a mocidade, expondo as doutrinas de OUDOT, o conhecido autor do *Essai de philosophie du droit* e de *Conscience et science du devoir*, a quem FIGUEIREDO chamava o divino OUDOT, de TAPPARELLI d'AZEGLIO, o ardoroso filósofo italiano, que teve o seu momento de celebridade.

Como expressão do juízo dos contemporâneos, que os pósteros aceitam pela fé que merece o órgão que os representa como por corresponder à tradição que perdurou longo tempo, vão aqui transcritas algumas palavras de APRÍGIO GUIMARÃES:

“O Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO foi, ao mesmo tempo, um homem da ciência e um homem da política. Que duas tarefas esmagadoras, quando se é homem de bem; quando se professa a religião das próprias convicções!

“O homem da ciência foi-se todo no túmulo; nem uma monografia, nem uma preleção impressa; apenas os ecos de uma voz poderosa e convencida que hão de ser sempre repetidos pelas centenas de discípulos dos seus vinte anos de magistério.

“Para que mais? (dizia-me ele meio sardônico e meio indignado naquelas oscilações nervosas que lhe eram habituais). Para que mais? Não fazem caso de nós... Aquele talento vigoroso, aquele coração de homem de bem como que cético parece que sempre tinha pressa de acabar...

“Mestre, estudava hoje, aguçava as potências do seu talento, dizia brilhantemente amanhã e, no dia seguinte, não lhe acharíeis nem ao menos uma nota marginal no compêndio...

“O homem era digno e chão; o mestre era altíloquo e modesto; o cidadão era inflexível com a ideia e ameno com o próximo!

“Foi um raro misto de harmoniosas contradições: cordeiro na aparência e leão no arrojo, expansivo no riso e imponente no tonitruante do verbo, aqui modesto, como uma donzela, e ali altivo, como um atleta na arena”.⁸²⁹

Quando cheguei à Faculdade em 1878, ainda encontrei ecos da forte impressão deixada por FIGUEIREDO nos que o tinham ouvido na cátedra.

JOÃO SILVEIRA DE SOUSA

De Desterro, hoje Florianópolis, veio à luz a 4 de fevereiro de 1824; bacharelou-se em S. Paulo em 1849, onde teve por contemporâneos ÁLVARES DE AZEVEDO e JOSÉ BONIFÁCIO. Transportando-se de sua cidade natal para o Recife, foi, depois de ter exercido alguns cargos administrativos, nomeado lente substituto da Faculdade de Direito em 1855, passando a catedrático em 1861. Administrou o Ceará, o Maranhão e Pernambuco; representou Santa Catarina na Câmara dos deputados; foi inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro; ministro dos negócios estrangeiros; e exerceu a diretoria da Faculdade de Direito do Recife de 1889 a 1890. Faleceu a 11 de dezembro de 1906.⁸³⁰

Dispondo de variada ilustração, há dele alguns livros sobre os quais se detém a curiosidade dos pósteros. As *Minhas canções*, São Paulo, 1849, desapareceram do mercado e das bibliotecas. É nesse volume que se encontra o soneto que termina com a conhecida chave:

Se o amor e o civil não fazem liga,
Não quero ser doutor, não quero não.

⁸²⁹ Apud PEREIRA DA COSTA, *Dicionário de pernambucanos célebres*, ps. 529-530.

⁸³⁰ Sobre SILVEIRA DE SOUSA, leiam-se: *Cultura acadêmica*, ano I, vol. I (1904), ps. 107-109; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico*; ALMEIDA NOGUEIRA, *Reminiscências*, 1ª série, p. 116-119.

Entregando-se a trabalhos burocráticos e a estudos sérios de administração e Direito, nem por isso quebrou a lira. Ainda nos últimos anos de sua existência, publicou versos, entre os quais o *Amor reprovado*, na *Cultura acadêmica* (1904, ps. 185-187), além de traduções de OSSIAN, de MILTON e de VIRGÍLIO.

As suas lições na Faculdade foram reunidas em volume e são: *Lições de Direito natural* (Recife, 1878); *Preleções de Direito público universal* (Recife, 1871, a primeira edição e 1882, a segunda); *Lições elementares de Direito das gentes* (Recife, 1889).

Além dessas publicações, há dele uma crítica desenvolvida ao *Compêndio de geografia* do senador POMPEU e uma *Conferência científica pitoresca* sobre o sol, publicada na *Província*, em 1874.

Ouvidas na aula, as preleções de SILVEIRA DE SOUSA eram, antes, monótonas do que atraentes, porque, segundo testemunhei em 1878, e era o seu sistema, ele as levava escritas e as lia. Chegava envolvido na sua beca negra, tomava assento na cátedra erguida ao fundo da sala, levantava os óculos de presbita para a frente, e punha-se a ler, fluentemente, mas sem calor, sem interrupção, seguidamente, até que a sineta dava o sinal de estar finda a aula.

Certo de que o lente não levantaria a vista do papel, um estudante, em 1876, aliás dos mais distintos da sua turma, pôs-se a ler um jornal do dia, enquanto o professor recitava o seu caderno. Inesperadamente, por um motivo qualquer, SILVEIRA DE SOUSA desprende os óculos e vê o estudante afundado na leitura de algum artigo sensacional. Chama-o, despeitado, à ordem e diz-lhe que para ler gazetas devia ter ficado em casa.

O momento era grave, porque SILVEIRA DE SOUSA, sem tratar os alunos com rispidez ou sobranceira, soubera impor-se ao respeito dos moços por sua gravidade, seu espírito de justiça e sua inteligência. O estudante escusou-se: que não era em desatenção, que mal ouvia na distância em que se achava; que teria a lição impressa no dia seguinte, onde melhor acompanharia o douto ensinamento do mestre; que, se

ficasse em casa, perderia o ano. O lente levantou de novo os óculos e prosseguiu na leitura, mal-humorado.

Lidas, realmente, as lições eram apreciáveis, porque, em boa linguagem, forneciam as noções correntes sobre a matéria ensinada. Nas lições de Direito natural e de Direito público universal, podemos dizer que as ideias de SILVEIRA DE SOUSA representavam a transição entre as doutrinas clássicas do racionalismo e as novas correntes que iam empregando os melhores espíritos.

Aqui e ali, se sente que ao professor não eram estranhos os desenvolvimentos da ciência, da filosofia e do Direito nas altas esferas do pensamento. Mas não podia alijar a sua bagagem trazida da ciência velha.

Espírito liberal, sem demasias, sustentava, com AUTRAN, o direito de revolução. Mais liberal, porém, do que AUTRAN, fez-se defensor acérrimo da liberdade de culto, sem que lhe fosse estorvo o art. 5º da Constituição do Império, que adotara uma religião de Estado.

Dizia ele: “Cada partidário de uma religião, com a mais robusta e sincera convicção, tem a sua como única verdadeira, e por motivos para ele tão sólidos e decisivos como os melhores que os de qualquer outra possam invocar em favor da que seguem. Esses motivos radicam-se no seu espírito, não lhe são mesmo imputáveis, identificam-se com a sua personalidade, constituem a sua vida íntima e têm necessidade de expandir-se externamente. Em nome de que princípio compatível com a sua dignidade ou natureza lhes poderá ser isso vedado? Ou, em nome de que privilégio, uma fração deles ou qualquer tribunal da terra se julgará com direito para tanto? A não querer, pois, autorizar o extermínio recíproco da humanidade em nome e pelo amor de Deus, só este pode ser juiz das crenças que a dividem e das diversas maneiras por que os indivíduos e os povos, em sua ingenuidade, lhe tributam suas adorações e homenagens”.⁸³¹

E, depois de nos mostrar que nenhum governo ou poder terrestre tem autoridade para impor uma crença religiosa, pondera: “Entretanto é o que sempre tem acontecido. Foi em nome dessa verdade que o paganismo

⁸³¹ *Direito público*, p. 180.

inundou o circo de Roma com o sangue dos primeiros cristãos, assim como que o cristianismo, posteriormente, reduziu a cinzas os seus templos, destruiu as suas cidades, talou os seus campos, e que, por fim, no seio dele próprio, surgiu uma infinidade de seitas que conflagraram o mundo”.

“A única verdade religiosa, em que todos os homens e povos devem concordar, que é conforme à sua dignidade, ao seu bem ser comum e às perfeições de Deus, consiste na prática sincera e constante do amor a este e ao próximo, e isto é possível, mesmo no seio dos ritos ou cerimônias diversas e mais ou menos extravagantes que formam o culto exterior de todas as crenças humanas.

“Enfim, toda essa longa série de monstruosidades que nos refere a história, esses massacres inauditos de tantas centenas de milhares de pacíficos albigenses e vaudeses, essa imensidade de torturas e autos-da-fé dos Torquemadas, esses furores canibais da Liga, da Saint-Barthelemy, da revogação do edito de Nantes, da guerra das Cevennas, essa devastação fria e cruel a ferro e fogo de tantas nações e povos em nome de um Deus de paz e caridade, não têm tido, afinal, outro resultado senão o descrédito das religiões, que os tem autorizado a incredulidade e indiferença religiosa que caracterizam o presente século”.⁸³²

A preleção referente à liberdade da imprensa mereceria ser transcrita integralmente. É confortante sentir o calor e a convicção com que o velho professor do Recife defendia a liberdade da manifestação do pensamento e profligava os atentados contra ela cometidos pela tirania e pela ignorância. “Contra a imprensa, sobretudo, indigna-se a tirania, diante da qual ela se ergue como órgão dos oprimidos, denunciando-a e atordoando-a com a sua incessante flagelação. Despertador vigilante da consciência e dignidade do cidadão, é ela, realmente, a máquina mais terrível que os povos cômicos de seus brios e direitos podem assestar contra os déspotas de qualquer gênero e a que estes, raras vezes, resistem por longo tempo”.⁸³³

⁸³² *Op. cit.*, ps. 181-182.

⁸³³ P. 214.

Depois de referir os abusos da censura na França, condenando Abelardo, Charron, Mably, Rabelais, Descartes, Montesquieu, Marmontel, Hopital, Raynal, faz esta ponderação: “O ódio próprio de toda a incapacidade contra os gênios que a assombram, o desejo de ostentar saber, que tenta todo ignorante arvorado em autoridade científica, ou simplesmente a subserviência àqueles a quem seu zelo farisaico possa agradar ou ser útil bastam para conduzi-los a um rigor ignóbil”.⁸³⁴

Para ele, o remédio único contra os erros que possa propagar a imprensa é a sua plena liberdade, porque, por esse modo, os erros serão anunciados e desfeitos.

“A calúnia e a injúria, a perturbação da ordem ou as ofensas à moral pública jamais poderão ser consideradas como legítimo exercício da liberdade da imprensa para gozarem da proteção que lhe é devida; são delitos perfeitamente qualificáveis, que devem ser sujeitos à penalidade social, como todos os mais que se cometem contra o Estado ou contra os seus cidadãos, em nome ou sob a capa de qualquer outra liberdade”.⁸³⁵

Hoje, que por aí além uma reação de autoritarismo procura desacreditar os impulsos idealistas, sem os quais a humanidade não poderia ter realizado as conquistas morais que a enobrecem, e vai pondo entraves ao liberalismo, que é a mais alta expressão da dignidade humana na vida social politicamente organizada, somos tomados de simpatia pelo pensamento de SILVEIRA DE SOUSA nos oito capítulos consagrados às diversas formas de liberdade humana na ordem civil.

As *Lições de Direito das gentes* constituem boa, ainda que abreviada, posição da matéria. Não merecem o olvido em que ficaram, talvez devido ao reduzido número de exemplares de sua tiragem, e ao seu destino: ministrar à mocidade, que cursava o segundo ano jurídico, “noções claras e metódicas, embora sucintamente expendidas”, do Direito, que em suas relações recíprocas reconhecem as nações cultas. Nas 242 páginas do volume, tiveram entrada não somente os princípios gerais da matéria, como as questões principais em que esses princípios se debatem.

⁸³⁴ P. 216.

⁸³⁵ P. 218.

São XXIX lições. As quatro primeiras ocupam-se dos direitos fundamentais das nações, como, ao tempo, eram geralmente expostos: conservação, independência e igualdade. Vêm, depois, os chamados direitos convencionais, a cujo propósito se estudam: a propriedade dos Estados, a formação dos tratados, a diplomacia, as prerrogativas dos ministros diplomáticos, o Direito da guerra, a neutralidade, o bloqueio, as visitas, as presas, os tratados de paz, em quinze lições fluentes e, para o tempo, bem orientadas.

APRÍGIO Justiniano da Silva GUIMARÃES

A 3 de janeiro de 1832, na encruzilhada de Belém, arrabalde do Recife, veio ao mundo APRÍGIO GUIMARÃES. Foram seus pais o brigadeiro José da Silva Guimarães, que se distinguiu como comandante do contingente de infantaria, embarcado na corveta Parnaíba, no combate do Riachuelo, e D. Francisca Marcolina Guimarães.

Matriculou-se no Curso Jurídico de Olinda em 1817 e formou-se a 19 de novembro de 1851. No ano seguinte, foi nomeado secretário da presidência do Ceará, cargo em que se conservou até 1853. Deixando a Secretaria da Presidência, colocou-se à frente da redação do jornal *Pedro II*, combatendo o Dr. Joaquim Vilela, que, então, governava a província.

Foi eleito deputado geral suplente pelo Ceará, tomando assento em 1855, em substituição a Domingos Jaguaribe. Por várias vezes, ocupou a tribuna parlamentar na sessão em que tomou parte. Pernambuco também o elegeu deputado provincial nos biênios de 1854 a 1855 e 1863 a 1864.

A 20 de dezembro de 1856, recebeu o grau de doutor em Direito e, depois de quatro concursos consecutivos, entrou em 1859 para o corpo docente da Faculdade de Direito do Recife. Esta dificuldade em penetrar no recinto das suas aspirações, fê-lo exclamar no primeiro dia em que falou aos estudantes:

“Cheguei, senhores. Cheguei; porém, feitas as contas, como a SÍLVIO PÉLICO, de volta de suas prisões, a fadiga ia consumindo-me o corpo, o ceticismo ia devastando-me o espírito...

“Mas Deus quis que eu chegasse e cheguei... Esta cadeira, que era o meu sonho dourado, este dia de que eu pretendia fazer o marco miliário da minha vida literária, este momento, que eu esperava, como um dos mais jubilosos da minha vida, tudo agora me aterra e me confunde. Assim são as pobres aspirações terrestres: no cabo, sempre a desilusão; a realidade só no seio de Deus”.⁸³⁶

Como professor de Direito, conquistou as mais largas simpatias entre os estudantes, que o idolatravam, porque APRÍGIO GUIMARÃES foi um espírito profundamente liberal, tolerante e acessível, qualidades que o tornaram o guia dos moços. Seu vulto, iluminado por essa particular simpatia que emana das almas bem formadas e das inteligências consagradas à consecução de uma vida social mais digna dos altos destinos humanos, ficou gravado na memória dos que o conheceram.

Como político, essas mesmas qualidades lhe foram impedimento à carreira. Mas o povo o estimava como a mocidade e a sua morte, ocorrida a 3 de setembro de 1880, foi profundamente sentida no Recife.

Orador de eloquência impressiva e original, homem de letras, dramaturgo, professor, jornalista, APRÍGIO GUIMARÃES produziu abundantemente:

Propriedade literária. História e sustentação de um projeto a respeito, apresentado à Câmara dos Senhores Deputados em 14 de agosto de 1855, Recife;

Lições sobre a infalibilidade e o poder temporal dos papas, Recife, 1860;

Estudos sobre o ensino público, Recife, 1860-1861;

Discursos e diversos escritos, Recife, 1872;

Jesuitismo e catolicismo, Recife, 1873;

Jesuitismo em Pernambuco, 1873;

Nunes Machado, ensaio dramático. Recife, 1874. Foi levado à cena a 11 de abril. Um outro drama da sua lavra, *João de Souto Maior*,

⁸³⁶ *Discursos e diversos escritos*. Recife, 1872, ps. 41-42.

ficou inédito, exceto o prólogo, que foi publicado na *Ilustração brasileira*, em 1876;

Piedade suprema, paráfrase de um trecho do célebre poema de Vítor Hugo, Recife, 1879;

Carta ao Dr. Raimundo Honório da Silva, 1880. É a sua última publicação em vida e tem por objeto questões de pedagogia.

Estudos de economia política para uso da Faculdade de Direito do Recife. É obra póstuma. Nomeado lente de economia política em 1870, empreendeu redigir um compêndio; mas não conseguiu publicá-lo.⁸³⁷ Editou-o seu filho Agliberto e deu-me a honra de fazê-la preceder de palavras minhas.

Quando entrou para a Faculdade de Direito como lente, APRÍGIO era ultramontano e conservador. Seu espírito, porém, marchou para as ideias católicas de MONTALEMBERT, com o espírito do qual tinha o seu grandes afinidades. Católico, aliava a religião, da qual era ardoroso sectário, com a liberdade, sem a qual não compreendia a vida em sociedade; orador, tinha a elegância, o sentimento e o romantismo do célebre publicista francês. Em APRÍGIO, porém, o culto à liberdade traduziu-se no liberalismo democrático, que estava no ambiente da terra onde assentou a sua tenda de trabalho.

Citando, uma vez, as cinco condições das quais, segundo THIERS, depende a liberdade política, faz a observação de que não adotava o conceito do político francês por achá-lo demasiado estreito e exclama: “Como vai a França, que um velho e probo liberal toma todos estes atalhos para falar em liberdade?”⁸³⁸

A princípio, pareceu-lhe a Constituição imperial suficiente para proteger e assegurar a liberdade do cidadão. Mas a evolução do espírito se operou, a inteligência alteou-se e APRÍGIO sentiu necessidade de fazer as suas restrições. Tendo, em 1864, na cadeira de Direito público, afirmado

⁸³⁷ Sobre APRÍGIO GUIMARÃES, leiam-se: PEREIRA DA COSTA, *Dicionário Biográfico*; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico*; PHAELANTE DA CÂMARA na *Cultura acadêmica*, I, ps. 91-105; SEBASTIÃO GALVÃO, *Dicionário*, III, ps. 160-162.

⁸³⁸ *Discurso e diversos escritos*, p. 75, nota.

que o Brasil possuía uma Constituição sabiamente liberal, pôs em nota, na edição de 1872, dos seus *Discursos e diversos escritos*, que “o estudo e a observação dos fatos lhe modificaram esse juízo”.⁸³⁹ Em 1864, parecia-lhe o Império do Brasil um Estado livre; mas, em 1872, verifica o seu engano.

O prestígio do ilustrado mestre começou muito cedo a firmar-se na Faculdade. A sua fama de orador substancioso, elegante e de estilo próprio, fê-lo paraninfo preferido dos doutorandos de Graciliano Batista (1866), Tavares Belfort (1867), Carneiro Guimarães (1870), Seabra, assim como presidente ou orador das festas acadêmicas.

Acusaram-no de dizer palavrões, como se os seus discursos e escritos fossem apenas fogos de artifício. Consta que a essa increpação respondera, cômico do seu valor: — Palavrões? Palavrões não diz quem quer! Palavrões só diz quem sabe! — Realmente as suas orações e artigos indicam variada cultura literária e mostram-se ricos de conceitos.

APRÍGIO foi uma individualidade distinta, iluminada e simpática.

Foi, no seu meio, uma grande voz, insinuante e persuasiva em prol da liberdade.

Em 1870, a sua filosofia é ainda puramente cristã, refletindo as ideias de BOSSUET, FÉNELON e outros.

Mas a modificação se operou e ele entende que a aspiração é “formular a lei social de acordo com a lei de sociabilidade que o eterno gravou na natureza do homem, sem quebra da sua personalidade, que é o signo da divindade, que é o *espiraculum vitae*”.

A evolução do seu espírito foi até ao pleno liberalismo na política e ao cristianismo de MONTALEMBERT e LACORDAIRE. E, por fim, sentia-se a influência de SPENCER, ainda que apagada.

É certo que, em 1870, já o Recife conhecia e discutia o positivismo e outras formas adiantadas do pensamento filosófico; porém é inegável que a contribuição de APRÍGIO GUIMARÃES para o progresso das ideias foi considerável no meio acadêmico.

Nas palavras “Deus, pátria e liberdade”, que ele costuma repetir em suas orações, está a síntese da sua doutrina: era cristão e amava,

⁸³⁹ *Op. cit.*, p. 58.

estremecidamente, o seu país, que desejava ver iluminado pela liberdade, sob a inspiração dos ensinamentos de Cristo, porque “onde está Cristo está a liberdade”.

Em economia política, entendia que se devia dar a convergência de ideia da sociologia, da moral e do Direito. O conhecimento do Direito será sempre imperfeito, se não for auxiliado pelo estudo da economia política, porque os fenômenos jurídicos e os econômicos são dois aspectos da mesma vida social; e, sendo dois aspectos da vida social, Direito e economia política devem estudar-se como partes da sociologia.

APRÍGIO não escreveu um sistema completo de economia política, mas discutiu, com proeficiência, as questões mais interessantes da ciência econômica, refletindo, com discrição, a literatura especial do tempo e fazendo sensatas, ainda que limitadas, aplicações à vida social e política do Brasil.

O prestígio de APRÍGIO GUIMARÃES lhe veio, principalmente, dos seus dotes oratórios e da afabilidade que o aproximava dos moços, sem prejuízo do respeito, que era uma forma da estima pessoal dos discípulos para com o mestre.

Diz-nos PHAELANTE DA CÂMARA, no formoso perfil que escreveu na *Cultura acadêmica* (1904, tomo I, p. 98), que APRÍGIO “convencido, talvez, de que o orador precisa ter um preparo sólido ou alguma coisa mais do que um pouco de imaginação, muita memória e grande descaramento, no dizer pinturesco do autor das *Literaturas malsanas*, preparava, pacientemente, os seus discursos...

“Lia, encantadoramente, as suas peças trabalhadas com esmero, no silêncio do gabinete, ciente da sua honrosa missão de doutrinador e do poder sugestivo da sua palavra nas rodas acadêmicas. O seu discurso era um festim de epicurista com o adubo copioso de ciência, literatura e política, tudo isto envolto nas dobras de um *humour* cheio de sedução irresistíveis.

“Junte-se a isto a figura cativante, realçada pelos cabelos brancos, os tons suaves da amenidade característica do seu trato, e teremos, em

síntese, o segredo da influência, que o *velho Aprígio* exerceu na Academia do Recife”.⁸⁴⁰

De si mesmo, disse APRÍGIO, para ser inscrita na lápide que lhe cobrisse os despojos mortais, esta frase que resume a sua ação entre os homens: *Foi soldado da liberdade a que faltou o braço, mas nunca o ânimo...* Acrescentou: *Foi um homem que nada fez, desejando fazer muito pelo homem e pela pátria.* No acréscimo, a sua mágoa comprometeu a verdade. É nosso dever corrigir-lhe o travo do desgosto de quem se sente mal apreciado em seu valor real. Ele foi uma força para o bem na política de Pernambuco quanto na Faculdade. Sua feição pronunciadamente literária era a mais adequada para transmitir ideias aos moços, que viam nele um guia prestimoso, um amigo pronto a abrir-lhes o tesouro da sua experiência.

João José PINTO JÚNIOR

Tendo nascido no Recife a 2 de fevereiro de 1832, aí recebeu a borla simbólica do bacharelado em Direito em 1855 e o capelo em 1857, tendo por companheiro LIBERATO BARROSO. Coube-lhe fazer o discurso de agradecimento, no qual dissertou sobre o conceito do Direito. Por três vezes candidatou-se para o preenchimento de uma vaga na Faculdade de Direito em 1858 e em 1859, obtendo, sempre, o primeiro lugar. Foi nomeado lente substituto por decreto de 20 de agosto de 1859 e, em 1870, obteve a cadeira de Direito romano. Ao completar 25 anos de magistério, recebeu o título de conselheiro (1885) e, em 1891, foi jubilado. Dois anos depois, a 17 de março de 1893, extinguia-se a sua vida objetiva.

Tinha verdadeiro amor à instrução pública, em benefício da qual despendeu muita energia no Conselho Diretor da Instrução Pública, na Sociedade Propagadora da Instrução Pública, em outras associações e por meios diferentes. Também ao *Instituto arqueológico e geográfico*

⁸⁴⁰ *Cultura cit.*, ps. 99-100.

pernambucano prestou assinalados serviços, sendo por eles premiado com o título de sócio honorário.⁸⁴¹

Deixou, além das dissertações para concursos, de relatórios e memórias diversas, o *Curso elementar de Direito romano*, Recife, 1888, e as primeiras páginas da tradução do *Espírito do Direito romano* de JHERING, insertas no *Arquivo brasileiro de filosofia, jurisprudência e literatura*, Recife, 1887.

O *Curso elementar de Direito romano* compreende, apenas, as primeiras noções que servem de introdução ao estudo das *Institutas*; mas, nessa parte, é um bom compêndio pela clareza e precisão das ideias.

Quando conheci PINTO JÚNIOR em 1878, já ele, apesar de ter apenas 56 anos, havia perdido o ardor e o brilho que revelara nos primeiros anos das suas pugnas jurídicas, em que conquistara lauréis, em disputa com verdadeiros talentos; mas, até jubilar-se, foi, sempre, zeloso cumpridor de seus deveres, quer como lente, quer como cidadão, e alma de grande bondade, incansável em derramar benefícios. A involução da sua inteligência apareceu, relativamente, cedo e a leviana crueldade dos moços emprestava-lhe vulto a que estava longe de ter atingido. Em verdade, muitos atos de bondade eram levados à conta da mentalidade enfraquecida.

JOSÉ LIBERATO BARROSO

Cearense de Aracati. Nas margens do Jaguaribe, sentiu pela primeira vez a luz solar. Foi isso a 21 de setembro de 1830. Formou-se no Recife em 1852, doutorou-se em 1857 e, em 1862, entrou para o corpo docente da Faculdade, onde, aliás, pouco se demorou. Foi deputado provincial e geral pelo Ceará, em mais de uma legislatura; ministro do Império no gabinete Furtado e presidente de Pernambuco. Faleceu a 2 de outubro de 1885.

⁸⁴¹ *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, n. 44 (1893), ps. 173-187; *Revista acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*, 1903, p. 1; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário*.

A sua defesa de teses produziu grande sensação e deu lugar à lenda, que já referi, ao tratar de Paula Batista.

Ainda que fosse muito breve a sua passagem pela Faculdade de Direito do Recife, na qualidade de lente, merece que se o mencione entre os que aí contribuíram para o progresso do ensino do Direito, pelas publicações jurídicas que realizou e por sua tentativa de reforma, em que dividia o ensino da Faculdade em dois cursos, o de ciências jurídicas e o de ciências sociais, como se viria a executar, mais tarde, tornando facultativo o estudo de Direito eclesiástico e alterando outras normas dos estatutos de 1854.⁸⁴²

Além das dissertações acadêmicas, publicou:

Índice alfabético do Código Comercial, Rio de Janeiro, 1862;
Compilação das leis provinciais do Ceará, Rio de Janeiro, 1863,
em três volumes;

Questões práticas de Direito criminal, Rio de Janeiro, 1866;
Instrução pública no Brasil, Rio de Janeiro, 1867;
A letra de câmbio segundo o Direito pátrio, Rio de Janeiro,
1868;

Contratos e obrigações mercantis, Rio de Janeiro, 1871;
O espírito do cristianismo, conferência, Rio de Janeiro, 1873.

Informa STUDART que deixou algumas novelas vertidas do francês, do inglês, do alemão e do espanhol e um manuscrito intitulado *Livro triste da minha vida*.

⁸⁴² Dec. n. 3.454 de 26 de abril de 1865. Este decreto, dando novos estatutos às faculdades do Império, não foi posto em execução.

Antônio de Vasconcelos Meneses de DRUMMOND

Era sobrinho de VASCONCELOS DRUMMOND, o amigo de JOSÉ BONIFÁCIO, redator do *Tamoio*, diplomata e conhecido patriota.⁸⁴³ Nasceu em Pernambuco a 30 de agosto de 1819 do consórcio do brigadeiro Gaspar de Meneses Drummond com Ana Maria do Sacramento Regueira de Drummond. Não podendo, por motivo de moléstia, continuar o estudo da medicina, em Paris, voltou a Pernambuco e fez o curso jurídico em Olinda, formando-se em 1819. Doutorou-se em 1861, obteve o lugar de lente substituto da Faculdade de Direito em 1863 e, em 1871, foi promovido a catedrático. O seu falecimento ocorreu em 1876.

DRUMMOND publicou:

Preleções de Direito internacional, Pernambuco, 1867;

Preleções de diplomacia, Pernambuco, 1867;

Parecer inserto como apêndice no *Manual de apelação e agravos* do Dr. Antônio FERNANDES TRIGO DE LOUREIRO, Rio de Janeiro, 1872, ps. 289-327.

A sua *Memória histórica* relativa ao ano de 1863 é das que despertam mais interesse. Consta ter deixado alguns livros inéditos.

Os dois compêndios acima citados são exposições sucintas e claras das matérias que o título indica e têm o interesse particular das referências à nossa legislação. Merece também que se assinale o seu americanismo. Eis um trecho característico:⁸⁴⁴ “A Europa está sujeita a uma contínua oscilação e completo choque de opiniões, a mais perfeita flutuação e contradição nos próprios princípios elementares da ordem social, a um sistema restritivo; enfim é vítima de uma longa série de males

⁸⁴³ O discurso pronunciado por DRUMMOND na solenidade da colação do seu grau de doutor em Direito é oferecido aos seus filhos e ao conselheiro VASCONCELOS DE DRUMMOND, cujos títulos longamente enumera: veador da casa imperial, ministro plenipotenciário, grão-cruz da Ordem de N. S. da Conceição de Vila Viçosa de Portugal, da Real Ordem sarda de S. Maurício e muitos ainda.

⁸⁴⁴ *Preleções de diplomacia*, nota 44.

produzidos pelas arbitrariedades inerentes às sociedades desorganizadas ou ocasionadas pelas próximas jurisdições territoriais, que ali avultam.

“A Europa tem interesses inteiramente opostos aos da América, como, por vezes, tem demonstrado, já por ocasião da sua inaudita resistência à heroica libertação das suas colônias neste continente, já, como ainda hoje praticam a Inglaterra e a França, a respeito dos negócios interiores das novas repúblicas, principalmente do México e do Império do Brasil; e, ultimamente, a Espanha, para com os Estados do lado do Equador, além de outros fatos bem conhecidos.

“A Europa não trepida em querer intrometer-se nas questões entre os Estados americanos, sem aliás lembrar-se de que aqui estão os seus mais caros e vitais interesses, a sua fortuna, a chave da política universal, as primeiras e mais douradas esperanças de todo europeu que procura abandonar sua pátria, toda discussão, toda transação, todos os desvelos, todos os sonhos se dirigem, primeiramente, à América; sendo que, para refrear a Europa, bastaria que a América fizesse-lhe interdição dos seus portos ou suspendesse-lhe as suas relações comerciais com o mesmo direito com que os Estados podem fazer guerra formal àqueles que para com eles procedem com deslealdade ou os ofendem.

“A América, pelo contrário, está tão separada de toda política, a favor ou contra a Europa, como dela se acha distante muitas léguas por sua posição geográfica.”

E, depois de caracterizar a vida dos povos da América, recorda o Congresso do Panamá, transcrevendo as suas principais deliberações e assinalando as tendências da política americana.

A frase não recebeu o contato da lima, os períodos, por vezes, se atropelam; mas, incontestavelmente, o velho professor, há sessenta anos, sentia a solidariedade americana e o valor político-social dos Estados que se ergueram no continente colombiano.

E, relendo-se a sua *Memória histórica*, referente aos acontecimentos acadêmicos de 1863, reconhece-se em DRUMMOND um espírito bem nutrido de leituras variadas, a quem não se escasseiam as boas sugestões. Sobre o ensino ginasial, sobre as disciplinas ensinadas na Faculdade, concursos, exames, etc., apresenta observações judiciosas,

comparando o que se fazia no Brasil com o que, no tempo, existia na Europa e lembrando reformas que, se realizadas, tornariam mais eficiente o estudo do Direito no país.

Antônio COELHO RODRIGUES

Piauiense. Nasceu em 1846 e faleceu no Rio de Janeiro, em 1912. Foi nomeado lente substituto em 1860 e catedrático em 1878. Representou a sua província na Assembleia Geral da Monarquia e, com a República, foi senador e prefeito do Distrito Federal.

Traduzia as *Institutas* de Justiniano (dois volumes, Recife, 1879 e 1881); fez parte de duas das comissões incumbidas de preparar o Código Civil em 1881 e 1889; é autor da lei do casamento civil (dec. n. 181 de 24 de janeiro de 1890); de um *Projeto de Código Civil*, encomendado pelo Governo, o qual saiu a lume em 1893 e, depois, reeditado com introdução histórica, exposição de motivos e discussão em 1897; *Da República na América do Sul*, Einsiedlen, Suíça, 1906, 2ª ed., *Manual do súdito fiel* e outros escritos menores. Foi escritor político de muita verve, orador fluente e individualidade de linhas acentuadas.

O seu trabalho de maior vulto foi o *Projeto de Código Civil* com a discussão que motivou.

Quando se proclamou a República em 1889, havia uma Comissão de juriconsultos, nomeada pelo Governo deposedo para organizar o Projeto do Código Civil brasileiro. Era ministro da Justiça CÂNDIDO DE OLIVEIRA, presidente da comissão, e faziam parte dela: os conselheiros AQUINO E CASTRO, SILVA COSTA, AFONSO PENA DANTAS, DR. COELHO RODRIGUES e BARÃO DE SOBRAL. O Governo republicano dissolveu a comissão e incumbiu RODRIGUES de redigir o projeto de lei do casamento civil, que veio a ser o decreto n. 181 de 24 de janeiro de 1890.

Em seguida, contratou com ele a elaboração do Projeto do Código Civil (2 de Julho de 1890). Para ficar afastado dos cuidados da política e da advocacia, foi COELHO RODRIGUES escrever o seu trabalho na Suíça. Em 1893, entregou o Projeto, depois de algumas peripécias, que refere com espírito e certa dose de malícia. A comissão nomeada para emitir parecer

acerca desse trabalho foi-lhe desfavorável.⁸⁴⁵ O autor respondeu.⁸⁴⁶ Houve réplica e tréplica.⁸⁴⁷

Melhor do que nessa discussão, em que há maior desarmonia nos sentimentos⁸⁴⁸ do que nas doutrinas, se apreendem as ideias do autor na *Exposição de motivos*.

As ideias de maior interesse ou mais características desse trabalho são as seguintes:

a) O autor pronuncia-se pela unidade do Direito privado. “A matéria do Código Comercial é a mesma do Civil, salvo algumas exceções em valor de uma classe, cuja importância não se pode negar, mas cujos privilégios, em número capaz de constituir uma legislação à parte, estou muito longe de reconhecer, sob um regime democrático republicano; porque o maior benefício da verdadeira democracia é o direito comum, isto é, a igualdade perante a lei”.

Não obstante, o receio de parecer original em matéria de tanta monta, a desconfiança de que o exemplo do Canadá não fosse bastante para dar apoio à inovação e, sobretudo, a letra do seu contrato, não lhe permitiram ensaiar a unificação do Direito privado.⁸⁴⁹

b) Inclina-se COELHO RODRIGUES para a inclusão, no Código Civil, de um capítulo referente à doutrina das ações. “Se não fora a escassez do tempo e a urgência do trabalho (geralmente reconhecida, enquanto se duvidava da sua conclusão), eu teria talvez incluído, no terceiro livro da Parte Geral, um título para a *Doutrina das ações*, ainda que limitado às suas divisões e subdivisões principais e às respectivas indicações; assim como outro para a *Teoria do Processo Civil*, em geral (à

⁸⁴⁵ *Projeto do Código Civil*, edição de 1897, ps. 61-76.

⁸⁴⁶ p. 77-89.

⁸⁴⁷ p. 91-107 e 109-126.

⁸⁴⁸ Segundo o autor, os membros da comissão eram seus desafetos. O primeiro com ele rompera por uma questão em que ambos advogavam interesses contrários; o segundo era por ele simplificado, quando estudante; o terceiro esposara ódios de outrem. Veja-se o que ele escreveu, às ps. 42-44, relativamente à escolha da comissão revisora.

⁸⁴⁹ *Op. cit.*, p. 13.

qual, para não ser processo, basta-lhe ser teoria), embora pudessem parecer exorbitantes da compreensão do meu assunto.⁸⁵⁰

“Não faltava apoio ao meu intento de ampliar o quadro do plano; entretanto como a opinião que me parece preferível não é tão líquida que se possa dizer corrente e a questão tinha, para nós, uma importância especial, depois que o § 23 do art. 34 da Constituição federal reservou às legislaturas dos estados os processos das respectivas justiças, fui o mais sóbrio possível, no tocante à esta matéria”.⁸⁵¹

c) Entendeu dever incluir, no Código Civil, preceitos relativos à aquisição e perda de qualidade de cidadão (artigos 45-59), o que é matéria, indiscutivelmente, constitucional e, portanto, estranha à codificação civil.

O exemplo de antigos códigos, como o francês, não tinha mais valor, diante do depuramento das ideias, que, muito claramente, separou a massa jurídica a ser disciplinada pelo Código Civil da que pertence à ordem constitucional ou a outros ramos do Direito.

d) No livro da parte geral do seu projeto, ocupa-se, entre os bens, do direito dos autores e inventores, que não classifica entre os direitos reais, porque não descobre nesses direitos realidades objetivas, em que se incorporem, nem meio prático de os garantir, senão um interdito legal e geral contra o seu produto. São criações da lei, meros privilégios, que podem ser regulados, mais extensiva ou mais restritivamente, segundo as necessidades e as condições do meio social.⁸⁵²

É um ponto de vista diferente do que adotou, afinal, o nosso Código Civil e do que tem por si as melhores razões jurídicas. Embora se trate de propriedade imaterial, há nela realidade objetiva, que é o bem imaterial, e a proteção legal desse direito não necessita de encará-lo de modo diferente do que encara a propriedade material.

e) Inclui na Parte Geral a prescrição; mas não atendeu à diferença essencial, que há entre usucapião, modo de adquirir pela

⁸⁵⁰ P. 14.

⁸⁵¹ P.15.

⁸⁵² Ps. 20-22

influência do tempo, e prescrição propriamente dita, que é o perecimento da ação, e disciplinou, no mesmo título, os dois institutos.

Esta matéria foi longamente debatida na elaboração do Código Civil e, afinal, preponderou o parecer de que não podia a usucapião ser deslocada da Parte Especial, por ser modo de adquirir, para a Parte Geral, onde apenas se consideram os elementos do Direito.

f) Também na Parte Geral considerou outros modos de adquirir, a invenção e a tradição, que têm o seu posto natural no Direito das coisas, pois que, em outro círculo de relações jurídicas, lhes falta objeto de aplicação.

g) Os artigos 353 a 356 contêm regras interpretativas dos atos jurídicos. A matéria é de pura doutrina; mas, ainda que devesse ser declarada em lei, cumpriria atender à natureza do ato jurídico e esta consideração a excluiria da Parte Geral.

h) Em matéria de posse, conservou-se dentro da doutrina de SAVIGNY, dando-lhe desenvolvimento e novas aplicações.

i) No regulamento da propriedade imóvel, o guia de COELHO RODRIGUES foi o excelente Código Civil de Zurique, obra de BLUNTSCHLI, retocada por SCHNEIDER.

j) É interessante o conceito jurídico da família, que se encontra no art. 1.821 do Projeto Coelho Rodrigues: “uma sociedade natural e necessária, elementar da civil, e independente dela nas suas relações morais; mas sujeita à lei positiva nas relações de Direito, que a sua constituição estabelece entre seus membros, quer quanto às próprias pessoas, quer quanto aos respectivos bens”.

k) Entendendo que a união dos sexos é uma lei natural, que prescinde de sanção e dos prazos da lei positiva, não quis aumentar a idade nupcial, além do termo já fixado no decreto de 24 de janeiro de 1890 de sua lavra, que regulou o casamento civil, antes da codificação atual: 14 e 16 anos.

l) Romanista, revelou predileção pelo dote e fá-lo perdurar nas segundas núpcias, quando a mulher, dotada nas primeiras, contrai novo casamento sem contrato (art. 2.018).

m) Sob o título de *Lar da Família*, regulou o instituto que no código Civil vigente recebeu, por imitação da lei francesa, a denominação de *Bem da Família* (arts. 2.079-2.090). A organização, porém, diverge e é mais previdente.

n) Sobre o divórcio a *vínculo*, as opiniões de COELHO RODRIGUES eram vacilantes. Em 1889, sustentou-lhe a conveniência, perante a Comissão organizadora do Projeto de Código Civil, da qual fazia parte, e, no Projeto de 1893, não o quis adotar, dizendo: “O melhor é não deixar, no nosso código, a porta aberta ao amor libertino. Quem o quiser ou não puder passar sem ele que o faça por sua conta em risco, sem a cumplicidade do legislador civil, que não deve servir-lhe de meio para tal fim, e sem desconhecer as disposições do criminal, que não pode tolerar os excessos dessa liberdade, mais do que os de outras, porventura menos nocivas”.⁸⁵³

Mais tarde, de novo, as suas simpatias se pronunciaram pelo divórcio, no discurso no Senado. Mas, na discussão do Projeto do Código Civil, na Câmara dos Deputados, foi contrário ao divórcio, por lhe parecer que esse era o voto das mulheres honestas, que são as que merecem ser ouvidas na contenda.⁸⁵⁴

o) Nega o direito sucessório aos celibatários por voto solene de castidade “porque a sucessão deve ser a continuidade da família na propriedade, através do tempo”. Não lhe parece desarrazoado estender a incapacidade aos celibatários sem voto; mas levaria muito longe a sua reação, aliás feita no intuito de resguardar a moralidade e a saúde da raça.

p) No direito hereditário, há outros dispositivos que se desviam das nossas tradições, sem que se justifiquem por um processo social reconhecido.

Resumindo a impressão que ressalta do exposto, a figura de COELHO RODRIGUES se nos apresenta como uma forte inteligência, bem aparelhada por sólidos estudos, em que o espírito de rebeldia se associava,

⁸⁵³ P. 37.

⁸⁵⁴ *Trabalhos da Câmara*, V, ps. 79-81.

de modo bizarro, ao apego das tradições, os surtos progressistas e a remora de certos preconceitos.

Mais do que em qualquer dos seus escritos, pode ser apreciado este contraste fundamental de qualidades psíquicas de COELHO RODRIGUES no livro *A república na América do Sul*. A frase é vivaz e fluente; morde, faz sangrar, mas é polida; é trepidante, mas não vai ao convívio. O pensamento oscila entre o liberalismo, que louva a democracia, e o pessimismo, que a veste de cores negras, no Brasil, e, de modo geral, na América Latina. É, porém, livro cativante pelas revelações que traz a lume e pela crítica dos homens.

JOÃO VIEIRA DE ARAÚJO

Nasceu no Recife, a 28 de julho de 1844; bacharelou-se antes de completar a maioridade; recebeu o capelo doutoral em 1873; seguiu, a princípio, a carreira da magistratura, na qual chegou a juiz de Direito em Bom Conselho e em Bezerros; presidiu a província de Alagoas (1874-1875); representou a sua província na Assembleia local e na federal (1890-1911). Entrou para a Faculdade de Direito do Recife, como substituto, em 17 de dezembro de 1877 e foi promovido a catedrático a 7 de março de 1884 (datas das posses).

Laborioso, deixou crescido número de obras jurídicas:

Leis judiciárias anotadas, Recife, 1877;

Ensaio de Direito penal, Recife, 1885;

Código Criminal brasileiro, comentário filosófico-científico em relação com a jurisprudência e a legislação comparada, Recife, 1889;

Código Penal brasileiro, anotado teórica e praticamente, 2 volumes, Rio de Janeiro, 1896 e 1897;

Direito penal do Exército e da Armada, Rio de Janeiro, 1898;

A revisão dos processos penais, Rio de Janeiro, 1900;

Código Penal interpretado, 2 vols., Rio de Janeiro, 1901 e 1902;

Nova edição do Código Criminal de 1930 e Anteprojeto de 1889, Imprensa Nacional, 1910;

O Brasil na legislação penal comparada, Rio de Janeiro, 1911;

Traduziu a *Luta pelo Direito* de Rudolf von JHERING, Recife, 1885;

Colaborou em muitas revistas, como o *Direito*, a *Revista de Direito*, o *Arquivo brasileiro de filosofia, jurisprudência e literatura*, 1887, e *Revista acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*.

Foi no *Arquivo brasileiro* que publicou os *Estudos italianos* (direito comercial). Para a *Revista acadêmica*, escreveu desde o primeiro volume e as suas contribuições foram constantes. Mereceu particular menção: no III vol., o *Projeto de Código Penal*, da página 49 à 213; e *O Projeto do Código Penal e a Faculdade de S. Paulo*, vol. IV, ps. 139-215; *Sobre o novo Código Penal*, vol. V, ps. 3 a 18; *A copluralidade de delinquentes*, vol. VI, ps. 19-40; *Revisão do Código Penal*, vol. VII, ps. 3-42.

Faleceu no Rio de Janeiro, a 31 de maio de 1922.

JOÃO VIEIRA pertenceu ao grupo estudioso a que se deu o nome de *Escola do Recife*, na sua fase jurídica ou, antes, aos que lhe prepararam, a princípio, o advento e, depois, se deixaram arrastar pelo movimento. Adotara os princípios da doutrina evolucionista de SPENCER, ARDIGÓ e outros mestres italianos.

Especializando-se no Direito criminal, seguiu a orientação da escola LOMBROSO, FERRI e GARÓFALO. Entretanto, nem foi jamais um sectário intransigente, nem se restringiu a cultivar o Direito criminal.

Como acima se disse, publicou, sob o título de *Estudos italianos*, uma série de artigos relativos ao Direito comercial, que, então, lecionava na Faculdade. Tobias Barreto levou a mal essa imitação aos seus *Estudos alemães*, supondo haver nela um remoque; mas a intenção era somente mostrar uma riqueza a ser explorada pelos estudiosos.

Em um desses artigos, combate João Vieira, com excelente lógica, a opinião dos que pretendem unificar o Direito Civil e o comercial (os. 113-116). Apoiar-se, principalmente, em VIDARI, mas sem perder a sua individualidade.

Foi, porém, como criminalista que ele conquistou um lugar distinto em nossa literatura jurídica. No *Ensaio de Direito penal*, em 1884, já se acentua a orientação do seu espírito, mantida nos trabalhos mais modernos, que, se revelam maior erudição e maior madureza mental, em nada modificam os princípios filosóficos. A primeira lição tem por objeto o Direito em geral e o criminal em particular como instituições sociais. É inspirado em SPENCER, LETOURNEAU e BAGEHOT. A segunda estuda os sistemas do direito de punir, tomando por guia F. POLETTI, *La teoria della tutela penale*. A terceira expõe, apoiando-se no mesmo criminalista, as reações entre os códigos penais e as teorias filosóficas. O crime, em face das leis que constituem a economia moral e jurídica da associação humana, é assunto da quarta lição. A seguinte gira em torno do pensamento de que, no homem, subsiste o caráter primitivo, anterior à civilização, que não o alterou, mas superpôs-lhe camadas de aperfeiçoamento moral. Cada homem, na sua psique, resume a evolução da espécie. O criminoso é o indivíduo que conserva o caráter do homem primitivo, sem o envoltório da civilização, ou no qual esse caráter, recalcado nas obscuridades da alma, vem à tona em dadas circunstâncias.

Com a sua probidade habitual, declara JOÃO VIEIRA que os elementos dessa lição lhe foram dados por SERGI, *La stratificazione del character* e *La delinquenza*. Formam estas cinco lições a introdução do livro.

O corpo é o consagrado ao estudo do crime e da pena, em face do Código Criminal; e, das citações, tanto quanto das ideias expostas, se verica serem HAUSS, CARRARA, PESSINA, TOLOMEI, BUCCELATTI e TOBIAS BARRETO os principais inspiradores desta parte do livro.

O *Código criminal brasileiro* (1889) já não é mais um ensaio. É um tratado, no qual as ideias adquiriram a sua forma definitiva e onde os ensinamentos de LOMBROSO, FERRI, GARÓFALO, KRAFFT-EBING são, inteligentemente, assimilados, sem desprezo dos de ALIMENA, TURATTI TARDE e GARRAUD. Quanto aos criminalistas nacionais, são todos citados: BRÁS, MENDES DA CUNHA, TOMÁS ALVES, CARLOS PERDIGÃO, MAFRA, JOSÉ LIBERATO, SILVA COSTA, etc.

O *Código penal comentado* e o *Código penal interpretado* podem considerar-se adaptações do livro anterior à nova sistematização legal do Direito repressivo. Certamente, as aquisições científicas e práticas progrediram com o estudo, mas sem alterar os resultados obtidos.

Faltou a JOÃO VIEIRA clareza de exposição. A sua frase, muitas vezes, se mostra indócil aos ditames do pensamento. E esse defeito prejudicou a extensão da sua autoridade, que, entretanto, foi grande e merecia, realmente, ser. Para o estrangeiro, especialmente para a Itália, era ele o representante mais conhecido da criminologia brasileira. Quando a *União Internacional de Direito Penal* empreendeu, sob a direção de LISZT, a sua vasta obra de *Legislação penal comparada* (*Die Strafgesetzgebung der Gegenwart*), foi a JOÃO VIEIRA que se dirigiu, para a contribuição do Brasil.

Essa contribuição, aproveitada pelo Dr. George CRUZEN, foi o principal elemento para a formação da parte relativa ao Brasil. No livro *O Brasil na legislação comparada*, podem ser vistos a comunicação de JOÃO VIEIRA e o trabalho do Dr. CRUZEN. As ideias da escola positiva, depois, se vulgarizaram no país; foi, porém, JOÃO VIEIRA quem para isso primeiro e mais eficazmente contribuiu. E a sua crítica das leis penais, como as suas opiniões nas matérias controvertidas da criminologia, eram sempre bem fundadas. Foi um guia seguro.⁸⁵⁵

JOSÉ HIGINO DUARTE PEREIRA

A 22 de janeiro de 1847, surgiu para a vida esse neto de José Higino de Miranda, que se assinalara como extremado liberal na luta de 1848. Não se apagaram no futuro jurisconsulto as tendências belicosas do avô, e assim é que, no seu terceiro ano jurídico, se alistou como voluntário da pátria para combater as legiões aguerridas de Solano López. Teve, porém, de regressar do Rio de Janeiro por ser considerado de compleição fraca. Formou-se JOSÉ HIGINO em 1867 e recebeu o capelo doutora em

⁸⁵⁵ O Dr. OTÁVIO TAVARES fez, com palavras eloquentes, o elogio de JOÃO VIEIRA na Câmara dos Deputados do estado de Pernambuco.

1876. Nesse mesmo ano, foi nomeado substituto e, em 1884, passou a catedrático. Com o advento da República, tomou parte mais ativa na política, distinguindo-se na Constituinte republicana como um dos mais capazes dentre os delegados do povo; fez parte da comissão dos 21, eleita para dar parecer sobre o Projeto de Constituição enviado pelo Governo; coube-lhe redigir o manifesto dos congressistas que se rebelaram contra a inconstitucional dissolução do Congresso pelo General Deodoro; e, com a renúncia do general, entregou-lhe Floriano a pasta da Justiça. Em seguida, fez parte do Supremo Tribunal Federal, do qual se retirou para exercer a advocacia, onde o Governo o foi buscar para duas altas comissões: a *Consolidação das leis da justiça federal* e a representação do Brasil na segunda *Conferência Internacional Americana*, reunida no México, onde o surpreendeu a morte a 10 de dezembro de 1901.

A faculdade mestra de JOSÉ HIGINO foi a tenacidade no trabalho, na aquisição de conhecimentos, na pesquisa da verdade, no alargar os horizontes intelectuais, no aprofundar e reforçar o poder iluminativo da razão.

Os que o conheceram ainda têm, vivamente impressa na memória, a sua avantajada figura, a transitar pelas ruas do Recife, sempre com a frente voltada para o solo, em atitude meditativa, e, não raro, conduzindo um livro, para não perder a oportunidade, que acaso se lhe apresentasse de reatar a leitura interrompida...

Para estudar, conscienciosamente, o positivismo, ei-lo a fazer um curso metódico de matemática e das diversas ciências abstratas da série hierárquica de AUGUSTO CONTE.

Para penetrar nas obscuridades da história do Brasil durante o domínio holandês e poder assinalar, com todo o rigor, a influência desse incidente na formação da nacionalidade brasileira, resolveu aprender a língua dos invasores de Pernambuco; e, com tal afã se entregou a esse estudo, que o flamengo e o neerlandês, em suas divergências dialetais, como na forma hodierna de sua unificação idiomática, lhe eram perfeitamente familiares.

Esta pertinácia da vontade e esta obstinação da inteligência constituíram a sua força. Mas tal contenção de espírito só é permitida a

quem, sentindo-se fortemente solicitado, atraído por um ideal, se conhece capaz de atingi-lo. *Qui fortis est idem est fidens*, conceituava Cícero.

O seu ideal foram o amor da ciência e o da pátria, afetos que andavam, por tal modo, entrelaçados, em sua alma, que pareciam constituir uma só entidade emocional. O estímulo que recebeu desses dois sentimentos fecundou-lhe a inteligência e deu-lhe energia suficiente para empreender e realizar os feitos que lhe granjeram o nome.

Quando os ardores juvenis lhe acendem n'alma os santos entusiasmos do patriotismo, prontifica-se a seguir para o teatro da guerra do Paraguai contra o Brasil. O mesmo sentimento, numa expansão mais calma, o há de levar ao estudo paciente dos velhos códices dos arquivos de Haia.

Trabalhador infatigável, inteligência fortemente aparelhada, JOSÉ HIGINO não deixou, entretanto, uma obra vasta e inteiriça que nos desse toda a medida de sua capacidade mental. O que temos dele são esboços, a que falta o acabamento indispensável, ensaio, fragmentos, materiais para construções ulteriores. Algumas dessas produções são verdadeiramente notáveis e hão de permanecer incorporadas ao nosso patrimônio intelectual, mas sem, com isso, perder a sua feição.

Em dois campos exerceu, principalmente, a sua atividade: no Direito e na história pátria.

Como jurista, escreveu, além de dissertações para concurso e doutouramento, as *Lições de Direito natural* e as *Lições de Direito administrativo*, que circularam, quase exclusivamente, no meio acadêmico; artigos diversos em revistas⁸⁵⁶ e jornais; pareceres sempre geralmente acatados, porque frisavam o ponto em litígio e destacavam a regra jurídica aplicável; tradução do *Tratado de Direito penal* de FRANZ VON LISZT, precedida de extenso, erudito e bem orientado prefácio, e a *Consolidação da leis da justiça federal*.

Acrescentemos os discursos proferidos no Congresso Constituinte, em cujos trabalhos tomou parte muito ativa, e as decisões

⁸⁵⁶ No *Arquivo brasileiro*, Recife, 1887; no *Direito*, Rio de Janeiro vols. 60, 75, etc.; na *Revista de Jurisprudência*, 1898.

tomadas na qualidade de ministro da justiça, entre as quais sobressai o aviso de 11 de dezembro de 1891, que, de modo lúdico, seguro, irretorquível, fixou o Direito do Estado relativamente à sucessão nos bens das ordens monásticas, extintas no país, com o falecimento do último dos religiosos da agremiação.

Na qualidade de ministro do Supremo Tribunal Federal, não teve ocasião de assinalar-se com o brilhantismo que os seus talentos e erudição prometiam, naturalmente, porque não era aquele o meio próprio à expansão de suas faculdades.

Representando o Brasil na Conferência Internacional Americana, teve a ideia, aceita, desde logo, da codificação do Direito internacional público e privado, na qual colaborariam juristas americanos e europeus. Lentamente a empresa vai marchando para o seu termo.

A princípio, JOSÉ HIGINO foi positivista para, em seguida, abraçar o evolucionismo spenceriano. Expunha o seu pensamento com desassombro, mas sem o entusiasmo comunicativo dos propagandistas, sem a vibratibilidade de estilo e a fluência cristalina dos vulgarizadores. No entanto, às vezes, o assunto o empolgava e o homem da meditação e da análise meticulosa, transfigurava-se no dialético intrépido e irresistível, como se revelou no Congresso Constituinte, onde, especialmente, no discurso que pronunciou, sustentando a unidade da magistratura, atingiu a verdadeira eloquência parlamentar moderna: fácil, persuasiva, mais opulenta de ideias do que de palavras.

Firme nos seus princípios, escudado em JELLINECK, LABAND e em toda a vasta e sólida doutrina do Direito público, sabiamente construída pelos pensadores alemães, demonstrou que a *soberania é indivisível* e que, nos governos federativos, ela pertence à União, ainda que os estados federais sejam entidades políticas autônomas. A doutrina de Waitz, que distribui a soberania entre os estados e a União, ele a apresentava como forma transitória do pensamento, abandonada pelos mais conspícuos publicistas, por insuficiente e contraditória. Infelizmente essas ideias sãs, apesar dos esforços do ilustrado senador pernambucano e de um outro claro espírito, que, então, representava a Bahia, ANFILÓFIO BOTELHO, não alcançaram as adesões da Assembleia política, perante a

qual foram expostas, e na Constituição Republicana se insinuou uma doutrina transigente e vacilante, que tem dado frutos bem pecos.

JOSÉ HIGINO era pela sociologia, concebendo-a segundo os moldes de SPENCER e justificando a sua existência com os argumentos do filósofo inglês e de Gustavo LE BOM.⁸⁵⁷ Repugnava ao seu espírito disciplinado que a lei da causalidade, dominando o conjunto dos fenômenos do universo, falhasse em relação ao homem e à sociedade.

Se, como disse BAYLE, *l'homme est le morceau le plus difficile qui se presente a tous les systèmes*, não é isso razão para que o suponhamos entregue aos impulsos do arbítrio e às surpresas do acaso.

Esta concepção, desenvolvida e consolidada por novos estudos, fá-lo abraçar a *terza scuola* de Direito penal, representada na Itália por ALIMENA e CARNEVALE; na Alemanha, por VON LISZT, cuja obra capital ele traduziu; na França, por TARDE e LACASSAGNE, e na Rússia, por DRILL.⁸⁵⁸

É no prefácio à tradução do *Tratado de Direito penal* de Liszt, que JOSÉ HIGINO expõe as suas ideias sobre criminologia, política criminal e Direito penal, combatendo a escola antropológica de LOMBROSO, mostrando a insuficiência das concessões de FERRI e o valor da crítica dos seus adversários. O fito do professor do Recife era pôr em evidência o pensamento de LISZT e, pela simpatia que a favor dele esperava despertar no ânimo do leitor, justificar o fato de haver traduzido o tratado do eminente juriscunsulto alemão. Mas, de tal modo se apropriou das ideias basilares de toda a escola, que podemos considerar o citado prefácio como feliz condensação dos princípios dela, apresentados com verdade e segurança, defendidos com vigor e competência. A literatura jurídica brasileira deve olhar esse estudo como uma de suas páginas mais significativas.

Como historiador, o trabalho de JOSÉ HIGINO é admirável pela constância e infatigabilidade que traduz. Internado nos arquivos de Haia,

⁸⁵⁷ No livro conhecido *L' homme et les sociétés*.

⁸⁵⁸ Ver ALIMENA, *I limiti e i modificatori dell'imputabilità*, 3 vols.; *La Scuola critica di diritto penale*; TARDE, *La philosophie pénale*; CARNEVALE, *Critica penale*; *Una terza scuola di diritto penale*.

colheu tudo que lhe passou pelos olhos de interessante para a história do Brasil.⁸⁵⁹ Mapas, impressos, manuscritos, documentos de toda ordem puderam ser encontrados pelo pertinaz investigador e hoje constituem uma das mais abundantes e preciosas coleções do Instituto Arqueológico e Geográfico de Pernambuco, em nome de quem e para quem o nosso compatriota extraiu do repouso de arquivos estrangeiros essa enorme congêrie de matérias, com que se pode reconstruir a feição exata do Brasil neerlandês. Grande número desses documentos foram traduzidos e publicados pelo infatigável pernambucano na *Revista do Instituto Arqueológico de Pernambuco* e na do Instituto Histórico Brasileiro; outros, e é a maior parte, ainda se acham recolhidos à biblioteca daquela associação, de onde os ia desentranhando a aptidão especial e excepcional de ALFREDO DE CARVALHO, que teve, desgraçadamente, a sua tarefa interrompida pela morte. O que já conhecemos oferece base suficiente para nos dar ideia aproximada do que era a vida política da colônia holandesa, assim como dos intuits e processos do seu inteligente administrador, o Príncipe Maurício de Nassau.⁸⁶⁰ A soma de esforço mental e físico, de sagacidade, pertinácia, dedicação, que representa esse amontoado de materiais históricos é enorme, constitui um bem justo título à benemerência.

É, todavia, a obra sem fulgores do operário, que moureja, se extenua, se sacrifica, e não a do arquiteto, que traceja o plano do edifício e o levanta do solo, deslumbrando a vista dos que o contemplam. JOSÉ HIGINO acumulou os materiais que esperam a inteligência criadora de um historiador para se transformarem na reconstrução luminosa da sociedade extinta e mostrarem a ação do passado no metabolismo social.

⁸⁵⁹ O relatório dessas investigações está publicado na *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico de Pernambuco*, tomo IV, 1885, e em números posteriores apareceram diversas traduções. Vejam-se, ainda, ARTUR MUNIZ, *José Higinio e Pereira da Costa*, Recife, 1903; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário bibliográfico brasileiro*; e os apontamentos que publiquei na revista *Ciências e letras*, março de 1919, p. 88.

⁸⁶⁰ Vejam-se, na *Revista do Instituto Arqueológico de Pernambuco*, as *Atas da Assembleia Geral* (tomo V, 1886), e NETO CAMPELO, *História parlamentar de Pernambuco*, 1923, p. 17 e segs.

Esse historiador podia ter sido o próprio JOSÉ HIGINO, se as circunstâncias o permitissem, e o seu espírito não estivesse preso a outras preocupações, ainda que, para levar a efeito essa empresa, possuindo outras qualidades espirituais, lhe faltasse a imaginação que anima e vivifica, assim como o sentimento da arte, que aperfeiçoa o dizer e faz a narrativa interessante.

Disse JOSÉ VERÍSSIMO que, nos sendo difícil a análise, “por demandar tempo, esforço, estudo, quase começamos o nosso trabalho histórico pela síntese, antes de qualquer trabalho crítico dos textos e documentos, antes do trabalho preliminar da erudição minuciosa e segura”.⁸⁶¹ Será assim, em geral, mas em relação ao Brasil holandês, creio que os documentos coligidos por JOSÉ HIGINO, acrescentados aos que já possuíamos, constituem excelente cabedal para estudos e somente reclamam quem possua a disposição a que se refere FUSTEL DE COULANGES, a fim de extrair um dia de síntese de dez anos de análise.

Quaisquer, porém, que tenham sido os méritos do investigador da história, é fora de dúvida que a ação do jurista se fez sentir, mais larga e proveitosamente, entre os contemporâneos e havia chegado o momento de estender-se além das fronteiras do país, com a repercussão que, naturalmente, alcançariam os seus trabalhos do México quando a morte o prostrou.

Devemos colocá-lo entre os que, no corpo docente da Faculdade de Direito do Recife, prepararam os espíritos para receber a transformação mental que TOBIAS BARRETO havia de operar. Essa circunstância podia ter sido motivo de aproximação simpática dos dois professores; mas, pelo contrário, foi origem de atritos e dissídios, que terminaram por violenta polêmica, em que a questão jurídica em debate desapareceu afogada num chuveiro de personalidades e convícios.

Desde algum tempo, pressentia-se que a luta estava prestes a travar-se, pois, quando TOBIAS atacava e menoscabava o sistema filosófico de SPENCER, cujas ideias JOSÉ HIGINO divulgava entre os seus alunos, parecia que a este competia vir em defesa do mestre. Os dois artigos, aliás,

⁸⁶¹ *Estudos de literatura brasileira*, 4ª série, p. 243.

de uma crítica percuciente e magistral, intitulados *Notas a lápis sobre a evolução emocional e mental do homem* e *Glosas heterodoxas a um dos motes do dia*, foram escritos para combater o sistema evolucionista de SPENCER, não tanto em atenção ao filósofo inglês, como, principalmente, para desprestigiar a doutrina no Recife. Afinal o dique arrebentou-se e, a propósito da doutrina de LORENZ VON STEIN e GNEIST quanto ao *self-government*, travou-se a contenda.

JOSÉ HIGINO estava deslocado naquele torneio irritante, que o magoava e desalentava, mas, para não ser acusado de pusilânime, ia se mantendo.⁸⁶²

Homem de gabinete, amando a vida recolhida e simples, afeito à serenidade das lucubrações e aos gozos plácidos do espírito, bondoso e chão, desamava o desabrimento das lutas pela imprensa. Outro era o posto de trabalho que lhe pediam a índole e os hábitos. Servirá, porém, essa polêmica de documento a quem quiser conhecer a psicologia dos dois campeões; um desembaraçado, impetuoso, arrogante, seguro de si e cheio de vivacidade, apesar de estar preso ao leito de onde não mais se havia de erguer; o outro menos ágil no manejo das armas aceitas, vibrando golpes que haviam de doer no adversário, porém, também, determinavam visível sofrimento no paladino que os arremessava.

O tempo apagou o interesse dessa contenda e, hoje, o sentimento com que a considero é o de mágoa por ver desviada de fins mais produtivos para a comunhão tanta energia nervosa, tanta atividade psíquica. Na vida de JOSÉ HIGINO foi essa contenda, como outras, que lhe suscitou a política, uma nuvem escura a toldar-lhe, passageiramente, a serenidade da alma. Através dela, vemos-lhe, entretanto, melhor a compleição moral. Apesar de ser a vontade a sua faculdade preponderante, essa vontade exercia o seu império dentro do círculo de sua própria individualidade. Nas relações externas, foi um tímido, ao modo de LITTRÉ, desconfiado da sua capacidade, mas avançando sempre, ativado por impulso íntimo, calmo, sem apaixonamentos, mas não cedendo uma linha quando estava convencido de que defendia a verdade.

⁸⁶² Esta passagem se completa com o que vai dito no capítulo referente a TOBIAS BARRETO.

Joaquim de Albuquerque BARROS GUIMARÃES

Natural de Pernambuco. Nasceu a 9 de dezembro de 1852; formou-se em Direito em 1874; lecionou retórica no Colégio das Artes; entrou para a Faculdade de Direito, como substituto, em 1822, passando a catedrático em 1887. Faleceu em Quixeramobim (Ceará), a 4 de maio de 1896. Era concunhado de João Vieira e João Elísio e pai de Genaro Guimarães, todos lentes, como ele, da Faculdade de Direito.

Além da sua tese inaugural, referente ao Direito civil pátrio comparado com o romano, escreveu os *Elementos de Direito romano* (Recife, 1883), pequeno mas interessante estudo da parte introdutória da matéria indicada no título: fontes, literatura, legislação justiniana, Direito subjetivo e objetivo, justiça, equidade e moralidade, Direito público, privado, natural, das gentes e civil, escrito e não escrito, lei, sua interpretação, plebiscitos, *senatus consulta*, constituições, editos, respostas dos prudentes, costumes, jurisprudência.

Em 1892, foi eleito, de acordo com os novos Estatutos da Faculdade, para visitar os centros universitários estrangeiros, pondo-os em contato com instituto jurídico do Recife e para estudar os métodos de ensino, adaptáveis ao nosso país. Demorou-se na França, esteve na Alemanha, na Suíça na Itália. Do relatório oral que, ao regressar, em 1893, apresentou à congregação da Faculdade, em sessão de 16 de setembro, fala EUGÊNIO DE BARROS nos termos seguintes: “Após três horas ininterruptas, tempo durante o qual estiveram suspensas de sua eloquentíssima exposição as atenções de todos os que o ouvíamos, o ilustre e abalizado mestre, que esta corporação se envaidece de possuir em seu seio, e que é, ao mesmo tempo um grande espírito, um grande coração e um grande caráter, tendo dito como se acham nessas universidades e faculdades divididos os cursos, como estão constituídas a administração e a disciplina escolar, como se fazem os exames, os doutoramentos, as defesas de teses, rematou, forçado pelo extenuamento, a magnífica resenha de sua excursão científica, prometendo narrar, cuidadosamente, tudo quanto de mais notável e interessante vira e

observara no velho mundo civilizado, em relatório, que terá de apresentar ao Governo e a esta Faculdade”.⁸⁶³

Fora da Faculdade, foi BARROS GUIMARÃES jornalista hábil, destacado no *Tempo*, jornal conservador, para a defesa do seu partido e crítica dos adversários. Na Faculdade, foi professor distinto pelo brilho da inteligência e clareza da exposição, que era um encanto ouvi-lo.

Remeto, ainda, o leitor, ao que ficou dito sobre BARROS GUIMARÃES no volume primeiro deste livro.

VII

Evolução das ideias. — C) Tobias Barreto e a Escola do Recife

TOBIAS BARRETO DE MENESES

Traços biográficos. Nasceu em Campos, estado de Sergipe, a 7 de junho de 1839; em 1857, tirou, em concurso, a cadeira de latim da vila de Itabaiana; em 1861, dirigiu-se à Bahia, a fim de seguir a carreira eclesiástica; desistiu, porém, desse intento e, na cidade de S. Salvador, estudou os preparatórios necessários à matrícula nos cursos superiores; repassando essas disciplinas no Recife, para onde veio, em fins de 1862, depois de ter permanecido, alguns meses, em Sergipe, prestou os seus exames e, em 1864, matriculou-se na Faculdade de Direito. Durante o curso, disputou as cadeiras de latim (1865) no Curso Anexo e de filosofia no Ginásio Pernambucano (1867), mas não obteve nomeação, apesar das boas provas exibidas.⁸⁶⁴ Formou-se em 1869, por ter perdido o terceiro ano, em 1866, em consequência de faltas; e, ao receber o grau, já era casado, tendo um filho de poucos meses. Casara-se a 11 de fevereiro de

⁸⁶³ *Revista acadêmica*, 1894, p. 93.

⁸⁶⁴ O concorrente preferido para a cadeira de latim foi o padre Félix Barreto de Vasconcelos e, em filosofia, o Dr. José SORIANO DE SOUSA.

1868. Em 1871, fixou residência na cidade de Escada, onde permaneceu até 1881.

Em carta autobiográfica escrita de Escada, em 1880, ao Dr. Carvalho Lima Júnior,⁸⁶⁵ refere-se TOBIAS à sua atividade literária nessa pequena cidade. Eis um trecho, onde há informações, que merecem registro:

“No ano de 70, estive em Sergipe, donde trouxe minha mãe viúva (meu pai morreu em 1867) para esta província, na qual morreu em 1873. Todo esse ano de 1870 passei no Recife, cheio de dificuldades e embaraços sobre o gênero de vida que deveria abraçar. Pouco pude, então, cultivar o alemão. Redigi, porém, durante esse tempo, o jornal intitulado *O Americano*, de junho a dezembro. No ano seguinte, vim para Escada e, entregando-me à profissão de advogado, entreguei-me também, de todo, ao estudo da língua alemã, na qual nunca tive mestre, sou completamente um autodidata – ou mestre de mim mesmo.

“Em 1875, publiquei os meus *Ensaio e estudos*, que saíram à luz em junho, tendo em maio saído o programa e em julho o primeiro número do jornal alemão *Deutscher Kaempfer*, do qual só puderam ser publicados cinco números. Em 1876, saiu a minha primeira brochura alemã, *Brasilien wie es ist*, e em janeiro de 1878, a segunda brochura intitulada, *Ein Brief an die deutscher Presse*. Em fevereiro de 1879, uma brochura em português, *Um discurso em mangas de camisa*.

“Na Escada, onde tenho uma tipografia, ainda que não bem montada, tenho publicado os seguintes periódicos: *Um sinal dos tempos* (1874), *A comarca da Escada* (1875), *O povo da Escada* (1876), *Desabuso* (1875), *Aqui para nós* (1875), *A Igualdade* (1877), *Contra a hipocrisia* (1879). Do primeiro saíram só dez números; do segundo, cinco; do terceiro três; do quarto, cinco; do quinto, dois; do sexto, um; do sétimo, dezesseis.

⁸⁶⁵ Esta carta, com outra que a completa, foi publicada na *Polianteia* dedicada a TOBIAS BARRETO em outubro de 1920, por ocasião de se inaugurar a sua estátua em Aracaju; acha-se transcrita no livro de AFONSO DIONÍSIO GAMA, *Tobias Barreto*, 1925, p. 115 e seguintes, e na *Revista da Academia Brasileira de Letras*, ano XVI, n. 43, ps. 580-581.

“Os jornais, em que colaborei, quando na Academia, foram: *O Acadêmico* (1865); *A Luta* (1867); *A Regeneração* (1868); *O Vesúvio* (1869).

Escrevi para o *Correio Pernambucano* artigos de filosofia (1869). No *Diário de Pernambuco*, saiu publicado grande número de meus versos. Para o *Jornal do Recife* tenho escrito artigos de diversas naturezas. Da mesma forma, na *Província e Correio da Noite*.

“Tenho inéditos os seguintes trabalhos: 1º *Questões do nosso tempo*; 2º *Ares de Pernambuco* (*pot-pourri* literário); 3º *Uma história da literatura brasileira durante o segundo reinado*. Em alemão, o seguinte: *Rechtsleben und Rechtsstudium in Brasilien*. Não sei, porém, se conseguirei publicá-los”.

Em 1882, depois de famoso concurso em que teve por contendores Augusto de Freitas, Gomes Parente, Lomelino Drummond e Portela, entrou para a Faculdade de Direito como substituto (14 de agosto de 1882), sendo, em seguida, promovido a catedrático (7 de novembro de 1887).

Faleceu a 26 de julho de 1889, e os seus ossos foram transportados para Aracaju, onde jazem em uma urna de bronze, embaixo da estátua que ali se ergueu em honra a pensador insigne.

Bibliografia — SÍLVIO ROMERO, *História da literatura brasileira*, II, ps. 463 e segs.; *A filosofia no Brasil*, 1878, ps. 137-187; *Dias e noites*, 1903, *Tobias Barreto, breve notícia de sua vida*; *Machado de Assis*, passim; *Provocações e debates*, ps. 342 e segs.; GRAÇA ARANHA, *Discurso na recepção de Sousa Bandeira*, na *Revista da Academia Brasileira de Letras*, III, ps. 183-185; PHAELANTE DA CÂMARA, na *Revista acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*, vols. II, ps. 187-197; III, ps. 37-48; XIV, ps. 113-187; XV, ps. 73-110; XVI, ps. 65-106; VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA, *Tobias Barreto*, Rio, 1917; DIONÍSIO GAMA, *Tobias Barreto*, S. Paulo, 1926; ARTUR ORLANDO, *Introdução às questões vigentes*, Recife, 1888; *Cultura acadêmica*, 1904, ps. 3-18; GARCIA MEROU, *Brasil intelectual*, Buenos Aires, 1900, ps. 65-78; MARIO GAMEIRO, *Revista americana*, ano V, (vol. XIII), 1915, ns. I (ps. 58 e segs.), III (ps. 42 e segs.) e IV (ps. 57 e segs.); OLIVEIRA TELES, *Missão Tobiática ao Recife*,

Aracaju, 1924; *Polianteia* — Tobias Barreto, Aracaju, 1920; *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, 1920, artigo de COSTA FILHO; Armino GUARANÁ, *Dicionário biobibliográfico sergipano*. Além das publicações da autoria de TOBIAS BARRETO, que ele mencionou na carta acima referida, cumpre citar:

Em 1881, *Dias e noites*, poesias, segunda edição em 1893, terceira em 1903 (Rio de Janeiro) e quarta, as das *Obras completas*, mandadas publicar pelo estado de Sergipe, 1925.

Em 1883, *Estudos alemães* (Recife). Com o mesmo título, apareceu, em 1892, no Rio de Janeiro, uma remodelação na coletânea, sob a direção de SÍLVIO ROMERO.

Em 1884, *Menores e loucos*, Rio de Janeiro. Nova edição do Recife, em 1886. É o V vol. das *Obras completas*, 1926.

Em 1888, *Questões vigentes de filosofia e de Direito* (Recife). Nas *Obras completas*, é o IX volume.

Em 1889, segunda edição dos *Ensaio e estudos de filosofia e crítica* (Recife). Nas *Obras completas* (1926), o título é, simplesmente, *filosofia e crítica*.

Em 1898, *Estudos de Direito* (Rio de Janeiro). Podem ser considerados reedição aumentada das *Questões vigentes*.

Em 1900, a) *Vários escritos*; b) *Discursos*. Ambos esses livros editados no Rio de Janeiro.

Em 1901, *Polêmicas* (Rio de Janeiro).

Salvante as edições do Recife e a das *Obras completas*, empreendida, ultimamente, pelo estado de Sergipe, todas as outras foram dirigidas por SÍLVIO ROMERO, que tomou sobre si a generosa tarefa de divulgar as obras de TOBIAS. Parece que não encontrou editores para as escritas em alemão, apesar de nas *Polêmicas* se anunciar como preparada para publicar-se *Ruecksichtslose Briefe oder deutsche Schriften brasilianischen Inhalts*.

GUMERCINDO BESSA lamentava que ao lado de TOBIAS não estivesse, constantemente, um estenógrafo, para apanhar e transmitir, a um círculo mais vasto, as riquezas prodigamente derramadas nas suas palestras diárias. E OLIVEIRA TELES, a essa perda irreparável, acrescenta a

de trabalhos concebidos ou talvez esboçados, como *A Bíblia* e o *Corpus Juris*, a que TOBIAS ligava grande importância.

Escola do Recife — SÍLVIO ROMERO denominou *Escola do Recife* o brilhante movimento intelectual que teve por teatro a cidade do Recife, que foi, primeiramente, poético, depois, crítico e filosófico, e, por fim, jurídico, sendo, em todos eles, figura preponderante TOBIAS BARRETO, razão pela qual SPENCER VAMPRE se inclinaria, atendendo particularmente à última fase, a preferir a denominação de *Escola de Tobias*.

A primeira fase da *Escola do Recife* foi de 1862 a 1863. TOBIAS começara a ler VÍTOR HUGO na Bahia, mas foi somente no Recife que o seu estro se amoldou pelo poetar clangoroso do extraordinário cantar da *Legenda dos séculos*, e a sua inteligência se embebeu do panteísmo do *Ahasverus* de EDGARD QUINET. Já o lirismo de MACIEL MONTEIRO se afeiçoara pelo de HUGO e no Sul do país a influência do grande vate se fizera sentir em JOSÉ BONIFÁCIO, PEDRO LUÍS e Luís DELFINO; mas foram os entusiastas do Recife, TOBIAS, CASTRO ALVES, PALHARES, GUIMARÃES JÚNIOR, CARVALHAL, PLÍNIO DE LIMA, que criaram a *Escola Condoreira*, segundo a qualificou CAPISTRANO DE ABREU com o consenso de todos. CASTRO REBELO JÚNIOR, OLIVEIRA SOBRINHO e JOAQUIM DE SOUSA vieram depois.⁸⁶⁶ De 1863 a 1868, passou pelo Recife uma plêiade valorosa de robustas inteligências, cheias de ardor juvenil, sedentas de glórias. Além dos que desfraldaram a bandeira do condoreirismo, ali estudaram, a esse tempo, FRANKLIN TÁVORA, ARARIPE JÚNIOR, CARNEIRO VILELA, SANTA HELENA MAGNO, autor dos *Arpejos poéticos*, aos quais

⁸⁶⁶ ALFREDO DE CARVALHO, *Anais da imprensa periódica pernambucana*, faz datar o início do hugoísmo poético em Pernambuco da publicação do *Futuro*, fundado em 1863 por CASTRO ALVES, MACIEL PINHEIRO, ARISTIDES MILTON e Alves CARVALHAL. No mesmo sentido, RANGEL MOREIRA, *Martins Júnior*, p. 18. Todo o capítulo desde último livro, consagrado a acentuar o meio em que surgiu MARTINS JÚNIOR, é uma bem feita síntese das três fases da *Escola do Recife*. Mas cumpre não esquecer que MACIEL MONTEIRO, anteriormente, aliava o lirismo de HUGO ao de LAMARTINE e ao bíblico, sem prejuízo da sua individualidade própria.

convém juntar EDUARDO DE CARVALHO, estranho à Academia, como PALHARES, mas concorrendo, como ele, para o lustre das letras no Recife. Estes, porém, seguiram rumo diverso. Aqueles é que, com os seus tropos altanados, abriram era nova para a poesia brasileira, como, anos antes, fizera ÁLVARES DE AZEVEDO, que, morrendo aos vinte e um anos, criara formas inéditas para o pensamento nacional e tão funda influência exerceu entre os jovens, em gerações sucessivas, do Sul ao Norte.

Para excitação dos espíritos nos anos de sessenta, no Recife, havia dois fortes estímulos: a paixão teatral, estimulando os ardores poéticos, e o sentimento patriótico, explodindo, por todos os modos e por todos os cantos, em versos, discursos, passeatas e, passando das manifestações ruidosas aos atos positivos, na marcha para o campo da batalha, realizando, briosamente, o dito do poeta:

Juntemos as almas gratas
De colegas e de irmãos;
Que o vento, que acorda as matas,
Nos toma os livros das mãos.
A vida é uma leitura,
E, quando a espada fulgura,
Quando se sente bater
No peito heroica pancada,
Deixa-se a folha dobrada,
Enquanto se vai morrer.

No teatro, fulgiam duas estrelas, Adelaide Amaral e Eugênia Câmara, que provocam os arroubos líricos da mocidade, logo dividida em partidos, um chefiado por TOBIAS e outro por CASTRO ALVES.

Do grupo de jovens poetas do Recife, por esse tempo, o maior foi CASTRO ALVES. As suas *Espumas flutuantes*, publicadas depois que se ausentou do Recife, mas contendo composições, em sua maioria, ali escritas, são um tumultuar de fagulhas geniais, entremeadas de admiráveis lampejos líricos; *Gonzaga*, elaborado no Recife, nas férias de

1866 a 1867,⁸⁶⁷ é uma exuberância desordenada, mas empolgante pelos altos voos da inteligência e pelo vigor do sentimento de liberdade, que nele vibra fortíssimo. *Os Escravos*, especialmente as *Vozes d'África*, o *Navio Negreiro* e a *Cachoeira de Paulo Afonso* são produções de uma altíssima inteligência, dominadora e pujante.

Antônio de CASTRO ALVES nasceu na fazenda Cachoeira, junto a Curralinho, hoje Castro Alves, na Bahia, em 1847. Foi para o Recife em 1862, matriculou-se como TOBIAS em 1864, na Faculdade de Direito, mas perdeu o ano por faltas. Em fins de 1867, seguiu para a Bahia e, em 1868, para São Paulo. Em uma caçada, aos 11 de novembro desse ano, feriu-se, casualmente, no calcanhar, teve de amputar o pé, no Rio de Janeiro. Regressou à Bahia em 1869 e veio a falecer em S. Salvador, a 6 de julho de 1871.

Foi CASTRO ALVES imitado por muitos até que, fatigados os espíritos, buscaram outros moldes. Tão esquecidos andávamos já desse poetar imaginoso e pródigo de pompas, que nos ensinara Hugo, tão esquecidos das fanfarras dos seus discípulos brasileiros, que nos pareceu novidade estonteante o *D. João* de GUERRA JUNQUEIRO. E, seduzidos, passamos a imitá-lo.

TOBIAS, como CASTRO ALVES, além das poesias de grande efeito, tem modulações de um lirismo encantador. O *Beija-flor* é um dos mais belos exemplares da lírica brasileira. E não descoram, ao seu lado, a *Lenda Rústica*, *Leocádia* e o *Gênio da Humanidade*. São estrofes que ficarão para sempre, tal o sentimento que exprimem, tal o vigor com que souberam traduzir movimentos da alma.

Como poeta, foi TOBIAS um impressionista de alma ardente, cujo sensorio vibrava ao mais leve atrito; que enxergava sempre o objeto da excitação através de um poderoso vidro de aumento. A linguagem com que exprimia a emoção estética era sempre imaginosa, quer nos lances líricos, suaves, onde a delicadeza das tintas não escondia o sensualismo pagão,

⁸⁶⁷ ALFREDO DE CARVALHO, *Estudos Pernambucanos: Castro Alves em Pernambuco*, p. 221.

quer nos arroubos patrióticos, em que os assuntos acendem clarões violentos e a frase soa solene.

VITORIANO José Marinho PALHARES (1840-1890) interrompeu os seus estudos regulares antes de matricular-se na Faculdade de Direito; mas o seu talento não ficou sacrificado na luta pela vida. Foi um dos bons poetas do seu tempo, como atestam *Mocidade e Tristeza* (Recife, 1866), *Centelhas* (1870) e *Peregrinas* (1870) e outras composições, ora de um doce lirismo cantante, ora de alta vibração patriótica. Foi também prosador delicado, de tintas discretas, segundo se vê das *Noites da Virgem*, publicadas em 1868 e reeditadas depois, e ainda das *Vítimas*, drama (1868). SÍLVIO ROMERO faz-lhe justiça ao vigor do talento, ao esforço no trabalho e à dignidade.

Luís Caetano Pereira GUIMARÃES JÚNIOR (1847-1898). Carioca, iniciou o curso jurídico em S. Paulo e foi continuá-lo no Recife, onde se formou em 1869. Chegou ao Recife pelo tempo da grande efervescência literária desse período. Citarei dele: *Corimbos*, *Filigranas*, *Sonetos e rimas*, *História para Gente Alegre*, *Noturnos*, *Carlos Gomes*, *Pedro Américo*. Seguiu a carreira diplomática, esteve em Londres, Lisboa, Roma, Caracas, segundo as exigências do serviço público, e foi no estrangeiro que deu à estampa o seu melhor livro de versos, os *Sonetos e rimas*, que são, em verdade, um escrínio de joias de valor inestimável.⁸⁶⁸

Antônio Alves CARVALHAL (1846-1880) foi um poeta correto e fecundo. Ainda em Pernambuco, publicou um volume de poesia, a que deu o título de *Lésbia*. Na Bahia, de 1870 a 1880, escreveu, no *Monitor*, umas crônicas em verso que tiveram grande repercussão.

PLÍNIO AUGUSTO XAVIER DE LIMA notabilizou-se como poeta de muito sentimento e forte inspiração. Creio que não reuniu em volume as suas composições poéticas. Entretanto, foram reproduzidas em jornais de

⁸⁶⁸ Lindas frases de sentimento e verdade escreveu Luís GUIMARÃES FILHO sobre o grande poeta que foi o seu pai LUÍS GUIMARÃES JÚNIOR.

Pernambuco e da Bahia. Algumas, postas em música, cantaram-se em todo o país.⁸⁶⁹

Devo considerar agora outros talentos, que concorreram para o luzimento literário do Recife, nessa quadra, sem se alistarem na escola de Hugo.

João FRAKLIN da Silveira TÁVORA (1842-1888), cearense transportado para Pernambuco, onde formou o seu espírito. Ainda estudante, escreveu: *A Trindade Maldita* (1861), na qual é patente a influência de ÁLVARES DE AZEVEDO; *Um Mistério de Família* (1861, 2ª ed. em 1877); *Os Índios do Jaguaribe* (1862). Depois de formado, redigiu a *Consciência Livre* (1869-1870) ao lado de CASTRO E SILVA e o *Americano* (1870-1871) com TOBIAS BARRETO e outros. Publicou, ainda no Recife: *A Casa de Palha* (1866) e *Um Casamento no Arrabalde* (1869; 2ª edição no Rio de Janeiro, em 1881 e 3ª em 1903); *Três Lágrimas*, drama em três atos (1870). De 1872 a 1873, editou *A Verdade, semanário consagrado à causa da humanidade*, cujo valor se pode medir pela proibição decretada por D. Vital à leitura. Mudando-se para o Rio de Janeiro, em 1875, imprimiu orientação nova à sua estética, lançando os fundamentos da escola tradicionalista com *O Cabeleira* (1876), *O Matuto* (1878) e *Lourenço* (1881). Este romance, como *O Sacrifício*, aparecera, primeiramente, na *Revista brasileira*, importante publicação fundada por TÁVORA em 1879 e que se manteve até dezembro de 1881. Foi funcionário da Secretaria da Justiça e orador do *Instituto Histórico Brasileiro*.⁸⁷⁰

⁸⁶⁹ Na *Bahia ilustrada*, julho de 1918, há uma saudosa recordação de Sousa Pitanga, referente aos seus tempos do Recife, da qual PLÍNIO DE LIMA é a figura central. Informa o desembargador Pitanga que a poesia *Ainda e sempre*, cantada em todo Norte, cujo verso inicial é *Quis debalde varrer-te da memória*, foi posta em música por Xisto Baía e que PLÍNIO DE LIMA também cultivava o humorismo em prosa e verso. Foi, sem dúvida, um dos belos talentos literários do seu tempo, em nosso país.

⁸⁷⁰ Remeto o leitor curioso para o meu estudo *Franklin Távora*, publicado na *Revista da Academia Brasileira de Letras*, ano III, n. 9 (1912), ps. 19-52. V. também o *Dicionário Biobibliográfico Cearense* do Barão de STUDART.

Tristão de Alencar ARARIPE JÚNIOR. Nasceu na cidade de Fortaleza, a 27 de junho de 1848 e faleceu no Rio de Janeiro, a 29 de outubro de 1911. Foi um dos membros fundadores da Academia Brasileira de Letras, na qual tomou por patrono GREGÓRIO DE MATOS, a respeito do qual escreveu excelente estudo, e teve por sucessor FÉLIX PACHECO. Exerceu a crítica literária com excepcional proficiência, deixou romances e contos de fino lavor e os seus trabalhos jurídicos são de incontestável merecimento. Seguindo a carreira administrativa, depois de ter sido juiz municipal em Maranguape, atingiu aos mais elevados postos, sendo diretor-geral da Diretoria do Interior e, em 1903, consultor geral da República.

Cursava ainda a Faculdade, quando publicou os *Contos Brasileiros* (1868), usando o pseudônimo de Oscar Jagoanhara. Apareceram depois: *O ninho do beija-flor* (Ceará, 1874); *Jacina, a marabá* (S. Luís, 1875); *Reino Encantado* (crônica, Rio de Janeiro, 1878); *Luisinha* (Rio de Janeiro, 1878); *José de Alencar*, perfil literário (Rio de Janeiro, 1882 e 2ª edição em 1894); *Dirceu* (Rio de Janeiro, 1880); *Retrospecto Literário do ano de 1893*; *Gregório de Matos* (1894; 2ª ed., 1913, Rio de Janeiro); *Garcia Merou* (Rio de Janeiro, 1895); *Miss Kate* (Rio de Janeiro, 1909); *O Cajueiro do Fagundes* (no Jornal do Comércio); *Ibsen* (obra póstuma). Tomou parte no movimento literário do Ceará, na década de 1870. É desse tempo a sua conferência sobre o *Papado*. Escreveu diferentes trabalhos para a *Revista Brasileira* de FRANKLIN TÁVORA e para a de JOSÉ VERÍSSIMO. No *Jornal do Comércio*, além do romance que acima recordei, publicou um estudo sobre a *Doutrina de Monroe* e os *Diálogos das novas grandezas do Brasil*, este último escrito sob o pseudônimo de Cosme Velho. Colaborou na *Semana* e em muitos outros jornais e revistas. Redigiu com SÍLVIO ROMERO os *Lucros e perdas* (Rio de Janeiro, 1883). Como consultor geral da República, iniciou a publicação dos seus *Pareceres*, dos quais foram dados à luz três volumes (1909-1911).

Escritor de raça e dos mais eruditos entre os nossos, a sua individualidade tem alto relevo em nossa história literária.⁸⁷¹

Joaquim Maria CARNEIRO VILELA. Filho de JOAQUIM VILELA, nasceu no Recife, a 9 de abril de 1864 e faleceu a 1 de julho de 1913. Organização essencialmente literária e artística, revelou-se desde os tempos acadêmicos, quando, com JOSÉ HIGINO e outros, dirigiu a *América ilustrada* (1865-1869). Além de ter redigido o *Jornal da Tarde* e o *Oriente* e de ter colaborado em grande número de jornais e revistas, publicou um volume de versos, *Margaridas* (1872) e os romances: *Menina de luto*, *Noivados originais*, *O esqueleto*, *Iná*, *Três crônicas*, *Noêmia*, *Os mistérios do Recife*, *Os mistérios da rua da Aurora*, *A gandaia*, *Um drama íntimo* e *A era maldita*. Além disso, fez subir à cena as seguintes composições dramáticas: *Gabriela*, *Quatro anos depois*, *Soberba*, *Avareza*, *Maçons e jesuítas*, *Brasil e Paraguai*, *Pérola*, *Princesa do Catete*, *Amor na China*, *Quando elas querem* e *A Bertolesa*.

Na República, foi bibliotecário da Faculdade de Direito do Recife, de março de 1891 a janeiro de 1892. Anteriormente exercera os lugares de juiz municipal no Rio Grande do Norte, de juiz substituto em Niterói e de chefe de seção da Secretaria do Governo do Pará.⁸⁷²

EDUARDO DE CARVALHO, pernambucano (1849-1907), foi poeta essencialmente lírico que produziu muito, acompanhando as diferentes fases do romantismo, a lamartiniana, a byroniana, a bucólica, a naturalista, como faz notar SAMUEL MARTINS.⁸⁷³ A sua forma era escorreita e límpida, mas o pensamento nunca se elevou acima de uma certa mediania. Publicou quatro volumes de versos e deixou mais onze preparados para o prelo. Os publicados foram os seguintes: *Sonhos da mocidade* (1870); *Voos e quedas* (1875); *Anfiguris* (1881) e *Miragens* (1884).

⁸⁷¹ V. STUDART, *Dicionário biobibliográfico*; Félix Pacheco, *Revista Americana*, ano IV, n. 9, ps. 241-269; GARCIA MEROU, *Brasil intelectual*, ps. 207-258.

⁸⁷² *Cultura Acadêmica*, 1904, ps. 207-208; SACRAMENTO BLAKE; RANGEL MOREIRA, *O que nos tem dado Pernambuco*, S. Paulo, 1912, p. 44 e seguintes; e *Amigos e mestres*, S. Paulo, 1915, p. 73 e segs.

⁸⁷³ *Eduardo de Carvalho*, elogio lido na Academia Pernambucana de Letras (MXCVII).

Pelo tempo em que se desenvolveu a primeira frase da escola hugoana, ainda outros espíritos luminosos se podem apontar entre os acadêmicos do Recife. Alguns foram lentes notáveis, como OLIVEIRA FONSECA e JOSÉ HIGINO. O segundo já foi considerado em lugar próprio e o primeiro, por ter entrado para o corpo docente, posteriormente, sê-lo-á mais adiante. Outros, como RUI BARBOSA e VARELA, passaram muito rapidamente pela Faculdade de Direito de Pernambuco. Outros ainda devem ser lembrados, que foram estudantes inteligentes e se tornaram homens notáveis. São desse número MACIEL PINHEIRO, REGUEIRA COSTA, ARISTIDES MILTON.

Por pequena que fosse a demora de RUI BARBOSA e de VARELA nas aulas do curso jurídico do Recife, deixaram tradições e a faculdade se honra de os ter tido entre os seus alunos.

Luís Nicolau Fagundes VARELA nasceu no estado do Rio, a 17 de agosto de 1841 e faleceu em Niterói, a 18 de fevereiro de 1875. Tendo cursado os dois primeiros anos em São Paulo, onde se tornara conhecido como poeta, matriculou-se no terceiro ano da Faculdade de Direito do Recife, em 1865,^{873a} onde se relacionou com CASTRO ALVES, que, então repetia o seu primeiro ano.

Foi VARELA um dos maiores poetas. Já tive oportunidade de afirmar: “o seu talento plástico e o seu estilo dulçoroso fizeram dele um poeta de grandeza. Seus poemetos, *Juvenília*, *Esperança*, *Mimosa*, *Antonico e Corá*, *Diário de Lázaro*, são de um lirismo doce e sonoro, que nos embala em sonhos dourados, por onde esvoaçam borboletas de asas luminosas e revoadas de pássaros chilreantes. Mas é sobretudo em *Juvenília* que o nosso lirista é inexcelsível. É difícil encontrar, nas literaturas da Europa, versos que, no gênero, lhe sejam superiores”.⁸⁷⁴

^{873a} É a data referida por ALFREDO DE CARVALHO, p. 216 dos seus *Estudos pernambucanos*, e SÍLVIO ROMERO, *Hist. da lit.*, II p. 438.

⁸⁷⁴ *Épocas e individualidades*, 2ª ed. da Casa Garnier, p. 62. Sobre *Varela*, consultem-se: SÍLVIO ROMERO, *Literatura brasileira*, vol. II, p. 436 e segs.; FLANKLIN TÁVORA, estudo que precedeu a primeira edição do *Diário de Lázaro*, e hoje se acha à frente das obras completas do poeta; ALBERTO FARIA, *Fagundes Varela na Revista da Academia Brasileira de Letras*, ano XVI, 1925, os. 349 e segs.; RAMIZ GALVÃO, *Revista de Língua*

No Recife, redigiu a *Semana* com SOUSA PINTO, VITORIANO PALHARES e Claudino GOMES BARRETO.

RUI BARBOSA fez os dois primeiros anos do curso de Direito no Recife (1866 e 1867). No segundo ano, DRUMMOND o simplificou, apesar do seu grande talento e extraordinária aplicação. Os contemporâneos julgaram o caso inexplicável.⁸⁷⁵ A simplificação de CASTRO ALVES, no primeiro ano, é atribuída à cólera ultramontana de um lente que resolvera assim punir o poeta que dissera:

Quebre-se o cetro do papa,
Faça-se dele uma cruz...

Mas a de RUI, no segundo ano, foi considerada um mistério.

No primeiro ano (1866), fez parte de uma sociedade abolicionista, fundada por Castro Alves, Augusto Guimarães, Plínio de Lima e outros, segundo refere REGUEIRA COSTA.⁸⁷⁶

Rui BARBOSA nasceu na Bahia, a 5 de fevereiro de 1849, formou-se em S. Paulo, em 1870 e faleceu em Petrópolis, no dia primeiro de março de 1923.

Antes da República, a inteligência superior de RUI BARBOSA foi atraída, principalmente, pelas questões sociais e políticas. A instrução pública, a libertação dos escravos, a descentralização administrativa tiveram nele um paladino esforçado, de armadura formidável, feita de eloquência e dialética e que a beleza da forma, consideravelmente, aumentava o poder, porque a sua excepcional faculdade de expressão deslumbrava e confundia leitores e ouvintes. Depois da República, para o advento da qual contribuiu eficazmente, demolindo o arruinado edifício da Monarquia, em um martelar ciclópico de crítica inexorável, foi, sobretudo,

Portuguesa, I, ps. 47-70. As suas obras completas constam de três volumes, publicados pela Livraria Garnier.

⁸⁷⁵ BATISTA PEREIRA, *Rui estudante*, S. Paulo, 1924 p. 34. V. também a conferência de ULISSES BRANDÃO, *Rui estudante no Recife*, publicada no *Jornal do Comércio* de 5 de junho de 1927.

⁸⁷⁶ *Apud* ALFREDO DE CARVALHO, *Estudos pernambucanos*, p. 218.

jurista. Não deixou de ser político; e, se a política lhe proporcionou dolorosas decepções, se lhe desviou energias que as letras jurídicas reclamavam e deploram não as ter podido atrair, não se pode negar que lhe deu postos eminentes, de onde a sua ação pôde irradiar de mais alto e por círculos mais vastos.

A adaptação do Direito pátrio à nova ordem de coisas, trazida pela República, lhe é, em grande parte, devida. A Constituição republicana, sendo obra de colaboração, em que se aglutinaram credos diferentes, teve nele um dos principais fatores. Mas onde a sua obra se individualizou e tomou proporções de maior vulto foi na interpretação desse código institucional da democracia brasileira, que, de modo admirável, traduz o estado de cultura moral a que havíamos atingido em 1891.

As obras capitais de Rui Barbosa foram.⁸⁷⁷

Cartas da Inglaterra (Rio de Janeiro, 1896), primorosamente pensadas e primorosamente escritas; *Posse de Direitos Pessoais* (Rio de Janeiro, 1900); *Estado de Sítio* (Rio de Janeiro, 1892); *Os atos inconstitucionais do Congresso e do Executivo* (Rio de Janeiro, 1893); *O Direito do Amazonas ao Acre Setentrional* (Rio de Janeiro, 1910), dois grandes volumes de uma erudição pasmosa e de um poder de dialética irresistível; *Actes et discours* (La Haye, 1907); a ação de RUI BARBOSA em Haia foi uma deslumbrante revelação ao mundo da cultura brasileira, que ele representava; *O dever dos neutros*, conferência pronunciada em Buenos Aires que lançou novas bases ao instituto internacional da neutralidade; *O artigo 6º da Constituição* (Rio de Janeiro, 1920); *A queda do Império* (Rio de Janeiro, 1921, dois volumes). De trabalhos forenses, publicou grande cópia. Discursos e conferências, algumas de grande força verbal e ideológica, proferiu em número considerável.

Como homenagem aos altos serviços prestados ao país, o Congresso votou o decreto n. 4.789 de 2 de janeiro de 1924, autorizando o

⁸⁷⁷ Na *Revista acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife, vol. XXXI, ps. 385-392, vem a lista completa das obras de RUI BARBOSA. São 118, entre livros e opúsculos.

Poder Executivo a adquirir a casa em que residiu Rui Barbosa, com mobiliário, biblioteca e arquivo.⁸⁷⁸

João Batista REGUEIRA COSTA, modesto, porém distinto escritor pernambucano, dedicou-se, principalmente, às traduções do latim, do francês e do inglês. Publicou: *Flores Transplantadas*, 1874, bela coleção de poesias de vários autores estrangeiros, primorosamente traduzidas; *Éclogas de Virgílio*, em verso alexandrino rimado; *Inscrições dos Rochedos do Brasil* por J. C. Branner, 1885; *Geologia de Fernando de Noronha* por J. C. Branner, 1890; *Os Grés Eólicos de Fernando de Noronha* por J. C. Branner, 1894; *Inscrições dos Rochedos do Brasil* pelo Professor Carlos Frederico Hartt; *Recifes de Grés do Rio Formoso* por J. C. Branner, 1901; *Apontamentos sobre a Fauna das Ilhas de Fernando de Noronha* por J. C. Branner, 1901; *Revista de Instrução Pública*, 1899.

No curso acadêmico, foi íntimo amigo de CASTRO ALVES, que lhe dedicou sincera estima, como se vê das cartas do baiano ao pernambucano, publicadas por ALFREDO DE CARVALHO no livro *Estudos Pernambucanos*, páginas 223 e seguintes.

Nasceu a 24 de junho de 1845 e faleceu a 2 de julho de 1915. Era filho do desembargador José Nicolau Regueira Costa.⁸⁷⁹

De JOSÉ HIGINO já falei anteriormente; OLIVEIRA FONSECA terá o seu lugar entre os lentes mais distintos; MACIEL PINHEIRO e ARISTIDES MILTON já foram considerados em outros capítulos.

⁸⁷⁸ Sobre esse decreto, leia-se o discurso do deputado JOÃO MANGABEIRA e o parecer do seu irmão, o então deputado OTÁVIO MANGABEIRA, hoje Ministro das Relações Exteriores, publicados em volume com o título *Sobre Rui Barbosa*, Rio de Janeiro, 1924. O grande político, jurisconsulto e escritor foi estudado, entre outros, por NAZARÉ MENESES, *Rui Barbosa, sua vida e sua obra*, Rio de Janeiro, 115; LIMA BARBOSA, *Rui Barbosa na política e na história*, Rio de Janeiro, 1916; JOAQUIM AMAZONAS, *Consagração de um gênio* (na *Revista da Faculdade de Direito do Recife*, vol. XXVI, ps. 139-150); ARTUR MUNIZ, *Em homenagem à memória de Rui Barbosa* (*Revista cit.*, vol. XXXI, p. 22 e segs.); e, em particular, CLODOMIR CARDOSO, *Rui Barbosa*, Rio de Janeiro, 1926.

⁸⁷⁹ SEBASTIÃO GALVÃO, *Dicionário*, III, ps. 319-321.

Transição — Segundo SÍLVIO ROMERO,⁸⁸⁰ entre a primeira e a segunda fase da *Escola do Recife*, há um período de transição em que o hugoísmo se transforma em realismo com CELSO MAGALHÃES, GENERINO DOS SANTOS, SOUSA PINTO e INGLÊS DE SOUSA.

CELSO DA CUNHA MAGALHÃES, maranhense, foi uma forte cerebração que muito concorreu para o brilho do período que estamos considerando. Foi quem primeiro, no Brasil, compreendeu o valor do folclore, publicando no *Trabalho*, em 1873, interessante estudo sobre a poesia popular no Brasil. Deixou um volume de *Versos* e um romance, *Estudo de Temperamento*, publicado na *Revista Brasileira*, tomo IX, infelizmente não concluído em consequência de ter a *Revista* cessado a sua publicação.

Antônio de SOUSA PINTO, português de nascimento, educado no Recife, assinalou-se no jornalismo, redigiu o *Diabo a Quatro*,⁸⁸¹ semanário ilustrado de feição literária, publicou um estudo sobre o Marquês de Pombal, o *Dicionário Jurídico Comercial* e diversas monografias de mérito sobre a *Liberdade profissional*, o *Instituto da Adoção* e outras, além de um volume de *Poesias*. Adotou o positivismo, a princípio, em sua forma puramente filosófica do litreísmo e, depois, na sua feição ortodoxa.

GENERINO DOS SANTOS, pernambucano, é um poeta muito correto, que pôs o seu estro a serviço das suas ideias filosóficas, as quais terminaram por ser genuinamente positivistas. Não coligiu as suas produções, quer as poéticas, quer as de prosa, em volumes, o que é para lamentar. Não obstante, tem nome largamente conhecido e respeitado pelo valor intelectual e moral das suas composições.

Herculano Marcos INGLÊS DE SOUSA (Marcos de Sousa, na Academia) dedicou-se, primeiramente, ao romance, sob o pseudônimo de Luís Dolzani, e o seu *Missionário* é uma bela idealização da vida nas florestas do Amazonas. Depois, firmou-se no Direito, não sem prévia

⁸⁸⁰ *História da literatura brasileira*, II, p. 470.

⁸⁸¹ Publicação semanal que circulou de 1875 a 1879, elevando “a crítica de costumes a proporções nunca depois excedidas”, diz ALFREDO DE CARVALHO. Foi companheiro de SOUSA PINTO nesta empresa ANÍBAL FALCÃO.

passagem pelo jornalismo e pela política. Além de trabalhos forenses de alto interesse, como o referente ao domínio dos *terrenos de Marinha*, em que se bateu com EPITÁCIO PESSOA, escreveu um livro tornado clássico, *Títulos ao Portador*, e o *Projeto de Código Comercial*, em três volumes (1912).

Nasceu em Óbidos, estado do Pará, em 1853, formou-se em S. Paulo, em 1876, tendo feito os três primeiros anos no Recife. Foi advogado em Santos e no Rio de Janeiro, onde também seguiu a carreira do magistério, sendo lente na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais.⁸⁸²

Na quadra agora considerada, agitou-se no Recife uma forte polêmica de crítica religiosa entre José Inácio de ABREU E LIMA (1794-1869) e o padre Joaquim PINTO DE CAMPOS. Aquele era filho de José Inácio Ribeiro de Abreu e Lima, conhecido na história sob o apelido de Padre Roma, a primeira vítima da revolução pernambucana de 1817. O segundo foi escritor aprimorado, jornalista e político. É o autor de *Jerusalém*, descrição de viagem à Terra Santa, injustamente acusado de plágio, da *Igreja e o Estado*, *Polêmica religiosa*, das *Miscelâneas religiosas* e de muitos outros trabalhos.⁸⁸³

ABREU E LIMA, já nos seus setenta e três anos, teve ainda vigor para discutir, com superioridade, os seus artigos. Estes foram reunidos em opúsculos: *As Bíblias Falsificadas* e *O Deus dos Judeus e o Deus dos*

⁸⁸² ALMEIDA NOGUEIRA, *Tradições e Reminiscências*, quarta série, ps. 297-298; SPENCER VAMPRE, *Memórias para a História da Academia de S. Paulo*, II, ps. 340, 379 e 433; SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário*. Além do *Missionário*, publicou INGLÊS DE SOUSA outra obra de arte: os *Contos Amazônicos*.

⁸⁸³ Nasceu Pinto de Campos a 4 de abril de 1819, em Pajeú de Flores e faleceu a 5 de dezembro de 1887. Entre os trabalhos literários de PINTO DE CAMPOS, ocupa lugar de relevo a tradução da *Divina Comédia*, que mereceu dos críticos e entendidos notáveis os mais acalorados elogios. Sobre este escritor distintíssimo, leia-se SOLIDÔNIO LEITE, *Uma Figura do Império*, Rio de Janeiro, 1925. Na política, foi dos defensores mais esforçados do governo de Rio Branco e João Alfredo. Houve um momento em que a sua posição ficou difícil entre o Governo, que apoiava, e a intrasigência religiosa dos jornais católicos em Pernambuco e no Rio de Janeiro, que o acusavam de mais chegado ao poder, que ousara prender os bispos de Olinda e Pará, do que à Igreja, de que esses prelados eram representantes e ornamentos.

Critãos. Ambos são de 1867. Quando faleceu o egrégio brasileiro em 1869, valeram-lhe esses escritos a recusa da sepultura no cemitério católico por ordem do bispo Cardoso Aires.

ABREU E LIMA foi um nobre espírito que, tendo feito o curso da Academia Militar do Rio de Janeiro, não pôde exercer no Brasil as suas funções de oficial da artilharia, porque, em consequência da revolução de 1817, teve de expatriar-se, indo ter à Venezuela, onde conquistou o posto de general, combatendo pela independência da Colômbia ao lado de Bolívar e Paez.

Regressando ao Brasil, envolveu-se em lutas políticas e, afinal, retirou-se desiludido ao seu gabinete de estudo. Publicou os seguintes livros: *Bosquejo histórico, político e literário do Brasil* (Niterói, 1835); *Compêndio de História do Brasil* (Rio de Janeiro, 1843, 2 vols.); *Resposta ao Cônego Januário da Cunha Barbosa* (Pernambuco, 1844); *História Universal* (Rio de Janeiro, 1840-1847, 5 vols.); *Sinopses ou Dedução Cronológica dos Fatos mais Notáveis do Brasil* (Pernambuco, 1845); *Cartilha do Povo* (Pernambuco, 1849); *Socialismo* (Recife, 1855), além das duas acima lembradas e da mencionada abaixo, em nota. Redigiu, em Niterói, *O Raio de Júpiter* e, no Recife, o *Diário Novo*, órgão praieiro, *O Camarão* e *a Barca de S. Pedro*.⁸⁸⁴

Segunda Fase — A segunda fase da *Escola do Recife* começou pelos anos de 1868 e 1870 e veio até 1882, quando, com o concurso realizado por TOBIAS BARRETO, se iniciou a fase jurídica.

“Até 1868, diz SÍLVIO ROMERO, nas *Explicações Indispensáveis*, dadas como prólogo dos *Vários Escritos* de TOBIAS, p. XXXIII, o catolicismo reinante não tinha sofrido, nestas plagas, o mais leve abalo; a filosofia espiritualista, católica e eclética, a mais insignificante oposição; a

⁸⁸⁴ Sobre *Abreu e Lima*, consultem-se: PEREIRA DA COSTA, *Dicionário Biográfico de Pernambucos Célebres*; ALFREDO DE CARVALHO, no *Almanaque de Pernambuco* de JÚLIO PIRES FERREIRA para o ano de 1903; SÍLVIO ROMERO, *História da Literatura Brasileira*, II, ps. 471-473; e a biografia escrita pelo DR. DIEGO CARBONEL no livro *Última dictadura Del libertador Simón Bolívar*, Rio de Janeiro, 1922.

autoridade das instituições monárquicas, o menor ataque sério por qualquer classe do povo; a instituição servil e os direitos tradicionais do feudalismo prático dos grandes proprietários, a mais indireta opugnação; o romantismo como seus doces, enganosos e encantadores cismares, a mais apagada desavença reatora”. Há, certamente, algum excesso no tom afirmativo dessas proposições. Mas, tomadas em suas linhas gerais, elas exprimem, perfeitamente, o estado dos espíritos, a quietude despreocupada dos graves problemas da ciência, da filosofia e da política.

Em 1868, TOBIAS BARRETO, até então espiritualista, como se vê ainda do trabalho sobre *Guizot e a escola espiritualista do século XIX*,⁸⁸⁵ começa a inclinar-se para o positivismo, segundo mostra o trabalho *Teologia e teodiceia não são ciências*,⁸⁸⁶ onde se lê a célebre frase de LITTRÉ sobre o infinito: *C'est un océan qui vient battre notre rive, et pour lequel nous n'avons ni barque ni voile, mais dont la claire vision est aussi salutaire que formidable*. E nesta orientação foi elaborado o artigo. No escrito intitulado *Moisés e Laplace*⁸⁸⁷ transpõe a orientação positivista com relação à famosa lei dos três estados, acentuando-se a passagem do fetichismo para o politeísmo e deste para o monoteísmo. Em *A religião perante a psicologia*,⁸⁸⁸ há um interessante estudo sobre as ideias de VACHEROT em suas afinidades com as doutrinas de AUGUSTO COMTE.⁸⁸⁹

⁸⁸⁵ *Polêmicas*, p. 377 e segs. Cito a edição Laemmert.

⁸⁸⁶ *Vários escritos*, p. 305 e segs.

⁸⁸⁷ *Op. cit.*, p. 31 e segs. (1870).

⁸⁸⁸ *Op. cit.*, p. 9 e segs. (1870).

⁸⁸⁹ Não foi TOBIAS quem primeiro, no Brasil, chamou a atenção dos estudiosos para a filosofia de AUGUSTO COMTE. Cabe essa primazia a Antônio Ferrão Muniz de Aragão, que, na *Introdução dos seus Elementos de Matemáticas*, Bahia, 1858, ofereceu um resumo da doutrina positivista. V. os meus *Esboços e Fragmentos*, Rio de Janeiro, 1899, ps. 70-72. *As três filosofias* de PEREIRA BARRETO apareceram em 1874 (1º volume) e os *Pequenos ensaios* de MIGUEL LEMOS são de 1877. Em 1865, Francisco Antônio BRANDÃO JÚNIOR publicou *A escravidão no Brasil*, onde há tintura positivista, mas este escrito não teve repercussão alguma. Segundo informa TEIXEIRA MENDES, BENJAMIM CONSTANT conhecia as doutrinas de Comte desde 1857; mas não as expôs na imprensa e, ainda, em seu trabalho sobre quantidades negativas, apresentado ao *Instituto Politécnico* em 1867, não

Pouco se deteve TOBIAS no positivismo.

Na *Crônica dos Disparates*,⁸⁹⁰ AUGUSTO COMTE é ainda invocado para estabelecer a diferença entre mundo e universo. Mas o chefe do positismo e o seu grande discípulo, Emílio LITTRÉ, não fizeram tão forte impressão no espírito de TOBIAS quanto COUSIN, JOUFFROY, VACHEROT, GUIOT e SCHERER.

No estudo que se intitula a *Questão do poder moderador*, iniciado em 1871 pelo *Americano* e concluído mais tarde (V. *Questões vigentes*, ps. 177 e segs., da ed. do Recife,⁸⁹¹ e *Estudos alemães*, 388 e segs.), há citações de COMTE e referências à sociologia. Em nota para a publicação de 1888, observa TOBIAS: “O leitor não estranhe ouvir-me falar de sociologia. Grande parte deste estudo foi publicada, pela primeira vez, em outubro de 1871, no *Americano*, jornal de que fui um dos redatores. E, a esse tempo, eu ainda acreditava na possibilidade das visões de Comte”. E, para melhor acentuar o seu afastamento do grande filósofo francês, TOBIAS, nas suas conferências sobre literatura comparada, finge esquecer o fundador do positivismo como se se tratasse de um filosofastro somenos.

Um ramo de estudos que, por esse tempo, muito atraía o espírito do nosso filósofo era a ciência das religiões e, em particular, a exegese bíblica. São documentos dessa tendência mental os escritos: *A religião perante a psicologia*; *Uma Luta de Gigantes*, a propósito da polémica entre VACHEROT e o padre GRATRY, em torno do livro do primeiro intitulado *La religion*;⁸⁹² *Teologia e teodiceia não são ciências*; *Crônica dos disparates*;⁸⁹³ *Excursão de diletante nos domínios da ciência*

cita o nome de AUGUSTO COMTE, a que se refere em cartas íntimas à sua digna consorte (*Benjamim Constant*, I, p. 159 e 205-209).

⁸⁹⁰ *Polêmicas*, p. 50 da edição Laemmert.

⁸⁹¹ No vol. IX das *Obras completas*, este artigo se encontra nas ps. 171-229.

⁸⁹² *Vários escritos*, ps. 319-330. Em Pernambuco, eram lidos, com interesse, os livros de VACHEROT, sobretudo *La démocratie*, *La religion* e *Science et conscience*. Era escritor atraente e pensador muito estimável.

⁸⁹³ *Polêmicas*, ps. 17-54 da ed. Laemmert. Nas *Obras completas*, a *Crônica dos disparates* vem acrescida com dois artigos, ps. 15-47.

bíblica.⁸⁹⁴ E neste domínio lhe eram familiares STRAUSS, RENAN, DOELLINGER, EWALD, MICHEL, NICOLAS, e DORNER.

A *Crônica dos disparates* interessa mais à história das ideias da Faculdade de Direito, por ser uma polêmica entre AUTRAN, antigo lente, representante das velhas ideias católicas e tomistas, e TOBIAS, recém-formado, futuro lente, representante do espírito novo que começava a invadir o país. A discussão é de 1870 e teve por motivo a afirmação de TOBIAS de ser a divindade de Cristo a questão de maior vulto do século.

AUTRAN orçava pelos sessenta e cinco anos e escrevia no *Católico*, periódico destinado à defesa das ideias da religião dominante. Viveu esse periódico entre 1863 e 1872. TOBIAS, com cerca de trinta e um anos, estava na plenitude do seu vigor físico e intelectual. Publicava os seus artigos no *Americano*, onde tinha por companheiro FRANKLIN TÁVORA, livre-pensador.

Embora o tom áspero, acrimonioso, de que se ressentia a polêmica, documenta ela o estado de emancipação mental de TOBIAS e a nova luz que ia penetrando os espíritos.

Incontestavelmente, AUTRAN era uma grande inteligência cultivada; mas representava o passado numa época de transição e não podia fazer face a quem falava a linguagem do futuro. É claro que a contenda entre o espírito religioso e a liberdade de pensamento se renovaria e se renovará indefinidamente. E, no Recife, ela se tem repetido grande número de vezes. O próprio TOBIAS se verá a ela arrastado mais tarde. Mas, em 1870, podemos considerá-la manifestação de uma corrente espiritual que se inaugurava, arvorando a bandeira do espírito moderno.

Nos *Ensaios e estudos de filosofia e crítica*, TOBIAS já tem a inteligência voltada para a literatura alemã. Os seus autores favoritos já são os alemães. Porém a sua filosofia ainda não é a dominante na Alemanha do tempo.

Em 1874, no *Sinal dos tempos*, consagrou um escrito a *Hartmann e a filosofia do inconsciente*. O que, porém, escreveu, nos

⁸⁹⁴ *Ensaios e estudos de filosofia e crítica*, ps. 47-76 da primeira edição e ps. 49-78 do vol. III das *Obras completas*.

pequenos jornais de Escada, teve pouca repercussão no país, ainda que já despertasse a atenção de estudiosos da Alemanha. É bem certo que alguns jovens receberam a influência das suas ideias e as foram propagar e desenvolver em outros centros; mas o monista, que viera de KANT, SCHOPENHAUER e HARTMANN para HAEKEL e NOIRÉE, é no seu regresso ao Recife, em 1881, que se revela.

Nesta segunda fase da *Escola do Recife*, TOBIAS teve como companheiro SÍLVIO ROMERO, de quem falarei em seguida, porém aqui deve ser lembrado pela reação crítica desenvolvida, a começar, particularmente, de 1870, contra o romantismo e por sua defesa de tese, em 1875, na qual, pela primeira vez no país, era invocada a autoridade de RUDOLF VON JENERING e na qual o doutorando afirmou o desaparecimento da metafísica, em face da nova concepção do mundo.

Pelos anos de 1873 a 1882, houve, com intermitências, notável movimento de ideias no Recife, máxime entre os moços acadêmicos. As doutrinas positivistas do ramo heterodoxo de LITTRÉ seduzem os rapazes. SPENCER é menos vulgarizado; mas, desde a *Palestra científica* de JERÔNIMO MUNIZ, publicada na *Autoridade*, em 1875, deixou de ser um desconhecido entre os estudantes. Os livros de TAINE eram geralmente citados; e os de BUECHNER, LETOURNEAU e LEFÈVRE faziam as delícias dos materialistas. BARROS PIMENTEL, MARCOS DE SOUSA, ALTINO DE ARAÚJO, JOÃO PEIXOTO, ANÍBAL FALCÃO, PEDRO DE QUEIRÓS, GIL AMORA, AMAZONAS DE ALMEIDA, CLODOALDO DE FREITAS, LEOVIGILDO FILGUEIRAS, MEIRA E SÁ, MUNIZ FREIRE, AFONSO CLÁUDIO, MARTINS JÚNIOR, JOÃO FREITAS, FAUSTO CARDOSO apareceram nesse decênio.

Alguns não se afastaram do grêmio de ortodoxia cristã; mas eram vigorosos talentos e, na imprensa, contribuía para o brilho literário do momento, como ANTÔNIO AUGUSTO de Vasconcelos, JOSÉ AUGUSTO de Sousa Amaranto, TARQUÍNIO DE SOUSA, OLIVEIRA SANTOS. Outros, sem tomar parte no combate das ideias filosóficas ou políticas, preferiam ficar ao lado de Polímnia, a musa do lirismo. Entre estes estavam FERNANDES BELO, HOMEM DE SIQUEIRA, RIBEIRO GONÇALVES, autor dos *Vislumbres*, lindos versos em que se sente a influência de JOÃO DE DEUS, e VIRGÍLIO BRÍGIDO, que, nos *Cantos do Amanbecer*, representa um

momento de transição entre a poesia condoreira, a realista e as formas novas que se vinham anunciando. Os seus versos eram espontâneos e harmoniosos, mas ficaram nesse volume de promissora estreia, porque o poeta cearense, entregando-se à política, à advocacia e a outras ordens de trabalhos, guardou a lira e se retraiu, evitando a publicidade, embora continuasse a estudar e não tivesse perdido o gosto de escrever.

Pelos anos de 1874 e 1875, houve, no Ceará, um movimento espiritual digno de apreço, que não foi meramente literário, como depois o da *padaria espiritual*, porém igualmente filosófico e religioso. Pelo menos, a crítica literária procurava alimentar-se dos princípios da filosofia. As conferências realizadas na *Escola Popular* tiveram essa feição, como se vê da série ultimamente reeditada na *Revista da Academia Brasileira de Letras*,⁸⁹⁵ em que o insigne CAPISTRANO DE ABREU assinala as características da literatura brasileira contemporânea. Foram realizadas essas conferências em 1875 e nelas vemos citados AUGUSTO COMTE, BUCKLE, TAINE, SPENCER. ROCHA LIMA e TOMÁS POMPEU liam os mesmos livros e devemos ver nessa orientação dos espíritos uma repercussão do movimento intelectual do Recife. ARARIPE JÚNIOR, AMARO CAVALCANTE, MELO, JOÃO LOPES e outros eram aliados valiosos do grupo, que, em posição admirativa, acompanhavam os adolescentes do Liceu e do Ateneu.

Terceira fase — Devemos datar, do concurso de Tobias, em 1882, a terceira fase da *Escola do Recife*, a da nova concepção do Direito. É certo que, antes desse ato acadêmico, TOBIAS publicara trabalhos jurídicos de orientação moderna, entre os quais a *Jurisprudência da vida diária* e esse belo ensaio sobre os *Delitos por omissão*; mas foi com o seu concurso que as inteligências se sentiram atraídas para o novo credo.

Esse concurso foi um acontecimento científico de grande importância, pelo valor excepcional de TOBIAS, que tinha de enfrentar

⁸⁹⁵ Ano XI, de dezembro de 1920, ps. 241-283. Havia sido anteriormente publicadas no *Globo*, no ano de 1875. Mereciam a reedição, porque contêm observações de grande interesse e de uma penetração a indicar a superioridade mental de quem as faz.

AUGUSTO DE FREITAS, talento vigoroso e aplicação correspondente, e pela arremetida que desmoronou o velho edifício da metafísica jurídica.

Ainda se achava a Faculdade no antigo pardieiro da Rua do Hospício, cujo vasto salão de atos solenes ficou repleto de espectadores, que, por não caberem nos assentos a eles destinados, se apertavam nos compartimentos contíguos.

A dissertação de TOBIAS versou sobre a *Extensão da ideia de mandato de que trata o art. 4º do Código Criminal*.⁸⁹⁶ A prova escrita teve por objeto a tese seguinte: “Conforma-se com os princípios da ciência social a doutrina dos direitos naturais e originários do homem?”⁸⁹⁷ A prova oral (arguição recíproca e preleção) foi tão empolgante manifestação de força que a Congregação, por mostrar quanto a impressionara o saber do candidato, pretendeu, segundo se afirmou, dar-lhe o primeiro lugar na classificação, deixando em branco e colocando em terceiro Augusto de Freitas.⁸⁹⁸

Organização mental de Tobias — TOBIAS, como se viu, depois de seus voos poéticos, entregou-se aos estudos mais graves da crítica e da filosofia, por cuja porta entrou para o campo do Direito.

Como filósofo e como jurista, foram as ideias gerais, os princípios dominantes que o seduziram. Mas nunca enfeixou, numa síntese completa, essas ideias fundamentais. Assim como lhe faltava o gosto pelas análises demoradas, não lhe aprazia deter-se em obras de grande

⁸⁹⁶ Encontra-se nos *Estudos alemães* (Ed. Recife), páginas 193 e segs., e se reproduz nos *Estudos de Direito*, p. 223 e seguintes (Ed. Laemmert).

⁸⁹⁷ Serviu de prólogo aos *Menores e Loucos*, Ed. Do Rio de Janeiro, 1884.

⁸⁹⁸ A preleção de TOBIAS versou a respeito do governo da Igreja. Começou ele dizendo que, assim como Benevenuto Celini conseguia insculpir um palácio na pedra de um anel, bem poderia ele resumir 60 minutos de oratória no cartão de visitas que apresentava e que aliás não consultou. GUMERCINDO BESSA deixou-nos em carta, que se acha publicada no volume VII das *Obras completas* de TOBIAS, p. 260 e segs., uma descrição do que foi esse concurso. Escrita ainda sob a impressão do acontecimento e dirigindo-se a um amigo, na intimidade, é documento muito precioso essa carta. A classificação foi, afinal, como se viu na crônica de 1882: TOBIAS em primeiro lugar, FREITAS em segundo e os outros não classificados.

extensão. Surgia-lhe a concepção, a descarga das forças criadoras levava-o, febril, à produção; mas, aliviado daquela necessidade psíquica, enfastiava-o prosseguir no mesmo caminho e ansiava velejar por outros mares e aspirar outros perfumes. Foi um ensaísta.

Agitando ideias, demolindo construções antiquadas, percorrendo vários domínios da filosofia e do direito, pôde, afinal, prestar melhor serviço à evolução do pensamento brasileiro do que se cultivasse, com afincio, um só departamento científico.

O poeta caracterizou-se pelo ardor das composições patrióticas, ou de movimentos apaixonados, assim como pela suavidade dos trechos líricos. O crítico supôs-se no desempenho de certa missão destrutiva do que julgava pernicioso ao progresso mental e daí a sua rudeza. O filósofo e o jurista, quando não os dominavam as necessidades da crítica, observavam os fenômenos do alto para melhor apanhar-lhes os contornos, sem as minúcias que perturbam a vista de conjunto e sem receber a impressão das dimensões alongadas que acarretam a monotonia.

O poeta, o filósofo e o jurista foram aspectos da mesma individualidade, que não perdia qualquer de suas qualidades fundamentais por se mostrar num ou noutro campo da atividade mental. O jurista e o filósofo usam da linguagem imaginosa do poeta, recorrem às anedotas que amenizam a exposição com a variedade emotiva e deixam transparecer o crítico quando a oportunidade se apresenta.

Dedicando-se ao estudo da língua e da literatura alemãs, a impressão primeira de TOBIAS foi a do deslumbramento pelas opulências apenas entrevistas até então e, agora, diretamente conhecidas. Depois o germanismo tornou-se forma de sua organização espiritual, conquistando-lhe fortes simpatias na Alemanha e fortes increpações no Brasil.

A poetisa PAULINA MOSER vaticinou-lhe a imortalidade pelo germanismo:

*Du, Menezes, hast in dem Deutschtum geschaut
Den Genius, der dich zur Unsterblichkeit fuehrt.*

HAECKEL disse que TOBIAS lhe parecia pertencer à raça dos grandes pensadores e dos incansáveis trabalhadores, *mir zur Race der grossen Denker und der unermuedlichen Arbeiter zu gehoeren scheint*.⁸⁹⁹

Pensa VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA que o germanismo de TOBIAS preservou o Norte do positivismo.⁹⁰⁰ Do positivismo ortodoxo, é possível, porque poucos espíritos ali seguiram a religião demonstrada. Sob a influência de TOBIAS e SÍLVIO ROMERO e, depois, sob outros influxos, os moços estudiosos adotaram o positivismo do Curso com LITTRÉ e a *Révue de philosophie positive*. Dele, passaram ao monismo haeckeliano. Alguns inclinaram-se para SPENCER, MILL, ARDIGÓ, outros abraçaram o materialismo. Mais tarde, por irradiação da igreja positivista do Rio de Janeiro, apareceram ortodoxos como ANÍBAL FALCÃO, que, aliás, neste momento já vivia grande parte do tempo no Rio de Janeiro; LACERDA WERNECK, que mal passou pelo Recife, e alguns militares. SOUSA PINTO e GENEVINO sofreram a mesma influência e sentiram-se atraídos para a Capital da República, onde se vieram estabelecer. Apesar dessas honrosas exceções, é verdadeira a afirmação de que o positivismo ortodoxo teve influência muito reduzida em Pernambuco.

Filosofia do Direito — Em filosofia do Direito, TOBIAS BARRETO adotara a escola de JHERING e HERMANN POST, que refletiam, no Direito, a teoria genealógica de DARWIN e HAECKEL. Não era, porém, espírito que se limitasse a reproduzir as lições dos mestres. Filiado ao monismo, sabia extrair desse sistema filosófico a interpretação exata do fenômeno jurídico. Ao tempo, em que TOBIAS se apresentou como portador de nova concepção jurídica, já o Direito natural, na Faculdade do Recife, não era mais o ingênuo teologismo de OUDOT e TAPARELLI. Havia sido substituído pelo espiritualismo de BELIME e AHRENS, que (este último) refletia KANT através de KRAUSE. Alguns professores, como JOSÉ HIGINO e JOÃO VIEIRA, seguiam a orientação filosófica do tempo.

⁸⁹⁹ *Vários escritos*, p. 281.

⁹⁰⁰ *Tobias Barreto*, p. 39.

Entre os moços, andavam, desde muito, os livros de COMTE, LITTRÉ, DUBOST, ROBERTY, que iam cedendo o lugar a SPENCER, HUXLEY e HAECKEL. Esses guias, porém, se lhes davam uma concepção geral do mundo, eram silenciosos em relação ao Direito ou mal lhes dedicavam frases parcas e insuficientes. TOBIAS veio satisfazer-lhes essa necessidade mental, preenchendo a lacuna existente no conjunto das suas ideias.

TOBIAS compreendia o Direito como JHERING, cuja conhecida definição modificou. O grande romancista e filósofo definia o Direito. “O conjunto das condições de vida da sociedade, no sentido mais amplo da palavra, coativamente asseguradas pelo poder público”.⁹⁰¹ TOBIAS acrescentara às condições de vida as de desenvolvimento, dispensava a referência ao poder público e dizia: é “o conjunto das condições existenciais e evolucionais da sociedade coativamente asseguradas”.⁹⁰²

Ambos consideram o Direito como um fenômeno social, criado pela própria sociedade para assegurar a sua vida e desenvolvimento. TOBIAS expõe a teoria com palavras suas, com observações próprias e pontos de vista originais.

“No imenso mecanismo humano, o Direito figura também, por assim dizer, como uma das peças de *torcer e ajeitar* em proveito da sociedade, o homem da natureza. Ele é, pois, antes de tudo, uma disciplina social, isto é, uma disciplina, que a sociedade se impõe a si mesma, na pessoa de seus membros, como meio de atingir ao fim supremo (e o Direito só tem este) da convivência harmônica de todos os associados”.^{902a}

É por meio do Direito e de outras disciplinas sociais que a sociedade consegue estabelecer a harmonia dos interesses dos indivíduos, a coexistência pacífica dos homens.

⁹⁰¹ *Der Zweck im Recht*, I, p. 511, da 2ª ed.

⁹⁰² *Estudos de Direito*, ps. 27 e 353; *Questões vigentes*, p. 148.

^{902a} *Estudos de Direito*, ps. 26 e 355; *Questões vigentes*, ps. 145-146 da ed. Recife e 142 do vol. IX, das *Obras completas*.

Assim considerado, o Direito é uma forma de seleção. Se em nome do darwinismo, JHERING introduziu no Direito o conceito da luta (*Der Kampf um's Recht*), TOBIAS, em nome da filosofia monística, viu nele o processo de adaptação das ações humanas à ordem pública, ao bem-estar da comunhão política, ao desenvolvimento geral da sociedade.

O Direito é, portanto, segundo o professor do Recife, uma criação humana que se desenvolve com a civilização, ao contrário do que pensavam os teoristas do Direito natural que no-lo apresentavam, na sua essência, como uma centelha divina destinada a nos iluminar nas trevas da vida ou como uma ideia universal e necessária, obtida pela razão, pela inteligência enquanto capaz de compreender o absoluto.

É curioso que, somente com o regresso de TOBIAS ao Recife e, particularmente, com o seu concurso, comessem os nossos juristas a conhecer as doutrinas de JHERING em sua plenitude. SÍLVIO ROMERO aludiu à *Luta pelo Direito* em sua dissertação para defesa de tese em 1875; mas o seu espírito seguiu outra direção, preocupou-o, principalmente, a crítica literária e social e só mais tarde é que, de novo, enfrentou os problemas jurídicos. LAFAYETTE cita JHERING no prólogo do seu *Direito das coisas*, que é de 1877, e JUSTINO, a julgar pelo livro publicado pelo Dr. SEBASTIÃO DE LACERDA,⁹⁰³ assim como, por ser um consumado civilista, lhe discute os pontos de vista referentes à posse; mas um e outro somente ao romanista fazem referência, especialmente, ao construtor de uma recente teoria da posse. Ainda que no *Espírito do Direito romano* se encontrem as noções fundamentais da técnica jurídica, não parece que os rasgos de gênio, que por ali se multiplicam, tivessem feito excepcional impressão em nossos homens do Direito.

O mesmo deve dizer-se da Faculdade de Direito do Recife, onde, antes do concurso de TOBIAS, já os alunos, sem renegar a teoria de

⁹⁰³ O ministro do Supremo Tribunal, Dr. SEBASTIÃO DE LACERDA, publicou, extraído dos cadernos de aula do Professor JUSTINO DE ANDRADE, um livro sobre a *Posse* (1924). Nada mais nos resta do esforço constante do celebrado lente de S. Paulo. Desgostoso com a desconsideração do governo provisório, queimou o livro que compusera sobre Direito civil, matéria que ensinara durante longos anos e na qual era autoridade respeitada.

SAVIGNY, que era a dos professores, haviam travado relações com a do seu rival na interpretação do fenômeno da posse.

Explica-se o fato por que o JHERING filósofo jurista era ignorado em nosso mundo. Ainda que *A luta pelo Direito* já se achasse traduzida para o francês desde 1875, a *Finalidade no Direito*, onde a construção jurídica de JHERING se apresenta em todo o seu grandioso conjunto, sendo a obra capital do grande jurisconsulto e cuja primeira edição é de 1878-1883, somente muitos anos depois teve versão francesa, limitada ao primeiro volume, e, em seguida, versão portuguesa. A língua em que fora escrito esse livro profundo, obra estranha de um gênio, como disseram, que estabelecia bases novas para a concepção geral do Direito, era obstáculo à sua divulgação. Foi TOBIAS que lhe comunicou as ideias ao público brasileiro. Antes dele, apenas o romancista era tomado em consideração e, ainda assim, sem que o colocassem no posto a que tinha irrecusável direito.

A campanha que TOBIAS dirigiu contra o *Direito natural* constitui uma das partes mais brilhantes da sua obra. “É preciso bater cem vezes e cem vezes repetir, exclama: o Direito não é um filho do céu, é, simplesmente, um fenômeno histórico, um produto cultural da humanidade. *Serpes nisi serpentem comederit non fit draco*, a serpente que não devora a serpente não se faz dragão. A força que não vence a força não se faz Direito; o Direito é a força que matou a própria força...

“Assim como, de todos os modos possíveis de abreviar o caminho, entre dois pontos dados, a linha reta é o melhor; assim como, de todos os modos imagináveis de um corpo girar em torno de outro corpo, o círculo é o mais regular; assim também, de todos os modos possíveis de coexistência humana, o Direito é o modo melhor.

“Tal é a concepção que está de acordo com a intuição monística do mundo. Perante a consciência moderna, o Direito é um *modus vivendi*; é a pacificação do antagonismo das forças sociais, da mesma

forma que, perante o telescópio moderno, os sistemas planetários são tratados de paz entre as estrelas”.⁹⁰⁴

Para que a força se transforme em Direito, é necessário que favoreça e defenda um interesse em harmonia com o próprio interesse da sociedade, dentro da qual se manifesta. É nesse interesse que está o ponto central do Direito individual; a coação preparada para protegê-lo é a exterioridade do Direito, é o tegumento iriçado que se opõe às agressões a que está exposto. Mas é da junção desses dois elementos que se forma, em verdade, o Direito, pois nem o interesse desprovido de força pode ser considerado tal, nem esta o será se não for a proteção de um interesse útil à sociedade. Por isso, disse muito bem TOBIAS BARRETO que “é somente da combinação harmônica do interesse de todos que pode resultar a força do Direito numa sociedade organizada”. E o fito da lei, expressão mais notável do Direito, acrescenta, é traduzir, do melhor modo, a consubstanciação desses interesses que se contrariam, a sinergia dessas forças que se chocam.

Não há, portanto, um Direito natural.

Aos que invocam a existência de instituições jurídicas entre os povos sem contato entre si, perguntava TOBIAS: “Que é lícito concluir daí? Que o Direito é uma lei universal, no sentido de ter sido inspirado, implantado por Deus? Mas também a mesma comparação etnológica nos mostra que, em uma certa fase da evolução humana, as populações primitivas, as mais diversas e distantes umas das outras, tiveram o seu Prometeu; será, então, concludente que se fale de uma lei do uso do fogo, procedente da mesma fonte?

“E não somente o uso do fogo; os estudos históricos demonstram o emprego geral da pedra como o primeiro instrumento de que o homem se serviu na luta e defesa contra os seus inimigos. Poder-se-á também falar de uma lei eterna, isto é, de uma prescrição divina do uso da pedra talhada ou da pedra polida como um dos meios que o homem concebeu para

⁹⁰⁴ *Estudos de Direito*, p. 444; *Questões vigentes*, ps. 147-148 da edição do Recife e p. 144 do vol. IX das *Obras completas*.

acudir às suas mais urgentes necessidades? Ninguém o dirá e isso é decisivo”.⁹⁰⁵

E, desenvolvendo este raciocínio, prossegue o denodado escritor numa série de considerações das quais extrai a seguinte conclusão: “Não existe um Direito natural, mas pode-se dizer que existe uma lei natural do Direito. Isto é tão simples como se alguém dissesse: não existe uma linguagem natural, mas existe uma lei natural da linguagem; não há uma indústria natural, mas há uma lei natural da indústria, não há uma arte natural, mas há uma lei natural da arte”.⁹⁰⁶

Expondo estas ideias do egrégio professor, fiz-lhe, uma vez, certo reparo, que ainda tenho por bem fundado. O Direito nos é apresentado como produto da cultura humana.⁹⁰⁷ Se compararmos as primeiras manifestações do pensamento de TOBIAS com as posteriores, veremos que, a princípio, somente a feição cultural do Direito lhe havia ferido a percepção; a espontaneidade da norma jurídica apareceu-lhe mais tarde, sob o aspecto de lei natural do Direito, mas, na última forma do seu pensamento, expresso nas *Questões vigentes*, a fusão das duas ideias ainda não é completa.

A verdade é que o Direito nos apresenta elementos naturais, espontâneos, tem raízes biológicas, ao lado de elementos culturais; e, como todas as criações humanas, sofre a ação do meio cósmico, tanto quanto a do meio social. O Direito surgiu para o homem como uma necessidade de sua coexistência; a sociedade apoderou-se de instintos naturais e sobre eles foi, aos poucos, erguendo as suas construções jurídicas; a evolução social escorchou as brutalidades mais rebarbativas do egoísmo, e o Direito, sob as suas vestes novas, não parece mais o que dantes era, como a pérola não recorda o molusco em cuja concha se gerou.

⁹⁰⁵ *Questões vigentes*, p. 127 da edição do Recife e 123-124 do vol. IX das *Obras completas*.

⁹⁰⁶ *Op. cit.* ps. 125 e 129.

⁹⁰⁷ *Juristas filósofos*, ps. 120 e segs.

Ciência do Direito — TOBIAS deixou-nos alguns traços que esboçam a sua ideia de uma ciência do Direito. Deve ser, disse-nos ele, “o estudo metódico e sistemático de quais sejam as formas condicionais de cujo preenchimento, ao lado de outras, depende a ordem social ou o estado normal da vida pública”.⁹⁰⁸

Para o conhecimento dessas condições, é necessário que o jurista remonte ao ponto onde começam a se formar os fenômenos da ordem jurídica. O Direito aparece na sociedade; portanto é forçoso que o jurista possua exata noção da sociedade e da ciência que a estuda, isto é, da sociologia, contra a qual, aliás, TOBIAS vibrou golpes hercúleos. A sociedade é um composto de homens; portanto a ciência do homem, a antropologia, deve ser tida como propedêutica ao estudo do Direito. Em relação a este ponto, TOBIAS estava de acordo, apesar de que a antropologia não está mais adiantada, nem tem limites mais certos do que a sociologia. Ele escreveu estas palavras, que devem ser repetidas e gravadas na memória, por quem deseje estudar o Direito cientificamente: “o que fica sempre fora de dúvida é que ela (a ciência do Direito) trata de uma ordem de fatos humanos, tem por objeto um dos traços característicos da humanidade, faz parte, por conseguinte, da ciência do homem”.

Por sua vez, o homem é um átomo perdido na imensidade do universo, sujeito às leis gerais que presidem aos movimentos do cosmos; portanto, é indispensável que o jurista parta dessas leis gerais, reconhecendo que tudo se move e se desenvolve no universo, e considere o homem na posição que ele, realmente, ocupa no seio da natureza.

Depois de mostrar que o orgulho do homem criou o erro antropocêntrico, exorta: “É preciso atirar para o meio do ferro velho estas doutrinas que cheiram a incenso. A crença na origem divina do homem é um dos muitos resíduos que existem dos primórdios da cultura humana;

⁹⁰⁸ *Estudos de Direito*, p. 34; *Questões vigentes*, p. 154. Vê-se que essa concepção difere da de H. POST, para quem a ciência do Direito é o estudo das formas da vida jurídica humana (legislação comparada) e da investigação das causas dessas formas (psicologia humana) (*Allgemeine Rechtswissenschaft*).

é um *survival*, como diria TAYLOR, semelhante ao do *dominus tecum*, ainda hoje, inconscientemente, repetido no ponto de vista antiquíssimo dos que acreditavam que o *espirro* importava sempre a entrada de um *bom* e a saída de um *mau* espírito”.⁹⁰⁹

E, voltendo a caracterizar a ciência do Direito, observa: “Quando se fala de uma ciência do Direito, nem é no sentido das vagas especulações decoradas com o nome de filosofia, nem no sentido de um pequeno número de ideias gerais que alimentam e dirigem os juristas práticos. Aquela a que me refiro tem o cunho dos novos tempos; não consiste em saber de cor uma meia dúzia de títulos do *Corpus juris* e tampouco em repetir alguns capítulos de AHRENS ou qualquer outro ilustre fanfarrão da metafísica jurídica.

“A ciência do Direito é uma ciência de seres vivos; ela entra, por conseguinte, na categoria da *fisiografia* ou *filogenia* das funções vitais. O método, que lhe assenta é, sobretudo, o método filogenético, do qual diz Eduardo STRASBURGER ser o único de valor e importância para o estudo dos organismos vivos”.⁹¹⁰

Assim, a ciência do Direito será a exposição do desenvolvimento do Direito na humanidade (filogenia jurídica), ou numa coletividade humana, ou, ainda, no indivíduo (ontogenia). E, também, aqui, a ontogenia será a recapitulação da fitogenia. “A humanidade, em seu princípio, não sentia, nem sabia o que é Direito, como não o sabe nem sente o menino dos nossos dias. O *alalismo* e o *adicaísmo* são congêneres e coetâneos.

“O desenvolvimento do senso jurídico, bem como da ideia que o acompanha e ilumina, tem-se dado também segundo a lei da *berança* e *adaptação*. Assim como, de quadrúpede que era, passou a ser bípede, diferenciando e aperfeiçoando as extremidades orgânicas pelo hábito do porte *reto*, a que o obrigou a necessidade de tocar e aprender, no alto, os objetos de sua apetência, — porte *reto* esse que foi se transmitindo, capitalizado e aumentado, às gerações posteriores, — da mesma forma,

⁹⁰⁹ *Questões vigentes*, ps. 152-153 da ed. do Recife e 149 do vol. IX das *Obras completas*.

⁹¹⁰ *Questões vigentes*, ps. 153-154 da ed. do Recife e 150 do vol. IX das *Obras completas*.

de feramente egoísta e sanguinário que a natureza o fizera, pôde elevar-se, pouco a pouco, à altura de um ente social pelo hábito análogo de um reto procedimento a que, igualmente, o impeliu a necessidade de viver em harmonia com outros seres da espécie, tão terríveis como ele, tão ferozes e cruéis”.⁹¹¹

Faz daí surgir o costume, que se torna a medida do reto e do justo, e, afinal, quando vai perdendo o seu prestígio, se reduz a escrito. E, com HERMANN POST, mostra como, pela evolução social, o Estado veio a chamar a si toda a produção e execução do Direito. HERMANN POST, entretanto, considera somente o processo evolutivo da fisiologia e da morfologia do Direito, pouco dizendo da gênese histórica da psicologia do Direito.

Coube a JHERING abrir o caminho a essa ordem de indagações, proclamando que o fim é a força criadora do Direito.

Não me parece que o estudo da gênese evolutiva da fisiologia, da morfologia e da psicologia do Direito esgotem a matéria da ciência jurídica. Não é somente a história do Direito que nos interessa; a importância capital dela está em nos explicar o fenômeno jurídico em sua atualidade; é preciso, ainda, do estudo do Direito atual extrair a orientação de uma política jurídica. A história ilumina o presente e a experiência do presente nos ensina a preparar o futuro.

O Direito criminal — Dentre os ramos particulares do Direito, o que TOBIAS cultivou, mais detida e carinhosamente, foi o Direito criminal. Ele mesmo nos disse que esperava envergar a clâmide de criminalista, se prosseguisse nessa ordem de estudos. Em verdade, a envergou e com extraordinário garbo.

Quem escreveu os *Menores e loucos; Dos delitos por omissão; Ensaio sobre a tentativa em matéria criminal; Sobre a codeelinquência*

⁹¹¹ *Op. cit.*, ps. 155-156 da ed. do Recife e 152 do vol. IX das *Obras completas*.

no *Código Criminal*; e os *Comentários ao Código Criminal*, estes ainda que não concluídos, foi um criminalista de ideias seguras e profundas.⁹¹²

A nova escola penal italiana, que iniciava as suas inovações, quando TOBIAS escreveu, não lhe conquistou as simpatias, apesar de lhe parecer o *Uomo delinquente* de LOMBROSO obra italianamente escrita e germanicamente pensada. A sua posição é entre a escala clássica e a positiva, com KRAFFT-EBING, SCHAUIMANN, HOLZENDORF, mas ainda não ao lado de ALIMENA, CARNEVALE e TARDE, que vieram depois.

Para o criminologista brasileiro, o crime é uma irregularidade social que a hereditariedade faz persistir nos indivíduos. Como o Direito é um *processo de adaptação* da atividade humana aos fins sociais, o crime é elemento perturbador do Direito, e é indispensável que, por meios suasórios ou coercitivos, se previna ou reprima a ação desse elemento perturbador. Cabe esta função à pena, cujo conceito é antes político do que jurídico.⁹¹³

Não devemos entender que a pena seja estranha ao direito, ou esteja fora do âmbito do Direito. Sendo o meio pelo qual a sociedade reage para restabelecer o estado de equilíbrio essencial à sua existência e ao seu desenvolvimento e sendo o Direito o sistema que lhe assegura esse equilíbrio, a pena é um conceito jurídico, embora entre na esfera da política jurídica.

Dos escritos criminalísticos de TOBIAS BARRETO, o que melhor lhe revela as qualidades de pensador e de escritor e, talvez, até, as qualidades de homem, é o opúsculo intitulado *Menores e loucos*. Suas ideias capitais sobre o crime, a pena, a imputabilidade, aí foram expostas; suas preferências doutrinárias aí se encontram; o seu estilo elevado e simples, espalhando-se ao sabor das associações de ideias, aí teve assunto adequado; e o ardente meridional, amigo devotado das mulheres, teve, nesse estudo, excelentes motivos para os seus galanteios. “Páginas dessas,

⁹¹² Excetuando os *Menores e loucos*, os trabalhos de TOBIAS BARRETO em criminalística se encontram nos *Estudos de Direito*.

⁹¹³ *Estudos de Direito*, p. 177.

escrevi nos *Juristas filósofos*,⁹¹⁴ revelam um escritor de raça e são suficientes para derramar jorros de luz sobre uma literatura. Se de TOBIAS BARRETO não nos restasse mais do que esse pequeno livro, tão fortemente pensado e tão artisticamente feito, ainda assim, estaria ganha para ele vantajosa posição na literatura pátria. Se houve ocasião em que o poeta e o jurista se confundiram, foi nessa, em que TOBIAS escreveu a respeito da mulher, em face do Direito criminal; não o poeta condoreiro das hipérboles arrojadas, mas o lírico das notas alígeras, das cores irisadas, dos perfumes inebriantes”.

O Direito autoral — A expressão é de TOBIAS e ficou definitivamente admitida na tecnologia do Direito, apesar de ter o Código Civil volvido à denominação francesa de propriedade literária. TOBIAS com BLUNTCHLI, ORTLOFF, LANCE, ORELLI, sustentava que, no Direito autoral, havia mais do que um Direito real semelhante ao do editor. Sendo uma derivação da pessoa, devia ser classificado entre os direitos pessoais. A questão ainda hoje oferece interesse doutrinário, não tendo vingado, na técnica jurídica, a categoria de direitos intelectuais, proposta por Edmond PICARD, salvo como designação explicativa e não como determinação de forma jurídica distinta que se tenha de acrescentar às duas categorias conhecidas. Preponderou o interesse prático, e o Direito autoral é tratado pelos melhores autores, JHERING, KOHLER, DERNBURG, como propriedade imaterial. Cabe, entretanto, a TOBIAS a honra de ter, pela primeira vez, entre nós, colocado a questão em sua exata postura científica e a felicidade de ter encontrado uma expressão que obteve a aceitação geral, que conquistou consagração legislativa na lei de 1º de agosto de 1898, denominada Medeiros e Albuquerque, do nome do seu autor.

Outras faces da individualidade intelectual de Tobias

a) *O orador* — TOBIAS BARRETO como orador possuía caráter próprio. A palavra fácil, enérgica e vibrante, vinha em borbotões, com uma

⁹¹⁴ P. 129-130.

gesticulação descompassada, mas expressiva. A fisionomia, de mobilidade extrema, os olhos girando nas órbitas de modo estranho e as contorções em que se contraíam os músculos faciais davam ao discurso extraordinária força de comunicação. Dizem que LAURINDO RABELO tinha as mesmas demasia de mímica, os mesmos trejeitos inquietos, o mesmo hábito de retorcer, nervosamente, o bigode, quando o dominava o entusiasmo. Também de SCHOPENHAUER referem que a palavra ardente era acompanhada de correspondente jogo de fisionomia, olhar expressivo e gesticulação abundante.⁹¹⁵

FAELANTE DA CÂMARA compara a eloquência arrebatada de TOBIAS com a oratória elegante de JOAQUIM NABUCO, salientando, especialmente, as respostas prontas, mas sempre polidas deste, com os revides acrimoniosos de TOBIAS.⁹¹⁶ Realmente eram dois temperamentos opostos, duas individualidades que somente de comum tinham a grandeza do talento. Em tudo mais, diferiam.

Discursos notáveis produziu TOBIAS em várias oportunidades. Entre eles, porém, sobressaem os dois que proferiu na Câmara dos Deputados provinciais de Pernambuco, em defesa da educação da mulher e o que recitou, numa colação de grau, sobre a ideia do Direito. Os primeiros são, sobretudo, notáveis, porque a questão foi colocada no terreno da biologia; o contendor de TOBIAS era um médico de grande capacidade técnica, o Dr. Malaquias Gonçalves, e, no entanto, nada lhe ficou a dever o grande jurista. O último é tido por SÍLVIO ROMERO como a oração acadêmica de maior profundidade e formosura, dentre as do seu conhecimento.⁹¹⁷ Foi nesse discurso que ele afirmou a tese de que o Direito é produto cultural da humanidade; desenvolveu a ideia contida na expressão *Cosmos do Direito*, empregada por HOLZENDORFF, e mostrou como a concepção monística do Direito, já esboçada no pensamento de VICO, exige do jurista que seja “capaz de utilizar-se de tudo que sirva à sua

⁹¹⁵ *Juristas filósofos*, p. 110, nota 1.

⁹¹⁶ *Revista acadêmica*, vol. XVI (1908), p. 65 e segs.

⁹¹⁷ *Discursos*, p. 168, nota 1. Na *História da literatura brasileira*, enalteceu SÍLVIO a eloquência de TOBIAS como uma das mais belas coisas que pôde apreciar na vida (II, p. 573).

causa, desde as observações astronômicas de um barão du Prel até as minudências naturalísticas de um Charles DARWIN”.⁹¹⁸

b) *O polemista* — Força de convicção, consciência de sua superioridade mental, sentimento da necessidade de desfazer erros, combatividade natural, o que é certo é que TOBIAS BARRETO sentia prazer nas polêmicas e as suscitou em grande número. Já fiz referência à que travou com AUTRAN e ainda merecem menção particular, pondo de lado outras menos importantes, as que sustentou com ALFREDO TAUNAY, com os teólogos do Maranhão e com José Higinio.⁹¹⁹

A questão com ALFREDO TAUNAY versou sobre Meyerbeer e a ópera *Huguenotes*. TOBIAS, mostrando-se, no que escreveu, conhecedor abalizado da história da música em nossos dias.

A disputa com os padres, especialmente com o padre Fonseca, originou-se do discurso, acima referido, sobre a ideia do Direito, que provocou a crítica do jornal *Civilização*, editado em S. Luís.

A contenda com JOSÉ HIGINIO originou-se de uma tese que este propusera em congregação para prova de um concurso: “Que é da essência do *self-government*, a obrigatoriedade e gratuidade dos cargos públicos, segundo a doutrina de GNEIST, ou a autonomia da administração local, segundo a doutrina de LORENZ STEIN?”.

TOBIAS, malquistado com o colega, não sei por quê, ou compelido pelo que ele chamava *pomadofobia*, que, aliás, não podia ter aplicação ao nobre espírito de JOSÉ HIGINIO, ou por impulso da sua missão de crítico, segundo alegou em outro momento, veio pela imprensa provocar o adversário para uma justa. JOSÉ HIGINIO, achando imprópria a linguagem de TOBIAS, retirou-se do debate; mas expôs o que entendia pela doutrina de GNEIST a respeito do *self-government*. TOBIAS analisa os escritos do colega, outros tomam parte na guerrilha, que termina tempo antes do falecimento do valoroso pensador.

⁹¹⁸ *Op. cit.*, p. 165.

⁹¹⁹ V. o vol. II das *Obras completas*.

Essas polêmicas são todas eriçadas de espinhos e, embora delas sempre irradie a grande cultura de TOBIAS, melhor seria que não as tivesse sustentado. Muito melhor teria trabalhado pela expansão das suas ideias, pregando-as com o ardor do seu temperamento e o brilho do seu talento, sem essa esgrima, em que, se deu valentes estocadas, se expôs a recebê-las dolorosas.

c) *O poliglota* — Professor de latim ainda na adolescência, era TOBIAS exímio latinista. Escrevia o alemão com elegância, segundo afirmavam competentes e deixou livros na língua de GOETHE. O francês lhe era familiar e às vezes recorria a esse idioma para as suas críticas ligeiras. Conhecía o inglês, o russo e o grego, segundo se vê dos seus trabalhos, sem falar no italiano, que é língua irmã da portuguesa, mas devendo notar-se que TOBIAS tinha conhecimento perfeito da literatura italiana antiga e contemporânea.

d) *O musicista* — Refere SÍLVIO ROMERO que, certa ocasião, TOBIAS lhe afirmara serem latim e música as coisas que melhor conhecia. Nos seus livros, encontram-se, realmente, escritos de crítica musical que bem podem justificar essa afirmação: *Carlos Gomes e a sua ópera Salvador Rosa, As últimas representações do Fausto, Bellini e a Norma, Alguma coisa também sobre Meyerbeer*.

e) *O professor* — Não nos afastemos, porém, do mestre de Direito, por amor de quem foram escritas todas as considerações acima. E baste-me agora citar as palavras convictas de DIONÍSIO GAMA: “Foi o mais notável professor que as nossas faculdades de Direito têm tido desde a sua fundação até hoje. Os moços que o tiveram como mestre possuíam por ele verdadeiro fanatismo. Sugestionava a todos com os fulgores da inteligência e do saber de que dispunha”.⁹²⁰

A impressão dos seus discípulos é a que nos deu GRAÇA ARANHA, com aquele colorido quente de frase que o faz escritor impressionante e

⁹²⁰ Tobias Barreto, p. 108.

inconfundível.⁹²¹ “Tinha a exuberância, a seiva, a negligência, que o fazia estranho a todo o cálculo, mesmo o da sua reputação de além túmulo; o prodigioso dom de fantasiar, o *fabulieren* dos criadores e mais a impaciência e a temível explosão de revolta, que permanecerá como o traço vivaz do seu caráter... Cresceu músico e poeta. E, mais tarde, quando lhe chegar, a cultura, virá na barca fantástica da poesia. E foi pelo influxo desta volátil essência de seu temperamento que TOBIAS BARRETO passou da arte para a filosofia. O pensador nele é uma modelação do vate... O máximo, a que, por enquanto, podemos atingir, foi o que nos deu TOBIAS BARRETO: a filosofia através das cores solares da poesia”.

Os discípulos imediatos — Ao lado de TOBIAS, esteve sempre SÍLVIO ROMERO, que não é um discípulo, e, sim, um companheiro. Direi dele em seguida. Discípulos imediatos foram: ARTUR ORLANDO, GUMERCINDO BESSA, MARTINS JÚNIOR, ADELINO FILHO, FAUSTO CARDOSO, URBANO SANTOS, BENEDITO LEITE, FRANCISCO JOSÉ DE VIVEIROS CASTRO, PHAELANTE DA CÂMARA, OLIVEIRA TELES, GRAÇA ARANHA, ANÍSIO DE ABREU, JOÃO FREITAS, HIGINO CUNHA, CÉSAR DO REGO MONTEIRO, PRADO SAMPAIO, NOBRE DE LACERDA, VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA, ABELARDO LOBO e muitos outros. São nomes que brilharam ou ainda brilham nas letras, na política, na magistratura e aos quais este livro faz referências e rende homenagem em outra parte.⁹²² Agora, para o fim de acentuar o desenvolvimento da *Escola do Recife*, consagrar-se-ão apenas alguns traços a ARTUR ORLANDO e a SÍLVIO ROMERO. Dos outros se dirá depois.

ARTUR ORLANDO da Silva é do Recife, onde nasceu, a 22 de junho de 1858 e faleceu, a 27 de maio de 1916. Foi jornalista e político; deputado federal e membro das Academias Pernambucana e Brasileira de Letras. Nesta última, foi recebido por OLIVEIRA LIMA, outro pernambucano de alta cultura e distinta individualidade, que lhe desenhou

⁹²¹ *Revista da Academia Brasileira de Letras*, III, p. 183; *Almanaque Garnier*, 1909, p. 241.

⁹²² Ao encontrar-lhes os nomes nos anos das respectivas formaturas.

o perfil com a firmeza de traços de um mestre. Desse formoso estudo, destaco um trecho: “Serdes filósofo é, no nosso país, uma distinção, e no nosso grêmio, quase uma singularidade. Somos pouquíssimos os dessa espécie, muitos aqueles para quem são terras pouco exploradas as elevadas regiões do pensamento, para as quais nos arrastastes, há pouco, cortando um mundo de átomos, moléculas, células, organismos, cerebrações, forças psíquicas, onde respiram um ar rarefeito as inteligências podadas pela especialização, cultivadas em limitadas altitudes”.⁹²³

ARTUR ORLANDO entrou em dois concursos, um para a cadeira de retórica e poética no Curso Anexo, outro para a Faculdade de Direito. O primeiro concurso foi anulado e, do segundo, Artur se retirou, depois de experimentar a má vontade da Congregação, que pretendeu ver inconveniência em uma proposição sobre ordálias e levou a mal a linguagem do haeckelismo aplicada ao Direito.

TOBIAS BARRETO tinha-lhe grande estima e no exemplar dos *Ensaio e estudos de filosofia e crítica*, segunda edição, que lhe ofereceu, traçou estas palavras: “A Artur Orlando, o amigo incomparável, o companheiro de batalhas, do qual bem pudera dizer o que disse Hugo de Lamartine, que somos uma espécie de par homérico, sendo ele quem traz a lança e eu quem dirige os corcéis”. Publicando as *Questões vigentes*, pediu a ORLANDO uma *Introdução* e este lhe deu, realmente, um belo estudo.

ORLANDO escreveu muito em jornais e revistas. Em livros deixou: *Meu álbum*, Recife, 1891, expansões sentimentais de um nobre espírito; *Filocrítica*, Recife, 1896; *Ensaio de crítica*, Recife, 1904; *Novos ensaios de crítica*, Recife, 1925; *Propedêutica político-jurídica*, Recife, 1904; *Pan-Americanismo*, 1906; *Porto e cidade do Recife*, 1908; *O Brasil, a terra e o homem*, Recife, 1913.

A doutrina jurídica de ARTUR ORLANDO acha-se exposta, mais particularmente, na *Propedêutica político-jurídica*. Para ele os problemas do Direito são estudos de sociologia dinâmica, pelo que se prendem,

⁹²³ *Revista da Academia Brasileira de Letras*, VII, p. 158.

intimamente, à elaboração gradual da ideia de progresso e à história da luta ativa pela civilização (p. 2). Deste modo de ver resulta, como consequência, que o jurista deve, em primeiro lugar, descobrir a relação entre os fatores da evolução cultural humana e as formas jurídicas, estabelecendo, não somente, o paralelismo, como, principalmente, a conexão entre as sucessivas transformações do estado social e as variações correspondentes do Direito.

Como se vê, ARTUR ORLANDO era partidário da sociologia e entendia que somente pelo caminho da sociologia era possível o conhecimento das instituições jurídicas. Neste modo de ver, afastava-se de TOBIAS, o que torna claro que a *Escola do Recife* não era um rígido conjunto de princípios, uma sistematização definitiva de ideias, mas sim uma orientação filosófica progressiva, que não impedia a cada um investigar por sua conta e ter ideias próprias, contanto que norteadas cientificamente.

No *Brasil, a terra e o homem*, o nosso sociólogo mostra-se partidário da ciência social de LE PLAY, TOURVILLE e DEMOLINS. Aí se encontra a divisão do Brasil em zonas, segundo a fisionomia que lhe imprimem os fatores físicos, a composição do solo, o regime das águas, as condições térmicas e o clima; aí se acentuam os tipos afeiçoados pelo meio: o *tapuio* da Amazônia; o *sertanejo* do Nordeste; o *pernambucano*, que se particulariza por seu liberalismo e por suas virtudes cívicas; o *mestiço baiano*, ardoroso, sentimental, inteligente, amando a poesia, a oratória e a música; o *paulista*, ativo e industrioso, como os bandeirantes, de que são progênie apurada pela civilização; o *gaúcho*; o *campineiro faiscador* de Minas; o *teuto-brasileiro*.⁹²⁴

SÍLVIO ROMERO, um dos mais consideráveis pensadores brasileiros, é sergipano, da cidade do Lagarto. Nasceu a 21 de abril de

⁹²⁴ Sobre ARTUR ORLANDO leiam-se o belo discurso de ATAULFO N. DE PAIVA, que o substituiu na Academia Brasileira de Letras, e o trata com muito carinho; as notas que se leem na *Cultura acadêmica*, vol. I, 1904, ps. 145-146; e, no mesmo volume, ps. 112-117; *A propedêutica político-jurídica de Artur Orlando*; e na *Ciências e letras*, ano VII, n. 7, p. 68, ligeira nota de saudade do amigo, que recolhera ao túmulo.

1851. Foi dos próceres da segunda fase da *Escola do Recife* e tomou parte na propaganda e no desenvolvimento da terceira, embora estivesse fora daquele centro intelectual do Norte.

Formou-se em 1873 e, em 1875, propôs-se a obter a láurea de doutor; mas, tendo afirmado que a metafísica estava morta, COELHO RODRIGUES interpelou-o se fora ele que dera o tiro e o candidato, erguendo-se, bruscamente, invectivou a Congregação de ignorante. Vindo para o Sul, trouxe o grande sergipano a orientação filosófica bebida no Recife. No Rio de Janeiro, obteve, em memorável concurso, a cadeira de filosofia do Colégio Pedro II, fundou, com outros, a Faculdade Livre de Direito e fez parte do grupo de intelectuais que organizou a Academia Brasileira de Letras. Faleceu a 18 de julho de 1914.

SÍLVIO foi historiador literário, sociólogo e jurista, além de crítico. A sua bagagem literária é das mais valiosas e extensas que possuímos.

Deixou-nos: *A filosofia no Brasil*, 1878; *A literatura brasileira e a crítica moderna*, 1880; *Ensaio de crítica parlamentar*, 1883; *Estudos de literatura contemporânea*, 1884; *Etnografia brasileira*, 1888; *Cantos populares do Brasil*, 1882; *Contos populares do Brasil*, 1883; *Estudos sobre a poesia popular brasileira*, 1888; *História da literatura brasileira*, 2 vols. 1888 e 1903; *Novos estudos de literatura contemporânea*; *Machado de Assis*, 1897; *Martins Pena*, 1901; *Doutrina contra doutrina*, 1894; *Uma esperteza*, 1887; *Ensaio de sociologia e literatura*, 1901; *Discursos*, 1904; *Evolução do lirismo brasileiro*, 1905; *Minhas contradições*, 1914; em colaboração com JOÃO RIBEIRO, *Compêndio de história da literatura brasileira*, 1906; *Pátria portuguesa*, 1906; *América latina, Provocações e debates*, 1908; *Cantos do fim do século*, 1878; *Últimos Arpejos*, 1883. SÍLVIO foi, sobretudo, um sociólogo. Foi a educação sociológica que lhe imprimiu nas obras o cunho particular que as distingue entre as congêneres. E com o avigoreamento das ideias havia de surgir esse *Brasil social*, que ele iniciou sem ter tempo de concluir, porém que, na parte publicada, já constitui um estudo superior das condições do país.

Em filosofia, SÍLVIO ROMERO fora positivista com LITTRÉ, inclinara-se para o criticismo de KANT e, afinal, evoluera para o evolucionismo de SPENCER, conservando, sempre, a sua autonomia mental. E, quando os estudos sociológicos o fizeram adotar o método da escola de LE PLAY, TOURVILLE, DEMOLINS, ROUSIERS, POINSARD, não lhe aceitou a orientação filosófica, nem o ponto de vista religioso.

Em filosofia do Direito é ainda o evolucionismo que lhe dirige a mente. Entendia SÍLVIO que a inteligência humana produzira sete criações fundamentais irreduzíveis: religião, arte, ciência, política, moral, Direito e indústria. Considerando o Direito no seu meio normal, na sua posição entre as criações fundamentais da humanidade, ele o define como *o processo pelo qual a força da razão expõe e reprime a força do braço; a harmonização das lutas sociais pelos ditames do justo*.⁹²⁵ Esta definição, porém, é insuficiente e, por assim dizer, unilateral, por isso o autor a substitui por esta outra: “Direito é o complexo das condições criadas pelo espírito das várias épocas, que servem para, limitando o conflito das liberdades, tornar possível a coexistência social”.⁹²⁶

A história do Direito também deve a SÍLVIO ROMERO alguns capítulos de grande interesse: *O Direito brasileiro no século XVI*, que vem nos *Ensaios de sociologia e literatura*, ps. 69-124.

Quando se discutiu o Projeto do Código Civil na Câmara dos Deputados, em 1901, foi SÍLVIO ROMERO, então deputado por Sergipe, incumbido de escrever o *Relatório geral* da comissão respectiva. É um excelente trabalho, que assinala ao Código a sua exata posição no desdobrar do movimento cultural do Brasil.

Livro particularmente precioso para a história das ideias relativamente ao Direito é o *Ensaio de filosofia do Direito*. Parte da concepção geral do mundo, ou filosofia; considera o universo e a humanidade, do ponto de vista científico, tendo oportunidade de sustentar,

⁹²⁵ *Ensaio de filosofia do Direito*, p. 263.

⁹²⁶ *Op. cit.*, p. 275. Na primeira edição, o título do livro era *Ensaio de filosofia do Direito*; na segunda edição, refundida, em 1908, o título passou a ser *Ensaio no singular*, que melhor corresponde ao caráter sistemático da obra.

contra TOBIAS, a existência da sociologia. Estuda, em seguida, a lei da evolução, de modo geral e aplicada à atividade humana. Discute, com FAUSTO CARDOSO, se há uma lei de repetição abreviada da história. Expõe a teoria das criações fundamentais da humanidade; o meio natural, em que se origina e desenvolve o Direito; a natureza intrínseca e os elementos componentes do Direito.

Como estamos acompanhando o evoluir da *Escola do Recife*, cabe aqui recordar os argumentos de SÍLVIO ROMERO em oposição aos que TOBIAS apresentou contra a possibilidade da constituição científica da sociologia no escrito *Variações antissociológicas*:⁹²⁷

1º) A ciência social, demonstra SÍLVIO, não dará lugar a uma pantosofia, como supõe TOBIAS; mais extenso é o campo do mundo físico, mais variado é o assunto da biologia, e a razão humana ainda não se julgou incapaz de os explorar.

2º) Não é verdade que ainda estejamos no período sociolátrico, distanciado por milênios da socionomia, porque a sociolatria é apenas o apanágio dos positivistas e porque “o conhecimento de um objeto não exclui, *ipso facto*, a admiração, a veneração, o espanto até, por vezes, desse objeto”.

3º) A liberdade humana é fato inegável, mas não impossibilita a formação da sociologia, como não impede o estudo do Direito sobre bases científicas, pois que não é somente de explicações mecânicas que se compõem as ciências.

4º) A sociologia “ocupa-se com os fenômenos humanos, estudáveis nos diversos grupos, raças, povos, etc. em que se acha dividida a humanidade para, desses fatos, induzir os princípios gerais, que se podem aplicar ao grande todo”. É o que fazem, nos respectivos domínios, as outras ciências, e, portanto, não é objeção valiosa contra a sociologia

⁹²⁷ Nas *Questões vigentes*, este escrito traz o título de *Glosas heterodoxas a um dos motes dos dias*, ps. 33-107. É nos *Estudos alemães*, edição do Rio de Janeiro, e nos *Estudos de Direito*, que se encontra a inscrição indicada no texto.

apertá-la no dilema: ou estuda uma simples abstração, a humanidade, ou existem tantas sociologias quantos são os grupos sociais estudados.

5º) No mundo não há, como pretendia KANT e, como ele, TOBIAS, uma parte mecânica e outra teleológica, porém, como reconheceu HARTMANN, um perfeito teleomecanicismo; portanto não colhe contra a sociologia dizer que, nas formações superiores, como no homem, na família, no Estado, na sociedade, não é possível fazer largo espaço ao *mecanicamente explicável* de KANT.

6º) Se é possível uma ciência do Estado, a política, deve, igualmente, ser possível uma ciência da sociedade, a sociologia.

7º) Neste último domínio, verdadeiras leis foram reconhecidas e SÍLVIO as menciona.⁹²⁸

Irradiação da Escola do Recife — Dispersando-se o grupo dos discípulos, foram estes levar a outros centros as ideias trazidas do Recife. Assim GRAÇA ARANHA, FAUSTO CARDOSO, VIVEIROS DE CASTRO, VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA, SOUSA BANDEIRA, ABELARDO LOBO, sem terem as mesmas soluções para todos problemas ético-jurídicos, porque a *Escola do Recife*, dentro da orientação científica, sua característica, tinha largueza e tolerância, trouxeram para o Rio de Janeiro um acervo de ideias novas, que foram propagando e desenvolvendo.

⁹²⁸ Dá-se aqui, apenas, o resumo da argumentação, que deve ser apreciada na sua forma integral, no capítulo IV da segunda edição do *Ensaio de filosofia do Direito: A ciência da humanidade: sociologia. Seu lugar entre as ciências. Seu método*. É importante este ponto, porque é uma das falhas da doutrina jurídica de TOBIAS a sua inexplicável repulsa da sociologia, que não é uma simples visão de AUGUSTO COMTE, mas uma ciência, sobre a qual se há de apoiar o estudo do Direito.

Sobre SÍLVIO ROMERO, escreveram ARTUR ORLANDO, nos *Ensaios de crítica*; ARTUR GUIMARÃES, que com ele colaborou no livro *Estudos sociais*, Lisboa, 1911, e foi seu discípulo querido: *Sílvio Romero de perfil*. Vejam-se também SACRAMENTO BLAKE e a *Crestomatia brasileira* de HENRIQUE COELHO, ps. 235-236. O escritor desta *História* consagrou a SÍLVIO ROMERO um opúsculo, a que deu o nome do pensador brasileiro, e uma conferência no Grêmio Sívlio Romero, que foi publicada no *Jornal do Comércio* de 27 de setembro de 1925 (Rio de Janeiro). Para os dados biográficos e o Sívlio na intimidade o opúsculo de ARTUR GUIMARÃES é o mais copioso em informações.

GUMERCINDO BESSA, inteligência de primeira ordem, auxiliada por memória pasmosa, levou para Sergipe, com PRADO SAMPAIO, OLIVEIRA TELES, NOBRE DE LACERDA e outros, a doutrina do mestre.

Em outros centros repercutiram as ideias que se haviam focalizado no Recife. Assim ALMÁQUIO DINIS, espírito de alto valor e sólida cultura, foi, na Bahia, onde se formou e professou, um dos mais brilhantes representantes da nova intuição do Direito; e o impulso inicial, que o conduziu a novas e profundas investigações próprias, ele o recebeu da *Escola do Recife*.⁹²⁹

PONTES DE MIRANDA, autor da *Ciência positiva do Direito*, dois sólidos e bem documentados volumes, se se acha colocado em ponto mais distanciado da evolução da ideia do Direito do que o alcançado pela *Escola do Recife*, é filho dela, desenvolveu-lhe os princípios, para seguir novos rumos.

Outras ideias vieram, outras investigações se realizaram, KOHLER, BE-ROLZHEIMER, STAMMLER, SOMLO, DARMSTAEDTER, SALEILLES, DUGUIT, GENY, DEMOGUE, DELVECCHIO vieram luzir no firmamento jurídico. A escola extinguiu-se, cedendo o passo a outras formas do pensamento; mas o impulso dado produziu os seus benéficos efeitos, fazendo repousar a concepção do Direito em bases que procuram ser, cada vez mais, genuinamente científicas; os horizontes se aclararam e a inteligência se sentiu em condições de elaborar o material jurídico, sem os preconceitos, que lhe entorpeciam a ação.

E devemos dizer, em honra à *Escola do Recife*, muitas das ideias que RAOUL DE LA GRASSERIE, GÉNIE e SALEILLES divulgaram em França, já antes deles eram conhecidas naquele centro intelectual do Norte brasileiro.

Foi um forte movimento filosófico jurídico, de ação poderosa no momento de sua maior efervescência e que deixou impressão inapagável na evolução mental do Brasil.

⁹²⁹ Vejam-se, especialmente, os seus livros: *Ensaio filosófico sobre o mecanismo do Direito*; *Questões atuais de filosofia e Direito*, 1909 (ed. Garnier); e *Enciclopédia jurídica*, Bahia, 1913.

Trazendo no cérebro as ideias mais fecundas do mestre, partiram os discípulos por esse extenso Brasil afora e ainda que não lhes tivesse soado a voz de comando — *euntes ergo et docete omnes gentes*, eles partiram a semear a doutrina, a melhorá-la e a preparar o impulso para a nova curva ascensional do progresso.

Considerações finais — A *Escola do Recife*, na sua fase jurídica, segundo já foi observado, não foi uma escola fechada. Somente um princípio a dominava como base e orientação: o Direito, forma da coexistência humana, deverá ser estudado, objetivamente, como os fenômenos do universo.

Para definir a ordem jurídica, aceitou a lição de JHERING: “O complexo das condições de vida da sociedade, no mais amplo sentido do termo, coativamente asseguradas pelo poder público”.⁹³⁰

Como o Direito pressupõe o homem em sociedade, compreendeu que não se podia estudar o Direito senão iluminando-o com a antropologia, que é antes um complexo de ciências tendo por objeto o homem na sua organização, no seu *habitat*, nas suas migrações, nas suas raças, nas suas tradições. Desse grupo de ciências, as que mais interessam ao jurista são a etnologia, a história e a linguística, sem esquecer a psicologia. Consequentemente, eram as preferidas. Como, porém, o homem é um ser social, como não existe fora da sociedade, todos esses estudos devem ser coroados pela sociologia, que é quem nos pode dar a verdadeira concepção do Direito.

A sociedade humana é forma da vida, e a vida, modalidade da força universal. Não era possível passar do homem ao universo, sem o intermédio da sociedade. Por isso, os discípulos de TOBIAS, sem excluir ARTUR ORLANDO, que sempre combateu ao lado do mestre, não o acompanharam na repulsa à sociologia, aliás de explicação difícil, pois, sem ela, é falha a reconstrução científica da doutrina jurídica.

Não pretendo que no Recife houvesse um preparo metódico desses elementos antropológicos e sociológicos, entre os que aceitaram e

⁹³⁰ *Der Zweck im Recht*, 1884, 1º vol., p. 511.

passaram a propagar a nova concepção do Direito. Mas lia-se D'ORBIGNY, NOTTE, GLIDDON, POUCHET, QUATREFAGES, DARWIN, HUXLEY, BROCA, TOPINARD, TYLOR, LYELL, HOVELACQUE, LETOURNEAU, DARWIN, SPENCER, ARDIJÓ, MORSELLI, BUECHNER, COMTE, LITTRÉ, LUBBOCK, ZABOROWSKI, HAECKEL, THEÓPHILO BRAGA, entre outros, e essas leituras alargavam os horizontes dos estudantes e juristas, dando-lhes elementos para bem compreender o homem e a sociedade.⁹³¹

Em filosofia, preponderavam o monismo haeckeliano e o evolucionismo de SPENCER e ARDIGÓ, apesar da prevenção de TOBIAS contra o filósofo inglês.

Essa era a base comum. Dela partiam os indivíduos, segundo as tendências do seu espírito para as direções que mais os atraíam.

Nesse meio, os livros de HERMANN POST, depois dos de Rudolph von JHERING, deviam ter plena aceitação, como satisfazendo a uma imperiosa necessidade mental.

Acusaram alguns a *Escola do Recife* de pedantesca, por ter introduzido na linguagem do Direito conceitos e palavras extraídas da teoria evolucionista, e, em particular, da técnica haeckeliana. Era muito natural essa assimilação. Processos novos, ideias novas pediam termos que melhor os traduzissem. E se, nos primeiros momentos, houve algum abuso, em breve a linguagem retomou o tom natural.

Outros não lhe quiseram reconhecer o valor. Mas um agrupamento de homens da estatura de TOBIAS, SÍLVIO ROMERO, ORLANDO, MARTINS JÚNIOR, GRAÇA ARANHA, GUMERCINDO BESSA, FAUSTO CARDOSO e quantos acima foram nomeados, não se formaria, se um pensamento superior os não reunisse. E o movimento, com a infiltração das ideias, constitui um fato positivo, que o historiador literário não pode suprimir.

⁹³¹ Os que não podiam adquirir livros ou não os podiam adquirir na medida de sua apetência encontravam-nos, principalmente, no Gabinete Português de Leitura, que, sob a direção de FELICIANO GOMES, era uma utilíssima casa de estudo, provida de livros modernos.

Mal inspirados amigos publicaram diminuta parte da correspondência de TOBIAS BARRETO. Nas cartas a SÍLVIO ROMERO, há jatos contínuos de fel e arrogância depreciativa do esforço alheio. Supondo produzir “um escândalo literário”, como dizem, apenas conseguiram os promotores dessa publicação sombrear a memória que tinham em vista exaltar. Somos, naturalmente, levados a amar aqueles que admiramos. Associamos a bondade à grandeza, como se as duas qualidades fossem dois aspectos do mesmo ser. A malévola indiscrição golpeou esse sentimento de simpatia admirativa, deformando a figura que o público legente, naturalmente, idealizava, luminosa e superior a certas fraquezas.

Felizmente, o julgador sereno, contemplando a grandeza do intelectual, põe de lado as impertinências e os azedumes, sem interesse para o valor das ideias.

VIII

**Desenvolvimento das ideias. — D) Albino Meira. Vaz. Cirne.
Adelino. Martins Júnior. José Vicente. Soriano. Milet.
Pontual. Carneiro da Cunha. Phaelante. Fonseca. Tito.**

Em 1882, entrou para a Faculdade de Direito ALBINO GONÇALVES MEIRA, paraibano, que, desde o tempo de estudante, era professor de português no Colégio das Artes. Homem de talento e de cultura, dispunha de notável clareza de raciocínio, servida por correspondente facilidade de expressão. Na cátedra professoral, esteve sempre à altura da sua elevada função. Escreveu apenas trabalhos avulsos, despreocupando-se de os reunir em volume. Na política, obteve postos de responsabilidade e distinção, entre os quais o Governo do estado de Pernambuco.

Jubilou-se em 1891, por ocasião da reforma das academias da República, e faleceu em 1908. Era catedrático desde 1889.

Ao fazer o seu primeiro concurso para a Faculdade, em 1878, JOÃO ALFREDO, na informação dada ao Governo, premiou-lhe o mérito com as honrosas palavras que aqui exaro em homenagem ao valor moral de ambos, ao critério do informante e à capacidade do concorrente.

Eis as palavras de JOÃO ALFREDO:

“É filho do próprio trabalho; tem-se elevado por si mesmo e, vencendo grandes dificuldades, ainda estudante, obteve, por meio de concurso, a cadeira de língua nacional no Curso Anexo das aulas preparatórias; dotado de grande força de vontade e de inteligência mais que ordinária, segundo o juízo dos seus mestres, tem continuado a trabalhar e espera-se que poderá subir ao alto magistério com bons títulos. Nota-se-lhe o defeito de opiniões extremas e contraditórias em política e religião.⁹³² É altivo, intolerante e caprichoso, mas tem bons costumes e cumpre os seus deveres de homem particular e de funcionário público. A parte das provas em que se houve melhor foi a arguição; sabe atacar com habilidade, ardil e veemência as opiniões contrárias.”

Em 1886, tomou posse do lugar de substituto AUGUSTO Carlos VAZ de Oliveira, paraibano, figura proeminente no foro do Recife, professor de reconhecida competência e zeloso administrador, como se mostrou quando assumiu as funções de diretor da Faculdade. Na *Revista acadêmica*, publicou trabalhos de grande interesse prático: *Citação* (volume X, ps. 109-162); *Ação de assinação de dez dias* (volume XII, ps. 155-166); *Insinuação do dote* (vol. XIII, ps. 43-63); *Simplificação do processo* (*ibidem*, ps. 91-126); *Flagrante delito; ação posterior ao arresto*; *Cobrança de aluguéis de casas* (vols. XIV, ps. 73-96, e XV, ps. 147-174); *Prisão civil* (vol. XVII, ps. 117-152).

No vol. XVII da mesma *Revista*, vem transcrita a honrosa informação do diretor SILVEIRA DE SOUSA, por ocasião do concurso de AUGUSTO VAZ (p. 198). A sua dissertação de concurso, que teve por objeto exaustivo estudo sobre *Conciliação*, justificaria, só por si, os conceitos de

⁹³² Alude JOÃO ALFREDO ao fato de ser ALBINO MEIRA extremado republicano e católico fervoroso.

SILVEIRA DE SOUSA: “mostrou perfeito e completo conhecimento de nossas leis... exposição metódica, clara, segura e altamente criteriosa”.

Passou a catedrático em 1890.

Tendo nascido a 20 de maio de 1847, formara-se em 1868 e faleceu a 3 de setembro de 1915; nesse espaço de tempo, relevantes serviços prestou ao país e ao Direito na sua especialidade prática.

Adolfo Tácio da Costa CIRNE tomou posse do lugar de substituto em 1887. Era o tipo do perfeito professor, sem prejuízo da sua banca de advogado, em certo período, a mais ativa do Recife. Exposição metódica, simples e clara, conhecimento seguro das matérias ensinadas, inteligência lúcida e pronta, afabilidade no trato, eram qualidades que o faziam muito estimado dos alunos e dos colegas. Foi catedrático em 1891.

Pouco escreveu, salvo trabalhos forenses; mas o que publicou plenamente comprova o que acaba de ser afirmado. O trabalho mais extenso de sua lavra é o livro *Ações sumárias*, preparado para servir de prova de concurso (1885) e depois publicado em segunda edição. Na *Revista acadêmica*, leem-se dele: *Parecer sobre os bens das princesas* (II, ps. 12-17); *Os civilistas e o Direito civil* (VI, ps. 61-79); *O fideicomisso fica perempto pela morte do fideicomissário?* (XXV, ps. 102-140); e *O júri*, conferência feita no Clube Popular, em 1904 (XXVIII, ps. 99-113).

Nasceu a 24 de agosto de 1855, na Paraíba, formou-se em 1876, foi professor de latim e francês no Ginásio Pernambucano e faleceu a 21 de junho de 1922, no Recife.

Na *Revista acadêmica* de 1922, encontram-se duas manifestações em honra à memória de CIRNE. Uma é o discurso proferido por OTÁVIO TAVARES, prefeito do Recife, ao inaugurar a Praça Adolfo Cirne, que é aquela em que está situado o edifício da Faculdade. Outra é de NETO CAMPELO, fazendo o necrológio do ilustrado professor, que é uma das mais queridas tradições da Faculdade do Recife.

A palavra ardente de um e a saudosa recordação do outro dão-nos o testemunho dos contemporâneos, colegas e discípulos, quanto às qualidades de CIRNE.

Diz OTÁVIO TAVARES que teve a fortuna de ser discípulo de CIRNE, de ouvir-lhe as preleções cristalinas “em que ele, com a modéstia e a singeleza só dele próprias, sabia envolver um saber tão extenso e tão completo da ciência do Direito”; foi seu colega; foi seu amigo; e acha que, ao mestre, colega e amigo, bem se poderia aplicar a frase de GUERRA JUNQUEIRO dirigida a ANTERO DE QUENTAL: “Mas bela ainda que a sua obra foi a sua vida”. Pois era impossível decidir “se ele era maior pelo espírito, se pelo coração privilegiado”.

NETO CAMPELO externa juízo semelhante: “Nesse mestre do Direito, se era grande a sua ilustração, não era menor a sua bondade, realçada pela amenidade do trato e pelos sentimentos de caridade e filantropia”.

Foi, realmente, um grande sabedor do Direito e um professor completo. A sua autoriade era grande, especialmente, nos centros jurídicos do Norte. E, como em cada discípulo conquistava um amigo e um admirador, OTÁVIO TAVARES E NETO CAMPELO traduziram, com fidelidade, a impressão geral de quantos cultivaram o Direito ao tempo em que CIRNE se fez dele grande sacerdote, sem os paramentos que falassem a visualidade, porém com a convicção que se comunicava às inteligências.

ADELINO Antônio de LUNA FREIRE Filho. Pernambucano, nasceu a 25 de setembro de 1860, formou-se em 1882, tomou posse do lugar de substituto em 1889, passando à catedrático em 1891.

Possuindo sólida instrução, tanto no geral como jurídica, dedicou-se, especialmente, ao Direito comercial e ao criminal. Acompanhava a corrente das ideias novas, quer no Direito, quer em filosofia.

Em jornais e revistas literárias do Recife, encontram-se valiosas produções suas. Na *Revista acadêmica*, iniciou a tradução do livro de Emílio KRAEPLIN, *Abolição da medida penal* (vols. I-IV) e publicou os seguintes trabalhos originais: *A medicina legal na Faculdade de Direito do Recife*; *A fauna dos túmulos* (II, ps.18-23, 82-87 e 98-100); *Conceito jurídico do funcionário* (IV, ps. 59-65). Em outras revistas e jornais,

como a *Revista do Norte*, o *Jornal do Recife*, a *Concentração*, deu robustas provas da sua capacidade.

O alemão, o latim, o francês, o inglês e o italiano eram-lhe familiares. Por isso foi-lhe fácil tirar, por concurso realizado em 1881, o lugar de substituto de línguas do Curso Anexo.

Faleceu em Olinda, a 15 de julho de 1908.

JOSÉ Isidoro MARTINS JÚNIOR. *Dados biográficos*. Nasceu no Recife, a 24 de novembro de 1860, formou-se em 1883 e entrou para a Faculdade de Direito, com a República, sendo de 28 de novembro de 1889 o decreto da sua nomeação. Três vezes concorrera a um lugar de lente na Faculdade. Em 1887, concorreu com ADOLFO CIRNE, que, obtendo o primeiro lugar, não alcançou a nomeação, que foi dada a OLIVEIRA ESCOREL; no mesmo ato, aberto novo concurso, foi o único da lista apresentada pela Congregação, mas o Governo ordenou que esta fornecesse lista completa e o nomeado foi ADELINO FREIRE.

MARTINS JÚNIOR foi poeta, orador, jurista, pensador, jornalista e político.⁹³³

O poeta, depois dos primeiros ensaios, fundou, entre nós, a escola da poesia científica, sem contudo, abafar os surtos do lirismo, que afinal dominaram na *Tela policroma*, onde há o *Livro de Elisa* e *Multicores*. GERVÁSIO FIORAVANTE, poeta de raça, acha que, nesse livro, o seu amigo foi, verdadeiramente, poeta. Mas as *Visões de hoje* constituem o maior título de glória artística do autor, porque assinalam um momento da evolução da poesia no Brasil.

Como orador, era fluente, animado e convincente, porque, para ele, a oratória era função das doutrinas que queria propagar.

⁹³³ Sobre essas diversas faces da personalidade de Martins Júnior, leiam-se: o volume da *Cultura acadêmica* de 22 de setembro de 1904, consagrado à sua memória, onde há trabalhos de G. FIORAVANTE, ORLANDO, OSVALDO MACHADO, ARTUR MUNIZ, TEOTÔNIO FREIRE, DURVAL DE BRITO, VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA, ARAÚJO JORGE, BIANOR DE MEDEIROS, FRANÇA PEREIRA, PORTO CARRERO e FAELANTE; e o excelente livro de RANGEL MOREIRA, *Martins Júnior*, S. Paulo, 1910.

ARTUR MUNIZ e RANGEL MOREIRA contam a forte impressão que lhes causou, na alma juvenil, o primeiro discurso que ouviram de MARTINS JÚNIOR. Comparando a eloquência do pernambucano com a de SILVA JARDIM, diz RANGEL MOREIRA: “Uma operava entre ímpetos demostênicos e remoques ciceronianos; tinha a outra a lhe abrir caminho, na consciência dos auditórios, a própria serenidade”. E, resumindo o seu juízo sobre o orador nortista, consagra-lhe estas palavras: “Tudo obteve a sua eloquência admirável: persuadiu, entusiasmou e comoveu”.⁹³⁴

Do pensador, falou ARTUR ORLANDO, seu companheiro, do qual, entretanto, por vezes, divergiu. É nas *Visões de hoje* que ORLANDO encontra a confissão de fé política e filosófica de MARTINS JÚNIOR. Nesse livro, o autor é, realmente, positivista e liberal. Mas era ainda terceiranista quando o deu a lume (1881). Com o estudo ulterior, alargou os seus horizontes e, com a influência de TOBIAS, aproximou-se do monismo, sem olvidar LITTRE; voltou o olhar para a Alemanha, sem se desprender da França.

O jornalismo tentou-o, ainda preparatoriano. Com Rodolfo Araújo, Leovigildo Samuel, Campelo e Gercino Ferreira, redigiu o *Progresso* (1875-1877). Na Faculdade, fundou, com Clodoalto Freitas e o autor destas linhas, a *Ideia Nova* (1880); mais tarde, trabalhamos juntos na *República*, no *Escalpo* e no *Estereógrafo*. Ainda estudante, pôs-se à frente de um jornal diário, a *Folha do Norte*, onde teve por companheiros PHAELANTE, CAMPELO e BRANDÃO, além de colaboradores do valor de TOBIAS, JOSÉ HIGINO, SOUSA PINTO, ORLANDO, VIRGÍLIO BRÍGIDO e CLODOALDO FREITAS. Foi um jornal de feição nova: político sem partido, literário, doutrinador e... barato.

Merece esse jornal algumas palavras do historiador literário, porque deu expansão a crescido número de vigorosos talentos. PHAELANTE DA CÂMARA, que esteve ao lado de MARTINS JÚNIOR nessa empresa, consagrou-lhe as palavras, que se seguem: “Em abril de 1883, poucos meses depois da nomeação de TOBIAS, MARTINS JÚNIOR fundava a *Folha do Norte*, em companhia de Francisco Campelo e Phaelante da

⁹³⁴ RANGEL MOREIRA, *Martins Júnior*, ps. 165-170.

Câmara. Em breve, o escritório da Rua das Laranjeiras tornava-se o centro intelectual da Academia, reunindo, em ruidosa convivência, a fina flor da mocidade”. E lembra que, na *Folha do Norte*, apareceram escritos de filosofia devidos às penas de ARTUR ORLANDO, GUMERCINDO BESSA, CÉSAR MONTEIRO, HIGINO CUNHA, ANÍSIO DE ABREU, JOÃO BANDEIRA, BRANDÃO; e versos de FAELANTE, ANÍSIO e outros, sem falar da contribuição do redator-chefe.

Desaparecendo a *Folha do Norte*, passou MARTINS JÚNIOR a escrever no *Jornal do Recife*. Mais tarde, em 1889, fundou o *Norte*, jornal de propaganda republicana, tendo ao seu lado MACIEL PINHEIRO, TEOTÔNIO FREIRE, HENRIQUE MARTINS e RODRIGUES VIANA. A *Gazeta da Tarde* (1892) foi outro baluarte armado por ele para as lutas partidárias.

O político foi, desde a adolescência, ardoroso republicano, que, com a realização do seu ideal, se teve momentos de triunfos, sofreu amaríssimas decepções.

Aproveitando a reforma dos estatutos das faculdades de Direito, que lhe suprimiu a cadeira, *História do Direito*, fixou-se no Rio de Janeiro, onde exerceu a advocacia e lecionou. Intercorrentemente, exercendo QUINTINO BOCAIUVA a presidência do estado do Rio, foi MARTINS JÚNIOR o Secretário do Governo.

Faleceu a 22 de agosto de 1904. A imprensa do Rio e dos estados prestaram-lhe as homenagens a que tinha direito e o seu cadáver foi trasladado para o Recife, em cujo cemitério lhe ergueram um monumento.⁹³⁵

Bibliografia — São os seguintes os volumes publicados por MARTINS JÚNIOR:

⁹³⁵ No livro de HENRIQUE MARTINS, *Martins Júnior (Post mortem)*, encontram-se as manifestações da imprensa, os discursos, as poesias e as notícias provocadas pela morte do eminente brasileiro, seu irmão.

VERSOS:

Visões de hoje, Recife, 1881 e 1886, 2ª edição. São “o compêndio rimado das aspirações de uma época”, no dizer de GERVÁSIO FIORAVANTI.

Retalhos, Recife, 1884, versos de propaganda política.

Estilbaços, edição definitiva de 1885, mas as composições remontam aos tempos acadêmicos.

Tela policroma, Rio de Janeiro, 1892.

A *Cultura acadêmica* reuniu alguns versos inéditos, a que deu o título de *Últimos voos*.

DIREITO:

Fragmentos jurídico-filosóficos, Recife, 1891.

História do Direito nacional, Rio de Janeiro, 1895.

Compêndio de história geral do Direito, Recife, 1898.

OPÚSCULOS:

Além das *Vigílias literárias*, Recife, 1879-1882,⁹³⁶ do *Escalpelo* (3 fascículos) e do *Estereógrafo* (1882), em colaboração com quem os está lembrando agora, cabe citar, não esgotando a lista:

Poesia científica, Recife, 1883.

Capítulo de história política.

Resposta à mensagem do Sr. Barbosa Lima, Recife, 1892.

Soberania e Acre (Rio de Janeiro, 1903).

⁹³⁶ Estávamos embaraçados com a escolha do nome a dar ao folheto, quando SERAPIÃO DE CARVALHO, quartanista, que no momento estava ao nosso lado, propôs *Vigílias literárias*. Foi aceita a lembrança. E, assim, ficou incorporado ao livrinho o pensamento do amigo.

O jurista — Para dizer do jurista, seja-me lícito reproduzir o que escrevi em 1904.⁹³⁷

Embora o curso acadêmico de José Isidoro MARTINS JÚNIOR fosse dos mais brilhantes, é certo que a ciência do Direito não tinha para ele, a princípio, as refulgentes belezas e a gloriosa amplitude que, mais tarde, lhe revelaram as lições de TOBIAS BARRETO e a meditação dos livros, fortes pela concentração das ideias e profundos pela vasta erudição, dos grandes mestres alemães e italianos.

A poesia, nos primeiros momentos, em sua feição socialista e, mais tarde, na sua modalidade científica, oferecia estímulo suficiente às faculdades criadoras que começavam a desenvolver-se no jovem estudante. A literatura, com as suas perspectivas sedutoras, alargando os horizontes intelectuais, e as generalizações filosóficas de COMTE, LITTRÉ, S. MILL e consócios, oferecendo soluções prontas às dúvidas que costumam assaltar a juventude inteligente, davam plena satisfação ao seu desejo de saturar-se de ideias novas e fecundas e de fazer-se forte para o combate em prol do progresso mental do seu país, combate a que o chamavam a sua nobre ambição de elevar-se, o amor pela terra, que lhe sustentara os primeiros passos, e a consciência do seu valor.

Foi com o espírito formado pela emoção estética despertada pela ciência; foi com a inteligência preparada pela harmonia altíssima das frases, cantando em alexandrinos triunfais, disciplinada pelo método severo do positivismo em sua feição puramente científica e pela concepção do mundo deduzida da observação dos fenômenos nesse intermínio encadeamento que desce das alturas do mundo estelar para as obscuras combinações da vida social ou prende as sutilezas do pensamento humano aos estos grandiosos da matéria multiforme; foi com essa mentalidade que MARTINS JÚNIOR se entregou ao estudo do Direito, que se lhe afigurava um aspecto da natureza, uma face da fenomenologia social.

Eis porque se observam, em seus trabalhos jurídicos, por um lado, a frase adornada e tropológica do poeta, e, por outro, a preocupação

⁹³⁷ *Cultura acadêmica*, número especial, ps. 4-16.

de subordinar as questões jurídicas às soluções ministradas pela filosofia, colocando-as no quadro geral a que logicamente pertenceu.

A primeira das qualidades indicadas foi-se modificando, no correr dos anos, como um instrumento flexível, que, pelo uso, melhor se adapta aos misteres a que o aplicam, e o estilo do jurista, como se revela nas suas últimas produções, na *História geral do Direito*, por exemplo, sem perder a energia de expressão, a originalidade, a opulência da frase e as galas do dizer, é mais adequado e mais transparente.

Os seus estudos de jurisprudência continuaram a ser, pela forma cuidada que os distinguia, verdadeiros trabalhos literários; o escritor jurídico tinha as elegâncias que a Academia de Letras devia esperar do seu associado. O que houve foi, apenas, uma adaptação do estilo, que, originariamente forjado para outro empreendimento, se teve de amoldar à exposição da doutrina e da história do Direito.

Não está, certamente, nas obras jurídicas de MARTINS JÚNIOR, tudo quanto ao progresso científico do Direito, no Brasil, deu o fecundo talento do ilustre pernambucano. Haveria que acrescentar a transmissão oral dos seus conhecimentos feita da cátedra de professor. Cabe a algum dos seus discípulos dizer-nos qual a influência da palavra do mestre sobre a inteligência dos seus ouvintes. Deve ter sido considerável, porque MARTINS JÚNIOR era eloquente e persuasivo.

JACÓ GRIMM e ARNDTS referiram, em palavras ungidas de uma doce emoção, filha da estima, da admiração e da saudade, a impressão, que lhes causou o ensino oral de SAVIGNY, um falando do grande mestre, nos anos ardorosos de sua juventude, lembrando o outro a quadra plácida da maturidade. Diz o primeiro: “Não sei de lições que tenham feito sobre mim mais profunda impressão do que as de SAVIGNY”. O segundo, encontrando-se, vinte e cinco anos depois, entre os ouvintes do sábio autor do *Sistema de Direito romano*, se expressa por este modo: “Também eu não ouvi jamais, em parte alguma, ensino de beleza mais completa”.

JHERING, por sua vez, também depôs a esse respeito: “A voz era melodiosa, sonora e se propagava sem esforço; a elocução calma, segura, regrada, deixando-se ouvir como a palavra mesma do Evangelho. Mas não encontrei o que STAHL possuía em alto grau, o que SAVIGNY,

naturalmente, possuiu, quando moço: o calor do discurso que nasce do interesse com que o professor desempenha as suas funções e se ocupa do seu assunto”.⁹³⁸

Não quero fazer aproximações, que seriam inadequadas; mas, deixando-me levar pelas solicitações de uma reminiscência associativa de ideias e de sentimentos, tive apenas em mente dizer que, avaliando pelos seus dotes oratórios, MARTINS JÚNIOR devia ter tido, na cátedra de professor, aquela ardente vivacidade de expressão, comunicativa e convincente, que, para JACÓ GRIMM constituía o encanto das preleções eruditas de SAVIGNY e que JHERING assinala como uma das qualidades do ensino de STAHL.

Haveria mais que falar da parte que tomou nas discussões do *Congresso Jurídico* reunido no Rio de Janeiro, em 1900, como representante da Faculdade de Direito do Recife. O brilho da sua frase e o vigor da sua inteligência se fizeram notados pela sociedade seleta, que aí lhe serviu de auditório.⁹³⁹

Haveria, finalmente, que dizer, para completar estas indicações, dos trabalhos forenses e dos escritos dispersos, entre os quais merece especial menção o que tem por título *Soberania e Acre*, versando sobre o litígio em tempo levantado, nas regiões do Direito, a propósito do tratado que fixou os limites entre o Brasil e a Bolívia.

Esta lacuna forçada não é, porém, demasiado sensível, porque foi nos seus livros, nos seus trabalhos de maior reflexão e de surto intelectual mais notável, que a sua mente pousou, mais demoradamente, que o seu pensamento se fixou de modo mais nítido.

Aí melhor se poderão ver a florescência e a frutificação do seu talento.

Nos *Fragmentos jurídico-filosóficos*, destacam-se três estudos de real valor: *O conceito da aequitas*, *Instituições romana e germânica do*

⁹³⁸ *Mélanges*, trad. Meulenaere, Paris, 1902, ps. 65-66.

⁹³⁹ MEIRA E SÁ, *Relatório sobre o Congresso Jurídico Americano*, Natal, 1904; *Congresso Jurídico Americano*, publicação feita sob a direção de SÁ VIANA, Rio de Janeiro, 1902-1904, I vol., ps. 65-66 e 104-106; Virgílio de SÁ PEREIRA, na *Cultura acadêmica*, número especial, p. 76 e segs.

Direito; e O crime de injúria aos mortos. Estes primórdios impressionantes, onde a elevação dos conceitos se envolve nos atavios dos períodos sonoros, reclamam do analista mais demorada atenção, porque não constituem simples ensaios de quem começa a deletrear as dificuldades da ciência do Direito, e, sim, meditadas observações de quem procura descobrir um aspecto novo nos assuntos estudados.

Apesar da sentença de M. VOIGT, para quem a *aequitas* dos romanos é um enigma ainda não decifrado pela ciência, *ist unserer Wissenschaft ein noch nicht ungelöstes Räthsel*, MARTINS JÚNIOR não esmoreceu e, antes, redobrou esforços para penetrar o segredo desse problema ético-jurídico. O resultado do seu labor foi plenamente satisfatório. A *aequitas* foi um elemento propulsivo da evolução do Direito, foi a expressão das modificações por que passavam os estados sociais quando reclamavam alterações correspondentes na ordem jurídica. Por isso, variou o seu conceito, adquirindo maior largueza e exercendo influxo mais direto sobre as soluções do Direito estrito. “Nasce com o *jus gentium* para protestar contra o *jus civile* e cresce com o *jus naturale* para espiritualizar o *jus gentium*”, diz ele, em síntese,⁹⁴⁰ ponderando, entretanto, que, em nossa época, se tornou um apêndice inútil no grande organismo do Direito.

Esta última observação sobre o atrofamento da equidade há de ser compreendida restritivamente. Quer dizer que a sua intervenção ostensiva no funcionamento do Direito positivo se foi, pouco a pouco, limitando até desaparecer; mas não pretende afirmar que estejam, inteiramente, banidos da consciência jurídica, em nossos dias, a noção e o sentimento da equidade.

O ensaio *Intuições romana e germânica do processo* é uma feliz condensação de ideias expendidas por TOBIAS BARRETO aos seus alunos do quinto ano jurídico, corroboradas pelos ensinamentos de JHERING, COGLIOLO, SAVÉRIO DE CILLIS, CARLE e SCHULTE.

“O processo germânico apresenta uma modalidade extrajudicial que o romano desconhece; no primeiro, a prova é direito do réu e, no

⁹⁴⁰ *Fragments jurídico-filosóficos*, p. 36.

segundo, compete ao autor; aquele é sincrético e este analítico; o germânico desconhece a separação romana das funções judiciárias nas duas ordens de *jus* e *judicium*".⁹⁴¹

Estas conclusões parciais a que leva o estudo dos dois sistemas jurídicos servem de base a esta conclusão mais geral: "Em Roma, a luta jurídica é socioeconômica ou estatunômica: na velha Germânia, ela se manifesta autonômica ou demonômica".⁹⁴²

No ensaio, que tem por objeto o *crime de injúria aos mortos*, a inteligência do escritor se mostra mais livre da influência dos mestres, mais confiada na investigação direta dos fenômenos jurídicos e mais temerária nas construções da doutrina.

O exame do assunto, na sua parte puramente especulativa, marcha com regularidade e firmeza. Quando um morto é ofendido na sua dignidade e reputação, escreve MARTINS JÚNIOR, "há, pela natural solidariedade de sentimentos, uma delegação presumida do direito do morto, em virtude da qual os cognatos podem pôr em ação esse direito".⁹⁴³ E, acentuando mais o seu pensamento, acrescenta: "Entendo que, presentemente, o Direito preencherá os seus fins e cumprirá o seu dever, se, *ad instar* do que fez com os corpos coletivos, reconhecer, no indivíduo falecido, uma personalidade ideal, capaz de um direito passivo, mas exigível por intermédio de terceiros que se refiram ao seu *status illesae dignitatis et existimationis*".⁹⁴⁴

Passando a encarar a questão do ponto de vista do Direito constituído, que, então, se corporificava quanto ao caso examinado no Código Criminal de 1830, o jurista forçou, algum tanto, a extensão da lei punitiva para dar satisfação aos nobres reclamos da sua consciência.

Os seus argumentos, porém, se não conseguiram implantar no organismo jurídico, então vigente, a nova figura de crime, muito

⁹⁴¹ *Fragmentos*, ps. 67-73.

⁹⁴² *Fragmentos*, p. 74.

⁹⁴³ *Fragmentos*, p. 91.

⁹⁴⁴ *Fragmentos*, p. 200.

contribuíram para facilitar-lhe o advento e valem por um lúcido comentário ao art. 324 do Código Penal.

Enfrentemos, agora, os livros mais extensos que escreveu MARTINS JÚNIOR sobre matéria jurídica. O primeiro deles, a *História do Direito nacional*, é uma forte e luminosa síntese da evolução do Direito pátrio, desde o momento decisivo na vida da humanidade, em que a civilização antiga, de que os romanos eram, então, os representantes, se deixou fecundar pela corrente de ideias e de sentimentos que os bárbaros traziam das suas florestas e das suas montanhas, até a época, memorável para nós, em que rompemos os últimos elos político-administrativos que nos prendiam à metrópole portuguesa e reclamamos o nosso posto entre as nações soberanas.

O assunto ainda não fora explorado na parte referente ao nosso Direito e MARTINS JÚNIOR tinha de colher os seus materiais nos livros de história política, coordená-los, segundo o plano que concebera, injetar-lhes a vida do seu pensamento e dar-lhes o toque de luz do sistema filosófico a que subordinava o espírito.

“Nem um ensaio, dizia ele, por mais ligeiro, nem um esboço, por mais imperfeito, conhecemos até agora, visando a história geral do nosso Direito positivo”.⁹⁴⁵ A empresa era, por isso, tão sedutora quanto fragosa. Dela saiu-se galhardamente o catedrático do Recife, ainda que, aos seus olhos, não fosse o seu trabalho mais do que um primeiro esboço, que esperava, mais tarde, transformar “num quadro imenso e forte, onde palpitasse, larga e poderosamente, a alma da pátria na gloriosa labuta da elaboração do seu Direito”.⁹⁴⁶

Como escreveu uma vez SCHIATARELLA, “a ideia de série, de processo continuado, de relações ininterruptas é a ideia mãe da filosofia monística”.⁹⁴⁷ MARTINS JÚNIOR tomou essa orientação do evolucionismo, da teoria genealógica e procurou traçar a filiação histórica do Direito pátrio, destacando as fases mais fecundas pelas inovações ou

⁹⁴⁵ *História do Direito nacional*. Advertência precisa.

⁹⁴⁶ *Hist. do Dir. nacional*, 1 c.

⁹⁴⁷ *Presupposti del diritto scientifico*, 2ª ed., p. 148.

transmutações engendradas, unindo, cuidadosamente, os elos da imensa cadeia.

O plano foi, portanto, concebido segundo os moldes da ciência social e da sã filosofia.

Se é possível notar que a documentação de algumas passagens não é tão abundante quanto fora para desejar, e que ao livro falta a parte, incontestavelmente muito interessante da história jurídica, posterior à proclamação da independência, força é reconhecer que alguns capítulos foram construídos com aquele critério que somente o estudo demorado pode dar e que, por outros, se desprendem lampejos rútilos, denunciadores da superioridade intelectual de quem os urdiu.

As belas páginas destinadas a expor a protoplasmia ético-jurídica e o peregrinismo do Direito nacional têm esse cunho de elevação. Elas ressaltam a questão na sua profundidade e largueza, como se a imergissem num banho de luz. A concepção é verdadeira e a frase que a transmite aos leitores vibra com energia e calor.

É, porém, na *História geral do Direito* que vejo a obra culminante de MARTINS JÚNIOR.

Segurança de conceitos, clareza de exposição, concatenamento dos fatos jurídicos em desdobramento evolutivo, todos os predicados de um desses compêndios bem organizados, que condensam os resultados das investigações eruditas e das especulações filosóficas, aí se encontram.

Começa o livro expondo as leis que dominam a evolução do Direito, ou as que ao escritor se apresentavam como tais, pois, neste domínio, ainda não chegamos a resultados definitivos. Lança, em seguida, um olhar investigador para os primórdios do Direito objetivo nas raças inferiores. Eleva-se, desse início vacilante e obscuro para as grandes monarquias antigas da raça amarela e da América pré-colombiana, para preencher o elo perdido que deverá ligar o homem pré-histórico às robustas civilizações da Assíria e do Egito. Prossegue através das construções jurídicas dos arianos e dos semitas, demorando-se, algum tempo mais, entre helenos, romanos e germanos. Ainda estuda os diferentes fatores que, na Idade Média, concorreram para a transformação do Direito, permeando-se reciprocamente; e atinge, por fim, ao Direito

moderno, que, no pensar do autor, pende, ao mesmo tempo, a universalizar-se e a individualizar-se. E esta é a conclusão do livro: “O movimento moderno vai todo no sentido de alargar, de generalizar, de universalizar o Direito; concorreram, para isso, a princípio, o espírito do Direito romano e do Direito canônico e as aspirações dos filósofos e juristas dos séculos XVII e XVIII; concorrem, agora, as novas necessidades sociais, os ideais de fraternização internacional e humana, o espírito generalizador e social da ciência, a expansão comercial e industrial. Mas, a par disso, o referido movimento vai também no sentido de especializar o Direito de cada povo, de fixá-lo, de demarcar-lhe as fronteiras, de condensá-lo, enfim, de modo a poder tornar-se possível o seu conhecimento por meio da escrita e da imprensa, entre todos os povos civilizados do planeta. É esse o papel dos códigos”.⁹⁴⁸

A impressão que deixa a leitura deste substancioso livro é a do viajante que, depois de percorrer diversos países, onde apreciou os costumes diversos dos povos e os diversos aspectos da natureza, chegasse ao visio de uma cordilheira, de onde avistasse, a um tempo, o caminho percorrido e a pátria idealizada das suas aspirações. Vê-se o Direito surgir, avançar, lutar, sucumbir, reerguer-se e, por fim, desprender o voo poderoso pelo futuro adentro. É compêndio digno de um mestre e que honra a Faculdade em cujo ambiente se formou.

Quando outros vierem, mais tarde, completar a obra histórica iniciada por MARTINS JÚNIOR, o seu nome há de brilhar entre os dos operários beneméritos desta interminável construção do Direito científico e os seus livros hão de ser assinalados como socalcos por onde estacionou o pensamento jurídico brasileiro, na tentativa de se conhecer a si mesmo, nas suas origens, na sua razão de ser e na sua capacidade, para, mais seguro, aventurar-se na conquista de novas formas e de uma organização mais conforme aos altos destinos da pátria.

JOSÉ VICENTE Meira de Vasconcelos. Entrou para a Congregação da Faculdade de Direito do Recife com a reforma de Benjamim Constant,

⁹⁴⁸ *História geral do Direito*, p. 232.

tomando posse a 23 de fevereiro de 1891. Nasceu em Olinda, a 5 de abril de 1850, formou-se em 1870, exerceu diferentes cargos ao tempo da Monarquia e, com a República, foi representar Pernambuco, primeiramente na Constituinte, onde ocupou posição de relevo, e, depois, na legislatura ordinária de 1912-1914. Orador fluente, espírito fortemente aparelhado nos estudos clássicos e no Direito, as suas lições de Direito internacional eram ouvidas com deleite por seus alunos. Foi também advogado notável, tanto pela habilidade honesta no dirigir os pleitos, quanto pelo extenso saber. E, quando a revolução de 18 de dezembro de 1891 o colocou, em companhia de outros, na Junta Governativa, a ele é que se atribuía a direção política do estado, porque era inteligência de incontestável superioridade e visão clara.

Reproduzimos aqui as palavras com que, na sua *Memória histórica*, PHAELANTE DA CÂMARA desenhou a fisionomia intelectual de JOSÉ VICENTE: “tem n’alma o ardor de um tribuno, embora os cabelos brancos precoces cubram-lhe a fronte, como no inverno cobrem-se de neve os cimos dos vulcões, deixando-se arrastar na onda murmurosa da sua eloquência, que é, verdadeiramente, o *flumen orationis* a que se referia CÍCERO, mas um rio equatorial, transbordando do seu leito e, uma vez por outra, no correr da hora, suspenso nas represas dos aplausos unânimes dos ouvintes”.⁹⁴⁹

Era exímio latinista. Escreveu uma vez: “É preciso recordar que foi sempre muito pronunciado o meu gosto pelo latim. Devo-o, com certeza, a meu pai, o Dr. José Lourenço Meira de Vasconcelos, latinista de grande nomeada e que não sei se me transmitiu *pela lei da hereditária*, ou se *pela da palmatória*, que vigorava nos bons tempos em que com ele estudei a língua do Mantuano e do Venusino, essa língua admirável, hoje, tão mal estudada e tristemente ignorada entre nós”. Faleceu a 30 de março de 1920.⁹⁵⁰

⁹⁴⁹ *Memória histórica* referente ao ano de 1903, p. 30.

⁹⁵⁰ Ver a necrologia que lhe consagrou a *Revista Acadêmica*, vol. XXVIII, ps. 387-389.

JOSÉ SORIANO de Sousa. Irmão mais moço de BRÁS FLORENTINO e de TARQUÍNIO DE SOUSA, como ele, lentes da Faculdade de Direito do Recife. Nasceu a 15 de setembro de 1833, na Paraíba e faleceu no Recife, a 12 de agosto de 1895. Formou-se em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro (1860) e em filosofia pela Universidade de Louvain. Obteve, por concurso, no qual teve como contendor TOBIAS BARRETO, a cadeira filosófica do Ginásio Pernambucano e, com a reforma de Benjamim Constant, foi nomeado lente de Direito constitucional, tomando posse da sua cadeira a 12 de março de 1891.

Os seus trabalhos de maior vulto são:

Ensaio médico-legal, cuja primeira edição é de 1862 (Recife) e a segunda de 1870 (Paris).

Compêndio de filosofia, ordenado segundo os princípios e método do Dr. Angélico, S. Tomás de Aquino, Recife, 1867, ps. XVI-667.

Lições de filosofia elementar, racional e moral, Recife, 1871.

Elementos de filosofia do Direito, Recife, 1880.

Apontamentos de Direito constitucional, Recife, 1883.

Pontos de Direito romano, sob o pseudônimo de Vico, Recife, 1884.

Princípios gerais de Direito público e constitucional, Recife, 1893.

Do filósofo, apenas direi que os seus compêndios foram, por muitos anos, os adotados nos liceus do Norte, antes da República, e, para mostrar que, no seu ponto de vista, escreveu trabalhos de mérito, reproduzo as seguintes palavras do padre LEONEL FRANCA:⁹⁵¹ “Seus escritos não são trabalhos originais, nem mesmo feitos de primeira mão pelo estudo direto dos grandes filósofos do século XIII. Escolheu, porém, com acerto, entre os escolásticos modernos, os que melhor interpretaram o pensamento antigo e mais contribuíram para a sua reabilitação. LIBERATORE, TAPARELLI, SANSEVERINO e KLEUTGEN são, ao lado de BALMES e VENTURA, escolásticos menos rigorosos, as suas fontes

⁹⁵¹ *Noções de história da filosofia*, 2.a ed., n. 194

principais. Delas hauriu o que de melhor encerram os seus compêndios, que, no gênero didático, representam, até hoje, o que de mais sólido e profundo se tem escrito sobre filosofia no Brasil”.

Do jurista, direi que os seus estudos de Direito constitucional, sobretudo os *Princípios gerais de Direito público e constitucional*, são de valor didático muito apreciável pela clareza e segurança da doutrina, que é, em matéria constitucional, de excelente cunho. Assimilou muito inteligentemente o constitucionalismo americano e, sobre esta base, construiu o seu sistema, tendo em vista a nossa organização republicana. E, numa época em que se estavam assimilando ainda as novas doutrinas constitucionais, ele apresentou um *Projeto de Constituição* para o estado de Pernambuco e um compêndio de ideias assentadas que mereceram o aplauso dos competentes.

HENRIQUE Augusto MILET. Pernambucano, filho do engenheiro francês do mesmo nome, matriculou-se na Faculdade de Direito em 1876, fez o quarto ano em S. Paulo e bacharelou-se no Recife, em 1880. Em 1887 e 1888 se apresentou em concurso para um lugar de lente substituto da Faculdade de Direito do Recife. A dissertação de 1887 é bem lançado estudo sobre a prova do penhor mercantil; é, porém, de maior interesse para a evolução das ideias a de 1888, que discute a tese dada pela Congregação: *Há princípios imutáveis e eternos do justo?*.

MILET começa recordando a transformação científico-filosófica por que passou a história natural, prevalecendo o método de SAINT-HILAIRE sobre o de CUVIER, o que se afigurava a GOETHE uma revolução do espírito humano. Lembra a influência das ideias de DARWIN sobre a concepção geral do mundo; mostra como se firmou sobre as sólidas bases das ciências naturais o evolucionismo de HUXLEY e SPENCER; diverge de TOBIAS BARRETO na preferência que este dá ao monismo filosófico de NOIRÉ sobre o monismo naturalista de HAECKEL; mas faz sentir a poderosa ação de TOBIAS sobre o pensamento brasileiro, desde 1875, quando, nos *Ensaio e estudos de filosofia e crítica*, contestou a existência substancial e a autonomia da alma e afirmou que nada se opunha a que o pensamento fosse produto da matéria; e, depois de uma

digressão sobre a teoria da célula e a da molécula, enfrenta a questão das ideias inatas. Neste ponto, mostra que a alma, em relação à matéria, é uma propriedade e, em relação ao nosso corpo, uma função; consequentemente não há ideias inatas, todas nascem da experiência e todas com ela se transformam ou modificam. Não há princípios imutáveis e eternos do justo. Há conceitos da justiça, dependentes das relatividades de tempo e de espaço.

Ainda que os trabalhos de JOSÉ HIGINO, TOBIAS BARRETO e CARNEIRO DA CUNHA tenham fornecido os principais elementos desta dissertação, tem, incontestavelmente, valor próprio e merece atenção carinhosa do historiador jurídico.

HENRIQUE MILET tomou posse da cadeira de Direito civil a 12 de março de 1891. Foi advogado de renome, orador fluente, jornalista. Faleceu em 13 de abril de 1915.

CONSTÂNCIO dos Santos PONTUAL. Era já um dos médicos de maior notoriedade no Recife, quando, com a reforma de Benjamin Constant, tomou posse da cadeira de medicina legal na Faculdade de Direito do Recife, a 12 de março de 1891.

Nasceu PONTUAL a 26 de agosto de 1849; formou-se, em medicina, pela Faculdade da Bahia, em 1873. Para completar estudos, como era hábito fazerem os que dispunham de recursos para isso, foi praticar, durante dois anos, na Europa.

Escreveu pouco. As suas lições, porém, na Faculdade de Direito do Recife contribuíram, de modo poderoso, para erguer o nível intelectual dos estudantes, nos quais soube infundir o gosto pelas investigações científicas vinculadas à matéria do seu curso, porque tinha grande preparo e muito gosto para ensinar, ao que se habituara desde estudante. Costumava dizer que o ensino da medicina legal era a sua paixão de velho; porque ele se dedicava com o desvelo extremo que somente o amor explica.

Com a morte, ocorrida a 25 de dezembro de 1916, perdeu a Faculdade de Direito do Recife um mestre completo, de substituição difícil.⁹⁵²

Nas *Memórias Históricas* da Faculdade, encontram-se constantes referências honrosas ao ensino de PONTUAL. Em 1904, EUGÊNIO DE BARROS, por exemplo, escreveu: “O Dr. PONTUAL, que é *un des maîtres incomparables dans l’art de bien dire en intéressant toujours*, como a respeito de TARDIEU afirma LACASSAGNE, teve a ventura de ver acorrerem, por vezes, à sala onde fez ouvir as suas lições de medicina legal, e que está sempre repleta de alunos seus e de outras séries, advogados, magistrados e colegas de magistério, atraídos todos pela notícia de seus triunfos e de sua autoridade profissional nessa ciência, que aquele notável mestre da Faculdade de Lyon tem elevado ao máximo esplendor, auxiliado por Coutagne”.⁹⁵³

Antônio de Siqueira CARNEIRO DA CUNHA. Nasceu no engenho Caxangá, município de Gameleira, estado de Pernambuco, a 27 de fevereiro de 1857 e faleceu em S. Paulo, no quilômetro 32 da estrada de ferro Mogiana, a 26 de fevereiro de 1913. Em companhia de pessoas da família, dirigia-se a Poços de Caldas e o trem que o transportava, quando percorria o mencionado trecho da linha, foi jogado fora dos trilhos, ocasionando a morte de vários passageiros. No mesmo desastre, sucumbiram: seu filho, Caio Carneiro da Cunha, oficial do registro de títulos, uma graciosa netinha, Julieta, filha de Caio, e uma sobrinha-neta, Olegária, primogênita do poeta OLEGÁRIO MARIANO.

⁹⁵² Ver OTÁVIO DE FREITAS, *Os nossos médicos e a nossa medicina*, Recife, 1904; *Cultura Acadêmica*, 1904, ps. 99-100, do volume I. Na *Memória Histórica* de PHAELANTE DA CÂMARA, aqui tantas vezes citada, porque nela tudo é particularmente interessante, se me depara esta passagem: “De uma visita à aula criteriosamente regida pelo nosso colega DR. CONSTÂNCIO PONTUAL, que tem a sisudez de um apóstolo, sem excluir a mais rigorosa elegância na escolha da frase, recolheria elementos, que, no futuro, servissem de roteiro aos espíritos curiosos de conhecer a maneira brilhante por que foi inaugurado neste curso o ensino médico-legal” (ps. 30-31).

⁹⁵³ *Revista Acadêmica*, ano IV (1894), p. 76.

Era filho do coronel Mariano Xavier Carneiro da Cunha e D. Úrsula de Siqueira Carneiro da Cunha.

Desde muito cedo, começou a revelar os peregrinos dotes de sua inteligência. Fazendo o curso ginásial no Colégio de N. S. do Bom Conselho, no Recife, elevou-se, de tal modo, no conceito dos professores, que o diretor do estabelecimento, Antônio Augusto Ferreira Lima, resolveu instituir um prêmio excepcional para glorificar as revelações impressionantes do extraordinário talento, que lhe provocava a admiração de educador experimentado e o enchia de enternecido orgulho. Reunidos os alunos em banquete solene, perante eles foi oferecida, ao mais distinto, uma medalha especialmente cunhada para atestar o transbordante entusiasmo do mestre pelo discípulo inigualável.

No ano seguinte, os seus exames de francês e latim provocaram sensibilizante elogio do Visconde de Camaragibe, diretor da Faculdade de Direito.

Tendo de esperar a idade legal para matricular-se em medicina, repetiu os preparatórios na Bahia, sob a direção do notável educador João Estanislau da Silva Lisboa, no Colégio S. João, que funcionava no Corredor da Vitória. Esta circunstância contribuiu para dar-lhe grande solidez aos estudos fundamentais.

Na Bahia, fez os cinco primeiros anos do curso médico. Em 1878, passou-se para o Rio de Janeiro, em cuja faculdade recebeu a láurea acadêmica.

Regressou, então, ao Recife, onde foi exercer a sua profissão, conquistando, em pouco tempo, o primeiro lugar entre os mais distintos clínicos daquele adiantado centro de cultura. Para esse resultado concorreram, harmonicamente, as qualidades intelectuais e morais do seu espírito.

A inteligência de CARNEIRO DA CUNHA era muito lúcida, pronta, segura, dotada de notável poder de análise e correspondente capacidade expositiva. Essas qualidades davam-lhe extraordinário relevo ao tino médico, à visão de clínico. Diziam dele: “é um vidente. Lê no organismo do paciente, como num livro”.

No trato comum, era ameno, conversador excelente, expansivo. Com os doentes primava pelo dedicado desprendimento e generosidade. Os que recorriam à sua arte não encontravam, simplesmente, um médico; tinham ao seu lado um amigo de prestimosidade inesgotável.

Fisicamente, era bem constituído, a tez morena e a fisionomia franca, ordinariamente iluminada por um sorriso, que punha, desde o primeiro momento, a sua alma em comunicação com a dos que se acercavam dele. A 24 de julho de 1880, casou-se com D. Maria Adelaide de Siqueira Carneiro da Cunha. Desse consórcio, nasceram três filhos: Laura, falecida no albor da juventude; Caio, morto com ele; e Rui, formado em medicina.

A morte voluntária da filha estremecida em 1902, ferindo-lhe, profundamente o coração, concorreu, de modo decisivo, para a sua transferência do Recife para o Rio de Janeiro, onde restringiu a sua atividade médica a um círculo limitado de relações.

Com a reforma do ensino superior da República em 1891, foi nomeado lente de higiene pública e, nesta qualidade, foi designado, dois anos depois, para visitar os institutos que, na Europa, difundem o conhecimento das relações do homem com o mundo exterior para o fim especial de lhe assegurar o desenvolvimento físico. Motivos de ordem econômica impediram que essa viagem produzisse todo o proveito que era de esperar, como ele faz sentir em seu relatório.

CARNEIRO DA CUNHA escrevia com facilidade, limpidez e correção. Mas o que deixou publicado não corresponde, pela exiguidade, à exuberância do seu talento, nem à extensão da sua cultura. Sob os pseudônimos de Hunger e Beslier, tomou parte ativa na violenta e demorada polêmica, travada entre JOSÉ HIGINO e TOBIAS BARRETO, colocando-se ao lado do primeiro.

Publicou também: *Autonomia da célula*, tese de doutoramento que impressionou o meio acadêmico pela novidade da doutrina e pelos dons de persuasão do autor; e mais: *Involução senil*, na *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife* (1891); *O ensino da higiene na Europa*, na mesma *Revista* (1894); *Excertos sobre a história da maçonaria*, Recife, 1905; *Um caso anômalo de escarlatina com*

sintomas próprios de tétano; A sífilis cerebral nos velhos; A febre amarela. Estes três escritos mencionados em último lugar são memórias apresentadas à Associação Médico-farmacêutica do Recife. Acrescente-se, ainda, um estudo sobre a *sífilis* nos *Anais* da Sociedade de Medicina do Recife.⁹⁵⁴

Francisco FAELANTE da Câmara Lima. Nasceu no engenho Jussara, município de Jaboatão, a 25 de outubro de 1862, e recebeu a borla do bacharelado em Direito a 7 de novembro de 1885. Nos tempos acadêmicos, publicou alguns volumes de versos: *Tentames, Verdades ao sol, Elétricos, Rei suicida*; e frequentou a imprensa com muito denodo. Esteve ao lado de MARTINS JÚNIOR, na *Folha do Norte*, mais tarde, nos inícios da República, redigiu a *Lanceta*, revista de crítica política, e, em 1899, a *Concentração*.

Com areforma de Benjamim Constant, coube-lhe o lugar de substituto no curso de notariado, tomando posse a 12 de março de 1891. Passou a catedrático a 24 de outubro de 1902 e, com a extinção do curso de notariado, foi-lhe designada a 2ª cadeira de Direito penal (1896).

Dos trabalhos que publicou depois de lente da Faculdade de Direito, e são os que melhor lhe revelam o talento, menciono:

I - Em 1904, lê, perante a Congregação da Faculdade, a sua *Memória histórica*, relativa ao ano de 1903, que foi um acontecimento literário empolgante, pelo extraordinário brilho do estilo, pela firmeza de alguns traços com que desenhou figuras e épocas e pelas saborosas anedotas com que polvilhou de graça a sua narrativa. Publicada na *Revista Acadêmica*, ano XII (1904) e em separata (120 páginas), conferiu ao seu autor o duplo título de exímio literato e historiador. A entusiástica aceitação desse trabalho sugeriu-lhe a ideia de escrever a história da Faculdade de Direito do Recife e nos teria dado produção muito mais animada e polida do que esta que está passando sob os olhos do leitor.

⁹⁵⁴ Ver OTÁVIO DE FREITAS, Os nossos médicos e a nossa medicina, Recife, 1904; *Jornal de medicina*, 1913; *Cultura Acadêmica*, 1904, ps. 227-228.

Infelizmente, a morte que, depois de cruéis padecimentos, lhe sobreveio em 29 de janeiro de 1909, na Casa de Saúde do Dr. Eiras (Rio de Janeiro), nos privou dessa obra, que seria, certamente, bela e forte.

Entre outros fatos referentes à sua pessoa, ao tempo de acadêmico, narra FAELANTE o seguinte. Queixou-se J. J. SEABRA à Congregação de um artigo publicado num jornal, de que eram redatores o mesmo PHAELANTE e MARTINS JÚNIOR. Este último foi excluído do processo disciplinar, por já se ter formado. Ficavam PHAELANTE, então terceiranista, e FRANCISCO CAMPELO, do quarto ano, por ser um dos corresponsáveis pelo jornal. CAMPELO, porém, aproveitou a oportunidade para desligar-se da escola e PHAELANTE foi o único a defender-se. Não obtendo a benevolência da Congregação, recorreu para o Imperador, solicitando perdão da pena disciplinar.

“O Imperador (transcrevo as palavras do autor da *Memória*), logo que o ministro do Império, segundo a própria confissão deste ao meu amigo, Dr. José Mariano, lhe falou nos meus papéis, disse textualmente: — *Traga, Sr. Franco de Sá, tenho boa vontade a respeito desse moço* — predisposição de simpatia, que só pude, naquele momento, como hoje, atribuir ao fato de haver escrito um panfleto em versos, contra Sua Majestade, tendo a petulância de remeter-lhe dois volumes registrados, por intermédio do seu mordomo.

“Esta maneira de responder à má vontade política dos seus inimigos, aliás, estava nos moldes largos da magnanimidade excepcionalíssima do Sr. D. Pedro II”.

Mas o recurso, encaminhado em outubro de 1884, somente em junho de 1885 obteve despacho favorável. Chegando a época dos exames, antes desse despacho, PHAELANTE apresentou-se. Um dos examinadores lembrou ao presidente da banca, PINTO PESSOA, que esse aluno estava suspenso. Alegou o examinando que interpusera recurso da pena disciplinar que lhe fora aplicada e o recurso, segundo preceituavam os Estatutos, tinha efeito suspensivo. O presidente verificou a verdade da alegação e a prova escrita se fez. No dia seguinte, PHAELANTE foi chamado ao gabinete do diretor, JOÃO ALFREDO.

Depois da troca de explicações, o diretor declarou que o estudante não poderia entrar em exame oral sem o requerer à diretoria. A petição foi feita, mas o despacho se protraiu, apesar das reclamações reiteradas do interessado, até chegar o perdão imperial.

Qualifica PHAELANTE esse ato de prepotência mascarada e o invoca a fim de mostrar quanto, rodados apenas vinte anos, se mudaram os hábitos da diretoria.⁹⁵⁵

II - *Duelo e infanticídio*, Bahia, 1904, editor José da Fonseca Magalhães. Prefaciando este livro do prezado amigo e admirado colega, escrevi: “Esta inadaptação do duelo entre nós fornece ensejo a PHAELANTE para desdobrar, diante do leitor, um capítulo bem nutrido de psicologia nacional. É o ponto culminante do ensaio sobre o duelo. Em PHAELANTE, estávamos acostumados a apreciar o estilo imaginoso, onde as associações de ideias surpreendem pelo imprevisto e pela opulência, onde a frase brilha animada e clara e onde os termos cantam ou estalam, têm cadeias ou dardos, segundo as ocasiões. Agora, o seu espírito, robustecido pelo estudo e pela meditação, vai revelando qualidades de maior resistência. Não quero, para comprovar a minha afirmação, outro argumento além do que nos dão estas monografias no seu conjunto e, particularmente, este ensaio de psicologia coletiva, sem dúvida a forma em que a ciência da alma oferece maiores dificuldades...”

“O espírito crítico é a tonalidade dominante nestas duas monografias. Mas, se, no *Duelo* se volve mais para a ação social do instinto, no *Infanticídio*, prende-se, de preferência, às fórmulas imaginadas pelos legisladores e aos conceitos elaborados pelos autores. Esta circunstância modifica-lhes a feição. A primeira é um trecho de sociologia penal, a segunda uma bem deduzida dissertação jurídica. A primeira mostra mais largueza e mais energia de concepção, a segunda é mais precisa e mais prática. Ambas são produtos de um espírito, em que as ideias alheias penetram para nutri-lo, volvendo, depois, ao mundo intelectual, transformadas e enriquecidas”.

⁹⁵⁵ *Memória histórica*, cit., ps. 57-61.

III — *Maciel Monteiro*, Recife, 1905. É um belo estudo sobre o literato e orador pernambucano, feito com muita elegância de frase e carinhosa atenção de reviver a figura desse belo espírito e belo homem, que desperdiçou inteligência e vigor sem se preocupar com o juízo dos pósteros, que, afinal, lhe ignorariam a existência de diplomata, deputado, ministro e *dandy*, se “não houvesse desferido alguns sons acordes na lira camoniana dos sonetos, ou cavado, no veeiro da inspiração, o ouro de alguns madrigais”.

IV — *Orações cívicas e literárias*, Recife, 1906. Entre essas orações, manda a justiça destacar, pela originalidade do pensamento e pela segurança da construção histórica, proferida a 11 de agosto de 1905, sobre a Faculdade do Recife como centro de cultura e coesão nacional. Afirma FAELANTE que os dois Cursos Jurídicos, o de Olinda e de S. Paulo “tornaram-se, desde logo, vestibulos do parlamento”. E considerando, particularmente, o instituto nortista, recorda que a sua maior colônia nesse período era a da Bahia, “circunstância que é digna de ser mencionada, se atendermos à fama dos seus estadistas nos últimos quarenta anos do Império”. Semelhante observação fez ZEBALLOS na saudação a RUI BARBOSA, em Buenos Aires, a 20 de julho de 1916.⁹⁵⁶ “Há cinquenta anos, diz o egrégio escritor argentino, o povo político do Brasil estava na Bahia, como, na República Argentina, por outras causas esteve, até há pouco, em Córdoba”. E nota que na Faculdade de Olinda se tinham formado os grandes estadistas baianos: NABUCO, SARAIVA, ZACARIAS, COTEGIPE.

Passados os primeiros anos da formação política do país, a vida literária atraiu a mocidade acadêmica. É a quadra de ÁLVARES DE AZEVEDO, JOSÉ BONIFÁCIO e AURELIANO LESSA na Faculdade do Sul, sendo aliás que este último veio terminar o curso em Olinda; e de FRANKLIN DÓRIA, PEDRO CALAZANS, DIAS CARNEIRO, TRAJANO GALVÃO, GOMES DE CASTRO e COSTA RIBEIRO na do Norte. Surge, em seguida, o

⁹⁵⁶ Lê-se esse discurso nas *Cartas políticas e literárias* de Rui BARBOSA, Bahia, 1919.

belo movimento da poesia condoreira de CASTRO ALVES e TOBIAS, o criticismo do mesmo TOBIAS, de SÍLVIO ROMERO e CELSO MAGALHÃES, e por fim a nova concepção do Direito, que do Recife irradiou para todo o país. Mas a Faculdade de Direito não foi somente um centro de irradiação cultural. Influuiu sobre o sentimento de pátria. Os que vinham de todos os ângulos do país receber a instrução jurídica sentiam esvaírem-se “no convívio acadêmico, as discussões de aldeia, os ódios sertanejos, as pequenas intrigas de campanário e, daí, ao menos para o grande número, a pátria começou a ser contemplada num círculo maior”.

“Assim, conclui PHAELANTE, a famosa *Escola do Recife* se constituiu o estuário da civilização nacional; as suas represas alagavam o país inteiro, levando-lhe o húmus da coesão cívica.”

Nesta conferência, o espírito do professor do Recife ergueu-se a grande altura e, apesar de um certo unilateralismo, derramou muita luz sobre a evolução social do Brasil.

V — *Tobias Barreto de Meneses*. Publicou PHAELANTE extenso estudo sobre TOBIAS, nos números II (ps. 187-197), III (ps. 37-48), XIV (ps.113-187), XV (ps. 73-110) e XVI (ps 65-106) da *Revista Acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife. São capítulos de um livro não concluído. Entretanto as variadas modalidades do talento do grande sergipano foram largamente apreciadas nessas páginas que a morte impediu que se agrupassem num sólido volume; a agudeza do espírito do mestre, o seu ruidoso concurso, a sua atuação no jornalismo e na crítica, o seu germanismo, a sua filosofia, as suas qualidades de orador, aí aparecem em plena luz.

Morrendo aos quarenta e sete anos, PHAELANTE não deu tudo quanto o seu grande talento era capaz de produzir. TOBIAS BARRETO pouco mais viveu, é certo; porém, PHAELANTE andou a gastar energias, em lutas políticas, em que mais dissabores e injustiças colheu do que proveito. Somente com a entrada para a Faculdade se entregou, mais seriamente, aos estudos de feição científica; e, então, produziu trabalhos, de real valor, em história literária e no domínio jurídico.

Sobre ele há um formoso discurso de OTÁVIO HAMILTON, que o substituiu na cátedra de Direito penal. É trabalho notável pela nobreza dos sentimentos, assim como pelo valor do pensamento.⁹⁵⁷ NETO CAMPELO, que ocupou a sua cadeira na Academia Pernambucana de Letras, fez-lhe o elogio com as pompas a que tinha direito o acadêmico extinto.⁹⁵⁸ A *Cultura Acadêmica*, de que foi brilhante colaborador, publicou-lhe o retrato seguido de uma bem feita notícia por FRANCISCO ALEXANDRINO.⁹⁵⁹ E na *Ciências e letras* também se leem apontamentos biográficos do ilustre pernambucano.⁹⁶⁰

José Joaquim de OLIVEIRA FONSECA. Jurisconsulto e filólogo, lente de finanças na Faculdade de Direito do Recife, advogado nos auditórios daquela cidade e, mais tarde, nos do Rio de Janeiro. Exerceu, no Recife, a promotoria pública e a curadoria geral de órfãos, antes de entrar para o corpo docente da Faculdade de Direito. No fórum, a sua ação foi considerável e das mais benéficas, porque discutia sempre os casos jurídicos com muita elevação e grande cópia de saber. Na cátedra professoral, mostrou-se um zeloso cumpridor de seus deveres e um guia da mocidade na altura da sua missão.

Por ocasião de se discutir, na imprensa e no Congresso, o nosso Código Civil, a reputação de OLIVEIRA FONSECA, até então circunscrita a Pernambuco, afirmou-se, de modo brilhante, em todo o país, porque as observações que então publicou eram de um mestre consumado no Direito e no conhecimento da língua. São incisivas, eruditas, argutas, irretorquíveis. Apareceram em volume, sob o título de *Observações sobre as emendas do Sr. Senador Rui Barbosa, com aditamento sobre a Réplica* (Rio de Janeiro, 1904).

⁹⁵⁷ *Revista Acadêmica*, vol. XVII, ps. 154-166.

⁹⁵⁸ *Phaelante da Câmara*, Recife, 1925.

⁹⁵⁹ Vol. I, 1904, ps. 241-243.

⁹⁶⁰ Ano VII, maio de 1919, ps. 110-111.

Além desse trabalho e de numerosas publicações forenses, há dele um interessante estudo sobre a *Legitimação de filhos adulterinos* (Rio de Janeiro, 1902).

Este trabalho teve segunda edição, com uma notícia sobre o autor, por SOLIDÔNIO LEITE FILHO (Rio de Janeiro, 1920), acrescentada do artigo *O Código Civil germânico e a legitimação dos filhos adulterinos*.

Na *Revista Acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife, publicou diversos artigos de interesse: *A necessidade da citação do herdeiro ausente para o inventário e a partilha* (1912); *O Código Civil germânico e a legitimação dos filhos adulterinos* (1902); *Relatório apresentado à Congregação da Faculdade de Direito do Recife* (1898).

Em todos os seus escritos, sobressaem a ponderação dos conceitos, o exato conhecimento das fontes e a correção da linguagem.

Tendo acompanhado, com grande interesse, a elaboração do nosso Código Civil, deixou um avultado número de notas que seriam o arcabouço de um comentário projetado. Esse trabalho ficou inédito.

OLIVEIRA FONSECA é natural do Recife, onde nasceu a 15 de novembro de 1844. Foram seus pais o Dr. Joaquim José da Fonseca e D. Cândida de Oliveira Fonseca. Foi casado com D. Filomena Cândida de Oliveira Fonseca. Com a sua primogênita, casou-se o Dr. SOLIDÔNIO LEITE.

OLIVEIRA FONSECA recebeu o grau de bacharel em 1865 e tomou posse da sua cadeira na Faculdade a 31 de março de 1891. Faleceu no Rio de Janeiro, em 1905. Para outros informes biográficos, veja-se a notícia de SOLIDÔNIO FILHO acima referida.

TITO dos Passos Almeida ROSAS. Nasceu a 3 de janeiro de 1868, na cidade de Floresta, estado de Pernambuco, de família modesta, e fez-se à custa do seu esforço, da sua inteligência e da sua bondade. Do pai recebeu o nome integralmente. Sua mãe chamava-se Josefa de Almeida Rosas.

Aos 18 anos, chegou ao Recife, inteiramente desprovido de recursos, mas, sustentado por inquebrantável energia e estimulado pelo

desejo de obter um título acadêmico para a conquista de posto seguro na vida. Fez os preparatórios no Ginásio Pernambucano e, em 1890, matriculou-se na Faculdade de Direito. Apesar de ter necessidade de trabalhar para manter-se (e teve a superioridade moral de não rejeitar trabalhos que a outros pareceriam humildes), o seu curso foi distinto e alcançou o prêmio de viagem à Europa.

Formado em 1894, no ano seguinte disputou, em concurso, um lugar de lente substituto, alcançando os votos da Congregação. No dia primeiro de outubro de 1895, entrou para o corpo docente da Faculdade de Direito e, em 1904, passou a catedrático de Direito Civil, função que desempenhou com muita honra e proveito.

Parecia ter vencido. A existência sorria-lhe próspera no foro, cercada de respeito entre os colegas e discípulos, e bonançosa no seio da família, composta de sua senhora, D. Estefânia de Gusmão Rosas, e três filhos em tenra idade: Mário, Jaime e Cristina. Mas, a 25 de fevereiro de 1906, pelas 7 horas da manhã de um domingo de carnaval, numa vertigem do espírito, cortou, bruscamente, o desdobrar dos dias.⁹⁶¹

TITO ROSAS deixou os seguintes escritos:

Responsabilidade dos menores, Recife, 1895. É uma bela dissertação de concurso, feita do ponto de vista da filosofia evolucionista e pondo em contribuição o que a psicologia experimental e a criminologia ofereciam de mais sólido.

Relatório apresentado à Faculdade de Direito do Recife, 1903. Ocupa-se com a organização das faculdades de Direito na França, na Alemanha e na Itália, métodos de ensino e regime de frequência dos estudantes.

Sobre a tendência do Direito criminal moderno, na *Revista Acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife, 1895, ps. 51-60; *Pactos*

⁹⁶¹ Não vale a pena recordar a causa desse tristíssimo acontecimento que privou a Faculdade de Direito de um de seus mais vigorosos talentos. Direi apenas que, homem de consciência e de princípios, entendeu dever punir-se, quando, em acirrada luta forense, reconheceu que dera um passo em falso.

sucessórios, na mesma revista, 1896, ps. 41-59; *Memória histórica*, revista citada, 1897, ps. 43-67; *A lesão nos contratos civis*, revista cit., 1901, ps. 115-123.

É conveniente a investigação da paternidade nos povos da América Latina?. Memória apresentada na terceira reunião do *Congresso Científico Latino-Americano* e publicada no tomo V do *Relatório Geral*, ps. 535-550.

A Constituição de Pernambuco e o regime federativo, folheto, Recife, 1905.

Em todos esses trabalhos, há critério jurídico e erudição filosófica, além da profissional, ambas as quais melhor se percebem da exposição das ideias do que se veem das citações.

IX

A Congregação atual

Devia parar aqui, ou suprimir este capítulo, porque a história é a restauração do passado e, diante de mim, se abre, agora, a visão do presente, que pode ser estudado, criticado, comparado, mas não historiado. A história acompanha a sucessão dos momentos da vida, as faces da evolução, as curvas da espiral, que ascende de um ponto dado no tempo, para outro mais ou menos distante. Não nos dá o quadro que representa o resultado das forças que ela viu em atividade a produzir formas novas no mundo psíquico e no social.

Mas, chegando quase ao termo da jornada, é justo que transponha o pórtico do palácio do Direito erguido no Recife e procure ver quem se encontra lá dentro, substituindo os grandes vultos luminosos que andaram a talhar, no granito da ideia, a tradição gloriosa de que se ufana o Brasil. Não é um capítulo de história o que se vai ler; é, simplesmente, um relancear de olhos para a sala nobre, onde se acha

reunida a Congregação, que, mentalmente, vejo em sessão, ocupadas todas as poltronas.

Na presidência, está NETO CAMPELO, atual diretor, por nomeação do Governo, como já fora por eleição de seus pares, que o reconheceram, por sua dedicação, o amor ao estabelecimento e por sua capacidade organizadora; homem talhado para essa função muito honrosa e árdua.

Manuel NETO Carneiro CAMPELO, filho do coronel Antônio Carneiro Campelo e D. Ana Isabel Carneiro Campelo, nasceu no Recife, a 9 de outubro de 1866. No primeiro ano do curso jurídico, alcançou, por concurso, um lugar na Tesouraria Geral (1884) e ainda o tempo lhe sobrava para dar lições particulares de preparatórios. Bacharelou-se em 1888 e, nomeado lente substituto da Faculdade de Direito, tomou posse do cargo a 27 de abril de 1891, passando a catedrático de Direito romano a 24 de janeiro de 1895.

Foi redator da *Tribuna Literária* e do *Correio do Recife*. Na *Revista Acadêmica* da Faculdade de Direito do Recife, tem publicado trabalhos valiosos, alguns dos quais mereceram menção honrosa de revistas congêneres estrangeiras. São os seguintes: *O matrimônio em Roma* (vol. X, ps. 3-33); *Origem da escravidão* (vol. XVI, ps. 47-63); *Ação de manutenção* (*idem*, ps. 147-174); *A respeito de Gaio* (vol. XVII, ps. 45-58); *Reinaldo Porchat* (vol. XVIII, ps. 67-84); *O problema dos casamentos consanguíneos* (vol. XXVII, ps. 159-210); *Descoberta da América* (vol. XXVIII, ps. 80-98); *Ortografia do nome do meu país* (*idem*, ps. 271-298); *O divórcio* (vol. XXIX, páginas 36-118); *Discurso sobre 7 de Setembro* (vol. XXX, ps. 6-9); *História parlamentar de Pernambuco* (*idem*, ps. 87-248); *Extinção das bandeiras* (*idem*, ps. 275-289); *O título honoris causa* (vol. XXXI, ps. 154-1914); *Resposta a uma denúncia contra o diretor e funcionários da Faculdade de Direito do Recife* (vol. XXXI, ps. 131-150); *A família* (*ibidem*, ps. 202-206); *Phaelante da Câmara* (*idem*, ps. 423-444); *Saudação à tuna acadêmica de Coimbra* (vol. XXXIII, ps. 156-163); *Saudação ao orfeão acadêmico de Lisboa* (*ibidem*, ps. 210-219); *Algumas palavras sobre Alberto Einstein* (*ibidem*, ps. 220-239); *Porto e sua univerdidade*; *Impressões de Bordéus*

e sua universidade; Impressões de Paris e sua universidade (vol. XXXIV, ps.37, 87 e 96).

Muitos desses escritos foram tirados em separado, com aditamentos ou sem eles. Além disso, NETO CAMPELO publicou:

Socialismo e catolicismo (1901).

Instrução secundária cristã (1902).

Cooperativas e sindicatos agrícolas (1904).

Barão de Lucena (1914, 2ª edição, 332 páginas).

Perfil militar e político do Coronel Apolinário Maranhão (1905).

Preleções de Direito romano, (1914, 2 vols, em segunda edição).

Polêmicas (1911).

Figuras e frases (1911).

Discurso político (1912).

À margem do parlamento (1913).

Pernambuco enviou-o, por duas vezes, à Câmara Federal, nas legislaturas de 1912-1914 e 1915-1917, onde prestou o concurso de sua competência aos problemas que vieram à discussão, entre os quais o Código Civil.

Entre as obras jurídicas de NETO CAMPELO, sobressai, pelo vulto material e pela importância científica, a que se intitula *Direito romano*, preleções expendidas em aula e taquigrafadas pelo estudante Teodoro Tavares Cordeiro Campos. Compreende o primeiro volume uma parte introdutória e o direito das pessoas; e o segundo, o direito das coisas e o das ações. É um excelente compêndio da matéria pelo método seguido, pela clareza da exposição, pela discreta erudição apropriada aos fins didáticos e pela elegância natural da frase, qualidade não *despicienda* em livro destinado ao manuseio dos jovens que se preparam para o exercício de uma carreira em que a boa linguagem lhes vai ser valiosíssimo instrumento de atuação. REINALDO PORCHAT, grande talento e primoroso caráter, com a sua autoridade de mestre respeitado, recomenda o livro de NETO CAMPELO. CARLOS FERNANDES fez-lhe justiça no escrever: “Digo-

lhe eu, com a minha vaga autoridade sincera de seu discípulo e compulsador maníaco de latinidades e romanistas, que o seu livro é um dos compêndios ótimos da matéria”.

É também o meu juízo e creio que será de todos os que o compulsarem, atendendo à sua natureza de compêndio para uso das faculdades de Direito. Uma obra didática, certamente, não é obra de investigação e de crítica e, sim, condensação das doutrinas correntes. Mas NETO CAMPELO, com o seu seguro critério, escolhe a doutrina melhor, apoiando-a nos escritores mais autorizados; e, quando lhe parece que a opinião comum é mal fundada, apresenta os motivos da sua dissidência e toma o caminho que se lhe afigura mais de acordo com as fontes, ou com o espírito geral do Direito romano.

Entre as obras não jurídicas, a de maior tomo é o *Escorço biográfico do Barão de Lucena*, cuja segunda edição apareceu em 1914. A figura do benemérito pernambucano foi posta em relevo, segundo os atos de justiça, patriotismo e dignidade que praticou, e muitos acontecimentos em que tomou parte, como político ou administrador, apresentam-se documentados e explicados, com a moderação, filha da justiça. Por se achar ao lado de Deodoro, ao tempo em que presidiu a província do Rio Grande, incorreu no ódio de Silveira Martins e, por ter sido auxiliar de Deodoro, quando presidente da República, foi violentamente atacado pelos republicanos. Era preciso desfazer esses bulhões da política em alta temperatura de paixões para ver-se a verdade serena e límpida. Desempenhou-se NETO CAMPELO dessa tarefa com a brandura do seu temperamento e a firmeza da sua convicção. E, como para levar a bom termo a sua empresa, teve de apreciar acontecimentos da mais alta importância para a história política do Brasil em época de remodelação. O seu livro, mais do que uma biografia, é o estudo de uma época.

Na imprensa, analisando os atos do Governo ou comentando os casos da vida comum. Na cátedra, oferecendo aos discípulos os resultados de suas lucubrações. No parlamento, debatendo as questões do dia. NETO CAMPELO sempre se mostra o mesmo espírito que se não conturba em seus julgamentos pela violência das paixões. Quer e ama a verdade no mundo científico e nas relações sociais; quer e ama a justiça; mas exerce

as suas virtudes, como expende as suas opiniões, com tolerância e bondade.

Seguindo a ordem da antiguidade, vamos encontrar:

JOÃO ELÍSIO de Castro Fonseca. Veio à luz em S. Catarina, a 16 de abril de 1862, ainda que oriundo de família pernambucana. Foram seus progenitores o Dr. Augusto Elísio de Castro Fonseca, formado em 1858, e D. Maria Rita de Castro Fonseca. Em 1883, concluiu o curso jurídico; em 1889, recebeu a láurea doutoral; a 19 de novembro de 1890, empossou-se no cargo de lente substituto e a 12 de março de 1891 no de catedrático. Ativo e inteligente, conquistou posição forte na política de Pernambuco, de cuja representação no Congresso Federal tem feito parte seguidamente, desde 1915 até o presente.

Antes de entrar para a Congregação da Faculdade, lecionou, particularmente, as matérias do curso. As simpatias que adquiriu nesse contato com os rapazes, acompanhou o lente.

Como advogado, sabe tomar a peito o interesse dos constituintes, que, por isso mesmo, nele depositam inteira confiança.

LAURINDO Aristóteles Carneiro LEÃO. Pernambucano. Nasceu a 8 de janeiro de 1857; formou-se em 1880; fez concurso de retórica para o Curso Anexo, tendo como companheiros Artur Orlando e João de Siqueira, mas o ato foi anulado; em concurso de geometria para o Ginásio Pernambucano, revelou sólidos conhecimentos de matemáticas, entretanto, não obteve a cadeira, que foi dada ao Dr. Joaquim Loureiro; ainda concorreu ao preenchimento da vaga da cadeira de filosofia no Curso Anexo, mostrando extenso conhecimento da matéria. A 12 de maio de 1891, tomou posse do lugar de lente substituto da Faculdade, em virtude da reforma então havida, e, a 24 de outubro de 1902, passou a catedrático de filosofia do Direito, cadeira, em que se tem mantido, até hoje e que, realmente, parece a mais adequada à sua organização mental, que se compraz na medição das leis a que obedecem os fenômenos cósmicos, biológicos, psíquicos e da sociedade.

Em 1904, publicou LAURINDO LEÃO os seus *Estudos de filosofia do Direito*, 1ª parte: *Introdução ao estudo das ciências do Direito*. Reproduzo aqui, em parte, o que escrevi, dando notícia do livro,⁹⁶² acrescentando, porém, novas considerações. A riqueza de erudição que ele ostenta é extraordinária. Talvez requeresse menos abundante a exposição didática, porém é útil para que os estudantes possam apreender toda a vastidão e variedade dos sistemas filosóficos imaginados para nos dar uma explicação do cosmos, do homem e da sociedade e saibam como esses diferentes sistemas compreenderam o Direito. Dificilmente se poderiam condensar mais do que neste livro, onde todas as escolas encontram um eco, se não uma crítica acompanhada de aprovação ou repulsa.

LAURINDO, porém, não se limita a expor e a criticar. Da sua exposição e crítica, se vai, pouco a pouco, desprendendo a forma especial do seu pensamento, a sua doutrina, a sua escola.

Enfrentando a concepção ontológica em suas variedades de hilozoísmo, espiritualismo e materialismo, diz-nos ele: “Para mim, tudo isso é fantástico, ilusório, incompatível com a ciência, cujos critérios são a experiência e a inferência, portanto com a filosofia, que deve ser a coordenação dos princípios científicos, feita com o rigor da crítica ideológica e metodológica”.

Todos esses sistemas, acrescenta, vão além dos limites do cognoscível, tentando explicar, pela vida, os fenômenos do cosmos, do espírito e da sociedade, ou, pelo espírito, os fenômenos do cosmos e da sociedade, ou, pelo cosmos, as outras indicadas categorias de fenômenos. No primeiro caso, constituem uma biologia universal; no segundo, uma psicologia universal; e, no terceiro, uma cosmologia universal. Mas, como não temos meios de conhecer a essência e a causa primária dos fenômenos, que os ontologistas pretendem empolgar, o verdadeiro sistema filosófico há de ser o que, restringindo-se à esfera do cognoscível, reconhecer como irreduzíveis os quatro grupos de fenômenos seguintes: os de movimento (cosmos); os de organização (vida); os de consciência (espírito) e os de associação (sociedade).

⁹⁶² *Revista acadêmica*, vol. XII, ps. 167-171.

Eis aqui já os primeiros lineamentos da doutrina filosófica de LAURINDO LEÃO. No fluir da discussão, outras ideias vão se insinuando até que, por fim, ao terminarmos o volume, todo o sistema se destaca em seus traços fundamentais.

O fenomenismo acentua-se, no cosmos, pelos estudos de NEWTON, KANT, LAPLACE e BERGMANN; na vida, com os trabalhos de BICHAT, CLÁUDIO BERNARD, SPENCER, PASTEUR; no espírito, com as análises de LOCKE, BERKELEY, HUME, KANT, MILL, BAIN, SPENCER, e, principalmente, de WUNDT e PAULSEN; na sociedade, com as construções de COMTE, ARDIGÓ, SPENCER, entre outros.

Por trás dos fenômenos cósmicos, tudo ignoramos, como tudo ignoramos por trás dos fenômenos vitais, psíquicos e sociais. Somente os fenômenos podem ser observados e essa observação não nos autoriza a reduzi-los a modalidades de uma só força, ou a efeitos de uma causa única. Ao contrário, encontramos-los irredutíveis entre si, muito embora sejam uns as condições necessárias do aparecimento dos outros. A sociedade pressupõe seres dotados de espírito; o espírito tem por condição de aparecimento e desinvolução o cérebro; e a vida depende da natureza inorgânica.

LAURINDO é, portanto, francamente agnóstico e fenomenista, particularizando-se o seu sistema pela redução dos fenômenos às quatro categorias já mencionadas. Estes primeiros dados, seriam, porém, insuficientes para caracterizar-lhe a doutrina. Penetremos um pouco mais na sua exposição e vê-lo-emos afirmar que a *causalidade* domina, exclusivamente, os fenômenos cósmicos; que a *hereditariedade* se restringe aos fenômenos biológicos, não tendo aplicação à psicologia, onde também não têm objeto a seleção e a adaptação; que os fatores do desenvolvimento do espírito são a experiência e a meditação; e que, finalmente, a sociedade se caracteriza pela cooperação, pela solidariedade e pela personalidade, tomada esta palavra no sentido de sujeito de direitos e obrigações, fatos inteiramente estranhos ao espírito, à vida e ao cosmos.

O Direito aparece, neste sistema, como um fenômeno social irredutível, como a vontade é um fenômeno psíquico e a gravitação um fenômeno cósmico. Propõe-se o Direito a realizar a associação e a

liberdade pela justiça. Considerado em sua formação, é racional, porque somente nos povos superiores se realiza, mas é dotado da propriedade de propagar-se pelos povos inferiores e, assim, alcança a sua generalização e universalidade. Visto através da história, é variável, mas, como afinal alcançou certos caracteres permanentes, que se não pode conceber que desapareçam (liberdade, igualdade, justiça) fez-se imutável, sob este ponto de vista.

Eis, em traços largos, o que é o livro *Estudos de filosofia do Direito*. Se, para a organização do seu sistema, aceitou as bases gerais do agnosticismo; se da escola alemã, onde sobressaem WUNDT e JHERING, colheu a distinção entre os fenômenos cósmicos, regidos pela causalidade fatal, e os do espírito, dirigidos pela finalidade; se o positivismo, em sua feição mais ampla, lhe afeiçoou o espírito para a compreensão dos fenômenos, há entretanto, alguma coisa de próprio, no modo de combinar ideias, de completar noções, de elucidar conceitos, que dá a este livro um relevo, que mais avulta, quando se consideram o meio em que apareceu e o pouco amor que temos aos estudos filosóficos.

Além dos *Estudos de filosofia do Direito*, publicou Laurindo algumas extensas monografias na *Revista acadêmica*, tais como:

A — *Analogias sociais*, vol. VII, p. 81 e segs. e vol. VIII, p.107 e segs. É nesse estudo que, pela primeira vez, aparece a sua classificação das ciências (vol. VII, p. 72 e segs.) que ALCIDES BEZERRA aproxima da de WUNDT, fazendo notar que o professor do Recife, neste particular, precedeu dez anos ao alemão.⁹⁶³

A classificação de LAURINDO é a seguinte; vale recordá-la:

Distribuem-se as ciências em quatro grupos: a) o das ciências de quantidade, posição e formas materiais; b) o das ciências de forças e suas leis de causalidade; c) o das ciências de conjunto de fenômenos e suas leis

⁹⁶³ *Ensaio de crítica e filosofia*, Paraíba, 1919, p. 140: “Coisa admirável! como LAURINDO e WUNDT chegaram quase ao mesmo resultado. Os gênios se encontram. Mas é preciso notar que a classificação do catedrático recifense apareceu pela primeira vez, em 1892, na *Revista da Faculdade de Direito*, ao passo que a de WUNDT saiu a lume em 1902, dez anos depois”.

de constituição; d) o das ciências de história de fenômenos e suas leis de evolução.⁹⁶⁴

I - O primeiro grupo compreende as *matemáticas*.

II - O segundo compreende as ciências de causalidade cósmica: *mecânica celeste, física e química*; de causalidade vital: *darwinismo*; de causalidade psíquica: *teoria dos fatores do espírito*; de causalidade social: *teoria dos fatores sociais*.

III - O terceiro grupo compreende as ciências de constituição cósmica: *astronomia, geologia* e seus anexos (*geografia, meteorologia, mineralogia*); de constituição vital: *anatomias, fisiologias, embriologias*; de constituição psíquica: *psicologias*, animal e humana; de constituição social: *estudo sobre a família, as associações, povo, Estado, sobre a economia, a estética, a cultura, a religião, o Direito e a moral*.

IV - O quarto grupo compreende as ciências de evolução cósmica: *astrogenia* ou *cosmogenia*; de evolução vital: *biogenia*; de evolução psíquica: *psicogenia*; de evolução social: *estudos sobre a evolução da família, das associações, do povo, do Estado, sobre a evolução da economia, da estética, da cultura, da linguagem, da religião, da moral e do Direito*.

B — *Sobre o conceito da filosofia, especialmente do Direito* (vol. IX, ps. 41-78). “A filosofia é, juntamente, uma teoria do conhecimento, uma teoria do método, uma teoria de concepção das coisas e, finalmente, uma teoria da sistematização das ciências” (p. 53). Sobre esta concepção da filosofia geral, calca o autor a da filosofia particular do Direito, na qual encontra duas ordens de ideias: uma geral, fornecida pela filosofia universal, e outra especial, fornecida pelas ciências respectivas.

C — *Sobre a enciclopédia, a filosofia e as teorias jurídicas, quanto à sua veracidade e à sua função propedêutica dos cursos de Direito* (vol. XIX, ps. 3-46).

⁹⁶⁴ Nos *Estudos de filosofia do Direito*, p. 173 e segs., vem reproduzida essa classificação. É por esse livro que me estou guiando.

D — *Sobre o divórcio* (vol. cit., ps. 87-118). LAURINDO combate o divórcio.

E — *Sobre a ideia do Estado e da administração* (vol. XX, ps. 25-76, ps. 165-198, vol. XXII, ps. 132-178).

F — *Questão da responsabilidade* (vol. XXI, ps. 3-138). Estuda as teorias imaginadas pelos criminalistas e sociólogos para fundamentar ou negar a responsabilidade e discute a teoria lombrosiana do criminoso nato.

G — *A questão do crime, conceito e caracteres* (vol. XXII, ps. 19-96).

H — *A questão da pena* (vol. XXIV, ps. 3-87). São três monografias, que se completam as que acabo de mencionar, sob as letras F, G e H, dando-nos a doutrina de LAURINDO a respeito do criminoso, do crime e da pena. O crime é ato imputável, lesivo de direitos e doloso, cuja prática a lei condena. Criminoso é o sujeito responsável, que pratica o ato punível por maldade ou perversidade nata. A pena tem por fundamento a vingança, a justiça, a emenda do criminoso, a prevenção do crime e a conservação social. A pena de morte não consegue esses fins próprios da pena; é bárbara, como a do chicote, mantida na Inglaterra, Dinamarca, entre outros países, ineficaz e injusta. Todos os mais problemas da penologia, a individuação, a sentença indeterminada, a liberação condicional, o critério finalístico ou funcional da pena, regimes penitenciários, patronato, são examinados com atenção e critério sadio.

I — *Sistemas do Direito* (vol. XXIX, ps. 277-390). Estudam-se, nesse escrito, o Direito natural e o positivo, as diferentes escolas, e, em particular, a histórica, a naturalista, a analítica e a que LAURINDO denomina sistema intermediário.

Para LAURINDO, o Direito natural foi a interpretação errônea de um fenômeno real: a reação dos espíritos cultos e bons contra as imperteições do Direito positivo, por força do sentimento de justiça, que leva a sermos para os outros o que queremos para nós: a liberdade de vivermos, de movermo-nos, de relacionarmo-nos com o mundo e com os homens. E os elementos característicos do verdadeiro sistema jurídico são a liberdade, a associação e a justiça.

Como se vê, há aí um sistema filosófico em que o fenomenismo de KANT, COMTE e SPENCER, aliado às ideias de WUNDT, HÖFFDING, entre outros, e desenvolvido pela meditação, oferece uma feição distinta.

LAURINDO é pensador que faz jus ao nosso respeito, pela extensão considerável de seus estudos, que têm perlustrado a série dos conhecimentos, desde as matemáticas e a cosmologia até ao Direito, aspecto particular da sociologia; pela independência mental, que mantém, diante dos sistemas filosóficos, dos quais recolhe o que lhe parece verdade e rejeita o que tem por infundado ou ilógico; pela originalidade de muitas de suas construções; e pela dedicação com que se consagra às idealidades abstratas, necessárias à organização do saber, mas distanciadas das aplicações práticas.

Não comungamos nas mesmas ideias, porque eu estou convecido da unidade fundamental do cosmos, dominado pelo princípio universal da evolução, de onde surge a variedade dos fenômenos. Mas, além de que nos encontramos frequentemente, nos resultados de nossas investigações, cumpro um dever, rendendo preito a quem se devota, inteiramente, à ciência e, dignamente, preenche a função social que lhe coube na vida.

SOFRÔNIO Euquiano da Paz PORTELA. Nasceu a 21 de fevereiro de 1852, formou-se em 1878, tomou posse do cargo de lente substituto em 18 de março de 1891 e da cadeira de economia política a 16 de novembro de 1905.

Bondoso e probo, cumpre, conscienciosamente, o seu dever sem alarde, como sem descabidas exigências. “Por gosto à sobriedade, preso à concisão da frase sem atavios, das regras exatas e das definições, que julga,

naturalmente, a síntese das análises”. Assim o definiu PHAELANTE na sua *Memória histórica*, assim o vemos todos os colegas, a cuja estima ele se impôs.

Tenaz na defesa dos seus direitos, sempre soube conservar-se em linha distanciada de excessos, quer na política partidária, quer nas relações sociais, quer na vida acadêmica. Dirigindo o seu engenho em Jaboatão, hoje subúrbio do Recife, apesar de constituir comarca, ou nos trabalhos da Faculdade, age como quem cumpre obrigação voluntariamente aceita.

VIRGÍNIO MARQUES Carneiro Leão. Pernambucano. Nasceu a 5 de abril de 1865, matriculou-se na Faculdade de Direito em 1881, bacharelou-se em 1885, consagrou-se ao ensino de preparatórios, regeu, interinamente, a cadeira de filosofia do Curso Anexo, foi secretário do Governo do estado, presidente da intendência municipal e deputado federal na legislatura de 1906-1908. Em 1895, entrou em concurso e, no ano seguinte, dando novas provas de suas habilitações, foi nomeado substituto, cargo de que tomou posse a 10 de outubro de 1896, passando a catedrático a 2 de dezembro de 1907.

A *Revista acadêmica* editou, apenas, os seguintes trabalhos de VIRGÍNIO MARQUES: *Uma lição de Direito público* (vol. XVIII, ps. 41-56); o discurso proferido como paraninfo em 1900 (vol. IX, ps. 95-104); e a sua prova escrita sobre *sufrágio universal* (vol. XXIII, ps. 16-20). Sua atuação, porém, como professor tem sido das mais frutuosas, por sua bem orientada educação jurídica e filosófica; por seu seguro preparo clássico; pela clareza do seu espírito e pela faculdade de comunicar as suas ideias aos que o ouvem. Tem sólidos conhecimentos e a palavra fácil, expressiva e convincente. Ao ensino do Direito, alia uma advocacia ativa, onde a sua competência profissional encontra outra modalidade feliz de apresentação.

GERVÁSIO FIORAVANTI Pires Ferreira. Nasceu em Pernambuco, a 13 de fevereiro de 1870, matriculou-se na Faculdade de Direito em 1885 e recebeu o grau de bacharel a 15 de novembro de 1889. Logo depois de formado, coube-lhe a promotoria do Recife, onde conquistou foros de orador e de jurista. Em 1896, fez concurso para a seção de Direito

criminal, na Faculdade de Direito e obteve a nomeação de lente substituto, sendo a posse a 14 de dezembro do mesmo ano. Passou a catedrático de Direito penal desde 14 de outubro de 1907.

De um interessante perfil publicado na *Cultura acadêmica* (1904-1905, ps. 137-138), assinado T. R. (Tito Rosas), extraio uns fragmentos que, com muita verve, desenharam a figura moral de GERVÁSIO:

“Gargalhadas homéricas revelam um estado perene de bom humor, que é um dos traços salientes do seu caráter. Não deixa, porém, de ter uma forte dose de ceticismo, que é moléstia do século, e de que partilham todos os intelectuais.

“Preocupação constante de fazer espírito, que ele tem, na realidade, em abundância. Mordaz, a sua réplica é pronta e incisiva.

“Nas horas vagas, faz poesia.

“É essa a nota fundamental da sua inteligência. GERVÁSIO é, sobretudo, poeta; desde menino que faz versos.

“Até escrevendo a sua dissertação de concurso, como que para mostrar a feição primordial do seu caráter de homem de letras, abriu-a com uns belos versos de DANTE e, para encerrá-la, ainda lhe emprestou palavras o grande poeta florentino.

“A poesia em GERVÁSIO é natural, espontânea, e, se os seus versos são belos, é porque saem do coração, vibram a nota do sentimento.

“Fazer versos é tarefa fácilima; ser poeta, porém, não é coisa que se aprenda.

“Infelizmente, grande parte de suas poesias guarda-as GERVÁSIO, avaramente; o público as não conhece. Constituem elas as *Horas Marianas*, que só serão, talvez, publicadas depois que o poeta se passar desta para melhor, o que, esperamos, não se dará tão cedo. Até lá, que o público se contente com as poesias avulsas, que não são poucas”.⁹⁶⁵

⁹⁶⁵ Na revista *Ciências e letras*, de que éramos diretores eu e AMÉLIA DE FREITAS BEVILÁQUA, publicou Gervásio alguns lindos sonetos. Eis aí um deles.

VELHO TEMA

Se, em vez da boca, o coração falasse,
Quanto martírio não se pouparia...
Quanta coisa que a gente, se contasse,
Quando contasse já não sofreria!

És bela, és doce, chamas-te Maria,
És toda um sonho! Não há aí quem trace
Tanta coisa do céu tanta harmonia,
No olhar, na frente, no sorrir, na face.

E, no entretanto, deixas-me sofrendo,
Nem desta mágoa, que me está matando,
Queres saber e deixas-me morrendo!

Eu já nem sei de frase, que narrasse
Todo o martírio, que me vai minando,
Se, em vez da boca, o coração falasse...

(Ano V, p. 80).

“É possível, porém, que apareça uma conciliação entre o desejo de uma longa vida para o poeta e a ansiedade em conhecer as *Horas Marianas*. Basta que um amigo faça o que este grande espírito, que se chamou MARTINS JÚNIOR, fez com a deliciosa coleção *Os meses*, publicada, com verdadeira traição, no Rio de Janeiro.”

É, com efeito, GERVÁSIO poeta lírico dos mais delicados, musicais e expressivos que temos tido. O verso lhe sai sempre límpido e suave, engastando em pensamento gracioso ou sutil, ou a ternura de um afeto, com certo módulo, particularmente seu.

A poesia, porém, não lhe faz mal ao Direito. GERVÁSIO possui extensos e meditados estudos de Direito penal. A sua dissertação de

concurso, *Da reincidência do Código Penal*,⁹⁶⁶ bem o mostrava em 1896; e, depois, a responsabilidade de professor o estimulava a conservar-se em dia com a doutrina e as legislações. Mas, descuidado e cético, a imprensa não o atrai. Na coleção da *Revista acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*, além da citada dissertação sobre a reincidência, somente se encontra dele o discurso que proferiu como paraninfo em 1925.⁹⁶⁷ Os colegas conhecem-lhe o valor e os discípulos o têm na mais elevada conta. Um deles, OSVALDO FERREIRA, orador da turma dos bacharéis de 1925, dele se despede nestes termos: “Ao nosso dileto mestre, o professor GERVÁSIO FIORAVANTI, jurisconsulto e poeta, cujo nome aureolado já se projetou para além das fronteiras da pátria, pois é citado, com acatamento, em obras de juristas da estirpe de ALIMENA, a esse velho, que é todo mocidade, e que tem um altar de admiração no coração de cada um dos moços que por aqui passam, nosso grande abraço de afeto e de saudade.

“Jamais esqueceremos o encanto das suas magníficas preleções, em que, com a magia do seu estilo lapidar, nos iniciava no culto do Direito. Não desse Direito força, arma hedionda com que os fortes esmagam os oprimidos; não desse Direito, ‘fórmula rígida e severa’, que sanciona toda sorte de espoliações, desigualdades e esbulhos... mas de um Direito sentimento, que palpita na consciência humana, que vive e aflora na alma da gente”.⁹⁶⁸

Republicano do grupo de MARTINS JÚNIOR, quando o Doutor Manuel Antônio Pereira Borba assumiu o governo de Pernambuco, foi-lhe conferido o mandato de deputado federal, a que tinha incontestável direito. Recolheu-se, depois, ao seu lar, a seus livros e ao seu ensino de Direito penal, cujo valor ainda não é apreciado na justa medida, porque tem sido puramente oral. Cumpre fixá-lo em livro.

Tomás Lins CALDAS FILHO. Natural de Pernambuco; nascido a 31 de maio de 1868. Tive a honra de dar-lhe lições particulares em 1886,

⁹⁶⁶ *Revista acadêmica*, vol. XVI, ps. 3-46.

⁹⁶⁷ *Revista* cit., vol. XXXIII, p. 425 e segs.

⁹⁶⁸ *Revista* cit., ps. 423-424.

ano em que se matriculou na Faculdade de Direito. Fez um curso distinto, formou-se em 1890, entrou para a Congregação dos lentes do Recife em 1906, tomando posse do lugar de substituto a 24 de dezembro e passou a catedrático em 1913. Modesto, mas inteligente, estudioso e dedicado ao ensino, é um excelente professor. A sua prova escrita de concurso (*Revista acadêmica*, volume XXIII, ps. 36-42), lançada de improviso sobre o papel, apesar da pressão do momento, revela segurança de ideias e possui clareza de exposição. Aí CALDAS FILHO faz a sua profissão de fé monística.

Advogado ativo e político militante. Já na legislatura de 1915-1917, representou, dignamente, o seu estado, no Congresso Federal, como deputado.

ODILON NESTOR de Barros Ribeiro. Nasceu a 15 de março de 1875. Paraibano. Fino homem de letras, poeta e prosador muito estimado. Antes de entrar para o corpo docente da Faculdade de Direito, publicou *Juvenília*, de lirismo melodioso e suave. Na *Revista acadêmica*, tem estampado vários escritos: *Execução das sentenças estrangeiras* (vol. XXII, ps. 126-132), dissertação de concurso, escrita de improviso; *A condição dos estrangeiros na Antiguidade* (vol. XXVI, ps. 97-112), erudita exposição do assunto, com relação a hindus, egípcios, hebreus, gregos e romanos; *Reforma constitucional do Senado de Pernambuco* (vol. XXIX, ps. 119-136); *A data da independência* (vol. XXX, ps. 270-274); *Discurso de abertura do curso de Direito constitucional* (vol. XXXI, ps. 241-254); *Visão estética da guerra* (vol. XXXII, ps. 154-177); *As árvores na poesia* (*ibidem*, ps. 395-422); *Um século de vida de estudante em Pernambuco* (vol. XXXIII, ps. 299-344); e *D. Pedro segundo* (*ibidem*, ps. 363-385). Em todas essas publicações há o cunho de uma distinta individualidade.

Na *Cultura acadêmica* (1906, ps. 176-177), leem-se os traços biográficos de ODILON NESTOR, que, a esse tempo, era procurador da República na seção de Pernambuco. Deles, consta que, logo depois de formado, se consagrara ao jornalismo e à advocacia no Rio de Janeiro; fora, depois, Promotor de justiça em S. José do Egito (Pernambuco) e Rio Branco (Minas); deputado estadual na Paraíba; e, afinal, se fixara em

Pernambuco desde 1901. Entrou para a Congregação da Faculdade de Direito do Recife em 1907, tomando posse do lugar de substituto a 22 de abril e passando a catedrático a 26 de maio de 1920.

ANÍBAL FREIRE da Fonseca. Nasceu a 7 de julho de 1881, na cidade do Lagarto, estado de Sergipe. Coursou as Faculdades de Direito da Bahia, Rio de Janeiro e Recife, diplomando-se nesta última, informa o *Dicionário biobibliográfico sergipano* de ARMINDO GUARANÁ. Bacharelou-se em 1903. É considerável o número de escritos literários e jurídicos que tem publicado em jornais e revistas de Sergipe e de Pernambuco, inclusive na *Revista acadêmica*. Entre esses estudos ressaí o livro *Do Poder Executivo* (1916).

Noticiando o aparecimento dessa obra, tive ocasião de dizer (e tenho prazer em reproduzir aqui as palavras de então): “Ainda que político militante, o professor do Recife revestiu-se da serenidade científica, necessária para desdobrar as teses constitucionais e julgar os homens que têm influído na marcha dos acontecimentos políticos, entre nós. Na essência, apesar do espírito liberal do autor e da sua independência mental, o livro é otimista e conservador. ‘A Constituição de 1891, diz ele, aparece, à vista do observador, como um produto esforçado e sincero de ciência política. Insufla-lhe vitalidade um hausto de profundo liberalismo, civilizador, cultural e humanitário’. Esta sentença é a de uma lúcida inteligência que se fortaleceu no estudo dos mestres e na meditação dos fatos, que tem fé robusta nas energias morais do povo e confia bastante na eficácia do sistema adotado pelos constituintes, a cuja pureza de estímulos e a cujo patriotismo devemos procurar corresponder, melhorando-lhes e devolvendo-lhes a obra, mas não tentando, desajeitadamente, substituí-la”.⁹⁶⁹

A doutrina constitucional de ANÍBAL FREIRE é sã e sustentada com argumentos convincentes.

O período presidencial de quatro anos parece-lhe o mais conveniente, porque, se é curto para a execução de certos planos, que

⁹⁶⁹ *Ciências e letras*, V, p. 95.

demandariam tempo mais lato, evita a permanência de maus governos, cuja ação perniciosa é das mais graves consequências. Foi ideia salutar a que motivou a proibição de reeleger-se o presidente.

As nossas eleições estão longe de traduzir a opinião comum dos eleitores, reconhece ANÍBAL FREIRE, mas não se originou ainda nenhuma “combinação entre os diretores políticos e os manejadores de altos negócios” (p. 35). E, passando em revista os presidentes eleitos, Marechal Deodoro, Prudente, grande figura de democrata, Campos Sales, espírito liberal e adiantado, Rodrigues Alves, financista ponderado, Afonso Pena, nota que somente Hermes da Fonseca destoa dessa galeria de homens que bem dirigiram o país, porque “desrespeitou a autonomia dos estados, incendeu a luta armada entre patrícios, mandou bombardear cidades indefesas, consentiu no extermínio da propriedade alheia e lançou o Brasil num tremedal de dificuldades financeiras” (p. 36).

Pareceria que fomos desaprendendo na arte de escolher os magistrados supremos do país, desde que o último nomeado foi o que se mostrou inferior. Não vale discutir esse ponto. O que importa é mostrar como pensa o nosso constitucionalista.

Para mostrá-lo, bastam os traços que acabam de ser dados, com os quais, plenamente, se justifica a síntese acima transcrita.⁹⁷⁰

ANÍBAL FREIRE tomou posse do cargo de substituto a 17 de junho de 1907 e se tornou proprietário da cadeira de Direito administrativo a 5 de maio de 1917. No Congresso Federal, como representante de Pernambuco, tem proferido discurso de grande ponderação e saber. Ao seu merecimento como financista, cabe ter sido chamado a dirigir o ministério da Fazenda.

Além de professor competente e parlamentar distinto, é jornalista brilhante, a dominar os assuntos com clareza e superioridade de vistas.

JOAQUIM GUEDES CORREIA GONDIM. Nasceu em Pernambuco, a 12 de outubro de 1870, formou-se em 1891, empossou-se do lugar de

⁹⁷⁰ PIMENTA externou-se de modo muito simpático sobre este bom livro (*Revista acadêmica*, vol. XXII, ps. 116-125).

substituto a 19 de agosto de 1907 e a 10 de outubro de 1907 foi promovido a catedrático. Civilista. Na *Revista acadêmica*, encontram-se os seguintes escritos de sua lavra: *Nulidades de pleno direito* (vol. XVII, ps. 73-90); *A proteção possessória* (vol. XVIII, ps. 85-104); *Condições impossíveis* (vol. XXX, ps. 301-311); *A posse no Código Civil* (vol. XXXI, ps. 99-116); *Remissão hipotecária* (volume XXXII, ps. 190-201). São críticas a doutrinas abraçadas pelo Código Civil.

GENARO Lins de Barros Guimarães. Filho de BARROS GUIMARÃES, nasceu em Pernambuco, a 14 de outubro de 1880, formou-se em 1900, foi substituto em 1907 e passou a catedrático em 1911. Tem-se dedicado, especialmente, ao estudo do processo criminal. Redigiu o projeto de Código do Processo Criminal de Pernambuco e o defendeu das arguições contra o mesmo levantadas. As suas respostas se acham publicadas na *Revista acadêmica*, vol. XXXI, ps. 71-98.

HERCÍLIO LUPÉRCIO DE SOUSA. Pernambucano. Nasceu a 27 de abril de 1862. Desde cedo, consagrou-se ao ensino de preparatórios, o que, ao mesmo tempo, lhe consolidou a cultura geral e lhe deu a conformação particular do espírito de professor digno da sua nobre missão, a qual exerce com zelo e bondade.

Recebeu o grau de bacharel em 1883; entrou para o corpo docente da Faculdade, como substituto, em 1908; e, desde 1915, é catedrático.

Redigiu, com RAUL AZEDO, a *Evolução*, excelente revista científica, tem colaborado na *Revista acadêmica* e, em 1924, publicou uma série de estudos sob o título de *Novos direitos e velhos códigos*.

Entre os *novos direitos* estuda HERCÍLIO DE SOUSA: *O casamento in extremis, a responsabilidade sem culpa, o dano moral, a teoria da pressuposição, o direito sobre o cadáver, e o Direito nas relações econômicas*.

São pontos interessantes, que estão a provocar a curiosidade dos juristas.

Uma palavra sobre cada um deles.

Quanto ao casamento *in extremis*, acha o ilustrado professor que o Código Civil Brasileiro não atendeu, com justiça e previdência, a situação dos nubentes, exigindo que apresentem os documentos de que trata o art. 180 (certidão de idade, etc), e dispensando-os, apenas, da publicação dos editais e da presença da autoridade no momento da celebração do casamento. Mas não me parece passível de censura a cautela do Código. Facilita a celebração do casamento dos que se acham em perigo de vida, mas quer que a vontade de realizar as núpcias não seja apenas um lampejo (talvez apenas imaginado) na hora do trânsito final.

No capítulo intitulado *Da responsabilidade sem culpa*, o assunto é tratado do ponto de vista sociológico. Vale dizer: com largueza e segurança.

O dano moral parece-lhe sempre compensável, na sistemática do nosso Código, porque, nos arts. 76, 159 e 1.518, não se faz distinção entre dano material e imaterial. É opinião extremada, a que não faltam, entretanto, razões. Por mim, penso que o dano moral é reparável; mas, em certos casos, a reparação é impraticável, como afirmei no comentário ao art. 1.537 do Código Civil, observação 5 (2ª ed.). Aí o meu pensamento se acha exposto, de modo preciso.

A *teoria da pressuposição* é tratada com agudeza, atendendo o autor ao que a literatura jurídica produziu sobre o assunto.

Sustenta HERCÍLIO que deve haver um direito de *propriedade sobre o cadáver*, chegando mesmo a afirmar que, no caso de comunhão de bens, pertence a metade do cadáver ao cônjuge sobrevivente e a outra metade aos herdeiros. Não posso segui-lo, apesar do que tenham decidido a respeito tribunais italianos e franceses, porque o cadáver não é bem econômico. Se a respeito dele a família tem direitos, fundam-se estes no respeito da sociedade à afeição do cônjuge e dos parentes do morto. É o amor, o culto dos sentimentos mais respeitáveis da família, que neste caso encontra apoio na ordem jurídica. Para esta, o cadáver não pode ter valor patrimonial.

O *Direito nas relações econômicas* é uma afirmação bem fundamentada da progressiva socialização do Direito.

A segunda parte do livro, consagrada aos *velhos códigos*, é a tradução, precedida de breves notas, do *Código da Hamurábi*, do *Código de Manu* e da *Leis das doze tábuas*. É preciosa documentação para os estudiosos da história do Direito.

Do livro, direi que é o resultado de estudos bem conduzidos e que nos dá do autor a visão de um homem devotado à sua profissão e de um espírito tão bondoso quanto livre de preconceitos.⁹⁷¹

OTÁVIO Hamilton TAVARES Barreto. Filho de Joaquim Tavares de Melo Barreto, nasceu em Pernambuco, a 12 de março de 1871. Em 1893, concluiu o curso jurídico; em 1908, foi nomeado lente substituto da Faculdade de Direito; e, logo no ano seguinte, passou a catedrático. Fora da sua atividade professoral, tem exercido cargos de relevo, como prefeito do Recife e deputado federal. Agora mesmo, acaba de ser reeleito para a Câmara dos Deputados da União.

Espírito brilhante, dispondo de cultura variada, possuindo a arte de emitir ideias com elegância, assimilou as melhores noções da criminologia moderna e as transmite não somente aos discípulos, que o têm por amigo e mestre, como também de tribuna mais em evidência do que a cátedra professoral, a Câmara dos Deputados, onde, por exemplo, foi o primeiro a sugerir a adoção, em nosso corpo de leis penais, da indeterminação da pena.⁹⁷² Amante da liberdade e tendo fé robusta no Direito, é um semeador de ideias fecundas. Se alguma vez uma nuvem tênue de desalento lhe ensombra a frase, é nota passageira que se perde na tonalidade otimista do conjunto.

JOAQUIM Inácio de Almeida AMAZONAS. Filho do distinto advogado Antônio Amazonas de Almeida, nasceu em Pernambuco, a 7 de abril de 1879. Fez um curso brilhante, que terminou em 1901. Era

⁹⁷¹ Na *Revista acadêmica*, XXXIV, p. 17 e segs., PIMENTA louva, com justiça, este livro.

⁹⁷² Ver o discurso proferido sobre esse assunto na *Revista acadêmica*, vol. XXXII, ps. 448-468. Na mesma *Revista*, vols. XVII, XXII, XXIV, XXV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX e XXXII, acham-se publicados vários discursos e escritos de OTÁVIO TAVARES, entre os quais a sua excelente prova escrita de concurso.

aspiração sua entrar para a Congregação da Faculdade, onde formara o seu espírito, e, em 1908, viu realizado esse *desideratum*, tomando posse do lugar de substituto a 7 de dezembro. Meses depois, a 14 de abril de 1909, era catedrático.

É um dos mais doutos e esforçados professores da Faculdade de Direito do Recife. A sua banca de advogado é a de mais intensa atividade naquela cidade; mas os negócios do foro não perturbam os trabalhos escolares, que são executados com o zelo infatigável de um sacerdócio. Por isso mesmo, é grande o seu prestígio entre colegas e alunos, que veem nele um professor erudito, dedicado e justo.

Muito lhe deve a Faculdade em serviços de toda a ordem, e muito lhe deve a *Revista acadêmica*. Foi ele quem a pôs em dia e a tem ilustrado com valiosos trabalhos.⁹⁷³ Ainda que se tenha especializado no Direito comercial, que aprofundou, acompanha a evolução da ciência do Direito em toda a sua largueza.

Para ter a expressão das qualidades mentais de JOAQUIM AMAZONAS como jurista, escolho o seu *Projeto de organização judiciária de Pernambuco* (*Revista acadêmica*, volume XXVIII, ps. 125-270), que é trabalho de alto valor e bem pode dar a medida de uma capacidade mental: conhecimento cabal do assunto; lógica na classificação, que pressupõe aquele conhecimento, e espírito de ordem; senso das necessidades, que resulta da experiência; capacidade de adaptar as realidades sociais aos fins da organização jurídica.

Quando a oportunidade se apresenta, o ardor o empolga, o entusiasmo vibra em frases eloquentes, como nesse belo discurso no jubileu de RUI BARBOSA, *a sagração de um gênio*. É orador que se identifica, inteiramente, pela emoção que desperta com os ouvintes. O que ele é, porém, essencialmente, é advogado e professor; fortemente

⁹⁷³ As provas escritas dos três concursos a que se submeteu acham-se publicadas no vol. XXIII. Nos vols. XVIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXX, XXXI, XXXII, encontram-se estudos, discursos, notícias sobre vários assuntos, nos quais há sempre o que aprender e nos quais se acentuam as qualidades do professor: clareza e segurança.

aparelhado e compenetrado da sua função social de transmitir aos moços o conhecimentos do Direito.

O professor não se limita a ensinar aos seus alunos as doutrinas mais novas da ciência do Direito, desde que sejam autorizadas pela experiência, ou tenham o apoio da boa razão. Envida todos os esforços para que esse ensino seja uma realidade e para que a Faculdade corresponda aos seus altos fins sociais.

GILBERTO AMADO. Nasceu na cidade de Estância, em Sergipe, a 7 de maio de 1887. Tem o curso de farmácia pela Faculdade de Medicina da Bahia; formou-se em Direito pela Escola do Recife em 1909; consagrou-se à imprensa em Pernambuco e em várias cidades do país, mas, principalmente, no Rio de Janeiro.

É escritor muito elegante, entre cujas produções sobressaem: *A chave de Salomão e outros escritos* (Paris, 1914); *Suave ascensão*, poesias (Rio Janeiro, 1917); e *Grão de areia* (Rio de Janeiro, 1919).

Nomeado lente substituto para a Faculdade de Direito do Recife, empossou-se no cargo a 8 de maio de 1911; mas, empolgado pela política, tem estado com assento no Congresso Federal desde 1915, em nome de Sergipe, com a interrupção de 1918-1920. Agora mesmo é senador federal por seu estado.⁹⁷⁴

Sebastião do REGO BARROS. Natural de Escada, em Pernambuco. Inteligência clara, dispondo de expressão muito precisa, a traduzir, com felicidade, o pensamento; foi aluno dos mais distintos de sua geração e mantém, na cátedra, o posto que era de esperar de seu talento e preparo.

Nascido a 17 de junho de 1879, formou-se em 1905, é lente substituto desde 27 de outubro de 1914 e, no Congresso Nacional, tem, com muita honra, representado Pernambuco desde 1924.

Antônio Vicente ANDRADE BEZERRA. Pernambucano. Dotado de grande penetração, possuindo largo e bom preparo, é entre os seus pares

⁹⁷⁴ V. ARMINDO GUARANÁ, *Dicionário biobibliográfico*.

figura de relevo. O seu livro de estreia versou a respeito da *Instrução municipal em Zurique*, Recife, 1914. É um interessante opúsculo, que contém informações e ideias muito proveitosas para o esclarecimento da questão do ensino público.

Apresentando-se como candidato a um lugar de substituto na Faculdade de Direito do Recife, escreveu três monografias do melhor cunho sobre *Inalienabilidade dos bens dotais*, *Os efeitos da transcrição*, e *O contrato preliminar* (Recife, 1915).

Dedicou-se, em seguida, às questões de ordem social e, no Congresso, foi o principal advogado e o mais acatado orientador do novo Direito industrial em seu aspecto tutelar dos fracos.

Nasceu no ano da República (1889), aos 8 de março, na cidade de Timbaúba. Conquistando aprovações distintas em todos os anos, obteve a láurea acadêmica em 1908 e, depois de exercer a livre-docência, foi nomeado substituto em 1815, tomando posse a 15 de dezembro. Desde 1922, é catedrático.

No Congresso Federal, onde esteve de 1918-1923, desempenhou funções elevadas, quer de ordem política, quer como expressão de seu valor pessoal.

Não obstante ser católico praticante, ANDRADE BEZERRA é espírito liberal e, tendo tomado por guia filosófico o cardeal MERCIER, todas as conquistas da ciência o interessam como degraus da ascensão para a unidade do pensamento.

FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND. Natural da Paraíba, onde nasceu a 4 de outubro de 1891. Formou-se em 1913 e tomou posse do lugar de substituto a 5 de janeiro de 1916. Talento de primor, dedicou-se, particularmente, ao jornalismo, para o qual tem notável aptidão. Estilo leve com cintilações discretas, apreensão pronta das questões que interessam à sociedade, são qualidades que explicam o seu êxito. Depois de ter trabalhado em diferentes jornais do Recife e do Rio de Janeiro, foi-lhe, afinal, dado pôr-se à testa de um grande diário, *O Jornal*, que se impôs ao respeito e à estima do povo como órgão de publicidade bem feito e bem orientado. Assim, vinculado ao jornalismo, é tenuíssimo o laço que

o prende à função professoral. Publicou, recentemente, dois livros, em que se afirmam, de modo exuberante, as suas qualidades dominantes: estilo que seduz por sua fluência e originalidade; observação sagaz; e apresentação lúcida de suas ideias: *Terra desumana* (1926) e *Alemanha* (1927).

METÓDIO Romano de Albuquerque MARANHÃO. Nasceu em Pernambuco, a 9 de março de 1864 e formou-se em 1886. Tendo tomado posse do lugar de substituto a 27 de junho de 1916, passou a catedrático a 29 de agosto do mesmo ano. Na sua cadeira de prática do processo civil ou de Direito formulário, como prefere chamar, tem-se mostrado professor de alta competência. As lições publicadas na *Revista acadêmica* possuem qualidades didáticas muito valiosas e analisam, com muita proficiência, os assuntos que lhes são objeto.⁹⁷⁵

MÁRIO de Almeida CASTRO. Nasceu na Bahia, a 23 de julho de 1876, recebeu a borla de bacharel em Direito, em 1897 e tomou posse do lugar de substituto a 19 de agosto de 1916. Na cátedra e no foro, goza de elevado conceito e na sociedade, de correspondente estima.

O nº XXXII da *Revista acadêmica* publicou uma *Exposição de motivos do Projeto do Código do Processo Civil e Criminal do estado de Pernambuco*. É trabalho que põe em relevo a boa orientação do professor MÁRIO DE CASTRO, incumbido pelo Governador de redigir esse projeto, o qual, revisto por uma comissão, de que fez parte JOAQUIM AMAZONAS, teve a ventura de ser convertido em lei.

JOAQUIM PIMENTA. De Tabuá, no Ceará. Nasceu a 13 de janeiro de 1886. Iniciou o estudo do Direito na Faculdade de Fortaleza,

⁹⁷⁵ Vejam-se os vols. XXIV, XXV, XXVII, XXIX, XXXI e XXXIV. No vol. XXXIII, publicou um bem meditado estudo sobre o *Nome profissional*. Merecem também menção especial as dissertações que apresentou ao Congresso Jurídico comemorativo da Independência do Brasil, sobre a uniformidade do Direito processual e sobre a necessidade de um instituto capaz de reintegrar, imediatamente, o Direito violado nos casos em que não tem cabida o *habeas-corpus* (*Revista cit.*, XXX, p. 253 e segs., 284 e segs. e 348 e segs.)

transportando-se depois para o Recife, onde o concluiu. Fez da sociologia a sua especialidade.⁹⁷⁶ Tendo largo preparo em psicologia, que lecionou como catedrático da Escola Normal de Pernambuco, de biologia, como base da psicologia, e para cujos estudos, naturalmente, o atraía Raul Azevedo, seu sogro, de história, economia política e filosofia geral, os seus trabalhos oferecem um cunho particular de originalidade rigorosamente científica e construtora, ainda quando revestem a feição de polêmica. Assim é que no livro *A questão social e o catolicismo* (Rio de Janeiro, 1921), para demonstrar que a solução das dificuldades da vida econômica, da luta entre o trabalho e o capital, não pode vir da Igreja, não toma posição como adversário do sentimento religioso. Mostra, porém, com a lógica e com os fatos, que medidas religiosas não podem resolver questões econômicas, políticas e jurídicas.

A sua concepção do fenômeno econômico elucida bem como sabe traçar o seu caminho através das dissensões dos partidos e das doutrinas. Enfrenta as opiniões de GREEF, KARL MARX, ENGELS, GUMPLOWICZ, SCHAEFLÉ, KOWALEWSKY, entre outros, que lhe parecem criticáveis e afirma que não pode o fenômeno econômico ser o *substratum* das outras formas da evolução social (religião, moral, arte, Direito e política), nem tampouco deve ser encarado, exclusivamente, do ponto de vista sociológico. O fator econômico tem suas raízes nas necessidades vitais dos seres; e , se estes vivem em sociedade, assume aspecto social da mesma forma que a religião, a moral e a arte.⁹⁷⁷ Nada mais simples, nem mais conforme à observação do que nos refere a história ou se passa diante dos nossos olhos.

Se, no modo de compreender o fenômeno, se afasta PIMENTA do rude materialismo de MARX e ENGELS, a que aderiu Enrico FERRI, igualmente do socialista alemão se distancia no modo de compreender a evolução humana: a história é a luta das classes sociais, a que detém os

⁹⁷⁶ Talvez da influência de SOBIANO DE ALBUQUERQUE lhe viesse essa inclinação para os estudos sociológicos.

⁹⁷⁷ *O fato econômico no ponto de vista sociológico*, na *Revista acadêmica*, vol. XXV, ps. 89-101, e, especialmente, p. 95 e seguintes.

capitais e o poder e a que é explorada e oprimida; agora, como em quaisquer outros momentos, há de ser pela violência que hão de vencer os que sofrerem; diz PIMENTA, aceitando a ideia da luta, entender que ela vai tomando um caráter jurídico de conciliação dos interesses colidentes. “A luta das classes, será, em vez do encontro de forças hostis, uma *luta de direitos*, em que elas se farão ouvir igualmente garantidas e prestigiadas pelo Estado”.⁹⁷⁸ Este pensamento volta à tona mais de uma vez, porque é fundamental no sistema de PIMENTA. Nem se compreende que um espírito sincero e uma inteligência clara, formada na meditação do Direito, opinasse de outro modo. “Se a luta é fenômeno inerente à vida dos seres; se representa, na história das sociedades humanas, uma alta função, — a de aguçar o instinto de conservação do indivíduo e da espécie... o sacrifício dos mais fortes, a destruição, em poucos dias, do que o homem levou séculos a construir, a miséria, a fome, o esgotamento das forças sociais, as angústias, a tortura, as brutalidades, que sofrem as populações inermes, tudo isso é mais que evidente para me convencer de que as vantagens da guerra, que tanto se apregoam, estão longe de contrabalançar os males, que acarreta”.⁹⁷⁹

Em *Saúde e riqueza*, há uma construção filosófica de grande amplitude. PIMENTA crê na unidade do mundo vivo como parte integrante da unidade cósmica. E, depois de considerar os fenômenos biológicos, psíquicos e sociológicos sob a influência do mundo exterior, declara: “É esta uma das grandes verdades da ciência moderna: a da estreita solidariedade da terra e do homem, a da íntima conexão de forças físicas, de forças orgânicas e de forças sociais, cujo equilíbrio é o ponto de apoio de toda a história da civilização”.⁹⁸⁰

É a concepção monística do mundo que vai guiar o sociólogo para ver, na riqueza, uma resultante da adaptação e, na saúde, outra forma da adaptação; aquela, adaptação das forças naturais, pelo trabalho

⁹⁷⁸ *A luta das classes em face do Direito*, Revista cit., p. 97, do vol. XXIV.

⁹⁷⁹ Revista cit., vol. XXVI, p. 67. Trecho da formosa conferência *As sugestões da força*.

⁹⁸⁰ Revista cit., XXVII, p. 47.

humano; esta, adaptação das forças naturais pelo trabalho celular; ambas tendendo ao mesmo fim, que é a conservação do homem.

Esta conferência é uma das páginas mais fortes que, em sociologia, aponta a literatura nacional.

Volvendo os olhos para o Brasil, cuja alma vibra, movida pelos mais nobres sentimentos e que, ao mesmo tempo, se mostra insensível diante das desventuras que mais de perto nos tocam, não se deixa levar “pelos romances antropológicos de Gobineau”, e atribui os nossos desfalecimentos a causas mórbidas, a moléstias que se podem debelar, como a ancilostomíase, endemia que vai devastando os organismos pelo interior, e outras enfermidades não menos devoradoras de energias. Daí a necessidade de que todos, governos, médicos, professores, famílias, unam os seus esforços para sanear o país e educar o povo, que é de boa têmpera, física e moralmente. E como para ele a educação “é a própria lei de adaptação racional e experimentalmente executada”, confia na sua ação para que, invertendo-se o dito de BUCKLE, se possa afirmar que, no Brasil, se tudo é grande, maior é o poder do homem, que o habita.

A sua concepção do Estado, esboçada em escritos anteriores, melhor se acentua na dissertação que se intitula *O Estado e a revolução social*.⁹⁸¹ “De órgão de dominação, passará o Estado a órgão de coordenação e subordinação das coletividades humanas. Não desaparecerá, como creem os anarquistas e os sindicalistas revolucionários; transformar-se-á, ou, antes, retomará a finalidade histórica que se lhe delinea nas organizações coletivas, que, para viverem, não necessitam de recorrer à força, ou vão dispensando o concurso desta. Porque o desaparecimento do Estado implicaria a extinção do Direito e à extinção do Direito seguir-se-ia a dissolução da sociedade, com lhe faltar um elemento essencial à sua existência, que é, para a sua estrutura, o que é o equilíbrio vital para a estrutura dos seres”.⁹⁸²

⁹⁸¹ Revista cit., XXXI, ps. 133 e segs.

⁹⁸² Revista cit., p. 146.

Este socialismo é sã, porque se baseia nas leis da vida social e se comprova com os dados que a história ministra. Não pode ser outra a evolução do Estado.

Outro trabalho bem meditado e bem argamassado é o que tem por objeto a reorganização do Curso Jurídico. A distribuição das matérias obedece a um encadeamento lógico muito natural e atende às necessidades do ensino.⁹⁸³

O estudo da sociologia no primeiro ano é preconizado por considerações de metodologia irrecusáveis. Realmente o Direito é um dos fenômenos sociais que constituem grupos distintos, porém que se acha dentro do conjunto sociológico. Forçoso é penetrar no estudo do Direito pela mão da sociologia; ir da generalidade sociológica inicial para especialização jurídica final.

AMAZONAS, concordando com a importância da sociologia para o estudo do Direito, prefere relegá-la para o exame vestibular⁹⁸⁴ e as suas ideias foram vencedoras na Congregação. Mas, apesar de reconhecer que as opiniões do egrégio professor de Direito comercial trazem sempre o cunho de um elevado critério, seduz-me a indicação de PIMENTA, porque é do conhecimento das leis que regem os fenômenos sociais que devemos partir para o conhecimento científico do Direito.

Desta rápida resenha de alguns escritos de Joaquim Pimenta, ressalta a nítida impressão de que estamos diante de um verdadeiro pensador; de um espírito solidariamente educado nas ciências do grupo biológico e psicológico e esclarecido por estudos aprofundados de filosofia, que tem noções exatas dos fenômenos da sociedade e está habilitado a resolver os problemas da sociologia geral com a segurança que dá a posse integral da ciência; de uma forte inteligência que assimila com facilidade, elabora com independência e cria valores novos para o mundo dos conhecimentos.⁹⁸⁵ É lente substituto desde 31 de agosto de 1917.

⁹⁸³ Revista cit., XXX, p. 357 e segs.

⁹⁸⁴ Revista cit., p. 389 e segs.

⁹⁸⁵ Além dos escritores acima citados, JOAQUIM PIMENTA publicou: *Ensaio de sociologia* (1915); *Cosmogonia do Direito romano* (1915); *O progresso econômico, suas condições e leis fundamentais* (1917); *O Estado, sua função administrativa* (1917).

EDGAR ALTINO de Araújo. Filho de ALTINO DE ARAÚJO, nasceu a 20 de março de 1890. Médico distinto que vai continuando as honrosas tradições dos seus antecessores. Entrou para a Faculdade de Direito, como substituto, a 27 de dezembro de 1917 e, com a disponibilidade de SIMÕES BARBOSA, passou a catedrático, já na vigência do decreto número 16.782-A de 13 janeiro de 1925.⁹⁸⁶

SÉRGIO LORETO Filho. Natural de Pernambuco, onde nasceu a 8 de setembro de 1894 e se formou em 1916. Em 1917, foi-lhe conferido o título de livre-docente e, em 1920, o de lente substituto da Faculdade de Direito. Inteligente e estudioso, tem publicado escritos de mérito: *Conceito e organização do Estado*; *Classificação dos Estados*; *Direito Internacional privado (princípios adotados no Brasil)*, todos de 1917; e *O Comércio marítimo no Direito internacional privado*, 1919. Este último, que é um forte volume de 462 páginas, versa assunto de real interesse e constitui novidade em nossa literatura jurídica. Está feito com muito cuidado, adotou as mais autorizadas correntes do Direito internacional privado e tem pesquisas próprias. Por isso mesmo, abriu as portas da Faculdade ao seu jovem autor.

Depois de algumas páginas acerca da evolução do Direito internacional privado e do comércio marítimo, LORETO FILHO estuda a navegação internacional e as relações jurídicas dela oriundas, o navio, a sua nacionalidade, transmissão e aquisição, créditos, hipoteca e privilégios, tudo sob o ponto de vista do Direito internacional, e, consequentemente, dando larga margem à legislação comparada, especialmente ao tratar do seguro marítimo e da hipoteca naval, assuntos a respeito dos quais há muita investigação bem conduzida.

⁹⁸⁶ Veja-se na *Revista acadêmica*, XXX, ps. 19-21, a *Declaração* que AMAZONAS faz, com muita hombridade e sentimento de justiça, apontando os graves defeitos desse decreto.

Livres-docentes

Ao lado dos professores, auxiliando-os na tarefa importantíssima de difundir a educação jurídica e preparando-se para, por sua vez, exercerem o professorado oficial, estão os livres-docentes, moços de talento, aos quais sorri o apostolado do ensino.⁹⁸⁷

São livres-docentes: Dr. Augusto Lins e Silva (médico), Dr. Arsênio Tavares da Silva, bacharel Luís Sebastião Guedes Alcoforado, Dr. José Soriano de Sousa Neto e Dr. Joaquim Guedes Correia Gondim Neto.

Em 1922, faleceu o livre-docente de medicina pública Dr. Ascânio Peixoto, que escreveu um *Tratado de medicina legal* e era profissional de reconhecido valor.⁹⁸⁸

As sucessivas reformas de ensino, sem continuidade de vistas em que melhoramentos se realizem para desdobrar ou reforçar ideias felizes, determinaram supressões de cadeiras relativas a matérias necessárias à formação dos juristas e afastamento de professores ainda válidos e capazes de prestar os serviços da sua especialidade.

Acham-se em disponibilidade, na Faculdade de Direito do Recife, atualmente, três professores: Dr. José Joaquim SEABRA Júnior, Dr. Adolfo SIMÕES BARBOSA e o autor desta *História*, cuja cadeira de *Legislação comparada sobre o Direito privado*, a reforma Rivadávia, em 1911, julgou inútil e nenhuma das outras julgou de conveniência restaurar, mas, a meu ver, em detrimento do caráter científico do ensino do Direito.

SEABRA, depois de um curso que a tradição enalteceu e rememorou por muitos anos, formou-se em 1877 e doutorou-se no ano seguinte, sendo-lhes companheiros José Maria Metelo e Gomes Parente. Como paraninfo nesta solenidade, APRÍGIO GUIMARÃES, dirigindo-se especialmente a SEABRA, proferiu, entre outras, as frases seguintes: “Sois de uma terra, onde a direção social tem pertencido, sempre, a homens

⁹⁸⁷ O regulamento do ensino (dec. n. 16.782-A de 13 de janeiro de 1925) extinguiu os lugares de professores substitutos e deu funções mais latas à livre-docência, que constitui um estágio para o professorado, sem dispensa do concurso.

⁹⁸⁸ V. a *Revista acadêmica*, XXX, ps. 421-422.

superiores pela inteligência... a homens que não se tomam de rasteiros ciúmes pelos talentos, que se anunciam, com a altivez da consciência do próprio valor... (Quem acredita em talentos de libré?...)

“Ali, na vossa Bahia, nunca deram santo e senha a *analfabetos que sabem ler*, segundo a chistosa e judiciosa distinção, que, um dia, ouvi, em palestra, como de pai para filho, ao nosso ilustre e saudoso FERNANDES DA CUNHA.

“Ali, nunca se ostentaram, de baraço e cutelo em punho, umas turvas linhagens suspeitíssimas à ciência e à virtude... E, pois, convosco há de acontecer, eu o espero, o que tem acontecido aos contemporâneos superiores da Bahia, como FERNANDES DA CUNHA, DANTAS, JUNQUEIRA e outros (refiro-me só aos meus tempos de Olinda), haveis de passar, haveis de honrar a Bahia e o Brasil”.⁹⁸⁹

O doutoramento era um passo dado para o professorado superior. SEABRA entrou em concurso e alcançou nomeação de substituto em 1880, subindo a catedrático em 1886. Com a Republica, foi deputado à Constituinte, diretor da Faculdade de Direito, senador, governante do seu estado, ministro e chefe político de alto prestígio.

Tendo tomado parte saliente no movimento de 10 de abril de 1893, que pretendia repor Deodoro na presidência da República e dela apear Floriano, foi demitido de lente da Faculdade e desterrado para Cucuí. A sua cadeira de economia política foi posta em concurso, mas a maioria dos estudantes, com a simpatia de alguns lentes, amotinaram-se e tais depredações fizeram no edifício da Faculdade que o ato foi suspenso e, afinal, os dois candidatos, SOFRÔNIO PORTELA e ALCEDO MARROCOS desistiram do pleito. Por seu lado, a Congregação aprovou uma proposta em que se fazia sentir a necessidade de ser respeitado o direito dos lentes à vitaliciedade. Afinal, veio a anistia e tudo voltou ao estado anterior. Ao regressar SEABRA do desterro, fizeram-lhe os estudantes ruidosa manifestação. O diretor não permitiu que os rapazes a fizessem no próprio edifício da Faculdade, por lhe parecer que a ordem não poderia ser mantida e que haveria desrespeito às autoridades constituídas. Puderam,

⁹⁸⁹ *Apud* MELO MORAIS FILHO, *Um estadista da República*, Rio de Janeiro, 1905, p. 14.

porém, expandir-se na praça fronteira e nas ruas adjacentes. Entre os diretores desse movimento de congratulação por parte dos estudantes, estavam Belisário Távora e Elias Viana, quintanistas.⁹⁹⁰

Não acompanharei a vida acidentada do político. Direi somente que tem sido um trabalhador intemerato, a quem as refregas mais ásperas não trazem desânimo nem cansaço e a quem não se pode negar a generosidade que esquece as ofensas após a luta.

Por ocasião de se discutir o Código Civil na Câmara dos Deputados, em 1901, foi eleito presidente da comissão especial, incumbida do estudo do projeto enviado pelo Governo; e, nessa qualidade, coube-lhe fazer à Câmara a apresentação do projeto, como saíra dos debates, no seio da comissão especial.

Por sua ordem e sob a sua direção, foram impressos os oito volumes, em que se contêm os Trabalhos da Comissão especial da Câmara em 1901, os quais, apesar da impressão defeituosa, que tiveram, constituem fonte valiosa para o estudo da formação do nosso Código Civil. Indo à Bahia, no curso dessa publicação, ocorreu-lhe submeter o Projeto da Câmara à correção gramatical de Carneiro Ribeiro, o eminente filólogo baiano.

⁹⁹⁰ Para maiores minúcias, o citado livro de MELO MORAIS FILHO, *Um estadista da República*, p. 46 e segs., e OTÁVIO TAVARES, na *Revista acadêmica*, XXIX, ps. 179-180. Referindo-se a esses acontecimentos, disse OTÁVIO TAVARES, em discurso proferido em 1921, quando SEABRA, então presidente da Bahia, ia em viagem de propaganda pelo Norte do Brasil: “Por vezes, o edifício da Academia, na Praça Dezesete, foi cercado pelas baionetas, mas a agitação (dos estudantes) não cessava.

“Todos os meios foram empregados para a manutenção da ordem, como se a ordem contra o Direito pudesse ser concebida pelo espírito dos juristas.

“E o concurso não pôde se realizar nunca. O atentado contra o direito do Dr. Seabra não se consumou aqui e não se consumou, porque não o consentiram os estudantes da Faculdade de Direito do Recife.”

E concluiu o seu discurso com esta bela jaculatória: “Esta velha Faculdade será, sempre, para V. Ex.^a, um recinto de paz, um abrigo, um teto, sob o qual o acolheremos com as mesmas efusões e as mesmas homenagens.”

Adolfo SIMÕES BARBOSA. No engenho Tabatinga, município do Cabo, a 3 de abril de 1959, nasceu este distinto professor e notável clínico. Fez os preparatórios no Curso Anexo à Faculdade de Direito do Recife e formou-se em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro em 1882, onde fez curso brilhantíssimo.

A política arrastou-o e deu-lhe uma cadeira no Congresso Federal, nas legislaturas de 1909-1911, 1912-1914 e 1915-1917.

Na cátedra, foi o digno substituto do exímio professor CONSTÂNCIO PONTUAL e, hoje, se acha em disponibilidade.

Do médico, disse OTÁVIO DE FREITAS: “Simões é, talvez, o de intuição mais desenvolvida (entre os ginecologistas do Recife de então), o que sabe melhor interpretar os sintomas e pesquisar os sinais, o que, possui, portanto, mais filosofia médica. Sabe diagnosticar uma moléstia com a mesma precisão e certeza com que executa um parto”.⁹⁹¹

Ainda que não faça mais parte do corpo docente da Faculdade de Direito do Recife, deve ser aqui lembrado Antônio GONÇALVES FERREIRA, homem de fino trato, colega dos mais estimáveis, professor que expunha, com simplicidade, o que sabia, porque preferia dar noções seguras a emaranhar os alunos nas complicações das controvérsias doutrinárias.

Nasceu a 26 de setembro de 1846, formou-se em 1867, exerceu a promotoria no Recife. O partido conservador, a que pertencia, fê-lo deputado geral, função que, na República, tem continuado a desempenhar. Foi presidente de Minas Gerais ao tempo da Monarquia. Com o regime atual, administrou Pernambuco e foi ministro da Justiça.

⁹⁹¹ *Os nossos médicos e a nossa medicina, Cultura acadêmica*, 1906, ps. 45-46.

X

Professores honorários

As universidades e as instituições congêneres costumam distinguir pessoas de alto valor moral e intelectual com o título, que para elas, representa a prova de maior estima e mais alta consideração. É o título de professor *honoris causa*. Este assunto foi explanado, com muita erudição, por NETO CAMPELO, em escrito que corre impresso.⁹⁹²

Também a Faculdade de Direito do Recife tem a sua classe de professores honorários. Até o momento presente, somente conferiu esse título a Rui Barbosa, Epitácio Pessoa, Eugênio de Barros, Samuel MacDowell, Oliveira Lima e ESMERALDINO BANDEIRA. São poucos os eleitos, como convém a uma distinção que deve ser excepcional.

De RUI BARBOSA já se ocupou este livro, no capítulo VII do tomo II. Ninguém, pelo esforço hercúleo que desenvolveu para o progresso do Direito no Brasil, mereceu melhor este posto. Constitucionalista incomparável, erudito sem-par, a derramar nos seus trabalhos jurídicos as riquezas que podiam oferecer a literatura dos povos mais cultos, foi um belo movimento o da Congregação da Faculdade de Direito do Recife, conferindo-lhe o título de professor de honra.

De OLIVEIRA LIMA, outro egrégio brasileiro, já se declararam os fundamentos da sua eleição de professor honorário.⁹⁹³ Adiante procurarei destacar-lhe a individualidade em linhas rápidas, que espero tenham, entretanto, nitidez suficiente. Sinceridade terão certamente e essa qualidade poderá suprir-lhes as falhas.⁹⁹⁴

Também a ESMERALDINO BANDEIRA foi reconhecido o alto merecimento ao tratar do ano de 1889.

⁹⁹² Do título *honoris causa*, separata da *Revista acadêmica*, XXXI, p. 154 e segs.

⁹⁹³ V. o ano 1923 e a *Revista acadêmica*, XXXII, ps. 10-12.

⁹⁹⁴ V. o cap. XIV.

Consideremos os outros, que são todos antigos professores da escola jurídica do Recife.

EPITÁCIO da Silva PESSOA. *Apontamentos biográficos*. Nasceu em Umbuzeiro, estado da Paraíba, a 23 de março de 1865. Órfão de pai e mãe, aos oito anos, conseguiu, com a solícita intervenção do seu tio, o Barão de Lucena, entrar para o internato do Ginásio Pernambucano como aluno gratuito, em 1874. Matriculou-se na Faculdade de Direito em 1882 e fez um dos cursos mais brilhantes de que há tradição na Faculdade, obtendo distinção em todos os anos. Bacharelou-se em 1886 e exerceu o cargo de promotor na comarca de Bom Jardim e na do Cabo. Com a proclamação da República, foi secretário do Governo da Paraíba, ingressando, desde então, na política do seu estado, que o enviou à Câmara, onde se mostrou de uma eloquência ardorosa, mas correta, elevada e persuasiva. Os seus discursos na Câmara são formosas lições de Direito e política.

Em 1891, foi nomeado catedrático da Faculdade de Direito do Recife, curso de notariado, o que não o desviou da política. Com o Governo de Campos Sales, coube-lhe o Ministério da Justiça (1898) e logo se empenhou em realizar a velha promessa do Governo brasileiro de dotar o país com um Código Civil. Chamou o escritor destas linhas para executar o fragoso trabalho (1889), nomeou a comissão que o devia rever sob a sua presidência, acompanhou, com interesse, a discussão da Câmara e, quando, depois de lenta marcha que dava a impressão de paralisia, voltou o Projeto ao Senado, em 1915, foi designado EPITÁCIO PESSOA para redigir o respectivo parecer, e ele o apresentou com a superioridade de sempre.⁹⁹⁵ Verificando-se que o Código saíra com diversos defeitos de redação, JUSTINIANO DE SERPA tomou a iniciativa de propor algumas emendas. Chegando ao Senado a proposição da Câmara, EPITÁCIO PESSOA, em longo e erudito parecer, aditou grande número de correções às da Câmara e sustentou, no plenário, com inexcusável competência, o

⁹⁹⁵ Expus a história do nosso Código Civil no vol. I do meu livro *Código Civil Comentado, Preliminares*.

seu ponto de vista. Se, pela iniciativa que tivera em 1899, o Código Civil era pensamento seu; se, com a presidência da comissão revisora do Projeto de Código Civil, para ele dera inestimável colaboração; mais fortemente ainda ligou o seu nome a essa obra nacional, com os trabalhos que realizou no Senado em 1917 e 1918, dos quais resultou a lei n. 3.725 de 15 de janeiro de 1919.

Em 1902, CAMPOS SALES galardoou os relevantes serviços do seu prestimoso auxiliar, nomeando-o ministro do Supremo Tribunal Federal. Perdeu, então, a Faculdade de Direito do Recife o seu lente efetivo; mas, orgulhosa de lhe ter formado o espírito, continua a considerá-lo um dos seus ornamentos e se rejubila com as suas vitórias.

Exercendo EPITÁCIO PESSOA as árduas funções de Procurador da República, emitiu luminosos pareceres, entre os quais o que teve por objeto a propriedade dos terrenos de marinha que fixou a doutrina.

Aposentando-se como juiz do Supremo Tribunal Federal, voltou à vida política em 1913, já, então, restabelecido em sua saúde.⁹⁹⁶ Em 1918, foi designado para chefiar a nossa delegação, incumbida de negociar a paz com os aliados e associados, de uma parte, e a Alemanha, de outra. Estava ainda no exercício dessa elevada comissão, quando o seu nome foi apresentado para substituir RODRIGUES ALVES na presidência da República. No desempenho desta função, a sua individualidade se destacou de modo excepcional pelo brilho inextinguível de sua inteligência, pela operosidade pasmosa que revelou e pelos novos moldes que imprimiu ao Governo, explicando os seus atos e defendendo-os em discursos e mensagens.

Em 1923, tendo falecido RUI BARBOSA, o Brasil pleiteou a vaga por ele deixada na Corte Permanente de Justiça Internacional e foi escolhido EPITÁCIO PESSOA para esse posto, o mais honroso de quantos existem na organização jurídica do mundo. Realmente, era ele a pessoa indicada pelo vigor da sua mentalidade, pela solidez do seu preparo

⁹⁹⁶ Ver sobre a biografia de EPITÁCIO PESSOA, FRANCISCO CAMELO e ALEIXO ALVES DE SOUSA, *Políticos e estadistas contemporâneos*, 1ª série, ps. 51-88; CARLOS D. FERNANDES, *Epitácio Pessoa e Revista do Supremo Tribunal*, vol. 44, ps. V-XX.

jurídico e pelo talento de dizer, com lucidez persuasiva, a verdade de que esteja convencido.

NETO CAMPELO narra o que se passou, por ocasião de se tratar de eleger o substituto de RUI BARBOSA.⁹⁹⁷ Félix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, com aquiescência do presidente Bernardes, desenvolveu inteligente trabalho diplomático a fim de ser mantido o lugar que o Brasil já conquistara na Corte Permanente de Justiça Internacional e de ser aceito EPITÁCIO PESSOA para esse posto. As simpatias das nações amigas coroaram de bom êxito os desejos do Governo brasileiro e EPITÁCIO PESSOA, por unanimidade de votos, foi eleito juiz do mais importante tribunal que já conseguiu erigir a civilização humana. O Brasil conquistara alto prestígio entre as nações europeias e americanas por sua cultura e sentimentos de paz; e EPITÁCIO PESSOA, que fora um grande presidente da República brasileira e membro do Supremo Tribunal Federal, era nome aureolado pela estima de todos os que dispunham de voto.

Bibliografia — Como RUI BARBOSA, EPITÁCIO PESSOA não escreveu tratados sistemáticos de Direito constitucional.

Os seus trabalhos, nesse domínio, são pareceres, defesas, discursos, mensagens, obras ocasionais e fragmentárias, porém de cunho superior, esgotando sempre o assunto em debate. CASTRO NUNES, que faz esta aproximação entre os dois grandes constitucionalistas, observa: “Mas quem quer que se disponha a estudar, nas suas aplicações, a Constituição brasileira há de encontrar, a cada passo, uma contribuição da sua lavra, porque raros são hoje os assuntos constitucionais que não tenham sido por ele versados com o vigor de dialética que lhe é peculiar”.⁹⁹⁸

⁹⁹⁷ *Revista acadêmica*, XXXI, p. 171 e segs. Em páginas anteriores, transcreve CAMPELO a conhecida declaração do rei da Bélgica: “De todos os chefes de Estado que tenho encontrado, o presidente Pessoa foi o que mais me impressionou pela sua firmeza tão esclarecida, colocando-se acima da popularidade para trabalhar dentro da ordem e do progresso pela prosperidade da Nação”.

⁹⁹⁸ *Epitácio Pessoa e o juízo dos seus contemporâneos*, Rio de Janeiro, 1925, p. 261.

Além das matérias constitucionais que elucidou, como a igualdade da representação dos estados na Câmara dos Deputados, a interpretação do art. 6º da Constituição, em que enfrentou a dialética formidável de RUI BARBOSA com a serenidade e o desassombro de quem se acha na posse da verdade, o *recurso extraordinário*,⁹⁹⁹ recordarei, em outros domínios:

Terrenos de marinha, *Imprensa Nacional*, 1904, ps. 36 e 111, e *Revista de Direito*, vol. XIII, ps. 429-467.

Projeto de Código de Direito internacional público, Rio de Janeiro, 1911, *Imprensa Nacional*.

A fronteira oriental do Amazonas, 1917.

Pareceres de 4 de setembro e 2 de dezembro de 1917 e os discursos pronunciados nas sessões de 15, 19, 25 e 26 de julho de 1918, que constituem o melhor comentário das emendas ao Código Civil, objeto da lei de 15 de janeiro de 1919.

Pela verdade, Rio de Janeiro, 1925. Nesse livro, disse TAVARES CAVALCANTI: “há o historiador, o escritor, o orador, o estadista, o jurisconsulto, o financista e é possível haver, também, o panfletário”. É a defesa completa, eloquente e insofismável do Governo do autor.

Pela verdade, segunda parte, Rio de Janeiro, 1926. É a resposta vibrante às críticas ao livro anterior.

O jurisconsulto. EPITÁCIO PESSOA, que, na presidência da comissão revisora do Código Civil, revelara tão notável critério jurídico a ponto de um dos membros da mesma comissão dar-lhe a primazia sobre os seus provectoros colegas,¹⁰⁰⁰ impôs-se como jurisconsulto à admiração de todos quando Ministro do Supremo Tribunal. Como juiz e como Procurador Geral da República, diz LEVI CARNEIRO, “ninguém o excedeu na clareza, na segurança, no brilho com que expunha e discutia todas as questões; ninguém teve maior ascendente naquele tribunal nem o

⁹⁹⁹ *Revista de Direito*, vol. V, ps. 437-486.

¹⁰⁰⁰ Refiro-me a um dito de BULHÕES CARVALHO: “critério jurídico superior quem o possui é o ministro”.

dominou mais fortemente pelo prestígio da palavra e pela força de persuasão”.¹⁰⁰¹

E o campo visual do jurisconsulto se foi alargando e consolidando, com o decorrer dos anos de estudo e meditação. Chamado pelo Barão do Rio Branco, a fim de preparar um projeto de Código de Direito Internacional, apresentou um trabalho que LEVI CARNEIRO considera “síntese da melhor doutrina sobre esse difícil ramo da ciência jurídica”.¹⁰⁰² Depois, no Senado Federal, discutindo as correções que devia sofrer o Código Civil, demonstrou a ciência mais sólida e mais vasta no domínio que explorava. E nas suas mensagens presidenciais, como nos livros *Pela verdade*, teses jurídicas, especialmente as constitucionais, são estudadas e explanadas magistralmente, com tão segura ciência, que a opinião geral o colocava ao lado de RUI BARBOSA como constitucionalista. Em verdade, o seu privilegiado talento e o seu vasto saber reclamam para ele lugar proeminente no grupo dos nossos melhores jurisconsultos.

“Como escritor, o ilustre publicista revela, diz ALCIDES BEZERRA,¹⁰⁰³ as qualidades, que constituem a força e a maneira de ser de sua inteligência. Todos os seus escritos saem de sua pena fundidos nos moldes da mais pura linguagem e, por isso mesmo, claros, translúcidos, irritantemente lógicos. Na literatura nacional, só encontram símile nos de LAFAYETTE, que consideráramos os paradigmas deles, se a clareza, a vernaculidade e a lógica não fossem os predicados de estilo de todos os grandes jurisconsultos desde os tempos de Roma.”

O eminente brasileiro AARÃO REIS, espírito superior, probidoso, conhecedor dos homens e das coisas do país, vasta ilustração geral e técnica, traçou, com palavras de mestre, o perfil de EPITÁCIO PESSOA. Seria penoso não transcrevê-lo aqui, ao menos em parte. Ei-lo: “A indômita e irreprimível coragem pessoal, a pronta e inabalável decisão, a firme tenacidade na ação e na execução, a audácia impressionante na luta, não provocada, mas nunca evitada, a nítida consciência do próprio

¹⁰⁰¹ *Epitácio Pessoa e o juízo de seus contemporâneos*, p. 329.

¹⁰⁰² *Op. cit.*, p. 333.

¹⁰⁰³ *Ensaio de crítica e filosofia*, p. 278.

valimento e de todas as suas responsabilidades, a afabilidade fidalga no trato social e todas as suas demais excelsas qualidades pessoais, aprimoradas pela mais bem cuidada educação e por instrução tão sólida quanto variadíssima, e, ainda, especialmente, o culto do Direito afervorado por largos anos de magistratura no posto mais elevado e de maior responsabilidade do país, onde brilhou como capacidade de inextinguível fulgor, constituem esse preclaro estadista nacional um dos mais nítidos expoentes atuais — se não, de fato, o maior dentre os mais vivos — da terra e da gente brasileira, nos tempos de tamanhas e tão bruscas transformações que vem correndo”.¹⁰⁰⁴

Recentemente, congregando-se, no Rio de Janeiro, os juristas americanos, a que fora confiada a magna empresa da codificação do Direito internacional público e privado para os Estados do nosso continente, EPITÁCIO PESSOA e RODRIGO OTÁVIO foram os delegados do Brasil. Entre os representantes dos outros Estados, havia notabilidades como BROWN SCOTT, ALEJANDRO ALVAREZ, BUSTAMANTE, MAURTUA, MELLO, PODESTÁ e outros. Os dois brasileiros foram eleitos presidentes das duas seções gerais da junta, a de Direito público e a de Direito privado, e, para presidente do plenário, a escolha recaiu em Epitácio Pessoa. Não foi somente pela circunstância de se acharem no Brasil que os juristas escolheram para lhes dirigir os trabalhos os dois brasileiros. A cortesia coincidiu, neste caso, com o reconhecimento da alta competência dos nossos internacionalistas. E EPITÁCIO PESSOA teve, mais uma vez, oportunidade de demonstrar as suas qualidades de ato na direção das coletividades.

É, incontestavelmente, um dos mais altos espíritos de que se orgulha o Brasil contemporâneo.

¹⁰⁰⁴ *Nordeste semi-árido*, *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro, ed. de 7 de julho de 1926. Vejam-se na *Revista do Supremo Tribunal*, vol. 44, ps. VIII-XX, a indicação de crescimento de escritos de EPITÁCIO PESSOA, assim como dos títulos e condecorações que lhe foram conferidos.

EUGÊNIO DE BARROS Falcão de Lacerda. Pernambucano, formou-se em 1887. Aprimorada educação literária, filosófica e jurídica, servida por equivalente faculdade de expressão. Pela reforma Benjamim Constant, coube-lhe a cadeira de filosofia do Direito (12 de março de 1891), que exerceu com brilho para a Faculdade e muito proveito para os alunos.

No Ministério de EPITÁCIO, foi-lhe dada a curadoria de ausentes e Eugênio, assim, desligou-se da Faculdade de Direito do Recife para entregar-se às suas novas funções e à advocacia no foro carioca, onde conquistou alto renome. Entrou, depois, para a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Aí rege a cadeira de processo civil, podendo melhor afirmar as suas qualidades superiores de emérito professor, que discípulos e colegas, sem discrepância, proclamam.

SAMUEL da Gama e Costa MAC-DOWELL. Paraense, filho do conselheiro Mac-Dowell. Formou-se em 1893. Inteligência muito brilhante, fez curso digno de louvores. A 25 de janeiro de 1897, tomou posse do lugar de substituto, que alcançara em justa acadêmica, enfrentando contendores de reconhecido talento. A 2 de dezembro de 1907, entrou em funções de catedrático.

Embora constituísse família no Recife, pouco se demorou o simpático professor na Faculdade. A princípio, eram viagens sucessivas ao Pará e, por fim, teve de desligar-se do professorado no Recife para fixar-se em Belém. É que naquela capital o conselheiro Mac-Dowell tinha escritório muito conceituado de advocacia, do qual uma pertinaz enfermidade o forçava a afastar-se. O filho ia tomar o lugar do pai e afinal o substituiu definitivamente.¹⁰⁰⁵

¹⁰⁰⁵ Na *Cultura acadêmica*, vol. II, 1905, 2º semestre, lê-se um perfil de SAMUEL MAC-DOWELL, escrito por TITO ROSAS.

XI

Diretores da Faculdade de Direito do Recife

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (VISCONDE DE CAMARAGIBE). Nasceu a 19 de abril de 1806, no município de Jaboatão e faleceu a 2 de dezembro de 1875, no Recife. Doutorou-se em Direito pela Faculdade de Göttingen (1827), foi nomeado lente do Curso Jurídico de S. Paulo, mas, não tendo querido tomar posse, foi, no ano seguinte, nomeado para Olinda (dec. de 17 de dezembro de 1830). Com a reforma de 1854, coube-lhe dirigir a Faculdade, em substituição ao Visconde de Goiana, que falecera nesse ano. Em 1875, jubилou-se no cargo de diretor, dispensando os honorários a que tinha direito, informa PEREIRA DA COSTA.

Deputado provincial e geral, presidente de província, senador, foi, em seu tempo, o chefe conservador mais considerado em todo o Norte do país. Deixou de ser ministro, porque, não possuindo qualidades de orador, não se sentiria bem nos debates parlamentares que seria forçado a sustentar. Por isso, recusou os convites que lhe foram feitos para dirigir uma pasta nos conselhos da coroa.

Dotado de inteligência, foi, entretanto, a vontade enérgica, a força que o fez triunfar na política. Homem de fartos haveres, pôde ser útil à sua província, não somente por seu prestígio no partido conservador, como, ainda, pelo fomento dado a empresas úteis.¹⁰⁰⁶

JOÃO ALFREDO Correia de Oliveira. Nasceu a 12 de dezembro de 1835, na Ilha de Itamaracá. Matriculou-se no ano de 1852, em Olinda, onde fez os primeiros anos do curso jurídico, vindo a concluí-los no Recife, para onde se transferira a Faculdade de Direito. Formou-se em 1856; recebeu o grau de doutor em 1858. Deputado provincial em 1858 e 1876; deputado geral (1861-1864, 1869-1872, 1872-1875, 1877); presidente do

¹⁰⁰⁶ PEREIRA DA COSTA, *Dicionário de pernambucanos célebres*.

Pará e de S. Paulo; ministro diferentes vezes, senador do Império desde 1877. Em 1876, assumiu a direção da Faculdade de Direito do Recife, que, em 1887, teve de deixar, por ter sido nomeado conselheiro de Estado ordinário, cargo que exigia a residência na corte.

Seu nome está fortemente vinculado ao abolicionismo por lhe ter cabido a fortuna de ter lutado, denodadamente, no parlamento, pela vitória da lei do ventre livre no ministério Rio Branco, de que fazia parte, e de presidir ao gabinete, que, em 1888, aboliu a instituição do escravismo (lei de 13 de maio).

Coube-lhe, também, em matérias mistas, assegurar a preeminência da autoridade temporal do Estado contra os excessos invasores dela, a que se entregaram os bispos de Olinda e do Pará, vultos notáveis nos fastos da Igreja, no Brasil, mas aos quais faltava a moderação, o espírito de tolerância necessário aos pastores de almas e o sentimento de respeito aos poderes constituídos fora dos moldes teocráticos.

Desenhando-lhe as linhas do caráter, escreveu BALDUÍNO COELHO: “Reto e generoso, profundamente verdadeiro e desinteressado; firme nas resoluções; pronto e seguro na ação e na luta tão destemido como escrupuloso e leal; praticando e propugnando o culto das coisas nobres e elevadas; acudindo com iniciativas largas e ousadas para fins úteis e sérios, ele tinha imposto a sua forte e distinta individualidade. Se o aspecto reservado, ou certa impaciência nervosa, própria do seu temperamento, lhe aliena simpatias vulgares, por outro lado, a singeleza dos costumes e a índole infatigavelmente benfazeja; a gravidade de seus propósitos, mesmo quando contraídos apenas perante a própria consciência, sem compromisso formal, a severidade dos princípios e a distinção dos gestos, dando a conhecer, devidamente, o homem e o político, lhe haviam dilatado o círculo dos amigos e admiradores e valido desinteressadas dedicações”.¹⁰⁰⁷

Como diretor da Faculdade, comandava sem aspereza; mantinha o prestígio da autoridade, agindo com lhanza, mas deixando sentir que o poder estava em suas mãos; era reto, mas conciliador para conter a

¹⁰⁰⁷ *Revista do Brasil*, ano IV, n. 44, p. 301.

mocidade na linha de respeito; quando em conflito com os lentes, se o direito não estava abertamente com estes, deixava ao tempo exercer a sua ação sedativa, como aconteceu no caso já referido da suspensão de Phaelante.

Com a queda do Império, JOÃO ALFREDO deixou, inteiramente, a atividade política. O respeito e a consideração dos contemporâneos, sem distinção de matiz partidário, continuou a cercá-lo, porque viam nele um estadista que prestara assinalados serviços à pátria e um cidadão de grandes virtudes cívicas e domésticas.

Faleceu no Rio de Janeiro, a 6 de março de 1919. A *Revista acadêmica* (XXVII, ps. 234-238) consagra-lhe palavras de saudade e respeito, recordando a sua ação, ao mesmo tempo enérgica e prudente, resoluta e calma, em benefício do país, quer no parlamento, quer no Governo.

JOÃO SILVEIRA DE SOUSA. Serviu diversas vezes, interinamente, como diretor, enquanto pertenceu ao corpo ativo do professorado da Faculdade de Direito do Recife. Em 1889, foi nomeado diretor efetivo, tomando posse a 14 de agosto. No ano seguinte, jubilou-se e deixou a diretoria. Nesta curta permanência e sobrevivendo a radical mudança do regime político, é bem de ver que não podia ter empreendido grandes coisas. Remeto o leitor ao que disse do lente, no cap. VI desta parte, onde se procurou fazer justiça aos méritos intelectuais do ilustre catarinense.

ERNESTO DE AQUINO FONSECA. É natural do Recife, onde nasceu a 9 de fevereiro de 1831; formou-se, ainda em Olinda, no ano de 1853. Seguiu, a princípio, a carreira da magistratura, sendo juiz municipal do Cabo e, depois, do Recife. Parecia que a missão de juiz seria a que melhor se quadraria com o seu temperamento moderado e com a retidão de seu espírito. Entretanto, não aceitou a nomeação de juiz de Direito, provavelmente para não afrontar as rudezas da vida no interior do país. Foi aproveitado, porém, para a Inspetoria Geral da Instrução Pública e nesse cargo prestou relevantes serviços. Com a instalação da República em nosso país, chamaram-no a exercer o espinhoso cargo de chefe de polícia de

Pernambuco. Serviu, apenas, um mês. Não diziam com a organização do seu espírito os atos de força que a polícia tem a praticar, especialmente, em quadras anormais, a fim de conter as agitações populares, o desregramento das paixões, o surto dos crimes.

Melhor inspirado foi o Governo Provisório, quando, em 1890, lhe confiou a direção da Faculdade de Direito do Recife, cargo de que tomou posse a 3 de outubro, do qual se exonerou, pouco tempo depois, mas ao qual regressou em 1893, entrando em função a 18 de julho.

Fino cultor das letras, publicou poesias e outras produções literárias em jornais e revistas. Entre as composições poéticas, mereceu grandes elogios a tradução do *Ernani* de VÍTOR HUGO, aparecida na *Revista brasileira* e no *Diário de Pernambuco*. Nela, disse DEIRÓ, o tradutor “fez prova de um talento flexível, abundante, vigoroso e, ao mesmo tempo, melodioso e compreensivo de todos os sentimentos que VÍTOR HUGO pôs em jogo nessas cenas”.¹⁰⁰⁸

Homem de apurada educação, conquistou a estima sincera dos lentes e dos estudantes. Faleceu em 12 de outubro de 1898.

José Joaquim SEABRA. Já tendo dito do lente no capítulo IX deste II tomo, nada necessita acrescentar, senão que, na diretoria, SEABRA se mostrou um zeloso representante dos interesses morais e materiais da Faculdade. Se os marouços espumantes da política vinham arrebentar na soleira da Faculdade, passavam rápidos, sem deixar vestígios, porque ali imperava o culto do Direito e o sodalício, nesse ambiente, não deixava soçobrar a estima recíproca.

SEABRA tomou posse da diretoria em fevereiro de 1911.

José Isidoro MARTINS JÚNIOR, que o substituiu, tomou posse em 24 de dezembro de 1891. Veio, em seguida, ADELINO Antônio de Luna Freire FILHO, que tomou posse a 1º de setembro de 1894.

São dois nobres caracteres que deixaram as mais honrosas tradições como diretores. Um, mais idealista, MARTINS JÚNIOR, outro mais prático, ADELINO FILHO, iam, por caminhos diferentes, para o

¹⁰⁰⁸ SACRAMENTO BLAKE, *Dicionário; Cultura acadêmica*, 1905, 1º semestre, ps. 19-20.

mesmo alvo: o incremento moral e científico do estabelecimento que dirigiam.

Remeto o leitor ao que de ambos já tive ocasião de dizer no capítulo VIII deste tomo.

JOAQUIM TAVARES de Melo Barreto. Nasceu no engenho Diamante, município de Goiana, estado de Pernambuco, no ano de 1842. Formou-se em 1862. Liberal adiantado, os seus patrícios escolheram-no para representante na Assembleia Provincial, em 1866 e, logo depois, lhe designaram posto mais alto, na Assembleia Geral, nas legislaturas de 1878-1881, 1881-1884, 1885. Em 1889, foi novamente eleito, mas o advento da República impediu a reunião do corpo legislativo do regime decaído. Administrou a província de Alagoas (1882-1883).

Aderindo ao novo regime, foi questor da Junta Governativa, fiscal do Banco Emissor, que então se fundara, senador estadual e diretor da Faculdade de Direito (1897-1911). Faleceu a 10 de junho de 1917.

Como parlamentar, JOAQUIM TAVARES revelou-se possuidor de uma inteligência lúcida, servida por sólida ilustração jurídica. OTÁVIO TAVARES, seu digno filho, recorda, com o Barão de Ourém, que foi ele quem, pela primeira vez no parlamento brasileiro, apresentou um projeto relativo ao voto cumulativo. Somente em 1904, esse sistema, que assegura a representação das minorias, foi adotado em lei; mas é justo que não fique no esquecimento o primeiro impulso dado nesse sentido por um homem de talento, que era um liberal de princípios sãos.¹⁰⁰⁹

Na advocacia, ocupava a posição correspondente à sua segura ciência do Direito e a sua probidade profissional.

Exerceu a diretoria da Faculdade por mais de treze anos; e quando um regulamento, em 1911, determinou a sua retirada, por não pertencer ao quadro dos lentes, a Congregação lamentou não poder conservá-lo.

Dele disse FAELANTE CÂMARA: “Raramente esta Faculdade terá um diretor da exação do atual. Homem de espírito fartamente ilustrado,

¹⁰⁰⁹ *Revista acadêmica*, XXVI, ps. 14-16.

conhecedor da literatura grega e latina, lido em SHAKESPEARE e DANTE, versado nas lições políticas da Inglaterra, é, ainda, um cultor distintíssimo do Direito, do que tem dado sobejas provas nos seus trabalhos de advocacia. Cada professor deste instituto dará testemunho disso, porque, presidindo às congregações, ou nas palestras obrigadas, antes que se reúna o número legal, se revela um espírito aberto, conhecedor das matérias aqui professadas, não um conhecimento de ouvida vaga, uma ciência de catálogos, mas rigorosamente documentado, não um pecúlio adquirido com o auxílio de livros práticos, mas apoiado sobre o pedestal de princípios filosóficos, bebidos, criteriosamente, nos livros italianos e germânicos. E não é de admirar. O ilustre cidadão que dirige os nossos trabalhos não é um homem novo; fez suas armas no parlamento do Império, onde impressionou, pelos seus talentos e estudos financeiros, a espíritos da intransigência de Martinho Campos, tendo sido eleito, após a ascensão do partido liberal em 1878, ao lado de homens, que, em pouco tempo, se tornaram notáveis nos debates parlamentares, como até àquele momento só havia conseguido salientar-se a deputação praieira no início do segundo reinado”.¹⁰¹⁰

Em seguida, narra o caso da sua suspensão, em que JOÃO ALFREDO, para não parecer que dava razão a estudantes contra lentes, foi protelando, indefinidamente, o despacho da petição que lhe dirigira Phaelante, para gozar de uma vantagem, que, expressamente, lhe davam os Estatutos. Outros eram os métodos de JOAQUIM TAVARES, incapaz “de levantar barreiras ao futuro dos seus jovens compatriotas”, sentindo-se obrigado a assegurar o direito dos moços, porque para executar a lei é que fora colocado no alto posto de diretor de um estabelecimento consagrado ao ensino da verdade jurídica.

Para dar mais um traço da fisionomia intelectual de JOAQUIM TAVARES, aproveito-me, ainda, do já citado escrito de OTÁVIO TAVARES. Propugnava o diretor da Faculdade de Direito a criação de uma cadeira de enciclopédia jurídica no primeiro ano do curso e a transferência da de filosofia desse ano para o quinto, ideias justas, que EPITÁCIO PESSOA

¹⁰¹⁰ *Memória histórica*, p. 53 e segs.

acolheu e referiu em seu relatório de 1899, quando ministro dos negócios do interior. A justificação de JOAQUIM TAVARES documenta bem a sua competência. Por isso, aqui transcrevo o trecho que reeditou OTÁVIO TAVARES: “O espírito humano, qualquer que seja o objeto que se proponha estudar, começa sempre por formar desse objeto uma ideia geral, mais ou menos clara e completa, segundo os dados de que dispõe.

“A essa operação deve-se dar o nome de síntese inicial. É o ato preparatório, a condição preliminar de toda investigação, estudo ou trabalho científico. De conformidade com essa síntese, com essa ideia geral do todo, opera-se, em seguida, o trabalho da divisão do objeto do estudo em seus elementos constitutivos e o exame detido, aprofundado, de todos esses elementos.

“Terminado esse estudo parcial e analítico, procede-se, então, à reconstrução do objeto estudado pela reunião de suas partes componentes — já examinadas e conhecidas, assinando-se, a cada uma delas, o lugar que lhe compete no todo, conforme suas relações naturais, observadas e verificadas pela análise. Esta é a síntese final ou científica.

“Partindo dessas ideias, que para mim exprimem o verdadeiro método científico, que não pode ser senão o que melhor se adapta à lei diretora do espírito humano em todas as suas investigações, reputo ser necessária a criação de uma cadeira de enciclopédia jurídica, a qual virá satisfazer a necessidade da síntese inicial, de que não podem prescindir os que se dedicam ao estudo da ciência do Direito.

“Quanto à cadeira de filosofia do Direito, ou ela é a síntese científica, o cerramento da ciência jurídica, e, neste caso, deve ser colocada no fim do curso, ou não é isso e, então, nada exprime, nada vale, e deve ser suprimida.”

Este raciocínio parece-me solidamente baseado na teoria do conhecimento, segundo ela resulta da psicologia experimental, apreciada no indivíduo e na sociedade, pois a história do espírito humano mostra que assim ele procedeu diante dos fenômenos da natureza, que devia penetrar e resolver.

Tem-se dito que os partidários da enciclopédia do Direito perderam, de todo, o apoio da ciência. Pode ser que as tentativas tenham

falhado; mas a verdade é que o processo mental do conhecimento parte, natural e logicamente, de uma síntese provisória e incompleta para a análise cujos resultados se exprimem na síntese definitiva ou que assume a forma de definitiva. Portanto, estava JOAQUIM TAVARES bem fundado na ciência, quando sugeriu ao Governo a criação de uma cadeira de introdução geral ao estudo do Direito para início do curso e a transferência da cadeira de filosofia para o seu termo, como síntese científica da ciência estudada.

A JOAQUIM TAVARES sucedeu AUGUSTO VAZ em 2 de maio de 1911, substituído por ADOLFO CIRNE a 2 de janeiro de 1913, o qual passou a diretoria a SOFRÔNIO em 2 de janeiro de 1915, voltando a exercê-la a 6 de fevereiro de 1917. A respeito de todos, pois que se trata de professores, algo se disse em outro capítulo.

Manuel NETO Carneiro CAMPELO. Já se disse do lente; cabe, agora, dizer do diretor, assinalando, em resumo e incompletamente, o muito que tem feito em prol da Academia, dos seus melhoramentos materiais, do seu prestígio moral e das suas tradições.

Mandou organizar, pelos amanuenses João Cabral de Melo Filho e Garcilaso Veloso Freire, que são formados em Direito, o arquivo da Faculdade, deram cabal desempenho à comissão, sem outra remuneração, além dos seus vencimentos ordinários. E, como declara o próprio diretor, possui hoje a Faculdade de Direito do Recife um arquivo modelar.

Doou à Faculdade um museu interessante, sob vários aspectos, especialmente, do ponto de vista histórico. Acima da liberalidade, que é de vulto sob o ponto de vista econômico, sobressai esta munificência pela soma de trabalho, dedicação e pertinácia que representa.

Ornou os salões da Faculdade com os retratos dos lentes, diretores, secretários, arquivistas, bibliotecários, tesoureiro e do engenheiro construtor do edifício, que é também formado em Direito. Esta galeria obtida por preço ínfimo, é documentação preciosíssima da história da Faculdade e, ao mesmo tempo, homenagem aos que, no posto que o destino lhes marcou e na medida de suas capacidades, trabalharam para

tornar a Faculdade de Direito do Recife o que ela é na atualidade. E que dificuldades teve de superar o dedicado diretor para obter alguns desses retratos! Antigos professores ou funcionários, de cujas famílias não se tinham informações, era preciso uma forte vontade estimulada pelo amor ao instituto para arrancá-los do olvido e trazê-los, em efígie, para a admiração ou a simples estima dos pósteros.

Outros melhoramentos introduziu na Faculdade, muitos deles à sua custa, e grandes serviços de ordem administrativa tem prestado e continua a prestar NETO CAMPELO na diretoria da Faculdade de Direito do Recife, de modo que exprimiremos um conceito de absoluta verdade, considerando-o um diretor inexcusável na benemerência.

Pela diretoria da Faculdade de Direito do Recife, passaram homens dos mais ilustres da história pátria, como OLINDA, que foi regente do Império. MACIEL MONTEIRO, poeta e orador insigne, a cuja elegância a política deu relevo, LOPES GAMA, o Visconde de Goiana, CAMARAGIBE, JOÃO ALFREDO. Depois de JOÃO ALFREDO, este posto, que era uma espécie de condecoração dada a políticos de grande merecimento, um como título de conselho, mudou de caráter, sem perder a sua alta significação social. Não é mais uma pacífica poltrona de políticos em vilegiatura; é função de intelectuais, particularmente de professores. Essa transformação, determinada pela evolução do organismo político, traduz, também, o progresso do instituto no sentido de sua especialização e da sua autonomia. Necessitavam, outrora, os estabelecimentos de ensino superior de viver sob a tutela imediata dos governos, porque eram órgãos da vida nacional, artificialmente criados. À medida, porém, que foram recebendo seiva do corpo social e dele se tornaram órgãos naturais, os laços da tutela se foram afrouxando e os estabelecimentos de ensino superior vão adquirindo autonomia para mais eficazmente realizarem os fins ideais a que se destinam. Nestas condições a sua direção não cabe a políticos e, sim, a professores.

XII

Biblioteca e Secretaria

A lei de 7 de dezembro de 1830 criou, em Olinda, uma biblioteca pública, destinada a servir, especialmente, ao Curso Jurídico, segundo se vê dos dispositivos desse ato legislativo.

Devia ser estabelecida, na casa dos beneditinos, se houvesse espaço, ou no palacete dos governadores (art. 2º). Abrir-se-ia subscrição para compra de livros (art. 4º). O presidente da província nomearia uma comissão de negociantes para receber a subscrição e fazer a compra dos livros (art. 5º). A Congregação do Curso Jurídico remeteria uma lista de obras para serem compradas e organizaria os estatutos, que o Governo examinaria para aprovar (artigos 6º e 7º).

A Congregação desempenhou-se das suas incumbências e, a 8 de outubro de 1831, LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO remetia ao Governo o projeto de regulamento para a biblioteca pública da cidade de Olinda, que foi aprovado por aviso de 11 de abril de 1832.¹⁰¹¹ Os comerciantes nomeados para promover a subscrição destinada à compra dos livros e aquisição de ofertas foram, segundo PEREIRA DA COSTA:¹⁰¹² Francisco Antônio de Oliveira, Antônio José de Amorim e Luís Gomes Ferreira. Obtiveram-se, por esse meio, 89 obras em 262 volumes,¹⁰¹³ modestíssimo contingente, que mal poderia servir para uma sala de leitura de sociedade de rapazes. Felizmente, se lhe juntou a biblioteca da extinta Congregação de S. Filipe Néri, cujos bens ficaram incorporados ao patrimônio nacional (lei de 9 de dezembro de 1830).

O catálogo, ou antes arrolamento feito por Umbelino Ferreira Catão, que funcionou de 1833 a 1839, menciona pouco mais de 3.500

¹⁰¹¹ Os estatutos de 7 de novembro de 1831, cap. XVI, já se ocupam da Biblioteca dos Cursos Jurídicos.

¹⁰¹² *Revista acadêmica*, XXX, ps. 79 e 80.

¹⁰¹³ *Op. cit.*

volumes. Muitas obras são truncadas, a grande maioria é escrita em latim. O português pouco se avanta ao francês, ao espanhol, ao italiano e ao inglês. Desta última língua registra o arrolamento: *The laws of the United States of America*, em 3 vols., a célebre *Edinburgh Review* (121 fascículos), a *Quarterly Review* (53 números) e a *Westminster Review* (21 números), que ainda encontrei em 1884, exceção feita das leis norte-americanas. Assinalo a existência de obras em inglês, porque a língua inglesa era pouco cultivada nessa época, entre nós. Mas a existência dessas conceituadas revistas, assim como da *Revista britânica* (21 números), denota interesse pela vida intelectual e política da Inglaterra. Quanto ao corpo de leis da União americana, em uma livraria em que somente se deparam, entre outras legislações, a romana, a canônica e a portuguesa, bem pode ser indício das simpatias que a União do Norte criara entre os liberais de Pernambuco.

Preponderam, na enumeração feita por Ferreira Catão, os assuntos teológicos, os sermonários, a agiologia; mas nela aparecem também obras de interesse geral: ARISTÓTELES (*Moral e Retórica*) e os expositores da filosofia peripatética; HOMERO, HIPÓCRATES, NEWTON (*Philosophiae naturalis principia mathematica*, 3 vols., *Opuscula mathematica, philosophica et philologica*, 3 vols., *Opera omnia optica*, 1 vol., BOSSUET. (*Discours sur l'histoire universelle*), ROUSSEAU (*Obras completas*), MALEBRANCHE, MONTESQUIEU, a *Enciclopédia dos conhecimentos úteis*. Os autores gregos estão traduzidos em latim, salvo numa seleta; os latinos figuram, naturalmente, na língua original: PLÍNIO, QUINTILIANO, SÊNECA, OVÍDIO, VIRGÍLIO, TERÊNCIO, TÁCITO. Dos reinícolas, ali se achavam: REINOSO, TEMUDO, PORTUGAL, PINHEIRO, PEGAS, SILVA, MELO FREIRE, PENIZ, PEREIRA e SOUSA, entre outros. Dos clássicos: MANUEL BERNARDES, Antônio de Sousa MACEDO, Frei MANUEL DA ESPERANÇA e poucos mais se nomeiam.

Através das alegações dos diretores do Curso Jurídico, sente-se que a biblioteca, em tempo algum, preencheu os seus fins, salvo depois da República. Suassuna, na presidência da província, em 1835, considerando excessivo o número dos empregados exigidos pelo regulamento elaborado pela Congregação dos lentes, dizia ao futuro Visconde de Abaeté: “além de

constar ela dos fragmentos da antiga livreria da Madre Deus e da Penha, obras truncadas e, em maior parte, inúteis, como verá Vossa Excelência do catálogo junto, a localidade, sua posição em uma sala do convento de S. Francisco, acanhada, quente e quase fora da cidade, tira toda a ocasião de ser frequentada, o que a torna, além de dispendiosa, quase totalmente inútil. Em resultado, pois, despende o Tesouro a quantia de três contos, quatrocentos e setenta mil réis somente para guardar traças e caruncho, para me servir da expressão do vice-diretor”. Esse vice-diretor é LOPES GAMA, que diz coisas semelhantes a BERNARDO DE VASCONCELOS em 1837.

A linguagem de Tomás de Noronha, quando diretor efetivo, não discrepa da usada pelo chefe do Executivo provincial. Ainda permanecia a biblioteca no convento de São Francisco e ele pedia que a transportassem para o do Carmo, que ficava no coração da cidade, e “onde ficaria mais decentemente o que aqui se chama biblioteca, entidade pouco mais que nominal, nunca visitada, com frequência inteiramente solitária e encerrada no antigo convento franciscano, isto é, no outro extremo da cidade e que, sem algum proveito ali, custa ao Estado, pelo menos, dois contos de réis anuais”.

E todos são uníssonos, repetindo as mesmas impressões de tristeza e reprovação, MACIEL MONTEIRO, como LOPES GAMA e o Visconde de GOIANA em 1844, 1848 e 1850. Neste último ano, informa o Visconde de Goiana ao de Montalegre: “A chamada biblioteca não é outra coisa mais do que uma pobre estante de livros de jurisprudência, enchendo-se outras estantes da sala com livros eclesiásticos que foram de diferentes congregações. Esta sala é escura e está num convento de S. Francisco, já velho e tão arruinado como o de São Bento, em que ora estão as aulas jurídicas; pouco ou nenhum préstimo dá aos acadêmicos, por estar edificada sobre um monte distante, cercado de matos e de difícil acesso, por ser preciso subir por um trilho entre bosques, bem próprio para afugentar leitores”.

Com a mudança da Faculdade de Direito para o Recife, em 1854, instalou-se a biblioteca, ligada ao Colégio das Artes, em edifício ao lado do que albergava as aulas maiores. Daí foi transportada para o convento do

Carmo, em 1884. A esse tempo, havia cerca de quatro mil volumes, em boa conservação, parte pertencente, naturalmente, ao núcleo primitivo, parte devida a aquisições posteriores, a mais considerável das quais foi a obtida por PINTO DE CAMPOS.

Em 1892, continha essa repartição 1.682 obras em 4.207 volumes.¹⁰¹⁴ Já então se achava ela no mesmo edifício em que se instalara a Faculdade, para onde viera, desde 1890, podendo ser mais útil aos estudantes e aos professores. Além disso, começaram a ser assinadas revistas, despesa que os orçamentos anteriores, por sua irregularidade, não permitiam.

Dois anos depois, a crescente prosperidade da biblioteca do Curso Jurídico oficial do Recife era assinalada pela *Memória histórica* de EUGÊNIO DE BARROS, que enaltece a competência, o zelo e a tenacidade de MANUEL CÍCERO, que voltara, depois de ser afastado por algum tempo, à direção desse importante departamento do Curso Jurídico.

Realmente era difícil encontrar quem se consagrasse com maior devotamento ao desenvolvimento da biblioteca da Faculdade do que esse inteligente e ilustrado funcionário, a quem se deve a transformação por que passou essa dependência da Faculdade de Direito do Recife, que começou a movimentar-se com a frequência dos leitores e a ter vida de relação com os estabelecimentos congêneres.

Esse impulso foi continuado por FROTA E VASCONCELOS.

É um prazer reproduzir aqui as palavras de justiça que a esses dois prestimosos funcionários consagrou PHAELANTE DA CÂMARA em sua *Memória histórica*: “O primeiro, o Doutor MANUEL CÍCERO Peregrino da Silva, presentemente na direção da Biblioteca Nacional, teve de sacudir-lhe (à biblioteca da Faculdade) a poeira bolorenta e mofo verde dos escaninhos, removendo o lixo dos alfarrábios reduzidos a pó pelo gorgulho, trabalho espantoso de Hércules nas cavaliarias do rei Áugias.”¹⁰¹⁵

¹⁰¹⁴ *Memória histórica* de PORTELA JÚNIOR, na *Revista acadêmica*, II, p. 202.

¹⁰¹⁵ A retórica do meu querido amigo deu cores exageradamente fortes ao quadro. A coleção de livros era relativamente pobre; mas continha exemplares de valor científico e achava-se bem conservada quando a deixei no convento do Carmo.

Homem de pertinácia irredutível, tendo no temperamento a herança de seu pai, que foi um modesto cultivador da inteligência, mas um espírito resolutivo, esclarecido e sem jaça, entrou para a nossa biblioteca com o pensamento de refundi-la e enriquecê-la.

“O bacharel João Evangelista da FROTA e Vasconcelos, auxiliado pelo sub-bibliotecário, o inteligente bacharel LUÍS FRAGOSO, não se limitou a dormir sobre os louros do seu antecessor, mantendo, com asseio e boa vontade, o que encontrara. Foi mais longe e, devotando-se ao cargo com uma paciência de beneditino, exerce-o em condições de merecer de todos nós calorosos elogios”.¹⁰¹⁶

No ano de 1903, 8.084 leitores consultaram obras e revistas na sala da biblioteca. Vinte anos antes, em 1883, mal excediam de duas centenas. A aquisição de livros alçou-se, nesse ano de 1903, com o esforço inteligente de FROTA E VASCONCELOS, a 1.485 volumes.

A frequência foi-se mantendo alta, com algumas curvas e uma descida um tanto brusca em 1918. Em 1914, há 5.294 leitores; em 1915, 9.905; em 1916, 10.218; em 1917, 4.212; em 1918, 2.118; em 1919, 2.732; em 1920, 1.943; em 1921, 1.999; em 1926, 3.190, que consultaram 4.227 volumes.

Hoje a biblioteca da Faculdade de Direito do Recife, em magnífica instalação, contém um precioso cabedal de livros dos melhores autores, em número que a coloca muito bem entre as congêneres. Cerca de 40.000 volumes enriquecem-lhe as estantes.

O primeiro bibliotecário do Curso Jurídico de Olinda foi BASÍLIO Quaresma TORREÃO Júnior, natural do Rio Grande do Norte, que se formou em 1834. Antes de formado, foi presidente da província do Rio Grande do Norte (1833) e, depois, administrou a Paraíba (1836).

Coube-lhe instalar, em 1855, a Relação do Maranhão, onde faleceu muitos anos depois.¹⁰¹⁷

¹⁰¹⁶ *Revista acadêmica*, vol. XII, p. 70.

¹⁰¹⁷ Vejam-se: a nota 14 do 1º vol. desta *História*; o que escreveu PEREIRA DA COSTA a respeito de BASÍLIO TORREÃO (*Revista acadêmica*, XXX, p. 80 e segs.) e o artigo de SACRAMENTO BLAKE em seu *Dicionário*. Há, segundo é fácil verificar, alguns enganos em PEREIRA DA COSTA. Quando ao falecimento no Maranhão, apresentou NETO CAMPELO

Não consta a data em que tomou posse do cargo de bibliotecário; mas deve ter sido em 1832, porque a lei que criou a biblioteca de Olinda é de 7 de dezembro de 1830 e o projeto de regulamento organizado pela Congregação do Curso Jurídico foi remetido ao ministro do Império em outubro de 1831 e aprovado por aviso de 11 de abril de 1832. Parece, aliás, que ainda antes de aprovado o regulamento, serviu TORREÃO, gratuitamente, pois havia necessidade de quem zelasse os livros já coletados e não havia o cargo de bibliotecário. Há, também, motivos para supor que, apesar de nomeado presidente de duas províncias, conservava TORREÃO o seu cargo de bibliotecário. Refere PEREIRA DA COSTA que, ainda em 1839, o presidente da província nomeava LOUREIRO interinamente, enquanto durasse o impedimento de BASÍLIO QUARESMA TORREÃO. Efetivamente os dois bibliotecários, que ocuparam o cargo em 1833 e 1839, FERREIRA CATÃO e LOUREIRO, são interinos.

Continuemos a enumeração.

Umbelino FERREIRA CATÃO. Serviu de 1833 a 1839, ano em que tomou o grau de bacharel em Direito. Foi quem organizou, como ficou exposto, o primeiro catálogo da Biblioteca do Curso Jurídico de Olinda. Funcionou interinamente.

Lourenço TRIGO LOUREIRO. Exerceu as funções de bibliotecário, interinamente, de março a dezembro de 1839. Era a esse tempo substituto igualmente interino.

Antônio Manuel de ARAGÃO E MELO. Tomou posse em 9 de dezembro de 1839. Formou-se em 1844.

declarações de um genro e um neto de BASÍLIO TORREÃO (*Revista cit.*, p. 83, nota 2), confirmadas por cartas que me dirigiram outro neto, o Dr. Torreão Roxo, e o desembargador COLARES MOREIRA.

José Jerônimo CÉSAR LOUREIRO. Formado em 1841, tomou posse do cargo de bibliotecário a 17 de agosto de 1842.

Bernardino de Sena SILVA GUIMARÃES. Posse a 31 de agosto de 1850.

Monsenhor Joaquim PINTO DE CAMPOS, político e homem de letras, a quem me referi no capítulo VII do II Tomo deste livro. Segundo afirmam, foi o mais aproveitado leitor que teve a biblioteca da Faculdade, durante as duas dezenas de anos em que a dirigiu, de 6 de outubro de 1855 a 1875. A ele deve a biblioteca algumas provisões de bons livros.

OLÍMPIO MARQUES da Silva. Formou-se em 1861. Advogado ativo e político militante. Tomou posse a 4 de novembro de 1875. Faleceu a 2 de setembro de 1900. Deixou catálogo impresso.

AFONSO DE ALBUQUERQUE MELO. Formado em 1844. Tomou posse a 30 de julho de 1878.

Cônego Francisco Rafael Ferreira de Brito Medeiros. Posse a 11 de junho de 1879. Faleceu a 19 de maio de 1884 (*Memória histórica* desse ano, por PINTO JÚNIOR).

CLÓVIS BEVILÁQUA. Posse a 30 de junho de 1884. Nomeado professor de filosofia do Curso Anexo, foi dispensado do cargo de bibliotecário (1889). Deixou catálogos de acordo com os estatutos.

MANUEL CÍCERO Peregrino da Silva, a quem já me referi neste mesmo capítulo e ao mencionar-lhe o nome entre os bacharéis de 1885. Tomou posse em 9 de julho de 1889. Sendo dispensado depois de vinte meses de exercício, foi novamente nomeado, tomando posse a 9 de janeiro de 1892.

Joaquim Maria CARNEIRO VILELA. Dele se falou no capítulo VII deste II Tomo. Tomou posse a 11 de março de 1891, substituindo MANUEL CÍCERO e sendo por este substituído.

João Evangelista da FROTA VASCONCELOS. Da sua inteligente e fecunda operosidade já disse acima, transcrevendo palavras de PHAELANTE. Tomou posse em 16 de julho de 1900. Nasceu em Sobral (Ceará) e formou-se no ano da proclamação da República; logo em seguida, exerceu a promotoria do Recife, mas por pouco tempo. Entrou, em 1900, para a Biblioteca da Faculdade, onde esteve até 1907. Faleceu em 23 de janeiro desse ano. Como editor de livros, diretor da *Cultura acadêmica* e bibliotecário, foi valioso propulsor das letras em Pernambuco.

EDUARDO Valdemar TAVARES Barreto. Filho de JOAQUIM TAVARES, formou-se em 1903. Possuía excelentes qualidades de espírito e coração. Assumindo o exercício do cargo de bibliotecário a 22 de fevereiro de 1907, continuou a orientação dada por FROTA e VASCONCELOS, sendo, como este, auxiliado pelo amanuense CLEODON DE AQUINO, cuja instrução e bom gosto vários trabalhos literários documentam.

Manuel ARTUR MUNIZ. De promoção em promoção, foi ARTUR MUNIZ galgando os postos da Secretaria e da Biblioteca, e, com o falecimento de EDUARDO TAVARES, passou a bibliotecário, tomando posse do cargo em 2 de janeiro de 1915. Veja-se o que a respeito dele se escreveu, ao mencionar-lhe o nome na lista dos bacharéis de 1896. Foi um apaixonado da literatura, que transitou pela política, sem nela se enredar. Na Biblioteca estava no posto que as suas inclinações almejavam.

JOSÉ Rodrigues DOS ANJOS. Amanuense desde 1915, foi promovido a bibliotecário e empossado em 24 de março de 1924. Do seu último relatório, concernente ao ano de 1926, se vê que o quadro do pessoal da Biblioteca se compõe de 11 funcionários: o bibliotecário, 3 amanuenses, 1 datilógrafa (D. Maria da Penha Lins Barros Guimarães), 2

bedéis, 1 contínuo e 3 serventes. A Biblioteca funcionou de janeiro a dezembro e adquiriu, nesse ano, 977 volumes, dos quais 369 por oferta. O intercâmbio bibliográfico é considerável, pondo em relação o instituto do Recife com os seus congêneres dos países da América, da Europa e até da Ásia (Japão).

Como é natural, em biblioteca anexa a uma faculdade de Direito, as obras de preferência consultadas são as de Direito. Todavia há leitores para filosofia, história e literatura. Entre as matérias jurídicas, atraiu maior número de leitores o Direito civil, com 638 consulentes, que manusearam 1.328 volumes de obras diversas e o Direito comercial, com 628 estudiosos, que, variando menos as suas investigações, pediram apenas 711 volumes. Segue-se o Direito internacional, que teve 427 leitores para 653 volumes. É auspiciosa esta estatística. O Direito civil, como Direito privado comum e de maior generalidade na vida, é natural que ocupe mais a atenção dos estudiosos do Direito. O Direito comercial é o Direito dinâmico por excelência, que preside à atividade, cada vez mais intensa, do homem na procura do bem-estar material; e por isso, cabe-lhe o segundo lugar. O Direito internacional, outrora descurado na Faculdade do Recife, alcançou, em nossos dias, importância capital, não somente porque as relações entre os povos se multiplicaram e intensificaram, como porque a sociedade moderna, representada pelas almas de elite, quer a paz, que lhe permita realizar trabalho mais proveitoso, e está convencida de que chegará tanto mais depressa a esse alvo, quanto mais se penetrarem as consciências dos princípios da justiça internacional. É feliz repercussão dessa fase da evolução jurídica a estima dos estudiosos do Recife pela literatura do Direito internacional.

As literaturas jurídicas que despertam maior interesse na Faculdade de Direito do Recife, pondo de lado a brasileira, são a francesa e a italiana. Em língua estrangeira, somente foram consultados livros franceses e italianos em 1926, sendo 664 obras no idioma francês e 107 no italiano. Não se abriu um livro em inglês, nem igualmente em espanhol, as duas línguas da América, ao lado da portuguesa. Continuamos com os olhos voltados para a Europa, de quem recebemos a

civilização e, entre os mestres europeus, é ainda a França que no-los oferece em maior número. Conviria, entretanto, que olhássemos também para o nosso continente, a fim de nos integrarmos no movimento que lhe vai dando um posto de alta importância na marcha evolucionar do mundo político. Aliás, as letras jurídicas da América têm valor próprio, pelo grande desenvolvimento a que atingiram.

Secretaria

A lei de 11 de agosto de 1827 determinava, no seu art. 5º: “Haverá um secretário, cujo ofício será encarregado a um dos lentes substitutos, com a gratificação mensal de vinte mil réis”. No começo de 1828, porém, não havia substitutos. Lourenço José Ribeiro estava só. Foi preciso chamar alguém de fora que exercesse a função. Laurentino Antônio Monteiro tomou posse do cargo a 28 de abril de 1828 e nele serviu até o ano seguinte, quando, a 27 de abril, começam a funcionar os lentes na ordem seguinte: Manuel José da Silva Porto, Pedro Autran da Mata e Albuquerque, Marcos Antônio de Abreu,¹⁰¹⁸ Filipe Jansen de Castro e Albuquerque, João José de Moura Magalhães, Antônio José Coelho, Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Manuel Maria do Amaral.

¹⁰¹⁸ Nomeado lente substituto em 1830 e catedrático em 1831, já, em 1834, deixava o Curso Jurídico e se entregava à carreira diplomática, iniciando-a como encarregado de negócios e cônsul geral nas cidades hanseáticas, passando a ministro residente na Prússia, enviado extraordinário na Dinamarca, Suécia e Noruega e, depois, na França. Coube-lhe, neste posto, a honra insigne de, representando o Brasil, ser nomeado árbitro para decidir, com outros ilustres representantes da Itália e da Suíça, a célebre questão do Alabama, entre os Estados Unidos e a Grã-Bretanha. Mostrou o diplomata brasileiro possuir as qualidades superiores que essa grave missão exigia. São lisonjeiros os termos com que os Governos dos dois países em litígio a ele se referiram. E o advogado dos Estados Unidos, Caleb Cushing, que podia falar com absoluta franqueza, o coloca em plano superior aos seus colegas do tribunal arbitral, por suas “maneiras cortesias e atraentes, por sua inteligência disciplinada, em longa experiência de homens e negócios, apreciação instintiva de princípios e fatos e pela facilidade de exprimir as ideias em linguagem precisa”. (V. na *Revista do Instituto Histórico*, vol. XLVII, parte 2ª, ps. 630-636, o que disse FRANKLIN TÁVORA, como orador do Instituto).

Os estatutos mandados observar pelo decreto 1.386 de 28 de abril de 1854, art. 144, criaram o lugar de secretário, como chefe da respectiva repartição, subordinada ao diretor. O secretário devia ser graduado em Direito (art. 146).

O primeiro secretário nomeado, em virtude dessa reforma, foi o bacharel Joaquim Antônio Carneiro da Cunha Miranda, que tomou posse a 6 de outubro de 1855. Veio, depois, José Honório Bezerra de Meneses, que serviu de 19 de junho de 1858 até 1889, ano em que Bonifácio de Aragão Faria Rocha se empossou nesse cargo. A este sucedeu João Telésforo da Silva Fragoso, cuja posse se realizou a 21 de fevereiro de 1894. Com o falecimento deste distinto funcionário, foi nomeado Henrique Martins, de quem falou PHAELANTE DA CÂMARA, em 1904, nos termos seguintes, que aqui se reproduzem, pela justiça, que exprimem:

“Probo e zeloso, o bacharel Henrique Martins tem, escrupulosamente, aproveitado os pequenos recursos da verba destinada aos reparos do edifício, mandando vestir, com um papel pintalgado e um tapete alegre, as paredes lezardentas e o assoalho denegrido das salas, onde se acham a Congregação, a secretaria e o gabinete do diretor.

“É um funcionário cuidadoso e competente, bastando para prova do meu asserto comparar as nossas atas de hoje, fazendo, de modo claro e preciso, o transunto das sessões, com as atas escritas, há vinte anos, num estilo de telegrama e os nomes dos lentes em abreviaturas de calendário”.¹⁰¹⁹

Henrique Martins possui cultura literária e jurídica, escrevendo, elegantemente, em prosa e em verso.

Marcos Antônio de Araújo (Visconde de Itajubá), faleceu em Paris, em 1884.

¹⁰¹⁹ *Memória histórica*, p. 62. PHAELANTE referia-se ao velho edifício da Praça Dezessete.

XIII

Jornalismo Acadêmico

Os primeiros periódicos acadêmicos aparecidos em Olinda, tinham feição acentuadamente política. “Os problemas políticos, que agitavam o país, observa ALFREDO DE CARVALHO,¹⁰²⁰ exerceram influência dominadora no ânimo da mocidade estudiosa”, e é natural que assim fosse, porque o ambiente social andava, sobremodo, aquecido, o povo brasileiro sentia que estava em causa o seu destino, durante os anos que precederam a abdicação de Pedro I, e os que se lhe seguiram, sob a direção da regência, num período agitado por convulsões que sacudiam o organismo nacional do Norte ao Sul.

Diz ODILON NESTOR que o ensino de Olinda “todo depurado de exageros doutrinários, e essa escola preliminar de política partidária” “prepararam para os triunfos da carreira pública uma grande parte da mocidade inteligente daquela época”.¹⁰²¹ Saíram do Curso Jurídico de Olinda, nos seus primeiros anos, homens práticos. Os idealistas vieram depois.

Realmente Nabuco de Araújo, Eusébio, Ferraz, Wanderley, Sinimbu, Zacarias foram políticos muito notáveis, nos quais era poderoso o sentimento da realidade; e é natural que tivessem recebido esse vinco espiritual em Olinda, onde fizeram a sua educação jurídica inicial e o preparo para a vida.

O movimento social, como o físico, é ondulatório. O surto de idealismo político, depois de culminar em 1817 e 1824, foi seguido de um período de esgotamento e depressão. Preponderaram, então, os intuitos práticos. Quem vai a Olinda quer, somente, habilitar-se a exercer uma

¹⁰²⁰ *Estudos Pernambucanos*, p. 65. NABUCO escreve: “Eram esses pequenos jornais, folhas exclusivamente políticas, contendo, apenas, dissertações retóricas sobre teses constitucionais, e, às vezes, em parágrafos soltos, à moda americana, pequenas verrinas condensadas” (*Um estadista do Império*, I, p. 17).

¹⁰²¹ *Um século de vida de estudante em Pernambuco, Revista Acadêmica*, XXXIII, p. 315.

profissão de juiz, de advogado, ou talvez de professor. E como qualquer delas dependia da política partidária, todos se alinhavam sob a bandeira de um partido.

Ainda era cedo demais para pensar-se na ciência desinteressada. Por isso, o jornalismo acadêmico, em Olinda, pouco se preocupava, nos primeiros tempos, com as altas questões da filosofia, ou ainda com a literatura no sentido restrito do termo; mas, tinha a sua retórica de ênfase e declamação.

Em 1831, aparecem, em Olinda, dois periódicos redigidos por acadêmicos: *O Olindense* dos irmãos Sérgio e Álvaro Teixeira de Macedo e o *Eco de Olinda* de José Tomás Nabuco de Araújo. Ambos continuaram a ser publicados em 1832, ano em que se lhe vieram juntar mais dois outros, *O Equinocial* e o *Tupinambá*. Eram redatores do primeiro: Ângelo Moniz da Silva Ferraz, José Lúcio Correia e João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu; e do segundo: Pereira Barroso de Moraes.

No ano seguinte, 1833, Nabuco de Araújo inicia a publicação de outro jornalzinho, *O velho de 1817*. Haviam-se mudado, radicalmente as ideias de Nabuco. Fora, no primeiro e no segundo ano, liberal, federalista, a raia pela República ao lado de Sinimbu. No terceiro, desdobra, no *Velho de 1817*, a bandeira reacionária. Henrique Félix Dácia publica, nesse ano, o *Povo pernambucano*; e, em 1834, o *Censor brasileiro*.

Bernardo de Sousa Franco, em seu quinto ano (1835), já revela, n'*A voz de Biberibe*, o que há de ser, nas lutas da imprensa e do parlamento, quando lhe chegar a vez de tomar posição nas fileiras liberais.

Em 1836, há que registrar: *A Constituição e Pedro II* de Anselmo Francisco Peretti;¹⁰²² *O Velho pernambucano de Sinimbu*, que vinha já de anos anteriores; e ainda *O Aristarco* e *O Despertador da União e da Ordem* de Nabuco de Araújo, aliás já formado no ano antecedente.

Apareceu, em 1838, o *Argus olindense*, sob a direção de Francisco José Furtado, Antônio Borges Leal Castelo Branco e Casimiro

¹⁰²² Estes dois nomes foram aproveitados, no Ceará, para dois jornais políticos, o *Pedro II* (1840-1889), órgão do partido conservador, e a *Constituição* (1863-1889), também conservador, mas oposto ao primeiro, representando ideias mais adiantadas.

José de Moraes Sarmento. Este último já recebera o grau em 1836. Borges era quintanista, como Furtado,¹⁰²³ que foi terminar o curso em S. Paulo.

Já no segundo reinado, apaziguados os ânimos, entrando o país em via normalizada, vão os moços se alheando da política para se consagrarem à literatura, que, afinal, os empolga, até, muitas vezes, com prejuízo da ciência que vêm procurar na Academia.

Esta transformação foi precedida, se não preparada, por um gênero de jornais recreativos, de que nos fala ALFREDO DE CARVALHO e que nasceu fora do meio acadêmico: o *Espelho das brasileiras* (1831), editado pelo tipógrafo Adolphe Émile de Bois Garin, dedicado às senhoras pernambucanas, e no qual colaborou a conhecida escritora norte-riograndense NÍSIA FLORESTA, autora de *Trois ans en Italie* e outros livros interessantes; *Jornal de variedades* (1837); *Aurora pernambucana* (1841); *Espelho das belas* (1841-1852), que a todos se destinavam, especialmente, as leitoras femininas.¹⁰²⁴

São significativas expressões do movimento literário, que se pronunciou entre os jovens acadêmicos, *O Fileidemon*, *O Progresso* e *O Polimático*, que vieram à publicidade em 1846.

O primeiro, *O Fileidemon*, é de Carlos Fernandes Ribeiro, médico maranhense que foi, depois, chefe do partido liberal no Maranhão. Nele colaboraram João Lustosa da Cunha Paranaguá, Fernandes da Cunha, Pereira Franco, Silveira Lobo, Berredo, moços de talento, e, mais tarde, com valores consideráveis na vida política do país.

O Progresso é a revista mensal de Antônio Pedro de Figueiredo, a que já se fez referência neste mesmo volume.¹⁰²⁵ Não é publicação acadêmica. Repercutiu, porém, beneficentemente, na classe dos estudantes,

¹⁰²³ Vejam-se as notas 65, 80 e 96 do primeiro volume, assim como o ano de 1838, no mesmo. MACEDO, no *Ano biográfico*, I, ps. 25-33, traça, com particular simpatia, o esboço da vida de Furtado e mais demoradamente dele trata HENRIQUE LEAL no seu *Panteão maranhense*, apesar de ter Furtado vindo para o Maranhão aos 8 anos de idade. Faleceu o ilustre piauiense a 23 de junho de 1870, na cidade do Rio de Janeiro.

¹⁰²⁴ ALFREDO DE CARVALHO, *Estudos pernambucanos*, ps. 66-68.

¹⁰²⁵ Veja-se o cap. VI deste volume, onde se dá ligeira notícia sobre Antônio Pedro de Figueiredo.

despertando nela o gosto pelos estudos literários e filosóficos. Colaboraram nesse periódico: Soares de Azevedo, Maciel Monteiro e Vauthier.

O Polímático, órgão do Instituto Literário Olindense, era redigido por Jerônimo Cabral Raposo da Câmara, com a colaboração de Antônio Nobre de Almeida Castro, Manuel Clementino Carneiro da Cunha, Ivo Miquelino da Cunha Souto Maior, Antônio Rangel Torres Bandeira e outros.

Pode considerar-se esta fase o pródromo do movimento literário que se vai acentuar, no Recife, com a transferência da Faculdade de Direito.

Em 1848, JOSÉ DE ALENCAR veio matricular-se em Olinda para cursar o terceiro ano. Não deixou traço da sua passagem. Como os exames eram fáceis,¹⁰²⁶ aproveitou o tempo lendo cronistas da era colonial, na velha biblioteca do mosteiro de S. Bento. Em todo o caso, não lhe foi desproposita a passagem por Pernambuco, pois, depois de uma visita ao Ceará, despertou-lhe uma recordação do cenário do interior do país, que percorrera ainda menino, e o amor pela história da formação étnica do povo brasileiro.¹⁰²⁷

Não é intenção de quem escreve este livro enumerar todas as publicações periódicas da Academia de Direito de Olinda e Recife. São ensaios juvenis, alguns denunciadores de aptidões que se afirmaram mais tarde ou que apenas significam veleidades literárias incapazes de frutificar. Lista enfadonha e, forçosamente, incompleta das publicações dos alunos da escola de Direito do Recife aqui se desdobraria sem utilidade para o conhecimento da vida mental da mocidade do tempo, ou da influência da Faculdade sobre a evolução das ideias.

¹⁰²⁶ *Como e por que sou romancista*, Rio, 1893, p. 37, *in fine*: “De pouco se carecia para fazer então, em Olinda, um exame sofrível e obter aprovação plena”.

¹⁰²⁷ *Op. cit.*, p. 36. O seguinte trecho é significativo da influência dessa viagem ao Norte sobre o espírito que se preparava para erguer monumentos literários de subido valor: “Uma coisa vaga e indecisa, que devia parecer-se com o primeiro broto do Guarani ou de Iracema, flutuava-me na fantasia. Devorando as páginas dos alfarrábios de notícias coloniais, buscava, com sofreguidão, um tema para o meu romance, ou, pelo menos, um protagonista, uma cena e uma época”.

Poucos traços apenas serão dados, para assinalar essa forma da atividade intelectual dos moços, apontando-se, aqui e ali, alguns nomes de maior significação.

O decênio de 1849 a 1859 assinala-se pela nota exagerada do romantismo sentimental, contra o qual reagiu, aliás, inutilmente, Jerônimo Macário Figueira de Melo, no *Zoilo*, a quem os ofendidos revidaram com o *Brado de indignação*.

Neste período, cabe assinalar a publicação da *Aurora* (1849), onde se leem trabalhos de José Moreira Brandão Castelo Branco, Manuel Benício Fontenelle, Pedro Leão Veloso, Antônio Alves de Sousa Carvalho e Inácio de Barros Barreto Júnior; o *Álbum dos acadêmicos olindenses* (1849-1850), escrito por Lino Reginaldo Alvim, Leandro Bezerra Monteiro, Olinto José Meira; *A Estrela* (1854), revista literária e jurídica que, entre os seus colaboradores, conta Aires Gama, Franklin Dória e Agrário de Meneses; o *Clarim literário* (1856-1877) de Joaquim José de Campos, Américo Gitaí, Gentil Homem e Carlos Autran; *O Ateneu pernambucano* (1856-1863), órgão da sociedade do mesmo nome, presidida pelo Professor Joaquim Vilela, onde aparecem os nomes de Lucena, Gama Lobo, Antônio Muniz, Prado Pimentel, Frederico José Correia, Franklin Távora, Teodoro Souto; o *Ensaio filosófico pernambucano* (1857), que, entre outros escritos, inseriu os primeiros versos de José Manuel de Freitas; *O íris acadêmico* de Aristides da Silveira Lobo. A relação é longa. Paremos aqui.

A influência de BYRON e MUSSET fez-se, igualmente, sentir através de ÁLVARES DE AZEVEDO, que, por muitos anos, foi lido, decorado e imitado em todo o país pelos jovens cultores da literatura. Ainda em 1861, FRANKLIN TÁVORA publicava a *Trindade maldita*, inspirado na *Noite da taverna* e, muitas gerações depois, se sentiram dominados pelo prestígio do genial paulista.

Em 1863, começa a brilhar outro sol: VÍTOR HUGO. É o tempo de Castro Alves e Tobias Barreto de Meneses. Aquele escreve no *Futuro* com Maciel Pinheiro e Carvalhal (1864) e na *Luz* (1866); este na *Revista ilustrada*, que não se deve confundir com a *Ilustração acadêmica* de Carneiro Vilela, José Higino e Carvalho Couto. A rivalidade entre os dois

talentosos moços transborda do teatro para a imprensa. Castro Alves segue para a Bahia, o Rio e São Paulo, atraído pela artista Eugênia Câmara, em sua peregrinação pelos palcos nacionais.

Em 1865, Oliveira Fonseca menciona crescido número de jornais acadêmicos, representando diferentes correntes de ideias. Uns são puramente literários: o *Ensaio literário*, a *Arena*, a *Ideia*, o *Acadêmico*; outros aliam as letras com o desenho: a *Ilustração acadêmica*; estes são críticos: a *Palmatória*; aqueles, políticos: a *Crença* (conservador), o *Liberal acadêmico*, órgão dos liberais históricos, e a *Situação* dos progressistas. Eis aí nove periódicos acadêmicos do mesmo ano. E talvez mais alguns tivessem aparecido, pondera Fonseca, mais tarde lente e, então, quintanista.

Em 1870, Sílvio Romero publica os seus primeiros ensaios de crítica literária na *Crença* e continua a se afirmar em 1872 com o *Movimento*, num domínio em que alcançaria o primado no Brasil. Sousa Pinto, Generino dos Santos, Celso de Magalhães, Rangel de S. Paio e Lagos Júnior aparecem no *Trabalho*, no *Lábaro* e no *Culto às letras*. Jerônimo Muniz escreve, na *Autoridade* (1875), a *Palestra científica*, talvez a primeira exposição, entre nós, da filosofia de SPENCER. Aníbal Falcão, Pedro de Queirós, Rebelo Júnior, Gil Amora, João de Oliveira, João Peixoto e Amazonas de Almeida são distintas individualidades que brilham em várias publicações acadêmicas, ou estranhas à Academia, entre 1875 e 1878. Artur Orlando, Clodoaldo Freitas, Muniz Freire, Martins Júnior, João Alfredo de Freitas revelam-se em seguida (*Ideia nova*, *Revista acadêmica*, *Revista ilustrada*). Outras gerações que fizeram as suas primeiras armas na imprensa acadêmica se sucederam. E quem percorrer as coleções que se recolhem nas bibliotecas do Recife terá o prazer de encontrar os nomes de Galdino Loreto, Bianor de Medeiros, Samuel Martins, Alcedo Marrocos, Álvares da Costa, Gonçalves Maia, Lopes Gonçalves, Tiago da Fonseca, Viveiros de Castro, Carlos Porto Carreiro, Artur Lemos e outros mais novos.

Com a reforma de Benjamim Constant, decreto 1.232-H de 2 de janeiro de 1891, criou-se uma *Revista acadêmica* para cada uma das

escolas federais de ensino superior. Não é uma revista de estudantes, mas para estudantes. Tem neste capítulo o seu lugar.

Desde 1891 até hoje (1927), em trinta e quatro volumes publicados, tem a *Revista acadêmica da Faculdade de Direito do Recife* realizado uma obra apreciável, não somente de instrumento complementar do ensino ministrado nas aulas, como de aproximação dos institutos congêneres do estrangeiro, aos quais tem levado, com as permutas a serviço da Biblioteca, o pensamento do núcleo científico fixado na foz do Capibaribe.

Na sua *Memória histórica*, relativa ao ano de 1903, lembrava PHAELANTE o número considerável de publicações universitárias com que, então, se permutava a *Revista acadêmica da Faculdade de Direito do Recife* e as transcrições e referências simpáticas insertas em algumas delas. O mesmo serviço tem continuado com o mesmo alcance e o mesmo proveito.

Na *Revista da Faculdade de Direito do Recife*, o egrégio PHAELANTE e muitos outros colegas que já se acham em nosso Panteão, como OLIVEIRA FONSECA, JOÃO VIEIRA, ADOLFO CIRNE, ADELINO FILHO, TITO ROSAS, assim como os que ainda se acham vivos, iluminando as cátedras a que foram chamados, têm publicado trabalhos valiosos, alguns dos quais teve este livro de se referir em outro lugar.

Escritos de alunos laureados, como Frederico Clark, que dissertou sobre o *regime penitenciário da República Argentina* (vol. XVIII, p. 150 e segs.) e A. J. Barbosa Lima Sobrinho, que apresentou monografia referente ao *regime dos bens dos súditos inimigos no Direito de guerra da conflagração mundial* (vol. XXIII, p. 229 e segs.), encontraram honrosa colocação nas páginas da *Revista acadêmica*. Por ocasião das festas de 7 de setembro de 1922, na Faculdade de Direito do Recife, o corpo discente elegeu um orador, Cussy de Almeida Júnior, cujo discurso vem no vol. XXX da *Revista*, seguido do discurso do diretor Neto Campelo (p. 12 e segs.). Notícias sobre associações de estudantes, por igual, se leem nesse repositório. Podemos, ainda por esse aspecto, considerá-lo como pertencente ao jornalismo acadêmico.

Merece também que aqui se mencione, com especial simpatia, a *Cultura acadêmica*, fundada, em 1904, por TROTA E VASCONCELOS, inteligente e operoso bibliotecário da Faculdade de Direito do Recife, na qual colaboraram lentes e estudantes. Além de valiosos artigos de doutrina que inseriu, a *Cultura acadêmica* é uma fonte preciosa para a história da Faculdade de Direito, pelo crescido número de biografias, estudos sobre personalidades acadêmicas e informações variadas e abundantes sobre a atividade literária e propriamente escolar da Faculdade de Direito do Recife nos anos de sua publicação (1904-1906). Entre os bons serviços prestados às letras pátrias, por FROTA E VASCONCELOS, avulta a criação e direção da *Cultura acadêmica*.

XIV

A turma do centenário

O decreto legislativo 5.121 de 29 de dezembro de 1926, mandou antecipar a primeira época de exames para os alunos das escolas jurídicas do Brasil que terminarem o curso em 1927, devendo os exames serem efetuados na segunda quinzena de julho e a colação do grau em 11 de agosto, com a devida solenidade. Para que o ano letivo não ficasse reduzido a poucos meses, ordenou o mesmo decreto que, para esses alunos, começasse em janeiro.

Aqui vão mencionados os nomes dos estudantes matriculados no quinto ano da Faculdade do Recife, aos quais aproveita a antecipação concedida pelo citado decreto e cuja colação de grau será uma das festas mais significativas com que o Brasil vai solenizar a data gloriosa do centenário da criação dos cursos jurídicos, aos quais se deve, em grande parte, a emancipação intelectual do país, não somente pelo preparo de profissionais, como, principalmente, pela difusão dos conhecimentos jurídicos, filosóficos e literários que, em cem anos de indefesso labor,

foram executados. Fica, deste modo, completa a lista dos juristas formados, em Pernambuco, até o momento que flui.

Eis a lista dos estudantes do quinto ano da Faculdade de Direito do Recife em 1927:¹⁰²⁸

- 1 - Peter Jurisch (natural da Alemanha).
- 2 - Luís Cavalcanti Júnior.
- 3 - João Cavalcanti de Melo Azedo.
- 4 - Rômulo Cardoso de Moura.
- 5 - Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega.
- 6 - Cícero Aranha.
- 7 - Boulanger de Albuquerque Uchoa.
- 8 - João Medeiros Filho.
- 9 - Aureliano João Dias.
- 10 - Israel Ferreira Nunes.
- 11 - Demétrio Carvalho Toledo.
- 12 - Celso Brederodes de Melo.
- 13 - Filipe de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.
- 14 - Rodolfo Aureliano da Silva.
- 15 - Paulo de Moraes Bezerril.
- 16 - Rui Carneiro.
- 17 - José Vicente Lopes Vilas Boas.
- 18 - Osias Nacre Gomes.
- 19 - Antônio Gabino da Costa Machado.
- 20 - Abel Cavalcanti de Albuquerque.
- 21 - Lourival Lacerda Lima.
- 22 - Clóvis Sátiro e Sousa.
- 23 - Eutiquiano Garcia Reis.
- 24 - Pedro d'Alcântara Matos.
- 25 - Fernando Augusto de Mendonça.
- 26 - Francisco de Paula Porto.

¹⁰²⁸ Lista informada pela Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, em 11 de junho de 1927.

- 27 - Gil Fernandes Campos.
- 28 - Nicanor Oliveira Leal.
- 29 - Antônio Chaves de Lima.
- 30 - Dirceu Borges.
- 31 - Ulisses Lins de Albuquerque.
- 32 - Murilo Lemos Júnior.
- 33 - Osvaldo de Meiroz Grilo.
- 34 - Ernâni Cabral de Loiola Fagundes.
- 35 - Milton Ramires.
- 36 - Aristóbulo Cabral Costa.
- 37 - Sinésio Pessoa Guimarães.
- 38 - Edgard Homem de Siqueira.
- 39 - Salviano Leite Rolim.

É a turma do centenário, última floração desta centúria de ensino jurídico, iniciado em Olinda, de gloriosas tradições, e terminado (terminado para recomeçar) na ativa, fecunda e luminosa cidade do Recife, que o comércio criou e a que os interesses morais vão dando a feição correspondente à sua situação geográfica e política.

XV

A Faculdade. Pernambuco. O Brasil

O que fez a Faculdade de Direito do Recife disseram os capítulos anteriores. A vimos em situação de modéstia, quase de indigência, em tristonhas salas, extorquidas à ordem de S. Bento, em Olinda; em seguida no alto da ladeira do Varadouro, em casa mais digna; depois no Recife, em prédios decrépitos, mas ascendendo espiritualmente e fazendo esquecer a pobreza da habitação pelo irradiar da cultura; e, por fim, no palácio de hoje, digno da sua nobreza intelectual e dos bons serviços prestados.

Formou espíritos que se elevaram nas letras, na magistratura, na advocacia, no parlamento, na administração. EUSÉBIO, ZACARIAS, COTEGIPE, PAULA BATISTA, NABUCO ARAÚJO, BRÁS FLORENTINO, FRANKLIN DÓRIA, JOSÉ HIGINO, TOBIAS, MARTINS JÚNIOR, ARTUR ORLANDO, EPITÁCIO PESSOA são filhos genuínos da Faculdade de Direito do Recife, como FRANKLIN TÁVORA, SÍLVIO ROMERO, ARARIPE JÚNIOR, AGRÁRIO DE MENESES, ANÍBAL FALCÃO, CARVALHO DE MENDONÇA, o comercialista, GUMERCINDO BESSA, FAUSTO CARDOSO e FARIAS BRITO.

GRAÇA ARANHA, SÁ PEREIRA, PONTES DE MIRANDA e tantos outros ali receberam as armas com que vieram para a vitória. TEIXEIRA DE FREITAS iniciou e concluiu o curso em Olinda. PENEDO e FURTADO deixaram a Faculdade do Norte em ano superior. CASTRO ALVES veio para o Sul, trazendo dois livros preparados. RUI BARBOSA fez os primeiros anos no Recife. A lista é grande; não é preciso esgotá-la. A afirmação está comprovada.

Prossigamos, pois, na enumeração do que tem feito a Faculdade de Direito do Recife em prol do desenvolvimento mental do país, no decurso do seu primeiro século de vida. Ligeiros traços bastam, porque é uma síntese que aqui se esboça.

Constituiu um corpo de professores dignos da altíssima função que lhes foi confiada — esclarecer as inteligências jovens para a compreensão do Direito, e desenvolver, nos corações dos moços, os sentimentos da justiça e da dignidade pessoal.

Enviou aos recantos mais distantes do país as ideias e doutrinas que assimilou ou produziu, sendo assim fator poderoso do levantamento do nível intelectual do país.

Contribuiu, consideravelmente, para dar ao povo brasileiro a consciência da sua unidade, porque não somente estabeleceu vínculos espirituais entre as populações dispersas, como, por seu prestígio moral, criou afeições e desfez prevenções.

Elaborou o Direito pátrio pelo ensino, pela crítica, pelos compêndios, que adquiriram autoridade, pelos debates, que apuraram princípios e eliminaram preconceitos.

Certamente esses mesmos valores sociais criou, no Sul, a prestigiosa Faculdade de S. Paulo. Mas é a Faculdade Jurídica do Norte que agora a minha imaginação contempla, reverente e agradecida, não tanto por um sentimento pessoal, embora intenso, mas, principalmente, por uma dessas vibrações d'alma, em que o indivíduo sente ser simples instrumento ocasional de ondas emotivas, produzidas na sociedade.

Tornou o Recife um apreciável centro de cultura, erigindo-o em capital intelectual do Norte e dando a Pernambuco uma missão puramente espiritual, acrescentada à missão política, resultante de condições históricas.

Lutando contra os holandeses, coube a Pernambuco afirmar, antes de qualquer outra região do país, bem acentuado sentimento de pátria, que era já um ponto de ossificação para o organismo da liberdade política. E o contato com os holandeses, especialmente sob a direção de Maurício de Nassau, muito concorreu para que, naquele rincão nortista, se desenvolvesse o espírito de liberdade.

A Guerra dos *mascates* não é, somente, luta intestina entre nobres agricultores e plebeus enriquecidos pelo comércio. Na essência, é a revolta daquele mesmo sentimento de pátria que sacudira, desajudado da metrópole, o jugo holandês e, agora, já pretendia alijar o predomínio europeu. Prova-o, certamente, o grito de Bernardo Vieira de Melo em prol da República. Como era natural, o movimento emancipacionista foi sufocado; mas a luta porfiosa, que pôde sustentar, mostra que já havia, então, grandes reservas da energia, de onde surgiria a independência. Deixou o germe da liberdade política e este, achando terreno propício, desenvolveu-se e produziu as explosões de 17, 24 e 48; mas, sobretudo, criou para Pernambuco a missão, entre todas augusta, de ser o principal centro elaborador do sentimento de liberdade política em nosso país.

A essa aliou-se a missão espiritual que a Faculdade de Direito criou, fazendo do Recife estação receptora e transmissora de valores intelectuais, missão particularmente favorecida por sua situação geográfica, penetrando pelo Atlântico, para receber, primeiro do que as outras terras brasileiras, os raios da aurora e a luz da civilização, que segue a marcha do sol.

Depois do movimento literário, filosófico e jurídico da *Escola do Recife*, outros agrupamentos intelectuais se formaram ali, alguns dos quais não passaram despercebidos nas páginas anteriores deste livro. A poesia deu FRANÇA PEREIRA, TEOTÔNIO FREIRE, PORTO CARNEIRO, PAULO DE ARRUDA, jovem de uma arte comovida e pura, que faleceu antes de concluir o curso. DEMÓSTENES DE OLINDA, FARIAS NEVES, MENDES MARTINS, PAULA SANTOS, CELSO VIEIRA, JOÃO BARRETO, LAYETTE LEMOS, SILVEIRA CARVALHO, AGRIPINO DA SILVA, ARAÚJO FILHO, SILVA LOBATO, COSTA REGO JÚNIOR e esses todos que, ao lado de MÁRIO LINHARES, sustentaram a *Heliópolis*, que viera substituir a *Revista contemporânea* de FRANÇA PEREIRA e TEOTÔNIO FREIRE, na função de refletir a mentalidade do Recife, em dado momento.

No romance, além de alguns dos que acabam de ser lembrados como poetas, há MANUEL ARÃO, EUSTÁQUIO GOMES, MÁRIO SETE, LUCILO VAREJÃO.

Pernambuco foi sempre muito cioso de suas tradições. Era natural que a história fosse estudo favorito de muitos de seus filhos, e o *Instituto Arqueológico Pernambucano*, com as relíquias que possui e a sua *Revista*, é uma instituição de alta benemerência. Entre os seus historiadores mais modernos, ocupam lugar distinto: PEREIRA DA COSTA, de quem já me ocupei; GONÇALVES MAIA, MÁRIO MELO, ALFREDO DE CARVALHO e OLIVEIRA LIMA. Estes dois últimos têm direito a menção especial. ALFREDO DE CARVALHO não foi somente um investigador tenaz das coisas pernambucanas, era um erudito, conhecia várias línguas e escrevia com muita elegância. OLIVEIRA LIMA é hoje professor de Direito internacional na Universidade Católica de Washington; produziu, além de estudos propriamente pernambucanos, como *Pernambuco e o seu desenvolvimento histórico* e a *Revolução de 17* (anotações a Muniz Tavares), estudos brasileiros, como *D. João VI no Brasil*, o *Reconhecimento do Império*, *Aspectos da história e da cultura do Brasil*, *Formation historique de la nationalité brésilienne*, *Aspectos da literatura colonial brasileira*, *Memória sobre o desenvolvimento do Brasil*, entre outros; estudos americanos, como *Pan-americanismo nos*

Estados Unidos, América latina e América inglesa, na Argentina; história geral, história diplomática, dramas e crítica. É um grande brasileiro, um nome de larga repercussão no país e no estrangeiro.

RAUL AZEDO e OTÁVIO DE FREITAS são dignos representantes das ciências biológicas. Não é, porém, meu intento dar notícia da vida intelectual do Recife no momento que está fluindo. Alguns traços apenas, vão assinalando o meio espiritual onde se ergue o núcleo principal da formação jurídica do Norte. Seria, porém, prejudicar o quadro não mencionar um movimento literário, particularmente significativo, o do elemento feminino da sociedade pernambucana.

Foi-lhe órgão o *Lírio*, revista mensal, editada por Cintra Luís, que teve vitalidade para alcançar o terceiro ano e onde um interessante grupo de senhoras e senhoritas apresentou produções em prosa e verso que, no gênero, se nivelaram com as melhores do meio. Por assentimento e simpatia de todas, foi dado, na revista, o lugar de honra à AMÉLIA DE FREITAS BEVILÁQUA, embora ainda muito moça. A esse tempo começavam a aparecer, na imprensa, os seus primeiros trabalhos.

Entre as colaboradoras mais ativas estavam: ÚRSULA GARCIA, ANA NOGUEIRA, FRANCISCA ISIDORA, EDWIGES DE SÁ PEREIRA, Dra. MARIA AUGUSTA MEIRA FREIRE, ADALGIZA DUARTE RIBEIRO, RITA DE CINTRA COSTA, ELISA DE ALMEIDA CUNHA, LUÍSA RAMALHO e outras, algumas das quais de centros distantes como ALBA VALDEZ (do Ceará), MARIA CLARA DA CUNHA SANTOS (do Rio de Janeiro), ROSÁLIA SANDOVAL (de Alagoas).

Não direi de todas, nem seria adequado, se não me escasseassem dados. Mas num livro, como este, que se ocupa da espiritualidade do Recife, tem pleno direito a uma página AMÉLIA DE FREITAS BEVILÁQUA, pois no Recife educou-se e formou o seu espírito. Aí e em seguida, no Rio, publicou escritos de uma arte inconfundível pela frase correta, pela sinceridade da emoção, pela escolha da palavra adequada, a traduzir a ideia e o sentimento, ou desenhar o cenário.

Na sua pena, qualquer assunto adquire foros de objeto de arte, ilumina-se, irradia seduções de uma sensibilidade excepcionalmente apurada.

Tem publicado até agora: *Alcíone, Aspectos, Instrução e educação da infância, Através da vida, Silhouettes, Literatura e Direito* (em colaboração com quem escreve estas frases), *Vesta, Angústia, Açucena*; tem outros livros prontos para o prelo; dirigiu, durante sete anos, a revista *Ciências e letras*, e traduziu as *Palavras de um solitário* de Luís de ROBERT, despendendo, no trasladá-las para o português, tanta arte quanta, no compô-las em francês, empregara o autor.

SÍLVIO ROMERO (*Provocações e debates*), ARARIPE JÚNIOR (prefácio dos contos, *Alcíone e Diálogos das novas grandezas do Brasil*), JOÃO RIBEIRO (*Ciências e letras*), ORBAN (*Littérature brésilienne*), MATIAS OLÍMPIO (*Uma piauiense notável*), CLODOALDO FREITAS, ROCHA POMBO, LUCÍDIO, ZITO BATISTA e outros muitos, renderam homenagem ao seu talento de escritora. Madame Raoul de la Grasserie, poetisa distintíssima, viúva do egrégio sociólogo e jurista, cujo nome usava com orgulho, tinha, por seus escritos, romances, contos e cartas, altíssima estima, que repetidas vezes manifestou.

Pertence à Academia Piauiense de Letras e merecia uma cadeira no Petit Trianon, centro de maior relevo da literatura pátria.

A revista *Les annales brésiliennes* de ADRIEN DELPECHE, traduziu um dos seus contos (*Le médecin*), como VÍTOR ORBAN traduzira uma fantasia.

Das distintas colaboradoras do *Lírio*, é de justiça destacar: ÚRSULA GARCIA, de uma admirável facilidade no escrever prosa e verso; FRANCISCA ISIDORA, imaginosa e eloquente; ANA NOGUEIRA e EDWIGES DE SÁ PEREIRA, que continuam a honrar a cultura literária do Recife.

E a vida prosseguiu. A vida social, a vida política, a vida das ideias. Olho o Brasil pelo prisma de Pernambuco e da sua Faculdade jurídica, em torno da qual se erguem (na mesma cidade, onde o Príncipe Maurício de Nassau pretendeu criar a capital de uma Holanda americana), a Faculdade de Medicina e a Escola de Engenharia. Sinto, com ARTUR ORLANDO, que “o Recife é, sobretudo, um centro de trabalho agrícola e industrial, de

cultura intelectual, moral e estética”.¹⁰²⁹ E o Brasil que se apresenta aos meus olhos é o que sonharam os patriotas idealistas que pregaram a democracia e a liberdade em Pernambuco. Tropeços encontrados, erros cometidos e até recuos manifestos não impediram que o país se fosse aproximando do ideal sonhado, que, aliás, aperfeiçoando-se indefinidamente, não será atingido. Tal é a condição mesma dos ideais. A Constituição de 1824 era uma obra ao nível da cultura política da época; a de 1891, correspondendo aos progressos realizados nos sistemas de organização social, mostrou-se, como era natural, superior à primeira, e devo dizer todo o meu sentimento, se tem alguns defeitos, alteou-se a ponto de apurar as melhores conquistas do pensamento na ordem política. A reforma de 1926 tirou-lhe um pouco da intensa luz, que ela derramava sobre nós, mas foi isto um acidente, que a inteligência, guiada pelo patriotismo, saberá reparar.

Como as constituições retratam a consciência política dos povos, podemos afirmar que a nossa sintetizava os anelos cívicos dos patriotas idealistas que tauiaram, de tantos feitos heroicos e formosas lições de civismo, a história de Pernambuco.

E a Faculdade, elaborando as teorias jurídicas, formando juristas, difundindo a educação jurídica, deve sentir-se satisfeita, porque a evolução do Direito pátrio, em considerável proporção, é obra sua.

Não o criou, porque o Direito é a sociedade que o engendra, segundo o exigem as suas necessidades e o determina o equilíbrio dos interesses em conflito. Muitas vezes, porém, o revelou, quando encoberto no subsolo da vida social; outras tantas o explicou, esclareceu ou contribuiu para que o reconhecessem as sentenças, ou o declarassem as leis.

E o nosso Direito, floração americana do Direito heleno-romano-germânico, reflete bem a cultura da época.

Ao lado de sua função propriamente técnica, compete à Faculdade de Direito o dever de formar caracteres. Não basta cuidar da mente, acumular noções. É preciso que essas ideias se cristalizem nas

¹⁰²⁹ *Porto e cidade do Recife*, cap. II.

consciências e criem energias morais que resistam às injustiças, sob todas as suas formas, e assegurem ao povo, contra todos, sejam poderosos pela opulência, ou pela autoridade pública, o regime do Direito.

O futuro escapa aos nossos olhos. Mas é nossa obrigação prepará-lo para que seja sempre melhor que o presente. O Brasil de hoje é, por sua população, por suas indústrias, por sua organização política, por sua situação internacional, pela ilustração de seus filhos, uma grande nação. Devemos trabalhar para fazê-lo cada vez maior; não pela força, não pelas armas, que a civilização militar não tem raízes na América, e sim pelas energias vivas da cultura moral, entre as quais sobreleva o Direito, e pelo desenvolvimento industrial, que traga para a circulação econômica as riquezas incontáveis que dormem no solo pátrio. Se a outros institutos compete estimular a vida econômica, às faculdades de Direito cabe o dever de educar as inteligências no culto da justiça, de fortalecer caracteres e iluminar consciências.

Todas vão, honestamente, cumprindo esse duplo dever de educação técnica e cívica. A do Recife, tendo-o cumprido, pode, altivamente, afirmar que, assimilando o idealismo democrático de Pernambuco, foi poderoso fator da cultura brasileira. Desde Olinda, que ela cultua a liberdade com AUTRAN e lhe transmite o sentimento aos alunos. Com o liberalismo romântico de APRÍGIO, mais profundamente penetrou, na alma dos moços, o sentimento de pátria e o anseio por uma organização política apropriada a realizar a justiça e a liberdade. Essa semente não se perdeu. Tomou outra forma com o progresso do saber e o aparecimento de novos problemas sociais. JOAQUIM PIMENTA encarna essa nova concepção da vida social, fundada em dados científicos, porém mantendo os mesmos intuítos generosos.

A liberdade civil e política é o modo de existir apropriado ao homem. Todo o esforço da civilização tem, a par de outras, esta finalidade: tornar o homem livre!

Mas, por um lado, o homem é um ser racional, e a razão orienta a liberdade, para que não seja o arbítrio, o desregramento, ou a loucura.

Por outro lado, o homem vive na sociedade, que, por sua vez, tem vida própria. E como a organização da sociedade tem por base o

princípio da autoridade, a liberdade individual há de mover-se dentro do círculo traçado pela organização social. O progresso social se realiza no sentido da diminuição da autoridade ao indispensável para manter o equilíbrio orgânico de cada agrupamento humano. Por isso, a liberdade individual, que é o valor social do homem, partiu de um mínimo, com as tiranias e os despotismos dos bandos primitivos, dos antigos impérios, das teocracias, e tende ao máximo, ainda não atingido, porém que deve ser objeto de nossos esforços.

Não é, certamente, a liberdade individual o fim exclusivo, o alvo único, a que tende a sociedade. Ela procura a verdade pela ciência, o bem-estar pela indústria e a satisfação de sentimentos superiores pelas artes. Mas a sociedade, ilustrando-se, enriquecendo e cultivando as artes, será, com todos esses ornamentos, uma organização imperfeita, se não fomentar a liberdade. O progresso da sociedade depende da liberdade do indivíduo, porque, sendo ele elemento componente do organismo social (depois de transpostos os primeiros momentos em que, para a defesa da própria existência coletiva, a autoridade teve de ser absorvente), a liberdade é condição de sua produtividade, e esta, orientada para os fins humanos, é que faz o progresso da comunidade.

Finalmente, a liberdade é condicionada pelo Direito, porque, vivendo o homem na sociedade e sendo o Direito o modo pelo qual a sociedade se organiza, forçosamente o Direito há de traçar os limites da liberdade. Estas considerações, pondo em relevo a função social dos estabelecimentos de ensino jurídico, o do Recife e todos os congêneres espalhados, em boa hora, pelo país, dizem a sua alta benemerência. Ensinam a cultivar o Direito e a liberdade, dois termos de uma equação social, da qual resulta a felicidade do povo.

O culto da liberdade e do Direito, missão a que se consagram as faculdades jurídicas, é dever que tem esfera de ação mais lata do que um grupo de indivíduos, um Estado, ou, ainda, certo número deles. Esse culto remonta do indivíduo até à coletividade, para desta ascender a associações de mais em mais vastas, porque a sua finalidade é congregar todos os indivíduos e todos os povos na mesma comunhão jurídica. Por estas palavras, não pretendo significar a mesma lei para todo o gênero humano;

mas, para todo ele, a segurança dos seus direitos, o exercício da liberdade dentro das normas do justo.

Se a extensão do poder público tende a diminuir com o progresso social, outra força o vem substituir na manutenção do equilíbrio social, dentro de cada povo e da comunhão internacional, no exterior: é a cooperação para os altos fins culturais humanos, que se intensifica, progressivamente, e se torna, pela consciência da sua necessidade, um dever de todos e de cada um. No termo da jornada, erguer-se-á o templo da concórdia.

ANEXO

Sinopse da legislação referente às faculdades de Direito¹⁰³⁰

1 - LEI de 11 de agosto de 1827 - Cria dois cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda. Acha-se transcrita, integralmente, no tomo I.

2 - DECRETO de 8 de novembro de 1828 - Ordena que os lentes das cadeiras do 1º ano e os da 1ª do segundo dos cursos de ciências jurídicas e sociais leiam, alternadamente, nas mesmas cadeiras. Cumpre notar que, não obstante falar este decreto em lentes do primeiro ano, a esse tempo, em virtude do disposto na lei de 7 de agosto de 1827, art. 1º, só havia uma cadeira no primeiro ano do curso.

3 - LEI de 26 de agosto de 1830 - Concede favores aos estudantes brasileiros que regressarem da Universidade de Coimbra e escolas de França até a data da sua publicação.

4 - DECRETO de 7 de novembro de 1831 - Aprova os novos Estatutos para os cursos de ciências jurídicas e sociais do Império.

5 - DECRETO (legislativo) de 7 de agosto de 1832 - Autoriza a Congregação de lentes dos cursos das ciências jurídicas e sociais a fazer os regulamentos necessários para a polícia do estabelecimento.

6 - DECRETO (legislativo) de 7 de agosto de 1832 - Determina que o Seminário de Olinda fique sendo o colégio preparatório das artes do Curso Jurídico, cria as cadeiras que faltam e marca os ordenados dos professores.

7 - Aviso n. 192 de 7 de junho de 1832 - Declara que não se pode prescindir de presidente nos atos de exame dos cursos jurídicos.

8 - Aviso n. 108 de 25 de fevereiro de 1833 - Declara ao diretor interino do Curso Jurídico de Olinda que os exames preparatórios devem ser feitos por pontos, na forma dos estatutos.¹⁰³¹

¹⁰³⁰ No corpo deste livro se fez referência, nos momentos oportunos, à legislação reguladora do ensino oficial do Direito no Brasil. Aqui se faz a indicação dela, em ordem cronológica, para facilitar-lhe a consulta e catalogar a documentação de um capítulo da história do Direito pátrio.

¹⁰³¹ TOMÁS POMPEU, *Ensino superior no Brasil*, ps. 50-52, cita grande número de avisos em que a constante interferência do Governo na vida íntima dos cursos jurídicos, muitas

9 — Aviso n. 109 de 25 de fevereiro de 1833 — Responde ao diretor interino do Curso Jurídico de Olinda sobre vários quesitos que propõe à consideração do Governo e ordena que dê, anualmente, informações sobre o aproveitamento e a moralidade dos estudantes que tomam o grau de bacharel.

10 — DECRETO (legislativo) n. 34 de 16 de setembro de 1834 — Autoriza escolas de medicina e cursos jurídicos do Império a conferir o grau de doutor aos lentes e substitutos que ainda não o tem.

11 — DECRETO (legislativo) n. 42 de 19 de agosto de 1837 — Declara as penas em que incorrem os estudantes que, dentro ou fora de qualquer das academias do Brasil, usarem de injúrias, ameaças ou violências de qualquer natureza contra o diretor ou algum dos lentes.

12 — DECRETO n. 1.386 de 28 de abril de 1854 — Dá novos estatutos aos cursos jurídicos. Este decreto administrativo foi autorizado pelo legislativo n. 714 de 19 de setembro de 1853. Os cursos jurídicos passaram, por força deste decreto, a denominar-se faculdades de Direito.

13 — DECRETO n. 1568 de 24 de fevereiro de 1855 — Aprova o regulamento complementar dos estatutos das faculdades de direito do Império, para a execução do § 3º do art. 21 do dec. n. 1.386 de 28 de abril de 1854.

14 — DECRETO n. 2.879 de 23 de janeiro de 1862 — Estabelece regras sobre a suspeição de lentes das faculdades de Direito e de medicina.

15 — DECRETO n. 3.454 de 26 de abril de 1865 — Dá novos estatutos às faculdades de Direito do Império. Este decreto administrativo dissera-se autorizado pelo legislativo n. 714 de 1853, de cuja autorização, aliás, já se utilizara o Governo. Mas não teve execução.

16 — DECRETO n.4.675 de 14 de janeiro de 1871 — Estabelece o progresso que se deve seguir nos exames dos estudantes das faculdades de Direito e de medicina.

vezes, em assuntos de mero expediente, mostra a estreiteza das visitas da administração em matéria de ensino, de onde vem, necessariamente, o que ele denomina “uma ciência bastarda, peca, sem elevação, estritamente profissional e sectária”. Era ocioso referi-los aqui.

17 — DECRETO n. 4.806 de 22 de outubro de 1871 — Modifica e altera algumas disposições do dec. n. 4.675 de 14 de janeiro do corrente ano, que estabeleceu o progresso a seguir nos exames dos estudantes das faculdades de Direito e de medicina.

18 — DECRETO n. 7.247 de 19 de abril de 1879 — Reforma o ensino primário e secundário no município da corte e o superior em todo o Império. É o decreto que instituiu o ensino livre no Brasil. Dependiam de aprovação do Poder Legislativo as disposições que trouxessem aumento de despesa ou necessitassem de ser autorizadas pelo mesmo Poder.

19 — DECRETO n. 9.360 de 17 de janeiro de 1885 — Dá novos estatutos às faculdades de Direito. Criaram estes estatutos cadeiras novas (medicina legal e história do Direito nacional), que, por dependerem de autorização legislativa, deixaram de ser instaladas.

20 — AVISO n. 65 de 20 de outubro de 1885 — Autoriza a diretoria da Faculdade de Direito do Recife a suspender a execução do art. 253 dos estatutos de 17 de janeiro de 1885. Esse art. 253 é o que autorizava exames em qualquer época do ano a matriculados e não matriculados.

21 - DECRETO n. 9.522 de 28 de novembro de 1885 - Suspende a execução dos estatutos das faculdades de Direito, mandados observar pelo dec. n. 9.360 de 17 de janeiro do corrente ano.

22 - AVISO n. 23 de 19 de março de 1886 - Declara que, sem embargo do decreto n. 9.522 de 28 de novembro de 1885, a regra contida na última parte do aviso de 20 de outubro anterior deve ser observada nos exames que, de conformidade com o art. 20, § 1º do decreto n. 7.247 de 19 de abril de 1879, continuam a fazer-se em março e outubro de cada ano, nas faculdades de Direito.

23 - DECRETO n. 1.232-H de 2 de janeiro de 1891 - É a reforma Benjamin Constant, que, dando novos estatutos às faculdades de Direito da República, instituiu os três cursos, de ciências jurídicas, de ciências sociais

e de notariado; aumentou o número das cadeiras; criou a *Revista acadêmica*; estabeleceu cursos complementares, etc.¹⁰³²

24 - DECRETO n. 1.341 de 7 de fevereiro de 1891 - Modificou algumas exigências estabelecidas para as primeiras nomeações e tornou facultativa a nomeação dos diretores de entre os lentes.

25 - DECRETO n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892 (*Código do ensino*) - Consolida as disposições comuns aos estabelecimentos de ensino superior, dependentes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com pequenas alterações.

26 - LEI n. 230 de 7 de dezembro de 1894 - Aprovou o *Código do ensino* e dispensou o substituto de concursos para o acesso a catedrático.

27 - LEI n. 314 de 30 de outubro de 1895 - Reorganiza o ensino das faculdades de Direito. Pelo art. 5º desta lei, ficaram abolidos os cursos especiais de ciências jurídicas, ciências sociais e notariado e os exames das matérias de mais de um ano, na mesma época.

28 - DECRETO n. 2.226 de 1 de novembro de 1896 - Aprovou os estatutos das faculdades de Direito, modelados segundo as normas acima estabelecidas.

29 - DECRETO n. 8.650 de 5 de abril de 1911 - Aprova a lei orgânica do ensino superior e fundamental da República. Esta reforma, autorizada pelo art. 3º, n. II, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, e a lei orgânica em que ela se corporificou, traz como subtítulos: Organização do ensino; Autonomia didática e administrativa; Institutos de ensino superior e fundamental; O Conselho Superior de Ensino; O patrimônio, sua constituição e aplicação.¹⁰³³

¹⁰³² Aproveito o ensejo para corrigir um erro que escapou, em referência a este decreto. À p. 318 do vol. I, a letra, que acompanha o seu número de ordem, em vez de H, saiu F. O dec. n. 1.232-G cria o Conselho de Instrução Superior, que foi extinto por falta de verba. A Congregação da Faculdade de Direito do Recife elegeu para esse Conselho o Dr. TARQUÍNIO.

¹⁰³³ Muito recomendável é a leitura do estudo que sobre esta reforma do ensino, lei orgânica e regulamento escreveu TOMÁS POMPEU no livro *Ensino superior no Brasil*. É uma análise fundamentada do regulamento e do estado de espírito em que se achava o

30 - DECRETO n. 8.662 de 5 de abril de 1911 - Aprova o regulamento das faculdades de Direito.

31 — DECRETO n. 11.530 de 18 de março de 1915 — Reorganiza o ensino secundário e superior da República. Foi autorizado pela lei n. 2.924 de 5 de janeiro do mesmo ano.

32 — DECRETO n. 16.782-A de 13 de janeiro de 1925 - Estabelece o concurso da União para a difusão do ensino primário, organiza o Departamento Nacional do Ensino, reforma o ensino secundário e superior da República. A seção V (arts. 57-63) é especialmente consagrada ao curso de Direito. São poucas disposições, não somente porque no regulamento há preceitos de ordem geral, aplicáveis a todas as escolas superiores, como porque cada um desses estabelecimentos de ensino tem o seu regimento interno.

A evolução expressa nesses documentos legislativos e administrativos pode ser representada graficamente por uma linha ascendente de pequeno desvio da horizontal, se considerarmos os progressos da técnica. Há uma subida acentuada em 1854 e outra em 1891. Luzem os nomes de S. Leopoldo, o iniciador, Pedreira do Couto Ferraz (Bom Retiro), o organizador, e Benjamim Constant, o renovador. As outras reformas, sob este ponto de vista, mantêm apenas o impulso dado pelas precedentes.

Quanto à liberdade de ensino, exigida pela dignidade do aluno, que ao cursar aulas superiores já deve ter consciência dos seus deveres, e que deve nelas se achar por inclinação e gosto, o surto primário se deu em 1879, com a reforma de LEÔNCIO DE CARVALHO e ficou, definitivamente, implantado o regime, apesar de alguns desvios e abusos.

Quanto à organização administrativa dos estabelecimentos, depois dos primeiros tempos de insuficiência notória, pouco a pouco, especialmente com a República, foi melhorando até o momento presente,

país, na qual se aproveitam a lição dos que, entre nós, se ocuparam com o momentoso assunto do ensino público e a que nos ministram as leis e os autores estrangeiros.

em que o aparelhamento, se não é completo, se deixa ainda a desejar, preenche, regularmente, a sua finalidade.¹⁰³⁴

¹⁰³⁴ A *Notícia histórica dos serviços, instituições e estabelecimentos pertencentes ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores*, mandada publicar por AMARO CAVALCANTI (1898), e a *Memória* de JÚLIO de Barros GABAGLIA no *Livro do Centenário*, III, p. 139 e seguintes, acerca das *Ciências jurídicas e sociais* (1902), resumem a legislação aqui indicada até à data em que apareceram.

História da Faculdade de Direito do Recife

INFORMAÇÕES GRÁFICAS

FORMATO 15,5 x 22 cm

TIPOLOGIA Garamond

PAPEL Chambril- 75g/m²

CAPA: Triplex 270 - g/m²

Montado e impresso na oficina gráfica da



Editora da UFPE

Rua Acadêmico Hélio Ramos, 20 | Várzea, Recife - PE CEP: 50.740-530

Fones: (0xx81) 2126.8397 | 2126.8930 | Fax: (0xx81) 2126.8395

www.ufpe.br/edufpe | livraria@edufpe.com.br | editora@ufpe.br